SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3055

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 02/2021

CISTM – Extrato Primeiro Aditivo do Contrato 02/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 25 (vinte e cinco) Exames de Cintilografia do Miocárdio. Valor do Exame: R$970,00 (novecentos e setenta reais). Total do contrato: R$24.250,00 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 20/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:7A2EBEF3

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO 118/2021

CISTM – Extrato Primeiro Aditivo do Contrato 118/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** CRL Saúde Ltda. - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 17 (dezessete) exames de Holter 24hs. Valor do Exame: R$98,00 (noventa e oito reais). Total do contrato: R$1.666,00 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/07/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:258C5803

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2021

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 177/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 05 (cinco) aplicações de injeção intra-vitrea (Avastin). Valor da aplicação: R$840,00 (oitocentos e quarenta reais). Total do contrato: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 20/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:74EB2A95

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 11/2021

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 11/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Semo Serviços Médicos Hospitalares Ltda., CNPJ nº 01.401.136/0001-76, para realização de 25 (vinte e cinco) Consultas de Neurologia em Uberlândia. Valor da Consulta: R$88,00 (oitenta e oito reais). Total do contrato: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 07/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 20/07/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:17C155B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 20/2021
Dispensa nº 12/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Atende Computadores e Sistemas LTDA
Objeto: contratação da empresa Atende Computadores e Sistemas LTDA, especializada em fornecimento de materiais de informática para Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 20/07/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:DB5AB0B8

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 21/2021
Dispensa nº 13/2021
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Layane Gomes de Souza 04283127132
Objeto: contratação empresa Layane Gomes de Souza 04283127132 para a prestação de serviços de limpeza e higienização de carpetes, poltronas e paredes do plenário da Câmara Municipal de Arcos/MG.
Fundamentação legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 20/07/2021

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C69ECB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021 DISPENSA Nº 16/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021

DISPENSA Nº 16/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Sebastião de Faria Gomes, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2021, DISPENSA nº 16/2021, OBJETO: impressão de informativo institucional. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **GRAFICAE PAPELARIA COMETA LTDA – CNPJ: 20.158.937/0001-05.**

Carmo do Cajuru, 30 de junho de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:D3F5AA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

RATIFICAÇÃO

RATIFICOos procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo nº 11/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, caput, e acessoriamente o inciso II, para Realização de inscrições ao "Encontro Estadual de Vereadores", promovido e organizado pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil em parceria com a UVB-MG, para participação de vereadores Câmara Municipal de Curvelo. Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda EPP – CNPJ 21.650.715/0001-60. Valor: R$ 1.750,00 (mil setecentos e ciquenta e cem reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.12.1.00.00-12.

Curvelo, 20 de julho de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:93A9F9D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 E 003/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. Processo: PRC 026/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021 - Registro de Preços nº 02/2021. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros Alimentícios que serão utilizados no consumo dos vereadores, servidores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Empresa: 1) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, CNPJ Nº. 21.799.630/0001-48). Valor: R$4.334,80 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 05/07/2021.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021. Processo: PRC 026/2021 - Pregão Presencial nº 002/2021 - Registro de Preços nº 02/2021. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros Alimentícios que serão utilizados no consumo dos vereadores, servidores e usuários externos desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Empresa: 1) RINALDO PEDROSO & CIA - ME, CNPJ Nº. 09.174.818/0001-03. Valor: R$14.024,00 (quatorze mil e vinte e quatro reais). Data da Assinatura: 05/07/2021.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:99E13848

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 005 AO CONTRATO 001/2021

(Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº 005 ao Contrato 001/2021) AUTO POSTO SANTA FE LTDA. Objeto do Contrato: Fornecimento de gasolina comum que será utilizada no abastecimento dos veículos oficiais desta Câmara Municipal de Ouro Fino – MG. Descrição do Reequilíbrio Econômico Financeiro: O item Gasolina Comum de Valor R$ 5,98 o litro passa ao valor de R$ 6,11 o litro, conforme art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93. Vigência: 07/07/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 0102 01031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339030 - Material de Consumo - Ficha 29.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:066C6E6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **06/2021**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de **internet banda larga com velocidade de 300 Mbps e transmissão por fibra ótica**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I.**
ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/08/2021, às 09:10h.
LOCAL: Sala de Licitações, nº 415, 4º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 20 de julho de 2021.

EVANDRO R. SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:6F6D9FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
Assunto: abertura de Processo Administrativo e elaboração de Portaria competente.
Tendo em vista o Ofício nº 33/2021 – AA, referente ao Processo Licitatório nº 7/2021, Pregão nº 1/2021, que solicita abertura de Processo Administrativo, em desfavor da empresa Evoluti Ltda ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 494, Bairro/Distrito Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itajubá/MG;
DETERMINO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando à suspensão temporária daquela empresa de participar em licitações elaboradas por esta Casa de Legislativa, com fulcro no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002;
Em tempo, determino ainda a expedição de Portaria, nomeando os seguintes servidores, para que os mesmos deem prosseguimento nos procedimentos legais necessários;
1- Kleber de Moura Gavião – Assessor Administrativo (Presidente)
2- Marcusé Mesquiar e Silva – Assistente Legislativo (Secretário)
3- Douglas Braga Silva – Assessor Técnico de Informática (Membro)

Poços de Caldas, 20 de julho de 2021.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:9A6C584B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 035/2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Bárbara e fixa atribuições

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar para comporem a Comissão Permanente de Licitação, em exercício de Função Gratificada, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2021, os seguintes servidores:
I – MAATH BICALHO BITTENCOURT – Matrícula n.º 169-4 – PRESIDENTE;
II – EDMILSON JESUS FELISBERTO – Matrícula n.º 162-7 – MEMBRO;
III – ELIZETE ARANTES COTA – Matrícula n.º 172-4 – MEMBRO;
IV – KENIA APARECIDA DE SOUZA – Matrícula n.º 174-0 – SUPLENTE;

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I- Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II- Expedir Certificado de Registro Cadastral;
III- Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG;
IV- Outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Aos membros da Comissão Permanente de Licitação ocupantes de cargo efetivo é devida vantagem remuneratória prevista no Anexo III da Resolução n.º 560/2021.
§1º. Ao membro suplente, o pagamento ocorrerá apenas nos meses em que houver efetiva participação em procedimento licitatórios.
§2º. Ao membro ocupante de cargo em comissão não é devida a gratificação, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução n.º 560/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 020/2021.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:9D408663

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA DE N.º 036/2021

Designa pregoeiro e compõe equipe de Apoio para atuar em licitação na modalidade pregão no âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Bárbara-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal n.º 10.520/02, bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2433/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica designada a servidora MAATH BICALHO BITTENCOURT – Matrícula n.º 169-4 para atuar como pregoeira nas licitações deflagradas na modalidade pregão presencial no âmbito do Poder Legislativo do município de Santa Bárbara-MG durante o ano de 2021.
Parágrafo único: Nas ausências e impedimentos do servidor designado no *caput* deste artigo, ficará responsável por fazer as vezes do pregoeiro o servidor EDMILSON JESUS FELISBERTO – Matrícula n.º 162-7, ora designado como pregoeiro substituto, em conjunto ou separadamente, sem ordem de preferência.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro designado os seguintes servidores da Câmara Municipal:
I – KENIA APARECIDA DE SOUZA – Matrícula n.º 174-0;
II – ELIZETE ARANTES COTA – Matrícula n.º 172-4.

Art. 3º. Nas atribuições do pregoeiro e sua equipe de apoio estão incluídas, entre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 021/2021.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:68601DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
ATO DE RATIFICAÇÃO A DIPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2021.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 026/2021, Processo Administrativo N° 039/2021, de aquisição de peças de Rodoar, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e as empresas:
MAR ACESSÓRIOS LTDA- ME, no valor total estimado de R$ 5.008,20 (cinco mil e oito reais e vinte centavos).
AUTO PEÇAS DENISE LTDA., no valor total estimado de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Assinatura: 20/07/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:7B341EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 = FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS = CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA SESSÃO PÚBLICA

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 23/2021, instaurado na modalidade pregão presencial nº 23/2020, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** torna público aos interessados em geral que a licitante Med Center Comercial Ltda foi inabilitada do certame por não ter apresentado o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Diante disso, obedecendo a ordem de classificação, ficam os representantes das licitantes convocados para a sessão pública, por videoconferência, através da plataforma Google Meet - https://meet.google.com/odt-xdcj-qkj - que será realizada no dia **22 de julho de 2021 às 9 horas**, a qual está destinada à fase de negociação dos itens que inicialmente foram ofertados pela licitante inabilitada.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 20 de julho de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Pregoeira.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:1C357534

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 20/07/2021. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 028/2021, Pregão Eletrônico nº 006/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, móveis para escritório e equipamentos de ar condicionado, destinados as unidades de atendimento do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "062021". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:551506AE

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 05/2021 – Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.
Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciada: **IRIS CLINICA MEDICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.496.575/0001-61.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2021.

Ponte Nova, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Lady Anne Heleno
Código Identificador:2E9D0F25

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 008/2021. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 008/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis, e complementares para uso do CISAMAPI e os municípios consorciados ao CISAMAPI. Data da sessão pública: 04/08/2021, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:AA466A91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços laboratoriais para atender usuários do sistema único de saúde dos municípios consorciados ao CIMBAJE. Contrato Firmado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha e a empresa ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA. – CNPJ: 21.079.496/0001-00.

Processo Licitatório nº 005/2021 – Credenciamento nº 004/20121 – Inexigibilidade n° 004/2021.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO em 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado –Conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES – do contrato originário.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste instrumento é de R$ 12.375,00 (Doze mil e trezentos e setenta e cinco reais) – 25% (Vinte e cinco por cento) de R$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).
O valor total do contrato 26/2021 passará para R$ 61.875,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e setenta e cinco mil reais.)

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado pelas partes, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 20 de Julho de 2021

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:FE02647D

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO REEQUILIBRIO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 032/2020 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 096/20, Pregão Presencial 029/2020. Registro de Preços 032/20. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 032/20, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual fica acrescido o montante de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato cm os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 319.675,00 (trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 19 de julho de 2021

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:66EEE5E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DO 1º ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 028/2020 – PROCESSO 043/2020 – DISPENSA 013/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato do 1º Aditamento de Contrato nº 028/2020 – Processo 043/2020 – Dispensa 013/2020 – Contratada: Jeandro Martins França – MEI Objeto: Renovação contratual por igual período e valor reajustado pelo IPCA (IBGE) no valor total: R$2553,74. Vigência: 17/07/2021 a 16/07/2022.

Ponte Nova (MG), 19/07/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:EEFD0A63

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 027/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Concede aposentadoria por idade ao segurado Carlos Antônio Cesconetto"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento do segurado, protocolizado em 23/04/2021, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 010/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 18/2021 emitido em 19/07/2021;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 23/04/2021, ao segurado CARLOS ANTÔNIO CESCONETTO, inscrito no CPF: 875.642.031-53, servidor efetivo ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2692.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1100,00 (mil e cem reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 20 de julho de 2021.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:59DCA0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 028/2021

Aquisição de diversos materiais descartáveis, doces, balas e pipocas, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, vencedora com valor global dos itens deR$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais). DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora com valor global dos itens de R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais). OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI, vencedora com valor global dos itens deR$ 49.770,00 (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais). W A RIBEIRO – ME, vencedora com valor global de todos os itensR$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais).

Açucena, 20/07/2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:04DBEDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021

MICHELE MARA MENDES 05475361606, vencedora com valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais). Cujo objeto é aPrestação de Serviços de analista de suporte técnico, objetivando o auxílio e aprimoramento ao GMC – Gestor Municipal de Convênio, na intelecção das novas ferramentas e constantes adaptações dos sistemas federais e estaduais, disponibilizados aos municípios para captação de recurso, iniciando-se com a elaboração das propostas, consultas prévias e planos de trabalho, formalizando todo o acompanhamento necessário, de acordo com as determinações normativas e legais de cada instituição, junto ao Sistema de Convênios do Governo Federal e do Governo do Estado de Minas Gerais.

Açucena/MG, 20 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E484359E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PCD N.º 044/2021 - PCD N.º 045/2021 - PCD N.º 046/2021

Extr. Contrato nº 010/2021. Ref.: PCD n.º 044/2021. Contratada: ONOFRE RAUL GUIMARÃES BARROS DOS SANTOS 02911050681. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através de profissional instrutor musical (Maestro), para execução de treinamento, orientação á banda de musica, grupo de flauta doce e outros grupos musicais da cidade de Açucena - MG.VT: R$13.300,00. Vigência:07 meses. Extr. Contrato nº 011/2021. Ref.: PCD n.º 045/2021. Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de digitalização de documentos dos setores de: Contabilidade, Licitação/Compras, Convênios, Leis de Decretos, relativos ao exercício financeiro de 2021, com gestão e gerenciamento dos dados por meio do GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e ou dispositivos móveis, conforme solicitação da Secretaria M. de Administração.VT: R$16.999,99. Vigência:07 meses. Extr. Contrato nº 012/2021. Ref.: PCD n.º 046/2021. Contratada: GERSON MONTEIRO DOS SANTOS ME. Objeto: Contratação de empresa para encadernação em formato A4, capa flexível transparente e preta dura, com aspiral, conforme solicitação da Secretaria M. de Educação e Secretaria M. de Administração.VT:R$ 7.280,00. Vigência:31/12/2021.

RAULISSON MORAIS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:62B26FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 038/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021
DISPENSA Nº 038/2021
OBJETO: *Contratação de procedimento de Ecoendoscopia com punção sob anestesia, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Zélia Maria de Fátima Chagas Neiva, conforme processo n° 5001651-02.2020.8.1.015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimento de Ecoendoscopia com punção sob anestesia, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Zélia Maria de Fátima Chagas Neiva, conforme processo n° 5001651-02.2020.8.1.015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Instituto de Clínicas e Cirurgia de Juiz de Fora Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 25.415.993/0001-93, no valor global de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 107/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E3E137BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 039/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 115/2021
DISPENSA Nº 039/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lucineia Alves Ribeiro Pires, conforme processo n° 5000366-71-35.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Lucineia Alves Ribeiro Pires, conforme processo n° 5000366-71-35.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor de R$ 339,72 (trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) e Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.099/0001-67, no valor de R$ 558,60 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), totalizando o valor global de R$ 898,32 (oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 106/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:7F4982E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 040/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2021
DISPENSA Nº 040/2021
OBJETO: Aquisição de insumo, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Marluce de Almeida Pires, conforme processo n° 0005769-77.2018.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de insumo, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Marluce de Almeida Pires, conforme processo n° 0005769-77.2018.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.099/0001-67, no valor global de R$ 103,44 (cento e três reais e quarenta e quatro centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 105/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E3BD081B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 041/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 117/2021
DISPENSA Nº 041/2021
OBJETO: Aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Márcia Helen Dutra Lima Pereira, conforme processo n° 5000780-35.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamento, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Márcia Helen Dutra Lima Pereira, conforme processo n° 5000780-35.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa Drogaria Rosa de Além Paraíba Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.602.099/0001-67, no valor global de R$ 911,68 (novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico 104/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:6462BD85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 042/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 119/2021
DISPENSA Nº 042/2021
OBJETO: *Contratação de procedimento médico de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica com papilotomia endoscópica, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Luiz Carlos de Lima, conforme processo n° 5000235-62.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimento médico de Colangiopancreatografia retrógrada endoscópica com papilotomia endoscópica, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Luiz Carlos de Lima, conforme processo n° 5000235-62.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Casa de Caridade de Muriaé – Hospital São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 22.780.498/0001-95, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e Centro de Gastroenterologia Gastroimagem Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 09.172.186/0001-30, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 103/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E9CC2B68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 043/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 120/2021
DISPENSA Nº 043/2021
OBJETO: Contratação de procedimento cirúrgico de resseção endoscópica bipolar da próstata, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente José Nazareth Arruda, acometido de hiperplasia próstata benigna, conforme processo n° 5000211-34.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimento cirúrgico de resseção endoscópica bipolar da próstata, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente José Nazareth Arruda, acometido de hiperplasia próstata benigna, conforme processo n° 5000211-34.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa CLIMED COSTA E COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.659.997/0001-66, no valor global de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 102/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:41CB0BDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:	**118/2021**
ADESÃO Nº:	**001/2021**
OBJETO:	Adesão á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2019 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO –FNDE CNPJ: 00.378.257/0001-81.

À vista da aprovação da Procuradoria do Município da Prefeitura Municipal de Além Paraíba HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório, conforme processo constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 61.591.459/0001-00, objetivando aquisição de 01 Caminhão Frigorífico no valor de R$ 244.622,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais).

Além Paraíba, 20 de Julho de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E4B315C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 044/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2021
DISPENSA Nº 044/2021
OBJETO: *Aquisição de insumos hospitalares, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Jacira Graça, conforme processo n° 5000450-38.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 20 de julho de 2021:

*"**RATIFICO** o presente processo para aquisição de insumos hospitalares, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Jacira Graça, conforme processo n° 5000450-38.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 05.194.502/0001-14, no valor de R$ 667,80 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), Aliança Hospitalar Eireli – EPP, inscrita no CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 10.756,80 (dez mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), Cirúrgica Santa Rita Com. Rep. Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 25.738.964/0001-62, no valor de R$ 6.862,50 (seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), Disk Med Padua Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 04.216.957/0001-20, no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) e M.R Hospitalar Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 24.009.233/0001-13, no valor de R$ 1.120,46 (mil cento e vinte reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor global de R$ 20.223,56 (vinte mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 101/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 20/07/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:F6A60B0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº 002/2017 celebrado entre o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA** e **DI-LASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA ,**que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria**.**
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: : 01/07/2021 A 30/06/2022.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total R$ 7.988,28 (Sete mil, novecentos oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), sendo o valor mensal de R$ 665,69 (Seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Além Paraíba , 16 de Junho de 2021

LUCIANA MARTINS BARBI RIBEIRO
Gestora do Fundo

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A3ED65EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: MUSEU DE HISTÓRIA E CIÊNCIAS NATURAIS

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas
OSC: Museu de História e Ciências Naturais
Plano de Trabalho: tendo como objetivo de gestão cultural do Museu visando garantir o desenvolvimento de ações c culturais em razão da pandemia de COVID-19, de preservação da memória histórica de Além Paraíba, através das mídias digitais(site e redes sociais), difusão das memórias em meio digital e físico, finalização do levantamento completo do acervo do Museu e ações direcionadas para serviços e equipamentos visando a obtenção do AVCB.

EXTRATO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.6.2.13.392.023.2.0092.3.3.50.41

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional, de preservação da memória histórica de Além Paraíba e apoio as ações turísticas dos projetos ferroviários que foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será o servidor Nilcimar Quindeler de Paula

Além Paraíba, 15 de julho de 2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:C2F3563C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1012 DE 20 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 1.012 DE 20 DE JULHO DE 2021

AUTORIZA A CEDÊNCIA A POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS DE UM SERVIDOR INVESTIDO NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada de Minas aprova e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cedência à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, comarca de Serro – MG, de servidora investida no cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a Sra. Marta Lúcia dos Santos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas.

Art. 2º - A cedência de que trata esta Lei será pactuada com ônus para a origem e se dará pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do disposto no art. 115 do Estatuto dos Servidores Municipais de Alvorada de Minas.

Art. 3º - A cedência de que trata esta Lei poderá ser revogada a qualquer tempo, em havendo interesse público, sem que isso gere direitos ao servidor público cedido e/ou cessionário.

Art. 4º - O servidor público cedido nos termos desta Lei fará jus a todos os benefícios e vantagens decorrentes de seu cargo.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, em 20 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:992869F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055 DE 19 DE JULHO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA "VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA DE MINAS, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 703/2006.

Considerando a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 05 de Agosto de 2021.

Art. 3º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.".***

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da VIII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 19 de julho de 2021.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

SILVÉRIA DE MIRANDA SIMÕES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:EF3AF9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI ORDINÁRIA Nº 2.041, DE 20 DE JULHO DE 2.021

Altera a competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, prevista na Lei Ordinária nº 980, de 13 de maio de 2011, e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada a competência do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com a inclusão do parágrafo único no art. 2º da Lei Ordinária nº 980, de 13 de maio de 2011, mediante a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. Na definição das prioridades, formulação de estratégias e controle da execução da política municipal de assistência social, bem como no estabelecimento das diretrizes do plano municipal de assistência social, caberá ao CMAS articular em

prol da pessoa idosa, enquanto não criado no Município de Araújos um conselho específico para este seguimento social.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos/MG, 20 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:CA60DE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 05, DE 20 DE JULHO DE 2.021

Altera o valor da taxa de demolição, item 5 do anexo 5 do Código Tributário Municipal - Lei nº 584, de 20 de dezembro de 1984.

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Modifica-se o valor da taxa de demolição prevista no item 5 do anexo 5 do Código Tributário Municipal - Lei nº 584, de 20 de dezembro de 1984 - que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo nº 5
Tabela para Cobrança da taxa de Licença Relativa a Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos
(...)

5 – Demolições, p/ prédio; valor a ser atualizado anualmente, conforme índices inflacionários.....100,00 **(NR)**

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araújos/MG, 20 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:38D454C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 539, DE 16 DE JULHO DE 2.021

Atualiza, em caráter *emergencial e temporariamente*, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 425, de 17 de março de 2.020, Decretou *Situação de Emergência* em *Saúde Pública*;

Considerando que o Município de Araújos, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2.020, segue as diretrizes do *"Plano Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº 171, de 15 de julho de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que reclassificou a Macrorregião Oeste em "Onda Vermelha";

Considerando a necessidade de atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 16 de julho de 2.021;

DECRETA:

I – DA MANUTENÇÃO DA "ONDA AMARELA"

Art. 1º Até o dia 23 de julho corrente vigorarão no Município de Araújos as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19) convencionadas no "Plano Minas Consciente" para a "**onda amarela**".

II – DAS REGRAS SANITÁRIAS APLICÁVEIS DURANTE A "ONDA AMARELA"

Art. 2º Em toda área geográfica, longitudinal e latitudinal do Município de Araújos, urbana ou não urbana, deverão ser aplicadas as regras sanitárias estabelecidas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", que para todos os fins de direito integram o presente Decreto.

§1º O Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente" é acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.8_0.pdf

§2º Excetua-se do previsto no caput deste artigo, quanto à aplicação do Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", as seguintes regras sanitárias estabelecidas por deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19:

I – Ficam proibidos eventos, festas, comemorações ou inaugurações presenciais, públicos ou privados, inclusive de pessoas da mesma família que não moram juntas, salvo se realizados em locais abertos e implementadas todas as medidas sanitárias previstas no Protocolo Sanitário do "Plano Minas Consciente", em especial o limite de pessoas em face da área de ocupação.

II – Bares, restaurantes e afins, deverão observar o horário de funcionamento de segunda-feira a domingo, de 05:00 horas às 23:00 horas.

III – DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS SANITÁRIAS

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que descumprirem as determinações sanitárias de prevenção e combate à proliferação pelo contágio do Coronavírus – COVID-19 impostas por este Município e pelo Estado de Minas Gerais através do Plano Minas Consciente, em especial, que realizem ou promovam qualquer atividade que cause ou possa causar aglomeração de pessoas, descumprindo os protocolos de biossegurança, sanitários epidemiológicos e regras sanitárias, estão sujeitas às seguintes sanções:

I – interdição total ou parcial do estabelecimento e da atividade;

II – suspensão ou cancelamento do alvará sanitário e de funcionamento, caso o local ou a atividade possua fins comerciais;

III – multa a ser aplicada a todas as pessoas físicas que estiverem no local no ato da fiscalização no importe de R$100,00 (cem reais), bem como às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela realização do evento, no importe de R$5.000,00 (cinco mil reais);

IV – apreensão de equipamentos sonoros, mecânicos, eletrônicos e afins, que forem utilizados para a prática de eventos que causem ou possam causar aglomerações, inclusive bebidas alcoólicas;

V – multa no importe de R$100,00 (cem reais) em caso de circulação sem utilização de máscara ou seu uso irregular, sem cobertura sobre o nariz e a boca, na forma da presente Decreto.

§1º A medida de interdição cautelar poderá ser aplicada a qualquer estabelecimento ou atividade, quando for constatado indício de infração que coloque a saúde da população em risco e perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

§2º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infrinjam as normas estabelecidas neste Decreto e às que se opuserem às ações dos Fiscais Municipais no exercício de suas funções.

§3º O Fiscal poderá acionar a polícia militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

§4º A não observância das normas sanitárias sujeita o infrator à responsabilização criminal prevista no art. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro – Dos Crimes Contra a Saúde Pública.

§5º As multas sempre serão aplicadas em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º Os Fiscais municipais e as demais autoridades com poder de polícia poderão conceder prazo determinado em horas para que qualquer atividade proibida ou restrita seja paralisada de forma organizada.

§1º A concessão do prazo é precária e poderá ser reconsiderada a qualquer momento em defesa dos interesses da coletividade.

§2º O favorecido com a concessão obriga-se a aplicar a seus empregados as regras gerais de segurança definidas neste Decreto, acrescidas daquelas determinadas pela autoridade.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de julho de 2021, revogando todas as disposições em contrário.

Araújos (MG), 16 de julho de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:5779C2DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação: Tomada de Preço 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: Contratação de empresa para melhoramento de infraestrutura com a execução de obras de rotatória e sinalização, no encontro das ruas, sô preto, padre Ludovico e Avenida Paraná entre os bairros solar e cidade nova, município de Araújos.
Entrega dos envelopes: Dia 10 de agosto de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 10 de agosto de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:305AAD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 540, DE 20 DE JULHO DE 2.021

Designa servidora para ser representante do Município junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH – e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, e, art. 90, inciso I, alínea h, ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Fátima Almeida Silva, ocupante do cargo público de Secretária Municipal de Assistência Social, para ser representante do Município de Araújos junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH, com a finalidade exclusiva de praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 20 de julho de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:D3EFEE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 33/2021
MODALIDADE: Pregão presencial 16/2021
OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação a contratação empresa para prestação do Serviço de Cessão de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública.
Dia 20 de julho de 2021, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, o pregoeiro João Paulo Alves Rodrigues ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT MÊS/HORA REFERÊNC	VLR TOTAL REFERÊNCIA
01	IMPLANTAÇÃO/MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	SERVIÇO	01	R$ 0.000, 00	R$ 0.000, 00
02	LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA CONTEMPLANDO MANUTENÇÕES DO SOFTWARE/ SUPORTE TÉCNICO/ CUSTOMIZAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO	MÊS	12	R$ 3.750,00	R$ 45.000,00
03	CUSTOMIZAÇÃO NÃO EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO	HORAS	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00
TOTAL DA ESTIMATIVA (REFERÊNCIA):					**55.000,00**

JOÃO PAULO ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:4A349C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 33/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial 16/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto desta Licitação a contratação empresa para prestação do Serviço de Cessão de software de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos das Leis nº 10.520/2002 nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, bem como o Decreto municipal 255/2010.

ARAÚJOS - MG, 20 de julho de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:2C70D394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ-- Nº466-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de 03 motocicletas oaa atender as demandas da Secretaria de Governo em convênios e parcerias, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Antares Motos Oeste LTDA	1	1	70.950,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Antares Motos Oeste LTDA	70.950,00
Valor Total Adjudicado	**70.950,00**

Arcos, 14 de julho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021

Objeto: Aquisição de 03 motocicletas oaa atender as demandas da Secretaria de Governo em convênios e parcerias, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 466/2021 Pregão nº 163/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Antares Motos Oeste LTDA	1	1	23.650,00	70.950,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Antares Motos Oeste LTDA	70.950,00

Arcos, 14 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:75138220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO- Nº128-2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2021
Objeto: Aquisição de 03 motocicletas para atender as demandas da Secretaria de Governo em convênios e parcerias, conforme especificações constantes do termo de referencia do tipo menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Antares Motos Oeste LTDA	1	1	23.650,00	70.950,00

Arcos, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3A849ABF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 495/2021.

Extrato de contrato nº 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2021
Objeto: Prestação de serviço de internação compulsória do paciente Márcio Aparecido da Silva para atender demanda da Secretaria de Saúde, oriunda da demanda judicial nº 5001164-14.2021.8.13.004.
Vigência: 04 (quatro) meses.

Fornecedor	Valor Mensal
CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA	R$5.040,00

Arcos, 06 de julho de 2021.

Aditivo 01 ao contrato nº 123/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 495/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2021
Objeto: Prestação de serviço de internação compulsória do paciente Márcio Aparecido da Silva para atender demanda da Secretaria de Saúde, oriunda da demanda judicial nº 5001164-14.2021.8.13.004.
Vigência: 04 (quatro) meses.

ClAUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA E DA CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE realizará o pagamento de forma mensal, sendo a primeira mensalidade paga no dia da internação e as mensalidades subsequentes pagas no mesmo dia, coincidente com a internação. Para o pagamento é necessária apresentação do documento fiscal correspondente com relatório de atendimento. A forma de pagamento encontra respaldo disposto no item I da lei 14065.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DAS SANÇÕES
1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
1.1. apresentação de documentação falsa;
1.2. retardamento da execução do objeto;
1.3. falhar na execução do contrato;
1.4. fraudar na execução do contrato;
1.5. comportamento inidôneo;
1.6. declaração falsa;
1.7. fraude fiscal.

2. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos códigos penais artigos 337-F, 337-G, 337-H, 337-I, 337J-337-K, E 337-M.
3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
3.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação

contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.
3.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.
3.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
6. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.
7- Conforme inciso II da lei 14065 a administração poderá exigir a devolução integral do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, atualizado monetariamente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

Arcos, 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:121EFBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 502/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO
DO OBJETO: contratação de empresa para Ampliação de Edificações e Pintura externa do Prédio da Prefeitura , no município de Arcos MG.
ABERTURA DA SESSÃO:06/08/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos,13/07/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8AC3DDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 423/2021.

Extrato de contrato nº 119/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 423/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2021

Objeto: Fornecimento de hortifrutigranjeiros, oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, todos de acordo com a chamada pública nº 005/2021 qual fica fazendo parte integrante do presente contrato independentemente de anexação ou transcrição.
Vigência: Até 31/12/2021.

Fornecedor	Valor Mensal
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS E REGIÃO	R$140.700,00

Arcos, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF335538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5983/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.983 – 19/07/2021

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas ora aplicadas podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curvatura dos casos de coronavírus no Município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação à real situação enfrentada;

CONSIDERANDO que o Município de Arcos está na onda amarela do Programa Minas Consciente e,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento Municipal e reunião realizada em 15/07/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Os bares ou estabelecimentos afins que possuírem mesas de jogos de bilhar, autorizados a funcionar, poderão liberar a utlização das mesas, dentro das hipóteses legais, desde que seja disponibilizado material para higienização dos equipamentos necessários.

Art. 2º - Fica autorizada a realização de campeonatos de motocross, desde que seja apresentado e aprovado plano de contingência junto à Vigilância Sanitária Municipal de Arcos.

Art. 3º - Fica liberado o funcionamento de saunas e salas de vapor e cinemas desde que apresentados e aprovados os planos e contigência junto à Vigilância Sanitária Municipal de Arcos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 19 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:57EB338F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA- Nº468-2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 468/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

OBJETO: Registro de preços para: Contratação de serviços para sondagem geotécnica.

O PROCESSO FOI DECLARADO DESERTO POR NÃO ACUDIREM INTERESSADOS NO CERTAME.

Arcos, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:255E5895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-EXTRATO DE CONTRATO- Nº129/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021
Objeto: Contratação de empresa para confecção de mata-burro e instalação nas estradas rurais, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, conforme especificações constantes do termo de referencia, do tipo menor preço GLOBAL.

Fornecedor	Valor Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	136.750,0000

Arcos, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:390A354D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃ- Nº482-2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de mata-burro e instalação nas estradas rurais, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de obras e serviços publicos, conforme especificações constantes do termo de referencia, do tipo menor preço GLOBAL., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	113.000,0000
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	2	23.750,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	136.750,0000

Valor Total Adjudicado	136.750,00

Arcos, 14 de julho de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2021

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2021

Objeto: Contratação de empresa para confecção de mata-burro e instalação nas estradas rurais, para suprir as demandas da Secretaria Municipal de obras e serviços publicos, conforme especificações constantes do termo de referencia, do tipo menor preço GLOBAL.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 482/2021 Pregão nº 174/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	1	1.130,0000	113.000,0000
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	1	2	190,0000	23.750,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
GISELE GARCIA DA SILVA ROCHA 08768268696	136.750,0000

Arcos, 14 de julho de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ED4C9761

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 135/2021 ADESÃO 016/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 027/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0135/2021 ADESÃO Nº 016/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 049466/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34

Vigência da Ata do Registro de Preços: 12/07/2021 A 21/07/2021. DATA DA ADESÃO: 12/07/2021.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A799D635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 137/2021 ADESÃO 017/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 231/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021 ADESÃO Nº 017/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 049477/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

ALFALAGOS LTDA – CNPJ: 05.194.502/0001-14
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
BIOLOB SANUS FARMACEUTICO LTDA – CNPJ: 19.475.833/0001-06
CIRURGICA RIOCLARENSE – CNPJ: 67.729.178/0002-20
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. E FARMAC. LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001- 51

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 22/10/2021
DATA DA ADESÃO 12/07/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:46FE2EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 098/2021
PREGÃO 037/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2021.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação, na região hospitalar de Belo Horizonte
Ata de Registro de Preços:N°051/2021**.**
Detentora:HOSPEDAGEM DAS VIRTUDES LTDA CNPJ 14.610.722/0001-72
Valor da ARP: R$ 11.500.00 (onze mil e quinhentos reais).
Vigência: De 17/06/2021 a 17/06/2022.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21FF46A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 125/2021 TOMADA DE PREÇOS 004/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO do processo 125/2021 – Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realização de obra de calçamento em vias urbanas no Bairro João Bedeschi, referente ao convênio nº 028335/2019 firmado com o Governo Federal. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dando como licitante vencedora, conforme se segue:
LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.790.782/0001-26.
Valor Total : R$ 269.068,72 (duzentos e sessenta e nove mil sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Barroso/MG, 15 de junho de 2021.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1E3919D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ:** 25.052.801/0001-21. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 538.383,64 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 65/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B8A458DC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **BONOBOI ALIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ:** 24.601.572/0001-94. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 397.737,00 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e trinta e sete reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 65/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:58E13B62

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA, CNPJ:** 30.019.425/0001-03. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 275.254,20 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 65/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:72AF6B8A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:** 18.582.375/0001-72. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 114.938,20 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 65/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:0BA0A70C

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ:** 03.134.867/0001-28. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 92.102,14 (noventa e dois mil cento e dois reais e quatorze centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 19/07/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 65/2021.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:18AF0ABB

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 85/2021. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 02/08/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:C8E6B2FD

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE DISPLAY DE MESA E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da única empresa participante no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 80/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Comunicação.

Boa Esperança/MG, 20 de julho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1CEBBEAD

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face aos itens do processo licitatório em epígrafe terem sido frustrados e a licitação ser FRACASSADA, **REVOGO** a presente licitação.

Boa Esperança/MG, 20 de julho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5DA327E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 31/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 16/2021 - 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2021 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.. Valor: 1.740,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0326 - Assinatura: 10/07/2021 - Vigência: 31/12/2021 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DC2EE222

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 16/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2021 – **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**. Valor: 1.120,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 10/07/2021 - Vigência: 31/12/2021

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:45DCC70A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CTO Nº 72/2020

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 49/20. Pregão Presencial nº 13/2020. Contrato n. 72/2020. Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93, a alteração contratual postulada e indicada pela engenharia do Município, prorrogação de prazo de execução contratual por mais 03 (três) meses; devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual.

Data: 01/07/2021.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0A03C205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ORESTES SOARES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ORESTES SOARES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE

SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ORESTES SOARES SILVEIRA ANDRADE CPF: 073.195.376/21 – Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6CF3E47B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOÃO BATISTA

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JOÃO BATISTA NUNES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JOÃO BATISTA NUNES CPF: 745.096.756/15 – Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C87D0F49

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
CREDENCIAMENTO JANARA GONÇALVES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JANARA GONÇALVES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JANARA GONÇALVES PIRES CPF: 156.896.376/96 – Valor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C45B0622

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FABIANA FERREIRA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO FABIANA FERREIRA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: FABIANA FERREIRA DA SILVA CPF: 131.244.166-60 – Valor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BC7EB54F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ALINE CRISTINA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ALINE CRISTINA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE

SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ALINE CRISTINA ROCHA LANDIM CPF: 118.945.146-88 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:ACB8E27D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LEILA PEREIRA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LEILA PEREIRA DA SILVA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LEILA PEREIRA DA SILVA CPF: 114.318.636-29 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:499C7E76

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAIANI NEVES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAIANI NEVES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: RAIANI NEVES DE AMORIM CPF: 138.047.206-76 – Valor: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:11F12A4D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANA LAURA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANA LAURA FONSECA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ANA LAURA FONSECA TORRES CPF: 150.019.156-60 – Valor: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FA64A07E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LAYSE CASSIMIRO

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LAYCE CASSIMIRO

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE

SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LAYSE CASSIMIRO BATISTA CPF: 117.267.246-62 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:54906961

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SYLVIA ARINIANNE

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SYLVIA ARINIANNE

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: SYLVIA ARINIANNE DE ALMEIDA TEODORO RUIVO CPF: 082.051.846-82 – Valor: 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5E4EC051

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JESSICA MARIA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO JESSICA MARIA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: JESSICA MARIA BURITI CPF: 142.087.466-70 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:91CBDB34

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RENATA RAIMUNDA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RENATA RAIMUNDA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: RENATA RAIMUNDA EVANGELISTA CPF: 082.456.976-80 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3E9978A6

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LAURA DE MOURA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LAURA DE MOURA SOUZA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LAURA de MOURA SOUZA CPF: 096.031.296-07 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CD65D723

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DANILO BARBOSA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DANILO BARBOSA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: DANILO BARBOSA TOLEDO CPF: 154.102.376-50 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:C200343B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANA DÉBORA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANA DÉBORA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ANA DÉBORA COSTA DO NASCIMENTO CPF: 127.190.386-52 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CD8A8BE9

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANA DÉBORA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANA DÉBORA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ANA DÉBORA COSTA DO NASCIMENTO CPF: 127.190.386-52 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BF722EB5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SIMONE RODRIGUES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SIMONE RODRIGUES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: SIMONE RODRIGUES GONÇALVES CPF: 107.016.876-90 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F8099CC2

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NARA TAHIS

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO NARA TAHIS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: NARA TAHIS SANTOS SILVA CPF: 101.530.796-57 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B27E7709

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARQUELE BRAGA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MARQUELE BRAGA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MARQUELE BRAGA TORRES CPF: 055.921.036-11 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 08/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 08 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CC552182

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CÁSSIA APARECIDA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CÁSSIA APARECIDA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: CÁSSIA APARECIDA NEPOMUCENO CPF: 092.832.256-43 – Valor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2EC9A3BC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SANDRA FERREIRA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SANDRA FERREIRA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: SANDRA FERREIRA MARQUES TAVARES CPF: 058.876.726-33 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos. Vigência 14/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 14 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D1D4BE10

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ZILDA RODRIGUES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ZILDA RODRIGUES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ZILDA RODRIGUES DE JESUS SOARES CPF: 934.929.366-87 – Valor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6AC09D9E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANDRÉIA PEREIRA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ANDRÉIA PEREIRA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ANDRÉIA PEREIRA CPF: 079.869.166-21 – Valor: 21.064,68 (vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:2B923265

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MIRIAN DIAS

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MIRIAN DIAS

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MIRIAN DIAS BRAGA CPF: 142.076.406-30 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência 14/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 14 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1CF365CB

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELIVÂNIA TAVARES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ELIVÂNIA TAVARES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: ELIVÂNIA TAVARES DA SILVA CPF: 126.046.246-30 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência 24/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 24 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:11B65255

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO WESLLEY JÚNIOR

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO WESLLEY JÚNIOR

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: WESLLEY JÚNIOR TEIXEIRA DE SOUZA CPF: 088.937.036-29 – Valor: 15.183,72 (quinze mil e cento e oitenta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência 31/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 25 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:1AF4D4FC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AIRTON DE ABREU

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO AIRTON DE ABREU

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: AIRTON DE ABREU MEDINA CPF: 400.018.656-68 – Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência 31/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 05 de julho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:97A041B0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUIZA MARIA

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO LUIZA MARIA PIRES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: LUIZA MARIA PIRES DA SILVA CPF: 088.519.156-01 – Valor: 21.064,68(vinte e um mil e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência 31/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 12 de julho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:45255535

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAPHAELLA FERNANDES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO RAPHAELLA FERNANDES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: RAPHAELLA FERNANDES SANTOS CPF: 138.237.566-21 – Valor: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência 31/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 03 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9CE97A3F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÁRCIA ALVES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO MÁRCIA ALVES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: MÁRCIA ALVES DE FREITAS CPF: 100.380.826-32 – Valor: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência 01/12/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 01 de junho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:3401031C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO IVANILDO ALVES

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO IVANILDO ALVES

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021 – CREDENCIAMENTO PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoas físicas) para o fortalecimento das equipes do Centro de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde no enfrentamento da Pandemia pelo COVID 19 sendo: Técnico(a) de Enfermagem, Enfermeiro (a), Agente administrativo, Faxineira(o), Fisioterapeuta, Psicólogo e Motorista, QUE SERÁ ABERTO EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS – (COVID 19), conforme Lei n°13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, Notas Técnicas 15 e 17/2020 COSEMS/MG, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 210. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: IVANILDO ALVES DE BESSA CPF: 657.956.952-20 – Valor: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Vigência 16/01/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 16 de julho de 2021

LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:82C0436C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLÍNICA AQUARELA_PLANTÕES

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO CLINICA PEDIÁTRICA AQUARELA

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021 – CREDENCIAMENTO MÉDICOS.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Prestação de serviços médicos em sistema de plantão 24 horas por dia, para casos de urgência e emergência e atendimento de consultas médicas, destinadas a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, para análise, exame, expedição de parecer e aprovação, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 FICHA 258. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: CLINICA PEDIATRICA AQUARELA LTDA ME CNPJ: 37.140.755/0001-00 – Valor: 185.740,80 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e quarenta reais e oitenta centavos). Vigência 20/07/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 20 de julho de 2021

LIILA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:CD518D8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 001/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Braúnas, tendo em vista o resultado final da licitação Tomada de Preços nº 001/2021 Processo nº 013/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Padre José Augusto de Oliveira, Bairro Centro - sede do município de Braúnas/MG, com recursos vinculados oriundos do convênio Nº 1491000552/2018/SEGOV/PADEM, HOMOLOGA o presente processo licitatório e ADJUDICA o seu objeto à empresa CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, ao preço global de R$ 108.114,51 (cento e oito mil e cento e quatorze reais e cinquenta e um centavos).

Braúnas, 19 de julho de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8B51D4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital**. Processo Licitatório nº 153/2021. Pregão Eletrônico nº 034/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, informática, eletrodomésticos e mobiliário, para a Unidade Básica de Saúde e ESF's, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 11408.949000/1200-07 para atender o Departamento de Saúde. Fica excluído o item 35 constante do item 8.1.4.2 do edital e do Anexo VIII – Termo de Referência e ficam alterados os itens 13 e 35 dos Anexos I e IX do edital para constar a seguinte especificação: Deve possuir homologação pelo INMETRO. **Face às alterações no edital, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 03/08/2021, às 09h30min**. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:828F8EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para o SAMU. Licitantes Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME, com o valor total R$ 109.319,40. Costa e Pinheiro Materiais Para Construção LTDA – ME, com o valor total R$ 70.293,30. Valor Total do Processo R$ 179.612,70.

Buritis – MG, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3795F418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1002021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LMB COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET
OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$168.400,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:7DFB7487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0882021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ABC INDUST E COM DE MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET
OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$75.890,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AFF8BA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0892021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA-ME

OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$165.793,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:67F73C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0902021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ACHEI IND. DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$208.500,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:66BAC6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 091/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0912021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$135.595,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1C990136

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 092/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0922021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: A.R. BENTO INFORMATICA - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS-TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$63.600,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2B811F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA093/202 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$202.790,50
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:906C55BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0942021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: S&G PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$71.365,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:052F1366

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0952021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: EVOLUTI LTDA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET
OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$144.075,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:5B0FD53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0962021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET
OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$159.317,50
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2556D286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0972021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TREM BARATO ELETROMOVEIS E SERVIÇOS ADM EIREILI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET
OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$132.490,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D48EE886

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0982021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIG. EIRELI EPP
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E
PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET
OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS-
TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$204.777,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9ED948FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 048/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **252/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 048/2021**, **que tem como** objeto **C**ontratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para instalação de sistema de videomonitoramento urbano em ruas do município de Cabo Verde/mg, incluso mão de obra de instalação dos equipamentos de monitoramento.
Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 02/08/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 02/08/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8804BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2021

PROCESSO...: PRC 00227 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0992021 LICITACAO: PP 004721
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MOVEIS DE ESCRITORIO, ESCOLARES, ELET OELETRONICOS E ELETRODIMESTICOS, ATRAVES DE REGIS- TRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$181.550,00
VIGENCIA...: 20/07/2021 a 19/07/2022
DOTACOES...:
0299 - 449052 - 1236112021.156 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:56D0DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA 148/20
PROCESSO.....: PRC 00150 20 LICITACAO: PREG006520
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO
VALOR.....: R$90,66
ASSINATURA...: 12/07/2021
OBJETO.....: AQUISIÇAO DE PERNIL SUINO PARA CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:69672B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/21

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 131/21 – Tomada de Preços n.º 006/21*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução de ampliação e construção das salas de aulas da Escola Municipal Rita de Cassia Campos Silva no Distrito do Itaim*. Ficando, portanto, adjudicado o valor global de R$ 413.509,18 (Quatrocentos e Treze Mil e Quinhentos e Nove Reais e Dezoito Centavos) para a pessoa jurídica ***JHM ENGENHARIA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 20 de julho de 2021.

CASSIA APARECIDA DO NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:94FCF778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 169/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 169/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *Aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento de raio x municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA***, inscrita no CNPJ nº 17.403.114/0001-85, no valor total de R$ 6.820,00 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte Reais).

Cachoeira de Minas, 20 de Julho de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:86DC3F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 005/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/08/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de julho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6ACCB091

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 006/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/08/2021 às 08h30min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de julho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F3CFE7F5

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 007/2021 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 02/08/2021 às 09h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de julho de 2021.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CBA0FB3A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, Exercício de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Art. 31, §§ 1º e 2º, da CF/88, c/c Art. 65, Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 44, da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de

2008, e Art. 48, I, alínea "*c"*, do Regimento Interno da Câmara Municipal, c/c Art. 34, da Resolução nº 171, de 7 de maio de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas prestadas pelo prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício financeiro de 2018, aprovado assim o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos Autos 1.071.734.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente – Sessão Legislativa – 2021

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária – Sessão Legislativa – 2021

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CF3114CB

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo, do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha, Hugo Cezar de Lima Ferreira, João Francisco Filho** – Presidente, **José Marcio Storti, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente**, Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, e registrasse a ausência do vereadora Arnaldo José da Silva; constada à presença de oito vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura, não havendo ressalva por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. Logo depois, o senhor presidente, solicitou a Secretária da Mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O senhor presidente informou a todos os presentes que, de acordo com a Resolução nº 171/2018, em seu Art. nº 17. Parágrafo único. Caso o julgamento das contas seja realizado em Sessão Ordinária, o Presidente da Câmara reservará a Ordem do Dia para deliberação das contas. Continuando, o senhor presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas Fernandes, para fazer a leitura do parecer prévio da Prestação de Contas do Executivo Municipal N. 1.071.734, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sendo relator o senhor conselheiro Sebastião Helvecio**;** logo após, o senhor presidente solicitou ao relator da Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura do Parecer do Relator, da Comissão e o respectivo Projeto de Resolução, o senhor relator fez a leitura dos pareceres, e em seguida, a leitura do **Processo Legislativo número 11/2021** referente ao Projeto de Resolução número 01/2021 que ***"Dispõe sobre a aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, Exercício de 2018"***, sendo a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas, favorável pela aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021, em seguida, o Projeto de Resolução número 01/2021 entrou em discussão. O Sr. Ovídio Afro Dantas, não compareceu a Sessão, tampouco enviou procurador para tal, razão por que o Sr. Presidente facultou a palavra aos vereadores para suas manifestações pelo tempo máximo e improrrogáveis de 5 (cinco) minutos. Não havendo quem quisesse manifestar, o Sr. Presidente colocou em votação o Projeto de Resolução nº 01/2021, e em conformidade com o Art. 25. O Voto será aberto e nominal, onde cada vereador expressará em voz alta se aprova ou rejeita as contas em julgamento. Dando continuidade o senhor presidente, iniciou a votação nominal; o primeiro a votar, foi o vereador **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, votando a favor da aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021; o segundo a votar, foi o vereador **Soneir Teodoro da Silva**, votando a favor da aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021; a terceira a votar, foi a vereadora **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira**, votando a favor da aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021; a quarta a votar, foi a vereadora **Paloma Lucas Fernandes**, votando a favor da aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021; o quinto a votar, foi o vereador **Valdo Cezar Ferreira Ramos**, votando a favor da aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021; o sexto a votar, foi o vereador **José Marcio Storti**, votando a favor da aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021; o sétimo a votar, foi o vereador **Carlos Augusto Silva Campanha**, votando a favor da aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021; e por último, o senhor presidente, vereador **João Francisco Filho**, foi o oitavo a votar, manifestando o seu voto a favor da aprovação do Projeto de Resolução número 01/2021, em seguida, o senhor presidente proclamou o resultado da votação, declarando aprovada as contas prestadas pelo prefeito Ovídio Afro Dantas, do Município de Cachoeira Dourada, no exercício de financeiro de 2018, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos autos nº 1.071.734, determinando assim ao Secretário-Geral que providenciasse as medidas necessárias para a promulgação e publicação da Resolução nº 01/2021, consoante os ditames legais. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 13/2021** referente ao **Projeto de Lei número 859/2021** do Poder Executivo que, ***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cezar, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, o senhor vereador fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 859/2021. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei nº 859/2021 entrou em votação, sendo aprovado por 7 (sete) votos a favor de sua aprovação em primeira votação. Em seguida o senhor presidente, passou para o momento da palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES	***JOÃO FRANCISCO FILHO***
Primeira Secretária	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:973C9DB2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo, do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: **Arnaldo José da Silva**, **Carlos Augusto Silva Campanha, Hugo Cezar de Lima Ferreira, João Francisco Filho** – Presidente, **José Marcio Storti, Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente**, Soneir Teodoro da Silva** e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, constada à presença dos nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou a secretária da mesa, vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura, não havendo ressalva por parte dos nobres

vereadores a ata foi aprovada. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou a vereadora Priscila Bomfim, autora da Indicação nº 11/2021, para fazer a leitura de sua indicação, que ouvido o Plenário, seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja realizado o **FECHAMENTO DE OU BLOQUEIO DE TRECHO DA AVENIDA UM.** Em seguida, a vereadora fez a sua justificativa: visando a segurança aos moradores das imediações da avenida, será necessário o fechamento da Avenida UM, devido a vários motoristas estarem transitando por cima da calçada, para terem acesso a MGT 154 o que gera transtornos aos moradores e possíveis acidentes, para sanar este problema, seria interessante o uso de manilhas obstruindo o caminho e interditando a passagem, para que o local fique mais seguro. Continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a indicação nº 11/2021 entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, O senhor presidente solicitou a vereadora Priscila Bomfim, autora da Indicação nº 12/2021, para fazer a leitura de sua indicação, que ouvido o Plenário, seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que seja realizado o **Construção de um muro de arrimo.** Em seguida, a vereadora fez a sua justificativa: pedindo a construção de um muro de arrimo, ou construção o que melhor se adequar, na divisa entre a casa nº 25, da Avenida UM e da casa nº 10 da Avenida Treze (Zero), no bairro Centro, e o local popularmente chamado de "buracão", devido ao desnível do terreno, a temor por parte dos moradores de um possível desmoronamento, sendo necessário uma visita técnica com o setor de obras da Prefeitura, juntamente com engenheiro, para avaliar a real situação e prevenção de riscos no local. Continuando, a indicação entrou em discussão. Logo depois, a indicação nº 12/2021 entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. O senhor presidente, solicitou ao vereador Hugo Cezar, autor da Moção de Aplauso nº 01/2021, para fazer a leitura da moção, que ouvido o Plenário, seja encaminhado MOÇÃO DE APLAUSOS aos Policiais Militares Sargento Milton Teixeira de Melo e Cabo Edvaldo Novais Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na nossa comunidade, mormente, quanto a realização do Patrulhamento Comunitário em nossa Cidade. Em seguida, o vereador fez a sua justificativa: A atuação desses Policiais Militares tem sido evidenciada pela presteza e zelo no combate ao crime, notadamente no combate ao tráfico de drogas. Por sua vez, a forma de abordagem utilizando dos princípios do Patrulhamento Comunitário, fizeram com que a comunidade os reconhecessem como verdadeiros guardiões da ordem. Continuando, a moção entrou em discussão. Logo depois, a moção de aplauso nº 01/2021 entrou em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente passou a palavra franca aos nobres vereadores. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Primeira Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura, assinada nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:EC7C69C4

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, no plenário da Câmara Municipal, estavam presentes os seguintes vereadores: **Carlos Augusto Silva Campanha**, **João Francisco Filho** – Presidente, **José Márcio Storti**, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente, e **Valdo Cezar Ferreira Ramos** – Segundo Secretário, constada à presença de seis vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, agradeceu a participação dos vereadores. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, solicitou ao vereador Valdo Cezar, para fazer a leitura do requerimento de quebra de interstício para o projeto de lei em discursão nesta quinta sessão extraordinária, continuando, o requerimento entrou em discussão. Logo depois, o requerimento entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade, portanto o Projeto de Lei Complementar nº 50/2021 será discutido em turno único. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a vereadora Paloma Lucas, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 12/2021** referente ao **Projeto de Lei Complementar número 50/2021** do Poder Executivo que, ***DISPÕE SOBRE REESTRUTURAÇÃO E REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, E, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 876, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002, Nº 899, DE 10 DE MARÇO DE 2004, Nº 996, DE 18 DE FEVEREIRO de 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*** Logo depois, o senhor presidente, solicitou a vereadora Priscila Bomfim, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora vereadora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei Complementar número 50/2021. Em seguida, o Projeto de Lei Complementar entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei Complementar nº 50/2021 entrou em votação, sendo aprovado por 5 (cinco) votos a favor de sua aprovação em única votação. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente ata, se aprovada, vai pela senhora vereadora Paloma Lucas Fernandes, Secretária da Mesa Diretora e pelo senhor vereador João Francisco Filho, Presidente da Mesa Diretora nesta Primeira Sessão Legislativa, da Décima Quinta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Primeira Secretária

JOÃO FRANCISCO FILHO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:65449B9E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2021 SOBRE O PROJETO DE LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) às 19 (Dezenove) horas no plenário da Câmara Municipal reuniu-se a Comissão Permanente de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas. Estavam presentes os vereadores: **Hugo Cezar de Lima Ferreira**, **João Francisco Filho** – Presidente, **Paloma Lucas Fernandes** – Primeira Secretária, **Priscila Bomfim Soares Santos Oliveira** – Vice Presidente e **Soneir Teodoro da Silva**. Composto o quórum regimental o senhor presidente da Câmara Municipal, iniciou a audiência, e passou a palavra para a vereadora Priscila Bomfim, que nesta sessão está presidindo a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Conta, para que coordenar os trabalhos da Comissão, após fazer a leitura do objetivo da reunião a vereadora Priscila Bomfim, passou a palavra ao representante do Poder Executivo Municipal, o senhor Marco Túlio, onde o mesmo realizou a apresentação Projeto de LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, nos termos do Art. 48, Parágrafo, da Lei de "Responsabilidade Fiscal – São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio, o Relatório resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos, Parágrafo único. A transparência

será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos e lei de diretrizes orçamentária e orçamentos". Estava presente na audiência o Secretário Municipal de Governo, senhor Paulo Ricardo. Em seguida, a vereadora Priscila, deixou a palavra franca aos nobres vereadores. Nada mais havendo a constar, a senhora Presidente da sessão, declarou em nome de Deus encerrada esta Audiência Pública, e para constar, eu Eduardo Bernardes dos Santos – Secretário Geral da Câmara Municipal, lavrei a presente ata, em duas vias de igual teor, que após lida e aprovada será assinada pelo Secretário Geral e pela senhora Presidente da Sessão. Registra-se que uma das vias será entregue aos representantes do Poder Executivo para o devido arquivo na Prefeitura Municipal.

EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS
Secretário Geral da Câmara Municipal

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão de Finanças, Tributação,Orçamento e Tomada de Contas

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:866AA440

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 19 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 019, DE 19 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivos da Portaria nº. 3A, de 02 de fevereiro de 2021, que "nomeia os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o art. 39, III, da lei Municipal nº 876/2002.
CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, realizada em 15 e 16 de julho de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
CONSIDERANDO, a necessidade de alterar membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, a fim de assegurar seu regular funcionamento.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar ao Conselho de Alimentação Escolar-CAE passa a vigorar com os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Francisca Ferreira Silva Constante (titular);
Joana Darc Ferreira Sena (suplente);
II– Representantes do segmento dos Profissionais da Educação/professores:
Cheila Cristina dos Santos (titular);
Cristiane de Souza Silva (suplente);
III-Representantes do segmento de profissionais da Educação/alunos:
Kaiky Vinícius Rodigues da Silva (titular);
Vitor Adriano Alves de Brito (suplente);

IV- Representantes do segmento dos profissionais trabalhadores/ educação:
Maria Nedite dos Santos (titular);
Sandra Soares Rodrigues (suplente);

V- Representantes do segmento pais de alunos:
Janieli Martins da Silva (titular);
Paula Pereira da Silva (suplente);
Tânia Aparecida Gonçalves dos Santos (titular);
Gisele Fernandes Ferreira de Paula (suplente)

VI- Representantes do segmento Sociedade Civil:
Luciano Souza Silva(titular);
José Aprígio da Silva (suplente);
Kerley Cristina Miguel Maximiano Silva (titular);
Helen Virginia de Oliveira Silva (suplente).

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE, terão mandato de 4 (quatro) anos podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de julho do ano de 2021**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:6AD7C14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

DECRETO S/Nº DE 19 DE JULHO DE 2021 .

Faz exoneração de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam exonerados (as), a partir de 19 de Julho de 2021, os seguintes senhores (as) dos respectivos cargos de provimento em comissão:

NOME	FUNCAO NOME	CÓDIGO/SIMBOLO
TIAGO RODRIGUES DE SOUSA	SUPERVISOR DA DIVISÃO DE RENDAS	CC-02/VC-06,
JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CE-03/SU-03
NAD VIVIANE SOTERO	DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	DR-01/ VC-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de Julho do ano de 2018; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:F96695F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

DECRETO S/Nº, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Faz nomeação de diversos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 20 de Julho de 2021, os seguintes senhores(as) aos respectivos cargos de provimento em comissão:

TIAGO RODRIGUES DE SOUSA inscrito no CPF/MF sob o nº 045.819.336-41, nomeado no cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Código CE-03, Símbolo SU-03;**

JOSE EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 060.468.256-52, nomeado no cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO EXECUTIVA Código CC-01, Símbolo VC-01;**

NAD VIVIANE SOTERO inscrita no CPF/MF sob o nº 032.316.336-05, nomeada no cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, Código CE-03, Símbolo SU-03;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:3FC786C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2021

Processo Licitatório nº. 065/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, do tipo menor preço por lote, aquisição de trator agrícola de pneus, novo, tração 4x4, equipado com motor de 4 cilindros, aspiração natural, potência mínima de 75cv. Conforme o convenio mapa n° 892151/2019. Especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I no edital. O credenciamento e entrega das propostas dar- se-ão até o dia 04/08/2021 às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

UDERALINDO J. BATALHA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:626B5733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3358 / 2021

LEI Nº 3358 / 2021

Dá denominação à Rua Projetada 04 do Loteamento Vila Verde II "Deputado Bonifácio Andrada"

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - A Rua Projetada 04 do Loteamento Vila Verde II passa a denominar-se "Deputado Bonifácio Andrada"
Art. 2° - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.
Art. 3° – Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Registro de Imóveis, à CEMIG, COPASA, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.
Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, MG 14 de julho 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:7DE19D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA N° 0003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Edital - Torna Público o Edital n° 22/2021 - Processo nº 00053/2021– Modalidade: Concorrência nº 00003/2021 – Objeto: **contratação de empresa sob o regime de execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados ao recapeamento das ruas Munir Bacha, José Arnaldo Gama , Trecho Final da Rua Veiga de Almeida, Travessa Edmundo Borges Ramos, Treche da Rua Orlando Cesarino d Trecho da Rua Vitório Garotti do Bairro São Domingos – Convênio Federal n° 898258**- Data de Abertura : 31/08/2021 às 14:00 horas – Dot. 02.07.04-4490.51.00-15.451.1339-3.016 – Red.492 . Valor Estimado **R$ 259.451,87** (Duzentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e sete centavos)- site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059.

Campanha/MG, 20 de julho de 2021

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Presidente C.P.L. Substituta

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:94ADCDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 377/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 377/2021	
CONTRATADO (A):	Ademar Xavier da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Farmacêutico, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.568,45 (Um mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 20/07/2021, com término em 31/12/2021.

Campanha, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:899ED010

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00034/2021 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 00112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 00034/2021

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **aquisição pneus novos (1º uso) e acessórios (câmaras de ar, bicos e protetores), para equiparem os veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal da Campanha**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes **AUGUSTO PNEUS EIRELI** - CNPJ n° 35.809.489/0001-21, situada na Rua Cinquenta e Um, 205 - Tropical - Contagem – MG, com o valor total de **R$ 122.753,90** (cento e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), **AUTO MECANICA BRANSALES LTDA - EPP** - CNPJ n° 83.513.945/0001-34, situada na Rua Sete De Setembro, 548 - Centro - Chapeco – SC, com o valor total de **R$ 5.800,00 (**cinco mil e oitocentos reais), **BAVIERA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** - CNPJ n° 28.037.591/0001-90, situada na Rua Braz Maximo De Castro, 45 - Braz Maximo De Castro - Barra Mansa – RJ, com o valor total de **R$ 112.225,82** (cento e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), **CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA** – CNPJ n° 09.017.325/0001-51, situada na Av Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirao - Curitiba - PR com o valor total de **R$ 25.443,67** (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), **DRG COMERCIO E SERVICOS LTDA** – CNPJ n° 32.160.412/0001-85, situada na Rua Guabiruba, 280 - Sala 02 - Agua Verde - Blumenau – SC, com o valor total de **R$ 296.068,00** (Duzentos e noventa e seis mil e sessenta e oito reais), **LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** – CNPJ n° 08.377.090/0001-46, situada na Rua José De Barros Cobra, 35 - Novo Horizonte - Pouso Alegre - MG com o valor total de **R$ 7.548,80** (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **15/07/2021**.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 16/07/2021.

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:44B2C3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2 / 2021
PROGRAMA SUPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG CNPJ nº 18.712.174/0001-42 Torna público o Edital de Chamamento Público nº 2 / 2021 – PROGRAMA SUPERAÇÃO – BENEFÍCIO EMPRESARIAL MUNICIPAL

Objeto: Formalização de Benefício Empresarial Municipal para Microempresas (ME), através de processo de seleção instituído pela Lei Municipal nº 3338 / 2021 e Decreto nº 7273 / 2021 através da concessão de subsídio à manutenção de atividades empresariais em setores que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em virtude da Pandemia da COVID 19.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/07/2021
2	Envio das Propostas através da plataforma do programa disponibilizado pela prefeitura (superacao.campanha.mg.gov.br).	02/08/2021 a 16/08/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	17/08/2021 a 19/08/2021
4	Divulgação do resultado preliminar	20/08/2021
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	23/08/2021 a 27/08/2021
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	30/08/2021 a 01/09/2021
7	Homologação e publicação do resultado final	02/09/2021
8	Pagamento 1ª parcela Benefício Empresarial Municipal	10/09/2021
9	Pagamento 2ª parcela Benefício Empresarial Municipal	08/10/2021

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)

O Edital completo encontra-se publicado nos endereços eletrônicos:

campanha.mg.gov.br
superacao@campanha.mg.gov.br

Campanha, 21 de julho de 2021

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:43EC8FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00368/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00103/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00029/2021 –Contrato nº 00368/2021 – Contratada: **Cepalab Laboratórios Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Governador Valadares, 104 Chácaras Reunidas São Vicente – São José da Lapa / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.248.312/0001-44, com o valor total de **R$ 47.700,00** (quarenta e sete mil e setecentos reais) – Objeto: **fornecimento de testes rápidos sorológicos e antígenos, destinados às unidades de saúde para aplicação em pacientes que apresentem sintomas e suspeita de infecção pelo novo coronavírus. - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Campanha/MG, 20 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:FA80FED4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00369/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00103/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00029/2021 –Contrato nº 00369/2021 – Contratada: **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Lauro Jaques, 72 Floresta – Belo Horizonte / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.352.354/0001-02, com o valor total de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais) – Objeto: **fornecimento de testes rápidos sorológicos e antígenos, destinados às unidades de saúde para aplicação em pacientes que apresentem sintomas e suspeita de infecção pelo novo coronavírus**. - **Dotações 2021**: - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Campanha/MG, 20 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F76F6E63

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00370/2021 EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00103/2021 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00029/2021 –Contrato nº 00370/2021 – Contratada: **Med Center Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia JK, BR 458, KM 99 Galpão, s/n, Bairro Santa Edwiges, Pouso Alegre / MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.874.929/0001-40, com o valor total de **R$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais) – Objeto: **fornecimento de testes rápidos sorológicos e antígenos, destinados às unidades de saúde para aplicação em pacientes que apresentem sintomas e suspeita de infecção pelo novo coronavírus.** - **Dotações 2021:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; Vigência: 19/07/2021 a 19/07/2022.

Campanha/MG, 20 de julho de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:F039F3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO - CONTRATO Nº 00235/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00235/2021

REFERÊNCIA: Processo n° 00038/2021 – Pregão n° 00008/2021

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME – CNPJ: 38.649.612/0001-82,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – Centro, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, neste ato representada por JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6648043, inscrita no CPF/MF sob n.º 729.133.986-34, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	**PACT**	**R$ 9,26**	**R$ 13,40**
ARROZ TIPO 1 - 5 KG	**PACT**	**R$ 19,28**	**R$ 23,28**
CAFE EM PÓ 500 GR, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	**PACT**	**R$ 7,00**	**R$ 8,22**
FEIJAO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG	**PACT**	**R$ 3,43**	**R$ 4,35**
OLEO REFINADO DE SOJA, PURO, EMBALAGEM DE 900 ML	**UN**	**R$ 5,92**	**R$ 7,93**
TEMPERO ALHO E SAL, 300 GRAMAS	**UN**	**R$ 2,62**	**R$ 3,34**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0165/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 20 de julho de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME
Contratada

Visto Jurídico:

_____
Daniel Silva Rodrigues
OAB/MG: 172.627

Testemunhas:

Nome:_____
Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3A63746D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório nº 075/2021 - Pregão Eletrônico nº 039/2021 – SRP nº 040/2021, que tem por finalidade o registro de preços de uniformes e EPI's, que serão destinados ao uso dos servidores das Escolas Municipais, com o intuito de protegê-los durante a atividade laboral. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 22/07/2021 até às 08h30 do dia 02/08/2021. Abertura e julgamento das propostas: Às 08h30 do dia 02/08/2021. Início da sessão e disputa de preço: Às 09h do dia 02/08/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9D70A06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº

049/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021, do tipo **MAIOR VALOR OFERTADO** para **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.** A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **23 DE AGOSTO DE 2021** as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 21 de julho de 2021.

RENATO SOARES DE FREITAS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2B67EF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 016 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Antônio Honório dos Santos	Patroleiro	01/02/2020 à 31/01/2021	21/07/2021	19/08/2021

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 20 de Julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:12DD5A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora FLÁVIA BERNARDES MARQUES correspondente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Flávia Bernardes Marques	Fonoaudiólogo	05/03/2020 à 04/03/2021	02/08/2021	31/08/2021

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 20 de Julho de 2021.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:36680D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 72/2021 - Pregão Nº 62/2021**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONGELADOS PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS, SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Panattos Alimentos Ltda. Contrato nº. 172/2021. Vigência: 20/07/2021 a 20/07/2022. Data assinatura 20/07/2021. Valor Contrato: R$ 113.490,00.

Campos Altos – MG, 20/07/2021.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2DEF749E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 027/2021

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, resultado e homologação do Pregão Presencial nº 027/2021, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para o projeto de controle de cães e gatos e controle da leishmaniose, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa vencedora: ADILSON ANTONIO RIBEIRO 04993075693 -

CNPJ: 13.298.464/0001-78**,** Valor Total R$ 74.036,50 (setenta e quatro mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Os itens 02,13,16,22 e 23, foram frustrados.

DANIELA ALVES FERREIRA.
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:1FEF1534

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA VI AGO (SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA) DO CIDRUS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

ATA DA VI AGO (SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA) DO CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Aos vinte (20)dias de fevereiro de dois mil e dezessete as nove e trinta horas, foi realizada no Hotel Fazenda Álamo, situado as margens da rodovia 354, Km 554, Candeias MG, a sexta assembleia ordinaria com o objetivo de eleger o nova diretoria do referido consorcio, a primeira chamada ocorreu às 09:30 horas e a segunda chamada às 10:30 horas. Após discussão entre os mesmos apresentou-se a seguinte chapa: candidato à presidência Rodrigo Moraes Lamounier, Bruno Lamounier Furtado como candidato à vice- presidência, Aleiris Soares Viana como primeiro secretário, Roberto Emílio Lopes como segundo secretário, sendo o conselho fiscal formado por Eduardo Cardoso Garcia, Evandro Paiva Carrara, Geraldo Antônio da Silva, Leonardo José de Oliveira, Alisson Assis de Carvalho, Edson de Souza Vilela. A chapa acima referida foi eleita e empossada. Após emposssamento, ficou estabelecido que os salários votados na última reunião serão mantidos até a próxima reunião, bem como os valores de contrato de rateio administrativo e contrato de programa. A sede do consórcio permanece na cidade de Candeias/MG, considerando-se que o município sede continua responsável pelo repasse fixo e do contrato de programa além da cessão de veiculo e estrutura física para a sede do mesmo. Por fim, foi marcada a próxima reunião para a prestação de contas e a apresentação dos trabalhos aos representantes municipais, a realizar-se no dia 17(dezessete) de março de 2017(dois mil e dezessete) às 9:30(nove horas e trinta minutos) na Câmara Municipal de Candeias. Foi autorizada a mudança das assessorias caso necessário. Nada mais havendo a tratar, a diretora técnica e administrativa encerrou a reunião. Eu, Delfina Resende Furtado, lavrei a presente ata que depois de lida vai assinada por mim e por todos os presentes.

Candeias, 20(vinte) de Fevereiro de 2017(dois e dezessete).

DELFINA RESENDE FURTADO
(Diretora técnica e administrativa)

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
(Prefeito Municipal de Candeias/MG)

ALEIRIS SOARES VIANA
(Prefeito Municipal de Santana do Jacaré/MG)

AGNALDO MONTES
(Representante por procuração da Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG)

BRUNO LAMOUNIER FURTADO
(Prefeito Municipal de Camacho/MG)

SAULO LASMAR
(Representante por procuração da Prefeitura Municipal de Campo Belo/MG

ROBERTO EMILIO LOPES
(Prefeito Municipal de Japaraíba/MG)

ALAN ALVES FERREIRA
(Vereador Municipal de Candeias/MG

CARLOS EDUARDO SANTOS ASSIS
(Procurador do Município de São Francisco de Paula/MG)

NIVALDO RODRIGUES MODESTO
(Assessor de Gabinete de Japaraíba/MG)

JOSÉ FURTADO DE SOUZA SOBRINHO
(Diretor de ATER)

FUED CANAÃ RIBEIRO
(Prefeito Municipal de São Francisco de Paula/MG)

Eu, Delfina Resende Furtado, Diretora técnica e administrativa do CIDRUS confirmo a presença e a veracidade das assinaturas dos entes acima.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AFB49F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2021, modalidade PREGAO Nº 025/2021, na forma ELETRÔNICA, menor preço por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) caminhão zero Km implementado com tanque pipa, através do Convênio Plataforma + Brasil nº 902632/2020, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no 10 de agosto de 2021, às 09:00 horas, junto a plataforma acessada através do link https://www.gov.br/compras/pt-br/. O recebimento das propostas dar-se-á até as 09:00 horas do dia 10 de agosto de 2021. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 21 de julho de 2021 a 10 de agosto de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C1FE67C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Tomada de Preços n.º 001/2021 – Processo Licitatório n.º 104/2021. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo n.º 104/2021, Tomada de Preço n.º 001/2021, com protocolo dos envelopes no dia 09/08/2021, às 12:30, visando a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de remanescente das obras e serviços, relativos ao término da construção de quadra escolar coberta com vestiário na Escola Municipal Padre Galdino Ferreira Diniz no município de Carmo da Mata-MG, em convênio com o Governo Federal, através do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) dentro do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, conforme Termo de Compromisso

PAC 206240/2013. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:373198B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 022/2021

OBJETO: Aquisição de Termômetro Infravermelho Digital para atender o Departamento Municipal de Educação

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 03/08/2021. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 03/08/2021 às 09h15min do dia 03/08/2021. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 03/08/2021. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail:licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos,impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 20 de julho de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E917310D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 64/2021 Pregão Presencial nº 13, para aquisição de reagentes químicos e equipamentos para laboratório, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I (Termo de referência do edital). **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 02/08/2021, até as 07h30min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CE5A72A2

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 62/2021 Pregão Presencial nº 12/2021, para Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira com operador de máquinas pesadas para atender os serviços de manutenção e obras de redes de água e esgoto no município de Carmo do Cajuru – MG incluindo abertura e fechamento de valas, retirada de terra e entulho, escavações e carregamento de caminhão, neste Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (termo de referência). **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 03/08/2021, até as 07h30min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:FEB3DD93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 04/21 - PP Nº. 02/21 - SRP Nº 01/21. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa vencedora: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1A3743C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 157/18 DO PL nº 181/18 - PP nº 86/18. Objeto: Prorrogação do contrato de serviço de desenvolvimento e hospedagem do site da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **ONLINESITES LTDA – ME**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6A2F70F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG, torna público que fará reabertura da Licitação suspensa Pregão Presencial nº **17/2021**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XIII Nº 3040, de 30/06/21, pag. 53, cujo o objeto é a locação de trator de esteira para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município de Carmo do Cajuru. A abertura do certame está prevista para **05/08/2021 às 09hs00min**, na Prefeitura Municipal, sede na Praça 1º de Janeiro, 90 – Centro, Carmo do Cajuru/MG. Esclarecimentos no e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br ou ligar no telefone (37) 3244-0704.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:88335070

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 13/21 do PL nº 15/21 - PP nº 07/21. Objeto: Acréscimo ao Contrato de aquisição de meio-fio pré moldados, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada**: JULIANO LOPES DOS SANTOS 06110647667,** inscrita no CNPJ nº 21.054.551/0001-08, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor do acréscimo R$ 19.075,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A56F3387

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 91/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene para recém-nascidos de famílias carentes, assistidos pela Promoção Social. Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresas vencedoras: DROGARIA E PERFUMARIA MANO CAROLI LTDA, CNPJ n° 07.074.308/0001-20, no valor de R$1.581,00, LC DROGARIA LTDA, CNPJ n° 08.763.150/0001-69, no valor de R$ 1.290,00 e DROGARIA SOUZA E COSTA LTDA, CNPJ n° 07.249.909/0001-27, no valor de R$ 975,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B926894F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
TP 005-2021 - REFORMA DO TELHADO - CASA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 498/2021 - TP 005/2021. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 9h do dia 10 de agosto de 2021, quando será recebido o credenciamento, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e de proposta comercial (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Restauração e Requalificação da Casa de Cultura Dr. Raul Azevedo Barros – Reforma do Telhado", conforme Projeto Básico Completo constante nos anexos do edital, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Global", conforme anexo I. A VISITA TÉCNICA é FACULTATIVA e pode ser realizada em qualquer data até 09/08/2021 (segunda-feira), nos horários de expediente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (das 7h às 11h e das 13h às 17h), devendo os interessados agendar a visita técnica ou tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5723 ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br. Não haverá expediente nos finais de semana. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Para informações a respeito do edital contactar (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 20 de julho de 2021.

RÊMULO CARVALHO PINTO
Prefeito Municipal.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Presidente da CPL.

PEDRO HENRIQUE SANTOS LOPES
Responsável Técnico.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:1F0CFB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2020

Tomada de Preço nº 002/2020, PRC n° 002/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **SITRAN – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.** Objeto: prorrogação do Contrato nº 027/2020, visando a instalação de placas de sinalização de trânsito e placas de identificação de ruas no município de Catas Altas e distrito do Morro D' Água Quente, em razão da necessidade de ampliar o prazo para que a Administração Municipal faça análise do pedido de acréscimo de serviços conforme solicitado pela secretaria gestora. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços e de vigência contratual até o dia 09/08/2021. Fund. legal: art. 57, §1º, incisos I e IV e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do aditivo: 24/06/2021.

Catas Altas, 20 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:CE9271FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020

Licitação Compartilhada (PRC nº 017/2020 – Concorrência nº 002/2020 – CONSMEPI) - PRC PMCA nº 333/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **K C ABREU AZEVEDO CASTRO – ME**. Objeto: prorrogação do Contrato nº 121/2020, visando a prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em razão de necessidade de maior prazo para conclusão e encerramento das atividades contratuais, inclusive questões burocráticas como conferência de medições e pagamentos. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até o dia 05/08/2021. Fund. legal: art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do Aditivo: 05/07/2021.

Catas Altas, 20 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:14B35B38

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 086/2021

Prorroga a licença à Servidora Amanda Adelaide Viegas Barbosa de São José, para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, fica prorrogada a licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, da servidora **AMANDA ADELAIDE VIEGAS BARBOSA DE SÃO JOSÉ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, por mais 02 (dois) anos, a iniciar em 20/07/2021 e terminar em 19/07/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 20 de julho de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B7F9CBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 061/2021

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº**061/2021**, Modalidade Pregão Presencial n.º 020/2021 que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de impressões (cópias xerocopiadas), bem como encadernação do material supracitado (quando necessário) em atendimento a secretaria municipal de educação, conforme quantidades e especificações constantes no edital. **DATA DE ABERTURA: 02 de Agosto de 2021 ás 09h00min**na sala de Licitações. Demais informações à disposição à R. João Luís Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000; tel. 033.3739-1105;licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 21 de Julho de 2021

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira do Município

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:6710DCC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021-DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, **DETERMINA O ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Licitatório nº. 043/2021 – Pregão Presencial Nº. 032/2021, sob o fundamento de que o aludido processo licitatório não apresentou Empresas Licitantes interessadas no momento da realização da sessão alusiva ao objeto do presente certame, resultado o mesmo como sendo deserto, razão pela qual não restou alternativa senão o encerramento e o consequente arquivamento do presente feito.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregão para providenciar a publicação do procedimento de arquivamento no órgão da imprensa.

Publique-se.

Cipotânea, 07 de julho de 2021.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:053DEEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 043/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2021-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 043/2021 – Pregão Presencial Nº. 032/2021.

Publique-se.

Cipotânea, 07 de julho de 2021.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:146D2041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 182/2021 PRE MOLDADOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 182/2021, autuado em 14/06/2021, Pregão Eletrônico nº. 018/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II,á empresa:**NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA** CNPJ n° 04.612.844/0004-97no valor total de R$ 499.158,00 (quatrocentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e oito reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 20 de Julho de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 20 de Julho de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:16232F3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE HABILITAÇÃO PRC 077/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– PRC 077/2021 - Concorrência Pública nº. 001/2021 - Convocação para sessão pública de apresentação de documentos de Habilitação– ENVELOPE nº 05, da licitação cujo objeto "é contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, peças de comunicação visual, peças de comunicação eletrônica, planejamento de comunicação institucional, pesquisas, desenvolvimento de campanhas publicitárias, divulgação de campanhas nas mídias de rádio, televisão e imprensa, produção de materiais gráficos e outros elementos de divulgação a serem realizados durante os anos de 2021 e 2022" **no dia 22/07/2021, ás 14h,**na Sala de reuniões da Prefeitura do Município de Cláudio, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 152 - Centro – Cláudio/MG; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 20 de Julho de 2021.

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4EE3ADE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 124/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria para a realização e execução do relatório do ICMS Cultural do município de Conceição do Mato Dentro para o exercício de 2023 ano base 2021, que esteja em conformidade com a Deliberação Normativa do CONEPE 20/2018, DN CONEP 13/2020 e a Portaria do IEPHA 06/2021, de 31 de março de 2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 10 de Agosto de 2021, às 09h30min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.
RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:5A760BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 015/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará Processo nº 128/2021 – Concorrência nº 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação das estradas vicinais – Trecho 05 - Estrada deItacolomìa Tabuleiro, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital n° 128/2021. Dia da abertura: 25 de Agosto de 2021, às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:A8A3142B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2021 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN ZERO QUILÔMETRO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **CONTINENTAL REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.766.210/0001-03 - Sediada na Rua Professor Virgílio Pereira da Silva – nº 332, Sala 102, Bairro – Vina Del Mar - CEP 36.037.720, na cidade de Juiz de Fora - MG, no valor total de **R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais) -**

Cônego Marinho - MG, 20 de julho de 2021

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6C5C3FFF

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.** Foi vencedora deste processo a empresa **FORTHUNITY SCALO EIRELI - EPP** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.956.610/0001-78 - sediada na Rua Brigadeiro José Vicente de Faria Lima, nº 17 - Bairro – Centro - CEP 06.950-000, na cidade de Juquitiba - SP, com o valor de **R$ 17.572,86 (dezessete mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).** Data da assinatura do Contrato: 19/07/2021 - Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F1B220CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2021

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 0038/2021, Processo Licitatório nº 0122/2021, cujo extrato foi

publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08 de julho de 2021, RESOLVE retificar o preâmbulo com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "A Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, através de sua Pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei n˚ 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, **a abertura do Processo Licitatório** nº 0122/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, **Tipo Menor Preço** por item **exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, em que a sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 06 de agosto de 2021**, em sua sede situada à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:".

LEIA-SE: "A Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/0001-39, através de sua Pregoeira, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei n˚ 8.666/93 e suas alterações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, **a abertura do Processo Licitatório** nº 0122/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS, **Tipo Menor Preço por item exclusivo para MEI, ME e EPP com a ressalva do disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, exceto para os itens 04, 05, 06, 13, 14, 15, 17, 18 e 19 do anexo I (Termo de Referência),** em que a sessão pública ocorrerá às **08h30min do dia 06 de agosto de 2021**, em sua sede situada à Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:".

Permanecem inalterados as demais clausulas publicadas. Aos interessados em informações bem como o Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CA715FC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0050/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 06/08/2021 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 20 de julho de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CBA465E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0047/2021

Kamila Tavares de Souza, Pregoeira Municipal do Município de Congonhal/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a todos os interessados a retificação do Edital Pregão Presencial nº 0047/2021, Processo Licitatório nº 0155/2021, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 08 de julho de 2021, RESOLVE retificar o preâmbulo com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z" – PMC; TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) DE "A" A "Z" – PMC; TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS CAP E MANDADO JUDICIAL DE TODOS OS TIPOS DE "A" A "Z" – PMC".

LEIA-SE: ""TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS DE "A" A "Z" – PF; TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) DE "A" A "Z" – PF; TABELA CMED ATUALIZADA, CONSTANTE DO SITE DA ANVISA - MEDICAMENTOS CAP E MANDADO JUDICIAL DE TODOS OS TIPOS DE "A" A "Z" – PF+CAP".

Fica retificada a data de abertura da sessão pública para o dia 13 de agosto 2021, ás 13:30 horas. Permanecem inalterados as demais clausulas publicadas. Aos interessados em informações bem como o Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3424-3000 ou pelo e-mail licitacao@congonhal.mg.gov.br em horário comercial.

Congonhal, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:88CE149D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma prensa enfardadeira hidráulica vertical, para equipar a Unidade de Triagem e Compostagem - UTC do Município de Coqueiral-MG, a ser implantada na Rua projetada, s/nº, Bairro Bela Vista, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, do Município de Coqueiral/MG, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I - Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O município de Coqueiral-MG possui convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA para a implantação de uma Unidade de Triagem e Compostagem no município. Geramos cerca de 100 toneladas por mês de resíduos

sólidos urbanos, dos quais aproximadamente 20%, ou seja, 20 toneladas/mês, são de plástico e papel/papelão. A aquisição de uma prensa enfardadeira torna-se essencial para o desenvolvimento dos trabalhos na unidade por proporcionar grande redução no volume dos materiais recicláveis a serem armazenados na unidade para posterior comercialização. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **20/07/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **061/2021,** c/ a sociedade empresária denominada: **PEMAQ METALÚRGICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.485.138/0001-75**, com sede na Avenida Murilo Paiva, nº 200, Bairro Parque Mariela, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, CEP:37.030-000, no valor global de **R$ 29.800,00** (vinte nove mil e oitocentos reais). Firmados em **20/07/2021.** Vigência **20/07/2021** a **19/07/2022**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D7DA0561

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 059/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio tático, auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária, Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfretamento do COVID 19, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Devido à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia Covid-19, verificou-se necessária, em virtude da falta de mão-de-obra no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiral, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio tático para realização do controle de estabelecimentos comerciais, industrias e empresariais, festas e aglomerações no Município e eventualmente monitorar as entradas do Município, além de orientação à população, intensificando a fiscalização no cumprimento das medidas sanitárias. Tal solicitação se justifica em momentos que sejam necessários ou impostos (através do Governo Estadual) medidas restritivas para o distanciamento social. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **03/08/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de julho de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:41B2D991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO E CONTRATO

1) PUBLICIDADE DA RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – RATIFICAÇÃO Dispensa de Licitação nº 03/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL "DESPERTA E EMPREENDE CORONEL".** Ratifico a condição de Dispensa de Licitação enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/1993 e alterações posteriores ao **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **SEBRAE-MG**, **CNPJ** 16.589.137/0001-63, no valor de global de **R$ 20.155,00 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais).**
Coronel Xavier Chaves – MG

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

2) PUBLICIDADE DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Aquisição, decorrente do processo Dispensa de Licitação nº 03/2021. Contratado: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **SEBRAE-MG**, **CNPJ** 16.589.137/0001-63. Valor Global: **R$ 20.155,00 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais). Vigência até 04/07/2021**.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:246C0080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.417 DE 20 DE JULHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares as servidoras:

I - Débora Correia Cruz - 15 dias restantes a partir de 21 de julho de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020;

II – Rita de Cássia Sousa Afonso - 10 dias a partir de 02 de agosto de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 20 de julho de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8F67D879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DEFESA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 095, DE 07 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cristália – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO,o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pelaCodificação Brasileira de Desastres (*COBRADE*), com o n.º1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO,a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO,a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19 de Cristália – MG;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual de Nº 23.636 DE 17/04/2020 estabeleceu a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu que os municípios, que têm competência concorrente para legislar sobre saúde pública (artigo 23, inciso II, da Constituição), inclusive com relação às atribuições das autoridades em relação às medidas a serem implementadas em razão da implantação de medidas de combate enfrentamento ao Covid19;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal ao interpretar o artigo 3º da Lei 13.979/2020 entendeu que a União pode legislar sobre o tema, mas que o exercício desta competência deve sempre resguardar a autonomia dos demais entes, sob pena de afrontar o princípio da separação dos poderes;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Cristália, conforme demonstrado pelo boletim epidemiológico divulgado no dia 08/07/2021.

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS RESTRIÇÕES NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA-MG

Art. 1º - Fica proibido o funcionamento de todo e qualquer estabelecimento público e privado, bem como a circulação de pessoas em vias públicas, ressalvados os serviços de saúde, segurança pública e delivery, no horário de 00:00h às 05:00h.

Art. 2º - Fica proibida a aglomeração de 04 (quatro) ou mais pessoas em vias públicas, no horário de 00:00h às 05:00h.

I – O disposto no referido artigo não se aplicará, exclusivamente, às atividades consideradas essenciais, conforme Decreto Federal de nº 10.329/2020.

Art. 3º - Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, no horário de 00:00h às 05:00h.

Art. 4º - Ficam instituídas barreiras sanitárias nos limites urbanos do Município de Cristália – MG, para fins de controle e monitoramento do fluxo de pessoas e veículos, obedecendo às disposições seguintes:

I - Todas as pessoas que pretendam ingressar no Município de Cristália deverão submeter-se à aferição de temperatura, com restrição de acesso ao município em caso de temperatura aferida ser superior a 37,5°.

II – **Todas as pessoas que pretendam ingressar no Município de Cristália** deverão preencher termo de responsabilidade, o qual constará a obrigatoriedade de comunicação prévia ao órgão responsável, em caso de manifestação de sintomas referentes ao COVID-19. O não cumprimento do disposto neste inciso acarretará a aplicação de advertência, multas e demais sanções previstas neste Decreto.

Art. 5º - As instituições de ensino Municipais, Estaduais e Privadas, deverão desenvolver suas atividades de forma remota.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º –Fica determinado, no âmbito administrativo do funcionamento dos diversos órgãos administrativos do Município, que sejam adotadas as seguintes medidas:

I –Proibição de compartilhamento de talheres e copos, devendo ser utilizados, nos prédios públicos, utensílios descartáveis ou previamente higienizados;

II –Qualquer servidor, colaborador, estagiário, ou agente político que apresentar febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) pode ser considerado um caso suspeito, após ser submetido a exame clínico para averiguação conforme cada caso.

III – O servidor público que descumprir as medidas de prevenção previstas neste artigo estará sujeito à aplicação das advertências, multas e demais sanções previstas no capítulo VIII do presente Decreto, sem prejuízo da aplicação de punições administrativas disciplinares.

§ 1º. Para os casos considerados suspeitos de contaminação pela doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica, desde que apresentem atestado médico externo, que deverá ser submetido à homologação administrativa.

§ 2º. Não se aplicam as restrições do presente artigo aos contatos pessoais entre servidores da área da saúde e os usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 7º –Fica determinado que os setores responsáveis pela limpeza das instalações públicas implementem esforços para manter a plena higiene das instalações, notadamente locais onde haja contato de pessoas.

Art. 8º –Fica determinado:

Suspensão das atividades de Grupo no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Limitação do fluxo de atendimento no CRAS através de senhas, com data e horários pré-definidos, evitando aglomerações nos setores;

Comunicar à Comissão Técnica para Enfrentamento do COVID-19 do Município de Cristália todo caso em que sejam observados sinais e sintomas de suspeita de infecção pelo COVID-19 (febre e sintomas respiratórios).

Os atendimentos médicos serão organizados de acordo com a demanda de paciente sintomáticos respiratórios, sendo estes priorizados durante o período decretado pelos meios públicos;

Suspensão temporária de exames, consultas, e tratamentos odontológicos excetuando-se casos de urgência e que necessitem obrigatoriamente de acompanhamento;

O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal será das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DOS BARES, RESTAURANTES, FEIRA MUNICIPAL E SIMILARES

Art. 9º –Os restaurantes, bares e similares situados no Município de Cristália - MG devem observar as seguintes regras:

I – Fica proibido o funcionamento de bares, no horário de 00:00h às 05:00;

II – Será permitido o consumo em mesas localizadas na parte interna e externa dos restaurantes, desde que observadas as demais disposições constantes neste decreto;

III – **A** utilização de toucas, luvas e máscaras pelos funcionários será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;

IV – **Intensificar** a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;

V –Não disponibilizar alimentos e bebidas para degustação. Eliminar galheteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja acondicionado de forma semelhante, provendo sachês para uso individual;

VI – **Proibir** a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;

VII – **Lavar** com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente, inclusive os cabos;

VIII –Determinar funcionários, os quais devem usar luvas descartáveis para servirem a comida e entregarem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2m de distância, suspendendo self-service e autosserviço, incluindo pães e similares;

IX –Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários;

X –As mesas deverão possuir distanciamento mínimo de 2 metros e priorizar a utilização da mesa pela mesma família, limitado a 04 (quatro) pessoas por mesa;

XI – O estabelecimento deverá observar o limite de 01(uma) pessoa a cada 10m2 (dez metros quadrados), limitando ao máximo de ocupação de 30 (trinta) pessoas, ressalta-se que o cálculo deve ser realizado a partir da área livre destinada ao público. O controle de acesso mencionado neste inciso deverá ser feito pelo proprietário do estabelecimento;

XII – Realizar a aferição obrigatória de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de atendimento em caso de temperatura aferida ser superior a 37,5°. Os acompanhantes, independentemente da temperatura, também estarão sujeitos à restrição de atendimento;

XIII – Fica permitido o funcionamento da feira municipal, desde que observadas as demais disposições constantes neste decreto;

XIV – Fica permitido o funcionamento do serviço de delivery, independentemente do horário.

Art. 10º – Fica suspensa, por prazo indeterminado, no âmbito do Município de Cristália, a realização de shows, festas e eventos, exceto àqueles essenciais ao interesse público, desde que observadas as demais disposições deste decreto, em locais públicos ou privados, com o objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção da propagação do Coronavírus. O descumprimento ao disposto neste artigo acarretará a aplicação de advertências, multas, e demais sanções, na forma prevista no capítulo VIII deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICAS, PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS AO AR LIVRE, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA

Art. 11º –As academias de ginástica poderão realizar suas atividades por meio de aulas de 60 (sessenta)minutos, no máximo, respeitando a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre eles, com intervalo de 30(trinta) minutos entre as aulas, de modo a possibilitar a higienização dos equipamentos e ambiente.

§1º – Os estabelecimentos deverão disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% na recepçãoe dispensers de álcool a 70% uniformemente distribuídos e de fácil acesso em todas as áreas doestabelecimento, além de orientar os clientes a higienizar as mãos, aparelhos e utensílios antes douso.

§2º –Nos banheiros deverão ser disponibilizados dispensers de sabonete líquido, papel toalha elixeiras com tampa.

§3º – Não serão permitidos dispensers de pressão nos bebedouros nem disposição de coposdescartáveis, devendo o estabelecimento recomendar aos usuários que utilizem sua própria garrafa deágua.

§4º – As clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia e laboratórios de Análise Clínica (Posto de Coleta) deverão realizar apenas atendimentos emergenciais individualizados, observando as determinações estabelecidas nas Resoluções da ANVISA, Notas Técnicas do Estado e do Ministério da Saúde, e demais atos normativos pertinentes.

§5º - Os consultórios médicos, odontológicos, clínicas de fisioterapia e laboratórios de análises clínicas deverão realizar atendimento individualizado, por meio de agendamento prévio, evitando a aglomeração de pessoas nos estabelecimentos.

Art. 12º –Permanece suspenso, por prazo indeterminado, o comércio ambulante, sendo vedada a circulação dos referidos comerciantes no perímetro urbano e rural do município de Cristália – MG, uma vez que a referida atividade, por sua natureza e características específicas, facilita a disseminação do COVID-19. O descumprimento das

disposições deste artigo acarretará a aplicação de advertência, multa e demais sanções previstas no capítulo VIII do presente Decreto.

Art. 13º - As atividades físicas praticadas ao ar livre poderão ser realizadas desde que observem às seguintes medidas de prevenção:

I – uso de máscara apropriada, cobrindo boca e nariz;

II – distanciamento mínimo de 10 (dez) metros entre os praticantes;

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E SIMILARES

Art. 14º **–**Os salões de beleza, barbearias deverão:

a) disponibilizar máscaras aos clientes além de conscientizá-los de seu uso;

b) manter os atendimentos individualizados, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre eles;

c) higienizar cadeiras e equipamentos com álcool 70% ou antissépticos recomendados pela Vigilância em Saúde, antes de iniciar cada atendimento.

Parágrafo Único – Durante os atendimentos, os profissionais deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário, luvas descartáveis, além de manter álcool em gel 70% à disposição para uso dos funcionários e clientes.

CAPÍTULO VI
DA REALIZAÇÃO DE MISSAS, CULTOS OU DEMAIS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 15º –Para a realização de missas, cultos ou demais atividades religiosas, deverão ser observadas as seguintes determinações:

I - Lotação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade do local definida no alvará de funcionamento;

II - Reserva de assentos para quem estiver em grupo de risco;

III - manter a higienização com álcool 70% ou produto compatível nos bancos e/ou assentos;

IV - Demarcações e orientações para manter distância de, ao menos, 2,00m (dois metros) entre as fileiras de bancos ou assentos;

V - Demarcação de 1,5m (um metro e meio) de distância nos bancos e/ou assentos entre as pessoas;

VI - Utilização de máscaras de proteção das vias aéreas por todos aqueles que estiverem ministrando, colaborando ou frequentando os cultos, missas ou demais atividades religiosas;

VII - manutenção de portas e janelas abertas para possibilitar a livre circulação de ar;

Parágrafo único. Para a prática das atividades religiosas de que trata este artigo não será permitida a utilização de vias ou praças públicas.

VIII – Os organizadores deverão realizar a aferição de temperatura dos frequentadores das celebrações religiosas, com restrição de acesso em caso de temperatura aferida ser superior a 37,5°.

CAPÍTULO VII
DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Art. 16º –Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, que o serviço de transporte intermunicipal deverá observar as seguintes práticas sanitárias:

I – Realização da limpeza diária dos veículos e da superfície e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia;

II - Higienização de eventual sistema de ar condicionado;

III - Proibição de entrada de usuários que não estejam utilizando máscara de proteção das vias aéreas;

IV – Janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar;

Art. 17º –Fica determinado que as empresas de transporte deverão, no início e final de cada viagem, informar os passageiros sobre a existência do Comitê de Enfretamento do COVID-19, do Município de Cristália e a necessidade de procurá-la em caso de sintomas e/ou sinais de infecção pelo COVID-19 e/ou quando provenientes de cidades de risco.

Art. 18º –Fica determinado, em relação aos serviços de transporte de passageiros, a observância das seguintes práticas sanitárias:

I – Realização da limpeza diária dos veículos e da superfície e pontos de contato com as mãos dos usuários, com utilização de produtos de assepsia;

II - Higienização de eventual sistema de ar-condicionado;

III - Proibição de entrada de usuários que não estejam utilizando máscara de proteção das vias aéreas;

IV – Janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação de ar.

CAPÍTULO VIII
DOS VELÓRIOS

Art. 19º – Fica proibida a realização de velórios nas residências.

Parágrafo Único - Será permitida a realização de velórios em centro de eventos ou outro local designado pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que não exceda a capacidade máxima de 15 (quinze) pessoas no local, podendo haver revezamento entre os participantes.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 20º –A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos, de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:advertência;apreensão do produto;interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;cancelamento do alvará sanitário;cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;multa.

Art. 21º –Os funcionários dos estabelecimentos descritos nesse Decreto que apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), bem como aqueles que exerceram suas funções no mesmo turno de rodízio, deverão ser afastados do trabalho por tempo e critérios determinados pelos profissionais de saúde, devendo em tais casos comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena do proprietário do estabelecimento ser responsabilizado por tal omissão.

Art. 22º –Ficam os responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas na Lei 13.979/2020 relativas ao descumprimento de determinações constantes no presente Decreto, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – Advertência;

II – Multa diária de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e,

III – multa diária de R$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;

IV – embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§1º – Os agentes responsáveis pela fiscalização do cumprimento do Decreto devem auxiliar o cidadão à correta compreensão das normas deste Decreto, inclusive orientando-os.

§2º – Todas as autoridades públicas municipais, especialmente as mencionadas no caput deste artigo, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicará as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias.

§ 3º – A aplicação das penalidades dos incisos II, III e IV somente deverá ocorrer a partir do 3º (terceiro) dia posterior a publicação do presente Decreto e a partir do 1º (primeiro) dia serão implementadas progressivamente medidas educativas.

Parágrafo Único: A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 23º – A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§1º – A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§2º – A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 24º –A qualquer tempo poderá ser solicitado, pelos servidores municipais, no exercício das atividades de enfretamento ao Covid-19, o Apoio do Destacamento de Polícia Militar de Minas Gerais em Cristália para fins de orientação, solução de conflitos ou qualquer outra medida necessária quando da implementação das medidas de enfrentamento ao Covid-19, seja na divulgação e informação pelo carro de som, formação de filas, para impedir a aglomeração de pessoas em desconformidade com os Decretos Municipais, seja nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais, ou ainda em vias públicas, particulares, bem assim na fiscalização do uso de máscaras, bem como na fiscalização e implementação de todas as medidas necessárias para impedir a aglomeração de pessoas também em propriedades privadas reunidas a qualquer título, ressalvados os casos em que estejam presentes exclusivamente os residentes da unidade habitacional fiscalizada.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES

Art. 25º –Qualquer servidor público, funcionário que presta serviço para o Município de Cristália, ou empregado de qualquer empresa privada que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, diarreia, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea na pele ou descoloração dos dedos das mãos ou dos pés, dificuldade de respirar ou falta de ar, dor ou pressão no peito, perda de fala ou movimento, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais), deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, quando possível, conforme orientação da chefia imediata.

Art. 26º –É obrigatório a todos os moradores e visitantes de Cristália manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo municipal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos, inclusive quando estiverem em veículos de transporte remunerado privado individual de passageiros por aplicativo ou por meio de táxis.

§1º – A obrigação prevista no**caput**deste artigo será dispensada no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, bem como no caso de crianças com menos de 3 (três) anos de idade.

§2º – As máscaras a que se refere ocaputdeste artigo podem ser artesanais ou industriais.

§3º – Os órgãos, entidades e estabelecimentos a que se refere este artigo deverão afixar cartazes informativos sobre a forma de uso correto de máscaras.

Art. 27º – O descumprimento das medidas previstas neste Decreto, por pessoas físicas ou jurídicas, poderá sujeitar os infratores às sanções penais previstas no art. 268 e art. 330 do Código Penal, se o fato não constituir crime mais grave, sem prejuízo da responsabilização civil e administrativa.

Art. 28º –As medidas decorrentes desse Decreto serão sempre adotadas de forma compartilhada com o Comitê de Enfretamento do COVID-19, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 29º –Todo cidadão de Cristália deve colaborar com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de:

I - Possíveis contatos com pessoas infectadas ou agentes infecciosos do coronavírus;

II - Circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação comunitária pelo coronavírus.

§ 1º A obrigação a que se refere o caput deste artigo estende-se às pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

Art. 30º – Fica permitida a prática de atividades esportivas coletivas de caráter amador recreativo,devendo a permanência no ambiente voltado à prática esportiva ser restrita aos praticantes.

Art. 31º – As medidas de restrição e prevenção sanitárias estabelecidas no presente Decreto, bem como seus efeitos na curva de transmissão da COVID-19 e na economia em geral, serão revistas periodicamente, a critério e sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde e do Comitê de Enfrentamento ao Covid-19 de Cristália – MG.

Art. 32º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cristália – MG, 08 de julho de 2021.

JAIRO DE MATOS BORGES JUNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mailson Pereira Chaves
Código Identificador:F8B49528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067, DE 20 DE JULHO DE 2021.

"ALTERA PORTARIA Nº. 053 DE 07 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEOU MEMBROS DO

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA).”

O **Prefeito Municipal de Cristiano Otoni,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no art.75, inciso Vl da Lei Orgânica municipal e,
CONSIDERANDO a criação do CODEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente pela Lei Municipal nº 903 de 15 de Abril de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CODEMA tendo em vista as alterações no secretariado municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA do Município de Cristiano Otoni:

– **Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:**

Lúcio Aureliano da Silva
Emerson Vieira Cunha

– Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

Renê de Castro dos Santos
João Lúcio Seixas de Almeida

Art. 2º - O mandato dos membros a que alude o art. 1º será de 2 (dois) anos, a contar da publicação desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os demais membros nomeados na Portaria nº. 053/2021.

Cristiano Otoni, 20 de Julho de 2021.

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:202815B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Objeto: Fornecimento de lanches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$41.745,70. Data: 06/07/2021 – **Parte: BEL PÃO LTDA - EPP – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:36EECC4C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Objeto: Fornecimento de lanches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$39.908,70. Data: 06/07/2021 – **Parte: EDIMILSON WALTER TRINDADE - ME – CNPJ: 86.511.243/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:EB327163

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2021

Objeto: Registro de preços para confecção de impressos de uso contínuo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$26.413,31. Data: 06/07/2021 – **Parte: C.J.C ROCHA - EPP – CNPJ: 04.372.697/0001-82.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F1AEAE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.313, DE 16 DE JULHO DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº 11.194, DE 13 DE ABRIL DE 2021, QUE NOMEIA A COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROCEDIMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - REURB.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Memorando nº 005/2021, do Departamento de REURB da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 1º da Portaria nº 11.194, de 13 de abril de 2021, que nomeia a comissão para Implementação de Políticas Públicas e Procedimentos para Regularização Fundiária Urbana – Reurb –, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º (...)
(...)
III – representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos: Valdênia Coimbra Mourthé;
(...)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS
Procurador-Geral do Município

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E048D278

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos

políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/07/21	62525-6 - Fundeb	R$ 1.321,38
20/07/21	73000-9 - FPM	R$ 338.407,44
20/07/21	73049-1 - ITR	R$ 616,19
20/07/21	73080-7 - LE	R$ 81.003,37

Curvelo, 20 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:2E59C7D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2017

Partes: O Município de Curvelo e o Centro Popular de Cultura e Desenvolvimento – CPCD. - Da Prorrogação: Fica prorrogado, a partir de 12 de julho de 2021, por 12 (doze) meses, o prazo do Termo de Permissão de Uso nº 005/2017 permitida pelo MUNICÍPIO à PERMISSIONÁRIA, a título precário e gratuito, da sala nº 01, do Edifício Cine Teatro Virgínia, situado à Praça Benedito Valadares, nº 118, Curvelo/MG. - Data: 22/06/2021.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E94500DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.317, DE 20 DE JULHO DE 2021

EXONERA ESTEVÃO SOARES RIBAS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 158/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Estevão Soares Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.379.456-60, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Assessoria de Mídia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AD0EF565

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.318, DE 20 DE JULHO DE 2021

NOMEIA ESTEVÃO SOARES RIBAS EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 159/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Estevão Soares Ribas, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 014.379.456-60, em cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Documentação, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D64D9CE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.319, DE 20 DE JULHO DE 2021

EXONERA ALISSON RODRIGUES GOMES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 160/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alisson Rodrigues Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.816.116-80, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.07, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:593C4A06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.320, DE 20 DE JULHO DE 2021

NOMEIA ALISSON RODRIGUES GOMES EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 161/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alisson Rodrigues Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 085.816.116-80, em cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Assessoria de Mídia, Classe Grupo de Assessoramento e

Chefia, Código AC.14, do Anexo I, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 20 de julho de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:41758E77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público a 2ºErratadoEditalde Processo Seletivo Simplificado nº15/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 20/07/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:96E7104D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO
ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Curvelo torna público a 1ªErratadoEditalde Processo Seletivo Simplificado nº16/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504".

Curvelo, 20/07/21.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:384C2BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 379, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 379, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Retifica o Decreto número 377, de 14 de julho de 2021,que "designa servidora para compor a Comissão Permanente de Licitações", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor do memorando interno número 109 de 2021 de lavra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que aponta equívoco nas informações prestadas anteriormente pelo setor à este Gabinete,

DECRETA:

Art. 1º- Fica retificado o Decreto nº 377, de 14 de julho de 2021, para que em seu artigo 1º, onde se lê **"054.871.436-88"**, leia-se **"054.881.436-88"**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2021.

Diamantina, 20 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:E93ED884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 380, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 380, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando número 224/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando número 371/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 12 de julho de 2021, a servidora **SUÉLEM LORENA DE ALMEIDA,** no cargo em comissão de Gerente de Média Complexidade – DAD II, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2021.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:DA519670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 381, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 381, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno número 370/2021 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 13 de julho de 2021, o servidor **JERRY ADRIANO RODRIGUES DE MATOS,** no cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Turismo e do Artesanato – DAD III, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de julho de 2021.

Diamantina (MG), 20 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilza de Fátima Alves
Código Identificador:DB897559

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 047/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2021. Objeto: execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial das Ruas Nossa Senhora de Fátima e Pindaíba, Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Convênio nº 1491000990/2020. Verificada a regularidade processual, HOMOLOGO o presente procedimento em favor da empresa Transmacedo Transportes Ltda ME, CNPJ nº 14.209.695/0001-20, com o valor global de R$ 79.520,62.

Diamantina, 15 de julho de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:76636ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 11/2021

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
049988	ISABEL CRISTINA PEREIRA SILVA	12.854.XXX/XXXX-16	ALVARA MULTA	2018 2020

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:6F106C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 096/2020, FIRMADO EM 17/06/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SOPA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em 18/06/2021e término em 17/06/2022, bem como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 104/2021da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SOPA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.000.2037.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 118, Fonte: 100– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F488C7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 098/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2021. Objeto: execução de obras de construção e reforma, referente à segunda etapa da intervenção de área do DER para implantação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação realizada em 20/07/2021, foram consideradas habilitadas as empresas Maxplan Engenharia e Incorporação EIRELI, Tijuco Engenharia LTDA, Construtora A & G LTDA e Formatto Construção Civil Eireli – ME. Intimados os licitantes do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 20 de junho de 2021 de 2021.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E385B179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 558, DE 16 DE JULHO DE 2021

Institui procedimentos para a realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, no âmbito da Câmara Municipal de Divinópolis, como solução a ser utilizada durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou, e eu Vereador Eduardo Print Júnior, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta resolução estabelece a coleção de procedimentos, na modalidade remota, aplicáveis às discussões e votações das matérias legislativas nas reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias e às reuniões das comissões temporárias e permanentes, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

§ 1º As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 2º A apreciação das matérias legislativas na modalidade remota abrangerá as deliberações sujeitas à decisão do Plenário e das Comissões Parlamentares, conforme o caso.

Art. 2º As reuniões, na modalidade remota, devem seguir, no que for compatível, o Regimento Interno da Câmara, instituído pela Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, sendo facultada à Mesa Diretora da Câmara Municipal, por seu Presidente, promover a inversão da ordem das partes das reuniões ou suprimir algumas delas.

Parágrafo único. As reuniões realizadas na modalidade remota deverão ser convocadas pelo Vereador Presidente da Câmara nas situações que inviabilizem ou tornem desaconselhável a presença física dos vereadores nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º A reunião remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação eletrônica que permitirá a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

I - funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em outros equipamentos também conectados à rede mundial de computadores (internet);

II - exigência de verificação de presença mediante informação, pelo Vereador, do seu nome parlamentar e sigla partidária, ao ser solicitado pelo presidente da sessão remota;

III - verificação de quorum de abertura da reunião mediante o cômputo do número de vereadores que se acharem conectados, devidamente identificados na forma prevista no inciso anterior e com as respectivas câmeras ligadas;

IV - permissão e controle do tempo para o uso da palavra dos Vereadores;

V - registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, por meio de manifestação verbal;

VI - captura de imagem e áudio identificador nas discussões e votações; e,

VII - disponibilização do resultado da matéria legislativa, somente quando ultimar a votação;

VIII - proclamação do resultado após mostrado no painel de votação, salvo retificação de voto.

IX - gravação da íntegra dos debates e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;

Art. 4º A realização da reunião na modalidade remota será informada pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º As reuniões na modalidade remota serão públicas, garantida a transmissão simultânea nos canais de mídia institucionais e a disponibilização do áudio e do vídeo;

Art. 6º Todas as manifestações dos vereadores nas reuniões remotas serão realizadas com vídeo e microfone ativos, sob pena de serem consideradas inválidas.

Art. 7º A chamada para a votação nominal na reunião, pela modalidade remota, será feita pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal ou por quem estiver encarregado de presidir a respectiva reunião.

§ 1º Para registrar o voto, o vereador deverá posicionar-se frente à câmara de seu dispositivo para a captura da imagem e áudio e pronunciar seu voto, que será computado após inequívoca verificação da manifestação.

§ 2º O quórum de votação será apurado apenas para os vereadores que se acharem conectados com as câmeras ligadas, devidamente identificados na forma prevista no inciso II do art. 3º e que proferirem seus votos.

§ 3º A conclusão dos votos registrados pelos vereadores será disponibilizada automaticamente no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Art. 8º Havendo pane no sistema de videoconferência ou a verificação de outra causa que impossibilite seu funcionamento, o Vereador Presidente da Câmara ou quem estiver encarregado de presidir a respectiva reunião suspenderá a mesma pelo prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, a fim de serem adotados os procedimentos de superação do entrave.

§ 1º Assim que possível, e desde que não ultrapassado o prazo referenciado no caput desse artigo, a reunião será retomada com a comunicação de todos os vereadores por meio de contato telefônico ou aplicativo de mensagens instantâneas, com antecedência de 10 (dez) minutos.

§ 2º O prazo de suspensão da reunião por motivos técnicos não será computado na sua duração total.

Art. 9º Concluída a reunião pela modalidade remota, a Diretoria de Informática e Tecnologia da Informação, com o apoio da Diretoria de Comunicação Integrada, providenciará a emissão do registro completo, que será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 10. Caberá ao Vereador:

I - providenciar equipamento compatível para conexão à Rede Mundial de Computadores (Internet), com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de áudio e vídeo;

II - utilizar equipamento que possua dispositivo de câmara frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III - fornecer número de contato telefônico para recebimento de mensagens, nos casos de pane do sistema de videoconferência;

IV - manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a sessão pela modalidade remota;

V - evitar exposição púbica de pessoas que não sejam parlamentares; e,

VI - portar-se adequadamente com vestuário condigno durante a realização da sessão pela modalidade remota.

Art. 11. O sistema de videoconferência a ser utilizado para a realização das reuniões deverá ser informado aos vereadores por ocasião da convocação prevista no parágrafo único do art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. Será garantida assistência aos vereadores que manifestarem dificuldades em utilizar o sistema de videoconferência.

Art. 12. Fica validada a formalização de assinatura eletrônica por meio de certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente, em documentos de natureza administrativa e que integram o processo legislativo.

Art. 13. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, por seu Vereador Presidente decidirá sobre os casos omissos.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de julho de 2021.

EDUARDO PRINT JÚNIOR
Presidente

ZÉ BRAZ
1º Secretário

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF52D919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019- EMOP

Os convocados deverão comparecer à EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, afim de assumir o cargo para qual concorreram, conforme classificação no concurso.
O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo

36º lugar- Elida Aparecida Rodrigues Barbosa
37º lugar- Jairo Teixeira Junior
38º lugar- Laura Gleice de Sousa
39º lugar- Junea Kate Silva Peçanha
40º lugar- Fabiane Kellen Viana de Faria
41º lugar- Cristiana Maria Leal dos Santos
42º lugar- Andresa de Fátima Freitas Caetano
43º lugar- Roselaine Valeriano das Neves
44º lugar- Milene Naiara Silva Brito
45º lugar- Angélica Aparecida Fernandes
46º lugar- João Pedro da Silva
47º lugar- Tayna Carazza Gonçalves
48º lugar- Cattia Aparecida Ferreira da Silva
49º lugar- Wanderley Sebastião Pinto Gomes
50º lugar- Michelline Dernier Santos de Mendonça e Silva
51º lugar- Márcia Aparecida Machado
52º lugar- Elaine Cristina da Silva
53º lugar- Lidiane Gontijo Ribeiro
54º lugar- Saulo Henrique Quadros
55º lugar- Jaqueline Aparecida Alves da Silva
56º lugar- Flávia Fernanda Mendes Rocha
57º lugar- Camila Aparecida da Silva de Melo
58º lugar- Rafael Luiz de Abreu Costa
59º lugar- Marli Maria Campos
60º lugar- Mariluce Alves Martins
61º lugar- Maria Auxiliadora Caetano Vilela
62º lugar- Ronaldo Borges da Silva
63º lugar- Sônia Maria Santos
64º lugar- Fernando de Sousa Pinto
65º lugar- Zely da Luz Silva Teixeira
66º lugar- Kátia Cilene Daldegan
67º lugar- Rosilda Maria da Silveira Nobres
68º lugar- Adilson Ferreira da Cruz
69º lugar- Marques Sandro Pereira
70º lugar- Elenilda Aparecida Carvalho Faustino
71º lugar- Inara Sbampato da Silva
72º lugar- Márcia Andréia Silva Oliveira
73º lugar- Tatiana Leal da Silva
74º lugar- Amarildo Jeremias Gomes
75º lugar- Morgana Cândida Campos Mano
76º lugar- Eleusa Aparecida de Castro
77º lugar- Tatiana Martins de Assis Sanches
78º lugar- Rejane Cristina da Silva
79º lugar- Claudinea Maria de Oliveira
80º lugar- Tatiane Nunes Silva
81º lugar- Vivian Daniele da Silva
82º lugar- Maria Tereza Furtado Nogueira
83º lugar- Flávia Melasipo Silva Moura
84º lugar- Eliane Cristina de Oliveira
85º lugar- Michele Caetano

Divinópolis, 20 de julho de 2021

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5EEA9F3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA:
O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, torna público que não houve licitante habilitado na sessão pública do Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial nº 003/2021, realizada no dia 19/07/2021, às 14:00 hs, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios para coffee break que serão oferecidos nas reuniões, eventos oficiais, na recepção de autoridades, no programa pré-aposentadoria, nas capacitações e demais eventos esporádicos do DIVIPREV, de acordo com as especificações, quantidades e condições gerais de fornecimento definidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital". A licitação foi declarada FRACASSADA.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

FERNANDA DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A014D204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. 199/2021. Pregão Eletrônico 109/2021. Licitações-e 884.645. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação, sob a modalidade "Pregão Eletrônico", destinada à contratação de pessoa jurídica para prestar serviço contínuo como **casa de apoio** (incluindo assistência de hospedagem, alimentação e transporte) a pacientes do SUS encaminhados a tratamentos de saúde em Belo Horizonte, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 03/08/2021. Início da disputa: às 08h15min do dia 03/08/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C80D873D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2021

Pregão eletrônico n° 91/2021 - Banco do Brasil n° 881645. Comunicamos a quem possa interessar que o certame acima mencionado foi retificado. A retificação em seu inteiro teor encontra-se disponível nos sites:www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Fica remarcada a data para o acolhimento das propostas até às 08:30 do dia 03 de agosto de 2021. Data e horário de início da disputa: às 09:00 do dia 03 de agosto de 2021.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Suplente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D474DA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.501/21

Altera o Decreto nº. 11.036, de 17 de abril de 2013, que *"Institui comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais e dá outras providências".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I ao III do art. 3° do Decreto nº. 11.036, de 17 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....
I - Michele Aparecida Costa Oliveira – Presidente; ***(NR)***
II - Antônio Sérgio Garcia Ferreira – Membro; ***(NR)***
III - Cacilda Fernandes Mateus – Membro; ***(NR)***
IV - Sara Amaral Oliveira Greco – Membro;
V - Felipe Henrique de Assis Miguel – Membro;
VI - Jussara Martins de Souza – Membro."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A719583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.493/21

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,
DECRETA:
Art.1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.01.02.02.122.0003.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00 - F. 0108 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$10.000,00
02.03.01.20.606.0014.2159 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00 - F. 0287 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$65.000,00
02.04.01.13.392.0018.2182 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA
3.3.90.30.00 - F. 0329 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$16.000,00
02.04.03.13.392.0018.2190 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
3.3.90.30.00 - F. 0364 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$45.000,00
02.07.02.27.812.0015.2290 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E JUVENTUDE
4.4.90.52.00 - F. 0645 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente R$27.000,00
02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0756 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$6.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.30.00 - F. 0766 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$19.000,00
Total..... R$188.000,00
Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais..... R$132.000,00
02.04.01.13.392.0018.2186 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL E ESPAÇOS ARTÍSTICOS
3.3.90.30.00 - F. 0345 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0348 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente R$5.000,00
02.07.01.27.812.0015.2283 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS
3.3.90.39.00 - F. 0634 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$27.000,00
02.10.01.15.451.0005.2357 - MANUTENÇÃO DE DRENAGEM E SUPERFÍCIE
3.3.90.30.00 - F. 0785 - Fonte 100 - Material de Consumo..... R$20.000,00
Total..... R$188.000,00
Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 15 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91FF09C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.502/21

Altera o Decreto nº. 14.116, de 07 de janeiro de 2021, que *"Nomeia os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis para o exercício de 2021".*

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do art. 1° do Decreto nº. 14.116, de 07 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - Simone de Freitas Guimarães Dias;
II - Bruno César dos Santos;
III - Sidney Henrique Duarte Martins;
IV - Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça;
V - Karina Alves de Oliveira;
VI - Breno Ferreira Freitas;
VII - Karla Amaral Nogueira Quadros;
VIII - Aline Resende Oliveira;
IX - Liliana Aparecida Oliveira e Silva; **(NR)**
X - Nize Renê Ferreira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2021.

Divinópolis, 19 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8756D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil, designada pela Portaria nº 04/2021 – SEMAS, de 12 de maio de 2021, analisou a documentação apresentada pela Vila de Nazaré, CNPJ: 20.927.463/0001-00 e após a avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da organização da sociedade civil, em conformidade com a Portaria nº 04/2021 – SEMAS. Após sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), o credenciamento da instituição na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) terá validade de 3 (três) anos. A instituição credenciada deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), durante o prazo de vigência do credenciamento, quaisquer alterações em seus atos societários, quadro dirigente e informações cadastrais. O credenciamento da instituição não importará em obrigatoriedade de celebração de parceria com a Administração Municipal, bem como o não atendimento pela OSC de outras exigências conforme legislação específica.

Divinópolis, 20 de julho de 2021

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DCE5287

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei nº 4.450 de 22/12/1998 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, em razão dos servidores afastados pelos Decretos nº 13722, 13.726 e 13.735 e as ações de vacinação e combate ao COVID-19. A convocação dos abaixo relacionados conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Farmacêutico	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
21°	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA: Rua Paraná, nº 2601- São José Sala 412, munidos com as cópias e os originais do RG, CPF e comprovante de água ou energia elétrica, no prazo de 2 (Dois) dias úteis a partir da data desta publicação das 08:30 às 17:00, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D6AE1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

P.A.L. 215/2021. Dispensa Eletrônica 078/2021. Licitações-e 884.735. A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará dispensa de licitação eletrônica destinada à aquisição de 1.100 pacotes de papel toalha interfolhado conforme descritivo do Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas e demais documentos: até às 08h do dia 23/07/2021. Início da disputa: às 08h15min do dia 23/07/2021. O Edital está à disposição dos interessados nos portais: www.divinopolis.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1010F690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO – PROGRAMA 'ADOTE UM BEM PÚBLICO'.

CONVENIADO: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA (FARMAX), CNPJ 21.759.758/0001-88. OBJETO: Adoção do Parque da Ilha – Área Esportiva, conforme celebrado nos termos da Lei 8448 de 07/05/2018. **PRAZO:** 01 ano. **ASS:** 19/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DBE5A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 051/2021. CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 5.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 15.264,00 para R$ 20.264,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 30/06/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C56900C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2021 – Estágio Extracurricular.

Engenharia Civil:

1	Igor Henrique de Oliveira Romão
2	Isabelle Monise de Lacerda Xavier
3	Lucas Henrique de Almeida Santos

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 26/07/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 27/07/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 02/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CD67A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Psicologia:

15	Ana Luiza do Nascimento Rezende
16	Alan Gunther Vicente Silva

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 26/07/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 27/07/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8B79EDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.
Engenharia da Computação:

05	Leandro Fagner Ferrao Santiago

Sistemas de Informação:

01	Igor Martins Rodrigues

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 26/07/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 27/07/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8426FFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº010/2021 - P.A.L. Nº131/2021

Após decorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas para o dia 23 (vinte e três) de julho de 2021 às 9:00 horas na sala de licitações deste município.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D499907

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2021

BANCO DO BRASIL Nº884512. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, a contratação de empesa especializada na prestação de serviços médicos continuados (médico generalista) para atendimento à saúde da família e comunidade, em unidades públicas de saúde do município de Divinópolis-MG, conforme anexo I e termo de referência do Edital. Dia da licitação 03/08/2021 horário do recebimento das propostas: até às 9:00 horas, início da disputa de lances: 9:30 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD8106DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3043 página 47, do dia 05/07/2021, **ONDE SE LÊ... SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 004/2020 – PL 229/2019. CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Altera o quantitativo do item 14 (ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO ADICIONAL OU DE DERIVAÇÃO. Fixação de cabo de alumínio isolado de 1 kv de 70 mm² (3x1x70+70 e/ou 2x1x70+70), incluindo fixação e conexão, passando para 577 unidades acrescendo o valor de R$ 172.505,69. **LEIA SE.. SEMSUR – EXTRATO DO TA 003/2021 – CT 004/2020 – PL 229/2019. CONTRATADA: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO:** Altera o quantitativo do item 14 (ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO ADICIONAL OU DE DERIVAÇÃO. Fixação de cabo de alumínio isolado de 1 kv de 70 mm² (3x1x70+70 e/ou 2x1x70+70), incluindo fixação e conexão, passando para 689 unidades acrescendo o valor de R$ 172.505,69.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:412228C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.503/21

Exonera, a pedido, o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Henrique Guimarães Rodrigues do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEF2643F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 139/2019 – Pregão Eletrônico Nº 078/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 018/2019 - **Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICO LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 05 de julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F668816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 016/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 153/2021 – Dispensa de Licitação Nº 059/2021 – **Contratada: DALMO GONÇALVES DA Silva E OUTRA representado pela GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDAS LTDA - ME – Gestoras do Contrato:** Daiana Ferreira Costa – Matrícula: 99035067 e Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930. **Objeto:** Locação de Imóvel situado à Avenida do Contorno nº 1061/1065, centro, em Divinópolis/MG, para abrigar a Farmácia Complementar e a Farmácia Central da Semusa. Valor do contrato anual: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)- Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**
Prazo: 12 meses - 01/07/2021 à 30/06/2022

Divinópolis, 01 de Julho de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B89ED68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISCAL DE SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6°	MARIANA ALVES TIENSOLI
7°	GUILHERME GILBRAN VASCONCELOS RIBEIRO

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2°	ANDRESSA THAIS DE SOUZA

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 21/07/2021 ao dia 23/07/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B87AAAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 013 / 2021 - P.A.L. nº 014 / 2021 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de funilaria e pintura, para os veículos pesados da linha MERCEDES BENZ da frota do CISVI **(Microônibus MB Masc Granmini 0. e NEO BUS – THUNDER)**, no dia 13 (treze) de agosto de 2021 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis / MG, 19 de julho de 2021

PREGOEIRA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D277B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Educação Física Licenciatura:

02	Ana Paula Santos Bueno

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação até o dia 26/07/2021 deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 27/07/2021 - de 07:00 às 18:00 horas para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0EAC419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
29°	JULIANA COELHO
30º	DANIELA DARC LILA RESENDE

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
36°	ANA LUIZA AMARAL GUIMARÃES

TERAPEUTA OCUPACIONAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9°	MARCELA GUIMARAES DE FARIA CARVALHO

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 21/07/2021 ao dia 23/07/2021 das 07:00 ás 18:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 20 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D0BF8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral- ampla concorrência

Edital 01/2017 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28°	ROSILENE DA SILVA

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
35°	JULIANA DE PAULA RIBEIRO

Os (as) Candidatos (as) deverão comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 21/07/2021 ao dia 23/07/2021 das 07:00 ás 18:00 hrs, para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 16 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B0917AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil das candidatas convocadas conforme resultado final do Concurso Público– lista de classificação geral - ampla concorrência **Edital 01/2017** para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
33°	MONICA DA SILVA BORGES

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
25°	NAYARA ALVES MOARES

Tendo em vista tal fato, convocamos a candidata relacionada abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
34°	ALESSANDRA APARECIDA DE ARAUJO

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
27°	ALINY CRISTINY APARECIDA TEODORO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 21/07/2021 ao dia 23/07/2021 das 07:00 às 18:00 hrs para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 08 de junho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84510BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil das candidatas convocadas conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8°	ISABEL LEÃO VELOSO AMORIM

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7°	ANA PAULA FARIA CORTES

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

FONOAUDIÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
10°	FABÍOLA ALMEIDA OLIVEIRA DE MORAIS

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
8°	THAIS DE ALMEIDA EUFRASIO

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 21/07/2021 ao dia 23/07/2021 das 07:00 às 18:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 16 de julho de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69378F55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021, FIRMADO EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG., CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE, E DE OUTRO, A SENHORITA **MÔNICA LEANDRO SILVA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 085.317.766-00 E CI Nº- MG 13.266.434, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA D; ALTO DA BOA VISTA, USUÁRIO 11, DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
1.1 - O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 15/07/2021, encerrando no dia 14/01/2022.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES
2.1 - O valor mensal será de R$ 1.562,75, (mil e quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
3.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 006/2021 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de Julho de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

MÔNICA LEANDRO SILVA
CPF 085.317.766-00
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:29412314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021, no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme condições especificadas nos anexos deste edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 083/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 11:00h do dia 19 de julho de 2021, às 13:00h do dia 30 de julho de 2021;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 30/07/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 20 de julho de 2021.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:94ABD8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 016/2021, para futura eventual contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MULTICAR AUTO PEÇAS PÁDUA LTDA**., inscrita no **CNPJ sob o n° 30.160.712/0001-39**, com sede a Estrada Pádua Pirapetinga RJ 186 – KM 15 BAIRRO – Canaa, Santo Antônio de Pádua-RJ, Cep: 28.470-000, por intermédio do Representante Legal o **Sr. Bruno Pereira da Silva**, portador da carteira nacional de habilitação nº 02636973044, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 081.139.107-86, no valor de R$ 1.077.980,24 (hum milhão, setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais, vinte e quatro centavos). Vigência:12 meses.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal, 20/07/2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9944B51A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº073/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021, TORNA PÚBLICO **RETIFICAÇÃO** do processo em epígrafe. Por se tratar de erro material que em nada prejudica a lisura do certame, ficam mantida a data de abertura e julgamento das propostas às 08:00horas do dia**09/06/2021**em sua sede. OBJETO:Prestação de serviços técnicos especializados para gestão da iluminação pública do município de Estrela Dalva, contemplando manutenção de rotina e emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia21/07/2021, pelosite www.estreladalva.mg.gov.br.Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em20/07/2021.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:69457D48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2021

CONTRATO Nº 23/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** SUPERMERCADO MONTE UM LTDA. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA AS FAMÍLIAS CARENTES CADASTRADAS QUE NECESSITAM DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO, PARA DESENVOLVER O PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ADITIVO PARA REAJUSTE NO PREÇO DA CESTA BÁSICA, POR MOTIVO DO AUMENTO DAS MERCADORIAS, TORNANDO IMPRATICÁVEL COMERCIALIZAR PELO PREÇO INICIALMENTE CONTRATADO. **VIGÊNCIA:** 23/03/2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:1F07D67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº: 004/2021

CONTRATO: Nº 105/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL. **CONTRATADO:** ANA CAROLINA FERNANDES. **OBJETO:** REFERE-SE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **OBSERVAÇÃO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE ADITIVO DEVIDO A CRESCENTE DEMANDA NA PROCURA DE MÉDICOS NA REGIÃO, POR MOTIVODO NOVO CORONAVÍRUS, ESTÁ COM DIFICULDADE DE ENCONTRAR MÉDICOS PARA TRABALHAR NO MUNICÍPIO. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 63.200,00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B494ED9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 106/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: ALEXANDRE BORIM - ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ESTRELA DO SUL, QUE DENTRE OUTROS FINS, VISA O REPASSE DE ICMS DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO DE 2021 EXERCÍCIO 2023.
VALOR:R$ 78.500,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 046/2021, **CONVITE:** 001/2021
VIGÊNCIA: 12 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:91EE22BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 55/2021, PREGÃO PRESENCIAL 25/2021, RP 12/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 55/2021 – Pregão Presencial 25/2021, RP 12/2021. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais para pavimentação asfáltica, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses (...), firmado com a empresa AGROCITY MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.099.682/0001-58, com sede na Rua Açucena, S/N, Km 07, – Zona Rural – Fazenda Antonina, Cidade de Curvelo/MG, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), assinada em 20/07/2021, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8152779E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 39/2021, INEX. 05/2021

REVOGAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 39/2021 – Inexigibilidade 05/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica para elaboração de estudo técnico financeiro e tributário sobre a regularidade do sistema de previdência no Município de Felixlândia, abrangendo sua relação com o seu Regime Próprio de Previdência Social, com o Regime Geral de Previdência Social e com o Instituto de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, com elaboração, ao final do trabalho, de um parecer jurídico sobre a matéria, abrangendo todos os aspectos legais, quanto a incidência de juros, encargos e correções, abordando inclusive eventuais efeitos da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Ordinária 3.404/DF sobre as contribuições recolhidas pelo Município para o PASEP. Firmado com a pessoa jurídica **ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 65.179.624/0001-63, com sede na Rua Fernandes Tourinho, nº 999, 4º Andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-003. Valor global de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Fundamentação: Conveniência e Oportunidade da Administração C/C Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CC65252F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021, TOMADA DE PREÇOS 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, referente à Tomada de Preço nº 03/2021 – Processo Licitatório 54/2021, do tipo Menor Preço Global, Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do Distrito de São José do Buriti em Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 885116/2019 – Operação 1064953-38 (...), firmado com a empresa L M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60, no valor de R$ 239.342,01 (duzentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavo), assinado em 20/07/2021, com vigência de 6 (seis) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:15F07BED

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021, TOMADA DE PREÇOS 03/2021

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços 03/2021 – Processo Licitatório 54/2021, objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do Distrito de São José do Buriti em Felixlândia/MG, nos moldes do Contrato de Repasse OGU nº 885116/2019 – Operação 1064953-38, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado (...). Homologado e Adjudicado em 20/07/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2AF326B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0055/2021** – Pregão eletrônico Nº **046/2021** – Registro de Preço – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura aquisição de **recarga de gás, oxigênio, acetileno, vasilhames e suprimentos** para os diversos setores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **03/08/2021** - O edital está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br* –

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAD59248

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **WATT METAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$69.000,00** (Sessenta e nove mil reais). Processo Licitatório nº **0047/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **039/2021 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 20 de julho de 2021. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AFFDE6DA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 058/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **058/2021**. Processo Licitatório nº: **0047/2021**. Pregão Eletrônico nº: **039/2021** – Registro de Preços. Contratada: **WATT METAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$69.000,00** (Sessenta e nove mil reais). Vigência: **20/07/2021 a 19/07/2022**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64364F66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 058/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°: 001 AO CONTRATO Nº: 058/2020.Processo Licitatório nº: 093/2020 – Dispensa nº: 017/2020.Locatário:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG,através do FMS.**Locador:**ROSILAINE MARIA DE BRITO FARIA.**Da Vigência:**A vigência do contrato, original com vencimento em 15/08/2021, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 15/08/2022, conforme documentos de fls. 118/158, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/93, na Lei 8.245/1991 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**16/07/2021

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2172E8CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 180/2020

TERMO ADITIVO

7º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 180/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa AUTO POSTO SERRA LTDA, firmada em 11/12/2020.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **AUTO POSTO SERRA LTDA,** inscrita no C.N.P.J./ sob o nº 36.109.872/0001-30, com sede de suas atividades na Dr. Teixeira Soares nº 468, Engenho de Serra, na cidade de Formiga – MG ,neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR Caio Martins Cardoso**, portador do CPF nº 070.142.896-196 doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 169/2020 – Pregão PRP nº: 098/2020**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Produto	Preço Anterior	Preço Atual
Óleo Diesel Comum	**R$ 4,591**	**R$ 4,720**

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 16 de julho de 2021.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Serra LTDA
CAIO MARTINS CARDOSO
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED75E0C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0048/2021, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **DOUGLAS S DE AMORIM - ME** vencedora nos itens: 80, 84, 85, 163, 167, 168, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 191, 219 e 221 no valor estimado de: **R$35.289,00; G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - ME** vencedora nos itens: 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 82, 83, 87, 149, 150, 162, 164, 165, 166, 169, 183, 184, 188, 193, 195, 220, 222 no valor estimado de: **R$84.530,23** e **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** vencedora nos itens: 03, 04, 05, 06, 31, 46, 49, 56, 57, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 86, 88, 89, 93, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 133, 134, 135, 136, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 171, 172, 173, 185, 186, 194 e 218 no valor estimado de: **R$80.001,86;** totalizando o valor geral estimado de: **R$199.821,09** *(cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e um reais e nove centavos)* – Processo Licitatório nº **0048/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB403550

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 059, 060 E 061/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **059, 060 e 061/2021**. Processo Licitatório nº **0048/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **040/2021** – Registro de preços. Contratadas: **DOUGLAS S DE AMORIM - ME** vencedora nos itens: 80, 84, 85, 163, 167, 168, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 191, 219 e 221 no valor estimado de: **R$35.289,00; G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA - ME** vencedora nos itens: 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 82, 83, 87, 149, 150, 162, 164, 165, 166, 169, 183, 184, 188, 193, 195, 220, 222 no valor estimado de: **R$84.530,23** e **ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** vencedora nos itens: 03, 04, 05, 06, 31, 46, 49, 56, 57, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 86, 88, 89, 93, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 124, 133, 134, 135, 136, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 171, 172, 173, 185, 186, 194 e 218 no valor estimado de: **R$80.001,86;** totalizando o valor geral estimado de: **R$199.821,09** *(cento e noventa e nove mil oitocentos e vinte e um reais e nove centavos)*. Vigência: **20/07/2021 a 19/07/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0EA1D8C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.681, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente, no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.0074.2.592	**Manutenção do ICISMEP – Gestão Ambiental**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000,00
TOTAL		**410.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Cidade Limpa" a ação "Manutenção do ICISMEP – Gestão Ambiental".

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos e as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da administração direta e indireta do Município de Formiga deverão aproveitar funcionários dispensados de contratos com a administração pública no período dos últimos 3 (três) meses, a contar da data da dispensa, desde que não possuam vínculo empregatícios ligados à CLT, para preencher seus novos quadros de trabalhadores ora de caráter permanente ou temporário.

§1º Nos editais de licitação que visem a contratação de empresas concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos deverão conter cláusulas que especifiquem a obrigatoriedade de cumprimento da presente Lei, o que poderá ser feito por intermédio de uma declaração anexa ao respectivo edital.

§2º As empresas cujos contratos com o Poder Público Municipal tenham sido firmados anteriormente à presente Lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 20 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D17F2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO - CONSORCIO CIMVALES
Contrato Administrativo nº 095/2021
Processo licitatório nº 005/2020
Pregão Presencial nº 002/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Formoso – MG.
Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços objetivando administração no gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças a ser aplicada na frota de veículos e maquinas", através cartão magnético e, ou microprocessador (chip).
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 10/05/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:96600DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PLNº: 066/2021**PREGÃO PRESENCIAL**Nº: 033/2021 OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.**Nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de propostas de preços e documentação. Ocorrida no dia**20/07/2021**. Desta forma, a Pregoeira declarou a sessão do pregão**DESERTA. Reabertura de sessão, dia 30 de julho de 2021 às 09h00min.**Telefone: (38) 98816-0346 Retirada de Edital no e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira.

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:D1CDC318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2021 Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO SÁ/MG.**Abertura da sessão dia**04 de Agosto de 2021 às 09h000min**. Telefone: (38) 98816-0346. Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com ou no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira. Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:1AF62DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 016/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 24/05/2021 – 08:00 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA DE ATENDER NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.**

EMPRESAS CONCORRENTES: MADEREIRA IDEAL LTDA-ME, CNPJ: 06.968.992/0001-21, MANOEL ALVES BONFIM JUNIOR – ME, CNPJ: 17.096.734/0001-19, MARLENE ALVES FONTES – ME, -- CNPJ: 41.724.006/0001-99, e GEAN KASSIO SOUZA LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, -- CNPJ: 29.372.392/0001-00.

EMPRESAS VENCEDORAS: MADEREIRA IDEAL LTDA- ME, CNPJ: 06.968.992/0001-21, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 1.360.876,1000 (hum milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), MANOEL ALVES BONFIM JUNIOR – ME, CNPJ: 17.096.734/0001-19, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 902.756,0000 (novecentos e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), MARLENE ALVES FONTES – ME, -- CNPJ: 41.724.006/0001-99, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 1.657.944,5000 (hum milhão seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e GEAN KASSIO SOUZA LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, -- CNPJ: 29.372.392/0001-00, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 630.717,3000 (seiscentos e trinta mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA DE ATENDER NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 039/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 016/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA DE ATENDER NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 31/05/2021. Adjudicados: MADEREIRA IDEAL LTDA- ME, CNPJ: 06.968.992/0001-21, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 1.360.876,1000 (hum milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), MANOEL ALVES BONFIM JUNIOR – ME, CNPJ: 17.096.734/0001-19, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 902.756,0000 (novecentos e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), MARLENE ALVES FONTES – ME, -- CNPJ: 41.724.006/0001-99, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 1.657.944,5000 (hum milhão seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e GEAN KASSIO SOUZA LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, -- CNPJ: 29.372.392/0001-00, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 630.717,3000 (seiscentos e trinta mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos).

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 016/2021. Processo Licitatório 039/2021 – Empresas Vencedoras: MADEREIRA IDEAL LTDA- ME, CNPJ: 06.968.992/0001-21, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 1.360.876,1000 (hum milhão trezentos e sessenta mil oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), MANOEL ALVES BONFIM JUNIOR – ME, CNPJ: 17.096.734/0001-19, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 902.756,0000 (novecentos e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais), MARLENE ALVES FONTES – ME, -- CNPJ: 41.724.006/0001-99, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 1.657.944,5000 (hum milhão seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), e GEAN KASSIO SOUZA LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, -- CNPJ: 29.372.392/0001-00, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de R$ 630.717,3000 (seiscentos e trinta mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA DE ATENDER NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 31/05/2021. Vigência: 31/05/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:C8B5D59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 017/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - **RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 017/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 23/06/2021 – 08:00 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA COMERCIAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**

EMPRESAS CONCORRENTES: UILDO ALVES DE SOUZA - EIRELI, CNPJ: 28.732.409/0001-11.

EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES DE SOUZA - EIRELI, CNPJ: 28.732.409/0001-11, vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA COMERCIAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 041/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 017/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA COMERCIAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 28/06/2021. Adjudicado: UILDO ALVES DE SOUZA - EIRELI, CNPJ: 28.732.409/0001-11, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de **R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais) -**

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 017/2021. Processo Licitatório 041/2021 – Empresa Vencedora: UILDO ALVES DE SOUZA - EIRELI, CNPJ: 28.732.409/0001-11, vencedora do certame, perfazendo o valor global de **R$ 410.400,00 (quatrocentos e dez mil e quatrocentos reais),** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA COMERCIAL, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/06/2021. Vigência: 28/06/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:585781A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - **RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 018/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 07/06/2021 – 08:00 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**.

EMPRESAS CONCORRENTES: ANTONIO CARDOSO FONTES - ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40 e CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08.

EMPRESAS VENCEDORAS: ANTONIO CARDOSO FONTES - ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40, foi considerada vencedora do certame para os itens apresentados no mapa anexo, com valor total de **R$ 485.989,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais) e CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08 foi considerada vencedora do certame para os itens apresentados no mapa anexo, com valor total de **R$ 443.666,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**. Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 042/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 018/2021. Objeto: para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 10/06/2021. Adjudicado: ANTONIO CARDOSO FONTES - ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40, foi considerada vencedora do certame para os itens apresentados no mapa anexo, com valor total de **R$ 485.989,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais) e CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08 foi considerada vencedora do certame para os itens apresentados no mapa anexo, com valor total de **R$ 443.666,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais) -

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 018/2021. Processo Licitatório 042/2021 – Empresas Vencedoras: ANTONIO CARDOSO FONTES - ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40, foi considerada vencedora do certame para os itens apresentados no mapa anexo, com valor total de **R$ 485.989,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais) e CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08 foi considerada vencedora do certame para os itens apresentados no mapa anexo, com valor total de **R$ 443.666,00** (quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRONTEIRA DOS VALES - MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/06/2021. Vigência: 10/06/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:5D2BC064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 015/2021.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Diretoria de Cultura e Turismo, que propõe a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre a Município de Guarani e a **TEATRO DE CÂMARA DE GUARANI**, destinada as atividades ligadas a cultura em nossa cidade, no ano passado em 2020 formos reconhecidos como PONTO DE CULTURA, o qual é muito importante para o grupo e também para a cidade, pois com isso possamos elevar o nome da cidade para outras regiões.

Consoante o §1°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, publique-se a justificativa e a presente ratificação a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público.

Na forma do §2°, do art. 32, da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação da justificativa para eventual impugnação.

Onde se lê: "Dispensa de Chamamento Público n. 015/2021".

Leia – se: "Inexigibilidade de Chamamento Público n. 007/2021".

Guarani – MG, 20 de Julho de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A61A53D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

-AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº50/2021-

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°71/2021 – Pregão Eletrônico nº 50/2021 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva, e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 22 de julho de 2021, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o resolve **ONDE-SE- LÊ**: **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO CAMINHAO PIPA VW17.180 PLACA: HLF-3583 UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO.**
LEIA-SE: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MODELO VWC 24.250 PLACA: HLF-3585 UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO. Comunica que fará realizar às 09h30min do dia 04 de agosto de 2021, licitação tipo menor lance por lote CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG ,09 de Julho de 2021.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C8135D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 072/2021 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 169/2021**, tipo **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão de Restaurante Popular com preparo, fornecimento e distribuição de até 300 (trezentas) refeições diárias no Município de Guaxupé/MG, durante um período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **04 de agosto de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 21 de julho de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 20 de julho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:573A0622

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do **Processo Administrativo nº 175/2021. Dispensa de Licitação nº 071/2021**. Objeto: a aquisição de kit de proteção individual para motociclistas (cotoveleira e joelheira) para compor os uniformes dos agentes da 79ª CIA de Polícia Militar de Minas Gerais do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **UNI-FORME INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA** no valor de **R$ 2.500,00.** Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 19/07/2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:8645D144

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2017 originado da realização da Inexigibilidade nº 026/2017, firmado com a Secretaria de Estado de Governo**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor R$44.295,00 Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 19/07/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C8B8D457

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG REFERENTE AO PROCESSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – O Município de Guaxupé/MG, torna público a DECISÃO referente ao Processo Administrativo 088/2019, Concorrência Pública 002/2019, Contrato 083/2019, cujo objeto é a execução da reestruturação do Complexo Viário do Taboão, no Município de Guaxupé/MG, incluindo a canalização de trecho do Córrego Bebedouro e a infraestrutura do entorno, no cruzamento entre a Rua João Pessoa, Rua Alcides Baldini, Rua Jeremias Zerbini e Praça 1º de junho, sendo o contrato rescindido unilateralmente pela Administração, com fulcro nos artigos 58, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, aplicado em desfavor da Contratada Multa de 10% sobre o percentual não executado do contrato, correspondente a 6,96% ou R$ 19.322,74(dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos) e ainda declarada a

Suspensão temporária do direito da recorrente de participar de licitações promovidas pelo Município de Guaxupé, pelo prazo de 02(dois) anos, à luz do artigo 87, III da Lei Federal 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E6CD631E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2020

Ata de Registro de Preços nº 040/2020
Pregão Presencial nº 063/2020
Processo Administrativo: nº 197/2020
Contratada: H.D.C COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.235.435/0001-04

Considerando o Parecer Jurídico nº 376/2021 retro, que acato e tomo como fundamento desta decisão, DECIDO:

(a) Pelo reconhecimento do descumprimento das condições previstas no Edital do Pregão Presencial 040/2020, especialmente quanto a Cláusula 7.1. que dispõe que: A DETENTORA tem obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
(b) Na aplicação à Contratada de ADVERTÊNCIA, com fulcro no artigo 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93;
(c) No Cancelamento dos Itens **11** – Bobina de Saco Plástico 40x60; **62** – Filtro de Papel P/ Café Tamanho 103(cx 30 unidades); **37** – Coador de Algodão para Café 2l; **38** – Colher Plástica Descartável; **64** – Fósforo Maço com 10 Caixas; **66** – Garfo Pástico Descartável; **96** – Papel Toalha Rolo Para Cozinha; **31** – Cesto com Tampa e Pedal para Lixo 15L; **46** – Desinfetante líquido 2 Litros; **49** – Detergente Líquido 500 ml Neutro; **71** – Limpador de Alumínio 500ml; **47** – Detergente Amoniacal; **70** – Limpa Vidros; **53** – Escova Para Lavar Roupa; **59** – Esponja para Banho; **73** – Lustra Móveis 200 ml; **89** – Pá Para lixo em Metal com Cabo Longo; **90** – Pano de Chão Alvejado; **107** – Rodo de Espuma Para Passar Cera; **111** – Rodo Para Piso de Alumínio 40cm; **112** – Rodo para Piso de Alumínio 60 cm; **105** – Refil de Borracha para Rodo de Alumínio 40 cm; **114** – Sabão em Pó biodegradável – PCT 1 KG; **116** – Sabonete Líquido Perolado 2L; **120** – Saco Plástico para Lixo Preto 50L; **133** – Vassoura de Piaçava Número 6; **1** – Água Sanitária 2L; **5** – Amaciante de Tecidos 2L; **35** – Cloro líquido 2 Litros; **123** – Shampoo Neutro Infantil; **39** – Condicionador Neutro Para Cabelo Infantil; **43** – Desengordurante Desinfetante 5 Litros; **50** - Detergente Líquido Desincrostante; **79** – Luva de Latex Para Limpeza Azul Tamanho G; **77** – Luva de Latex Para Limpeza Azul Tamanho M; **78** - Luva de Latex Para Limpeza Azul Tamnho P; **70** – Luva Plástica Descartável; **124** – Shampoo, adjudicados à empresa na Ata de Registro de Preços 040/2020;
(d) Fica conferida à Contratada o prazo de 05(cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e ampla defesa sobre a decisão descrita nas alíneas "a", "b" e "c" desta decisão.

Publique-se, notifique-se, cumpra-se.

Guaxupé, 20 de julho de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A906575B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 19/2021 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 19/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	38º	Daniele Cristina de Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	39º	Mara Cristina Barbosa Avelino

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 20 de julho de 2021.

Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C18A4833

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018 originado da realização da Dispensa de Licitação nº 065/2018, firmado com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Prorrogação de prazo e alteração de valor contratual. Valor R$ 69.168,00. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II e 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 20/07/2021.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:C3FBCC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº. 2.415 DE 15 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº. 2.415 de 15 de julho de 2021.

Institui o Comitê de Coordenação e dispõe sobre o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Guaxupé

O **Prefeito do Município de Guaxupé**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de criação do Comitê de Coordenação para acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Guaxupé, impulsionado pelo Termo de Referência de Plano Municipal de Saneamento Básico, elaborado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, versão 2018.

DECRETA :

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação, responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que "estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico". As respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação será composto por:

I – Representantes da Sociedade Civil:
Bairro Polo Industrial
Domingos Augusto Beltrão
Natã de Sales Somaggio
Bairro Parque das Orquídeas
Vicente Elias Lemos
Bairro Vila Conceição
Antônio Carlos Miguel
Bairros Jardim Alvorada e Jardim Vitória
Leandro Moraes Silva
Bairro Jardim Alvorada
Lucimara de Fátima Ribeiro Bovi
Bairro Vila Progresso
Mauro Albo
Bairro Recreio dos Bandeirantes
Pedro Luiz Alves
Reinaldo de Lima
Antônio Carlos Cardoso
Bairro Jardim Bela Vista
Maria Aparecida Santos Ribeiro
Bairro Colmeia I
Raquel Elisamara da Silva Lima
Bairro Parque da Figueira
Israel Pereira da Silva
Bairro Taboão
Tayná Pinheiro Vilhena
Edsomar de Souza
Bairro Três Barras
Benedito Bastos

Bairros Vila Rica e Irmãos Ricciardi
Carlos Alberto Pallos
Bairro Vale Verde
Viviane de Paula
Juzelha Aparecida Rocha
Bairros Morada do Sol e Parque do Lago
Luciano dos Reis
Bairro Portal dos Nobres
Enéias Borges Galdêncio
Bairro Portal dos Nobres 2
João Batista Munhoz
Bairros Jardim Limoeiro e Jardim Planalto
Rodrigo Augusto Silva
Bairro Tomateiros
Oduvaldo Aparecido da Silva
Bairro Jardim Aeroporto
Israel dos Santos
Bairro Jardim Primavera
Alexandre Marchelli Ribeiro
Bairro Alto da Colina
César Miguel Bonfim
Bairro Jardim Rosana, dentre outros
Marisa da Silva Garcia
Bairro Parque Municípios, dentre outros
Eduarda Gonçalves Mello de Oliveira Pires
BairrosSanta Cruz e Parque dos Municípios II
Antônio Marcos dos Santos
Fazenda Máquina
Júlio Cesar Petreca
Bairro Nova Floresta
José Maurício Fernandes Filho
Bairro Bom Jardim
Cesar Augusto de Azevedo Marques
Ester Mesquita Trevisan
Bairro Mamoneiros
Eduardo Donizetti Ferreira
Bairro Da Mata
João Marciano de Assis Silva
Bairro Pinheiros
Pedro Henrique de Oliveira
II – Representantes do Poder Executivo:
Artur Fernandes Gonçalves Filho – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Rafaela Macedo Soares – Diretora de Departamento de Meio Ambiente
III – Representantes do Poder Legislativo:
Danilo Martins de Oliveira
Marco Aurélio Sarrassini
João Fernando de Souza
Gustavo Vinícius Silveira de Paula
Wilson Ruiz de Oliveira
Donizeti Luciano dos Santos
Marcelo de Araújo Cunha
IV – Representantes dos Prestadores de Serviço:
José Januário Neto –Macchione Projeto Construção e Pavimentação Ltda.
Márcia Cristina de Sá Gomes– encarregada da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA)
V – Representantes do Projeto SanBas/UFMG:
Bruno Guerra de Moura von Sperling – Consultor
Victória Vieira de Castro Menegasse - Consultora
Débora Cristina Andrade – Auxiliar Técnica Municipal
VI – Representantes dos Conselhos Municipais:
Evaristo Cordeiro Neto – Presidente do Conselho Municipal do Idoso
VII – Representante da Emater:

João Inácio Silva Citton – Extensionista do Escritório Local
VIII – Representantes de outras instituições atuantes no Município:
Cooperativa Recicla Guaxupé
Maria Isabel Moreira
Instituto Recicleiros
Taís Mariane de Souza Silva
Associação dos Produtores Rurais e Agricultura Familiar – APRAF
Mauri Flório Joaquim – Presidente
Associação Comercio e Indústria – ACIG
Ivan Ribeiro Vieira – Presidente
Associação Calçadistas – Associg
Ivone Spinelli Silva – Presidente
Residencial Parque dos Ipês
Marcos Antônio Venâncio – Presidente
Associação Pro Cidadania
Marcos Donizete Gomes Davi – Presidente
Associação dos Feirantes
Marcos Marçal da Silva – Presidente
Associação Pró Carente
Francisco Timóteo de Rezende
Exportadora de Café Guaxupé Ltda.
LibiaFlamini – Representante da empresa na Zona Rural
Centro Universitário da Fundação Educacional de Guaxupé – UNIFEG
Moacyr A. A. Cyrino Filho
Ana Claudia Souza de Almeida Dias
Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro
Associação dos Moradores do Residencial Nova Floresta
Jorge Luiz Cecílio – Presidente

Art. 3º. O Comitê de Coordenação terá as seguintes atribuições:
§ 1º - Apoiar a equipe técnica da UFMG em atividades que antecedem os eventos de mobilização social e durante a realização dos mesmos, ofertando apoio na comunicação entre os munícipes e a equipe técnica da UFMG, além de fornecer auxílio na organização, empréstimo de material e condução das atividades propostas;
§ 2º - Apoiar a equipe técnica da UFMG na divulgação de todo o processo de elaboração do PMSB, colocando à disposição da mesma os meios de comunicação com os quais já possua contrato/parceria para essa divulgação (horas de carro de som e rádio, páginas na internet, faixas e outros), se dispondo a realizar a entrega de convites impressos, digitais e verbais, bem como afixar cartazes, faixas e afins (confeccionados pela equipe da UFMG), quando necessário;
§ 3º - Disponibilizar, sempre que solicitado, informações e documentação necessárias à adequada execução dos trabalhos;
§ 4º - Viabilizar espaço físico quando necessário;
§ 5º - Reunir-se após a entrega dos produtos para acompanhar e validar o processo de elaboração do PMSB.
I - Será criada uma Câmara Técnica, a ser definida conforme Regimento interno do Comitê de Coordenação, responsável por assinar os Pareceres de Aprovação dos produtos elaborados pela equipe técnica da UFMG, no que se refere à construção do PMSB.
§ 6º - Avaliar os produtos e encaminhar o parecer de aprovação no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento dos mesmos, que serão encaminhados pela equipe técnica da UFMG aos membros dos Comitês.
§ 7º - Participar das capacitações para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, a serem realizadas pela equipe da UFMG em datas e locais previamente estabelecidas.
§ 8º - O Comitê de Coordenação juntamente com o Comitê Executivo do PMSB (conforme Portaria nº 127/2020) deverá encaminhar a Minuta de Lei e o Resumo Executivo do PMSB para aprovação na Câmara Municipal, a qual deverá publicar Lei Municipal instituindo a Política Municipal de Saneamento Básico e o respectivo plano.
Art. 4°. O Comitê de Coordenação aqui constituído será regulamentado por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 5º. A definição do (a) Coordenador (a) do Comitê de Coordenação, será realizada na reunião para definição dos setores de mobilização e definição dos membros que irão compor o supracitado Comitê. Um dos membros do Comitê deverá ser eleito mediante voto público e nominal, sendo considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, dos presentes.
Art. 6º. O coordenador e respectivo suplente, terão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar as reuniões do Comitê de Coordenação, incluindo as oficinas de capacitação;
Apoiar a equipe técnica da UFMG durante a realização das atividades no município;
Convocar reuniões extraordinárias;
Convidar para reuniões do Comitê, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas a serem discutidos;
Repassar o cronograma de atividades da equipe técnica da UFMG para os demais membros do Comitê.

Art. 7º. Os membros do Comitê de Coordenação deverão participar de todas as reuniões de caráter ordinário e extraordinário, incluindo todas as atividades e dinâmicas previstas no Termo de Referência da Funasa para elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico, bem como no cronograma de execução do PMSB elaborado pela UFMG.

Art. 8º. O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Etapas:
Etapa I – Planejamento do processo;
Etapa II – Definição da estratégia de mobilização, participação social e comunicação do PMSB;
Etapa III – Diagnóstico técnico-participativo;
Etapa IV – Prognóstico do saneamento básico;
Etapa V – Programas, projetos e ações do PMSB;
Etapa VI – Indicadores de desempenho do PMSB;
Etapa VII – Audiência pública;
Etapa VIII – Consolidação dos produtos do PMSB;
Etapa IX – Encaminhamento da minuta de lei e resumo executivo para o legislativo municipal.
Art. 9º. Fica a cargo do titular dos serviços de saneamento (prefeitura municipal)viabilizar, sempre que necessário, transporte aos participantes residentes na área rural do município, quando as atividades ocorrerem na sede municipal ou em micropolos do município.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 15 de julho de 2021

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9E26D4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 334, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 334, de 20 de julho de 2021

Nomeia Comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado 009/2021

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a comissão de avaliação do **Processo Seletivo Simplificado 009/2021** de **MÉDICO DE PSF**, que será composta pelas seguintes servidoras:

Regiane Guimarães Zavagli	Diretora de Gestão de Pessoas
Gislaine Salomão Bruno de Melo	Chefe de Seção na Secretaria Municipal de Saúde
Déborah de Andrade Vasconcelos	Procuradora-Chefe da Procuradoria Judicial

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:44F47025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.416, DE 19 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 2.416, de 19 de julho de 2021

CONVOCA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º - A conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal. 8.142/90.
Art. 2º- Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 22 de junho de 2021, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde para os dias 12 e 13 de agosto de 2021, a ser realizada de forma remota.
Art. 3º- O tema central da Conferência será **"O SUS que temos e o SUS que queremos"**.
Art. 4º - A Conferência será de presidida pela Secretária de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F04E3B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018 originado do Credenciamento nº 003/2018, firmado com a empresa **Raquel Aparecida Reis ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 20/07/2021

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:55BD5363

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.417, DE 20 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 2.417, DE 20 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional."

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

CONSIDERANDO a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

CONSIDERANDO o recente ajustamento de regras do Programa Minas Consciente.

CONSIDERANDO que com o novo ajustamento o Município de Guaxupé não mais se enquadra no cenário epidemiológico e assistencial desfavoráveis, mantendo-se, no entanto, na ONDA AMARELA.

CONSIDERANDO o avanço da imunização da população Guaxupeana.

DECRETA:

Art. 1° - Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Amarela do Programa Minas Consciente.

Art. 2° - Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

Art. 3° - Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.

§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

Art. 4°. Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:

-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;

-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
Art. 5º. Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

Secretaria de Administração
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo 3559-1004
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
Secretaria de Desenvolvimento Social 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
Secretaria de Educação 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
Secretaria de Finanças
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
Secretaria de Governo 3559-1001 ou 3551-5034
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062
Secretaria de Segurança e Defesa Social
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
EMURB 3559-1099
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

Art. 6° - Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

Art. 7°. Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Permanecem vedadas campeonatos e torneios em geral públicos e privados.
§2º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

Art. 8º. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 30% para ambientes fechados e 50% para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 9º. O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 8º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 11. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 50% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

Art. 12. O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com 50% da capacidade; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; distanciamento de 1,5 metros e demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

Art. 13. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

Art. 14. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

Art. 15. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

Art. 16. Este Decreto vigorará de 21 de julho a 04 de agosto, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 20 de julho de 2021.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C292B9E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021. Conforme Decreto n° 5601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2021 para aquisição de veículo, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital, que será realizado no dia 04/08/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Junior
Código Identificador:65D9B3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
TERMO ADITIVO Nº 001/21 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/21 - PROCESSO 041/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021 - TORNA PÚBLICO. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Iguatama e Ilha dos bichos hortifruti LTDA, firmam aditivo 01/2021, de acréscimo de itens à ata de registro de preços 018/21, no item 94 (leite de vaga integral longa vida uht), passando de 613 para 766 caixas.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:CD0A06FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 034/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2021, visando a aquisição de veículos 0 KM para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Saúde, Meio Ambiente e Planejamento do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 03 de agosto de 2021, às 13h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal:
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:82F28798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **126/2021**, com a empresa **LOCAÇÕES MVLTDA ME, CNPJ Nº 08.708.434/0001-52** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (MÁQUINA ESCAVADEIRA ARANHA) PARA LIMPEZA DO RIO E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **80.000,00 (oitenta mil reais).**. Data da assinatura: **12.07.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços Urbanos-532-02.05.15.452.0018.2.246.3390.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **21/2021**, com a empresa **LOCAÇÕES MVLTDA ME, CNPJ Nº 08.708.434/0001-52** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **29/2021**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS (MÁQUINA ESCAVADEIRA ARANHA) PARA LIMPEZA DO RIO E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **80.000,00 (oitenta mil reais).**. Data da assinatura: **12.07.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Manutenção dos Serviços Urbanos-532-02.05.15.452.0018.2.246.3390.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9CBF5230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 042/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PRIMEIRA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 107
PROCESSO.....: PRC 00076 21 LICITAÇÃO: DISP004221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ARNALDO BATISTA
VALOR.....: R$200,00
ASSINATURA...: 19/07/2021
VIGÊNCIA.....: 19/07/2021 a 22/08/2021
OBJETO.....: ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA ASSISTENTE SOCIAL,
FICA ADITIVADO O PRESENTE CONTRATO POR UM PRAZO DE 01(UM) MÊS, UMA VEZ, QUE O BENEFICIÁRIO
CONTINUA DESEMPREGADO E SEM RECURSOS FINANCEIROS
PARA CUSTEAR AS DESPESAS DA MORADA.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C7FA07BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 47/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Chamada Publica nº 01/2021, Dispensa nº 023/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, poderá ser solicitado pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br ou retirado no departamento de licitações situado na Rua Principal, nº 071, Centro, Itambé do Mato Dentro/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5121 / (31) 3836-5121.

O Recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá até **20/08/2021** às **17h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Itambé do Mato Dentro (MG), 21 de julho de 2021.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:00073D9B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

Ata de Registro de Preços nº 023/2021.
Processo nº 042/2021.
Pregão Presencial nº 013/2021.
Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
Fornecedor: Mirian Maria Silva Barcante, CNPJ 30.827.823/0001-56.
Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de Materiais Escolar e Escritório em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Itambé do Mato Dentro/MG.
Itens: 03, 04, 05, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 32, 34, 41, 42, 43, 44, 47, 49, 50 e 51.
Valor Total dos Itens: R$ 4.151,03 (quatro mil cento e cinquenta e um reais e três centavos).
Assinatura: 13/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:92003C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 047/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia e conserto de pneus dos veículos da frota municipal e outros, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 03/08/2021 às 10h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3CCD2C62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021 CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Processo administrativo nº 47/2021 – Inexigibilidade Nº 06/2021 Credenciamento/Chamada Pública nº 02/2021 - Torna público o resultado da sessão pública do credenciamento realizada no dia 16/07/2021. Credenciados: Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento dois de julho de Betim – CNPJ nº 15.115.083/0001-31; Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares-COMALE – CNPJ nº 17.987.100/0001-56; Geraldo Sílvio de Oliveira - CPF nº 134.147.126-87.; Washington Magno Teles - CPF nº 129.127.636-06 e Anderson Sílvio de Oliveira - CPF nº 058.595.826-25. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br) e DOU, ficando os demais interessados, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, atendendo ao comando do item 9.3. do edital de Chamada Pública nº 2/2021. CPL.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:70271B51

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021. EXTRATO DO CONTRATOS

Processo administrativo nº 51/2021 – processo licitatório nº 51/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 22/2021. Extrato do Contrato nº 175/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Real Agroveterinária Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 01.824.682/0001-10. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 91,14. Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 51/2021 – processo licitatório nº 51/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 22/2021. Extrato do Contrato nº 176/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Vetmax Produtos Agropecuários Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 09.049.833/0001-11. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 17.263,41. Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 51/2021 – processo licitatório nº 51/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 22/2021. Extrato do Contrato nº 177/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Mares Serviços e

Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.061.289/0001-87 Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 2.871,10. Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 51/2021 – processo licitatório nº 51/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 22/2021. Extrato do Contrato nº 178/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e empresa Turvomed Distribuidora e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I**),** exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 6.578,15. Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 51/2021 – processo licitatório nº 51/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 22/2021. Extrato do Contrato nº 179/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Agro Rios Produtos Agropecuários - Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.875.589.0001-28. Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 502,96. Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.

Processo administrativo nº 51/2021 – processo licitatório nº 51/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 22/2021. Extrato do Contrato nº 180/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Vetsul Comercio de Medicamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49 Objeto: **Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos de uso veterinário para Zoonoses Municipal, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Valor do contrato: R$ 890,75. Vigência: 01/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2C7EA570

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2010 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 115/2021 - processo licitatório nº 115/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 59/2010. Torna público que no dia 03/08/2021 fará realizar o pregão eletrônico nº 59/2021, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais para manutenção do implemento vassoura hidráulica, para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/08/2021, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:43D8155E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente Pregão Eletrônico nº 027/2021, que tem como objeto a "Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares, desbloqueados, tipo Smartphone Android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital",onde foi vencedora a empresa: **ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP** com o valor global de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 16 de julho de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:73B5D1A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 119/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2021

OBJETO: Aquisição de Aparelhos Telefônicos Celulares, desbloqueados, tipo Smartphone Android, incluindo todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Contados a partir da data de assinatura do Contrato até 31/12/2021.

Japaraíba/MG, 16 de julho de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:22FB246A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Remarcação de Licitação Processo Licitatório nº 056/2021- torna pública a remarcação abertura do Processo Licitatório nº 056/2021, modalidade SRP n° 021/2021, Pregão n° 032/2021 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de concreto estrutural. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 24/08/2021 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, auditório da Escola Municipal Zuleika Halfed de Albuquerque situada ao endereço Av. Maria Eduarda de Resende, n° 61, centro, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 20/07/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Aviso de Reabertura do Processo Licitatório nº 073/2021 - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 073/2021, modalidade Credenciamento n° 003/2021 Objeto: Credenciamento de Serviços de Exames laboratoriais. O recebimento dos envelopes ocorrerá a partir do dia 23/08/2021 a partir de 09h30min, sendo a data de abertura agendada no ato da entrega dos envelopes. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 20/07/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:4055E909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários, confrontantes, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 01/2021 que tem por objetivo regularizar o imóvel de posse da senhora Geralda Aparecida da Silva, localizado na Praça JK, nº 16, Centro, Jequitibá/MG, núcleo urbano consolidado, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.873.001,38m e E 602.255,51m; MURO; deste, segue confrontando com PRAÇA JK, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°27'24" e 11,45 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.873.001,67m e E 602.244,06m; MURO; deste, segue confrontando com ZILDA MARTINS LOPES, com os seguintes azimutes e distâncias: 1°00'01" e 27,46 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.873.029,13m e E 602.244,54m; 112°12'38" e 16,50 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.873.022,89m e E 602.259,81m; 191°18'41" e 21,94 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Nos temos do art. 1.005 do Provimento 260/CGJ-MG/2013 e art. §2º, art. 13 do Decreto nº 9.310/18). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Jequitibá/MG, localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F6E7FFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 PROCESSO Nº 218/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO HIPER VÁCUO E CAMINHÃO MUNCK, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA.	17,18.	R$ 109.650,00
IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	13,14.	R$ 100.400,00
IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA-ME	03,04.	R$ 196.800,00
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA-ME	05,06,09,10.	R$ 407.100,00
ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA 22852492687	11,12.	R$ 99.600,00
SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.	01,15,16.	R$ 333.020,00
MADEMA MINERAÇÃO EIRELLI	02,07,08.	R$ 181.900,00
TOTAL		R$ 1.428.470,00

João Monlevade, 19 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:B03962DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021,

O Município de João Monlevade, por meio de sua Autoridade Competente, Laércio José Ribeiro, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 28/2021,** junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedores do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS: PÁ CARREGADEIRA, MOTO NIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETROESCAVADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO HIPER VÁCUO E CAMINHÃO MUNCK, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA.	17,18.	R$ 109.650,00
IRMÃOS SOUZA PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	13,14.	R$ 100.400,00
IRMÃOS FREIRE TERRAPLANAGEM LTDA-ME	03,04.	R$ 196.800,00
MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA-ME	05,06,09,10.	R$ 407.100,00

ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA 22852492687	11,12.	R$ 99.600,00
SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.	01,15,16.	R$ 333.020,00
MADEMA MINERAÇÃO EIRELLI	02,07,08.	R$ 181.900,00
TOTAL		R$ 1.428.470,00

João Monlevade, 14 de julho de 2021.

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A5C8CC0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Em 20 de Julho de 2021, às 10:00 horas, na sala da Presidência, sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr, **Pedro Gil Cardoso Vieira** e demais presentes, compareceu a Sra. J**ULIANA BERGMAN SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. MG 15.454.606 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº. 088.295.016-97, residente e domiciliado à Rua Frei Dionísio nº 108- apto 202, bairro/Centro na cidade de Joao Pinheiro/MG, habilitada em concurso público municipal aberto pelo Edital nº. 01/2018, aprovada em 1º lugar para o cargo de Especialista de Apoio ao Legislativo/**ADVOGADO**, ensino Superior completo em direito + Registro na OAB, nomeada pela Portaria nº. 045/2021, para tomar Posse, em caráter efetivo, no cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Jurídica, com vencimentos iniciais de R$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais), com carga horaria de 30 horas semanais. A nomeada apresentou todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, exigidos pela Lei 048/2012 de 15 de outubro de 2012(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores. Neste ato, a nomeada tomou, ainda ciência dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previsto no Estatuto do Servidores Publico Municipal e das atribuições nas Lei Municipais nº. 2.062/2017 de 11 de Outubro de 2017 e Lei nº. 2.096 de 24 de Janeiro de 2018.
Executar a análise jurídica das proposições e requerimentos, assessorar às comissões parlamentares e vereadores. Postular,juntamente com o procurador de assuntos Jurídicos ou em sua substituição em nome da Câmara Municipal em juízo, propondoou contestando ações, solicitar providencias junto ao Ministério público, realizar audiências. Analisar legislação e orientar a sua aplicação. Demais atribuições contidas na Lei nº 2.062/2017.
A nomeada assinou termo de interesse no cargo, devendo entrar em efetivo exercício no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da posse, ficando advertida que estará sujeita ao estágio probatório pelo período de 3(Três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os fatores definidos em Lei.
O Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso da nomeada de leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, pelo qual lhe foi dado posse.
Assim, para registro e constatação, lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pela servidora empossada e pelo presidente, para que fique arquivado nos assentos funcionais da servidora.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

JULIANA BERGMAN SILVA
Servidora Empossada

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:70A2C5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 283/2020

2º Termo Aditivo do Contrato 283/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 283/2020 no qual ajustaram o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social**.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Junho de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
O item 07 passará para o valor de R$ 13,25.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
SR. IDELMAR JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D72BCD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 093/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021, abertura dia **02/08/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de material para instalação de hidrante, os quais serão instalados em prédio público localizados no município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 20 de julho de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C897C0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 213/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 213/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Gibbor Publicidade e Publicações de Editais - EIRELI
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos serviços de ***publicações de atos oficiais da administração municipal nos Diários Oficiais da "União" e no "Minas Gerais"***;

Fundamento: o presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 060/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 54.594,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
ficha nº 32 - do Gabinete e Secretaria do Executivo.
Recursos financeiros do município.
Vigência: 07/06/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:35140D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 68/2018

2º Apostilamento ao Contrato 68/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Jairo Mendonça Uchôa,** brasileiro, casado, portador do CPF 217.954.106-63, RG M-680.632 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Helio Mendonça Braga, 545 B, Esplanada, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Abril de 2018 o Instrumento de Contrato 068/2018 no qual ajustaram a locação de imóvel urbano com área construída de 131,00m², localizado na **Rua Hélio Mendonça Braga, 545, Bairro Esplanada**, nesta cidade, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato destina-se atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para instalações do **ESF VIII**.

2.Conforme Clausula **quarta, § 2º** o reajuste da locação poderá ser anual, no caso de renovação do Contrato, e terá como base de Calculo o Índice Geral de Preço do Mercado IGP-M, divulgado pelo Governo Federal.
2.1 – O reajuste do contrato foi realizado de acordo com o IGPM anual que está cotado em 7,31%, passando o valor mensal do aluguel para: **R$ 1.140,66 (Um mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos).**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assina o presente Apostilamento em 01 via de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Junho de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:171FC5FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 041/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFÔNICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, diante do pedido de impugnação da empresa *ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA*, torna público o CANCELAMENTO da sessão de abertura do **Processo Licitatório 143/2021 – Pregão 041/2021**. Inicialmente agendada para o dia 21/07/2021 às 13h00min.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIO, APARELHOS PERMANENTES E TELEFÔNICOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Motivo: Retificação no Edital.

Nova data de abertura: 03/08/2021 às 13h00min.

JOSE GABRIEL ELIAS
Pregoeiro Oficial,
20/07/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:D3962CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 041/2021 - PRC 143/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 041/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 143/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ENXOVAIS, FORROS DE MESA, CORTINAS, E DEMAIS ITENS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEVIDAMENTE RELACIONADO E ESPECIFICADO NO ANEXO V, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro, José Gabriel Elias, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para as empresas:

IMPORLUC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP
JOYCE BERNARDES DE SOUZA ALVES
TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TEXTIL HOSPITALAR EIRELI
UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS
ZENITE COMERCIAL LTDA

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, MG, 20 de Julho de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:FF0E54AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO 021/2021 - ABERTURA DA FASE DE LANCES VERBAIS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público a **"**Abertura da Fase de Lances verbais**",** referente ao PREGÃO 021/2021, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO PARA ATENDER A DEMANDA DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E UROLÓGICAS DE URGÊNCIA NO MUNICÍPIO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Atendendo ao Ofício n.o 295/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro, marca a data de 27/07/2021 às 9h00min, para proceder a ABERTURA DA FASE DE LANCES VERBAIS, das empresas classificadas neste certame, ou seja:

GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERV P/ EQUIP MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

IMEX MEDICAL GROUP DO BRASIL

VMI TECNOLOGIAS LTDA

JOSE GABRIEL ELIAS
Pregoeiro,

20/07/2021

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C00218DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 053/2021, o mesmo restou deserto conforme ata da sessão do dia 19/07/2021. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo funerário modelo furgão de médio/grande porte, para atendimento à demanda do serviço funerário municipal da prefeitura de Lagoa Santa/MG (PMLS**)**.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F630F1F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 075/2021, o mesmo restou frustrado conforme ata da sessão do dia 20/07/2021. Diante do insucesso nas negociações, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de carroceria aberta mista, tipo graneleira, para transporte de carga seca, no caminhão Ford Cargo 1317, placa HLF - 2115, pertencente ao quadro de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, incluindo vistoria do Inmetro.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:B669D2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 051/2021, o mesmo restou deserto conforme ata da sessão do dia 16/07/2021. Diante do insucesso nas negociações, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisição de motocicleta, para atender as demandas da diretoria de transporte e trânsito, pertencentes a secretaria municipal de desenvolvimento urbano da prefeitura municipal de Lagoa Santa/ MG.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:56400796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.331, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Prorroga prazo para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados no exercício de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública deve observar em todos os atos que praticar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade constantes no art. 5° e no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que os recursos da concessão de uso resolúvel dos loteamentos fechados, prevista na Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, em especial nos arts. 59 e 59-A se destinam especificamente para a realização de obras de infra-estrutura urbana, implantação e execução do Programa Morar Legal e custeio das intervenções para a instalação da Fração do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais no Município de Lagoa Santa;

Considerando que a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 2.077, de 03 de janeiro de 2011, não compromete as ações programadas até dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de assegurar os postos de trabalho existentes nos condomínios, diante o cenário de instabilidade econômica pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos do Decreto nº 4.310, de 15 de junho de 2021, que prorroga o estado de calamidade pública de que trata o Decreto nº 3.985, de 27 de março de 2020, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia da COVID-19, no Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a data de vencimento para pagamento da concessão de uso para loteamentos fechados, do exercício de 2021, para o dia 20 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de julho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:C41596FA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - ATA RP 044/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 048/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME** – CNPJ: 08.373.603/0001-40.

Objeto: registro de preços para locação de grade de contenção - gradil que consiste no fornecimento de estruturas de proteção por um período de tempo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores evitando aglomerações em determinados espaços públicos.

Valor: R$ 69.900,00.

Vigência: 19/07/2021 a 18/07/2022.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
670	02.06.01.10.122.0018.2175.3.3.90.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A7E5942A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 043/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DEDALUS CONCURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 10.336.643/0001-64.

Objeto: contratação de empresa especializada em consultoria com prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e operacionalização de processo para eleição de diretor e vice-diretor da Rede de Escolas Municipais de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 20/07/2021 a 31/12/2021.

Valor: R$ 74.938,00.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
906	02.07.01.12.361.0012.2062.3.3.90.39.00
912	02.07.01.12.361.0012.2063.3.3.90.39.00
966	02.07.01.12.365.0012.2068.3.3.90.39.00
977	02.07.01.12.365.0012.2071.3.3.90.39.00
982	02.07.01.12.365.0012.2072.3.3.90.39.00
993	02.07.01.12.365.0012.2075.3.3.90.39.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E0263621

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 045/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA** - CNPJ: 17.566.422/0001-21.

Objeto: contratação da sociedade de advogados tadahiro tsubouchi advocacia e consultoria para a prestação de serviços nas áreas de direito sanitário, gestão pública municipal, direito público municipal, aspectos jurídicos da lei de responsabilidade fiscal, acompanhamento de processos judiciais em 1ª e 2ª instância e tribunais superiores e acompanhamento de demandas do tribunal de contas do estado.

Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2022

Valor: R$ 120.000,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
41	02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.35.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:636FA180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°102/2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021 - Processo Administrativo N°102/2021- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 037/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 03 de agosto de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 20 de julho de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:63B80966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 009/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para enfrentamento a COVID na volta às aulas do município para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15h00min do dia 20/07/2021 às 08h00min do dia 30/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h00min às 10h00min do dia 30/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h01min do dia 30/07/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL http://www.bll.org.br
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 20 de julho de 2021.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:ABB23D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2021

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 022/2021**. **Objeto:** Contratação de instituição financeira doravante denominada banco, para prestação de serviço de operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos, contratados e comissionados pagos à conta do tesouro municipal do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2021. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:70247285

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4865/2021

DECRETO Nº 04865, de 07 de junho de 2021

DECRETO Nº 04865/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 189.772,37 (cento e oitenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	55		100	10.000,00
02.10.01.12.306.0044.2.121- Distribuicao Merenda Escolar				
339030 - Material de Consumo	169	QESE	247	83.705,00
02.10.01.12.361.0006.2.141- Desenv. Ensino Fundamental - QESE				
339030 - Material de Consumo	208	QESE	247	91.267,37
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	412	BLATB	159	4.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**189.772,37**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	10.000,00
02.11.03.10.303.0008.2.229- Assistencia Farmaceutica				
339030 - Material de Consumo	421	BLAFB	159	4.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**14.800,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**174.972,37**
TOTAL DE RECURSOS				**189.772,37**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 07 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:B024B868

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4866/2021

DECRETO Nº 04866, de 08 de junho de 2021
DECRETO Nº 04866/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no mart 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	90		100	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91		100	20.000,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	311	SAUDE	102	1.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	BLVGS	159	2.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	848		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**44.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	20.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	98		100	20.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	1.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	379	BLVGS	159	2.000,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**44.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**44.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E863991F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4875/2021

DECRETO Nº 04875, de 30 de junho de 2021
DECRETO Nº 04875/2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.581 de 29 de junho de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o seguinte crédito especial no valor de R$ 37.094,51 (trinta e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.20.01.13.392.0015.2.338- Realizacoes de Eventos Culturais				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	904	BLANC	262	37.094,51
TOTAL DE CRÉDITOS				**37.094,51**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**37.094,51**
TOTAL DE RECURSOS	**37.094,51**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:621ADCCD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº 1220/2021 - DISPENSA Nº 08/2021.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação ratifico a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamento em atendimento ao mandado judicial nº. 1001870-46.2021.4.01.3821, da Justiça Federal Subseção Muriaé, para o paciente José Antônio Moura Soares Guimarães – PHARMED COMÉRCIO ONLINE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - Ficha 337, CNPJ nº. 33.168.571/0001-99, pelo preço total de R$12.000,00 doze mil reais).

Prefeitura de Leopoldina, 13 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:46778872

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 0600/2021 - DISPENSA Nº 09/2021

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de procedimento cirúrgico de gastroplastia por videolaparoscopia, em atendimento ao mandado judicial nº. 5002796-87.2019.8.13.0384, da Comarca de Leopoldina, para o paciente Luidy Rodrigues Macedo – JF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 40.452.706/0001-09, pelo valor de R$9.000,00 (nove mil reais), CLÍNICA MÉDICA SANLUCCA, CNPJ nº. 29.642.594/0001-16, pelo valor de R$2.000,00 (dois mil reais), BALBI E CANTARINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº. 30.836.820/0001-89, pelo valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), NELSON GOMES DE AQUINO RAMOS SOBRINHO, CPF nº. 113.902.986-04, pelo valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), FERNANDO LIMA COUTINHO, CPF nº. 289.460.948-50, pelo valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), NOVAMED SOLUÇÕES CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ nº. 30.487.178/0001-70, pelo valor de R$9.785,00 (nove mil setecentos e oitenta e cinco reais), UNIMED JUIZ DE FORA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, CNPJ nº. 17.689.407/0001-70, pelo valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) – Fichas 337, 338 e 339.

Prefeitura de Leopoldina, 16 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5F3A2487

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 356 DE 15 DE JULHO DE 2021.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA SOUZA, do cargo de Oficial Serv. Adm. (FISC.OB.POST), conforme requerimento nº 3165/21, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7C92C0B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 346 DE 12 DE JULHO DE 2021.

CONVALIDAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 149 a 153 da Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° Convalidar a concessão de licença para acompanhamento, por motivo de doença em pessoa da família, concedidas entre os meses de maio a julho de 2021, aos seguintes servidores municipais abaixo elencados:

NOME	PERIODO	DIAS
Sheila de Souza Sant'ana Acordi	03.05.21 a 07.05.21	05 dias
Jalibe Lanne Almeida Dibo Therpin	05.05.21 a 05.05.21	01 dia
Aluizio Felipe Rodrigues	12.04.21 a 16.04.21	05 dias
Analu da Costa Morais Carrara	10.05.21 a 10.05.21	01 dia
Ana Paula Paes Kessler	10.05.21 a 14.05.21	05 dias
Adriana Luzia da Silva Camilo	10.05.21 a 23.05.21	14 dias
Cintia Aparecida de Almeida Novato de Oliveira	17.05.21 a 19.05.21	03 dias
Marcia Simone Guida Barbosa	19.05.21 a 20.05.21	02 dias
Anizia Rosa Ferreira Vieira	24.05.21 a 22.06.21	30 dias
Lucineia Aparecida Apolinario	25.05.21 a 25.05.21	01 dia
Marcia Simone Guida Barbosa	25.05.21 a 28.05.21	04 dias
Jakeline Zaquini da Costa Resende	25.05.21 a 23.06.21	30 dias
Beatriz Ramos dos Santos	07.06.21 a 07.06.21	01 dia
Adriana Luzia da Silva Camilo	14.06.21 a 27.06.21	14 dias
Mirtes Chiarelli de Oliveira	16.06.21 a 18.06.21	03 dias
Maria Lucia Felix Sabino Ávila	17.06.21 a 16.07.21	30 dias

Art. 2° Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:73375987

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 350 DE 14 DE JULHO DE 2021.

INSTAURAR SINDICÂNCIA E NOMEAR COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 308 de 25 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237 da Lei Complementar nº 15, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Sindicância para apurar suposta infração relativa sobre o furto de telas de alambrado, ocorrido no galpão pertencente à Prefeitura Municipal de Leopoldina, localizado à Avenida Getúlio Vargas, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de sindicância:

I – JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA FERRAZ;
II – LUCIANO MENDONÇA LACERDA;
III – LORENA DA SILVA DIONISIO.

§ 1º A Comissão de sindicância será presidida pelo servidor JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA FERRAZ
§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora LORENA DA SILVA DIONISIO.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E4FA0E6C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0675/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos de Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Vencedoras:
- GENTE SEGURADORA S.A/**CNPJ:** 90.180.605/0001-02/**Valor Total R$** 4.940,00
- MAFRE SEGUROS GERAIS S.A/**CNPJ:** 61.074.175/0001-38/**Valor Total R$** 6.099,60
Recursos: ESTSUS, RPSAUDE, BLVGS, BLATB;
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:06/07/2021

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E2526291

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 043/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0675/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos de Secretaria Municipal de Saúde, com vigência da apólice de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas Contratada
- Contrato nº 094/2021-GENTE SEGURADORA S.A/**CNPJ:** 90.180.605/0001-02/**Valor Total R$** 4.940,00
- Contrato nº 095/2021- MAFRE SEGUROS GERAIS S.A/**CNPJ:** 61.074.175/0001-38/**Valor Total R$** 6.099,60
Recursos: ESTSUS, RPSAUDE, BLVGS, BLATB;
Vigência: O Contrato e as apólices de seguros terão vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da nota de empenho.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura:07/07/2021
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A00F656F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 07/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 07/2021 e suas alterações, **homologado em 15 de Julho de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 16 de Julho de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 07/2021

Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	MARILDES FONTOURA MEIRA	32
6º	WANDA CRISTINA MACIEL BARBOSA	30

Função: ENFERMEIRO (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	FABIANO DOS SANTOS E SOUZA	65

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
5º	ALESSANDRA SILVA MALAQUIAS DE OLIVEIRA	30

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:74A274B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 05/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2021 e suas alterações, **homologado em 09 de Junho de 2021**, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o

cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 19 de Julho de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 05/2021

Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS III)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14º	FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO	30
15º	MARILDES FONTOURA MEIRA	30

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:29475CC7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 04/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 04/2021 e suas alterações, **homologado em 02 de Junho de 2021**, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de Julho de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 04/2021

Função: CIRURGIÃO DENTISTA (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4º	LILIAN RODRIGUES VIANA E AMARAL	78

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7D85F7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMANDAS JUDICIAIS, DO TIPO MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DIVULGADOS PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS (CMED) NO SITE DA ANVISA, TENDO COMO PARÂMETRO O PREÇO DE FABRICA (PF) PARA MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E ÉTICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos

envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 02 de agosto de 2021 às 14h:00min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br . Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 20 de julho de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:0AE71747

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2021,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E IMPRESSORAS), SOFTWARE E REDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEUS DEPARTAMENTOS,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 03 de agosto de 2021 às 09:00 (nove) horas,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 20 de julho de 2021.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B53A5465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021.
PRC Nº 113/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2021. PRC Nº 113/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**VALOR ESTIMADO: **R$21.547,37** (vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 18/06/2022.

LUZ/MG, 15.07.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5B20E6E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021.
PRC Nº 114/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2021. PRC Nº 114/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".**VALOR ESTIMADO: **R$21.462,37** (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 18/06/2022.

LUZ/MG, 15.07.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:7F9C6FE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 113/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021
Data: 13/07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3092 de 09 de Junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 445/2021** de 13 de Julho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA CNPJ: 08.147.851/0001-73,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DE 18.06.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: **R$21.547,37 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5FF99FA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 114/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021
Data: 13/07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3092 de 09 de Junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 446/2021** de 13 de Julho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 02.712.626/0001-56,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DE 18.06.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: **R$21.462,37 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:AA87D433

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 0100/2021
Dispensa de Licitação nº. 066/2021
Data: 22.06.2021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 410/2021** de 29 de Junho de 2021, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO NA CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*" e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo por um período de 12 (doze) meses**:**

MATEUS SILVA PACHECO 07826218640
CNPJ: 24.278.511/0001-38

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: **R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

Publique-se.

Luz/MG, 29 de Junho de 2021 .

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:1CD86CB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021. PRC Nº 100/2021. DISPENSA Nº 066/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2021. PRC Nº 100/2021. DISPENSA Nº 066/2021. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **MATEUS SILVA PACHECO 07826218640**. Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGNER GRÁFICO NA CRIAÇÃO DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM REDES SOCIAIS, JORNAIS, FLYERS, PANFLETOS E SIMILARES E ESPECIALMENTE EDIÇÃO DE VÍDEOS E EDIÇÃO DE SPOT PARA DIVULGAÇÃO EM RÁDIO E CARROS/MOTOS DE SOM".**VALOR GLOBAL: **R$16.800,00** (dezesseis mil e oitocentos reais)**.** VIGÊNCIA: 12(doze)meses**.**

LUZ/MG, 29.06.21.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0730AC80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 123/2021. DISPENSA Nº 080/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 123/2021. DISPENSA nº 080/2021.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES ELÉTRICOS DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE NECESSITAM DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR."**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021. INFORMAÇÕES.: (37)3421-3030, RAMAL 51, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, 20/07/2021,

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FE21B11F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 113/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021
Data: 13/07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3092 de 09 de Junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 445/2021** de 13 de Julho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA CNPJ: 08.147.851/0001-73,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DE 18.06.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: **R$21.547,37 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8774DFF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 114/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2021
Data: 13/07/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3092 de 09 de Junho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 446/2021** de 13 de Julho de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **LABORLUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA CNPJ: 02.712.626/0001-56,** para fins de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2021 DE 18.06.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do Processo: **R$21.462,37 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 13 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:89DB7898

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

Às nove horas do dia 09 de Julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de projeções da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 3010/2021 de 20 de janeiro de 2021, presentes na ocasião, a Srta. Denise Maria Chaves, Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Sra. Sirlânia Maria de Jesus Veloso e o Sr. Thiago Henrique Campos Silva. Dando início à reunião foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. A seguir, passou-se a discussão de questões pertinentes ao Pré-Edital do Concurso. O primeiro ponto abordado foi a exigência de se disponibilizar uma sala com computador, internet e impressora para que os candidatos que não tem acesso, conforme o item 1.1 do Pré-Edital. Concluiu-se que a administração pública necessitará de uma pessoa que possa monitora e auxiliar as pessoas. Mônica atualizou o cronograma do concurso enfatizando os prazos para as publicações oficiais, bem como a nova obrigatoriedade de lançá-lo também no site do FISCAP (Tribunal de Contas do Estado). A seguir os membros da comissão, em comum acordo, encerram o quadro de vagas determinando assim que não há mais possibilidade de novas inclusões. Respondendo ao questionamento da Srta. Denise, a Sra. Mônica informou que empresa licitada para realização do Concurso Público, IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa terá como única forma de pagamento as inscrições dos candidatos ao certame. Os membros da comissão passaram a discussão do item 6.15 do Pré-Edital, no qual estabelece a designação de uma Equipe Multidisciplinar que emitirá parecer sobre a nomeação dos candidatos com deficiência (PcD). O item 15.1.3.1 que dispõe sobre os exames complementares que poderão ser exigidos para alguns cargos/funções públicas. Mônica esclareceu que foi realizada uma revisão minuciosa de tais exigências por um médico contratado pela Prefeitura Municipal de Luz. Nesse sentido, os membros da Comissão optaram pela igualdade na exigência de exames complementares para cargos cujas funções públicas são semelhantes. Outra questão discutida pelos membros da comissão foi sobre a viabilidade de se incluir uma avaliação psicológica pré-admissional, a exemplo do último concurso. O item 15.1.3 (letra g) do Pré-Edital, que dispõe sobre exigência de *"Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra",* suscitou dúvidas nos membros da comissão em razão da facilidade se obter tal documento. Concluiu-se assim que é necessária uma avaliação diferencial que ratifique a avaliação psiquiátrica e assegure a nomeação de um candidato que atenda aos requisitos mínimos de saúde mental. Por fim, a comissão observou a inclusão de provas práticas para cargos/funções de "Facilitador de Oficinas" e "Monitor de Telecentro". Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Thiago Henrique Campos Silva, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____(Secretário), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 09 de Julho de 2021.
_____
_____
_____.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0C78D918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

Às nove horas do dia dezesseis de Julho do ano de dois mil e vinte e um, na sala de projeções da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras, nesta cidade de Luz/MG, reuniram-se os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO** nomeados através do Decreto nº 3010/2021 de 20 de janeiro de 2021, presentes na ocasião, a Srta. Denise Maria Chaves, Sra. Mônica Denise Duarte Vasconcelos, Sra. Sirlânia Maria de Jesus Veloso, Sr. Thiago Oliveira Vinhal e o Sr. Thiago Henrique Campos Silva. Dando início à reunião foi realizada a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. A seguir Mônica falou sobre a publicação do Edital e sobre os problemas técnicos do site do Tribunal de Contas, cuja lentidão e travamentos tem exigido horas de dedicação. Uma vez que o edital seja submetido o Tribunal de Contas tem um prazo de 60 dias para avaliar e emitir um parecer com as correções necessárias. A comissão também discorreu sobre o prazo do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Luz e a empresa IBGP – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, que se encerra em Outubro 2021. Tal contrato será renovado por meio de Termo Aditivo. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada e eu Thiago Henrique Campos Silva, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada _____ (Secretário), membros da comissão e demais presentes.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Julho de 2021.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:E7CBC113

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 19 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31/7/2013 e na decisão judicial contida nos autos do processo nº 0388.11.001465-0

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. LUIZ CARLOS TEODORO,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2008, para exercer em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º - O servidor nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/7/2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º - Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:72AEDF56

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.117/2021, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 003/2021.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2000/2012 de 5 de abril de 2012 e suas alterações; na Lei nº 2.715/2021, de 14 de janeiro de 2021, NA Lei Complementar bº 2750/2021, de 20/5/2021, na Lei Complementar Nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 003/2021, realizado em 4 de julho de 2021 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 003/2021, realizado em 4 de julho de 2021 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 003/2021, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
Art. 2º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:07B852F6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 20 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA O SR. FLÁVIO MARTINS DE MENEZES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETOR ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei Complementar Municipal N.º 73/2016, e nos Artigos 20, inciso II, e 22, ambos da Lei Municipal N.º 1.634/2008;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola, da Escola Municipal Dom Manuel Nunes Coelho, do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **FLÁVIO MARTINS DE MENEZES**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB2, com as competências e atribuições previstas em lei, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Luz, 20 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:069EB3CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 20 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A SRA. NEIVA DE ARAÚJO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE VICE-DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei Complementar Municipal N.º 73/2016, e nos Artigos 20, inciso II, e 22, ambos da Lei Municipal N.º 1.634/2008;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora de Escola, da Escola Municipal Dom Manuel Nunes Coelho, do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **NEIVA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB1, com as competências e atribuições previstas em lei, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Luz, 20 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:056B0595

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 20 DE JULHO DE 2021.

NOMEIA A SRA. VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA ESCOLAR, DA ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL NUNES COELHO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto na Lei Complementar Municipal N.º 73/2016, e nos Artigos 20, inciso I, e 21, ambos da Lei Municipal N.º 1.634/2008;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora de Escola, da Escola Municipal Dom Manuel Nunes Coelho, do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **VALÉRIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB1, com as competências e atribuições previstas em lei, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Luz, 20 de Julho de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:42418DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 155/2021 INEXIGIBILIDADE N° 018/2021

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
Processo n° 155/2021
Inexigibilidade n° 018/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAREM SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR PLANTÃO MÉDICO. REFERENTE AO PROCESSO 013/2021. INEXIGIBILIDADE 001/2021
QUE SE ENCONTRA ABERTO PARA REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ATE 31/12/2021. RFN MEDICINA LTDA
Ratificação
FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:
RFN MEDICINA LTDA. - CNPJ: 11.069.874/0001-11
Valor Total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DC4FBB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 154/2021
INEXIGIBILIDADE N° 017/2021

EXTRATO
RATIFICAÇÃO
Processo n° 154/2021
Inexigibilidade n° 017/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEPENDENCIAS NA UNIDADES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

Ratificação
FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA:

JESSICA GUMIERE ALVES - CPF: 088.161.046-19
Valor Total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

JESSICA MENDONÇA MOREIRA - CPF: 119.388.516-76
Valor Total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

NATALIA GUIMARAES MAZZI - CPF: 063.653.796-09
Valor Total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

RHAMIS MARQUES SANTOS - CPF: 131.037.986-60
Valor Total de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Julho de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:840CD745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 070/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021. ATA REGISTRO DE PREÇOS N°50. OBJETO ARP: REGISTRO DE

PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICIPIO DE MINAS NOVAS. FORNECEDOR REGISTRADO: EDIELSON ALONCIO DE OLIVEIRA CAMARGOS - ME. OBJETO DO TERMO: CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95, ASSINADA EM 16/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE CANCELAMENTO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM O ITEM 17.3 DO REFERIDO EDITAL. DATA ASSINATURA: 20/07/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:607B59B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Cancelamento do Processo Licitatório PRC nº 473/2021, Pregão Presencial nº 022/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais, incluindo mão de obra, para serem utilizados na instalação da drenagem do poço artesiano do Bairro Alvorada, para o Sistema de Abastecimento de Água Potável, no município de Moema-MG, nos exatos termos do Edital e seus Anexos. Data do cancelamento: 20/07/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1F7E987E

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 023/2021, PRC nº 504/2021, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 24, XVII. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços na revisão programada de fábrica do veículo PZM 2272 - Secretaria Municipal de Saúde - revisão de 300.000 km. Contratada: Minasmaquinas S/A, CNPJ nº 17.161.241/0010-06. Valor R$2.423,96 (dois mil, quatrocentos e vinte e três mil reais e noventa e seis centavos). Período a ser realizado até 23/07/2021. Data da ratificação 14/07/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1E31643E

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 025/2021, Processo Licitatório PRC nº 0490/2021, abertura dia 17/08/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais e mão de obra e elaboração de projetos junto à Cemig, para extensão da rede pública de eletrificação do Município de Moema, nos exatos termos do edital e seus anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -
Moema/MG - 20/07/2021.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:84F9DEEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 56/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 56/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 72/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Odontológico, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro Suplente torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 72/2021, modalidade Pregão SRP nº 56/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Dental Universo Eireli; NK Materiais Hospitalares Ltda; Patromed Hospitalar, Comercio e Representação Ltda; Dental Premium Ltda; Dental Oeste Eireli – EPP; Miamimed Produtos Odontológicos Ltda; Nova Dental Comercio de Produtos Odontológicos Eireli; Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda; Michele Alves e Silva 09085983606; Rosilene Vieira Lopes; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Data: 02/07/2021. Daniel Sant Clair Barbosa Portes – Pregoeiro Suplente. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 56/2021, FORMA: ELETRÔNICA – PROCESSO Nº 72/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 72/2021, modalidade Pregão SRP nº 56/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Dental Universo Eireli; NK Materiais Hospitalares Ltda; Patromed Hospitalar, Comercio e Representação Ltda; Dental Premium Ltda; Dental Oeste Eireli – EPP; Miamimed Produtos Odontológicos Ltda; Nova Dental Comercio de Produtos Odontológicos Eireli; Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda; Michele Alves e Silva 09085983606; Rosilene Vieira Lopes; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. Data: 02/07/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 56/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 72/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 194/2021: Dental Universo Eireli, CNPJ: 26.395.502/0001-52; Valor: R$ 12.809,50. Ata RP n° 195/2021: NK Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 34.479.102/0001-53; Valor: R$ 10.438,30. Ata RP n° 196/2021: Patromed Hospitalar, Comercio e Representação Ltda, CNPJ: 10.279.430/0001-48; Valor: R$ 410,80. Ata RP n° 197/2021: Dental Premium Ltda, CNPJ: 35.215.257/0001-45; Valor: R$ 24.363,75. Ata RP n° 198/2021: Dental Oeste Eireli – EPP, CNPJ: 05.412.147/0001-02; Valor: R$ 3.566,00. Ata RP n° 199/2021: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 38.259.748/0001-86; Valor: R$ 53.950,00. Ata RP n° 200/2021: Nova Dental Comercio de Produtos Odontológicos Eireli, CNPJ: 18.962.982/0001-68; Valor: R$ 10.735,45. Ata RP n° 201/2021: Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ: 08.849.206/0001-00; Valor: R$ 41.406,05. Ata RP n° 202/2021: Michele Alves e Silva 09085983606, CNPJ: 37.240.147/0001-69; Valor: R$ 2.875,00. Ata RP n° 203/2021: Rosilene Vieira Lopes, CNPJ: 10.279.430/0001-48; Valor: R$ 23.135,00. Ata RP n° 204/2021: Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 08.297.473/0001-04; Valor: R$ 12.115,00. **Valor Global**: 195.804,85. **Data:** 05/07/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:02E4C1DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 47/2017, PROCESSO 108/2017, PREGÃO 66/2017. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** W4M – Automação e Controles Ltda, CNPJ: 01.921.829/0001-90. **Objeto:**Refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão, integrado, englobando os serviços de instalação, implantação, conversão, treinamento, manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com atendimento e suporte técnico para os sistemas relacionados, conforme descritos no Termo de Referência, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo. **Cláusula 1°**: Prorrogação da vigência contratual do Contrato n° 47/2017 de 31/07/2021 até 31/07/2022. **Cláusula 2ª**: Reajuste do valor Contratual, calculado de acordo com o índice do IPCA de 8,35%. O valor mensal passa a ser de R$ 45.980,15.

Monte Carmelo, 12 de julho de 2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:59C2DAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Credenciamento 02/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor do Contrato, que era R$ 84,60 hora/trabalhada passa a ser de R$ 112,80 hora/trabalhada. Contratada: 3° T.A ao Ctt: 40/2019: Anna Carolline Fontes Batista Franco ME, CNPJ: 33.393.999/0001-35. Data 06/07/2021.**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CB589BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.567, DE 12 DE JULHO DE 2021

Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nomeados pelo Decreto n.º 9.360, de 01 de novembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.613/2008*;*

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n.º 9.360, de 01 de novembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para a gestão 2019/2021;
DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os membros indicados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2019/2021, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando a ter os seguintes representantes:

"I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Eliane Paulina da Silva

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
d) Representantes da Associação de Surdos de Muriaé - ASM
Titular: Maicon Bruno de Oliveira
Suplente: Rosane Silva

e) Representantes da AMA - Associação Muriaé dos Autistas
Suplente: Viviane José de Almeida

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:12E25DEC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 04, DE 13 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a operacionalização do Transporte Escolar no município de Muriaé.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o inciso VIII do Art. 135 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei nº 10.880 de 9/07/2004 que institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 21.777 de 29/09/2015, que institui o Programa de Transporte Escolar do Estado de Minas Gerais – PTE/MG;
CONSIDERANDO o Termo de Adesão nº 257/2016 ao PTE-MG, referente ao transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural.
CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 25/01/2021, que dispõe sobre o Calendario Escolar das E. da Rede Municipal de Ensino de Muriaé; e
CONSIDERANDO a Resolução SEE nº 4469 de 21/12/2020, que dispõe sobre o Calendario Escolar da Rede Estadual de Ensino.

RESOLVE,

Art. 1º - O Transporte Escolar será garantido aos alunos da **Educação Infantil e Ensino Fundamental que residem na zona rural e estudam em escola pública da zona urbana ou rural , sede do município ou de distrito, distante, pelo menos, a 3 Km de sua residência.**
§ 1º - Será garantido ainda Transporte Escolar aos alunos que residem e estudam na zona rural, nos casos em que ocorrer ou tenha ocorrido Nucleação de Escolas, desde que observada a distância prevista no caput do artigo.
§ 2º - Não terá direito ao Transporte Escolar o aluno que residir em localidade urbana ou rural onde exista escola que ofereça o nível ou modalidade de ensino que o mesmo está cursando, que tenha optado por matricular-se em outra escola.
§ 3º - Em qualquer hipótese, o Transporte Escolar ocorrerá, sempre, para a escola mais próxima da residência do aluno, observado o limite previsto no caput do artigo.

Art. 2º - As escolas públicas municipais e estaduais deverão por questão de economicidade e logistica , disponibilizar vagas para

alunos que utilizam Transporte Escolar, observando o disposto no Art. 1º § 3º.

Art. 3º - O cadastramento dos alunos beneficiados com o Transporte Escolar será supervisionado e de responsabilidade da Diretora ou Coordenadora da escola pública, conforme Modelo – Anexo I, observado o disposto nesta Instrução Normativa.
§ 1º - Após o preenchimento do Anexo I, o mesmo deverá ser encaminhado à SME, pela escola, para análise e aprovação, podendo o envio ser realizado por e-mail do documento digitalizado com os devidos carimbos e assinaturas.
§ 2º - Aprovado o Cadastramento, a SME o devolverá à escola para ser entregue ao transportador e afixado em local visível no veículo respectivo.
§ 3º - Esta relação nominal somente poderá ser alterada a partir de solicitação escrita da Diretora/Coordenadora da escola (Modelo – Anexo II) e após aprovação prévia da SME.
§ 4º - Com vistas à racionalização de custos, as escolas deverão, prioritariamente, reservar as vagas para os alunos que utilizam o Transporte Escolar no mesmo turno diurno.

Art. 4º - O controle dos dias letivos oferecidos aos alunos que utilizam o Transporte Escolar, para fins de pagamento ao transportador, será de responsabilidade da Direção/Coordenação das escolas.
§ 1º - Para fins de controle, a escola deverá preencher o Anexo III – Quadro Controle de Dias Letivos/Transporte Escolar, informando, correta e fidedignamente, o número de dias letivos no mês e o atendimento dos transportadores.
§ 2º - O Quadro Controle – Anexo III deverá ser encaminhado à SME, pela Diretora/Coordenadora da escola, até o 2º dia útil após o último dia letivo de cada mês, para as providências cabíveis, podendo o envio ser realizado por e-mail do documento digitalizado com os devidos carimbos e assinaturas.

Art. 5º - A utilização do Transporte Escolar fora dos dias letivos, por solicitação da escola, depende de prévia autorização da SME.

Art. 6º - Será de inteira responsabilidade do transportador, sem ônus e responsabilidade para o Município, o transporte de novos alunos no decorrer do ano letivo, sem a prévia autorização da SME.
Parágrafo Único – O pagamento do transporte de novos alunos somente será devido, a partir da data da autorização da SME.

Art. 7º - Compete ao Diretor/Coordenador das escolas públicas, acompanhar a frequencia , o comportamento e a disciplina dos alunos usuários do Transporte Escolar, comunicando à SME qualquer ocorrência.
§ 1º - No caso de transferência e infrequência superior a 15 (quinze) dias, de alunos usuários do Transporte Escolar, a escola deverá providenciar a exclusão do- aluno, comunicando o fato à SME através do Anexo IV.
§ 2º – Compete ainda à escola avisar imediatamente à SME qualquer problema relacionado ao transportador, seja atraso na chegada ou saída dos alunos, falta do transporte em dia letivo ou outra ocorrência que venha prejudicar a excelência dos serviços a serem prestados.

Art. 8º - Para racionalizar a utilização do Transporte Escolar, deverá ser definido, de comum acordo com os pais ou responsáveis, escola e transportador, um ponto único na comunidade que servirá de base para a partida e chegada dos alunos, diariamente.
Parágrafo Único – Quando possível e sem prejuízo para os alunos do Transporte Escolar, poderá ser adotada outra estratégia, mediante termo com cópia encaminhada a SME, para a saída e retorno dos alunos, desde que acordada entre os usuários envolvidos.

Art. 9º - Compete aos fornecedores, prestadores do serviço de transporte escolar cumprir todas as normas previstas em lesgislação expecífica do Código de Trânsito Brasileiro, nos decretos e portarias do DETRAN/MG, referente do Contrato firmado com o Município e desta Instrução Normativa, sob pena de aplicação, pelo órgão competente, das penalidades previstas na legislação e instrumentos precitados.

Art. 10 – Esta Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de julho de 2021

MARIA AMELIA QUEIROX XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2602F6AF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.586, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a exoneração de servidor público do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação da Comunicação Interna nº 29/2021, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	CH-69	CC - 12	WAGNER MARTINS DA PAIXÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Julho de 2021

Muriaé, 19 de Julho de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7CB1FF07

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.563, DE 05 DE JULHO DE 2021

"Torna sem efeito a nomeação da candidata que não tomou posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**JOSÉ BRAZ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536 de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDOas nomeações realizadas pelo Decreto n.º 10.523, de 21 de Junho de 2021.

CONSIDERANDOo disposto no §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados.

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, realizadas através do Decreto 10.523 de 21 de Junho de 2021, em razão do decurso do prazo legal sem que a mesma tenha tomado posse, e nos termos do disposto no §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO MÉDICO NEUROLOGISTA	
CANDIDATOS	
1º	BELISA LOPES ALVARES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 05 de Julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09D76777

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - VERMELHO II

A Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR os *Sr. Claudiana Godinho*, CPF n.º 093.845.666-08 e o *Sr. Leonardo Emanuel Machado Pinto de Oliveira*, inscrito no CPF sob o n.º 064.723.856-02, contemplados do Programa Minha Casa, Minha Vida - Vermelho II, para comparecerem entre os dias 21 a 30 de julho de 2021, prazo improrrogável, na Divisão de Habitação de Interesse Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 236, Bairro Safira, Muriaé-MG, CEP: 36.883-033, no horário compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, para realização da revisão cadastral e manifestação de interesse.
Todos os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente eliminados do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida - Vermelho II e, consequentemente, terão seus contratos rescindidos, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração.
Somente o titular da inscrição poderá realizar a revisão cadastral, salvo nos casos de comprovação de falecimento do titular devendo o dependente apresentar Certidão de Óbito.

Muriaé, 16 de julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42530885

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10516 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 12/07/2021 10:05	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10516 de 16 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.090.174,64 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.090.174,64 (Três Milhões Noventa Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0542) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
255.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 990.174,64 (Novecentos e Noventa Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)	
(1842) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL	
200.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais)	
Adiciona:	**3.090.174,64**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5C4C4852

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 - PREGÃO Nº 013/2021 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUALIFICADA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - CONTRATADA: DANIELA APARECIDA VILELA VARDIEIRO - VALOR: R$ 139.600,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 20/07/2021 E ENCERRA-SE EM 20/07/2022 - DOTAÇÕES: 04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.010-156 E 04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.012-163 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:FBDED9F5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o Contrato Administrativo 007/2021, Beneficiário: MARCONE SILVA ROCHA ME**.** Objeto: Manutenção preventiva dos 11 (onze) aparelhos de ar condicionado instalados e 01 (uma) cortina de ar do Fundo Previdenciário de Muriaé/MuriaéPrev. Valor Mensal: R$ 1.210,00 (mil e duzentos reais) mensais Data: 01/07/2021. Prazo: 01.07.2021 a 30.06.2022 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉPREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:920B8C0D

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (19/07/2021).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (19/07/2021).

Aos dezenove dias do mês de julho de 2021, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi confirmada a participação nominal dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo), Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) e Renata Ramos de Lacerda (membro suplente). Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Stelamaris Schuenck Barbosa Resende (membro nato), Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo), Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão pelo Sr. Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico atual na visão do consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de julho de 2021, que a calibragem da carteira do Muriaé-Prev permaneça com manutenção de posição conservadora com fundos CDI e IRFM-1, considerando que a inflação elevada também recomenda a utilização de fundos IMA-B 5 e IDKA2. Segundo o consultor em investimentos, o mês de junho ficou marcado pela sinalização de um aumento maior da taxa Selic. Com isso, os juros da parte curta da curva subiram enquanto os da parte longa recuaram. A bolsa brasileira fechou o mês estável. A perspectiva de maior crescimento e maior inflação diminuiu o temor com relação ao risco fiscal. Com a continuidade do ciclo de alta da taxa SELIC, a expectativa é de que a moeda brasileira volte a apreciar, ajudada também por conta da subida de preços das commodities e os primeiros sinais de recuperação econômica mais acelerada. O Banco Central Norte-Americano sinalizou preocupação com a inflação no curto prazo, mas não houve nenhuma medida de aperto monetário. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. A carteira de investimentos do Muriaé-Prev encerrou o mês de junho de 2021 com a rentabilidade de 0,0815%, em face de uma meta atuarial de 0,9772%. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentada com autoria de Antônio José Pereira de Oliveira, a seguinte proposição:
MANUTENÇÃO INTEGRAL DAS ALOCAÇÕES MANTIDAS NESTA DATA E ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE JULHO DE 2021 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PUBLICOS RF.
As deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Concluída a votação acima, foi consignado pelo presidente do Comitê, que as deliberações e demais consignações serão encaminhadas à presidência do Muriaé-Prev para as providências cabíveis a serem processadas. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 09:37 h, na qual eu, Secretária do Muriaé-Prev, Nancy Lieta Lima lavrei a presente ata e que vai assinada pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA RESENDE

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

VÍCTOR CAVALARI VIEIRA OLIVEIRA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B233AE9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019** – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **SUPRESSÃO QUANTITATIVA**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI–** VALOR SUPRIMIDO**: 35.865,01**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019** – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG– MOTIVO DO ADITIVO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI–** VALOR ACRESCIDO**: 147.107,87**

MURIAÉ/MG, 06/07/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretária Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:F55F5C18

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação – Pregão Presencial nº 073/2021 – Requisitante: SMDE – Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento em regime de comodato de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, incluso instalação, manutenção preventiva e corretiva, a serem instalados no Centro de Capacitação UAITEC – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 02/08/2021 às 14:00 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site www.muriae.mg.gov.br e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7AFB09E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

O Processo de Licitação nº. 097/2021, Tomada De Preços nº. 008/2021, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com disponibilidade de um médico, para prestação de serviços na unidade básica de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 097/2021, Tomada De Preços nº. 005/2021 à empresa: FURTADO SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ: 37.257.373/0001-52 com o valor global de R$90.000,00 (noventa mil reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de Julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 20 de Julho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6F8A4E4B

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

O Processo de Licitação nº. 097/2021, Tomada De Preços nº. 008/2021, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com disponibilidade de um médico, para prestação de serviços na unidade básica de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMÓLOGO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 097/2021, Tomada De Preços nº. 005/2021 à empresa: FURTADO SERVIÇOS DE SAÚDE, CNPJ: 37.257.373/0001-52 com o valor global de R$90.000,00 (noventa mil reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de Julho de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 20 de Julho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6A8CDF19

GABINETE
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

TERMO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 027/2021
PROCESSO LICITATORIO N.º 111/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021
REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021

O MUNICIPIO DE NAQUE/MG neste ato representado pelo Excelentíssima Prefeito Fernando da Costa Silva diante de vários questionamento referente ao processo supra mencionado, torna suspenso "SINE DIE" o pregão presencial Nº 016/2021, que destina a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e insumos para prestação de serviços, descritos nas tabelas SINAPI E SETOP, para construção e manutenção de edificações em geral, pavimentos asfálticos e de concreto, obras de arte etc, de acordo com o surgimento de demanda, em atendimento à Secretaria municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG.
Desde já, comunicamos aos interessados, que fica suspensa temporariamente a sessão marcada para o dia 21 de julho de 2021, horário 13:00hrs
Diante da suspensão "sine die", onde não há limitação legal para o lapso temporal da suspensão, tão logo seja proferida decisão e realizada possíveis retificações e assim respostas aos questionamento, será marcada nova data para a realização da sessão de julgamento.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Naque – MG, 20 de julho de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:049E7F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 035/2021

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2021
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 035/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para à aquisição de combustível (óleo diesel, óleo diesel s10, gasolina comum, gasolina aditivada e álcool) para atender a demanda da frota de veículos da prefeitura municipal de Ninheira/MG, tipo MENOR PREÇO POR ITEM certame: 30.07.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 19 de Julho de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:08CDD37E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Paineiras/MG, comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2021 cujo objeto é a **contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço de locação de Pá Carregadeira e Rolo Compactador, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência**, realizada no dia **20/07/2021 às 12h00min**, foi declarada **DESERTA**, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o dia **03 de agosto de 2021 às 12h00min** a data da **REABERTURA DA SESSÃO**. Para maiores informações através do telefone (37) 35451052 das 11h00min às 17h00min ou através do sítio www.paineiras.mg.gov.br.

Paineiras/MG, 21 de julho de 2021**.**

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4A568A97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 17/2021

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Presencial SRP Nº 17/2021 – Processo de Compra nº 80/2021 - **O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do Pregão Presencial SRP Nº 17/2021, anteriormente marcada para o dia** 27 de Julho de 2021**, às nove horas, fica** ADIADO **para o dia** 03/08/2021**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.**

Paracatu (MG), 20 de Julho de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO.
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:60412AD2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ADITIVO 130/2019

Processo: 6217/2019
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 130/2019 (PROCESSO: 6217/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA: OBJETO**: Prorrogação de Prazo de vigência do contrato. **DATA: 30/06/2021. VENCIMENTO: 02/07/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: Vinicius Biulchi dos Santos** pela Contratante e **RENALSYSTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C07CF5AE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo: 9476/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação de**CLÍNICA NEURO PSIQUIÁTRICADE ALFENAS EIRELI**, CNPJ nº. 18.901.645/0001-60 situada na Rua GuimarãesRosa, 99, Vista Grande Alfenas - Minas Gerais, no valor de **R$ 48.020,00 (Quarenta e oito mil e vinte reais)**, referente a contratação de empresa especializada para internação psiquiátrica e dependência química em regime de detenção para o menor kaike Gomes Rodrigues, em cumprimento de mandado judicial nº 5002878-83.2021.8.13.0470, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 9476/2021.
Face ao disposto no art. 26, Caput da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 20 de Julho de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 9476/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 20 de Julho de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F928B114

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 08/21

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Planilha de Valoração dos Procedimentos Cirúrgicos do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de julho de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– Considerando que durante o ano de 2020 e grande parte de 2021, devido a pandemia da Covid-19, houve interrupção nos procedimentos cirúrgicos eletivos, na rede pública privada contratada ou conveniada com o Sistema Único de Saúde;
– Considerando que estas paralisações geraram uma grande demanda reprimida, e cabe ao serviço de saúde organizar a melhor estratégia para retomada, seguindo as orientações do "Minas Consciente";

– Considerando o Incentivo Municipal, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Saúde em 26 de maio de 2021, que estabelece os indicadores e metas para o Hospital Nossa Senhora da Conceição e os respectivos valores, referentes à Competência 2021 e à Competência 2022 e tem por finalidade avaliar a qualidade da assistência prestada, a efetividade da gestão hospitalar, bem como o desempenho da instituição no município de Pará de Minas;
– Considerando que a Tabela Municipal apresentada tem por principal objetivo implantar um instrumento de referência de valoração para pagamento interno da equipe médica pelo equipamento hospitalar na realização dos procedimentos cirúrgicos eletivos, tornando o processo mais transparente e atrativo para os profissionais;
– Considerando o Parecer Favorável dos membros da Mesa Diretora e dos Membros da Comissão de Orçamento do Conselho Municipal de Saúde, após reunião com a equipe de Auditoria do Serviço de Controle Avaliação, Auditoria e Regulação do município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a **Planilha de Valoração dos Procedimentos Cirúrgicos do município de Pará de Minas.**
Art. 2º – A Planilha de Valoração dos Procedimentos Cirúrgicos tem como referência a tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM sendo a 10ª edição para os procedimentos classificados com Média Complexidade, e os procedimentos considerados de Alta Complexidade a CBHPM 20ª edição, conforme Anexos I, II e III.
Art. 3º – O valor por procedimento será o somatório da parte Hospitalar, parte profissional, composta pela Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e incentivo municipal, e as despesas administrativas.
Art. 4º – A classificação da Complexidade da Cirurgia cirurgia Média / Alta será fundamentada pela tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses / Próteses / Medicamentos Especiais do SUS (Tabela SUS).
Art. 5º – Para efeito de cálculo das cirurgias, não serão considerados os valores para auxiliar e anestesiologista, apenas o valor do cirurgião conforme o porte da cirurgia rateado adotando o seguinte critério: do valor previsto na tabela, 48% para o cirurgião, 37,6% para o Anestesista e 14,4% para o Auxiliar.
Art. 6º – O componente hospitalar terá autonomia para modificar os valores de acordo com suas particularidades internas, desde que as mesmas não causem a paralisação e/ou diminuição das atividades eletivas, e as mudanças deverão ser comunicadas através de notas explicativas para apreciação da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 13 de julho de 2021.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/PM/SUS/MG

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:A082B06A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 097/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 097/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DIFARMIG LTDA. Objeto: FORNECIMENTO SUPLEMENTOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 40.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 048/2021 - Processo nº 289/2021

Pará de Minas, 12 de julho de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Luciene Luzia Oliveira Melo
Código Identificador:B22526A1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.585/2021

LEI Nº 6.585/2021

Concede revisão remuneratória anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual no percentual de 5,20 % (cinco vírgula vinte por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA dos últimos 12 (doze) meses, publicado em 9 de fevereiro de 2021, incidentes sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.
Parágrafo único – Excepcionalmente, está sendo utilizado o IPCA por imposição da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, em seu art. 8º, inciso VIII.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei serão suportadas pelas verbas existentes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Pará de Minas, 19 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:811CF1D7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.586/2021

LEI Nº 6.586/2021

Denomina Maria Augusta Lemos a ponte localizada no distrito de Carioca, na rua São Francisco, na saída do distrito sentido BR 352, município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:
Art. 1º - Fica denominada Maria Augusta Lemos a ponte localizada no distrito de Carioca, na rua São Francisco, na saída do distrito sentido BR 352, município de Pará de Minas.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F1197029

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.587/2021

LEI Nº 6.587/2021

Promove alteração no artigo 6º da Lei Municipal 6.525/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º O artigo 6º da Lei Municipal 6.525/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às insuficiências nas dotações do Orçamento de 2021, das administrações direta e indireta e em dotações de Créditos Especiais, autorizados por lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa, mediante utilização de recursos provenientes:*
I – do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II – do excesso de arrecadação;
III - da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos especiais autorizados em lei;
IV - Produto de Operações de Crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V – da Reserva de Contingência vigente, de acordo com as destinações contidas nesta Lei cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários), para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos,
Parágrafo único. O percentual autorizado, para a abertura de créditos suplementares, não onera as suplementações para as quais se utilizem, como recursos, os dos incisos IV e V."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:18D708AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.588/2021

LEI Nº 6.588/2021

Estabelece a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres pela rede municipal de ensino.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica estabelecida a promoção de ações que visem à valorização de mulheres e meninas e à prevenção e combate à violência contra as mulheres na rede municipal de ensino.

Art. 2º São diretrizes das ações referidas no art. 1º desta lei:

I – capacitação das equipes pedagógicas e demais trabalhadores e trabalhadoras da área da educação;

II – promoção de campanhas educativas com o objetivo de coibir as práticas preconceituosas e outros atos de agressão; discriminação, humilhação, intimidação, constrangimento, *bullying* e violência contra mulheres e meninas;

III – identificação e problematização de manifestações discriminatórias de qualquer natureza;

IV – identificação e problematização das formas de violência e de discriminação contra mulheres e meninas com deficiência;

V – realização de debates, reflexões e problematização sobre o papel historicamente destinado a mulheres e meninas, de maneira a estimular sua liberdade e sua autonomia;

VI – integração com a comunidade, as organizações da sociedade civil e os meios de comunicação tradicionais, comunitários e digitais;

VII – atuação em conjunto com as instituições públicas e privadas formadoras de profissionais de educação;

VIII – atuação em conjunto com os Conselhos Municipais de Garantia de Direitos, Conselho da Mulher, Conselho de Educação, Saúde, Assistência Social, Pessoa com Deficiência, Criança e Adolescente, Política sobre Drogas e Conselho Tutelar;

IX – estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da erradicação de todas as formas de discriminação contra mulheres e meninas;

X – intercâmbio com as redes de ensino privadas e das esferas federal e estadual;

XI - estudo sobre a legislação, especialmente quando a Lei Maria da Penha e Feminicídio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7F8424B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.589/2021

LEI Nº 6.589/2021

Veda a nomeação para cargos comissionados ou função de secretários municipais, presidente e/ou diretores presidentes de autarquias e fundações de pessoas que tenham sido condenadas pelas leis federais 11.340/2006 e 13.104/2015, no âmbito do município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1ºFica vedada a nomeação para todo cargo comissionado ou função de secretários municipais, presidente e/ou diretores presidentes de autarquias e fundações, de pessoas que tiverem sido condenadas por quaisquer dos crimes tipificados nas Leis Federais11.340/2006 e13.104/2015, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, no âmbito da Administração Pública direta e

indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do município de Pará de Minas.

Art. 2ºAs pessoas que estiverem exercendo cargos em comissão nos moldes do artigo1º desta lei, deverão ser exoneradas imediatamente, até a comprovação do cumprimento integral da pena.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:95A3106F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.590/2021

LEI Nº 6.590/2021

Dispõe sobre a instituição e operacionalização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, fica instituído o *Diário Oficial Eletrônico do Município de Pará de Minas-MG*, sendo este o órgão oficial para a publicação e divulgação dos atos das entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo único. O Diário Oficial de que trata este artigo, em atenção à celeridade, economicidade, maior transparência e facilidade para acesso e à responsabilidade ambiental, será veiculado exclusivamente na forma eletrônica, com disponibilização através do site oficial da Prefeitura Municipal – www.parademinas.mg.gov.br/diariooficialeletronico – na rede mundial de computadores, substituindo a versão também eletrônica do diário oficial da Associação Mineira dos Municípios, cuja adoção encontra-se delineada no bojo da Lei Municipal 4.979/2009, observada a *vacatio legis* desta lei.

Art. 2º A divulgação dos atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, irretroatividade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e com marcação de hora oficial através de servidor autenticado.
§ 1º As edições do Diário Oficial serão certificadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.
§ 2º A assinatura digital das edições do Diário Oficial Eletrônico do município deverá ser delegada a servidor(es) do quadro de pessoal efetivo do Município.

Art. 3º Considera-se como data de publicação o dia da edição do Diário Oficial em que o ato foi veiculado, sendo considerado o dia útil seguinte para início de contagem de eventuais prazos.

Art. 4º Os atos Municipais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão ser publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, veiculado eletronicamente na rede mundial de computadores, como condição de sua validade e materialização de efeitos no ordenamento jurídico, observadas as disposições próprias da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º O Diário Oficial Eletrônico do Município será editado diariamente, a depender da necessidade de publicação, sendo as edições numeradas em algarismos arábicos, com páginas numeradas sequencialmente e datadas.

§ 1º Poderá ser editada edição extra do Diário Oficial, observando-se as demais condicionantes desta lei.
§ 2º As edições do Diário Oficial Eletrônico conterão:
I – o mínimo de uma página, sem limites para número final de páginas, ordenadas sequencialmente;
II – menção de ser Diário Oficial do Município e a referência numérica a esta Lei;
III – o ano, número e data da edição;
§ 3º Poderá ser veiculada matéria de caráter institucional, desde que sem a vinculação de símbolos, imagens ou de qualquer elemento que configure promoção pessoal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor e por outras que vierem a substituí-la(s) nos orçamentos vindouros, restando autorizada sua suplementação acaso necessário, observando-se o regramento legal vigente.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar por meio de Decreto a implantação do Diário Oficial.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.979/2009.

Art. 9º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

Pará de Minas, 19 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0B62D3E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.591/2021

LEI Nº 6.591/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição da República.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), incidentes sobre os vencimentos/subsídios relativos ao mês de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Pará de Minas, 19 de julho de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F1D97547

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – PROCESSO (PRC) Nº 0323/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 055/2021 – PRC nº 0323/2021 – RP nº 019/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as seguintes empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, Itens: 01, 06, 09, 11, 13, 16, 25, 30, 31, 32, 34, 42, 43, 45, 46, 50, 52, 53, 55, 57, 126, 127, 130, 132, 134, 136, 137, 138, 139, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 160, 161 e 162. **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA**, Itens: 03, 04, 07, 08, 10, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 44, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 58, 59, 60, 65, 69, 70, 81, 83, 87, 91, 95, 123, 124, 128, 129, 133, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 172. **MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, Itens: 12, 28, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122 e 125. **NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA,** Itens: 98, 99, 100 e 101. **KANAFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA**, Itens: 36 e 37.

Pará de Minas, 20 de Julho de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:589446AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 033/2021

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 0472021 Pregão Presencial nº 033/2021 Registro de Preços nº 019/2021, que possui por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas de mortuário, a fim de atender as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade social deste município.
Data de abertura / Julgamento: 02/08/2021 às 08h30min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, nº 251, Centro, nos horários de 08h00min às 11h00min e 12h30min às 16h30min., pelo sítio oficial em: *http://paulacandido.mg.gov.br*. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8507A7B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

PL: 048/2021 PP 034/2021. RP 020/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mourão concreto curva, para atender as necessidades da Secretaria de Obras. Abertura: 02/08/2021 às 13h00mim. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 20 de Julho de 2021

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:BBB810EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL 087-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 087/2021 – Pregão Presencial Nº 051/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA (O) NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Tipo Menor valor global. Data do protocolo dos envelopes será dia 02/08/2021 até as 10:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:D5B8F990

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 094-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 094/2021 – Pregão Presencial rp Nº 056/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECETARIA DE ESPORTE.Tipo Menor valor por item. Data do protocolo dos envelopes será dia 02/08/2021 até as 13:30, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário.

Pedra Bonita, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:CBB447EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 50/2021 EDITAL Nº. 023/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021, Tipo Menor Preço Item, referente à aquisição veículo ambulância tipo A para simples remoção, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: 03/08/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 20 de julho de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:16B36E23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 51/2021 EDITAL Nº. 024/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021, Tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de veículo utilitário, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal.

Entrega dos envelopes: 03/08/2021 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 20 de julho de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AC40A307

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 41/2021 EDITAL Nº. 019/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021, do Tipo Maior Desconto por Lote através do sistema Cilia, Audatex ou outro software similar de orçamentação, referente ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios novos genuínos ou originais da marca do veículo, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais.

Entrega dos envelopes: 05/08/2021 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 20 de julho de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:66DD93B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2021

PROCESSO 0047/2021

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25, Inciso II C/C ao Artigo 13 inciso III, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº. 14.039/20, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de serviços técnicos profissionais da empresa "Aliança Assessoria e Consultoria Ltda - EPP", para a prestação de serviços especializados em auditoria independente em administração pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), atendendo à solicitação do Gabinete Municipal.

Pedra do Indaiá, 12 de julho de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:B24205D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 074/2021, Inexigibilidade nº 007/2021, em que objetiva a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO ON-LINE, DENOMINADA OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTOS, NO ÂMBITO DO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", sendo ratificado em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, empresa Pública de Direito Privado, pelo valor global de R$ 3.420,00 (Três mil e quatrocentos e vinte reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 30 de Junho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:00D51070

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 066/2021, Dispensa nº 024/2021, em que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SINGULARES POR PARTE DA CONTRATADA, VISANDO À ANÁLISE DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, POÇOS ARTESIANOS, REDE DE ALTA TENSÃO, E DA CLASSE TARIFÁRIA, VERIFICANDO, AINDA, SE HÁ OU NÃO MAJORAÇÃO INDEVIDA DE ÍNDICES, DIAGNÓSTICO INDIVIDUAL DE TODAS AS UNIDADES CONSUMIDORAS PARA CONSTATAR SE ESTÃO OU NÃO EM CONSONÂNCIA COM AS RESOLUÇÕES 414/2010 E 768/2017 DA ANEEL – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, E AS SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E SE ESTÁ EM DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CDC, ASSIM COMO: A) LEVANTAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO DOS REAIS GASTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, B) A PROPOSITURA DE MEDIDA ADMINISTRATIVA, NECESSÁRIA PARA RESTITUIÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR, COM A ABERTURA DE PROCESSOS DE REVISÃO DE TARIFÁRIA NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E NO ÓRGÃO REGULADOR (ANEEL), TIPO MENOR PREÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO, sendo ratificado em favor de IMPULCETTO SERVIÇOS ELETRICOS EIRELLI. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 23 de Junho de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:DB047257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N° 10/2021 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna pública a classificação final do Processo Seletivo nº 10/2021, para Técnico em Enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. A ata de classificação final está publicada no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:B8ADAB22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CIAS CENTRO OESTE

CIAS CENTRO OESTE. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, na forma do § 4.º da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio, ficam convocados todos MUNICÍPIOS que participam do Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário do Centro Oeste Mineiro - Cias Centro Oeste/MG, para assembleia geral extraordinária, a realizar-se em plataforma virtual no dia 12 de agosto de 2021, às 14:00 (quatorze) horas, pelo Google Meet, com o seguinte **Link para acesso**: https://meet.google.com/dqw-txno-dqu, com a seguinte pauta: 1) Leitura e aprovação da ata anterior; 2) Deliberação sobre o ingresso do Município de Santo Antônio do Monte; 3) Apresentação de demais projetos do Consórcio; 4) Outros assuntos.

Pitangui/MG, 20 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ.
Presidente

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D802914F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação das Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000007/2021, Pregão Presencial nº: 000006/2021, Registro de Preços nº: 00007/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº 009/2021 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 03.945.035/0001-91 no valor de R$ 107.834,50, Ata de nº 010/2021 - ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14 no valor de R$ 261.855,82, Ata de nº 011/2021 - ALMED LTDA, CNPJ: 03.574.839/0001-21 no valor de R$ 156.455,00, Ata de nº 012/2021 - BH LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 22.283.196/0001-01 no valor de R$ 64.150,00, Ata de nº 013/2021 - CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 08.297.473/0001-04 no valor de R$ 8.061,80, Ata de nº 014/2021 EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 25.725.813/0001-70 no valor de R$ 67.049,75, Ata de nº 015/2021 - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 57.532.343/0001-14 no valor de R$ 25.695,00, Ata de nº 016/2021 MEDLEVENSOHN COM REPRES PROD HOSP LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90 no valor de R$ 16.500,00, Ata de nº 017/2021 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.484.336/0001-47 no valor de R$ 185.653,25, Ata de nº 018/2021 - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 23.950.207/0001-22 no valor de R$ 1.930.622,73, Ata de nº 019/2021 - ROCHA COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 41.714.981/0001-16 no valor de R$ 32.242,50, Ata de nº 020/2021 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 06.065.614/0001-38 no valor de R$ 142.209,42, Ata de nº 021/2021 - VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 08.380.296/0001-25 no valor de R$ 173.570,00, venceu os itens excetos os itens: 015, 017, 033, 035, 040, 041, 042, 045, 046, 047, 048, 049, 056, 099, 105, 115, 150, 168, 176, 195, 235, 244, 276, 286, 290, 291, 302, 325, 327, 341, 342, 343, 346, 351, 352, 353, 367, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 382, 383, 385, 388, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 421, 426, 430, 432.

Perdigão/MG, 20 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5D8F5CE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000059/2021, Pregão Presencial nº: 000036/2021, Registro de Preços nº: 000035/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO EM CONSULTÓRIOS MUNICIPAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foram vencedoras as empresas*:* DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP no valor de R$ 86.508,41, CNPJ: 26.395.502/0001-52, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALAR no valor de R$ 75.903,10, CNPJ: 21.504.525/0001-34, ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI no valor de R$ 8.400,00, CNPJ: 05.763.509/0001-00. Venceram os itens, exceto os itens: 04, 08, 028, 060, 077, 078, 079, 098, 102, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 135, 143, 144, 150, 170 e 218.

Perdigão/MG, 19 de julho de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1DA6F7BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2813/2021

DECRETO Nº 2.813,
De 19 de Julho de 2021.

"Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessor V – Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde**, o servidor**KAYQUE MARQUES DE CASTRO.**
Art. 2º- Fica revogado o Decreto 2.739/2021.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2.021

Perdizes/MG, 19 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:C2E886E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2814/2021

DECRETO Nº 2.814,
De 20 de Julho de 2021.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo88, parágrafo único, inciso XIV e artigo102da Lei Complementar nº 27/2021:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora**GABRIELA CARRILHO CARDOSO**,para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor V – Assessoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância da Situação de Saúde**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 20 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:E9087E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 038/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motoniveladora, 01 (uma) pá carregadeira e 02 (Duas) retroescavadeira 4x4, 4 cilindro, todas zero km e zero horas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e a Secretaria de Transporte e Máquinas, conforme especificações no anexo I desde edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 21/07/2021 às 08hs, data e horário das disputas: 03/08/2021 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 20 de Julho de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:519C19CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO 7.266/2020 FIRMADO EM 22.07.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO 7.266/2020 FIRMADO EM 22.07.2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS.

Termo Aditivo n° 01/2021 que entre si celebram de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado**MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado**FUNDAÇÃO SENHOR BOM JESUS,**inscrita no CNPJ n° 00.905.423/0001-50, com sede na cidade de Perdões - MG, na Rua Sá Fortes, n° 49A, centro, doravante denominada**CONTRATADA**, representado por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:
CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada no momento de pandemia da COVID-19 e informação a população;

CLÁUSULA PRIMEIRA– DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:A cláusula segunda do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA**– VIGÊNCIA: O presente contrato **vigorará até 22.07.2021**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração e prolongamento da pandemia, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA–DA FUNDAMENTAÇÃO:O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA–das outras cláusulas contratuais:
Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

VANIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Fundação Senhor Bom Jesus

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D63FFCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.938/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.938/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021, PROCESSO Nº 05/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente

MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua presidente, a ilustre senhora: Lysia Maria Fernandes, inscrita no CPF sob o nº 490.048.246-34, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do ORÇAMENTO IMPOSITIVO para 2021, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 50.854,00 (Cinquenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.301.1002.6006.33.50.43 Ficha 156.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE JULHO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LYSIA MARIA FERNANDES
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380
Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:65B961A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.939/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.939/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021, PROCESSO Nº 06/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro

Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do ORÇAMENTO IMPOSITIVO para 2021, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinado pagamento descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 40.854,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.301.1002.6006.33.50.43 Ficha 156.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE JULHO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:59600B20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.940/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES. ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.940/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2021, PROCESSO Nº 13/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado

pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade Santa Casa de Misericórdia de Perdões, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do ORÇAMENTO IMPOSITIVO para 2021, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 51.281,00 (Cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2021, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.301.1002.6006.33.50.43 Ficha 156.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 DE JULHO DE 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa

Parecer Jurídico;

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8D0AB47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.931/2021 - ANDRÉ FERNANDO FREIRE DE CARVALHO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7.931/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto .211 – Centro, e do outro lado;

- ANDRÉ FERNANDO FREIRE DE CARVALHO, brasileiro, Motorista, portador do CPF n.º 059.243.976-37, residente na Rua Francisco B. Antunes, n.º 115, Rosário – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Motorista, em vaga existente;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal 2.880/14.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDRÉ FERNANDO FREIRE DE CARVALHO,** como Motorista, atuando junto ao Fundo Municipal de Saúde com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.261,62 (um mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas do **Fundo Municipal de Saúde**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **12 de julho de 2021 a 30 de dezembro de 2021** , podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal 2.880/14;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 12 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERNANDO FREIRE DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BD4934EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.549/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.549/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA GUIMARÃES FREIRE.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIELA GUIMARÃES FREIRE, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, portadora do CPF nº 105.798.916-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 141, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **28.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor efetivo *Diogo Mendes Carvalho Souza*, que se encontra de afastado de suas atividades conforme perícia médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de junho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DBA5210B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.746/2021- FIRMADO EM 05.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA LUIZA BARRETO.

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.746/2021- FIRMADO EM 05.04.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA LUIZA BARRETO.

Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ANA LUIZA BARRETO, brasileira, solteira, Agente Comunitário de Saúde PSF , portadora do CPF nº 092.328.226-28, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Pereira Guimarães, n.º 64, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 147, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.07.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Jeane Ferreira Vieira*, que se encontra de férias regulamentar;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CC1B2F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.614/2021 FIRMADO EM 11.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.614/2021 FIRMADO EM 11.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **03/2021,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- LUDIMILA RODRIGUES, brasileira, solteira, Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, n.º 120, Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 197, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **10.08.2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Sandro de Carvalho*, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:039D5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.653/2021 FIRMADO EM 08.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELEN PEREIRA DA COSTA.

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.653/2021 FIRMADO EM 08.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KELEN PEREIRA DA COSTA.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- KELEN PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 110.222.006-07, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Isaura Neves Arriel, n.º 255, Chácara Bela Vista-, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de julho de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KELEN PEREIRA DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:526C04FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 7.713/2021 - FIRMADO EM 02.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNO DINIZ FIRMINO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO N.º 7.713/2021 - FIRMADO EM 02.03.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRUNO DINIZ FIRMINO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- BRUNO DINIZ FIRMINO, brasileiro, Professor III (História), portador do CPF n.086.651.436-88, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonso Pena, n.º 231, Vila Nova , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente,

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNO DINIZ FIRMINO
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:36520908

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.864/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.864/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA RESENDE SOARES.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VANESSA RESENDE SOARES, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 067.939.226-29, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Alzira de Souza Lima, n.º 255, Jardim Nova Esperança, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA RESENDE SOARES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D8240B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.865/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.865/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Dulce Oliveira, n.º 67, Centro , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

RENATA ADRIANA GARCIA MARZOQUE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:17B7D957

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.877/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.877/2021 - FIRMADO EM 10.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 079.659.506-26, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Antônio Vitor Junior, n.º 116, Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 , ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VALÉRIA APAREDIDA NUNES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72419138

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.866/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁGDA DE FARIA SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.866/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÁGDA DE FARIA SILVA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ÁGDA DE FARIA SILVA, brasileira, casada, Professora II-A, portadora do CPF n.º 053.991.586-63, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: José Ramos da Silva, n.º 83, N.S. Lourdes , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em vaga existente;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÁGDA DE FARIA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7D9155EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.868/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE VALERIANO SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.868/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JAQUELINE VALERIANO SILVA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- JAQUELINE VALERIANO SILVA, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF n.º 095.048.606-05, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Arsênio dos Santos, n.º 233, N. S. das Graças , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241. fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em vaga existente

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JAQUELINE VALERIANO SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:53A70D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.867/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.867/2021 - FIRMADO EM 09.06.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 105.034.886-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Afonsina Passali, n.º 61, Palestina celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **17.12.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação , em vaga existente
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de julho de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA SILVA ROMÃO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CAFE020B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 130/2021. Dispensa nº. 047/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Filmagem Digital Profissional, com captação de áudio e vídeo para a transmissão virtual da 41ª Festa do Piranguense, nos dia 16 e 17 de julho. Contratado: Lucas Junio Bernardes Cupertino MEI. Valor total: R$ 11.000,00. Prazo: 60 dias.

Piranga, 12/07/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 85/2021. Pregão Presencial nº. 037/2021. Resumo do Contrato de Aquisição de Placas Galvanizadas para Identificação de Tumulos no Cemitério Municipal. Contratado: Cezar de Melo Gualberto ME. Valor total: R$ 1.700,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 05/07/2021.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:75FB9D59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 088/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Chefe de Divisão de Tesouraria Interino do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
que o exercício do cargo de provimento amplo de Chefe de Divisão de Tesouraria é imprescindível para a efetivação dos serviços públicos municipais;
que o atual ocupante do cargo em comento se encontra licenciado para tratamento de sua saúde;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor efetivo, Sr. **REINALDO DO REIS HELENO**, inscrito no CPF nº 128.906.466-02, portador da Carteira de Identidade MG 19.766.812 SSP/MG, para exercer, interinamente, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 20 de julho de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:C134E806

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 133/2021. Pregão Presencial nº. 061/2021. Registro de Preços nº. 035/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimentos de ordens judiciais. Contratada: Drogary Ltda ME. Valor total: R$ 21.405,84. Prazo: 12 meses.

Piranga, 14/07/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 120/2021. Pregão Presencial nº. 054/2021. Registro de Preços nº. 029/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e biológicos para cumprimentos de ordens judiciais. Contratadas: Maria das Dores Fernandes Quintão Celestino ME (Valor total: R$ 57.892,00); WH Piranga Drogaria Ltda (Valor total: R$ 77.815,80); e Drogary Ltda ME (Valor total: R$ 136.244,24). Prazo: 12 meses.

Piranga, 08/07/2021.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Diretora do Departamento de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Processo nº. 113/2021. Pregão Presencial nº. 049/2021. Registro de Preços nº. 026/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de carro de som para divulgação de informações de interesse público no território do Município de Piranga. Contratada: Edson Teixeira Heleno MEI. Valor total: R$ 15.735,00. Prazo: 12 meses.

Piranga, 13/07/2021.

MARCOS FELIPE DOMINGUES
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:3E390E1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 48/2021. Dispensa de Licitação 39/2021. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Diagnóstico por imagem Noroeste Fluminense LTDA. **Objeto:** Realização de exames de imagem. **Valor Total:** R$: 170,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 09/07/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:DB0903CA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 49/2021. Dispensa de Licitação 40/2021. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Disk Med Distribuidora de Medicamentos LTDA. **Objeto:** Aquisição de medicamento. **Valor Total:** R$180,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 09/07/2021.

PATRÍCIA PAULA LUCAS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:7CEE2E44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 138/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 176/2021, Pregão Eletrônico nº 138/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NO ANEXO I DESTE EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 04 de agosto de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6502EA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0242/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000162/21 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0128/21
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DE TRANSPORTE ESCOLAR E DE URGÊNCA E EMERGÊNCIA, COMO DETERMINA A RESOLUÇÃO Nº 168 DO CONTRAN, VOLTADOS PARA OS MOTORISTAS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: CFC ZANCA LTDA. Valor global estimado de R$ 49.399,74. Data da assinatura: 20/07/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C732FE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 132/2021

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais RESOLVE revogar/cancelar o Processo Licitatório nº 169/2021, na modalidade Pregão eletrônico nº 132/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE VACAS LEITEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS GENÉTICA NESTE MUNICÍPIO, pelo motivo de que, o edital deverá ser retificado para participação somente de pessoa jurídica, uma vez que a plataforma do pregão eletrônico não admite participação de pessoa física.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:44999BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 177/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE VACAS LEITEIRAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA MAIS GENÉTICA NESTE MUNICÍPIO. A data para abertura deste certame será dia 20 de agosto de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:73298ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.430, DE 20 DE JULHO DE 2021

Institui no calendário oficial do Município de Pouso Alegre-MG o "Dia de Memória ao Combate da Covid-19" e dá outras providências.

Autor: Ver. Reverendo Dionísio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O dia 28 de março fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Pouso Alegre/MG como o "DIA DE MEMÓRIA AO COMBATE DA COVID-19".

Art. 2º O "Dia de Memória ao Combate da Covid-19" tem por objetivo promover a valorização histórica dos milhões de profissionais que estiveram na linha de frente do enfrentamento da Covid de forma direta e indireta no município de Pouso Alegre/MG ou em outras localidades.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 20 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0B352633

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 017/2020/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN
CNPJ: 05.369.990/0001-53
VALOR REPASSADO: R$15.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Vigência: 09/05/2020 até 31/10/2020

FUNDAMENTOS LEGAIS
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO

CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:

Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

Parágrafo único.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*

CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica **in loco** eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 67.** O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 017/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Desenvolver ações e serviços de apoio à promoção social através de atividades de assistência social, moral, educacional, esporte e lazer, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados através da política de assistência social às crianças, adolescentes e adultos, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, através de atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, oficinas de artesanatos e pré-profissionalizantes e práticas esportivas."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos relatórios realizados durante o decorrer da parceria:

Relatório de visita ***in loco*** (fls. 94 a 100 – Vol I);
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (fls. 101 a 104 – Vol I); e
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 105 – Vol I).

E documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 111 a 113 - Vol II
Relação de Beneficiados com Kit de Alimentação e Limpeza	Fls. 114 a 118 - Vol II
Relatório Fotográfico das atividades desenvolvidas	Fls. 123 a 130 – Vol II
Relação de beneficiados com kits de Artesanato e as oficinas do mesmo	Fls. 131 a 140 – Vol II
Relatório do Trabalho Desenvolvido pela Assistente Social	Fls. 141 a 143 – Vol II

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria durante a execução, a forma de atendimento pactuada no Plano de Trabalho foi modificada, devido à pandemia (covid-19), pensando no impacto social a comunidade.
Destaca-se que algumas atividades presenciais pactuadas no Plano de Trabalho não puderam ser executadas, sendo justificadas. A Associação atendeu os usuários de forma remota e disponibilizou kits de alimentos e de higiene e limpeza, não deixando os usuários desamparados durante o período de calamidade pública, estabelecido pelo Governo Federal.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS

Conclui-se que o serviço ofertado pela Associação impactou na vida social e econômica da comunidade atendida pela OSC, uma vez que prestou o apoio com o fornecimento de alimentos e kits de higiene e limpeza aos grupos mais vulneráveis, conforme trabalho realizado pela Assistente Social da OSC, além de conseguirem ofertar oficinas de artesanatos, possibilitando às famílias trabalharem a geração de renda através do conhecimento adquirido.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

No decorrer da parceria, não houve pesquisa de satisfação com o público-alvo, impossibilitando mensurar o grau de satisfação.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO

A Associação continuará prestando a assistência às famílias com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias.

Dessa forma, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, mesmo com as alterações, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 144 e 145 – Vol II) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica e comprovante de transferências (fls. 151 a 189 – Vol II), apresentados no decorrer da parceria, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes.
Ressalto que não foi avaliado durante este parecer, documentos contábeis (notas fiscal, orçamentos, recibos, entre outros), devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:

***Art. 11.** A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
Considerando o Relatório de *Visita In Loco*, foi possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado, o qual a parceria

pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria (Volume I – fls. 01 a 105 e Volume II – fls. 106 a 189), analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2021.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 017/2020/SMPS, do Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.369.990/0001-53, no período de 09/05/2020 até 31/10/2020, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)
§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 13 de julho de 2021.

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Secretário Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:011709A0

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (PROSSAN)

1-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Prossan Projeto Social Santo Antônio
CNPJ:05.369.990/0001-53
Termo da Parceria nº:017/2020/SMPS
Vigência:31/10/2020
Ano de referência: 2020
Valor repassado no ano de referência: R$15.000,00
2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
Desenvolver ações e serviços de apoio à promoção social através das atividades de assistência social, moral, educacional, esporte e lazer, promovendo a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos e os valores universais priorizados por meio de políticas de assistência social às crianças, adolescentes e adultos, ofertando serviço de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, com atividades de esporte, lazer, cultura, música e teatro, oficinas de artesanatos e pré-profissionalização e práticas esportivas.
3- Metas propostas no Plano de Trabalho
Ofertar atendimento à população em geral adultos, crianças, adolescentes e terceira idade; Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos através da prática de esportes (karatê, capoeira, futsal e jiu-jitsu), artes (cursos de violão, teclado, flauta, bateria, coral, teatro, artesanatos e fanfarra) e expressão corporal (Yoga, danças e ballet); Ofertar reforço escolar, aula de informática, Inglês, espanhol e incentivo à leitura, com forma de promover inclusão social; Atendimento psicossocial (psicóloga e assistente social); e Profissionalização através de Curso de corte e costura e aulas de artesanato.
4- Ações executadas
Descrição das atividades desenvolvidas pelo Prossan com apoio da Subvenção da Prefeitura, recursos próprios e doações de terceiros.
Mesmo convivendo com uma pandemia, onde as atividades foram suspensas em março pelo Decreto Municipal, que impedia aglomerações em locais fechados, algumas atividades foram executadas, entre elas:
Aulas de **YOGA –** Foi desenvolvidas as aulas online durante todo o período, segundas e quarta feiras às 17:30hs com uma frequência média de 10 alunos(Anexo relatório da professora);
Aulas de **CAPOEIRA** – Foram ministradas aulas presenciais de 02 a 12/03 e posteriormente aulas online(anexo alguns prints);
Aulas de **JIU JITSU ADULTOS E CRIANÇAS**– Foram ministradas aulas presenciais de 06/01 a 13/03, com uma frequência média de 15 a 20 alunos por aula. Devido a proibição pelo decreto municipal as aulas tiveram que ser suspensas. Foram ministradas algumas aulas online, (anexo cópia de vídeo de uma criança fazendo aula em casa);
Aulas de **PINTURA EM TECIDO** – Tivemos aulas presenciais de 12/02 a 11/03 e de 29/10 a 09/12/2020, com uma frequência média de 05 alunos por aula, para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para ser confeccionados em suas casas; Inclusive tivemos pintura para crianças no período de 02/12 a 17/12/2020. (Fotos anexas);
Aulas de **PONTO CRUZ** – Foram aulas presenciais de 29/01 a 12/03 e de 29/10 a 03/12, com uma frequência de 7 alunos por aula. , para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para serem confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);
Aulas de **TRICÔ E CROCHÊ** – Foram executadas as aulas presenciais no período de 30/01 a 19/02 e 13/10 a 17/11/2020, com uma média de 04 alunos por aula;
Aulas de **MACRAMÊ** – Foram 03 aulas presenciais no mês de março, com 03 alunos. , para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para serem confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);
Aulas de **PONTO XADREZ** – Foram executadas aulas presenciais de 27/01 a 14/12/2020, com média de 04 alunos por aula. , para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para serem confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);
Aulas de **PONTO RETO** – Foram executadas aulas presenciais de 21/01/2020 a 18/02/2020, com uma média de 06 alunas, após essa data, foram Elaborados Kits para as alunas confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);
Aulas de **VAGONITE** – Foram executadas aulas presenciais de 02/03 a 09/03/2020, com uma frequência de 4 alunas. , para as alunas do grupo de risco foram laborados Kits com materiais e doados para serem confeccionarem em suas casas; (Fotos anexas);

Aulas de **CORTE E COSTURA** – Foram executadas aulas presenciais no período de 27/01 a 03/03 e 27/10 a 01/12/2020, com uma frequência de 03 alunas; (Fotos anexas);
Aulas de **ENFEITES DE NATAL** – Foram executadas aulas para ensinar a confeccionar enfeites de natal, no período de 10/2020 a 12/2020, com uma 3 (três) alunas. (Fotos anexas);
ASSISTÊNCIA SOCIAL – Foram feitos 50 (cinquenta) atendimentos com as famílias que compareceram no Prossan e e 15 (quinze) visitas domiciliares.
Biblioteca, houve empréstimos de 3 livros.
BAZAR - Após autorização das autoridades municipais, houve reabertura do **bazar** em 18/05/2020 para arrecadação de recursos complementares.
DOAÇÕES DE KITS ALIMENTAÇÃO E KITS MATERIAL LIMPEZA E HIGIENE
O Prosssan reabriu suas portas em 18/05/2020 para atender às famílias necessitadas, ofertando a elas kits alimentação, kits de produtos de limpeza, higiene, máscaras (conforme consta da relação). Para esses atendimentos iniciais, o Prossan utilizou:
Recursos próprios (R$940,84), pois ainda não havia recebido os recursos da Subvenção, que só foi creditado em 09/06/2020; E como se fez necessário já em maio montar kits alimentação e kits de limpeza e kits de artesanato, recorremos ao recurso próprio distribuídos da seguinte forma:
R$2,38 – despesa com juros/multa);
R$388,68 – Gêneros Alimentícios;
R$355,68 – Produtos de limpeza e
R$194,10 – Material de artesanato.
Total R$940,84 - A utilização desses recursos próprios para completar os gastos feitos se comprova pela transferência bancária da conta poupança do Prossan para a conta da subvenção.
De Julho a outubro, começamos a usar dos Recursos recebidos da parceria com a Prefeitura sob a forma de Termo de Colaboração n.017/2020;
Tivemos também a colaboração de empresas como a Unimed, Unisul e SESC e doações particulares.
MANUTENÇÃO DE PRÉDIO E REFORMAS
Foi executada a colocação do Toldo, lavatório, porta sabonete, porta toalhas e porta álcool gel. Foi utilizado o total de R$3.000,00 proposto no proposto no plano de trabalho no item "Manutenção de prédios e reformas" e como foi insuficiente, realocamos os recursos de outros itens, que não se concretizaram como compra de materiais esportivos, instrumentos musicais e manutenção de equipamentos.
5- Resultados alcançados
Mesmo em tempos de pandemia, o Prossan conseguiu desenvolver algumas das atividades propostas, outras não foram possíveis serem desenvolvidas, qual é explicado na justificativa anexa.
Uma nova atividade (Doação de kits alimentação e kits de produtos de higiene e limpeza) foi incorporada por fazer-se necessário acolher as famílias que ficaram desempregadas devido à pandemia que assolou a população.
Resultado - Com os atendimentos feitos pela assistente social com as famílias do Bairro Santo Antônio e bairros adjacentes, em suas entrevistas e visitas domiciliares, foi possível conhecer melhor a realidade do público que mora no Bairro Santo Antônio e bairros adjacentes. Além de fornecer kits alimentação e kits de material de higiene e limpeza, para sanar a carência de alimentação e higiene, pudemos ainda convidar essas famílias e suas crianças e adolescentes para integrarem as atividades do Prossan. Duas crianças começaram a participar das aulas de pintura, conforme fotos anexadas. Muitas foram aquelas que já estão cadastradas para participarem das atividades de Música e grafite no projeto que será desenvolvido com a recursos do FIA. Outras já se cadastraram para integrar as demais atividades do Prossan, que iniciamos as matrículas, mas as aulas estão suspensas devido novo decreto municipal de proibição. Relatório da Assistente Social anexo demonstra esses atendimentos e resultados alcançados.
Não saberíamos dizer como mensurar esses resultados, uma vez que os resultados só surtirão efeitos em médio ou longo tempo. Mas foi uma experiência de dever cumprido.
Nas outras atividades que conseguimos desenvolver, como o **ARTESANATO E CORTE E COSTURA**, nós atendendo no possível presencialmente e os demais por entrega de kits para trabalhos em casa, e orientações, conseguimos que muitos dos idosos, não ficando ociosos, conseguiram não entrar em quadros de depressão. Pelos trabalhos desenvolvidos por eles, vemos a dedicação e o esmero com que fizeram. E muitos foram aqueles que nos falaram, que conseguiram sair do tédio em que se encontravam pela reclusão imposta pela pandemia.
Nas atividades de esporte, o **JIU JITSU e a CAPOEIRA**, foram os únicos que conseguiram dar aulas online, com uma adesão bem menor do que previámos. Mas conseguir que essas crianças, adolescentes e adultos, exercitassem um pouco, pois reduz os sintomas do estresse; define o corpo; melhora o sistema cardiovascular; aumenta os reflexos; agrega valores; perda de peso e melhora a autoestima;
6- Conclusão
Em decorrência da pandemia, os resultados pretendidos com as atividades do PROSSAN foram totalmente alterados, tendo, entretanto alcançado os resultados esperados em ações de ajuda humanitária, como o atendimento de 50 famílias cadastradas e algumas avulsas. O conhecimento da vulnerabilidade pela qual passam tantas famílias no bairro Santo Antônio e bairros adjacentes, tiveram através da assistente social, direcionamento para psicólogos, psicopedagoga, bem como convidadas a usufruírem das atividades desenvolvidas no Prossan.
As atividades de artesanato, tanto os feitos presencialmente como os atendidos fornecendo kitspara trabalhos em casa, embora com pouca frequência, mesmo assim atendeu o objetivo proposto, que era ofertar esses cursos à população com fins de fortalecimento de vínculos, diminuição da ociosidade, saúde mental, onde algumas pessoas relataram que melhoraram os sintomas de depressão com a prática de artesanatos. E isso trouxe ás pessoas uma qualidade de vida. Entre outros benefícios do artesanato temos aredução de ansiedade, estresse e sintomas de depressão, controle da pressão arterial, combate ao envelhecimento e fortalecimento do sistema imunológico.
Na atividade Corte e Costura, concluímos ter alcançado (em parte) o proposto; Devido à pandemia, e muitas das alunas não possuírem máquinas de costura em casa, não puderam desenvolver o trabalho em suas residências. Aquelas que continuaram a participar tiveram o aprendizado de uma atividade que vai além de um "passa tempo" ou uma distração. O corte e costura, além da economia que aluna pode fazer, podendo ela mesma confeccionar ou consertar suas próprias roupas, pode ainda se transformar numa profissão rentável, ajudando na renda familiar.
Algumas atividades na área de esporte oferecidas em forma de aulas online, como a capoeira, jiujitsu, trouxeram aos praticantes (adultos, crianças e adolescentes) benefícios ainda que sem nenhuma avaliação feita, pois não foi possível participarem de campeonatos como nos outros anos, mas pela experiência, sabe-seque a prática de esporte, seja qual ele seja, desenvolve no praticante a disciplina, melhora da concentração e humor e muitos outros.
As demais atividades ficaram impossibilitadas, devido a restrição do contato físico e aglomeração.
Buscamos contemplar direitos de desenvolvimento pessoal e social, integridade física, psicológica e moral por intermédio da diminuição da ociosidade e consequentemente a diminuição do risco social proporcionando momentos para aprendizagens fundamentais.
Tivemos renovados os nossos certificados do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) onde temos uma conselheira da nossa instituição e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), bem como do certificado do CMAS.
Houve participação de uma voluntária no Seminário de Qualificação de Entidades e Organizações Socioassistenciais de Minas Gerais realizado entre 18 e 19 de novembro de 2020, conforme certificado anexo.
7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria (anexos)
Relação dos atendimentos e Relatório da Assistente Social para avaliação da necessidade de receberem cestas básicas;
Relação das atividades executadas contendo dias/aulas e número de frequência dos alunos;
Relação das famílias que receberam cestas básicas e kits de produtos de higiene e limpeza;
Fotos das aulas de artesanato, corte e costura e trabalhos produzidos;
Fotos das aulas online (Capoeira, jiujitsu, yoga)
Fichas de matrículas e cadernos de presença(algumas fotos);
Relação das pessoas que receberam os kits de artesanato
Fotos dos trabalhos apresentados com os kits recebidos

Fotos das cestas básicas
Fotos materiais adquiridos
Foto da colocação do toldo antes e depois de pronto.

Pouso Alegre – MG, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	*RITA CELESTE DE MATOS REZENDE*
Presidente	Responsável Pela Elaboração do Relatório
CPF: 007.555.456-99	Voluntária
	CPF:214.084.676-15

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:81A9E28D

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL (SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG)

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 018/2020/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente
CNPJ: 02.559.871/0001-75
VALOR REPASSADO: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 20/05/2020 até 31/10/2020

FUNDAMENTOS LEGAIS
Contituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Lei de Subvenção Municipal nº 6.180 de 17 de dezembro de 2019; e
Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, **obrigatoriamente**, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 018/2020/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.
OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*
"Prestar assistência social e moral aos pais e familiares de dependentes químicos, de álcool ou com comportamentos inadequados e compulsivos, promovendo ações para que esses familiares recuperem suas autoestimas, encorajando-os, ajudando-os a redirecionar seus rumos e visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos relatórios realizados durante o decorrer da parceria:

Relatório de visita ***in loco*** (fls. 90 a 94 – Vol I);
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria (fls. 95 a 97 – Vol I); e
Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação (fl. 98 – Vol I).

E documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de Execução do Objeto	Fls. 104 a 107 - Vol II
Listas de Presenças em Reuniões	Fls. 111 a 117 - Vol II
Relatório Fotográfico das atividades desenvolvidas	Fls. 118 a 121 – Vol II

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS
Conforme relatórios apresentados pela OSC e o acompanhamento da parceria durante a execução, a forma de atendimento pactuada no Plano de Trabalho foi modificada, devido à pandemia (covid-19), pensando no impacto social a comunidade.
Destaca-se que algumas atividades presenciais pactuadas no Plano de Trabalho não puderam ser executadas, sendo justificadas. A Associação atendeu os usuários de forma remota, proporcionando todo apoio assistencial e moral aos pais e familiares de dependentes químicos, de álcool ou com comportamentos inadequados e compulsivos.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS
Conclui-se que o serviço ofertado pela Associação impactou na vida social e econômica da comunidade atendida pela OSC, por se tratar de atendimento que promove ações para que esses familiares recuperem suas autoestimas, encorajando-os, ajudando-os a redirecionar seus rumos e visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos e em consequência o controle do equilíbrio econômico e social.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
No decorrer da parceria, não houve pesquisa de satisfação com o público-alvo, impossibilitando mensurar o grau de satisfação.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO
A Associação continuará prestando a assistência às famílias com recursos próprios ou provenientes de outras parcerias.

Dessa forma, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, mesmo com as alterações, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários do serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS

Analisando o Relatório de Execução Financeira (fl. 137 – Vol II) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (fls. 142 e 143 – Vol II), apresentado pela Associação, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes.
Ressalto que não foi avaliado durante este parecer, documentos contábeis (notas fiscal, orçamentos, recibos, entre outros), devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
Com base nas informações apresentadas pela Associação, foi possível verificar o cumprimento da exigência do artigo supracitado, o qual a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL

Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria (Volume I – fls. 01 a 98 e Volume II – fls. 99 a 172), analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 15 de julho de 2021.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21110

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:2C3841FF

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2020/CMDCA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020/CMDCA. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 CMDCA, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/06/2020, Edição 2775. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.544.079/0001-40. PARCEIRO PRIVADO: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone, inscrito no CNPJ sob nº 04.834.065/0006-06. OBJETO: realizar um projeto cultural com aulas de judô, dança e educação digital para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculo social e o resgate da autoestima, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.006.0008.0243.0009.2032.33390390000000000000.2001001, ficha 1777 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento entrará em vigor a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu Extrato na Imprensa Oficial e vigerá por 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 101/2000, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Lei Federal nº 8.069/90 "Estatuto da Criança e do Adolescente", Lei Municipal nº 5.564/15, Resolução CONANDA nº 137/2010, 194/2017, na Lei nº 13.019/2014; Lei nº 13.204/15, e Edital de Chamamento Público nº 01/2020/CMDCA.

SIGNATÁRIOS: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, e Elizete Maria Dourado – Coordenadora da Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações – Instituto Filippo Smaldone.

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:E9A3B866

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.058, DE 20 DE JULHO DE 2021

Nomeia Liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Pedro Augusto Masiero, matrícula nº 22512-1, no período de 19/07/2021 a 02/08/2021, na condição de liquidante durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua secretaria;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/07/2021.

Pouso Alegre, 20 de julho de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:F3456948

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR CP Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG.CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 01/2021- Processo Licitatório nº 74/2021– "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPA / CENTRO POP EM POUSO ALEGRE – MG"Decisão – a Autoridade Superior em seu prazo e após análise dos recursos interpostos, decide por manter a decisão proferida no ato da sessão pública.A decisão encontra-se disponível no site da prefeitura através do endereço:www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "edital de licitação".Informo na ocasião que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.Mais informações: (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4D29FE0D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO ABERTURA ENVELOPES CP Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG.CONCORRÊNCIAPÚBLICA Nº 01/2021- Processo Licitatório nº 74/2021– "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPA / CENTRO POP EM POUSO ALEGRE – MG".A sessão pública para abertura do ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial será no dia23 (vinte e três) de julho de 2021 às 09h00min. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.Mais informações: (35) 3449-4023ouemail:editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.
Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6C8A432F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2021** - Processo Administrativo nº 171/2021 **– OBJETO: "LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS FÁTIMA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 20/07/2021. Contratado: **GUNJE AKAMINE**, pessoa natural, inscrita no CPF sob o n° 010.288.989-91 e **TERESINHA DE MIRANDA AKAMINE**, pessoa natural, inscrita no CPF sob o n° 628.710.215-20 denominados locadores. O valor total do presente contrato de **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).** Ficha - 1587; Dotação - 02.11.010.0301.0002.2114.3.3.90.36.00.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7A9B4E0E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021 -** Processo Administrativo nº 172/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA."**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 19/07/2021. Contratada: **BRITO TRATORES LTDA**, Empresa de Pequeno Porte, sediada na Avenida Pinto Cobra, n° 1200, bairro Santa Lucia, município de Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 25.727.629/0001-69, no valor total de **R$**

14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Ficha - 178; Dotação - 02.003.0020.0606.0012.1009.3.4.4.90.52.00.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A33AB4F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2021** - Processo Administrativo nº 175/2021 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MOTOBOMBA DE ÁGUA SUBMERSA PARA POÇO ARTESIANO DO BAIRRO ALGODÃO, COM INSTALAÇÃO."**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 19/07/2021. Contratada: **EDICARLOS FERREIRA LOPES 04496776642**, microempresa, sediada Rua José Rosa, n° 90, bairro Foch II, município Pouso Alegre, Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 26.376.501/0001-60, no valor total de **R$ 17.135,00 (dezessete mil e cento e trinta e cinco reais)**. Ficha - 1985; Dotação - 02.003.0020.0606.0012.1009.3.44.90.52.00.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6BDDAA3A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO PERIODO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE .Comunico o encerramento do período de credenciamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 17/2020 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PLANTÕES ORIUNDOS DA PANDEMIA COVID 19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pouso Alegre/MG, 16 de julho de 2021.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Presidente Interino da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0817B8B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ENCERRAMENTO PERIODO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE// MG . Comunico o encerramento do período de credenciamento da CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2021 cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Pouso Alegre/MG, 16 de julho de 2021.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Presidente Interino da CPL.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DCA87B6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 38/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 38/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR".** Data da assinatura: 09/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: GLOBOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Valor: R$45.248,94 (quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens 07, 08, 15, 17, 23,24, 30, 33, 34 e 44.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A1AD9B6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 39/2021. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICAMENTOS BÁSICOS E INJETÁVEIS".** Data da assinatura: 07/07/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratado: GLOBOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA. Valor: R$110.440,00 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta reais), referente aos itens 07, 10, 11 e 12.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:C1F2C00C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.703/2021

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DE OBRA -LOTEAMENTO RESIDENCIAL CAMINHOS DO PRATA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o prazo para as conclusões das obras do loteamento encontra-se vencido,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão de obra-loteamento **RESIDENCIAL CAMINHOS DO PRATA** aprovado através do Decreto nº 3.384 de 09 de agosto de 2019, para 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 14 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:31AF3E50

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2020

Processo Licitatório nº 189/2020, Dispensa de Licitação nº 110/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **LAURO HENRIQUE SANTOS DE PAULA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, de 01/07/2021, com término final em 31/07/2021, ou, podendo ocorrer antes se for

realizada a vistoria final e tradição do imóvel com a entrega das chaves, cujo objeto é a Locação de imóvel urbano para instalação e uso do Serviço de Acolhimento Institucional, situado em Prata - MG, à Rua Presidente Antônio Carlos, nº 518, Centro, em atendimento ao Termo de Ajustamento de Conduta e Assunção de Obrigações, firmando entre o Ministério Público de Minas Gerais e o Município de Prata – MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/07/2021 até 31/07/2021.
Data da assinatura: 30/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:637E7582

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

Processo Licitatório nº 122/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019.
Partes: Município de Prata-MG e White Martins Gases Industriais Ltda.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio, com fornecimento de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e descartáveis, incluindo cânula nasal de silicone adulto e infantil, umidificador e tubo de extensão, para pacientes cadstrados no Programa de Oxigenoterapia atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global da prorrogação: R$62.992,10 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
Vigência: Fica prorrogado prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 01/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:4407728B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017

Processo Licitatório nº 122/2017, Dispensa de Licitação nº 054/2017.
Partes: Município de Prata-MG e NICOLA MANNA PIRAINO.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano para instalação e uso de uma Sala Arquivo, localizado à Rua Tiradentes, nº 483, Bairro Centro, Prata - MG Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/07/2021 até 31/12/2021, ou ainda, podendo ocorrer antes, caso haja interesse público em questão.
Data da assinatura: 15/06/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B08337BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1183/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, nos termos do inciso VI, do art. 58 da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata – MG, a Servidora Efetiva no cargo de Professor I, **Sra. SANDRA BEATRIZ CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 6462, em virtude de seu falecimento ocorrido em 14 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/07/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de julho de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:36777F2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 02/08/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 027/2021, Processo nº 270/2021, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção e instalação de fachada externa em revestimento ACM, conforme projeto no Centro Odontológico Municipal – COM, localizado na Rua Tenente Reis, nº 371, Bairro Edna, no município do Prata-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:94623AC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08:30 horas, do dia 03/08/2021, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, Processo nº 271/2021, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Aquisição de refeições (marmitex) destinadas às diversas Secretarias do Município do Prata-MG, durante o exercício de 2021. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Pregoeira

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:A92E1B38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/07/2021

Dispensa de Licitação nº 170/2021, Processo Licitatório nº 272/2021 – Objeto: Aquisição em caráter emergencial de material odontológico para atendimento nas Unidades Básicas da Saúde da Família.
Contratada: **DATHA PRODUTOS ODONTOLOGICOS E NUTRICIONAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o **nº 06.990.955/0001-10,** no valor total global de **R$6.903,62 (seis mil novecentos e três reis e sessenta e dois centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3038E48B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/07/2021

Dispensa de Licitação nº 171/2021, Processo Licitatório nº 273/2021 – Objeto: Aquisição em caráter emergencial de materiais odontológicos para realização de atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde do município.
Contratada: **NOVA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 18.962.982/0001-68,** no valor total global de **R$9.980,50 (nove mil novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3396B5F4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 11/08/2021, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção do refeitório e reforma dos banheiros, no prédio do Almoxarifado, situado na Rua Elias Alcantara Camargos nº 250 Bairro Ana Carolina no município de Prata-MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 20 de julho de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:7C8B189F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 35/2021
Pregão Eletrônico nº 11/2021

O Município de Pratinha-MG, torna público a Aquisição de Sistema de Digitalização CR Monocassete para Raio X, para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha MG.
Início do Acolhimento das propostas comerciais: Do dia 21/07/2021 às 13:00 (Treze Horas)
Limite Acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 03/08/2021 às 09:00 (Nove Horas).

Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 03/08/2021 às 09:00 (Nove Horas).
Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 19 de Julho de 2021.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:AF32A9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 24/2021, autorizado pelo PL Nº 52/2021 visando a Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviços de transporte de passageiros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos. Dia 02/08/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 19/07/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:66FE43D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Pregão Presencial Nº 23/2021, autorizado pelo PL Nº 51/2021 visando a Contratação de MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou ainda MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, para contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às Secretarias Municipais Queluzito – MG. Dia 03/08/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 19/07/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D26A7CF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Tomada de Preços Nº 02/2021, autorizado pelo PL Nº 50/2021, visando a Contratação de pessoa jurídica, sobre empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obras, para recuperação dos calçamentos nas vias públicas do município em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. Data da Sessão: 09/08/2021 às 13h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 19/07/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:9D3673AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

O município de Queluzito – MG, torna público a realização de Tomada de Preços Nº 01/2021, autorizado pelo PL Nº 49/2021, visando a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de infraestrutura, por empreitada global, incluindo material e mão-de-obra, a serem executados no Bairro Leozina Albuquerque, no município de Queluzito – MG em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos. Data da Sessão: 09/08/2021 às 09h00min. Edital disponível em www.queluzito.mg.gov.br.

Queluzito, 19/07/2021.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:EA6C4E06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 065/2021 Pregão Presencial nº 045/2021 Registro de Preço 045/2021 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar para pronto atendimento e material permanente, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 11/08/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 20 de julho de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5296B546

SETOR DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 108/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 058/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

EGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINSITRATIVO N° 108/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 058/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **DENTALCIR K.G.B COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA-ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 04.846.404-0001/51, com sede na Rua C, n° 42, Bairro Três Cruzes, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora Regina Célia do Bem Gama, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade n° MG- 11.895.159, expedida pela Secretaria de Segurança Publica de Minas Gerais e CPF sob o n° 762.716.256-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objetos:

Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo n°108/2019, Processo de Licitação n° 058/2019, Pregão Presencial n° 039/2019, Registro de Preço nº 032/2019 em consonância com o disposto no Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.39.00**

Ficha: 148/148/311
Fonte: 155/159/102

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio-MG, 19 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE RECREIO
Contratante

DENTALCIR K.G.B COMÉRCIO,ASSISTÊNCIA TÉCNICA E TRANSPORTES LTDA-ME
Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 19 de Julho de 2021.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1DCB77A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2021
PROCESSO: 258/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, UTILIZAÇÃO INTERNA, EXAMES E DISPENSAÇÃO.

PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME. Vencedora dos itens 01, 05, 06, 08, 17, 28, 45, 54, 69, 85, 91, 98, 100, 123 e 137, perfazendo o valor total de R$ 350.940,00 (Trezentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta reais);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Vencedora dos itens 02, 15, 19, 23, 24, 26, 73, 74, 96, 104, 119, 121, 140 e 146, perfazendo o valor total de R$ 3.710.580,00 (Três milhões, setecentos e dez mil e quinhentos e oitenta reais);

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora dos itens 03 e 118 perfazendo o valor total de R$ 9.531.200,00 (Nove milhões, quinhentos e trinta e um mil e duzentos reais);

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 04, 21, 56, 58, 67, 68, 72, 78, 93, 125, 128 e 151 perfazendo o valor total de R$ 1.606.100,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil e cem reais);

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 07, 10, 30, 35, 37, 44, 47, 50, 51, 55, 81, 97, 108, 113, 127, 132 e 150, perfazendo o valor total de R$ 2.181.300,00 (Dois milhões, cento e oitenta e um mil e trezentos reais);

PRATI DONADUZZI E CIA LTDA. Vencedora dos itens 09, 11, 14, 16, 18, 39, 46, 57, 71, 92, 94, 99, 102, 106, 112, 136 e 143, perfazendo o valor total de R$ 1.786.670,00 (Um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta reais);

BH FARMA COMERCIO LTDA. Vencedora dos itens 12, 13, 109 e 133, perfazendo o valor total de R$ 914.000,00 (Novecentos e quatorze mil reais);

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 20, 22, 40, 53, 59, 61, 63, 76, 82, 107, 111, 138, 148 e 152, perfazendo o valor total de R$ 2.681.230,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e duzentos e trinta reais);

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 29, 87 e 88, perfazendo o valor total de R$ 498.000,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil reais);

GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 32, 33, 64, 79, 101, 105 e 120, perfazendo o valor total de R$ 711.995,00 (Setecentos e onze mil, novecentos e noventa e cinco reais);

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI. Vencedora dos itens 34, 43, 114, 115 e 135, perfazendo o valor total de R$ 678.500,00 (Seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos reais);

A. G. KIENEN & CIA LTDA. Vencedora do item 36, perfazendo o valor total de R$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais);

MED CENTER COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 48, perfazendo o valor total de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais);

NUTRIMINAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT.HOSP.LTDA EPP. Vencedora do item 89, perfazendo o valor total de R$ 77.600,00 (Setenta e sete mil e seiscentos reais);

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 90, perfazendo o valor total de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais);

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - ME. Vencedora do item 117, perfazendo o valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Vencedora do item 122, perfazendo o valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 141, 144 e 149, perfazendo o valor total de R$ 225.400,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais);

Frustrados: 25, 31, 42, 49, 75, 77, 80, 83, 86, 103, 110 e 139.

Desertos: 27, 38, 41, 52, 60, 62, 65, 66, 70, 84, 95, 116, 124, 126, 129, 130, 131, 134, 142, 145 e 147.

Ribeirão das Neves, 20 de Julho de 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:780F238A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Ambulância para o SAMU 192 e Transporte Sanitário Municipal n° 81/2018, Processo: N.º 341/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SAN MARCOS AUTOMÓVEIS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 11/07/2021 e término em

11/07/2022. Fica concedido um reajuste de 8,249811% com base no IPCA/IBGE, passando o valor total anual para R$652.565,52 (seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ou seja, R$9.063,41 (nove mil e sessenta e três reais e quarenta e um centavos) por ambulância/mês. Data: 09 de Julho de 2021.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DA741996

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 065/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 100/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO: 065/2021
OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NAS CASTRAÇÕES E NO CURRAL SANITÁRIO
EMPRESAS VENCEDORAS:

TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI os itens 05, 09, 12 e 13 perfazendo o valor total de R$ 5.567,95 (cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP – os itens 01 e 04 perfazendo o valor total de R$ 7.650,00(sete mil seiscentos e cinquenta reais).

E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA os itens 02, 03, 06, 08, 10 e 11 perfazendo o valor total de R$ 21.941,50 (vinte e um mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:11FF86EF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 039/2021.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021
PROCESSO: 049/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA DE SISTEMA INFORMATIZADO GEOGRÁFICAS MUNICIPAL EM AMBIENTE WEB, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ALTERAÇÕES CORRETIVAS E EVOLUTIVAS NO SISTEMA, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO

EMPRESAS VENCEDORAS:

TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA os itens 01, 02 e 03 perfazendo o valor total de R$ 320.016,00 Trezentos e vinte mil e dezesseis reais)

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A4535AFE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

REFERÊNCIA: TERMO DE RETIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO CONTRATO N.º 055/2021 de Contratação de Solução Integrada de e-mail, pacote de Software de Escritório e Armazenamento, denominado Google Workspace Business Starter e Business Plus incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, por um período de 36 meses. **PROCESSO N.º 017/2021.**

Onde se lê:
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04001 02.062.0100 2.014 339040 FICHA: 73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06001 04.122 0101 2.028 339040 FICHA: 159

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

07001 08.422 0101 2.662 339040 FICHA: 244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0800 212.122 0101 2.128 339040 FICHA: 409

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16001 27.813 0111 1.814 339040 FICHA: 1140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

05001 04.122 0111 1.811 339040 FICHA:99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM CIDADÃO

03001 04.131 0111 1.815 339040 FICHA: 54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13001 18.541 0101 2.379 339040 FICHA: 1007

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

09001 15.122 0101 1.821 339040 FICHA: 515

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10008 10122 0101 2.765 339040 FICHA: 813

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

14001 04.122 0101 2.270 339040 FICHA: 1027

14006 04.122 0101 2.274 339040 FICHA: 1108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

11001 04.121 0101 2.120 339040 FICHA: 942

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros necessários à execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04001 02.062.0100 2.014 339040 FICHA: 73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06001 04.122 0101 2.028 339040 FICHA: 159

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

07001 08.422 0101 2.662 339040 FICHA: 244

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0800 212.122 0101 2.128 339040 FICHA: 409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

16001 27.813 0111 1.814 339040 FICHA: 1140

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

05001 04.122.0101 2020 339040 FICHA: 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM CIDADÃO

03001 04.131 0111 1.815 339040 FICHA: 54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

13001 18.541 0101 2.379 339040 FICHA: 1007

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

09001 15.122.0101 2623 339040 FICHA: 515

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10008 10122 0101 2.765 339040 FICHA: 813

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

14001 04.122 0101 2.270 339040 FICHA: 1027

14006 04.122 0101 2.274 339040 FICHA: 1108

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

11001 04.121 0101 2.120 339040 FICHA: 942

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato principal e seus aditivos como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 20 de Julho de 2021.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:01EB0367

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 3º TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 18/2018 PROCESSO Nº 347/2017

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o 3ºTermo de Aditivo referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 18/2018 , Processo nº 347/2017, que tem como objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar as instalações da Casa dos Conselhos.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na **Claúsula Primeira – Do Prazo, para que se façam constar :**

• Onde se lê;
O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por **12(doze)meses, com termo inicial de vigência em 26/05/2020 e término em 26/05/2021,[...].**

• Leia-se;
O prazo estabelecido no contrato original fica prorrogado por **12(doze)meses, com termo inicial de vigência em 26/05/2021 e término em 26/05/2022,[...].**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.
Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 16 de Julho de 2021.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E84529E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº 173/2019, PROCESSO Nº 050/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 173/2019, PROCESSO n.º 050/2019**, pregão presencial n.° 021/2019 referente a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Licenciamento de Softwares de Gestão de Conteúdo, Customização de Layout, Migração de Dados, Capacitação de Servidores, Serviços de Hospedagem, e Produção de Conteúdo Inicial para o Portal do Cidadão na Internet no âmbito do Poder Executivo do Município de Ribeirão das Neves e a Empresa ACTCON Soluções Web Ltda.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO - **04.131.0111 1815 FORTALECIMENTO DOS ESPACOS DE COMUNICACAO** – 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinários - **FICHA: 54**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de julho de 2021.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal De Governo e Relacionamento Com o Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0B0F30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 121 DE 19 DE JULHO DE 2021.

"NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO ESPERA/MG."

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos Lei Municipal n.º 1.505 de 18 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º -Nomear os membros efetivos e suplentes que constituirão o Conselho Municipal de Saúde de Rio Espera/MG, que adiante seguem:
I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Alessandra Moreira da Silveira Cardozo
Suplente: Luana de Fátima Barreto
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Gustavo Campos de Souza
Suplente: Flávia Pereira Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:
Titular: Maria de Fátima da Silveira Carvalho
Suplente: Meire Jane Pereira Gonçalves Rocha
II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE E PRESTADORES DE SERVIÇOS:
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO - HOSMATER:
Titular: Natália Milagres Moreira
Suplente: Igor Felipe Pontes Silva
REPRESENTANTES DO SUS:
Titular: Ihônica Hosana Magella
Suplente: Terezinha Raimunda Papa
REPRESENTATES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:
Titular: Loriane Nogueira da Silveira
Suplente: Lucimar Aparecida dos Santos
III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
RÁDIO COMUNITÁRIA:
Titular: Dimas Lourenço Gonçalves
Suplente: Reginaldo Eugênio
IGREJAS EVANGÉLICAS:
Titular: Cristiane Lucimar dos Santos Gomes
Suplente: Laerte Roberto da Silva
ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES:
Titular: Núbia Fernanda Moreira
Suplente: Francielle Laila Moreira
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Márcio Heleno da Silveira
Suplente: Roberto Rodrigues Barbosa
DISTRITO DE PIRANGUITA:
Titular: Altanir Paulo Nogueira
Suplente: Roberto Rodrigues Barbosa
CASA DE REPOUSO HEITOR HORÁCIO DORNELAS:
Titular: Diego Frederico de Oliveira
Suplente: José Egídio de Oliveira
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 19 de julho de 2021.

JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C39AC3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 070/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 040/2021, Registro de Preços 034/2021, com vistas a Registro de Preços 034/2021, que tem como objeto a aquisição estimada de materiais odontológicos, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
F V P COELHO LME, CNPJ: 26.294.192/0001-80	R$ 84.050,49
DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME, CNPJ 04.032.547/0001-20	38.771,34
DISTRIMAR EIRELI, CNPJ 04.229.515/0001-19	43.856,60
DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD. OCONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 08.849.206/0001-00	37.484,60

Rodeiro, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:557A0AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2021
Processo n.º 137/2021

Contrato n.º 087/2021
Contratada: **INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO**
CNPJ: 14.377.211/0001-52
Objeto: Prestação de serviços especializados e singulares de consultoria em gestão prestados pelo Instituto Aquila de Gestão, para a implantação do Programa Cidades Excelentes no Município de Santa Bárbara, com a elaboração do Planejamento Estratégico 2030, Implementação e Monitoramento das Iniciativas, Formação de Servidores e Gestão da Educação, conforme especificações e condições constantes neste instrumento
Valor: R$ 799.884,00 (setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2022
Data assinatura: 20/07/2021

Santa Bárbara, 20/07/2021

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Inovação

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7030E5A0

PROCURADORIA JURIDICA
RECOMENDAÇÃO DE N.º 002/2021.

RECOMENDAÇÃO n.º 02/2021

Procedimento Administrativo nº **0572.20.000063-4**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo Promotor de Justiça subscritor, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição, no art. 66, inciso IV, e art. 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/, e
CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e dos interesses individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais relativos à seguridade social, à educação, à cultura e ao desporto, à ciência e à tecnologia, à comunicação social e ao meio ambiente, bem como a defesa do patrimônio público e do meio ambiente;
CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Constituição, artigo 129, III), levando a efeito as medidas cíveis adequadas para a proteção dos direitos constitucionais e a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos (LC nº 75/93, artigo 6º, VII, 'b');
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da CRFB/88, a saúde, como corolário da dignidade da pessoa humana, é direito constitucional de todos, devendo o Estado, entre outras obrigações, garanti-lo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO que foi declarado, em 3 de fevereiro de 2020, o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria MS nº 188, nos termos do Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, a qual definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COEnCoV) como mecanismo nacional de gestão coordenada de respostas à emergência na esfera nacional, cujo controle recai sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS;
CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a infecção pelo vírus SARS-CoV2 (COVID-19) como uma pandemia e que, no âmbito interno, o Ministério da Saúde já havia declarado, em 03.02.2020 e por meio da Portaria n. 188/GM/MS, emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), cujo enfrentamento demanda uma articulação entre os três níveis federativos, uma vez que uma das diretrizes centrais do Sistema Único de Saúde é **descentralização** (CRFB, art. 198, I);
CONSIDERANDO que a Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana por COVID-19, estabelecendo uma série de mecanismos de atuação para as autoridades em vigilância da saúde, tais como isolamento, quarentena, requisições de bens e serviço, hipótese de dispensa de licitação, etc.
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 (PNI-COVID), **elaborado** pelo Ministério da Saúde (MS), estabelece as diretrizes centrais para a execução da política pública nacional de imunização contra a COVID-19, consignando que, até a presente data, está autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) o uso dos imunizantes produzidos pelos fabricantes SINOVAC/BUTANTAN, ASTRAZENECA/FIOCRUZ, PFIZER/WYETH, os quais, apesar de desenvolvidos a partir de tecnologias diferentes, **possuem a característica comum de exigirem a aplicação de 2 (duas) doses para o ciclo completo de vacinação em um intervalo determinado de dias**, para atingimento da eficácia protetiva esperada, conforme especificado no quadro a seguir:

Imunizante	Intervalo entre as doses segundo o MS
Sinovac/Butantan CoronaVac	Entre 14 e 28 dias
Astrazeneca/Fiocruz Covishield	12 semanas (84 dias)
Pfizer/Wyeth Comirnaty	12 semanas (84 dias)[1]

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde também adquiriu vacinas para aplicação contra a COVID-19 produzidas pelo laboratório Janssen, cujo esquema de vacinação é de dose única;
CONSIDERANDO que incumbe às autoridades sanitárias do Sistema Único de Saúde zelar pelas doses dos imunizantes e assegurar a utilização das vacinas no público destinatário, em conformidade com a estratégia nacional, o plano estadual e os planos municipais de imunização contra COVID-19;
CONSIDERANDO que, em consonância com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC n° 197/2017, todo serviço de vacinação possui obrigatoriedade na informação dos dados ao ente federal, por meio do sistema de informação oficial do Ministério da Saúde, ou um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS);
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Vacinação Covid-19 2021 estabelece que as doses aplicadas deverão ser registradas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online) ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS);
CONSIDERANDO que o registro da dose aplicada da vacina deve ser feito de maneira nominal/individualizado, garantindo o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do **Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação e identificar/monitorar a investigação de possíveis Eventos Adversos Pós-Vacina (EAPV)**;
CONSIDERANDO o aplicativo **Conecte SUS**, do Ministério da Saúde, que faz parte da Rede Nacional de Dados em Saúde, e integra todos os dados de atendimento e resultados laboratoriais do cidadão brasileiro, estando disponíveis para cidadãos, profissionais e gestores de saúde;
CONSIDERANDO que através do Conecte SUS Cidadão, o usuário tem visibilidade de seu histórico de saúde com informações de atendimentos, exames, consultas, **certificados de vacinação (quantidade de doses)** e medicamentos retirados na farmácia, sendo acessível por qualquer dispositivo com *internet*, utilizando o login único gov.br;
CONSIDERANDO que, ainda de acordo com o Plano Nacional de Vacinação, os indivíduos que iniciaram a vacinação contra a COVID-19 deverão completar o esquema com a mesma vacina;
CONSIDERANDO que os casos de vacinação de maneira inadvertida deverão ser notificados como um **erro de imunização no e-SUS Notifica (https://notifica.saude.gov.br) e serem acompanhados com relação ao desenvolvimento de eventos adversos e falhas vacinais;**
CONSIDERANDO as notícias recebidas pelo Ministério Público de Minas Gerais sobre pessoas que teriam recebido uma 3ª dose de vacina contra a COVID-19 ou até mesmo um segundo esquema vacinal completo;

CONSIDERANDO que o caráter preventivo da Recomendação não produzirá qualquer prejuízo se os comandos recomendados já tiverem sido atendidos previamente por seus destinatários;
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS RESOLVE RECOMENDAR À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, Sra. Wanessa de Lana Alves Rezende, a adoção das seguintes medidas, a fim de evitar erros e duplicidade de vacinação em pacientes já imunizados:
1. Adote medidas necessárias para assegurar a correta e temporânea alimentação dos mecanismos de controle das vacinas, dentre os quais a inserção de dados nos sistemas do Ministério da Saúde, Novo SI-PNI - online ou em um sistema próprio que interopere com ele, por meio da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), de acordo com as orientações do Plano Nacional de Vacinação Covid-19 2021 e a anotação na carteira de vacinação de cada paciente;
2. Adote medidas necessárias para garantir a adequada conferência no cartão de vacinas e nos sistemas de controle do Ministério da Saúde **antes da administração do imunizante**, podendo recorrer ao aplicativo Conecte SUS, uma vez que este integra todos os dados de atendimento e resultados laboratoriais do cidadão, estando disponíveis para cidadãos, profissionais e gestores de saúde;
3. Promova ações de educação em saúde, com divulgação ampla nos meios de comunicação locais sobre os riscos à saúde da "revacinação" e cruzamento de doses de vacinas contra a COVID-19;
4. Oriente as equipes de vacinação para que indaguem as pessoas sobre a vacinação anterior e façam a advertência sobre e a irregularidade da "revacinação" e da possibilidade de responsabilização cível e criminal nesta hipótese;
5. Oriente as equipes de vacinação para que os casos tentados ou consumados de "revacinação" sejam comunicados à autoridade policial por meio do registro de boletim de ocorrência.

Requisita-se ao notificado que dê ampla publicidade a esta recomendação por meio de divulgação no Diário Oficial do Município, na imprensa local, por sua remessa às equipes de atenção primária à saúde e de vacinação, prestando informações ao Ministério Público sobre as providências adotadas no prazo de 05 (cinco) dias.
Em caso de não acatamento desta **RECOMENDAÇÃO**, o Ministério Público informa que poderá adotar, a depender da justificativa apresentada, as medidas legais necessárias a fim de assegurar a sua implementação, inclusive através do ajuizamento da ação civil pública cabível.
EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: A presente recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas, e poderá implicar a adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os responsáveis inertes em face da violação dos dispositivos legais e direitos acima referidos.
Comunique-se o Conselho Municipal de Saúde.

Santa Bárbara, 14 de julho de 2021

MARCIO AYALA PEREIRA FILHO
Promotor de Justiça

[1] Há uma divergência entre a indicação do intervalo estabelecida na bula do fabricante (21 dias) e o prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O registro das razões da definição do prazo mais dilatado pelo MS pode ser encontrado em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/maio/3/anexo-decimo-quinto- informe-tecnico.pdf>. Outros países, como Reino Unido, Alemanha e Canadá adotaram prazo maior que o da bula para ampliar o público imunizado.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AYALA PEREIRA FILHO**, **PROMOTOR PRIMEIRA ENTRANCIA**, em 14/07/2021, às 11:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador **1416685** e o código CRC **B2F3503A**.

Processo SEI: 19.16.1353.0015175/2020-72 / Documento SEI: 1416685 Gerado por: PGJMG/SBAPJ/SBAPJ-UNPJ

RUA DESEMBARGADOR MOREIRA SANTOS, 45 - Bairro CENTRO - Santa Bárbara/ MG
CEP 35960000 - www.mpmg.mp.br

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:34E4B33D

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 19 de Julho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ARENILDA ALFREDA DE OLIVEIRA COUTO	052.367.556-97	5143/00010/2021
ARENILDA ALFREDA DE OLIVEIRA COUTO	052.367.556-97	5143/00011/2021
SANTA INES EMPREENDIMENTOS LTDA	17.267.261/0002-56	5143/00021/2021
SANTA INES EMPREENDIMENTOS LTDA	17.267.261/0002-56	5143/00022/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

19/07/2021

03/08/2021

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:44564463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 154/2021 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2021 – Objeto: Contratação de empresa para de forma fracionada fornecer Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13 KG e Vasilhame. Vencedor: Rogerio José da Silva 02399461622 – CNP - 17.209.158/0001-79 – Item 01 - valor unitário R$ 94,99

(noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) - Item 02 - Valor unitário R$ 120,00 (cento e vinte reais) -

Santa Barbara do Leste 20/07/2021.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D7EA6BC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ELETRODOMESTICOS DIVERSOS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EMENDA PARLAMENTAR (PAR 3) 27690006/2020 FNDE. CÓPIA DO EDITAL ATRAVÉS DO TEL: 32-3425-12-23, MAIL: LICITASANTANADECATAGUASES@GMAIL.COM, OU NO ENDEREÇO PRAÇA AGOSTINHO ALVES ARAÚJO, 26, CENTRO. DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS NO LOCAL ACIMA ATÉ ÁS 10/08/2021, HORAS 08:30

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:04D7CA59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-MG, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DOU – DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO. CÓPIA DO EDITAL ATRAVÉS DO TEL: 32-3425-12-23, EMAIL: LICITASANTANADECATAGUASES@GMAIL.COM, OU NO ENDEREÇO PRAÇA AGOSTINHO ALVES ARAÚJO, 26, CENTRO. DATA E ENTREGA DAS PROPOSTAS NO LOCAL ACIMA ATÉ ÁS 03/08/2021, HORAS 1400.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DBB185D6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

DECISÃO- TERMO DE REVOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2021- Objeto: aquisição de Máquina Pesada Pá Carregadeira para atender a pequenos e médios produtores rurais do Município de Santana de Cataguases-MG, conforme Convênio/MDR nº 008466/2020 – LATAFORMA+BRASIL Nº 902950/2020, de acordo com especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência do presente edital- O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO, que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF- CONSIDERANDO, que na hipótese do Processo Licitatório em destaque. O presente certame foi revogado, devido o mesmo ter sido DESERTO, não houve nenhuma proposta para o referido item objeto do presente. Desta forma, deverá ser publicado um novo edital pelo setor de licitações, em conformidade com os prazos da legislação vigente- RESOLVE: REVOGAR o Processo Licitatório nº 052/2021 - Pregão Eletrônico nº 021/2021, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/1993- Encaminhe o presente termo de revogação para publicação e ao setor de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis para publicação-

Santana de Cataguases, MG, aos 20 de Julho de 2021-

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D55AF6A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: EMPRESA : COLEFAR LTDA, CNPJ Nº 04.962.103/0001-93- PROCESSO LICITATÓRIO: 01/2021 DISPENSA 01/2021- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE CLASSIFICADOS NO GRUPO A(INFECTANTE),B(QUÍMICO)E E(PERFURO CORTANTE), GERADOS EM ESTABELECIMENTOS DO CONTRATANTE. ADITIVO DO PERCENTUAL DE 21,82% (VINTE E UM, VIRGULA OITENTA E DOIS POR CENTO), CORRESPONDENDO O VALOR TOTAL DE R$ 670,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS) DEVENDO CUMPRIR 01 COLETA A CADA QUINZENA- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE JULHO DE 2021

ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DCBAC823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 069 - P.P 030 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 069/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 030/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA" em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e RH, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo I a este instrumento convocatório.

Data da Abertura: 03/08/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 20/07/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:C17DF511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 053- P.P. 023 -CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO

Processo Licitatório nº: 053/2021, modalidade Pregão Presencial nº: 023/2021, Tipo **"MAIOR OFERTA" – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO",** em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este edital.

Data da Abertura: 04/08/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 20/07/2021.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo:
Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:3ED9C9D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2021

Extrato Contrato nº 017/2021, ARP CIDES Nº 001/2021, gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, da qual este Município é órgão participante – Adesão RP. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: SADENCO SUL AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos de manutenção elétrica corretiva e preventiva do Município de Santa Vitória - MG. Valor: R$293.390,30. Vigência: 15/07/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 99, FR 117 e 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:FB14A4DF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2021

Extrato Contrato nº 018/2021, Processo nº 067/2021, Dispensa nº 007/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: WELLINGTON LOURENÇO DA SILVA EIRELI ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Coifas Industriais na Praça de Alimentação, no município de Santa Vitória. Valor: R$50.198,93. Vigência: 15/07/2021 a 15/01/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 99, FR 100. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:787BA8FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021. DATA DA ABERTURA: 02 de agosto de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de calçamento de pedra de paralelepípedo, para atender às necessidades do município de Santa Vitória e Distritos, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADA. Informações: Telefone: (34)3251-8531 - email: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 21 de julho de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:0C0F0D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGITRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 041/2021. Pregão Presencial Nº 018/2021. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 022/2021. Detentora do Registro de Preço: Augusto Pneus Eireli. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens PNEU 10.00 R20, PNEU 175/65 R14, PNEU 175/70 R13, PNEU 18.4-30, PNEU 185.R14, PNEU 195.55.R16, PNEU 19.5L.R24, PNEU 225.70.R16 E PNEU 275/80 R22.5. Valores Reajustados: de R$ 1238,00 para 1306,95, de R$ 247,00 para R$ 260,88, de R$ 248,00 para R$ 264,12, de R$ 3190,00 para R$ 4147,00, de R$ 359,00 para R$ 371,92, R$ 409,00 para R$ 531,70, R$ 3399,00 para R$ 4418,70, R$ 678,00 para R$ 842,40 e de R$ 1575,00 para R$ 2047,50, respectivamente. Vigência do Termo: 15/07/2021 a 12/04/2022. Justificativa: Subitens 6.8 a 6.10 do Edital que integra a Ata de Registro de Preço Nº 022/2021 e Art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93. 15/07/2021.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7EFBDB24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório nº 073/2021. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021. Credenciamento nº 001/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas/atendimentos e pequenos procedimentos cirúrgicos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Constituição da República, Leis n° 8.080/1990 e nº8.142/1990, Lei Complementar nº 123/2006, normas gerais da Lei n° 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Data de entrega dos documentos para a formalização do credenciamento**: a partir das 11h30min. do dia 21 de julho de 2021. **Local de Entrega dos documentos para o Credenciamento**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Data inicial de Abertura dos envelopes com os documentos do Credenciamento**: 05/08/2021, às 17h00min. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. 19/07/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D7681986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2021 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua José Antônio Senra, 15, Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

Resolução 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Aventureiro, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, analisou e APROVOU o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa referente ao ano de 2020, referente aos recursos repassados pelo Governo do Estado de Minas Gerais ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município.

DENIZETE FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:21670582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado após realização do Processo Licitatório n.º 037/2021, Dispensa de Licitação nº 013/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X Kelly Viviane Mourão dos Santos. Valor total de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CONSULTÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. ASSINATURA: 28/05/2021 – VIGÊNCIA: 28/05/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de maio de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A9327A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 91/2021 – PREGÃO Nº 67/2021

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e de uso individual atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal Assistência Social, de acordo quantidades e especificações do ANEXO VIII, parte integrante do edital.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 02 de Agosto de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 20 de Julho de 2021.

LUIS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:90624B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE OBJETO DE EDITAL - PROCESSO 062/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que RETIFICA, devido à erro de digitação, o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021: Registro de Preços para possível e futura aquisição de material médico hospitalar para atendimentos do Departamento Municipal de Saúde do Município de São Bento Abade - MG.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B2A7948A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 10/2021
CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 - O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos que estará recebendo**, a partir de 22/07/2021 A 31/12/2021,** nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94, documentação para o Credenciamento objetivando a Contratação de grupos formais, informais e

fornecedores individuais da agricultura familiar/ ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios destinado as escolas municipais de ensino fundamental, pré escolas, creches e quilombolas, através do programa nacional de alimentação escolar a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.** Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (38) 99244-0099 ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 20 de julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0F051AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 04/2021 - OPERADOR DE MOTOSSERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 07/2021 - Credenciamento n° 04/2021. OBJETO: contratação de Serviços de Operador de Motosserra para eventuais e esporádicas necessidades do Município. **Contratado: ANIBAL FERREIRA DA COSTA** no valor de **R$ 10.599,90** (dez mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos); **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Da data de sua assinatura a 31/12/2021.

São Francisco/MG, 20 de julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C4F27474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 - LOCAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 06/2021 - Credenciamento n° 03/2021 – Processo Licitatório nº 031/2021. Objeto: Contratação de serviços de Locação de Veículos e Maquinas a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes. CONTRATADO: **Jose Arnaldo Ferreira 65125002615/ME** no valor de **R$ 14.490,00** (quatorze mil e quatrocentos e noventa reais); **Jose Vanilson Alves Costa 85315630110/ME** no valor de **R$ 9.660,00** (nove mil seiscentos e sessenta reais); **Disk Nery Comercio De Materiais De Construção Ltda/ME** no valor de **R$ 47.325,00** (quarenta e sete trezentos e vinte reais); Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 20 de Julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:7F34FAFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - SERVIÇOS MÉDICOS

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos da Inexigibilidade nº 03/2021 - Credenciamento n° 02/2021 – Processo Licitatório nº 014/2021. Objeto: Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda no atendimento especializado Dr. Bricio de Castro Dourado e atenção primaria. CONTRATADO: **NSG CLINICA MEDICA LTDA/ME** no valor de **R$ 94.000,00** (noventa e quatro mil reais); Contratante: Município de São Francisco/MG. Prazo de vigência: Da data de sua assinatura até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 20 de Julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A9AC87F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 01/2021 da Dispensa nº 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de são Francisco, na sede, povoados e distritos. "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **15 (quinze) de Agosto de 2021**, justifica-se a prorrogação por ser um serviço de natureza continuada, onde o não fornecimento dos serviços pode trazer transtornos a sociedade, principalmente a saúde pública, considerando ainda que o procedimento licitatório está marcado para o dia 26/07/2021, podendo haver uma demora maior em caso de recurso". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **FARLEY SANTANA GUEDES/EPP.** São Francisco/MG, 20 de julho de 2021. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 02/2021 da Dispensa nº 01/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de são Francisco, na sede, povoados e distritos. "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **15 (quinze) de Agosto de 2021**, justifica-se a prorrogação por ser um serviço de natureza continuada, onde o não fornecimento dos serviços pode trazer transtornos a sociedade, principalmente a saúde pública, considerando ainda que o procedimento licitatório está marcado para o dia 26/07/2021, podendo haver uma demora maior em caso de recurso". CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.** CONTRATADA: **CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA/ME.**

São Francisco/MG, 20 de Julho de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:05484CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar Processo de Licitação nº 080/2021/Pregão Presencial nº 048/2021/Registro de Preço nº 045/2.021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada através do sistema de registro de preços para prestação serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva das motos do município de São Francisco Do Glória (constante no termo de referência), com o fornecimento de peças genuínas da marca da moto.

O certame será realizado no dia 02 de agosto de 2021. com início às 14horas00minutos. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de Julho de 2.021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B917F609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.021)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/2.021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2.021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 050/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 087/2021/Pregão Presencial nº. 053/2021/Registro de Preço nº. 050/2021, cujo objeto é o registro de preço e futura registro de preço para contratação de empresa para aquisição de móveis, e materiais permanentes diversos para atender todas as secretarias municipais. o certame será realizado no dia 05 de Agosto de 2021, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 20 de julho de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4452505B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021 REGULAMENTA A LEI Nº. 916 DE 2007 QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2021

Regulamenta a Lei nº. 916 de 2007 que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - Comdec.

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - Comdec é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no município.
Art. 2º - São atividades da Comdec:

I. executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
II. coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
III. incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
IV. identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V. promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
VI. vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
VII. organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
VIII. manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
IX. mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
X. realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
XI. promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
XII. proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
XIII. manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município;

XIV. estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
XV. prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
XVI. desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no município acerca dos riscos de desastres local;
XVII. estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
XVIII. estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
XIX. estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
XX. oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
XXI. fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
XXII. elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
XXIII. propor à autoridade competente a previsão recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
XXIV. propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
XXV. estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XXVI. implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;
XXVII. implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XXVIII. estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e

XXIX. Promover mobilização social visando a implantação de Nupdec – Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A Comdec tem a seguinte estrutura:
I. Coordenador Executivo;
II. Conselho Municipal;
III. Apoio administrativo/Secretaria;
IV. Setor Técnico;
V. Setor Operacional.
Parágrafo Único – O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor planos de trabalho;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular fun-cionamento da Comdec;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos or-çamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalida-de o que se propõe a Comdec.
Parágrafo Único - O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de membros assim qualificados:
Presidente;
Vice-presidente;
1º Secretário;
2º Secretário; e
Conselheiros Fiscais.
§1°. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

§2°. Cada um dos membros do Conselho Municipal terá seu respectivo suplente.
Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:
I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:
I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a Comdec solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10º - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.
Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
a) Prévio empenho;
b) Fatura e Nota Fiscal;
c) Balancete evidenciando receita e despesa; e

d) Nota de pagamento.
Art. 12° - A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória - MG fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 19 de julho de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:3A3BBF92

GABINETE DO PREFEITO
2° CONCURSO LEITEIRO CURRALEIRO MUNICIPAL

2° CONCURSO LEITEIRO CURRALEIRO MUNICIPAL

Art., 1 – O Concurso Leiteiro Curraleiro será exclusivo para produtores que participam da atividade leiteira (tiram leite) nas propriedades pertencentes ao município de São Francisco do Glória, que limitam no mesmo ou que tenha **contrato vigente no município e com cartão de produtor rural do município,** sendo que cada produtor poderá participar somente com uma propriedade.

Art., 2 – O Concurso Leiteiro Curraleiro terá três categorias, a saber:

Categoria 1 = **Concurso 40 quilos,** o produtor participará com uma vaca e será o ganhador aquele que mais se aproximar de 40 quilos para mais, ou para menos.
Categoria 2 = **Concurso 30 quilos**, o produtor participará com uma vaca e será o ganhador aquele que mais se aproximar de 30 quilos para mais, ou para menos.
Categoria 3 = **Concurso Novilhas do Programa de Inseminação**, o produtor participará com uma novilha de primeira cria e será a vencedora a novilha que produzir mais quilos de leite.

Art., 3 – A esgota será no dia anterior das pesagens e serão esgotadas vacas e novilhas de uma propriedade por dia às 18h30min (seis e meia da noite) e as pesagens serão anotadas na planilha.

A esgota será realizada a fundo (raspagem total), podendo o concorrente direto participar das raspagens, sempre esgotando duas tetas e não podendo voltar repassar as tetas antes de terminar as raspagens, com fiscalização direta da comissão organizadora.

Art., 4 – Será permitido o uso de ocitocina, desde que a mesma seja fornecida e aplicada por um membro da comissão organizadora.

Art., 5 – As ordenhas serão as 07h00min da manhã e 19h00min da noite. Caso o animal não desça o leite o mesmo será desclassificado. As ordenhas acompanharão a ordem das esgotas (sequencia) e terão que ter o mesmo procedimento da esgota (ex. ordenha mecanizada ou manual com um ou dois ordenhadores, colocar bezerro ou não para pojar, colocar alimentação, enxugar e desinfetar as tetas) etc.

Art., 6 – As pesagens serão realizadas em balança e balde apropriados e livres ao público e as mesmas serão anotadas em planilhas por categoria e por propriedade. Serão válidas as pesagens da ordenha da manhã e da noite.

Art., 7 – Os proprietários serão agrupados em linhas de percurso por região e serão organizadas as ordenhas dentro destas linhas; de acordo com a comissão organizadora os já previamente agrupados por aproximação. poderão os produtores trocar o dia, terão que comunicar pelo menos 10 dias antes do dia da esgota, mas terão uma concordância da comissão organizadora.

A organização terá sequencia dentro das linhas, terminando uma linha passará a sequencia para outra linha. As linhas serão escolhidas pela comissão organizadora (onde vai iniciar e onde vai terminar o concurso) de acordo com a conveniência para melhor desenvolver o concurso (período chuvoso e etc.)

Art., 8 - O concurso terá início no dia 10 de agosto de 2021, e encerrará no dia 21 de agosto de 2021**.** A quantidade de propriedade por semana será de acordo com a quantidade de inscrições.

Art., 9 - Após o encerramento do concurso leiteiro, no dia 21 de agosto de 2021, terá uma confraternização com todos os participantes, patrocinadores, comissão organizadora e autoridades onde teremos a entrega de troféus, diplomas, brindes e premiação aos participantes.

Art., 10 – O concurso Leiteiro Curraleiro será coordenado por uma comissão organizadora nomeada pela Secretaria Municipal de Agricultura e EMATER-MG, que serão os responsáveis pela realização do referido concurso.

Art., 12 – No que esse regulamento for omisso, cabe à comissão organizadora resolver.

Art., 13 – As inscrições serão iniciadas no dia 10 de julho de 2021 e serão encerradas no dia 15 de julho de 2021, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

COMISSÃO ORGANIZADORA

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Secretário Municipal da Agricultura

LUCIANO GUIMARÃES
Extencionista da EMATER

JULIANO MENDONÇA DE PAIVA
Inseminador da Secretaria da Agricultura

JOSIANE VIANA CERQUEIRA
Secretária Executiva.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRAÃO PIO
Secretária Executiva

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:43125537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2021 "INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 084/2021

"Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:
I - Coordenador: Haylander Augusto Moreira Pedrosa
II - Conselho Municipal
Presidente: Hugo Sttefferson Cunha – Suplente: Erlândia Cláudia Abraão Pio
Vice-presidente: Márcia Cristina Laviola – Suplente: Dhara Martins Pedrosa
1º Secretário: Kaio Augusto Pedrosa – Suplente: Nicolee de Paula Mendonça
2º Secretário: Kelen Muniz Ferreira – Suplente: Davi Luiz Miranda Azevedo
Conselheiros Fiscais: Fábio Marques Pedrosa – Suplente: Raquel Silva Roriz Pereira
Paulo Cesar de Souza – Suplente: Eberson Pedrosa Gomes

III- Apoio Administrativo/secretaria: Valéria Paiva de Oliveira
Dávison Carvalho Pereira
IV - Setor Técnico: Walace Ribeiro de Resende
Suane Evelyn dos Reis Soares
V - Setor Operacional: Aguinaldo Manoel Riguetti
Yarley Júlio Ferreira
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 20 de julho de 2021

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristila Laviola Mendes
Código Identificador:743AC622

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021 - PROCESSO 181/2021 - RP Nº 021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2021 - PROCESSO 181/2021 - RP Nº 021 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial, para composição do quadro registro de preço, visando contratação de empresa para prestação de serviços funerários de acordo com a LOAS – 8.742/93, para atendimento das demandas do Município de São Geraldo/MG (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia04/08/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelo site: www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:80B286A1

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021/ PROCESSO 182/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021/ PROCESSO 182/2021 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de marketing para manutenção das atividades do município de São Geraldo-MG (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia06/08/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelo site: www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:BF926E5E

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 186/2021 - EDITAL Nº 028/2021 - UASG Nº 985229

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021- PROCESSO LICITATORIO Nº 186/2021 - EDITAL Nº 028/2021 - UASG nº 985229 - A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira, torna público que fará Pregão Eletrônico para aquisição de veículos novos, zero quilômetro, tipo hatch para manutenção das atividades do município de São Geraldo-MG (Ministério da Saúde - Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente Nº da Proposta: 14073.730000/1200-03) e demais recursos do município. (Ver maiores especificações no Edital) – Data de entrega de propostas, documentações e credenciais até o **dia10/08/2021 as 09h**,quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Av. 21 de abril, nº 19, Centro, ou pelos sites: **www.saogeraldo.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.** Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E0A837E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. **082/2021,** PREGÃO ELETRONICO N° **003/2021**, DESTINADA À **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL OU VENOSA, BIOQUÍMICOS, URIANÁLISE, LÍQUIDOS CORPORAIS E IMUNOLÓGICOS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** CONTRATADAS: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - NO VALOR DE R$ 92.798,99 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) ; DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - NO VALOR DE R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS) ; ARGUS CIENTÍFCA LTDA - NO VALOR DE R$ 555.259,78 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**: 19/07/2021.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:769EC446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2021 - 070/2021 - 071/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. **069/2021 - 070/2021 - 071/2021 ,** DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **082/2021** PREGÃO ELETRONICO Nº. **003/2021** .OBJETO **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE GASOMETRIA ARTERIAL OU VENOSA, BIOQUÍMICOS, URIANÁLISE, LÍQUIDOS CORPORAIS E IMUNOLÓGICOS. ESTES EXAMES IRÃO AUXILIAR NOS DIAGNÓSTICOS, CONTROLES E TRATAMENTOS DOS PACIENTES EXTERNOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO, UTI - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E CLÍNICA MÉDICA - (COVID-19) DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO"** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$ 663.958,77 (SEISCENTOS E SESSENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**). VIGÊNCIA DE 19 DE JULHO DE 2021 A 19 DE JULHO DE 2022. CONTRATADAS: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 92.798,99 (NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** ; **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA -** VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)** ; **ARGUS CIENTÍFCA LTDA** - VENCEDORA NO VALOR DE **R$ 555.259,78 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.** DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **19/07/2021**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. JAQUELINE LUIZA SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE . REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA - IVANO ANTUNES MOREIRA , FELIPE LEONARDO RESENDE PARANHOS - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA , ARGUS CIENTÍFICA LTDA - MAIBER ALEXANDRE MARIANO.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:7EDBC827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 287, DE 19 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS FLEXIBILIZAÇÕES DAS MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO que a microrregião de São Gotardo e a macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais progrediram para a Onda Amarela do Programa Minas Consciente;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Gestor de Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Pública causada pelo agente Coronavírus (covid-19) no âmbito do Município de São Gotardo, reunido no dia 19 de julho de 2021;

D E C R E T A:

Art.1º. Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais identificados como bares, disk-cervejas, lanchonetes, restaurantes, pizzarias, hamburguerias, sorveterias, salões de festas, sítios, chácaras e afins, até às 23h30min, nos termos deste Decreto e do Protocolo Sanitário elaborado pela vigilância sanitária do município de São Gotardo/MG.
§1º. Os estabelecimentos deverão observar o limite de 50% (cinquenta por cento) de ocupação para os locais totalmente fechados, e de 60 % (sessenta por cento) de ocupação para os locais abertos.

§2º.As mesas deverão observar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre uma e outra, sendo necessária a utilização de dispensador de álcool em gel 70% em cada mesa para higienização das mãos.
§3º. Fica proibida a junção de mesas nos estabelecimentos descritos no *caput* deste artigo, devendo os proprietários observarem o limite de 06 (seis) pessoas por mesa nos locais fechados, e de 04 (quatro) pessoas por mesa nos locais abertos.

Art. 2º. Os estabelecimentos mencionados no art. 1º deste Decreto, somente poderão funcionar da forma como estabelecida neste Decreto mediante a assinatura de um termo de compromisso, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e seus proprietários.
§1º. Os proprietários dos estabelecimentos mencionados no *caput* deverão procurar o Setor de Fiscalização do Município para a assinatura do termo.
§2º. O descumprimento de qualquer cláusula do termo de compromisso ensejará o fechamento imediato do estabelecimento por tempo indeterminado.

Art. 3º. Permanece proibida a realização de shows ao vivo nos estabelecimentos mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Permanece vigente a medida restritiva de circulação imposta através do Decreto nº 240, de 14 de junho de 2021, sendo terminantemente proibida a circulação pessoas, entre meia-noite e cinco da manhã, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.
§1º. A locomoção no horário em que vigorar a medida restritiva de circulação deverá ser realizada de forma individual, ou seja, sem acompanhante.
§2º. O descumprimento de determinação constante no *caput* deste artigo poderá acarretar a apreensão do veículo e condução coercitiva de pessoas pelas autoridades competentes, além de multa no valor de 10 (dez) VBT, o que equivale a R$ 840,40 (oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
§3º. A determinação descrita no *caput* deste artigo não se aplica aos funcionários de empresas que estejam comprovadamente exercendo atividades em horário noturno.
§4º. A fiscalização municipal poderá registrar as infrações às normas de que dispõe este artigo por qualquer meio de comprovação, tais como fotografias, *prints* de publicações de redes sociais, vídeos ou similares, inclusive com gravações do sistema de monitoramento do município (Olho Vivo), que será devidamente apurado pela Administração Pública para aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 5º. Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas durante todos os dias da semana, até às 23h30min.
Parágrafo Único. Permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos espaços e locais públicos, conforme determina o Decreto Municipal nº 202, de 26 de abril de 2021.

Art. 6º. Fica autorizada a entrada e permanência de crianças menores de 12 (doze) anos em supermercados, mercearias e afins.

Art. 7º. O descumprimento das determinações constantes neste Decreto ensejará a aplicação das penalidades descritas no Decreto nº 131, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 8º. O Protocolo Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária, descrito no Anexo Único, é parte integrante deste Decreto, devendo ser cumprido integralmente pelos estabelecimentos mencionados no art. 1º.

Art. 9º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de julho de 2021.

Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Protocolo Sanitário para retorno de bares, restaurantes, casas de festas, disque cerveja no município de São Gotardo.

Estabelecimentos e empresas aos quais se aplica: **Restaurantes, Bares, inclusive aqueles que utilizam calçadas para as mesas – botecos, lanchonetes (pizzarias, hamburguerias, sorveterias, padarias e outros), casas/salões de festas, sítios e chácaras e disque cerveja.**
Os estabelecimentos deverão considerar um modelo de negócio baseado em reservas de assentos para evitar aglomerações no local, sendo que, só será permitida a ocupação de 50% do local para estabelecimentos fechados e 60% para estabelecimentos abertos.

Todas as mesas deverão obrigatoriamente estar organizadas obedecendo a distância de 2 metros entre mesas e todas deverão conter um dispensador de álcool em gel 70% para higienização das mãos sempre que necessário. Em estabelecimentos fechados serão permitidas 06 pessoas por mesa, naqueles que utilizam espaços abertos como calçadas serão permitidas o máximo de 04 pessoas por mesas.
Está proibida a junção de mesas nos estabelecimentos citados.
O horário de funcionamento será até às 23h30min.
Continua proibido à realização de eventos com shows, ou música ao vivo nos estabelecimentos.
Antes da abertura do estabelecimento, reunir a equipe para alinhar as medidas de segurança que foram adotadas e, conforme necessidade, realizar reuniões de alinhamento e correções. Uma vez que, o estabelecimento será o responsável por orientar e fiscalizar as medidas de segurança adotadas, inclusive o uso das máscaras pelos clientes, que deverão obrigatoriamente fazer o uso desta para circulação, sendo permitida a retirada somente no momento do consumo.
Os estabelecimentos deverão conter cartazes informativos ao cliente, orientando quanto à lavagem das mãos e utilização de álcool em gel 70% antes de consumirem a refeição. Estes deverão estar afixados em pontos estratégicos, como entrada do estabelecimento e próximo aos banheiros, locais onde deverão conter dispensadores de álcool em gel 70%.
Nos caixas e locais de maior circulação de clientes (áreas interna e externa), sempre demarcar com sinalização a distância de 2 metros, que deve ser mantida entre um cliente e outro.
Manter o ambiente de trabalho com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas, para melhor circulação de ar, incluindo também as áreas de convivência de funcionários.
Autorização para funcionamento após as 18 horas acontecerá mediante a assinatura de um termo de compromisso, onde o estabelecimento se compromete a seguir rigorosamente todas as orientações de segurança e não permitir aglomerações. Este documento deverá estar visível ao público e disponível à fiscalização municipal. Na ausência do termo de compromisso, ou não cumprimento de alguma das orientações, aglomerações, o estabelecimento será proibido de funcionar, sendo lacrado por tempo indeterminado.
Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas após as 18h e finais de semana para maiores de 18 anos, nos estabelecimentos do município, supermercados, disque cerveja, bares, etc...
Os disque cerveja do município poderão funcionar de acordo com o alvará de localização, no entanto, fica proibido o consumo nestes locais. Os mesmos deverão funcionar apenas para entrega, respeitando aos protocolos de distanciamento e uso de álcool em gel 70%.
Os estabelecimentos deverão seguir além destas orientações o que determina o Protocolo do Plano Minas Consciente.

São Gotardo, 19 de julho de 2021.

RITA DE CÁSSIA LOPES
Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F9F6A0EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 288, DE 19 JULHO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO §1º DO ART. 1º DO DECRETO 242, DE 17 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais dispostas no Artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1ºO §1º do art.1º do Decreto 242, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com seguinte redação:

§1º A XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Gotardo, realizar-se-á no dia 06 de agosto de 2021, das 12h às 18h, na forma híbrida, devido à pandemia causada pela COVID-19. (NR)

Art.2º As demais disposições contidas no Decreto nº 242, de 17 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de julho de 2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:B8C144C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 007/2021

SINTESE DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 01 e 02, que serão abertos para ampla competitividade,** para **prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax, bem como aquisição de suprimento de tonner e outros**, objetivando atender às diversas Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021, às 15h00 (quinze horas), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Laiane Pereira dos Santos, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Camila Ruas Ferreira, Sr. Paulo Giovane Pereira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, nomeados pela Portaria 034 de 06 de janeiro de 2021, para analisar os autos do processo acima mencionado.
Conforme se depreende dos autos, antes da assinatura da ARP o Sr. Leyfe Cardoso Silva, técnico de informática do Município, encaminhou e-mail para a fabricante das marcas cotadas pela empresa **MAX PRIME IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP** para o item 01 e 02 do processo em epígrafe e obtendo resposta que o equipamento Impressora marca SAMSUNG M 4070FR (item 01) vencido pela empresa MAX PRIME IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP não atende o descritivo do edital quanto a sua data de fabricação que é superior a 04 anos sendo fabricado até o ano de 2016.
Isto posto, diante do documento protocolado pelo responsável da informática deste Município, o qual entendemos que tem a capacidade técnicapara atestar se de fato as impressoras atendem ou não as exigências editalícias, esta comissãodecide por desclassificara propostada empresa MAX PRIME IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP para o item 01, pois amesmanão cumpriu os requisitos do edital.
Desta feita, por Ato contínuo em consulta aos autos, relata o responsável pelo TI, que as propostas, em observância a ordem de classificação: **MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO 08216412630; POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA; COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- EPP e LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI,** não atendem aos requisitos exigidos na especificação do item sendo desclassificadas. Ademais as empresas **POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA e COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- EPP** cotaram em suas propostas apenas a marca do equipamento e não apresentaram modelo, dessa forma, estando em desconformidade com os requisitos exigidos no edital que pede marca e modelo quando for o caso. As empresas **MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO 08216412630 e LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI** apresentaram em suas propostas a mesma marca e modelo Samsung M 4070 FR, que ora não atendem as especificações exigidas.
Isto posto, esta comissãodecide também por desclassificaras propostasdas empresas **MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO 08216412630; POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA; COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- EPP e LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI** para o **item 01**, pois asmesmasnão cumpriram os requisitos do edital.
Mediante ao exposto, considerando que nenhuma empresa atendeu aos requisitos exigidos no edital no tocante ao item 01, fica o **item 01 (serviços de locação de impressora com disponibilidade de 50 máquinas) FRUSTRADO.**
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de julho de 2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

CAMILA RUAS FERREIRA
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:76103B8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2021 - TOMADA DE PREÇOS N°004/2021

O Município de São João da Ponte – MG, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2021, TOMADA DE PREÇOS N°004/2021. OBJETO**: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução de Construção de um Portal de Entrada na Cidadede São João da Ponte-MG,** com recursos oriundos do **Contrato de Repasse Nº 897198/2019/MTUR/CAIXA** que entre si celebram o Município de São João da Ponte e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Abertura: 05/08/2021 às 13h30min.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 20/07/2021.

DANIELA MENDES SOARES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:63B867C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº005/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº016/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021 - TERMO DE ADESÃO Nº001/2021

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 – MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG.

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 033, de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato do contrato do Procedimento administrativo nº: 016/2021– Inexigibilidade de Licitação n°: 001/2021, Termo de Adesão nº: 001/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares (BOMBAS DE INFUSÃO), para atender às necessidades do Hospital Municipal São Geraldo de São João da Ponte - MG, através de procedimentos de carona à ata de registro de preços nº 055/2021 (Processo Licitatório nº 046/2021 - Pregão Presencial SRP nº 018/2021) do Município de Varzelândia-MG, através inexigibilidade 001/2021 de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, objeto do termo de adesão 001/2021, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA/MG.

CONTRATADA: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **23.270.837/0001-56.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 MESES.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 19 de julho de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 33, de 06.01.2021

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1578A0B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº016/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2021 - TERMO DE ADESÃO Nº001/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº055/2021 – MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG.

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares (BOMBAS DE INFUSÃO), para atender às necessidades do Hospital Municipal São Geraldo de São João da Ponte - MG, através de procedimentos de carona à ata de registro de preços nº 055/2021 (Processo Licitatório nº 046/2021 - Pregão Presencial SRP nº 018/2021) do Município de Varzelândia-MG, através inexigibilidade 001/2021 de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, objeto do termo de adesão 001/2021, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, objeto do desfecho do Processo Licitatório nº 046/2021; Pregão Presencial SRP nº 018/2021 e Ata de Registro de Preço nº 055/2021 do Município de Varzelândia.

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de **RATIFICAÇÃO,** inerente ao Processo Administrativo nº 016/2021– Inexigibilidade n°: 001/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.270.837/0001-56,** sediada na Praça vereador Domingos Cardoso n° 50, Centro- Feira da Mata /BA, através do menor preço, com o valor global estimado de R**$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte - MG, 19 de julho de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da Fumasa

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B89FD0DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº016/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº001/2021 - TERMO DE ADESÃO Nº001/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 – MUNICÍPIO DE VARZELÂNDIA – MG.

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos médicos hospitalares (BOMBAS DE INFUSÃO), para atender às necessidades do Hospital Municipal São Geraldo de São João da Ponte - MG, através de procedimentos de carona à ata de registro de preços nº 055/2021 (Processo Licitatório nº 046/2021 - Pregão Presencial SRP nº 018/2021) do Município de Varzelândia-MG, através inexigibilidade 001/2021 de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, objeto do termo de adesão 001/2021, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, objeto do desfecho do Processo Licitatório nº 046/2021; Pregão Presencial SRP nº 018/2021 e Ata de Registro de Preço nº 055/2021 do Município de Varzelândia.

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde - FUMASA, Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Processo Licitatório nº 016/2021– Inexigibilidade de Licitação n°: 001/2021, que tem como objetivo a contratação da empresa **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.270.837/0001-56,** sediada na Praça vereador Domingos Cardoso n° 50, Centro- Feira da Mata /BA, através do menor custo total estimado de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.
Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 19 de julho de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da Fumasa

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:17591E11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº008/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 010/2021 – Processo Licitatório Nº 013/2021 – Pregão Eletrônico n° SRP 008/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA, as empresas: **CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.088.996/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.977,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS). MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 40.662.687/0001-45. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 62.681,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS). SERGIO BRAULIO RIBEIRO,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.301.845/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 64.156,20 (SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Julho de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:91C58C3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº010/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°008/2021

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 010/2021 – Processo Licitatório nº: 013/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°: 008/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, para fornecimento de **gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiro, suplementos nutricionais e outros** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 056/2021 – CIRÚRGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.088.996/0001-40. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.977,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 057/2021 – MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.662.687/0001-45. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 62.681,00 (SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº 058/2021 – SERGIO BRAULIO RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.301.845/0001-66. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 64.156,20 (SESSENTA E QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/07/2021 à 20/07/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Julho de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FC8013F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.474 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.474

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA JÚLIO JHACKSON DA SILVA" a atual "Alameda F" do Loteamento Santa Mônica III.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.063/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1E66E141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.475 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.500.000,00 ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.475

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$1.500.000,00 às dotações do Município de São Lourenço.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100-3.3.90.46.00 - Gestão de Recursos Humanos ---------- R$400.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$400.000,00

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.846.0000.9.0004-100-3.3.90.47.00 - Contribuições ao PASEP ---------- R$600.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ---------- R$600.000,00
Total da Unidade 03 ---------- R$1.000.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102-3.3.93.39.00 - Apoio e Diagnóstico - ---------- R$500.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ---------- R$500.000,00
Total da Unidade 06 ---------- R$500.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$1.500.000,00

Total Geral Acrescido ---------- R$1.500.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a Reserva de Contingência/Reserva do RPPS (art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001), na forma do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Sub-Unidade 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2.99.00.99.999.9999.9.0006-100-9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ---------- R$1.500.000,00
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$1.500.000,00
Total da Unidade 99 ---------- R$1.500.000,00
Total da Instituição 02 ---------- R$1.500.000,00

Total Geral Anulado ---------- R$1.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.475
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.068/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C87DDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.476 DISPÕE SOBRE INCENTIVOS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO LOURENÇO, COMO FORMA DE COMBATE AOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA DA COVID-19 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.476

Dispõe sobre incentivos para pagamento de débitos com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Lourenço, como forma de combate aos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19 e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os créditos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Lourenço referentes às contas dos meses de março de 2020 até junho de 2021, não inscritos em dívida ativa, poderão ser pagos com a isenção de que tratam os §1º e §2º deste artigo, observadas as condições e requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 1º. No que se refere às tarifas de água e esgoto, a isenção de que trata o caput deste artigo incidirá no valor das multas por atraso no pagamento, juros e correções monetárias das contas em atraso do período constante do art.1º.

§ 2º. No que se refere à taxa de coleta imobiliária de lixo, a isenção de que trata o caput deste artigo incidirá no valor das multas por atraso no pagamento e dos juros das contas em atraso do período constante do art.1º.

§ 3º. A isenção não incidirá nos débitos referentes a períodos anteriores e posteriores ao previsto no artigo 1º desta Lei.

§ 4º. A isenção de que trata este artigo não se acumula com outras previstas na legislação tributária em razão da data de pagamento, nem com qualquer outro benefício de mesma natureza.

§ 5º. Os benefícios previstos neste artigo não alcançam as importâncias já recolhidas.

§ 6º. Para obtenção dos benefícios previstos neste artigo, o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá se inscrever no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei, mediante requerimento protocolado na Seção de Contas e Consumos do SAAE, com o preenchimento do formulário próprio de parcelamento.

Art. 2º. O débito, correspondente às contas dos meses de março de 2.020 até abril de 2.021, sem prejuízo da isenção do artigo anterior, poderá ser pago em número máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas, correspondentes à quantidade de meses fixados pelo usuário no ato do parcelamento, desde que respeitado o valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do UFM para cada parcela, conforme previsto no Decreto Municipal de nº. 5.971/2016.
Art. 3º. As condições, os procedimentos e a documentação necessária para o parcelamento serão as mesmas já disciplinadas no Decreto Municipal de nº. 5.971/2016, que estabelece o regulamento dos serviços prestados pelo SAAE.

Continua folha 02

LEI MUNICIPAL Nº. 3.476
Folha 02

Art. 4º. O não pagamento de 03 (três) parcelas, seguidas ou não, até a data de vencimento, implica na desistência do parcelamento,

determinando o cancelamento automático do mesmo, e o restabelecimento pleno da dívida, com restauração das deduções eventualmente concedidas, subtraídos os valores pagos.

Art. 5º. O pedido de parcelamento importa em confissão irretratável do débito e configura confissão extrajudicial, implicando expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência em relação aos já interpostos.

Art. 6º. O devedor poderá promover a liquidação antecipada, total ou parcial, do crédito parcelado.

Art. 7º. As guias de recolhimento de tarifa de água e esgoto e de taxa de coleta imobiliária de lixo emitidas a partir da publicação desta Lei deverão conter texto informando os incentivos para pagamento de débitos nela previstos e os critérios para sua concessão.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.067/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED848A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 67/2021 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADO SOBRE A TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO NAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO LOURENÇO COMO FORMA DE COMBATE AOS EFEITOS ECONÔMICOS E

LEI COMPLEMENTAR Nº. 67/2021

Dispõe sobre a alteração do índice de correção monetária aplicado sobre a taxa de coleta imobiliária de lixo nas contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Lourenço como forma de combate aos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19 e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o índice de correção monetária da taxa de coleta imobiliária de lixo das contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Lourenço aplicável no período compreendido entre março de 2020 e junho de 2021, passando de IGP-M para IPCA.

Parágrafo Único. Para obtenção dos benefícios previstos neste artigo, o usuário, pessoa física ou jurídica, deverá se inscrever no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, mediante requerimento protocolado na Seção de Contas e Consumos do SAAE, com o preenchimento do formulário próprio.

Art. 2º. As contas não compreendidas no período constante no art. 1º serão corrigidas conforme o Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 92/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5C655F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.418 DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PRESENCIAL DOS SETORES LOCALIZADOS NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM FUNÇÃO DA RECLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO NA "ONDA AMARELA" DO PLANO MINAS CONSCIENTE E CONTÉM OUTRAS PROVI

DECRETO Nº. 8.418

Dispõe sobre o atendimento presencial dos setores localizados no Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, em função da reclassificação do Município de São Lourenço na "ONDA AMARELA" do PLANO MINAS CONSCIENTE e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto ao horário de funcionamento do Prédio da Prefeitura; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Retornam, a partir de 20/07/2021, as atividades de atendimento presencial dos setores localizados no Prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no horário compreendido entre 12h00min e 18h00min, devido a reclassificação do Município de São Lourenço na "ONDA AMARELA" do PLANO MINAS CONSCIENTE do Governo Estadual.

Art. 2º. O atendimento no Setor de Protocolo e na Gerência de Atendimento ao Cidadão deverá ser realizado nos guichês com atendimento individualizado, e em caso de fila de espera, esta deverá ser organizada do lado de fora, na porta dos fundos, da Prefeitura Municipal com distanciamento de 1,5 (um vírgula cinco) metros por pessoa, em marcações a serem efetuadas no chão, além da disponibilização de todos os itens de assepsia recomendados.

Parágrafo Único. Os contribuintes não serão atendidos sem que estejam utilizando máscaras de proteção facial.

Art. 3º. Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos, as gestantes, os imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade pelo COVID-19, exceto os já imunizados através de vacinação, poderão optar pela execução de suas atividades por trabalho remoto, mediante prévia comunicação e aprovação pelo responsável do setor, devendo adotar as providências necessárias para a manutenção ininterrupta das atividades.

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.418
Folha 02

Parágrafo Único. O servidor que no horário de trabalho remoto estiver em outras ocupações estará sujeito a infração disciplinar prevista em Lei, devendo, portanto, durante o período regular de trabalho, estar integralmente à disposição da chefia.

Art. 4º. Todos os servidores do Município, independentemente do regime de trabalho, deverão estar à disposição do Chefe do Poder Executivo para eventual convocação.

Art. 5º. O servidor público que concorrer para o descumprimento das medidas previstas no art. 3º da Lei nº. 13.979/2020, ficará sujeito à responsabilidade administrativa disciplinar, nos termos da lei.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 8.315/2021.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de 20 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:89032ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.410 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 8.410

Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 357/D.R.H, datado de 12/07/2021, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, concursado, **Sr. Marcos Vinícius de Castro Ferraz**, nomeado pelo Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, das atribuições do cargo de **"Motorista"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12/07/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9C17B805

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.409 DESIGNA COORDENADORA DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº. 8.409

Designa Coordenadora de Pessoal da Educação.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular, conforme solicitação realizada através do Ofício nº. 0276/2021, datado de 05/07/2021, da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Priscila dos Santos Dantas** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Pessoal da Educação",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/2011, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 06/07/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4ED51B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.013 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.013

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo

período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 025/D.R.H., de 19/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.973, de 21/01/2021; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 356/DRH, de 12/07/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.973, de 21/01/2021, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Flávio Conrado Ferreira**, ocupante do cargo de "**Pedreiro**", nomeado através do Decreto nº. 1.368, de 10/07/2000, a partir de 25/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D7533FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.014 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.014

Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 88, incisos IX, XII, XIII, XVII da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 038/D.R.H., de 27/01/2021, da Diretoria de Recursos Humanos, concedida através da Portaria nº. 2.979, de 28/01/2021; **considerando** a solicitação de prorrogação de licença pelo período de mais 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 355/DRH, de 12/07/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.979, de 28/01/2021, pelo período de 06 (seis) meses, ao servidor público municipal, concursado, **Sr. Rosemildo Cândido**, ocupante do cargo de "**Mecânico Auxiliar**", nomeado através do Decreto nº. 1.665, de 07/01/2002, a partir de 01/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C60BCD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 081/2021 e PAL N° 082/2021, Pregão Presencial n° 029/2021 e 030/2021 , que tem como objeto registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos/máquinas da frota da prefeitura municipal de São Tomé Das Letras - MG, assim como nos veículos/máquinas que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica conforme descrição. Contrato n° **065/2021** JOSÉ DIVINO DA SILVA AUTO PEÇAS E ELÉTRICA SÃO TOMÉ**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.640.492/0001-42. No valor de R$ 320.158,85. Contrato n° **066/2021** SUPREMA MÁQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ sob nº 86.660.495/0001-09. No valor de R$ 732.807,35. Contrato n° **067/2021** OSÓRIO SIQUEIRA LOPES - ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 13.080.522/0001-92. No valor de R$ 13.145,50. Contrato n° **068/2021** MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI -ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.526.944/0001-58. No valor de R$ 137.534,25. Contrato n° **069/2021** MUNDO DOS UTILITARIOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 27.115.972/0001-88. No valor de R$ 54.888,75. Contrato n° **070/2021** LUIZ CARLOS RIBEIRO BRAGA JUNIOR-ME**,** inscrita no CNPJ sob nº 01.204.492/0001-08. No valor de R$ 233.602,65. Contrato n° **071/2021** CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 09.452.992/0001-62. No valor de R$ 10.000,00. Contrato n° **072/2021** AUTO PEÇAS G.L EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 40.526.349/0001-86. No valor de R$ 63.694,60. Contrato n° **073/2021** JOSE MARIA PEREIRA EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob nº 00.840.246/0001-71. No valor de R$ 180.415,65.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4E2C97DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público PAL n° 100/2021, Pregão Presencial n° 035/2021, tendo como o Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em Transmissão ao Vivo para realização dos Eventos tradicionais da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia 02/08/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A86D9F46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 15° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 046/2020, do PAL n° 081/2020, Pregão Presencial n° 025/2020, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. Auto Posto São Thomé Ltda. CNPJ nº 21.954.995/0001-08. Gasolina: De R$ 6,410 para 6,470. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:A07E7971

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 054/2021, do PAL n° 064/2021, Pregão Presencial n° 026/2021, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquido. Óleo Diesel S10 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Thomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. Transportadora Brito e Brito LTDA. CNPJ nº 08.405.781/0001-06. Óleo Diesel BS 10: De R$ 4,70 para R$ 4.82. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:F82BB0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 073/2020, do PAL n° 096/2020, Pregão Presencial n° 033/2020, tendo como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médico-hospitalares para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 03.945.035/0001-91.

SORO FISIOLÓGICO 1000ML	R$ 4,20	R$ 5,15
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST.FECH. CX 80FRS	R$ 2,18	R$ 2,59

As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4627EEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Thomé das Letras toma pública do PAL n° 101/2021, Pregão Presencial n° 036/2021, tendo como objeto Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Serralheria e Esquadrias Metálicas para atender o Município de São Tomé das Letras. O certame será dia 03/08/2021, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:2B5849FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 102/2021, Dispensa n° 048/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa para aquisição de 92 metros Tecido Percal para a confecção de lençóis e toalhas de banho e rosto. Para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e PSF's. MARIA DE FÁTIMA ALVES PRADO, CNPJ: 25.147.901/0001-31. No valor de R$ 3.128,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:44C9D755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Rescisão de Contrato n.º 63/2021. Processo n.º 31/2021. Contratante: Município De Serrania, CNPJ/MF nº 18.246.261/0001-06. Contratado: Ana Cristina Batista Silva, CPF sob o nº. 030.403.866-03. Objeto: Rescisão do contrato n.º 63/2021 do processo n.º 31/2021, que visa a contratação de Profissional para ministrar "OFICINA DE ARTESANATO" para os assistidos pelo CRAS do município. Fundamento: com base no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Serrania, 20 de julho de 2021.

ALEX PAULINO DA SILVA.
Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B1EEC497

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 50/2021. Processo licitatório nº 116/2021. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais para higiene e limpeza para serem utilizados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Serrania. Abertura dia 04 de agosto de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 20 de julho de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DE2DAD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 199/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021

Objeto: para aquisição de peças para manutenção dos consultórios odontológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Saúde. **Alteração:** inclusão de informações no descritivo dos itens. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6E64B9DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

Objeto: serviços no ramo de segurança, para instalação de câmeras, alarmes e monitoramento da sede da Prefeitura de Serro, incluindo manutenção preventiva e corretiva. **Adjudicado:** Viviane Rafaela Sousa de Oliveira 09778380643. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:CE417907

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

Objeto: serviços no ramo de segurança, para instalação de câmeras, alarmes e monitoramento da sede da Prefeitura de Serro, incluindo manutenção preventiva e corretiva. **Vencedor:** Viviane Rafaela Sousa de Oliveira 0977838064, CNPJ: 38.560.456/0001-89, valor: R$ 11.800,00. Informações:(38) 3541-1369- ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:A0021890

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 081/2021 – PROCESSO 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 033/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no ramo de segurança, para instalação de câmeras, alarmes e monitoramento da sede da Prefeitura de Serro, incluindo manutenção preventiva e corretiva. **Contratada:** Viviane Rafaela Sousa de Oliveira 09778380643 **–** CNPJ: 38.560.456/0001-89. **Valor Contratual:** R$ 11.800,00 (*Onze mil e oitocentos reais).* **Vigência:** 20 de Julho de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:738680E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 203/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

Objeto: para aquisição de materiais gráficos. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/07/2021, às 09h30min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 03/08/2021, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2021, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/08/2021, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BBF7E0BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 063/2021 – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 063/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 032/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

AGUIA DIESEL LTDA - EPP - CNPJ: 02.474.901/0001-40
Valor Total de R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52
Valor Total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ: 14.987.034/0001-26
Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

MUNDO DOS UTILITARIOS AUTOPECAS EIRELI - ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
Valor Total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - CNPJ: 32.504.115/0001-00
Valor Total de R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Simão Pereira, 20 de Julho de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:9A3E69AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 059/2021 – Data da Sessão: 16/07/2021, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos locação sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva, reposição de peças e seguro. Empresa Vencedora: **RX LOCADORA DE VEICULOS LTDA** *foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$961.799,64.

Teófilo Otoni/MG 20/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C1D56C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 065/2021, no dia 02/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão hidrojato com motorista/operador e combustível. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1EF3251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 066/2021, no dia 03/08/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos necessários á segurança sanitária na prevenção do COVID-19 para o retorno presencial das atividades educacionais. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 20/07/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24BCFFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 029/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada**: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP – **Referência**: Processo Licitatório 010/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2019. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto a celebração o aumento quantitativo ao item 2 do contrato nº 029/2019. **Do Valor**: O contrato nº 029/2019 com o valor inicial de R$ **R$5.203.884,96** (cinco milhões duzentos e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) passará a ser R$ 5.611.884,96 (cinco milhões seiscentos e onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) sendo o valor do acréscimo de **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais),** o que equivale a 25% do valor R$ 1.632.000,00 referente ao item 2 do contrato 029/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0EB9DE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021 - **Objeto:** Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS,** CNPJ nº 10.687.745/0001-24. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 071/2020. **Da Dotação Orçamentária: 02.05.** 18.541.0016.2112**.** 3.3.90.39.00- Ficha: 951 - Fonte: 100. **Do valor:** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 71.316,00 (setenta e um mil trezentos e dezesseis reais). **Da Vigência**: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 12/07/2021.

Teófilo Otoni/MG, 20/07/2021.

JANAÍNA MENDONÇA PEREIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B19247B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 00012/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 155/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00012/2021 Contrato Administrativo 155/2021 O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Na Retificação Do Contrato Nº155/2021, Oriundo Do Credenciamento 003/2021 Que Tem Por Objeto A Contratação De serviços de procedimentos de exames médicos, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" :Onde Lê-Se Ltr Serviços Médicos Eireli Ltda,Leia-Se Gonçalves Couto Serviços Médicos Ltda..As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 19 De Julho De 2021.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO
Divisão de Contratos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C8BA7ED4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. ERRATA 00011/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Errata 00011/2021 Contrato Administrativo 135/2021 O Departamento De Contratos Na Presente Data, No Uso De Suas Atribuições, Na Retificação Do Contrato Nº135/2021, Oriundo Do Credenciamento 002/2021 Que Tem Por Objeto A Contratação De Consultas Médicas Especializadas, Torna Pública E Oficializa A Presente "Errata" :Onde Lê-Se Contrato Administrativo Nº 134/2021 ,Leia-Se 135/2021. As Demais Cláusulas Permanecem Inalteradas.

Três Corações, 13 De Julho De 2021.

LUCIMARE MARTINS MARCELINO
Divisão de Contratos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6AB0D03E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000166/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000166/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Angiodoppler-Consulta e Ultrasom Vascular Ltda.Valor Até R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 19/07/2021.

Três Corações, 19 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:042D9FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000164/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000164/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Centro Integrado de Especialidades LTDA.Valor Até R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/07/2021.

Três Corações, 13 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:04560F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00002/2021. CONTRATO: N.º 000162/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00002/2021. Contrato: N.º 000162/2021 Objeto:Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Consultas Médicas Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X MD Prestação de Serviços Médicos.Valor Até R$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/07/2021.

Três Corações, 13 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E6D79203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE CONTRATO DO CREDENCIAMENTO 00003/2021. CONTRATO: N.º 000159/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato De Contrato Do Credenciamento 00003/2021. Contrato: N.º 000159/2021 Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviços De Procedimentos De Exames Médicos, Sendo o Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Consultórios Do Município De Três Corações/MG.Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X MD Prestação de Serviços Médicos Eireli.Valor Até R$ 627.858,00 (Seiscentos e vinte e sete mil e oitocentos e Cinquenta e oito reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12(DOZE) MESES. Publicado No Quadro De Aviso Da Prefeitura De Três Corações Em 13/07/2021.

Três Corações, 13 De Julho De 2021

GILCELENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6AFCDFAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0036/2021. PROCESSO: N.º 000666/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0036/2021. Processo: N.º 000666/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MICOFENOLATO DE MOFETILA. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 02 De agosto De 2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De julho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:890B7980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0037/2021. PROCESSO: N.º 000671/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0037/2021. Processo: N.º 000671/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA SÓDICA. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 02 De agosto De 2021 Às 09h:45min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De julho De 2021

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F445C8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0040/2021. PROCESSO: N.º 000616/2021**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0040/2021. Processo: N.º 000616/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Ministrar Curso De Capacitação De Projetos Em Engenharia De Transito. - Radar. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 06 De Agosto De 2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretaria De Planejamento, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Julho De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E1C36EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - CONTRATADA: TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 04 (quatro) meses, com inicio em 30 de junho de 2021 e termino em 29 de outubro de 2021. Ficam inalteradas ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 025/2020 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Três Marias, 19 de julho de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3FB98505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2021.
Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS
Resumo de Contrato Particular de Locação para fins Não Residenciais
Objeto: CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS.

Locatário: IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, nº 1311, Centro, Três Pontas, MG, CEP 37.190-000, inscrito no CNPJ nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu Diretor, Geraldo Gabriel de Azevedo, brasileiro, casado, portador do CPF nº 114.889.566-34.

Locador: Júlia Velloso Mesquita Santos, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF nº 094.754.776-24 e RG nº MG-18.839.122, neste ato representada por Adriene Martins Mesquita (representante legal), brasileira, em união estável, bancária aposentada, portadora do CPF nº 395.219.316-04 e RG nº MG-920388, residentes e domiciliadas na Rua Marechal Deodoro, nº 91, apto. 101, Centro, Três Pontas, MG.

Cláusula Primeira: O presente contrato tem o prazo de **30** (trinta) meses, com início em **01 de Julho de 2021**, com vencimento do aluguel até o 1º dia útil, subseqüente ao mês vencido, sendo que na data final, cessa de pleno direito a locação, de acordo com o disposto pelo Artigo 573 do Código Civil Brasileiro, obrigando-se expressamente ao Locatário, restituir o imóvel completamente desocupado e, em perfeita ordem, independente de notificação de qualquer espécie, sob pena de, não o fazendo, ser considerado infração contratual de natureza grave, dando azo ao despejo.

Parágrafo Único: É concedido ao **Locador** e ao **Locatário,** o benefício de promover a rescisão do presente contrato a partir do 12º (décimo segundo) mês de sua vigência, devendo para tanto, promover o prévio comunicado por escrito, nos trinta dias que anteceder o referido período, ao Locador, de seu desejo pelo que será nesse específico caso, dispensado a multa na cláusula Décima Primeira.

VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:4CDA511E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 157/2020 – PROCESSO N.º 1939/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:Drogafonte Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.778.201/0001-26. **Objeto:**Alteram-se os valores unitários registrados para os itens:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
263	UNIDADE	45632	**ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/4ML**SOL. INJ. - 1 SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	R$ 19,40	24,56
275	UNIDADE	45651	**ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/6ML** SOL. INJ. - 1 SERINGA PREENCHIDA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	R$ 29,25	R$ 39,89

Data: 20/07/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C4ABFDC5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO CAIXA ESCOLAR Nº 006/2021

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **CAIXA ESCOLAR PROFESSORA BÁRBARA MENDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.814.782/0001-16. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com as Leis Municipais n.º 4.729 e 4.730, ambas de 22 de dezembro de 2020, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 12,847,50 (doze mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 1º/06/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7B44F81D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 157/2020 – PROCESSO N.º 1939/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 02.520.829/0001-40. **Objeto:**Altera-se o valor unitário registrado para o item:

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	VALOR REEQUILIBRADO
300	UNIDADE	53361	**ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG**	R$ 0,10	R$ 0,15

Data: 20/07/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BA57B623

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 088/2021 – PROCESSO N.º 311/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza e Conservação,** com a finalidade de serem utilizados na manutenção e conservação das Secretarias Municipais solicitantes**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas e 30 minutos do dia 06 de agosto de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 20 DE JULHO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6AEA4E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE SESSÃO ELETRÔNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/2021.

DATA DA SESSÂO: 20/07/2021 ÀS 08:30HRS
OBJETO AQUISIÇÃO DE AITOCLAVES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESAS PARTICIPANTES
CIENTIFICA MATERIAS PARA LABORATORIO LTDA - 41.018.686/0001-25
LIFETEC HOSPITALAR LTDA - 13.704.844/0001-65
BARBALUI COMERCIAL LTDA - 03.944.035/0001-77
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - 08.380.296/0001-25
NOVA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - 18.962.982/0001-68
BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - 27.402.383/0001-80
POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - 34.733.705/0001-30
MORIMED COMERCIAL EIRELI - 26.499.522/0001-73
BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50
INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - 12.308.936/0001-63
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 34.444.108/0001-95
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI - 30.323.616/0001-64
HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 36.764.774/0001-36
A SUPREMA COMERCIAL LTDA - 07.377.015/0001-12
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56

Empresa Habilitada
Nova Dental Comercio de Produtos Odontologicos EIRELI - 18.962.982/0001-68
GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:329218CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA SILVEIRA SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ 27.788.508/0001-52 - VIGÊNCIA 16/07/2021 A 16/08/2021 - VALOR GLOBAL R$96.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**

04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:8B75DFA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO DA SESSÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021, TENDO EM VISTA A ADEQUAÇÃO DOS ITENS LICITADOS. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009 OU PELO E-MAILLICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:0556A69D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2017 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 936 - 01.0002.0002.0002.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F45072F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ADJUDICO OS ITENS 388.986 E 388.987 PARA A EMPRESA NOVA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ - 18.962.982/0001-68 PELO VALOR DE R$10.494,00.

GUSTAVO CARDOSO FERNANDES
Pregoeiro Eletrônico

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:15C42341

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 070/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2021 objetivando **a aquisição de autoclaves para atender as unidades de saúde do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto 10.024/19 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos itens nºs. 388.986, 388.987 objeto do presente processo para a empresa **NOVA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, pelo valor de R$10.494,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:B084F467

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº119/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021 RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA LIFE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ - 35.577.468/0001-28 - VIGÊNCIA 16/07/2021 A 16/07/2022 VALOR GLOBAL R$584.800,00 - DOTAÇÃO ORAÇAMENTÁRIA **04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0002.0002.0002**
04.01.01.10.301.0003.20119.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 612 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20124.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 647 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0002.0002.0002

04.01.01.10.302.0003.20128.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 675 – 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0002.0002.0002
04.01.01.10.302.0003.20953.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 936 – 01.0059.0059.0059

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:553B6A9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O objeto do Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INCRA e a Prefeitura Municipal de Urucuia onde, é a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, que tem como finalidade aumentar a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passives de regulação fundiária. Vigência 60 meses.

Urucuia – MG, 20 de abril de 2021

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3C7583CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO PL Nº 096/2021 – PE RP Nº 027/2021

OBJETO: Formação REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de forma parcela de combustível para abastecimentos dos veículos pertencentes a Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Vespasiano/MG. Após declarada a empresa vencedora, transcorrido o prazo de 24 horas para manifestação de intenção de recurso no site www.licitacoes-e.com.br e não havendo manifestação de recurso, a pregoeira declara vencedora e habilitada a empresa: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A,** para os Lotes 001, 002 e 003 no valor total de **R$ 3.147.700,00**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D54BCF78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021

Ratifico à **MARIA MARTA DE ASSIS**, na modalidade dos itens 02 e 04, no valor total de até R$ 81.000,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FFF66D23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 070/2021 - INEXIGIBILIDADE 004/2021

Ratifico à CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MARANI LTDA, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, no valor total de até R$ 320.000,02 compartilhado entre os credenciados e CLÍNICA CELIAK ALMEIDA LTDA, nos lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, no valor total de até R$ 319.715,38 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E0574D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte Contrato n°:74/2021 , Contratado: GUSTAVO PINHEIRO DUARTE – Objeto: Calçamento das Ruas Jacinta Pereira e Leônidas Moreira no município de Virgem da Lapa, com meio fio, sarjeta e sinalização viária, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e projeto, com recursos do Contrato de Repasse nº 900506/2020/SICONV/CAIXA – Valor: R$181.654,73(Cento e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)- VIGÊNCIA 20/07/2021 A 20/01/2022.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:2B7624E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação n° 067/2021
Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2021
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 03 de agosto de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e pânico e adequação da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário e do Centro de Educação Infantil, em conformidade com as normas do AVCB, tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços, licitação Exclusiva para ME e EPP, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal será disponibilizado através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:D6FE7D39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 40/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copy Impress Copiadora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses.
Assinatura: 03/06/2021
Vigência: 04/06/2021 a 03/09/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 60/2019 – Pregão Presencial: nº 40/2019 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza – Copy Impress Copiadora Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9B8731C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 40/2019

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Copy Impress Copiadora Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço dos Itens: 1 - Cartucho de toner Brother TN3472 –compatível; 3 - Cartucho de toner Brother TN750-compativel; 4 - Cartucho de toner Brother TN1060 –compatível; 5 - Cartucho de toner Brother TN450 –compatível; 6 - Cartucho de toner Brother TN580 –compatível; 11 - Cartucho de toner HP285A – compatível; 12 - Cartucho de toner HP235A – compatível; 20 - Cartucho de toner Samsung ML2165 – compatível; 21 - Cartucho de toner Samsung CX4623 – compatível; 25 - Cartucho de toner Samsung SLM3375FD – compatível; 26 - Cartucho de toner Samsung ML2020/2070; 27 - Cartucho de toner Brother DCPL2540/MFC2740; 67 - Recarga de toner Samsung SLM3375FD; 68 - Recarga de toner Samsung M2020/2070; 69 - Recarga de toner Brother DCPL2540/MFC2740; 70 - Recarga de toner Brother DCP8157; 71 - Recarga de toner Brother MFC7860; 72 - Recarga de toner Brother DCPL5652; 73 - Recarga de toner Brother DCP8080; 74 - Recarga de toner Brother DCP1600/1512; 75 - Recarga de toner Brother HL2140; 76 - Recarga de toner Brother HL5340; 77 - Recarga de toner Brother MFC8890; 78 - Recarga de toner Brother DCP8112; 79 - Recarga de toner HP 1102; 80 - Recarga de toner HP1005; 81 - Recarga de toner Samsung SCX4623; 82 - Recarga de toner Brother DCP7065; 83 - Recarga de toner Samsung SCX3200.
Assinatura: 1º/07/2021
Processo Licitatório: 60/2019 – Pregão Presencial: nº 40/2019, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lenícia Maria Fonseca de Souza – Copy Impress Copiadora Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:687E66A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 05/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 - CIMPAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021

- Objeto: Adesão ao Pregão Presencial nº 07/2021 – CIMPAR que tinha por objetivo o registro de preços para futuras contratações de serviços de engenharia, conforme disposto no Anexo I do referido Edital.

- Dotação Orçamentária nº. 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS

- **Condição de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços efetivamente executados.

- Empresa: DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 33.961.565/0001-94

- Valor mensal: R$ 2.749,00 (Coeficiente 1,0 FPM)

Astolfo Dutra, MG, 1º de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:72A023FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2021

- Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção em microcomputadores e rede de acesso da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde da Prefeitura de Astolfo Dutra, conforme quantitativos discriminados no Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária nº.: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 Manutenção da Atenção Básica em Saúde.

- **Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subseqüente ao serviço prestado.

- Empresa vencedora:
DÉBORA BATISTA DE QUEIROZ REZENDE 10075975696
CNPJ nº 24.614.001/0001-94
Item 01: R$ 1.600,00 mensais

- Total Global: R$ 19.200,00/ano

Astolfo Dutra, MG, 05 de julho de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E3870B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 92/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 23/2021

Nº: 92/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI
Objeto: Prestação de Serviços de Engenharia, conforme mencionado no Anexo I que é parte integrante do edital referente ao Pregão Presencial n°. 07/2021, para os municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR.
Valor: R$ 2.749,00 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS

Assinatura: 1º/07/2021
Vigência: 1º/07/2021 a 31/05/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 66/2021 – Pregão Presencial: nº 23/2021.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Denealber Leite Oliveira - DECON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5666D641

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 94/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 19/2021

Nº: 94/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Débora Batista de Queiroz Rezende 10075975696
Objeto: Prestação de serviços de manutenção em microcomputadores e redes de acesso da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde.
Valor: R$ 1.600,00 (mensais)
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.59 Manutenção da Atenção Básica em Saúde.
Assinatura: 05/07/2021
Vigência: 05/07/2021 a 04/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 59/2021 – Pregão Presencial: nº 19/2021.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Raimundo Tiago Furtado Rezende - Débora Batista de Queiroz Rezende 10075975696

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:510A2D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2021, às 09 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de 02 veículos de passeio, 0km, 4 portas, 5 lugares, de 1.0cc, para a Secretaria Municipal de Saúde. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/07/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B783A792

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2021, às 13:30 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de kit's de alimentação para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/07/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B7220A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 207/2021

OBJETO: Ata de registro de preço de fornecimento de fornecimento de utilidades domésticas. **CONTRATADA:** BR Vale Distribuidora de Produtos EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.638.331/0001-36. **REEQUILÍBRIO DE PREÇO DOS SEGUINTES ITENS:** 1) **Copo descartável 50ml** para R$ 87,82 (oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), 2) **Copo descartável de 180 ml** para R$ 81,88 (oitenta e um reais e oitenta e oito centavos) e 3) **Copo descartável 200 ml** para R$ 95,09 (noventa e cinco reais e nove centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 21 de julho de 2021**. DATA DE ASSINATURA:** 20/07/2021.
Borda da Mata/MG, 20 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6F3D4D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação as empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – VALOR: R$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0001-70 – VALOR: R$ 375.030,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trinta reais), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – VALOR: R$ 113.760,00 (cento e treze mil setecentos e sessenta reais), ATIVA COMERCIAL HOSPITLAR LTDA, CNPJ nº 04.274.988/0001-38 – VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), STOCK MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – VALOR: R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais), W.A. COMERCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.238.104/0001-88 – VALOR: R$ 30.936,00 (trinta mil novecentos e trinta e seis reais), MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.768.887/0001-01 – VALOR: R$ 72.537,00 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e sete reais), DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26 – VALOR: R$ 113.925,00 (cento e treze mil novecentos e vinte e cinco reais), CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95 – VALOR: R$ 105.266,00 (cento e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – VALOR: R$ 465.364,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), SOMA/MG PRODUTOS HISPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – VALOR: R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais), CAPROMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 13.085.369/0001-96 – VALOR: R$ 112.152,00 (cento e doze mil cento e cinquenta e dois reais), EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.905.502/0001-76 – VALOR: R$ 112.520,00 (cento e doze mil quinhentos e vinte reais), MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,**

CNPJ nº 16.553.940/0001-48 – VALOR: R$ 22.524,00 (vinte dois mil quinhentos e vinte e quatro reais), TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 21.189.554/0001-59 – VALOR: R$ 132.562,10 (cento e trinta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos), NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRICOES DIETETICAS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 22.218.845/0001-90 – VALOR: R$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais), RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.484.451/0001-00 – VALOR: R$ 733.432,00 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e trinta e dois reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – VALOR: R$ 267.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01 – VALOR: R$ 95.876,00 (noventa e cinco mil oitocentos e seis reais), TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85 – VALOR: R$ 293.850,00 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais), LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.600.270/0001-90 – VALOR: R$ 291.992,40 (duzentos e noventa e um mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 27.656.480/0001-08 – VALOR: R$ 592.048,00 (quinhentos e noventa e dois mil e quarenta e oito reais), 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.043.834/0001-66 – VALOR: R$ 228.100,00 (duzentos e vinte e oito mil e cem reais), MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.030.858/0001-22 – VALOR: R$ 62.160,00 (sessenta e dois mil cento e sessenta reais), SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ nº 31.495.759/0001-16 – VALOR: R$ 68.922,50 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.905.076/0001-90 – VALOR: R$ 153.080,00 (cento e cinquenta e três mil e oitenta reais), TECHPHARMA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.067.853/0001-25 – VALOR: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, CNPJ nº 35.250.853/0001-25 – VALOR: R$ 230.360,00 (duzentos e trinta mil trezentos e sessenta reais), PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.374.797/0001-05 – VALOR: R$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais), W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.844.754/0001-38 – VALOR: R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.882.886/0001-54 – VALOR: R$ 47.701,00 (quarenta e sete mil setecentos e um reais), CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.061.543/0001-33 – VALOR: R$ 42.816,00 (quarenta e dois mil oitocentos e dezesseis reais), BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – VALOR: R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.324.221/0016-90 – VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) empresas essas devidamente classificadas no Processo Licitatório 425/2021, referente a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de medicamentos**.

Borda da Mata – MG, 15 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 425/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 19 de julho de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DFD19224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 DISPENSA 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, referente ao Processo Licitatório nº 082/2018 – Dispensa nº 013/2018 entre o Município de Brazópolis e a AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Sede Administrativa situada à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim – CEP: 30.380-103, em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Julvan Rezende Araujo Lacerda, inscrito no CPF sob o nº 043.481.356-73, portador do RG nº MG 10099894 – Altera-se a Clausula Décima Primeira – Do prazo, sendo de 24/07/2021 a 24/07/2022

Brazópolis, 20/07/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:86F7752F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO - MG

Extrato de contrato prefeitura municipal de Campo do Meio - MG - processo licitatório: 57/2021 - dispensa 21 /2021- objeto: aquisição de vestuário/camisetas masculinas e femininas no tamanho adulto e na cor branca para demanda da secretaria de saude a uso nos psfs do municipio. Contratados: santa inocencia confecçoes ltda., inscrito no cnpj: sob o nº 66.329.038/0001-10, contrato nº139 / 2021: r$10.260,00. Data da assinatura: 19/07/2021. Vigência: 30/09/2021.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:B9942423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Contrato Administrativo nº 017/2021 – Processo Licitatório nº 030/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021 – Objeto: execução de obra de construção de ponte de concreto na rua Tancredo Neves, bairro Centro - Canaã/MG – Contratada: CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI, CNPJ nº 35.484.968/0001-15 – Valor R$ 93.249,00 (noventa e três mil duzentos quarenta e nove reais) – Data de assinatura: 22/06/2021 – Vigência: 22/06/2021 à 21/11/2021

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal de Canaã.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:27B2B2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do sexto termo aditivo que tem por objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2021, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro – Origem Processo Licitatório nº 001/2021 na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 – Fornecedor: Auto Posto Canaense LTDA - CNPJ: 07.310.704/0001-00 - Gasolina comum passa de R$ 5,90 para R$ 6,00, óleo diesel S10 passa de R$ 4,44 para R$ 4,57, óleo diesel comum R$ 4,87 para R$ 5,01 – Data de assinatura 13/07/2021

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D023BCD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Carmo do Paranaíba-MG, atendendo o interesse público, a eficácia do processo licitatório, decide retificar o edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021 cujo objeto é a aquisição de louças para uso na escola rural Antônio Rodrigues Carolino, localizada na comunidade de São Bento, e mobiliário escolar para os Centros Municipais de Educação do Município, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202002888-6 do Ministério da Educação, conforme a seguir:

DO EDITAL:

Acrescenta-se ao item 6.2:

(...)
p) Para o item 3, apresentar certificação pelo INMETRO, a ser comprovada mediante a apresentação de Certificado de Conformidade Válido, nos termos da Portaria 105/2012 INMETRO, Portaria 184/2015 INMETRO e Portaria 282/2020 INMETRO.
(…)

Nova data da realização da sessão: 03 de agosto de 2021, às 13:30 através do sítio eletrônico: www.licitanet.com.br.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Carmo do Paranaíba, 19 de julho de 2021.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:DCC51C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
ERRATA AOS TERMOS DO EDITAL PROCESSO Nº 056/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Administração Municipal resolve por retificar os termos do Edital nos seguintes dizeres:
Em todos os lugares em que solicitam documentos referentes ao responsável, a administração aceitará os mesmos referentes tanto do dentista como do técnico em prótese dentária. (itens Q, R da documentação, e demais quando necessários).

O certame acontecerá na mesma data prevista anteriormente, 02 de agosto de 2021 às 09 horas.

Catas Altas da Noruega, 20 de julho de 2021.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:167CFAC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público a homologação do **Contrato nº 033/2021**, Processo Licitatório 052/2021, Chamada Pública 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de pedreiro para manutenção de casas do Programa de Reforma de Residência da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: **"Programa Meu Novo Lar"**. Firmado com a empresa **MARCIO JOSE CHAGAS DA SILVA 04862385630**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.022.697/0001-41, no valor total de R$ 10.200,00, com prazo de vigência de 20/07/2021 a 31/12/2021.

Autorização: Prefeito
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A69122E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público a homologação do **Contrato nº 034/2021**, Processo Licitatório 052/2021, Chamada Pública 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de pedreiro para manutenção de casas do Programa de Reforma de Residência da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: **"Programa Meu Novo Lar"**. Firmado com a empresa **MARCELO VIEIRA DE PAULA 01284252612**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.006.229/0001-83, no valor total de R$ 10.200,00, com prazo de vigência de 20/07/2021 a 31/12/2021.

Autorização: Prefeito
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:9F974DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público a homologação do **Contrato nº 035/2021**, Processo Licitatório 052/2021, Chamada Pública 002/2021, cujo objeto é a prestação de

serviços de servente de pedreiro para manutenção de casas do Programa de Reforma de Residência da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: **"Programa Meu Novo Lar"**. Firmado com a empresa **JORGE LOPES DE CAMPOS 90630548668**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.583.421/0001-41, no valor total de R$ 4.800,00, com prazo de vigência de 20/07/2021 a 31/12/2021.

Autorização: Prefeito
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:84BF99B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público a homologação do **Contrato nº 036/2021**, Processo Licitatório 052/2021, Chamada Pública 002/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de servente de pedreiro para manutenção de casas do Programa de Reforma de Residência da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG: **"Programa Meu Novo Lar"**. Firmado com a empresa **SEDNEY IRIA LOPES 97555401649**, inscrito no CNPJ sob o nº 42.443.383/0001-12, no valor total de R$ 4.800,00, com prazo de vigência de 20/07/2021 a 31/12/2021.

Autorização: Prefeito
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:D6574AAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 067/2021
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2021

A Secretária Municipal de Administração de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade INEXIGIBILIDADEN°003/2021, cujo objeto éCONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA (PARA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DEMANDAS E PARECERES DAS DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA E AUTUAÇÃO DOS PROCESSOS DE PRIMEIRA E SEGUNDA INSTÂNCIA.

Ratificado a **BECHELENI & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ 26.756.847/0001-94, localizada e situada e Situada na Avenida do Contorno, 6594- Bairro Savassi-Belo Horizonte- MG, CEP 30.110-044.**

O valor total Adjudicado: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), por meio de pagamento mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.

O presente processo licitatório teve sua legalidade juridico formal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante em folhas 124/127, fundamentando-se tal contratação com base no inciso II, cumulado com § 1°, ambos do Art 25 da lei Federal n° 8666/93.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 20 de julho de 2021

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:2DE877D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 012/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 02 de agosto de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade Pregão Presencial RP nº 012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino e as famílias em situação de vulnerabilidade conforme condições constantes neste termo de referência Anexo I deste edital.O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Sede da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:892AECB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PORTARIA 001/2021

PORTARIA SMS nº 001/2021

ESTABELECE A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS INDUSTRIALIZADAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA ALVES DE SOUZA, Secretária Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis MG, em exercício e, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a delegação do Exmo Senhor Prefeito, presente na Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que o Programa Municipal de Fórmulas Nutricionais Especiais Industrializadas, foi desenvolvido através dos estudos científicos conforme referências bibliográficas, constantes do anexo I desta Portaria;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa, faz parte integrante do anexo I desta Portaria, cujo objetivo é definir diretrizes para a dispensação da dieta de fórmulas nutricionais especiais aos Usuários SUS, pela Secretaria de Saúde de Franciscópolis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, garante a todos os cidadãos o direito a Saúde;

CONSIDERANDO que a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde estabelece em seu princípio primeiro que, "Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde", sendo que os

Usuários devem respeitar o acesso ordenado e organizado praticado pelo Município;

CONSIDERANDO que a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde, inicia-se pelo SUS, sendo que, em nosso Município a porta de entrada são as Unidades Básicas de Saúde – UBS;

CONSIDERANDO que esta Instrução Normativa, norteará a forma e critérios de dispensação da dieta nutricional especial aos que dela necessitem e façam jus;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa foi apresentada e ratificada pelos Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Franciscópolis, na 1ª Reunião Ordinária Presencial de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Fica implantado o Programa de Dispensação de Fórmulas Nutricionais Especiais Industrializadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Franciscópolis /MG, que deverá funcionar de acordo com as normas e critérios que integram o Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do seu Gestor, adotará todas as medidas necessárias para divulgação do mencionado Programa.

Art. 2º – Para garantir o acesso a este benefício os Usuários do SUS, deverão obedecer as Normas e Critérios estabelecidos no Programa.

Art. 3º - Após a publicação da presente Portaria, os usuários que possuem indicação para uso "Fórmulas Nutricionais Especiais Industrializadas", ou mesmo aqueles que já estão cadastrados pelo Município para recebimento das "Fórmulas Nutricionais Especiais", deverão procurar as Unidades Saúde da Família - UBS e, providenciar o cadastramento e/ou recadastramento.

§ 1º - O Processo para aquisição das fórmulas nutricionais será elaborado pelos médicos das UBS em parceria com o Serviço de Nutrição (e, Assistência Social quando houver necessidade), conforme Instrução Normativa dos formulários em anexo que fazem parte desta Portaria.

§ 2º - A renovação ocorrerá trimestralmente e são critérios indispensáveis, a receita médica atualizada e o Laudo para a Dispensação de Fórmula Nutricional, com a justificativa e CID da doença e, quando for criança, indicar ainda o peso e estatura da mesma.

§ 3º - A não renovação, implicará na suspensão imediata do fornecimento das fórmulas Nutricionais.

Art. 4º – A entrega das Fórmulas Nutricionais será realizada pelo Almoxarifado da Saúde, de segunda a sextas feiras, no horário das 8h00 às 11h00 e 12h00 às 15h00.

Parágrafo Único - Para o primeiro fornecimento, necessária apresentação do Processo conforme art.3º, § 1º desta Portaria e, dos documentos pessoais do paciente e/ou seu responsável.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franciscópolis, 18 de Julho de 2021.

RENATA ALVES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F60B701D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERRALHERIA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 052/2021 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão presencial nº 052/2021. Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços em Serralheria para Atender demanda das Secretarias e Departamentos do Município, dia 05/08/2021 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou (33) 3733-1616 ou (33)988878251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:F46E5EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2021, objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, mobiliário, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e outros para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal**. ARP n. 72/2021 – FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME, CNPJ 23.828.568/0001-09, vencedor dos Itens 02, 07, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 25, 29, 33, 36, 38, 41, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 54, 63, 66, 68, 69, 76, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 96, 101, 106, 108, 113, 115, 116, 119, 124, 125, 130, 136, 137, 145, 146, 149, 152, 153, 156, 157, 160, 161, 163, 171, 173, 175, 176, 179, 184, 187, 188, 191, 193, 194, 197, 198, 199, 203, 208, 209, 212, 218, 221, 223, 226, 229, 236, 239, 240, 241, 244, 248, 250, 251, 253, 255 e 261 totalizando um valor global de R$ 600.757,00 (seiscentos mil e setecentos e cinquenta e sete reais); ARP n. 73/2021 - COMERCIAL GV MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ 25.772.120/0001-38, vencedor dos Itens 03, 06, 16, 20, 21, 26, 27, 28, 32, 34, 40, 49, 57, 60, 64, 82, 84, 94, 97, 98, 103, 105, 114, 120, 122, 129, 147, 150, 158, 166, 169, 170, 178, 181, 185, 189, 190, 196, 201, 206, 207, 213, 219, 224, 227, 230, 232, 234, 243 e 260 totalizando um valor global de R$ 355.520,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais); ARP n. 74/2021 - COLOR COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 04.768.048/0001-03, vencedor dos Itens 05, 08, 11, 12, 17, 23, 24, 35, 39, 42, 47, 48, 50, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 99, 100, 102, 104, 109, 110, 111, 112, 121, 123, 126, 127, 131, 132, 133, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 151, 154, 155, 159, 162, 167, 168, 174, 177, 180, 182, 183, 186, 192, 200, 204, 205, 210, 211, 216, 217, 220, 222, 225, 228, 231, 233, 235, 238, 242, 245, 246, 247, 249, 252, 254, 256, 257 e 258 totalizando um valor global de R$667.041,00 (seiscentos e sessenta e sete mil e quarenta e um reais); e ARP n. 75/2021 - NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORAÇÕES LTDA ME, CNPJ 64.302.532/0001-66, vencedor dos itens 04, 09, 10, 30, 31, 80, 81, 83, 107, 117, 118, 128, 134, 164, 165, 172, 195, 202, 214, 237 e 259 totalizando um valor global de R$ 445.505,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais). Data da assinatura das Atas em 13/07/2021. Validade da Ata – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:EEF9BA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 77/2021 do Pregão Presencial 17/2021, referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, impressão e reprografia, com assistência técnica especializada, incluso fornecimento dos equipamentos e suporte in-loco, assim como todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel para a Prefeitura Municipal de Jampruca, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, Anexo I,** a favor MSGV COMERCIO E SERVIÇO REPROGRAFICOS LTDA, CNPJ 22.255.015/0001-33, vencedor do iten 01 totalizando um valor global de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). Data do contrato 19/07/2021. Validade: 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:8CFBCE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Extrato de contrato da Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, com fundamento no art. 25 caput, e art. 26 ambos da Lei 8666/93, objeto: Contratação de prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a Distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a favor de CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ 06.981.180/0001-16, com base em valores definidos e homologados nos termos legais, inclusive no que diz respeito à política tarifária para o setor, sendo compatível com a cobrada em outros órgãos públicos e de consumidores equivalentes. Data do contrato 13/07/2021. Vigência 60 (sessenta) meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:5B2CCF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 117/2021 - TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 117/2021 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, que acontecerá no dia **09/08/2021**. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de jazigos no Cemitério Municipal, situado na Praça Vigário Maia, Centro, Lima Duarte/MG, conforme especificações e quantitativos nos anexos do edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:F01BA772

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITAÇÃO N° 123/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna pública a publicação do processo licitatório n° 123/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021, que acontecerá no dia **05/08/2021**. A presente licitação tem como objeto. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, do tipo menor preço, para futuras e eventuais aquisições de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:A3D61661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS Homologa o Processo 034/2021 Pregão Presencial nº 015/2021 e Torna Público os Extratos dos Contratos nº 063/2021. Partes Pref. de Machacalis e a Empresa Fase Industria e Comércio Ltda EPP – CNPJ 05.164.972/0001-35. Valor R$ 22.221,00 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais) Contrato nº 064/2021 FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº.23.828.568/0001-09. Valor: R$ 11.701,00 (onze mil setecentos e um reais); Contrato nº 065/2021 GEDEON OLIVEIRA-ME (ART REAL PAPEL), CNPJ Nº.11.419.154/0001-39. Valor R$ 3.824,90 (três mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); Contrato nº 066/2021 SAULO DANIEL GONÇALVES E SOUZA EIRELI (SAULO'S CALÇADOS), CNPJ Nº.06.117.999/0001-30. Valor R$ 21.055,00 (vinte e um mil cinquenta e cinco reais). Objeto: Material Esportivo e Expediente em atendimento a Secretaria Municipal e Esporte Cultura Lazer. Data da Homologação 20 de julho de 2021.

Machacalis, 20 de julho de 2021.

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:FEEF1FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/21, TOMADA DE PREÇOS - Nº 002/21, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA E AMPLIAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 05/08/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 20/07/2021.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:67BA705F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – DISPENSA Nº030/2021

OBJETO: Aquisição de cortinas de tecido tipo blackout de tecido vedação 100% no modelo de varão ilhós, em diversas medidas, conforme orçamento nos autos do processo de dispensa de licitação para colocação nas salas de aulas das escolas municipais "Arlindo Zaroni" e Creche Municipal "Mundo Mágico", em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Rafic Youssef El Mouallem & Cia Ltda
VALOR TOTAL: R$ 15.952,80,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
DATA: 19/07/2021
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:D2B9D206

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 049/2021

Pregão Presencial n° 015/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina comuns)

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº 049/2021, Pregão Presencial nº015/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40
Valor Total de R$ 3.755.257,70 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

MARIA DA FÉ, 20 de Julho de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F6B2DB8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S-500 , ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
ARP nº: 058/2021
Contratado: AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA
Valor total: R$ 3.755.257,70 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 26/07/2021 a 25/07/2022

Processo Licitatório nº049/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6208FAA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S-500 , ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA COMUM E ETANOL COMUM, EM ATENDIMENTO AO GABINETE E DIVERSAS SECRETARIAS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contrato nº: 217/2021
Contratado: AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA
Valor total: R$ 3.755.257,70 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos).
Vigência: 26/07/2021 a 25/07/2022

Processo Licitatório nº049/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E8A8CB0D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 082, DE 06 DE JULHO DE 2021

Concede Férias-Prêmio à servidora CINTIA MARIA FERREIRA GUEDES SANTIAGO conforme especifica.

O **Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, à servidora CINTIA MARIA FERREIRA GUEDES SANTIAGO - Mat. E-455, admitida em 14/05/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, pelo período de 07/07/2021 a 05/08/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4B616554

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 084, DE 16 DE JULHO DE 2021

Designa servidores para compor a Comissão Municipal do Sistema de Controle Interno - SMCI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHOR **ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.184/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Controle Interno passa a ter a seguinte composição:
Aldo Lucas Batista Gonçalves - Mat. E-1794;
Eduardo Evaristo Ferreira – Mat. E-116;
Juliana Cardoso da Silva – Mat. E-1736;
Ana Lucia de Souza – Mat. E-0463

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Aldo Lucas Batista Gonçalves.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A43FF615

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB

PROCEDIMENTO Nº 01/2021

Matriculas Nº 9.276 a 9.278, 9.282 a 9.284, 9.286 a 9.292, 9.294 a 9.296 ,9.298 a 9.321 e 9.323
Propriedade: Município de Maria da Fé

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Cohab Minas e Colégio Registral Imobiliário do Estado de Minas Gerais, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do Conjunto Habitacional Loteamento Vila Felicidade, com 40 (quarenta) unidades habitacionais, localizadas no Município de Maria da Fé-MG e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Não há necessidade de realizar notificações, já que o núcleo se encontra devidamente parcelado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.
Esclareço que, o local objeto da REURB requerida pelos legitimados qual seja, Conjunto Habitacional Loteamento Vila Felicidade, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo **a** averbação da construção e a titulação dos beneficiários e, que, por estes motivos faz-se dispensado a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe o art. 21, §2º, inciso II, do Decreto nº 9.310/18.
Insta informar também que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Conjunto Habitacional supramencionado é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18, fatos estes que corroboram com a dispensa do Projeto de Regularização Fundiária e ratificam a desnecessidade de intervenções a serem executadas.
Além do mais, dispensa-se o estudo técnico ambiental pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, nas unidades de conservação de uso sustentável ou nas áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4º, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018.
Salienta-se que, os legitimados requereram a averbação das edificações a partir de mera notícia no procedimento de Reurb-S, dos lotes 02 a 04 da quadra B (matrículas 9.276 a 9.278), lotes 01 a 03 e 05 a 08 da quadra C (matrículas 9.282 a 9.284 e 9.286 a 9.289), lotes 01 a 03 e 05 a 07 da quadra D (matrículas 9.290 a 9.292 e 9.294 a.9.296), lotes 01 a 20 da quadra E (matrículas 9.298 a 9.317) e lotes 02 a 04 e 06 da quadra F (matrículas 9.319 a 9.321 e 9.323).; Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina-MG, no Livro 2-B-D (Registro Geral), sendo: 40 (quarenta) unidades com área de 40,79m² (quarenta vírgula setenta e nove metros quadrados) todas situadas no Conjunto Habitacional Loteamento Vila Felicidade, no município de Maria da Fé-MG, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no Projeto arquitetônico e na Descrição de quadras e lotes - DQL, independentemente de apresentação de habite-se e de certidão negativa do INSS, nos termos do art. 68 e 72 do Decreto nº 9.310/2018.
Importante se faz destacar a necessidade de alteração do registro existente referente às matrículas abaixo discriminadas, dos lotes do Conjunto Habitacional Loteamento Vila Felicidade, localizado no município de Maria da Fé-MG, da seguinte forma:
Quadra C
Lote 01 (matrícula nº 9.282): onde se lê "... pelo lado direito faz divisa com a Rua Uirapuru", o correto é "...pelo lado direito faz divisa com a Rua José Iton de Almeida (ex-Rua Uirapuru)".
Lote 05 (matrícula nº 9.286): onde se lê "... pelo lado esquerdo faz divisa com a Rua Uirapuru", o correto é "...pelo lado esquerdo faz divisa com a Rua José Iton de Almeida (ex-Rua Uirapuru)".
Quadra D
Lote 01 (matrícula nº 9.290): onde se lê "... faz frente com a Rua Tico-Tico", o correto é "...faz frente com a Rua Sebastião Luiz de Campos (ex-Rua Tico-Tico)". onde se lê "... pelo lado direito faz divisa com a Rua Uirapuru", o correto é "...pelo lado direito faz divisa com a Rua José Iton de Almeida (ex-Rua Uirapuru)".
Lote 02 e 03 (matrícula nº 9.291, nº 9.292): onde se lê "... faz frente com a Rua Tico-Tico", o correto é "...faz frente com a Rua Sebastião Luiz de Campos (ex-Rua Tico-Tico)".
Lote 05 (matrícula nº 9.294): onde se lê "... pelo lado esquerdo faz divisa com a Rua Uirapuru", o correto é "...pelo lado esquerdo faz divisa com a Rua José Iton de Almeida (ex-Rua Uirapuru)".
Quadra E
Lote 01(matrícula nº 9.298): onde se lê "... pelo lado esquerdo faz divisa com a Rua Tico-Tico", o correto é "...pelo lado esquerdo faz divisa com a Rua Sebastião Luiz de Campos (ex-Rua Tico-Tico)".
Lotes 11,12,13,14,15,16,17 e 18 (matrícula nº 9.308, nº 9.309, nº 9.310, nº 9.311, nº 9.312, nº 9.313, nº 9.314 e nº 9.315): onde se lê "... faz frente com a Rua Andorinha", o correto é "...faz frente com a Rua Dalmo Mendes Pereira (ex-Rua Andorinha)".
Lote 18(matrícula nº 9.315)**:** onde se lê "... pelo lado direito faz divisa com o lote 19",o correto é "...pelo lado direito faz divisa com os lotes 19 e 20".
Lote 19 e 20 (matrícula nº 9.316, nº 9.317): onde se lê "... faz frente com a Rua Tico-Tico", o correto é "...faz frente com a Rua Sebastião Luiz de Campos (ex-Rua Tico-Tico)".
Quanto aos ocupantes SEM OBRIGAÇÕES PENDENTES com a Cohab Minas, estes estão devidamente identificados às folhas 096 a 115 devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às unidades habitacionais objeto de comercialização pela Cohab Minas vinculadas a Contratos de compra e venda COM OBRIGAÇÕES PENDENTES, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/18.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 31, V da Lei nº 13.465/18.

Maria da Fé-MG, 20 de julho de 2021.

MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO

VALDINEIA SIMÕES SILVA

ROVANI MARCHETTI CARDOSO

LUCAS BATISTA BARRETO

ALDO LUCAS BATISTA GONÇALVES

ANA LÚCIA DE SOUZA

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:902B7ADF

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/2021

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 151/2021

A Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais (Cohab Minas) inscrita no CNPJ nº17.161.837/0001-15 e o Município de Maria da Fé-MG inscrito no CNPJ nº18.025.957/0001-58, celebraram Termo de Cooperação Técnica nº 151/2021 datado em 18 de maio de 2021. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Nº5070.01.0000132/2019-59. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:E1D5B54C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EDITAR NORMAS NA TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E NA TAXA DE LICENCIAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei N° 3.080, de 02 de julho de 2021

Autoriza o Prefeito Municipal a Editar normas na Tabela de Valores Imobiliários e na taxa de licenciamento e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mateus Leme, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal de Mateus Leme, autorizado a editar normais legais no sentido de reduzir em até 30% o valor dos imóveis na tabela que estabelece o valor venal, para fins de cálculo de IPTU, de todos os imóveis situados no Município de Mateus Leme, no exercício de 2.021.
Artigo 2º)- Fica o Prefeito Municipal de Mateus Leme, autorizado a editar normais legais para que possa conceder uma redução de até 50% do valor das taxas/emolumentos para expedição de Alvará de Localização/Funcionamento de todo estabelecimento Comercial e de Micro empresa, situados no Município, que tiveram suas atividades reduzidas em razão de estarem impedidas de funcionar, total ou parcialmente, por força de disposições de normas estadual e/ou municipal, no exercício de 2.021.
Artigo 3º) – Fica o Prefeito Municipal autorizado a editar normas necessárias para adequações fiscais e tributárias no orçamento anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou qualquer outro dispositivo legal, para o cumprimento das disposições contidas na presente lei.
Artigo 4º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 02 de julho de 2021

WELLINGTON FRANCISCO DE MOURA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4D2251CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ART. 3.º DA LEI N.º 1515 DE 28 DE AGOSTO DE 1.991 E REGULAMENTA A CONCESSÃO DO APOIO NUTRICIONAL QUE MENCIONA.

LEI Nº 3.081 DE 08 DE JULHO DE 2021

Altera a redação do inciso IV do art. 3.º da Lei n.º 1515 de 28 de agosto de 1.991 e regulamenta a concessão do apoio nutricional que menciona.

O Povo do Município de Mateus Leme, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- O inciso IV do art. 3º da Lei n.º 1515 de 28 de agosto de 1.991 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
IV - apoio nutricional compreendendo transferência de alimentos básicos, por meio de cartão eletrônico, aos servidores efetivos, contratados, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conselheiros tutelares e agentes políticos que estejam em efetivo exercício do cargo, independente de sua forma de ingresso no serviço público e o valor de sua remuneração.

Art. 2.º- O valor mensal do auxílio alimentação de que trata esta Lei será de R$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo único - Observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, o valor fixado pelo *caput* deste artigo poderá ser reajustado visando recompor a expressão do valor da moeda, aplicando-se a variação anual do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, podendo ser utilizado outro índice oficial que vier a substituí-lo.
Art. 3°. O mecanismo de transferência dos valores respectivos aos servidores observará os procedimentos de controle da despesa, de segurança e das normas regulamentares expedidas pelo Chefe do Executivo, além da observância da legislação estadual e federal.
Art. 4.º. O auxílio alimentação de que trata esta Lei tem natureza indenizatória e sua contabilização deverá ser por unidade orçamentária conforme a natureza das despesas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis n.º 2.437/2009, 2.797/2017, 2.840/2017 e 2.887/2018.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 08 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:AB8AFAF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 40 DE 18 DE MAIO DE 2018

DECRETO N.º 56 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração do decreto n° 40 de 18 de maio de 2018

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI;

CONSIDERANDO, o decreto n° 40 de 18 de maio de 2018 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA.
CONSIDERANDO, o decreto n° 44 de 15 de Maio de 2020 que dispõe sobre a recondução nos termos do art. 3º do Decreto 40 de 18 de maio de 2018 os membros do ConselhoMunicipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.404, de 24 de Julho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2.480, de 21 de Fevereiro de 2010.

DECRETA

Art.1º. Alterar o decreto nº 40/2018, que nomeia os membros do ConselhoMunicipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para fazer constar os membros nomeados como os Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Representantes da Procuradoria Geral, Representantes da Secretaria Municipal de Administração e os Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a alteração por substituição dos membros, como segue:

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

I – Representante do órgão executivo municipal de Meio Ambiente

Titular: Tércio de Sales Morais
Suplente: Jéssica Nívia Freitas Lima

II – Representante do órgão executivo municipal da procuradoria jurídica

Titular: Maxsuel Rodrigues Evangelista
Suplente: Bárbara Araújo Rocha Melo de Souza

III – Representante do órgão executivo municipal da Secretaria de Obras

Titular: Wisley Santiago Nogueira
Suplente: Warlen Oliveira Gonçalves

IV – Representante do órgão executivo municipal da Secretaria de Administração

Titular: Walter Expedito de Oliveira
Suplente: Franklin Lopes Freitas

V – Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Guilherme Henrique Oliveira da Silva
Suplente: Irene Maria de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 08 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7F76AC9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS INCISOS V, VI E VII DO ART. 2° DO DECRETO N° 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2012 QUE "REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME"**

DECRETO N.º 57 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação dos incisos V, VI e VII do art. 2° do decreto n° 03 de 09 de Janeiro de 2012 que "Regulamenta os benefícios oferecidos pelo Serviço Social do Município de Mateus Leme"

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 65, inciso VI;
CONSIDERANDO, a resolução n° 648/2018 que estabelece diretrizes para a regulação dos benefícios eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO, o decreto n° 03 de 09 de Janeiro de 2012 que regulamenta os benefícios oferecidos pelo serviço social do município de Mateus Leme.
DECRETA

Art.1º. Fica revogado os incisos V, VI e VII do artigo 2° do decreto 03/2012 que refere-se:
a) Inciso V– Benefício da carteira de gratuidade transporte ao idoso
b) Inciso VI – Benefício de Auxilio
c) Inciso VII – Auxílio Passagem transporte rodoviário coletivo
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 08 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E61383E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mateus Leme / MG
CONTRATADA: Diferente Projetos e Comunicação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação da Câmara Municipal de Mateus Leme.
VALOR TOTAL: R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:2299182B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 001/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 001/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mateus Leme / MG
CONTRATADA: Oi Móvel S.A – em recuperação judicial.
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – SMP, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, tipo plano corporativo pós-pago, incluindo fornecimento de 07 chips.
VALOR TOTAL: R$ 5.031,60 (cinco mil e trinta e um reais e sessenta centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A69ACEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mateus Leme / MG
CONTRATADA: Empresa Mineira de Cartões Ltda (MG Card)
OBJETO: Prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de vale-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da câmara.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de junho de 2021 a 13 de junho de 2022

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:17B997EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA

Portaria n° 475 de 01 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO EFETIVO PELO MOTIVO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando os dispostos no art. 43, IV e 44 da Lei Complementar 24 de 20 de outubro de 2006 - Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a Sra. Eva Aparecida Macieira**,** CPF. n°. 681.721.256-15, do seu cargo em provimento efetivo de **SERVENTE ESCOLAR,** devido a sua aposentadoria devido a sua aposentadoria. Conforme carta de concessão e requerimento pessoal n° 005395/001/2021 datado em 01/07/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 01 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3E7CD338

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 476 de 02 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Adriana Mara Cândido Cunha, CPF 930.747.196-72, do seu cargo em comissão **DAS I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 336 de 13 de Abril de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:3714A68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 477 de 02 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Francislaine Aparecida da Silva, CPF 135.184.496-21, do seu cargo em comissão **DAS I,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 41 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:7FF426DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 478 de 02 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Vanessa Francisca de Souza, CPF 098.782.336-18, do seu cargo em comissão **DAS II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 64 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FFA6D75B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 479 de 02 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra Cristiane Aparecida Ramos**,** CPF: 039.530.466-08, do seu cargo em comissão **DAS X,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 179 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2021.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 02 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:323C1F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO INTER SETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Portaria n° 480 de 05 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO INTER SETORIAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO, a Lei do SINASE n° 12.594/12.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear membros para compor a comissão Inter setorial de elaboração do plano municipal de atendimento socioeducativo, a qual será composta pelos membros abaixo nomeados:
REPRESENTANTES DA SMAS

Referência Técnica da Gestão da SMAS
Uiliane Fabiene Pereira

Psicóloga do CREAS
Gabriela Costa Amaral

Coordenadora do CREAS
Izadora Rezende Diniz

Referência Técnica da Gestão da SMAS
Sueli Mendes

Coordenadora de Projetos Sociais
Rozilande da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo de Direção e Assessoria da Secretaria Municipal de Educação
Bárbara Kelly França Silva Freitas

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotor de Justiça
Almir Geraldo Guimarães

REPRESENTANTES DO CMAS

Vice- Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Helton Alves Magalhães

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Conselheira Tutelar
Maria Imaculada Oliveira

REPRESENTANTES DO FÓRUM CÍVEL

Assistente Social do Fórum Cível
Luzia André de Queiroz

REPRESENTANTES DO CMDCA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e Adolescentes
Flavia de Sousa Parreira Vieitas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 05 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:BB7442F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 481 de 07 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Lucelya de Fátima Nunes, CPF 061.464.566-24, do seu cargo em comissão **DAS VII,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 300 de 30 de Março de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 07 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4BCC71B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 482 de 07 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Joaquim Augusto Neto, CPF 358.043.786-00, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II a partir de 12/07/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de seis meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 07 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:B5273965

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 483 de 09 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Francielle Diniz Silva, CPF 108.764.596-45, do seu cargo em comissão **DAS II a partir de 12/07/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 54 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DD1DC79E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 484 de 09 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Sávio Antônio de Souza Mendonça Batemarque, CPF 817.731.106-91, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS II a partir de 12/07/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6D976E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 485 de 09 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Cristiany Alves Lana, CPF 056.728.526-02, do seu cargo em comissão **DAS V,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 466 de 29 de Junho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:56627448

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 486 de 09 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Ernani Gomes Pereira, CPF.948.221.826-49, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **FGD III, a partir de 12/07/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:6B36DA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 487 de 09 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Vanessa de Almeida Sousa Fernandes, CPF 012.639.746-51, do seu cargo em comissão **DAS V a partir de 12/07/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 298 de 30 de Março de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:0E4830D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 488 de 09 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Vanessa de Almeida Sousa Fernandes, CPF 012.639.746-51, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS II a partir de 12/07/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:E25DF2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 489 de 09 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. Emerson Apolinário de Souza, CPF 074.266.036-28, do seu cargo em comissão **DAS III a partir de 12/07/20210,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 75 de 21 de Janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:DF83C78C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 490 de 09 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Emerson Apolinário de Souza, CPF 074.266.036-28, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS VI a partir de 12/07/2021,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 09 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:4CD3C6C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 491 de 13 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. Eder Junior Campos, CPF 045.648.246-60, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS VII,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:21B16D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 492 de 13 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Bruna Isabela Cardoso, CPF 107.400.336-54, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS III,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:A7EA9C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO

Portaria n° 493 de 13 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Vanessa de Almeida Sousa Fernandes, CPF 012.639.746-51, do cargo comissionado, **DAS II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, a pedido, conforme requerimento pessoal n° 005794/001/2021 datado em 12/07/2021, nomeado pela portaria n° 488 de 09 de Julho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:B756C63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 494 de 13 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o Sr. Astor Gomes Goulart, CPF 052.625.096-81, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, com gratificação **GTE II,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Gratificação será concedida pelo período de seis meses.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:FA081CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 495 de 13 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. Jordana Lígia de Queiroz, CPF 117.526.486-50, conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009, para exercer cargo comissionado, **DAS VI,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 13 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:5A9721CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

Portaria n° 496 de 15 de Julho de 2021

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a Sra. Michelly Paula Rodrigues Lima, CPF 147.540.676-22, do seu cargo em comissão **DAS III,** conforme atribuições e jornada constantes na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017, nomeado pela portaria n° 328 de 05 de Abril de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 15 de Julho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:1F56C236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 49/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 32/2021**, abertura no dia **03/08/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Aquisição De Uniformes, Camisas, Bolsas E Diversos Produtos De Malharias Em Silk Screen.
AVISO DE LICITAÇÃO – **PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 50/2021** – **PREGAO PRESENCIAL DE Nº 33/2021**, abertura no dia **04/08/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é a Aquisição De Serviços Gráficos Em Geral. Estes editais estarão disponíveis no site https://www.matoverde.mg.gov.br/.

Mato Verde/MG, 21 de julho de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:2D6DBD31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFICA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RETIFICA TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº **100/2021** Processo: nº: 052/2021- Dispensa: nº 014/2021.Objeto: Aquisição de móveis planejados para o Gabinete da Prefeitura Municipal de Oratórios. Contratada: DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIA E MÓVEIS LTDA. Publicado em 05/07/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" páginas 190, Nº 3043 ANO XIII

Onde se lê: Vigência: 05/07/2021 a 05/09/2022
Lê-se: Vigência: 14/07/2021 a 14/09/2021
Publique - se

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D3252D79

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RETIFA EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº **100/2021** Processo: nº: 052/2021- Dispensa: nº 014/2021.Objeto: Aquisição de móveis planejados para o Gabinete da Prefeitura Municipal de Oratórios. Contratada: DIVISCRITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIA E MÓVEIS LTDA. Publicado em 05/07/2021 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" páginas 190, Nº 3043 ANO XIII

Onde se lê: Vigência: 05/09/2021 Lê-se: Vigência: 14/09/2021

Publique - se

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:C5FA3637

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDOTERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **GIMENEZ E GEROLIN SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.641/0001-04, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 29 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:046943FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CLÍNICA NEUROLOGIKA LTDA.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **CLÍNICA NEUROLOGIKA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.112.747/0001-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **12 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DD4B0476

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDOTERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 098/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 09/2019

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 098/2019
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 09/2019

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços de atendimento em odontologia, eletivo e plantões; atendimento médico eletivo e plantões; procedimentos médicos ambulatoriais e cirúrgicos, para os usuários do sistema único de saúde (SUS); plantão médico e plantão de técnico de enfermagem para necropsia no IML municipal e exames médicos**,** celebrado entre o

município de Patrocínio e a empresa **PRIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **PRIMED CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.191.086/0001-33, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **27 de junho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 25 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:ECE9CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDOTERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 110/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 80/2019

SEGUNDOTERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 110/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 80/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de pessoa jurídica (operadora) especializada para prestação de serviços de telefonia fixa, autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL para atuação no Município de Patrocínio-MG, para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade LOCAL, Par metálico, fixo-fixo, fixo-móvel e LDN (Longa Distância Nacional), intra-regional e inter-regional, com chamadas originadas no Município de Patrocínio, mediante fornecimento de pontos de acessos instalados para cada local/endereço a ser atendido, conforme tabela explicita no Termo de Referencia, interligados com o sistema VOICENET, com a gratuidade de originar ligações locais entre todos os pontos. Com suas respectivas instalações, manutenção e equipamentos externos, com atendimento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas dia, nos 7 (sete) dias da semana**.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**TELEMAR NORTE LESTE S A,** empresa sediada nesta cidade à Rua do Lavradio n° 71 2° andar Bairro Centro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a incorporação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A pela OI S.A, consolidado através de decisões judiciais em processo de recuperação judicial e documentos anexos ao processo de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ALTERAÇÃO DO CONTRATADO
2.1-Ante a incorporação da empresa TELEMAR NORTE S.A pela empresa OI S.A, fica alterado o contrato de prestação de serviços, tendo agora como CONTRADA a empresa OI SA (em recuperação judicial), sediada na Rua Lavradio, 71, 2º andar, centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22280-007, CNPJ 76.535.764/0001-43, tendo como representantes legais DENISE CRISTINA PARANHOS MELCHIADES, CPF: 963.522.210-68 e RG: 1074280494 SSP/RS e JEAN SILVA, CPF: 054.873.186-11 e RG 11421845 SSP/MG.
2.1.1 – Desse modo, na qualificação das partes, onde se lê: TELEMAR NORTE LESTE S.A leia-se OI S.A.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 15 de julhode 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municial

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B8BA2071

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 83/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 51 EDITAL Nº: 66/2018

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 83/2018
Modalidade: Pregão – RP 51
Edital nº: 66/2018

Objeto: Registro de preços e contratação de empresa especializada em serviço de locação de concentradores de oxigênio, aparelhos respiratórios e componentes, para atendimento aos usuários SUS,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**,devidamente inscrita no CNPJ sob nº35.820.448/0039-09, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 37, XXI, CF, art. 3º da lei 10.192 e art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***24 de junho de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992.3.3.90.39.1500102 – Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos.

Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 16 de junho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8236702D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIROTERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 47/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 23 EDITAL Nº: 35/2021

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 47/2021
Modalidade: Pregão - RP 23
Edital nº: 35/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: registro de preços para aquisições de medicamentos e materiais médico hospitalares, com registros na anvisa, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e a empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO:**COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.188/0001-90, sediada na Rua Caviuna, nº 200, Alto Boa Vista na cidade de Patos de Minas/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I "a" e II,"d", da Lei 8.666/93. Justifica-se o presente aditivo, tendo em vista que o fornecedor solicitou alteração da marca do produto e há laudo técnico informando que a troca da marca do produto trará vantagem à administração sendo o novo produto de melhor qualidade e menor preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica alterada a cláusula 1.1 – Dos Preços, referenteao contrato acima descrito, modificando a marca do produto, bem como o preço do seguinte item:
2.1.1-item nº 037 – Teste de antígenos COVID-19, marca Vida Biotecnologia cujo valor era de R$ 32,00 (trinta e dois reais) **o mesmo será substituído pela marca CEPALAB WONDFO com valor unitário de R$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos).**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 19 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7218C5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº: 119/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2021

CONVOCAÇÃO

Divulgação do resultado da análise de documentações de habilitação

Processo nº: 119/2021
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 4/2021
Tipo: MenorPreço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, CONFORME CONVÊNIO CEF Nº 1.072.961-09/2020 E CONTRATO DE REPASSE Nº 906547/2020.

O Presidente e demais membros de Licitação **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados para sessão de licitação**no dia 22 de julho de 2021, quinta-feira, às 14:00 horas,** na sala de licitações, para a divulgação do resultado da análise da documentações de habilitação doreferido processo licitatório.

Patrocínio, 20 de julho de 2021.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D472E786

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 113/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 65 EDITAL Nº: 88/2021

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 113/2021
Modalidade: Pregão - RP 65
Edital nº: 88/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL(EIS) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** a empresa participante e demais interessados para a 2ª sessão do processo licitatório acima, **para o dia 22 de julho de 2021, às 16:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade à sessão suspensa no dia 05/07/2021.

Patrocínio, 20 de julho de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3A3316BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 115/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 67 EDITAL Nº: 90/2021

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADOo seguinte processo:

Processo nº: 115/2021
Modalidade: Pregão - RP 67
Edital nº: 90/2021
Tipo: MenorPreçoPor Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERCAS DE ARAME LISO EM MOURÕES DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Patrocínio, 16 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5B0CCC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 126/2021 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 126/2021
Modalidade: Inexigibilidade nº 6/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 126/2021 a favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, com CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, no valor global anual estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 16 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:5351227A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.405/2021 TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

Portaria Nº 12.405/2021

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.394/2021, nomeou a candidata abaixo discriminada e;
CONSIDERANDO, o disposto no § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do referido ato.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, por não ter tomado posse no prazo legal:

ORD.	NOME	CARGO	CLASS.
1	Paola Gonçalves Ribeiro	Fiscal Ambiental	5º

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:558C13F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 12.406/2021 NOMEIA PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria Nº 12.406/2021

NOMEIA PESSOAL APROVADO no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2017 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2017, para provimento do cargo de Fiscal Ambiental, existente na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público Edital nº 01/2017, através do Decreto nº 3.651/2019 e;
Considerando, a necessidade de prover o cargo constante do Edital nº 01/2017 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61/2009 e 148/2017 e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
R E S O L V E
Art. 1º - Nomear, o candidato aprovado no Concurso Público, Edital nº 01/2017, abaixo relacionado:

ORD.	NOME	CARGO	CLASS.
1	Deivisson Queiroz da Silva	Fiscal Ambiental	6º

Art. 2º - O servidor nomeado terá o prazo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria, para tomar posse e entrar em exercício, devendo apresentar no ato da posse toda a documentação prevista no item **4** e subitens **9.5** e **9.6** do Edital nº 01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:595B5DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.407/2021 CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 12.407/2021

CONCEDE BENEFÍCIO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no artigo 118 da Lei Complementar nº 34/2005 e Emenda Constitucional nº 41/2003 e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 17.736/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Abono de Permanência ao servidor **DIVINO MACHADO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Nível I, Padrão 05, a partir de 13/05/2021.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos, incumbida de proceder o levantamento financeiro retroativo e efetuar o pagamento na folha do servidor no mês de julho/2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 19 de julho de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:00F01F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **22/2021**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E WILSON MENDES DE SOUZA CNPJ: 34.251.032/0001-81 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021 PREGÃO 36/2021. VALORGLOBAL DE R$: 80.000,00 ASSINATURA 20/07/2021

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis- MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:399ABB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº 094/2021 – Pregão Eletrônico Nº 020/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº094/2021 – Pregão Eletrônico Nº020/2021 – Data: 02/08/2021 às 13h00min. Contratação de serviços para execução de faixa exclusiva para pedestres e sinalização viária na Rua Carangola através da SEMOB.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JUNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:3A805BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.649 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil"

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Lei 2.186 de 21 de setembro de 2017 e Decreto 3.545 03 de abril de 2019,
RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Presidente: Léster Rezende Dantas Júnior;
Representante da Câmara dos Vereadores: Janaína de Souza;
Representante da Secretaria Municipal de Obras: Geraldo Magela da Costa;
Representante Interino da Secretaria Municipal de Assistência Social: Sérgio da Silva Leão;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Michelle Trindade Velho;
Representante da Secretaria Municipal de Transporte: Rinaldo Costa;
Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Márcio Ladeira
Representante da Secretaria Municipal de Educação: Tatiana Capistrano Silva;
Representante do CODEMA: Gilcimar de Andrade Santos;
Membros da Polícia Militar de Minas Gerais do Pelotão da cidade de Prados;
Membro do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais da cidade de São João del Rei.

Art. 2º - Fica expressamente revogada a Portaria nº 8.062, de 17 de janeiro de 2020.
Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 20 de julho de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:5CF71114

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PORTARIA N.º 8.650 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC"

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 92, inciso IX da Lei Orgânica do

Município, Lei 2.186 de 21 de setembro de 2017 e Decreto 3.545 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:
Coordenador Executivo: Jardel Pinto Fonseca;
Secretária: Thaísa Inácia de Moura;
Diretor do Setor Técnico: Renan Medeiro Penna.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.063 de 17 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Prados, 20 de julho de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:4498EC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 0059/2021 sob a modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, dando como vencedoras as empresas:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03534 - REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R$ 12.500,00	Vencedor
03777 - ALFALAGOS LTDA	R$ 205.500,00	Vencedor
05185 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	R$ 249.252,00	Vencedor
06056 - ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 46.800,00	Vencedor
06092 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 516.500,00	Vencedor
06420 - VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 12.205,00	Vencedor
29188 - JOAQUIM CLEBER DE RESENDE	R$ 34.930,00	Vencedor
29291 - MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 270.959,75	Vencedor
29356 - BIG MINAS COMERCIO E REP LTDA	R$ 45.051,00	Vencedor
29357 - MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO	R$ 15.501,80	Vencedor

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 20 de julho de 2021.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:C8B19F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos das licitantes abaixo relacionadas,relativo a Licitação **000059/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º **0016/2021**, de **19/07/2021**, dando como licitantes vencedores:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03534 - REALPHARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA ME	R$ 12.500,00	Vencedor
03777 - ALFALAGOS LTDA	R$ 205.500,00	Vencedor
05185 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	R$ 249.252,00	Vencedor
06056 - ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 46.800,00	Vencedor
06092 - DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 516.500,00	Vencedor
06420 - VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 12.205,00	Vencedor
29188 - JOAQUIM CLEBER DE RESENDE	R$ 34.930,00	Vencedor
29291 - MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 270.959,75	Vencedor
29356 - BIG MINAS COMERCIO E REP LTDA	R$ 45.051,00	Vencedor
29357 - MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO	R$ 15.501,80	Vencedor

Prados, 20 de julho de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:7A29B051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP N.º 005/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do Processo de Licitação nº 060/2021 sob a modalidade Tomada de Preços nº 005/2021 a favor da licitante proponente: LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Prados, 20 de julho de 2021.

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:C8D10BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2021
PROCESSO Nº 067/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em Consultoria e Assessoria Contábil aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de relatórios, com 01 (um) atendimento presencial mensal, observando os nuances relativos ao cumprimento de legislações, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** vem retificar o edital publicado no seu site, alterando as datas de abertura e de cadastramento:

Onde lê-se:
Abertura: **29/07/2021**
4.1. ... até o dia **26/07/2021**, ...
5.3. ... que até às 16:00 horas do dia **26/07/2021**...
9.1.5. A abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" será efetuada às **09:00h** do dia **29/07/2021**.

Ler-se-á:
Abertura: **12/08/2021**
4.1. ... até o dia **09/08/2021**, ...
5.3. ... que até às 16:00 horas do dia **09/08/2021**...
5.10.3. ... até o dia 08 de junho de 2021 de 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00.
9.1.5. A abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO" será efetuada às **09:00h** do dia **12/08/2021.**

JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO

O edital foi publicado no site da Prefeitura no dia 13/07/2021 e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2021.
Ocorre que, houve um equívoco quanto ao cálculo dos prazos de abertura e cadastramento. Sendo assim, é necessária a alteração das datas para cumprimento no disposto em Lei quanto aos prazos de publicação de um edital na modalidade Tomada de Preços "técnica e preço".
Portanto, fica o edital alterado e republicado, obedecendo as novas datas para cadastramento e habilitação. Por tratar-se de um erro o qual não importa em alteração da proposta, não se procedeu com o reinicio da contagem, partindo a mesma da data inicial de publicação do edital.

Prados, 20 de julho de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Assistente de Processos
Administrativos e Licitatórios

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:21E9BDED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 61/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 190/2021 – Pregão Presencial 61/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às 13h30min do dia 02 de agosto de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Aquisição de bateria nobreak.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1B70FCD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 60/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 186/2021 – Pregão Presencial 60/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo às13h30min do dia 30 de julho de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MAIOR DESCONTO NA TABELA CMED"** tendo como objeto de **Registrar preço para futura e possível aquisição de medicamentos éticos da lista CMED, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pratápolis e Promoção Social.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:660616A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 184/2021 – Chamada Pública 03/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 21 de julho de 2021, para recebimento das propostas e documentações, tendo como objeto de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE Nº 026/2013 e 04/2015..** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:0F933CEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 188/2021 – Chamada Pública 04/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo a partir das 12h00min do dia 21 de julho de 2021, para recebimento das propostas e documentações, tendo como objeto de aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:EEAA2E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021 = ANULAÇÃO DO CERTAME

EXTRATO ANULAÇÃO DO CERTAME

TOMADA DE PREÇO Nº 2/20212

O Município de Prudente de Morais/MG, nos autos do processo licitatório nº 19/2021, instaurado na modalidade Tomada de Preço nº 2/2021, cujo objeto é a Reforma do Estádio Municipal Expedido Máximo de Moura, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados em geral que a autoridade máxima deste Município, a qual é a competente para a pratica do ato, escorada no art. 49 da lei regente, **deliberou pela anulação** do referido processo, após manifestação da assessoria jurídica, por constatar no certame vício insanável, qual seja, ausência de publicação do extrato no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado, conforme determina o art. 21, inciso II e III da Lei Nacional nº 8.666, de 1993.

Diante disso, fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 109, inciso I, letra "c" da Lei Nacional nº 8.666, de 1993, caso queiram.

Os fundamentos da decisão estão devidamente inseridos ao processo, estando os autos com vista franqueada aos interessados no setor de licitação desta Prefeitura, bem como estará disponível no site oficial deste município.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1577.

Prudente de Morais, 20 de julho de 2021.

PATRÍCIA APARECIDA GONÇALVES MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:4252598B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL 030/2021 - REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE CANCELAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, O CANCELAMENTO DO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 116/2021 - PP N° 030/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TINTAS, CUJA DATA DE REALIZAÇÃO ESTAVA PREVISTA PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2021, ÀS 08H30MIN. JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AJUSTES E ALTERAÇÕES DO EDITAL CONVOCATÓRIO. NOVO PROCEDIMENTO SERÁ TEMPESTIVAMENTE INSTAURADO PARA A CONTRATAÇÃO PLEITEADA.

SANTANA DO DESERTO, 20/07/2021.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:02FFF3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
TERMO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2021 - REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE SUSPENSÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO/MG, POR INTERMÉDIO DA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, A SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021 - PP n° 024/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

SANTANA DO DESERTO, 20 DE JULHO DE 2021.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito

MICHELLE PEDROSO PÁSCOA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:B58629BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de licitação: Pregão Presencial 024/2021 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Pré-Moldados de Concreto – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de agosto de 2021 às 14h00min – Abertura dos envelopes: Dia 04 de agosto de 2021 às 14h15min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:E1A5DD5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021 PRC 088/2021 - OBJETO: Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de consumo para saúde bucal (odontologia). Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 02/08/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 20 de julho de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:9E8661AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 023/2021

- EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 PRC 092/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA OFICINA DE BALLET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 04/08/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 20 de julho de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4DA9C3B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2021

"DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO NA "*ONDA AMARELA*" DO PLANO MINAS CONSCIENTE; DISPÕE SOBRE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS À MUNICIPALIDADE COM OBSERVÂNCIA DE MEDIDAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19; OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS E; DISPÕE SOBRE MULTA A SER APLICADA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS E, ISOLAMENTO SOCIAL, ADVINDO DE NOTIFICAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19, SEM O COMPROMETIMENTO DAS DEMAIS SANÇÕES CABÍVEIS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem assim, e sobremaneira, as disposições da Lei Federal nº. 13.979/2020 e normativos outros de regulação à matéria;

CONSIDERANDO a existência de Pandemia do Coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 23.636, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de máscara de proteção e outros recursos necessários à prevenção da disseminação do Coronavírus causador da COVID-19 nos órgãos, entidades, estabelecimentos e serviços que menciona;

CONSIDERANDA a Deliberação nº. 171, do Comitê Extraordinário Covid-19, de 15 de julho de 2021, que *altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica*.

CONSIDERANDA a Deliberação nº. 172, do Comitê Extraordinário Covid-19, de 15 de julho de 2021, que *altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 99, de 3 de novembro de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais referentes aos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado*.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços essenciais no Município, assim permitir o acesso dos cidadãos aos serviços necessários;

CONSIDERANDO a necessidade da proteção da população, dos servidores municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços mínimos e essenciais;

CONSIDERANDO que há necessidade de o Município de São Tomás de Aquino/MG, adotar novas medidas preventivas e de enfrentamento, diante do atual cenário fático do País, inclusive com a verificação da obediência aos regramentos expedidos pelo Município, Estado e União.

DECRETA:

TÍTULO I – DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

Art. 1°. Autoriza a realização das seguintes atividades, com as restrições pertinentes:

I. BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, ESPETINHOS, *FOOD TRUCK*, CARROS DE COMIDA, SORVETERIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, PADARIAS E CONGÊNERES:

a) Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres, deverão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas), e, após este horário, funcionarão somente na modalidade *delivery*;
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras, retirando-as apenas no momento em que estiverem consumindo bebidas ou alimentos.
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre a disposição das mesas;
h) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) a cada 2 (duas) horas;
i) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
j) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
k) Os bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos, *food truck*, carros de comida, sorveterias, lojas de conveniência, padarias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, sob possibilidade inclusive de interdição do local.

Parágrafo Único. Para efeito deste Decreto, considera-se *Delivery o* pedido realizado remotamente pelo consumidor, através de aplicativos, mensagens no *WhatsApp* ou telefone, e a entrega realizada, geralmente por *motoboys*, até a residência ou o local de trabalho do consumidor.

II. SUPERMERCADOS, MERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES E CONGÊNERES:

Supermercados, mercados, mercearias, açougues e congêneres poderão funcionar somente até às 22h (vinte e duas horas);
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
Os supermercados, mercados, mercearias e congêneres deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) Utilização obrigatória controle de acesso de clientes, mediante contagem por meio de fichas numéricas "individuais" e previamente higienizadas;
h) Deve-se disponibilizar para uso dos clientes, em local visível e de fácil acesso, álcool a 70% especialmente nos departamentos de hortifrútis e padaria.

III. COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL:

a) Somente poderão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) Os estabelecimentos comerciais deverão afixar em sua porta de entrada um aviso informando a quantidade máxima de pessoas comportadas dentro do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
f) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
g) As portas/janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial

(climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre os clientes frequentadores do estabelecimento;
j) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões) antes e depois de cada cliente e a cada 2 (duas) horas;
k) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
l) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e/ou terem seus alvarás suspensos.

IV. CLÍNICAS DE ESTÉTICA, BARBEARIAS, SALÕES DE BELEZA, MANICURES E PEDICURES:

a) Somente poderão realizar atendimento presencial até às 22h (vinte e duas horas);
b) A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
c) Não será permitido o acesso de acompanhantes, salvo nos casos de absoluta ou relativamente incapaz, que poderá estar acompanhado de responsável ou representante legal;
d) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
e) Os atendimentos deverão ser individualizados, obrigatoriamente com horários agendados e espaçados, para higienização do local, evitando aglomerações;
f) É obrigatório que todos os funcionários usem máscaras todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento;
g) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada/saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
h) É obrigatório o acesso de clientes utilizando máscaras;
i) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre os clientes;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições poderão ser autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

V. ACADEMIAS DE MUSCULAÇÃO/AERÓBICOS, ATIVIDADES FÍSICAS QUE DEMANDEM CONTATO FÍSICO E CONGÊNERES:

As academias de musculação/aeróbicos poderão funcionar somente até às 22h (vinte e duas horas);
A capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
É obrigatório que todos os funcionários, atendentes, professores e personais, usem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% a cada atendimento ou a cada 30 (trinta) minutos;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) É obrigatório o agendamento de horário, visando evitar aglomerações;
g) Somente poderão permitir o acesso de alunos e frequentadores que estiverem utilizando máscaras;
h) Não serão permitidos acompanhantes nos treinos;
i) As portas e janelas das academias deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
j) Manter distância mínima de 4 (quatro) metros entre cada pessoa dentro do estabelecimento;
k) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, aparelhos de academia, equipamentos, materiais - pesos, anilhas, colchonetes, por exemplo) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
l) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes);
m) Os proprietários e demais responsáveis que não observarem as restrições serão autuados, multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal.

VI. IGREJAS, TEMPLOS RELIGIOSOS E CONGÊNERES:

a) Poderão realizar cultos, missas e similares com término até às 22h (vinte e duas horas) e deverão seguir todos os protocolos de segurança sanitária permitindo, sendo que a capacidade de recepção do local deverá obedecer o limite de 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre;
b) É obrigatório que as Igrejas, Templos Religiosos e congêneres promovam o agendamento prévio dos usuários que frequentaram os cultos, missas e similares;
c) É obrigatório que todos os funcionários, colaboradores e usuários utilizem máscaras a todo o tempo, como também higienizem as mãos com água e sabão e/ou álcool na concentração de 70% na entrada e saída do estabelecimento;
d) É obrigatório que seja disponibilizado na entrada e saída, locais com água e sabão para lavar as mãos com frequência e/ou disponibilizado álcool na concentração de 70%;
e) É obrigatório realizar aferição de temperatura de funcionários e clientes, com restrição de entrada caso a temperatura estiver superior a 37,5 ºC;
f) As portas e janelas deverão estar abertas, a fim de priorizar a ventilação natural, bem como todo sistema de ventilação artificial (climatizadores e/ou ares-condicionados) deverá ser higienizado semanalmente;
g) Limpar todo o local (chão, bancos, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões etc) antes e depois de cada utilização e a cada 2 (duas) horas;
h) Orientar que os frequentadores permaneçam no local menor tempo possível, a fim de evitar contágio pelo COVID-19, principalmente as pessoas que pertençam aos grupos de risco (maiores de 60 anos, enfermos, portadores de comorbidades e gestantes).

Art. 2º. Os estabelecimentos comerciais serão responsáveis pela determinação de sua área livre e o número máximo de pessoas, conforme estabelecido neste decreto (4 m² por pessoa para todos os estabelecimentos).

Parágrafo Primeiro. Deverá ser afixado na entrada dos estabelecimentos o número máximo de pessoas comportadas na área livre, conforme modelo constante no Anexo I.
Parágrafo Segundo. O número máximo de pessoas, bem como a área livre dos estabelecimentos poderão ser objeto de aferição pela equipe de fiscalização.
Parágrafo Terceiro. Havendo divergência entre os números informados pelo estabelecimento e os obtidos pela equipe de fiscalização, estes serão imediatamente revistos, estando o estabelecimento sujeito às penalidades previstas.

TÍTULO II – DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS POR TODOS MUNÍCIPES:

Art. 3º. É obrigatório o uso de máscara por toda e qualquer pessoa no território do Município de São Tomás de Aquino/MG, para circular nas vias públicas e frequentar estabelecimentos públicos ou privados, sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).

Parágrafo Primeiro. Os donos de quaisquer tipos de estabelecimentos (comerciais, industriais etc.) somente poderão permitir o acesso de pessoas que estiverem utilizando máscaras.
Parágrafo Segundo. O estabelecimento que permitir a entrada ou permanência de clientes sem o uso de máscaras serão autuados, poderão ser multados e ou terem seus alvarás suspensos pela Prefeitura Municipal, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021).
Parágrafo Terceiro. As pessoas que comprovarem não possuir condições de arcar com os ônus das máscaras, poderão fazer o requerimento junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a obtenção do referido insumo de forma gratuita.

TÍTULO III – DOS EVENTOS PARTICULARES, DAS AGLOMERAÇÕES, DO CONSUMO DE ALIMENTOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS E ALCÓOLICAS EM VIA PÚBLICA E DA RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO:

Art. 4º. Fica expressamente proibido eventos de qualquer natureza, seja público ou privado, em área urbana ou rural, condicionados a quem infringir o decreto municipal, a responsabilização no que prevê a legislação, sendo o responsável pelo evento, o proprietário do local, bem como o síndico (em se tratando de condomínios), sob pena de autuação e multa, conforme disposto em Lei Municipal específica (Lei nº. 1.158/2021), sendo, inclusive, passíveis de serem conduzidos para a Delegacia de Polícia Civil para responderem criminalmente pelo ato.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se como evento:

I. Realização de reuniões familiares envolvendo pessoas que não residam no mesmo imóvel;
II. Festas, comemorações ou inaugurações presenciais, público ou privadas inclusive de pessoas da mesma família, que não moram juntas.

Art. 5º. Fica expressamente proibido aglomeração de qualquer natureza em via pública.

Parágrafo Único. Para a finalidade deste artigo, considera-se aglomeração, o conjunto de mais de 02 (duas) pessoas, desde que não sejam parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau ou possuam relação de guarda, tutela ou adoção.

Art. 6º. Fica proibido o consumo de quaisquer gêneros alimentícios, bebidas não alcóolicas e alcóolicas em via pública.

Art. 7º. Durante a vigência deste Decreto, fica vedado a circulação de pessoas em vias públicas das 22h até às 5h, ressalvado o trânsito para serviços essenciais e situações de urgência e emergência.

TÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO DO VELÓRIO MUNICIPAL:

Art. 8º. O tempo de duração dos velórios não poderá exceder a 04 (quatro) horas, sendo permitida a permanência de no máximo 1 (uma) pessoa a cada 04 (quatro) m² de área livre.

TÍTULO V – DA EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO:

Art. 9º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a expedição dos alvarás de funcionamento emanados pela Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a abertura de quaisquer desses estabelecimentos, seja público, ou privado, ainda que funcionem sem o alvará de licença, referentes às atividades de:

I. Casas de shows e espetáculos de qualquer natureza;
II. Boates, danceterias, salões de danças e congêneres.

TÍTULO VI – DA AUTUAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS IMPOSTAS PARA CONTER A TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DE COVID-19, TAIS COMO, RESTRIÇÃO DO NÚMERO DE PESSOAS, USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS, ISOLAMENTO SOCIAL E OUTROS:

Art. 10. A(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), proprietário(s) ou responsável(eis) pelos estabelecimentos que descumprirem o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 11. A(s) pessoa(s) física(s) que descumprir(em) o quanto disposto neste Decreto Municipal, serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 12. O paciente que tem prescrito pelo médico o isolamento, bem como as demais pessoas que com ele residem, caso descumpram o isolamento, poderão sofrer as demais sanções cabíveis, tipificadas em Lei Federal (art. 268 do Código Penal Brasileiro), bem como serão penalizados na forma prevista na Lei Municipal nº. 1.158/2021.

Art. 13. Os valores resultantes das multas serão revertidos para o combate do COVID-19.

Art. 14. Aplicada a multa, ainda que impugnado o ato, não fica o infrator desobrigado do cumprimento das exigências constantes no presente Decreto.

Art. 15. Não serão diretamente puníveis com a multa definida neste Decreto:

I. Os incapazes na forma da lei;
II. Os que forem coagidos a cometer a infração.

Art. 16. Sempre que a infração for praticada por qualquer dos agentes a que se refere o artigo anterior, a pena recairá:

I. Sobre os pais, curadores, tutores ou pessoas cuja guarda estiver o adolescente e/ou a criança;
II. Sobre aquele que der causa à contravenção forçada.

Art. 17. O auto de infração (instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições deste decreto) deverá ser feito por agente de vigilância em saúde, fiscal municipal ou servidor imbuído de praticar atos de fiscalização, devendo o auto de infração ser remetido ao conhecimento do Secretário Municipal a que o funcionário fiscalizador estiver subordinado, para ulteriormente ser encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, Autoridade Policial e ao Ministério Público, se o caso.

Art. 18. Os autos de infração obedecerão a modelos especiais e conterão obrigatoriamente:

I. Dia, mês, ano, hora e lugar em que foi lavrado;
II. O nome de quem a lavrou, relatando-se com toda a clareza o fato constante da infração e os pormenores que possam servir de atenuante ou agravante à ação;
III. O nome do infrator, sua profissão, idade, estado civil e residência;
IV. A disposição infringida;
V. A assinatura de quem o lavrou, do infrator e de duas testemunhas capazes, se houver.

Parágrafo Único. Recusando-se o infrator o auto, será tal recusa averbada neste pela autoridade que o lavrar.

Art. 19. O suposto infrator terá o prazo de sete dias para apresentar defesa, devendo fazê-la em requerimento junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alves Figueiredo, nº. 393, Bairro Centro, Município de São Tomás de Aquino/MG. No momento do protocolo, deverá ser indicado ao atendente que o recurso deve ser

encaminhado ao setor jurídico da Prefeitura Municipal, para autuação e encaminhamento.

I. Na defesa, deverá constar o nome completo, CPF, RG, estado civil, endereço, telefone e e-mail, se houver, bem como as razões do recurso, de forma objetiva e fundamentada;
II. A defesa, após autuação pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal, que analisará sua pertinência formal, o encaminhará à Secretaria Municipal responsável pelo funcionário que praticou a autuação, incumbindo ao Secretário Municipal respectivo a decisão sobre a manutenção ou não da penalidade, procedência ou improcedência do recurso;
III. Após decisão, o processo retornará ao setor Jurídico da Prefeitura Municipal para que proceda a intimação do suposto infrator;
IV. Da decisão do(a) Secretário(a) Municipal, caberá recurso, no prazo de cinco dias, ao Prefeito, devendo o recurso ser protocolizado nos mesmos moldes do *caput*, fazendo-se referência ao número do processo originário.

Art. 20. Ao final, julgada improcedente a defesa e recurso ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa, passível de protesto extrajudicial e cobrança judicial.

TÍTULO VII – DO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS:

Art. 21. Do funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais detores do Desenvolvimento Social:

Fica determinado que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social suspenderá durante a vigência deste Decreto as seguintes atividades e serviços:
funcionamento das Oficinas;
reuniões de PAIF, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos dos CRAS e de outros programas que acarrete aglomeração de pessoas;
as atividades do EJA (Educação de Jovens e Adultos), oficinas do CRAS e demais entidades (grupos da terceira idade);
fica determinado, como suspensas, por prazo indeterminado, visitas a idosos junto ao *Asilo Lar São Vicente de Paulo*;
os atendimentos sociais efetuados pelo CRAS ocorrerão em dias e horários normal de atendimento;
fica disponibilizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o telefone (35) 3535-1222, para esclarecimento de dúvidas.

Art. 22. Do funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Fica suspenso o funcionamento presencial de aulas em escolas, centros profissionalizantes, técnico e/ou superior ou em qualquer instituição de ensino;
Estão proibidos durante a vigência deste Decreto todos os eventos educacionais, culturais, esportivos, de lazer e de turismo, sejam públicos e/ou particulares, que promovam aglomeração de pessoas;
Fica disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo o telefone (35) 3535-1228, para esclarecimento de dúvidas.

Art. 23. Os serviços públicos não mencionados nos artigos 21 e 22 do Título VII deste Decreto Municipal, funcionarão em dias e horários normais de atendimento.

TÍTULO VIII – DAS BARREIRAS SANITÁRIAS:

Art. 24. Poderão ser fixadas barreiras sanitárias destinadas ao controle do fluxo de trânsito de pessoas e veículos, bem como para promover ações educativas e procedimentos de abordagem e intervenções sanitárias, visando ao enfrentamento e combate à propagação da Covid-19.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 25. A fiscalização quanto ao cumprimento das regras sanitárias ora fixadas neste Decreto, assim como outras decorrentes de atos próprios, será efetivada por agentes municipais, preferencialmente dos Serviços Municipais de Vigilância Sanitária, nomeados através de Portaria, conjuntamente com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. Eventual ofensa ou agressão, verbal ou física, a agentes de fiscalização poderá implicar na conduta prevista no art. 331 do Código Penal ("*Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa"*).

Art. 26. Qualquer cidadão que tiver conhecimento de irregularidade sanitária ou descumprimento de medidas de prevenção à COVID-19, previstas neste Decreto ou outros atos regulares, poderá denunciar por meio dos telefones (35) 3535-1332, (35) 3535-1714 e (35) 9 8413-4790 (Polícia Militar), bem como pelo *WhatsApp* 3535-1971.

Parágrafo Único. Denúncias falsas serão objeto de investigação própria e, se for o caso, instauração de procedimento criminal competente.

Art. 27. Os atos normativos emanados pelo Município de São Tomás de Aquino/MG continuam em vigor somente no que o presente Decreto não dispuser.

Parágrafo Único. Casos omissos e/ou específicos serão tratados por atos próprios do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de São Tomás de Aquino/MG, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 52/2021, entrando em vigor o presente Decreto no dia 21 de julho 2021, admitindo a qualquer tempo reavaliação e adequação em vista da situação de emergência de saúde pública e situação epidemiológica enfrentada.

São Tomás de Aquino/MG, 20 de julho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
Estado de Minas Gerais
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS PERMITIDO NO ESTABELECIMENTO:
ESTABELECIMENTO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
RESPONSÁVEL:
ÁREA LIVRE:
NÚMERO MÁXIMO DE PESSOAS:

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:0997DEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 055/2021

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DO LOTE DE TERRAS Nº. 38 DA QUADRA D DO LOTEAMENTO JARDIM OURO VERDE".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor DANIEL FERREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que na aprovação do loteamento "Jardim Ouro Verde" através do Decreto Municipal nº. 31/2019 foram caucionados os lotes 25, 28, 29, 33, 34 e 35 da quadra C; lotes 38, 39, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 54, 56, 57, 60, 61, 64, 65, 68 e 69 da quadra D; lotes 80,

81, 84, 85, 88, 89, 93, 94, 99, 100, 103, 104, 107 e 108 da quadra E; lotes 128 e 131 da quadra F; lotes 262, 263, 264, 268, 267 e 271 da quadra J; lotes 276, 277, 278, 282 e 283 da quadra K; e lotes 288, 289, 292, 293, 296 e 297 da quadra L;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa loteadora, Diretiva Construtora e Loteadora, pleiteando a liberação da caução do lote 38 da quadra D;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Técnico conclusivo, emitido pelo Secretário Municipal de Obras, a respeito da avançada execução das obras, não se obstando à liberação do lote caucionado.

CONSIDERANDO, por fim, que a liberação da caução de um lote não trará prejuízo ao Município, tendo em vista que os 56 (cinquenta e seis) lotes ainda caucionados são suficientes para sua finalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a liberação da caução o lote de terras nº. 38 da quadra D, matriculado sob nº. 4.660 do Cartório de Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino/MG.

§ 1º. Em face da liberação mencionada no caput, fica o Cartório de Registro de Imóveis devidamente autorizado a proceder ao cancelamento da respectiva caução.

§ 2º. As despesas decorrentes do cancelamento da caução correrão por conta do proprietário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 20 de julho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:1065A8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.178 DE 20 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de Sao Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.147 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE AT. BASICA – RESOLUÇÕES ESTADO
Natureza Despesa:
3390 30 Material de Consumo (DR 155) FONTE RESOLU 1.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros PF (DR 155) FONTE RESOLU 1.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 155) FONTE RESOLU 1.000,00
4490 52 Equipamento e Material Permanente (DR 155) FONTE RESOLU 1.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1003 – Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade 2.148 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SAÚDE MAC – RESOLUÇÕES ESTADO
Natureza Despesa:
3390 30 Material de Consumo (DR 155) FONTE COVEST 18.790,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros PF (DR 155) FONTE COVEST 1.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ (DR 155) FONTE COVEST 129.210,00
4490 52 Equipamento e Material Permanente (DR 155) FONTE COVEST 1.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o excesso de arrecadação apurado na destinação de recursos 155 – Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Art. 4º - Fica autorizado a inclusão das Ações 2.147 e 2.148 no PPA 2018/2021.

Art. 5º - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 20 de julho de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:F99638D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 80/2021, PP 51/2021. Objeto: Aquisição de peças originais e/ou genuínas para o veículo Ducato ambulância 2.3, Chassi nº. 3C6DFVDK7JE108981, Ano: 2017, Placa: QOV – 9716 da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 02/08/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:24F8A866

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 79/2021, PE 01/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em especial no desenvolvimento de ações de retorno das aulas presenciais. Abertura: 05/08/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D35D650E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 003/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade Convite nº 003/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO E MEIO FIO EM TRECHO DA RUA RIO PARANAPANEMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, – EM VIRTUDE DE CONVÊNIO Nº 1491001131/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS E A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, **em** favor da seguinte empresa:

Almeida Corporation, Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.923/0001-34, com o valor global de R$ 166.841,73 (Cento e sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 23 de Junho de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:08864C23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 071/2021 - 01º CREDENCIADO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo de Licitação **071/2021** na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º **007/2020,** tendo credenciado nas modalidades de Plantão abaixo relacionadas, a Médica VICTTORIA RIBEIRO DE ALENCAR ARARIPE FERREIRA / CRM: 84527/MG:

Modalidade de Plantão	Preço unitário
PLANTÃO DE 17 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 1.700,00**
PLANTÃO DE 12 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 1.200,00**
PLANTÃO DE 06 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 600,00**

Os plantões serão realizados em caráter eventual e será distribuído conforme demanda da Secretaria de Saúde entre os demais credenciados.

Tiradentes, 19 de julho de 2021

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:630ECE1E

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PL 071/2021 - 1º CREDENCIADO

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

PROCESSO Nº 071/2021.
INEXIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/2021.
CREDENCIAMENTO N° 002/2021.

OBJETO: Contratação de serviços médicos, nos termos do Processo Licitatório nº, para a realização de serviços médicos em sistema de plantões médicos para atendimento UBS Unidade Básica de Saúde do Município.

Contrato: N° 055/2020**.**
Vigência: De 20/07/2021 a 20/07/2022.
Contratada/Credenciado:

VICTTORIA RIBEIRO DE ALENCAR ARARIPE FERREIRA / CRM: 84527/MG	
Modalidades de Plantão credenciada:	**Preço unitário de remuneração:**
PLANTÃO DE 17 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 1.700,00**
PLANTÃO DE 12 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 1.200,00**
PLANTÃO DE 06 HORAS DE TRABALHO AO DIA	**R$ 600,00**

***Os serviços serão executados em caráter eventual.**

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 20 de julho de 2021.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:259E2B3E

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 092/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 092/2021.
Pregão Presencial N° 052/2021.
Objeto: Contratação de empresa para coleta e transporte regular de resíduos sólidos comercial e residencial, gerados no Município de Tiradentes na zona urbana e na zona rural até área de transbordo.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço global.
Data da abertura: 05/08/2021 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:CB6142E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL n.º 042/2021 - Pregão Eletrônico n.º 028/2021.** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do Município. **Empresa Vencedora: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - EPP**, CNPJ n° 22.518.964/0001-69,Valor Total: **R$ 45.576,00** (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).

Tombos – MG, **12 de julho de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:EAAAD895

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 042/2021 - Pregão Eletrônico n.º 028/2021.** Objeto: Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de pneus para manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais do Município. **Empresa Vencedora: LARISSA TORRES MACHADO EIRELI - EPP**, CNPJ n° 22.518.964/0001-69,Valor Total: **R$ 45.576,00** (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais).

Tombos – MG, **13 de Julho de 2021**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:43782002

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS **– Torna público a Homologação do PAL N.º 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**. **Objeto: Aquisição de EPI's para atender a demanda das Escolas Municipais e do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, no retorno às aulas Presenciais atendendo o Protocolo Sanitário, conforme as especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. **Empresas Vencedoras: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ 13485276685, Valor Total: **R$ 4.409,50 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e MARCELO SIMONI - ME**, CNPJ 04.664.811/0001-48, Valor Total **R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**.

Tombos – MG, 01 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:5E4C7AF0

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATOS DE CONTRATOS DO PAL N.º 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extratos de Contratos do **PAL N.º 040/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**. **Objeto: Aquisição de EPI's para atender a demanda das Escolas Municipais e do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, no retorno às aulas Presenciais atendendo o Protocolo Sanitário, conforme as especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas**. **Empresas Vencedoras: DANILO FREITAS DA SILVA 13485276685**, CNPJ 13485276685, Valor Total: **R$ 4.409,50 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos) e MARCELO SIMONI - ME**, CNPJ 04.664.811/0001-48, Valor Total **R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**.

Tombos – MG, 02 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:3C595160

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021
O Prefeito Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR**a Adesão à Ata de Registro de Preços originada do **Processo Licitatório n.º 019/2021, Pregão Presencial n.º 010/2021,** que tem como gestor o Município de Carangola/MG, para contratação de empresa para eventual e futura **Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões**, com a empresa fornecedora: Aquino Terraplanagem Carangola Eireli - CNPJ: **28.514.708/0001-80**. Valor estimado: R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 07 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7BA7D025

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N.º 051/2021 – ADESÃO N.º 003/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 051/2021 – ADESÃO N.º 003/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2021
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços originada do **Processo Licitatório n.º 019/2021, Pregão Presencial n.º 010/2021,** que tem como gestor o Município de Carangola/MG, para contratação de empresa para eventual e futura **Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões**, com a empresa fornecedora: Aquino Terraplanagem Carangola Eireli - CNPJ: **28.514.708/0001-80**. Valor estimado: R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 07 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:E5A8BD60

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 051/2021 – ADESÃO N.º 003/2021 – PREGÃO N.º 034/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO N.º 051/2021 – ADESÃO N.º 003/2021 – PREGÃO N.º 034/2021. Objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços originada do **Processo Licitatório n.º 019/2021, Pregão Presencial n.º 010/2021,** que tem como gestor o Município de Carangola/MG, para contratação de empresa para eventual e futura **Prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões**, com a empresa fornecedora: Aquino Terraplanagem Carangola Eireli - CNPJ: **28.514.708/0001-80**. Valor estimado: R$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais).

Tombos – MG, 07 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9601B14D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO N.º 005/2021 - PREGÃO N.º 001/2021 – CONTRATO N.º 013/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Processo n.º 005/2021 - Pregão n.º 001/2021 – Contrato n.º 013/2021 O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **EMILIO JOSE FERREIRA - ME** tem por objeto **acréscimo** do valor dos itens que vinham sendo praticados: **05)** Açúcar Cristal – R$12,60 o pct de 05 kg, passando para R$ 15,50; **33)** Carne bovina moída, R$ 19,90 o kg, passando para R$ 24,90; **34)** Carne bovina músculo, R$ 19,90 o kg, passando para R$ 24,90, a partir de **20 de julho de 2021.** As Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, ou pelo telefone (32) – 3751 - 1595 >

Tombos/MG, 20 de julho de 2021,

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:1876349D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Homologação do **PAL N.º 046/2021** - PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 030/2021**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: ARMAZÉM DALPERIO LTDA.** CNPJ nº 21.695.747/0001-81, Valor Total: R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Tombos – MG, 14 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:06187385

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL N.º 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais para execução de calçamento, pavimentação, obras e reformas em geral do município de Tombos/MG e seus distritos, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Empresa Vencedora: ARMAZÉM DALPERIO LTDA.** CNPJ nº 21.695.747/0001-81, Valor Total: R$ 69.750,00 (sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).

Tombos – MG, 15 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:C9CD7BB7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2021 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021
O Prefeito Municipal de Tombos-MG, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o presente e, com base em todo o processado**RESOLVE AUTORIZAR**a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0406748, originada do Pregão n.º 0500/2020 – SRP – Processo n.º 145079, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, para aquisição de equipamento para ultrassonografia.

Tombos/MG, 06 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:ECFF45FC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N.º 049/2021 – ADESÃO N.º 002/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 049/2021 – ADESÃO N.º 002/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0406748, originada do Pregão n.º 0500/2020 – SRP – Processo n.º 145079, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, para aquisição de equipamento para ultrassonografia, com a empresa fornecedora: **Empresa Philips Medical Systems Ltda** - CNPJ: 58.295.213/0021-11, valor de **R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 06 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B026721D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO N.º 049/2021 – ADESÃO N.º 002/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 049/2021 – ADESÃO N.º 002/2021 – PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2021
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – MG, torna público o interesse em aderir à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 0406748, originada do Pregão n.º 0500/2020 – SRP – Processo n.º 145079, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, para aquisição de equipamento para ultrassonografia, com a empresa fornecedora: **Empresa Philips Medical Systems Ltda** - CNPJ: 58.295.213/0021-11, valor de **R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)**, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP.

Tombos/MG, 06 de julho de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:CFC1C744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇAO PREGÃO 045 PMU

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 045/2021. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de serviços de transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e infantil da rede municipal e estadual de ensino das diversas comunidades rurais e distritais do município de Ubaporanga, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 02/08/2021 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:C07706D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2021

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 85/2021
PREGÃO Nº 35/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2021

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 85/2021,** na modalidade **Pregão nº 35/2021**, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para aquisição de pré-moldados de concretos diversos para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 03/08/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6B75A9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021– PREGÃO Nº 049/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FVP COELHO - ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de uso odontológicos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades relacionadas aos setores odontológicos municipais. **Valor Registrado**: R$ 83.497,10. **Data:** 16/07/2021 **Vigência:** 15/07/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021– PREGÃO Nº 049/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de uso odontológicos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades relacionadas aos setores odontológicos municipais. **Valor Registrado**: R$ 64.619,01. **Data:** 16/07/2021 **Vigência:** 15/07/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021– PREGÃO Nº 049/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de uso odontológicos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades relacionadas aos setores odontológicos municipais. **Valor Registrado**: R$ 208.638,91. **Data:** 16/07/2021 **Vigência:** 15/07/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021– PREGÃO Nº 049/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de uso odontológicos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades relacionadas aos setores odontológicos municipais. **Valor Registrado**: R$ 2.666,00. **Data:** 16/07/2021 **Vigência:** 15/07/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021– PREGÃO Nº 049/2021– REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA - ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de material de uso odontológicos e equipamentos, destinados à manutenção das atividades relacionadas aos setores odontológicos municipais. **Valor Registrado**: R$ 118.505,70. **Data:** 16/07/2021 **Vigência:** 15/07/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:91D06853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 134/2021 – Dispensa nº 068/2021**, destinado à aquisição de materiais hidráulicos para a realização de ligação interna da água da Copasa até às instalações da caixa d'água do CRAS, à empresa **Maxiliano de Oliveira Souza 09246602609**, no valor total de **R$ 334,14 (trezentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Data:** 15/07/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:ED26C6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso II, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 135/2021 – Dispensa nº 069/2021**, destinado à prestação de serviços em publicação de duas páginas na revista Imprensa Destaque, referente à circulação do mês de agosto de 2021, à empresa **Flávia Lacerda Rodrigues 07617139640**, no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais). Data:** 12/07/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:27C3DD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aviso de credenciamento de pessoa(s) física (s) e jurídica(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de Pedreiro, Servente, Pintor, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Roçadeira, Mecânico Veículos pesados, Mecânico Veículos leves, Borracheiro, Eletricista Automotivo, Fiscal Sanitário, Assistente Social para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/ MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega do envelope contendo o requerimento de pré-qualificação e toda a documentação exigida será entregue pelos interessados **à partir do dia 21/07/2021,** na Prefeitura de Visconde do Rio Branco, à Praça 28 de Setembro, n° 317, Centro, Visconde do Rio Branco, CEP 36.520-000, informações pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Flaviana Lima Teixeira
Código Identificador:0874C36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PMDV torna público o resultado do PL: 024/2021 TP: 004/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIA E EXPANSÃO DE REDE E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS – MG. Licitação declarada deserta devido ao fato de não haver protocolo prévio de envelopes e licitantes presentes interessados no certame. Mais informações: (31) 3886-1284.

ELIEDER ALVES DE MAGALHAES
Presidente.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:73F5C65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 004/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0012/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 004/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0012/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020, ENTRE ESTA AUTARQUIA E QUALIN SERVIÇOS LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 10.526.703/0001-01. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTARTO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021, ACRÉSCIMO DE PONTO ADICIONAL PARA ANÁLISE DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DO RIBEIRÃO DO CARMO. VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.216,86 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO PRIMEIRA PARCELA DE R$ 2.072,28 (DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), E MAIS 02 (DUAS) NO VALOR DE R$ 2.072,29 (DOIS MIL, SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). VIGÊNCIA SE MANTÉM DE 01/05/2021 ATÉ 01/05/2022.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:0CFCD0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos apresentou-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 011/2021, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciado o representante da seguinte empresa:

NEIDE APARECIDA DOS REIS FERNANDES, PORTADORA DO CPF 621.XXX.666-72, REPRESENTANDO A EMPRESA VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52;

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes credenciados presentes a ofertarem lances de forma sequencial, os quais ocorreram como evidenciados nos Anexos desta Ata. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços de cada item são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes primeiras classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **VALDIR FERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ 05.936.719/0001-52,** conforme detalhado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:112C4DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 073/2021

Extrato de Contrato 073/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Deva Veículos Ltda. CNPJ 23.762.552/0003-02. Objeto: Aquisição de um caminhão ¾. Valor: R$236.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentaria: 17.512.0226.600.3.4490.52.

Passos-MG, 14 de julho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:F07E94C5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 044/2021

O Serviço Autônomo de Agua e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: aquisição de 01 (um) conjunto motobomba centrífuga horizontal e 01 (um) conjunto moto bomba centrífuga vertical tipo turbina e respectivos implementos para recalque de água bruta. Credenciamento dos licitantes: dia 04/08/2021 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 04/08/2021 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do E-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 05 de julho de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:6F33A89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

03/08/2021 ÀS 10H - LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pirapora-MG.

COORDENADOR DO PROCESSO - PREGOEIRO:
Josué Rodrigues de Souza

CONSULTAS AO EDITAL e ESCLARECIMENTOS:

Sala de licitações da Câmara Municipal, das 08h às 12h (doze horas), de segunda à sexta-feira, na Rua Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, E-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com; Site Oficial: https://www.camaradepirapora.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/.

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h (dez horas) do dia 03 de agosto de 2021, na sede administrativa, situada na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 003/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG. que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Josué Rodrigues de Souza, designado Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, designados através de Portaria própria anexada aos autos do procedimento.

II - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto na sala da licitação da Câmara Municipal de Pirapora-MG, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira; pelo e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com; telefone (38) 3740-2018; Sites: https://www.camaradepirapora.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos/;e http://www.diariomunicipal.com.br/.
Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, via e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com ou por escrito, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura das propostas.
- Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, via e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com ou protocolizadas na sala na sala da licitação da Câmara Municipal de Pirapora-MG, das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Pregoeiro**,** que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão.
- A Câmara Municipal de Pirapora não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.
- A resposta aos esclarecimentos ou decisão referente à eventual impugnação ao edital serão enviadas ao solicitante ou impugnante via e-mail.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do certame todas as pessoas jurídicas interessadas, devendo estas pertencerem ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital. O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

– Não será admitida nesta licitação a participação de:

– Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

- Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pirapora.

Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a qualquer título, dirigentes ou servidores da Câmara de Pirapora e do Município, conforme artigo 9° da Lei de Licitações e Contratos.

– A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

- Os interessados deverão atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital, sejam as que dizem respeito às especificações do objeto, sejam as referentes à documentação solicitada, forma de apresentação da(s) proposta(s) e demais condições exigidas.

IV - CREDENCIAMENTO

- No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.
- As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade do seu representante legal.
- A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular devidamente autenticado e com firma reconhecida ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III,** com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.
- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.
– Todos os documentos pessoais, tanto dos sócios quanto dos seus representantes, devem ser apresentados dentro do prazo de validade. No caso de apresentação de documento de identidade (RG), o mesmo deverá ter no máximo 10 (dez) anos de expedição.

- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.
- O licitante, no ato do credenciamento, deverá apresentar ainda, fora dos envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme modelo previsto no **Anexo IV** deste Edital.
- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo V**, juntamente com documento legal que comprove sua condição de ME ou EPP.
5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01	**ENVELOPE Nº 02**
AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 **"PROPOSTA COMERCIAL"** RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE	AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2021 **"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"** RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO LICITANTE

– A Câmara Municipal de Pirapora-MG não se responsabilizará pela entrega em locais diversos ou a pessoas diferentes das indicadas neste Edital.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo I,** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da proponente, CNPJ ou CPF, endereço, números de telefone e fac-símile/e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando preço unitário e total cotado, expresso na moeda oficial do país, com duas casas decimais.

- A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, poderá ser solicitada prorrogação da validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Consórcio.

- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

- Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

- O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

- O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O licitante que ofertar o menor preço global deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial (requerimento de empresário), no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual engloba também os tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;

- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;
- Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ou trabalhista ainda que esta acuse a existência de débitos.

- Certidão Negativa de Débito do MTE conforme Portaria do Ministério de Trabalho e Emprego n.º 1.421, de 12/09/2014.

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da sociedade empresaria/empresário individual do proponente, datada no mínimo dos últimos 60 dias anteriores à sessão;
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa;

O índice de liquidez geral (ILG), calculado pela seguinte fórmula:

ILG = AC + RLP
PC + ELP

OBS: Será habilitada a empresa cujo ILG for igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).
O índice de liquidez corrente (ILC), calculado pela seguinte formula: ILC = AC
PC

OBS: Será habilitada a empresa cujo ILC for igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero).

O grau de endividamento (GE), calculado pela seguinte formula:

GE = PC + ELP
AT

OBS: Será inabilitada a empresa cujo GE for superior a 1,0 (um vírgula zero).

- Sendo: GE = grau de endividamento, AT = ativo total, ILC = Índice de Liquidez Corrente, AC = ativo circulante, PC = passivo circulante, ELP = exigível em longo prazo, RLP = realizável em longo prazo, ILG = índice de liquidez geral.

O referido balanço deverá ser registro na junta comercial.

- Para as empresas abertas no ano/exercício de 2018 e que ainda não tem Balanço patrimonial é indispensável a apresentação de balanço de abertura sob pena de inabilitação;

- REGULARIDADE TÉCNICA

- Atestado de Funcionamento.

.5 - DECLARAÇÕES

- Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;
– Declaração expressa de que a licitante não possui superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis caso tal não ocorra, conforme **Anexo VII**;
- O Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.
- A Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

- Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente,** com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

- Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com o respectivo número de inscrição no CNPJ e endereço, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

- Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

- Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- No tocante à regularidade fiscal, serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

- A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Edital, ou a ausência dos mesmos, **inabilitará** o licitante.

VIII – DO PROCEDIMENTO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o pregoeiro classificará em primeiro lugar a proposta de menor valor, ou seja, a que oferecer o MENOR PREÇO.

- O critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL,** desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

- Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo IV**, ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
– A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
– Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

– Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

– Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

– As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
– Seleção das propostas de menor preço global;

– Serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 3 (três).

– No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente de preço, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.
- O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- Os lances deverão ser formulados globalmente, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado o acréscimo mínimo, que será estipulado pelo pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.
- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.
- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.
- A aceitabilidade será aferida a partir dos valores de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- Substituição e apresentação de documentos, ou

- Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
– A Câmara Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão de Licitação.

- Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

- Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

- Ser dirigido aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido nos subitens 1 e 2;

- Ser dirigido ao Presidente, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**;

- Ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**;

- Ser protocolizado na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pirapora, na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074.

– A Câmara Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da sala da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio dos mesmos meios nos quais foi publicado o extrato do presente edital.

X - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es), competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.

XI- DA FORMA DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS e FGTS.

- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

XII- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

XIII- DA CONTRATAÇÃO

- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato.

- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1, ou se recusar a cumprir a ordem de compra, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser utilizada é a 3.3.90.39.62 Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- Advertência por escrito;

– Em caso de descumprimento total da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato;
- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art. 7° da Lei n.º 10.520/02;
- Rescisão da contratação.

XVI- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
Anexo II - Termo de Referência;
Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
Anexo V - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
Anexo VI - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
Anexo VIII– Minuta Contrato;

- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- A petição, deverá ser protocolada no setor de licitações e dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

– A Câmara Municipal de Pirapora poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Pirapora-MG, 16 de julho de 2021.

JOSUÉ RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeiro

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO DE MÃO DE OBRA	QTD	VALOR MENSAL UNIT. (R$)	VALOR ANUAL (R$)
Telefonista	01		
Copeira	02		
Recepcionista	01		
VALOR TOTAL (R$)			

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA DE CUSTOS		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
NOME DO ÓRGÃO		
A - Município/UF	xxxxxxx	
B - N.º Registro da Convenção ou Acordo Coletivo no MTE.	Xxxxxxx	

C - Ano Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	Xxxxxxx	
D - Nº de meses de execução contratual	Xxxxxxx	
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
DADOS COMPLEMENTARES PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTES À MÃO-DE- OBRA		
1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Xxxxxxx	
2 - Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	Xxxxxxx	
4 - Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Xxxxxxx	
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	Xxxxxxx	
6 - Jornada de Trabalho Mensal (em horas):	Xxxxxxx	
Custos	Percentuais e Valores de Referência	Xxxxxxx
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1 - Composição da Remuneração		**Valor (R$)**
A - Salário Base	0,00%	-
B - Adicional de Periculosidade	0,00%	-
C - Adicional de Insalubridade (Base de cálculo salário mínimo)	0,00%	-
D - Adicional Noturno	0,00%	-
E - Adicional de Hora Noturna Reduzida	0,00%	-
F - Hora Extra 50%	0,00%	
G - Hora Extra 100%	0,00%	
H - DSR de horas extras	0,00%	-
I - DSR demais verbas remuneratórias	0,00%	-
Sub-total (sem DSR Horas Extras - OJ 394 TST)		-
Total da Remuneração		-
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		**Valor (R$)**
A - 13º (décimo terceiro) salário	0,00%	-
B - Férias e Adicional de Férias	0,00%	-
C - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	-
Total de 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	**0,00%**	-
Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições		**Valor (R$)**
A - INSS	0,00%	-
B - Salário Educação	0,00%	-
C - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS x FAP - Decreto 6.042/2007	0,00%	-
D - SESI ou SESC	0,00%	-
E - SENAI ou SENAC	0,00%	-
F - SEBRAE	0,00%	-
G - INCRA	0,00%	-
H - FGTS	0,00%	-
Total de Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	**0,00%**	-
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		**Valor (R$)**
A - Transporte	-	-
B - Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)	0,00%	-
C - Auxílio alimentação (CCT) 22 dias	-	-
D - Desconto do Tíquete Refeição (CCT - 20% do valor creditado)	0,00%	
E- Seguro de Vida		-
F - Outros (PAF)		-
G - Outros ()		
H - Outros ()		
M - Outros ()		
Total de Benefícios Mensais e Diários		-
Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		**Valor (R$)**
2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	0,00%	-
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições	0,00%	-
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		-
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MENSAL)	**0,00%**	-
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3 - Provisão para rescisão		**Valor (R$)**
A - Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-
C - Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,00%	-
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	-
E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,00%	-
F - Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	0,00%	-
Total de provisão para Rescisão	**0,00%**	-
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		**Valor (R$)**
A - Férias	0,00%	-
B - Ausências legais	0,00%	-
C - Licença paternidade	0,00%	-
D - Ausência por acidente de trabalho	0,00%	-
E - Afastamento Maternidade	0,00%	-
F - Outros (Auxílio doença)	0,00%	-
G - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as ausências legais	0,00%	-
Total de Ausências Legais	**0,00%**	-
Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)		**Valor (R$)**
A - Férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	-
B - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de reposição	0,00%	-
C - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição	0,00%	-
D - Outros		

Total de Afastamento Maternidade	**0,00%**	-
Submódulo 4.2 - Intrajornada		**Valor (R$)**
A - Intervalo para repouso ou alimentação (substituição)	-	-
B - Intervalo para repouso ou alimentação (indenização)	-	-
Total de Ausências Legais	**0,00%**	-
Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		**Valor (R$)**
4.1 - Ausências Legais	0,00%	-
4.1.1 - Afastamento Maternidade (120 dias)	0,00%	-
4.2 - Intrajornada	-	-
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MENSAL)	**0,00%**	-
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS		
5 - Insumos Diversos		**Valor (R$)**
A - Uniformes	-	-
B - Materiais	-	-
C - Equipamentos e utensílios	-	-
D - Outros (Limpeza e desinfecação de reservatórios de águas e Caixas D'agua)	-	-
E - Outros (Dedetização e desratização)	-	-
F - Outros ()	-	-
G - Outros ()	-	-
	-	-
Total de Insumos Diversos		-
SUB-TOTAL POR EMPREGADO (MENSAL)	**0,00%**	-
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		**Valor (R$)**
A - Custos Indiretos	0,00%	-
B - Lucro	0,00%	-
C - Tributos	**0,00%**	-
C.1 - PIS	0,00%	-
C.2 - COFINS	0,00%	-
C.3 - ISSQN	0,00%	-
C.4 - IRPJ	0,00%	-
C.5 - CSLL	0,00%	-
C.6 - Outros Tributos (especificar)		
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	**0,00%**	-
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		**Valor (R$)**
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		-
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		-
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		-
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		-
E - Insumos Diversos		-
Subtotal (A + B + C + D + E)		-
E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		-
VALOR TOTAL POR EMPREGADO (MENSAL)		-
RESUMO GERAL		**Valor Unitário**
Valor do Posto de Trabalho		-
Quantidade Total a Contratar		-
Total Mensal		-
Total Anual		-

Preço total da Proposta (em algarismos)**:** R$
Valor por extenso:
Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias, contados da data de apresentação da mesma): ( ) dias.
Nome ou Razão Social:
CPF ou CNPJ:
Endereço: E-mail:
Telefone / Fax:
Representante:
Nome:
Identificação:

, de de 2021.

Assinatura:
Carimbo do licitante/ Assinatura do responsável

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/021

- OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A realização desses serviços de forma terceirizada torna-se necessária para preenchimento da lacuna e atendimento da demanda instalada, vez que a Câmara não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos para o atendimento aos serviços requisitados.

DA JUSTIFICATIVA PARA USO DO PREGÃO:

A adoção do pregão como modalidade de licitação para a contratação do objeto em tela consiste no enquadramento dos serviços na categoria de serviços comuns. Pela definição legal consideram-se comuns *"aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." Parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/05.*
A concisão dessa definição torna necessária a análise de entendimento de doutrinadores sobre essa questão:
Para Marçal Justen Filho, *"o bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências especificas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens*

ou serviços tal como disponíveis no mercado" (Pregão: Comentários a Legislação do Pregão Comum e Eletrônico -4a ed., São Paulo: Renovar, 2005, p. 26). Aduz ainda o doutrinador: *"bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio".*

O jurista, Jessé Torres Pereira Junior, observa que: *"Em aproximação inicial do tema, pareceu que 'comum' também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser 'comum', no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto".* PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. 6 ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003. p.1006."

Diante do exposto, amparada pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/05, a presente contratação se faz possível na modalidade pregão visto que os serviços objeto do presente Termo de Referência se amoldam ao conceito de serviços comuns.

3– ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA:

a) Contratação de pessoa jurídica para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, sem o fornecimento do material necessário a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, para atender as necessidades dos Municípios consorciados, conforme especificações e quantitativos abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Telefonista	01	44h	Ensino Fundamental completo
Recepcionista	01	44h	Ensino Fundamental completo
Copeira	02	44 h	Ensino Fundamental completo

- AVALIAÇÃO DE CUSTO:

O Setor de Compras, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo, apurando-se o valor global anual estimado de R$ 77.122,50 (setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	01	SERV	Telefonista	R$ 3.792,50	R$ 18.962,50
02	01	SERV	Recepcionista	R$ 3.902,00	R$ 19.510,00
03	02	SERV	Copeira	R$ 3.865,00	R$38.650,00
VALOR TOTAL (R$)				R$ 77.122,50 (setenta e sete mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).	

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

TELEFONISTA
Manipular equipamentos telefônicos, estabelecendo comunicações internas e externas. Zelar pelo equipamento comunicando defeitos, solicitando conserto e sua manutenção. Registrar a duração e/ou custo das ligações. Atender pedidos de informações solicitados.
Anotar recados e registrar chamadas. Executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como coletar requisições de ligações interurbanas particulares. Utilizar recursos de informática.

Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

COPEIRA

Cuidar da limpeza geral de todas as dependências do local de trabalho (cantina e sala das sessões);

Zelar pela boa conservação dos utensílios disponíveis;

Relacionar e requisitar os instrumentos necessários a execução de seus trabalhos;

Participar das reuniões administrativas sempre que convocado;
Preparar e servir sucos e água;

Fazer o pedido e controle de suprimentos de material necessário à cozinha e a preparação dos alimentos;

RECEPCIONISTA

Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle e

compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos,esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.

5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O licitante contratado é responsável pela perfeita execução dos serviços contratados, cuja implantação dos serviços dever ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação da respectiva ordem de fornecimento.
A Câmara Municipal designará servidores que acompanharão e fiscalizarão os serviços pelo licitante contratado, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas.
Após o recebimento dos serviços prestados, nas condições previstas neste edital, o Setor de Compras atestará a execução do objeto contratado mediante conferência das ordens de fornecimento emitidas e respectivos documentos fiscais, para a liberação dos pagamentos perante o setor competente.
O fornecimento deverá ser executado de acordo com as instruções contidas neste Edital e seus anexos, obedecidas às determinações quanto as normas em vigor que regulamentam a matéria e recomendações específicas que venham a ser feitas pelo Município no decorrer da vigência do contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Edital, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para o Município.

7.CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente pelo setor responsável, e definitivamente após a conferência das especificações previstas por este instrumento convocatório.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste Projeto, dos documentos que o acompanham e da legislação pertinente e em vigor;
Exercer a fiscalização dos serviços através de Fiscal de Contrato especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8666/93;
Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência da CONTRATANTE e proposta de preços, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas nos instrumentos alhures mencionados;
Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste Termo. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados e os serviços deverão ser prestados mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Submeter à contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado;
Implantar, dentro de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Execução, a mão de obra contratada, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de preencher algum posto conforme o estabelecido;
Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência juntamente com a comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos neste termo de referência.
Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;
Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstas na legislação e Acordo Coletivo de trabalho;

A empresa contratada será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato seguro pessoal de seus empregados;
Providenciar, à suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;
Cumprir as normas de segurança da contratante, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;
Os salários deverão ter como piso o resultado do acordo em Convenção Coletiva de Trabalho.
Mediante assinatura de termo específico de compromisso, o empregado designado pela contratada se obrigará a cumprir as condições contratuais estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos do Município consorciados, informações a que tiver acesso em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de referência de boa conduta e idoneidade, atestado médico comprovando sua sanidade física e mental e atestado de antecedentes criminais atualizados, os quais ficarão de posse da contratada, com cópia autenticada junto aos arquivos da contratante, tendo ainda funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne a atividade nas dependências da contratante;
Substituir em 24 (vinte e quatro) horas, sempre que exigido pela contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da administração;
aa) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
bb) Deter pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo;
cc) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
dd) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
ee) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
ff) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
gg) Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes à correção das falhas detectadas;

hh) Apresentar atestado de antecedentes criminais de toda mão de obra oferecida, para atuar nas instalações dos municípios consorciados.
ii) Pagar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independentemente do repasse financeiro Municípios contrate;
jj) O atraso no pagamento de fatura por parte da Município contrate, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a empresa de promover o pagamento de salários e benefícios dos empregados nas datas regulamentares.
kk) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
ll) Prestar a Garantia no prazo e forma prevista neste termo de referência.
mm) Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, exceto para atividades previstas nos §§5º- B a 5º-E, do artigo 18, da LC 123, de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.
nn) Apresentar à CONTRATANTE comprovante de entrega e recebimento do referido comunicado à Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias.

UNIFORMES E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL

Os uniformes e crachás de identificação funcional a serem fornecidos pela CONTRATADA aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:
Os uniformes deverão constar os dizeres “A Serviço da Câmara Municipal de Pirapora” ou em sua impossibilidade identificação com credencial e crachá funcional.
No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

GESTÃO DOS SERVIÇOS E DO CONTRATO

A empresa CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho de funções para as quais foram designados;
Os serviços terceirizados a serem contratados em nada alteram o regime trabalhista, o vínculo empregatício e as obrigações existentes entre os empregados designados a sua execução e a empresa contratada, nos termos da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, conforme determina o artigo 71 da lei 8.666/93;
Os empregados designados pela contratada para a execução dos serviços terceirizados ora contratados deverão prestar os serviços de acordo com suas especificações, observar as normas internas da repartição e do serviço público tratar com urbanidade e polidez o público em geral e os servidores;
A Contratante, através do Fiscal do contrato, deverá comunicar à Contratada situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução dos serviços, determinando as providências que entender serem necessárias a sua solução, devendo a contratada, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado pela contratante, de modo a não comprometer ou prejudicar as atividades da repartição.

VIGÊNCIA DO CONTRATO, REPACTUAÇÃO
O Contrato vigorará, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que obedecidas as mesmas condições estipuladas inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.
O preço poderá ser ALTERADO, conforme o caso para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando Alea Econômica extraordinária e extracontratual.
O Contrato poderá ser repactuado, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da apresentação da proposta, ou da última repactuação, visando adequação aos novos preços de mercado e mediante demonstração analítica da variação dos componentes de custos, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO
O pagamento dos serviços executados será efetuado em até **30 (Trinta) dias,** após o recebimento, pela Contratante, da nota fiscal/fatura e dos documentos fiscais devidos, (SEFIP, GFIP, Relação de empregados em cada posto de trabalho, inclusive os afastados por motivo de doença ou férias), contados a partir da data da entrega e condicionado ao seu recebimento definitivo, através de pagamento em carteira, ou seja, crédito em conta bancária, de titularidade da Contratada;
A contratada deverá apresentar o comprovante de pagamento da remuneração correspondente ao mês da efetiva prestação dos serviços, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, além da Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (relativos aos Tributos Federais, Dívida Ativa e Seguridade Social/INSS) e o Certificado do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
A efetivação do pagamento dar-se á após a entrega da Nota/Fiscal/Fatura na Diretoria financeira, que providenciará o atesto da Diretoria Administrativa de acordo com as normas em vigor;
Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira;
Só será paga a mão de obra efetivamente fornecida, ou seja, de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota Fiscal atestada como "Serviço Executado".

VISITA TÉCNICA

Os interessados em participar da licitação poderão realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, para conhecer todos os aspectos pertinentes aos serviços a serem executados e inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento de horário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, junto à Gerência Administrativa da Casa, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita Técnica, conforme modelo constante do Anexo VII.

No caso da empresa licitante não realizar a vistoria, a mesma deverá apresentar um Termo de Responsabilidade indicando assumir todos os riscos pela não visita e com a devida declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto.

A não realização da vistoria prévia não poderá ser motivo de escusa para o não cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

JOÃO RAFAEL SANTOS SILVA
Gerente Administrativo

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)
,
portador(a) do Documento de Identidade n.º , inscrito no CPF
sob o nº , como representante da
licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº
, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Câmara Municipal, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, data.

Assinatura:
Nome legível:
Qualificação:

Atenção*: Reconhecer firma.*

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

, inscrita no CNPJ sob o nº,
, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a)
, portador do Documento de Identidade nº e inscrito no CPF sob o n,
DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, data.

Assinatura:
Nome legível:
Qualificação:

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A empresa_, inscrita no CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
, portador do Documento de Identidade nº
, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como
(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Ressalva: ( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Local, data.
Assinatura:
Nome legível:
Qualificação:
Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

, inscrita no CNPJ sob o nº
, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)
, portador do Documento de Identidade nº_e inscrito no CPF sob o nº,
DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, data.

Assinatura:
Nome legível:
Qualificação:

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A empresa_,
inscrita no CNPJ sob o nº_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_, portador do Documento de Identidade nº_e inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, **sob as penas da lei,** que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Local,_de_de 2021.

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATANTE:
CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXX.

OBJETO:

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 20XX, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-mg**, situado na Av./Rua, nº, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o n°xxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, n° , Bairro, /MG , de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXX, situada na Rua XXX, nº XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 003/2019, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021,** têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, SEM O FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, EM REGIME DE HORAS E PISO SALARIAL DEFINIDOS PELO ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO DA CATEGORIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS PELO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL DE PREGÃO N.º 003/2021,**constantes do Processo Licitatório n.º 022/2021 e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA.**

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orcamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO, A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I conforme descritos abaixo:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pela CONTRATANTE serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
§ 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE.**

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da CONTRATANTE sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato terá a validade de 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
§ 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO,** inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO,** até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às sanções previstas no Termo de Referência, neste contrato, e nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Será competente o foro da Comarca de XXX, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO.**
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

XXX/MG, XXXX

Contratante

Contratado

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:19164309

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 099/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 040/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
17	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	ROLOS	56
29	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	56
30	CABO FLEXÍVEL 4MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	56
32	CABO FLEXÍVEL 6MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	55
33	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	59
34	CABO FLEXÍVEL 6MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	ROLOS	55
38	CABO PP 2X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	ROLOS	55

39	CABO PP 3X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	55
40	CABO PP 3X2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	45
41	CABO PP 3X4MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 3	ROLOS	45
85	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 10 AMPERES	UN	580
87	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFASICO NEMA 20 AMPERES	UN	580
88	DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/BIFÁSICO NEMA 25 AMPERES	UN	570
92	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 100 AMPERES	UN	370
99	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 70 AMPERES	UN	370
101	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	UN	420
102	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	UN	420
103	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 60 AMPERES	UN	420
104	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 70 AMPERES	UN	420
112	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 10 AMPERES	UN	570
118	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR)/ MONOFÁSICO NEMA 50 AMPERES	UN	420

ITENS DESERTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2" - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1/2" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	UN	1350
5	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4" - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 3/4" - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	UN	1350
11	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 40 - - BOCAL RECEPTÁCULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL); CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 40; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.	UN	50
42	CABO QUADRUPLEX 10M² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	ROLOS	30
43	CABO QUADRUPLEX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	ROLOS	30
44	CABO TELEFONE CCI 0,50 X 2 PARES - CABO CCI 2 PARES 50 X 2 - INTERFONE/TELEFONE CABO CCI PARA USO INTERNO, RESIDENCIAL OU PREDIAL DE REDE DE URBANA OU RURAL. USADO PARA INSTALAÇÕES DE RAMAIS PABX, KS, CENTRAIS TELEFONICA, INTERFONES, ALARMES. CABO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO, O MESMO UTILIZADO PELAS OPERADORAS DE TELEFONIA, HOMOLOGADO PELA ANATEL.	M	1000
49	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 3/4" 20MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	UN	85
51	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X4 AMARELA - DESCRIÇÃO: - CAIXA DE EMBUTIR 4X4 - QUADRADA FICHA TÉCNICA SAÍDAS DE 1/2 E 3/4. - COMPRIMENTO(MM): 99 - LARGURA(MM): 110 - ALTURA(MM):	UN	405
54	CAIXA DE SOBREPOR PARA DISJUNTOR DIN 1 BIPOLAR OU 2 MONOPOLAR - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	UN	135
57	CAIXA VERSÁTIL PARA DISJUNTOR MONOPOLAR 20 AMPERES C/TOMADA 2P+T250V - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR BRANCA	UN	235
62	CURVA 45° 1.1/4” GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - FABRICADA FERRO GALVANIZADO	UN	800
65	CURVA 45° 1/2” PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	UN	800
69	CURVA 45° 3/4” PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	UN	810
122	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1.1/4”)32MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM/50M - AMARELO - ROLO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	50
123	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (1”)25MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	52
124	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO (3/4”) 20MM/50M - AMARELO - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO 20MM/50M - AMARELO DE BOA QUALIDADE	ROLOS	52
125	ELETRODUTO GALVANIZADO 1" 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350
126	ELETRODUTO GALVANIZADO 1 1/4" 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1 1/4"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350
128	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4" - TUBO ELETRODUTO (3/4"-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	UN	350
135	EXTENSÃO ELÉTRICA 05 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 05 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	UN	145
136	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; MATERIAL: COBRE E POLIPROPILENO; DE BOA QUALIDADE.	UN	95
137	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 METROS - EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA, COM 20 METROS DE COMPRIMENTO, PARA 03 PLUGS DE TOMADA SIMULTÂNEOS; CORDÃO PARALELO FLEXÍVEL 5 x 0,75MM²; TOMADAS BIPOLARES 2P - 2 PINOS CILÍNDRICOS (SEM TERRA); SEGURANÇA INMETRO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; DE BOA QUALIDADE.	UN	45
143	FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M - FITA DE AUTOFUSÃO 19MM X 2M- ATUA COMO ISOLANTE ELÉTRICO NAS EMENDAS E TERMINAÇÕES DE CABOS QUE POSSAM ATINGIR A TEMPERATURA DE 90° C	UN	323
147	INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 02 SEÇÕES 10 AMPERES, SIMPLES; COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V; MODELO: EMBUTIR.	UN	195
148	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. - INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 10 AMPERES - SOBREPOR. SIMPLES (CAIXA + PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO;	UN	195
149	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - EMBUTIR- - INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 02 SEÇÕES, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATO DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 20 AMPERES.	UN	50
151	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 2 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES, COM PLACA EM ABS POLIDA E ANTIADERENTE; COR DA PLACA: BRANCO; BITOLA 4X2; TECLAS DOS INTERRUPTORES ARREDONDADAS; CORRENTE 10A/250V.	UN	185
190	PINO (PLUG) MACHO 10 A 2P + T- PLUG TIPO PINO MACHO 10 A; - FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM 03PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	UN	70
191	PINO (PLUG) MACHO 20 A 2P + T- PLUG TIPO MACHO 20 A; - FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PLUG DE 20 A, COM PRENSA-CABO, PARA MELHOR INSTALAÇÃO DO CABO; COM 03PINOS; COR BRANCO OU CINZA.	UN	60
200	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/ 08 DIN - SOBREPOR	UN	73
202	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/ 16 DIN - SOBREPOR	UN	70
203	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W - REATOR ELETRÔNICO CONVENCIONAL DE 1x40W; ALTO FATOR; TENSÃO NOMINAL: 220V INTRAL; PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 36W OU 40W. DE BOA QUALIDADE.	UN	100
204	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W - REATOR ELETRÔNICO 2x20W; TENSÃO: 127/220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA; PARA 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULAR DE 20W; DE BOA QUALIDADE.	UN	110
205	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W - REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W; TENSÃO: 127-220V (BIVOLT); ALTO FATOR DE POTÊNCIA; PARTIDA INSTANTÂNEA PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40W; FREQUÊNCIA DE LINHA: 50/60HZ. DE BOA QUALIDADE.	UN	210
215	TOMADA DE TELEFONE - COM CONECTOR RJ11 - TOMADA DE TELEFONE (PADRÃO TELEBRÁS), COM CONECTOR RJ 11-2 VIAS; PLACA EM PLÁSTICO ABS ALTO BRILHO, MÓDULOS EM NYLON, COM COMPONENTES EM METAL; SUPERFÍCIE ANTIESTÁTICA E ANTIADERENTE; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 4CM X 4 CM.	UN	295
220	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/2" - 15 METROS - TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	50
221	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 1/4" - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 1/4"; MEDIDA EXTERNA: 6,35MM, PAREDE	ROLOS	50

	0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.		
222	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8" - 15 METROS - TUDO DE COBRE; TIPO FLEXÍVEL DE 3/8"; MEDIDA EXTERNA: 9,525MM, PAREDE 0,79MM, APROXIMADAMENTE; TÊMPERA MOLE; FINALIDADE: PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; ROLO COM 15 METROS.	ROLOS	50
223	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/2" COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	UN	50
224	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 1/4" COM 2 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	UN	50
225	TUBO ISOLANTE ESPONJOSO BRANCO DE 3/8" - COM 02 METROS - TUBO ESPONJOSO BLINDADO BRANCO INDICADO PARA USO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT; SUPORTA TEMPERATURAS ENTRE -80°C A +90°C; ALTA RESISTÊNCIA À IMPACTOS, INTEMPERES E RAIOS UV.	UN	50

A empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 00.226.324/0001-42 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	1.302,00	PCT	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280mm X 3,5MM - PCT 100 UNIDADES - ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 mm X 3,5 MM; COR PRETA; PACOTE COM 100 UNIDADES.	Rayco	3,5X280	R$ 11,22	R$ 14.608,44
9	175	UN	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS - BATERIA ALCALINA 9 VOLTS; MATERIAL DIÓXIDO DE MANGANÊS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, DE BOA QUALIDADE.	Alfacell	6LR 611B	R$ 8,90	R$ 1.557,50
12	30	ROLOS	CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS - CABO DUPLEX 1X10 ROLO COM 100 METROS	Lamesa	1X1X10+10	R$ 286,70	R$ 8.601,00
14	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (AZUL) - ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	Energy	1KV	R$ 840,00	R$ 47.040,00
36	45	ROLOS	CABO PP 2X1MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 500V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	Energy	500V	R$ 250,00	R$ 11.250,00
47	85	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1/2 15MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	Wetzel	1/2'	R$ 9,17	R$ 779,45
48	85	UN	CAIXA DE PASSAGEM (CONDULETE) ALUMÍNIO MÚLTIPLO 1 25MM - ACABAMENTO: SEM PINTURA	Wetzel	1'	R$ 9,42	R$ 800,70
60	40	UN	CHAVE/CONTROLE VELOCIDADE/VENTILADOR TETO/PAREDE; ROTATIVA - CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE P/VENTILADOR OU EXAUSTOR : BIVOLT; REVERSÍVEL; ACOMPANHA PLACA E MANUAL DE INSTALAÇÃO; PODE CONTROLAR ACENDIMENTO DE LÂMPADAS; PODE CONTROLAR VELOCIDADE.	Qualitronix	QV 371	R$ 21,00	R$ 840,00
61	90	UN	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR PARA CHUVEIRO - CONECTOR TRIPOLAR PARA CHUVEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PORCELANA; COR BRANCA; COM CONTATOS DE PASSAGEM E LIGAÇÃO DE FIOS DE ATÉ 10MM² E CONTATO USINADO (BORNES) 50A-250V.	Decorlux	CP 1033	R$ 2,03	R$ 182,70
63	800	UN	CURVA 45° 1.1/4" PVC ELETRODUTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	Eletromax	C45 R114P	R$ 8,12	R$ 6.496,00
64	800	UN	CURVA 45° 1/2" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	Elecon	1/2'	R$ 11,65	R$ 9.320,00
66	800	UN	CURVA 45° 1" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	Elecon	1'	R$ 22,60	R$ 18.080,00
67	800	UN	CURVA 45° 1" PVC ELETRODUTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	Eletromax	C45 R100P	R$ 1,82	R$ 1.456,00
68	500	UN	CURVA 45° 3/4" GALVANIZADA ELETRODUTO SEM ROSCA - GALVANIZADA	Elecon	3/4'	R$ 15,82	R$ 7.910,00
72	510	UN	CURVA 90° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	Eletromax	C90 R 012P	R$ 2,00	R$ 1.020,00
73	500	UN	CURVA 90° 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	Krona	1'	R$ 6,00	R$ 3.000,00
76	370	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 100 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 74,90	R$ 27.713,00
78	580	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 15 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 25,51	R$ 14.795,80
79	570	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 20 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 21,58	R$ 12.300,60
83	370	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 60 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 23,69	R$ 8.765,30
84	370	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 70 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 27,76	R$ 10.271,20
93	570	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 20 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 30,08	R$ 17.145,60
94	570	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 25 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 30,08	R$ 17.145,60
95	570	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 30 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 30,08	R$ 17.145,60
96	420	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 40 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 33,10	R$ 13.902,00
97	430	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 50AMPERES	Soprano	SHB	R$ 33,10	R$ 14.233,00
100	570	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 56,48	R$ 32.193,60
105	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 10 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 3.351,60
106	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 15 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 3.351,60
107	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 20 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 3.351,60
108	420	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 25 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 2.469,60
109	420	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 30 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 5,88	R$ 2.469,60
110	450	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40	Soprano	SHB	R$ 7,37	R$ 3.316,50

			AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 40 AMPERES				
111	450	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR (MONOPOLAR) / MONOFÁSICO DIN 50 AMPERES	Soprano	SHB	R$ 7,37	R$ 3.316,50
113	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 15 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 9,38	R$ 5.346,60
114	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 20 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 10,24	R$ 5.836,80
115	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 25 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 10,64	R$ 6.064,80
116	570	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 30 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 10,25	R$ 5.842,50
117	420	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR UNIPOLAR(MONOPOLAR) / MONOFÁSICO NEMA 40 AMPERES	Soprano	ASM	R$ 20,00	R$ 8.400,00
121	100	KG	ELETRODO REVESTIDO 4mm E 6013 - ELETRODO REVESTIDO 4mm E 6013	Vonder	6013 - 4,00 MM	R$ 27,95	R$ 2.795,00
127	350	UN	ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2 03 METROS - TUBO ELETRODUTO (1/2-03 METROS)GALVANIZADO (NBR 5597/5598)	Elecon	1/2'	R$ 53,22	R$ 18.627,00
129	100	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 1/2- 3M ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 1/2 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	Eletromax	ER 012P	R$ 6,00	R$ 600,00
130	100	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA1- 3M - ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 1 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	Eletromax	ER 100P	R$ 15,00	R$ 1.500,00
131	100	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA2 - 3M ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 2 - 3M - ROSQUEÁVEL BOA QUALIDADE	Eletromax	ER 200P	R$ 25,95	R$ 2.595,00
132	100	UN	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 3/4 - 3M - ROSQUEÁVEL - ELETRODUTO ANTICHAMA 3/4 - 3M - ROSQUEÁVEL DE BOA QUALIDADE	Eletromax	ER 034P	R$ 8,00	R$ 800,00
133	50	UN	EMENDA PERFURADA (100 X 50) U LEVE GALVANIZADA - EMENDA PERFURADA (100 X 50) U LEVE GALVANIZADA BOA QUALIDADE	Elecon	100X50	R$ 5,20	R$ 260,00
134	550	UN	EMENDA PERFURADA PARA ELETROCALHA (50 X 50) U LEVE GALVANIZADA - EMENDA PERFURADA (50 X 50) U LEVE GALVANIZADA BOA QUALIDADE	Elecon	50X50	R$ 4,73	R$ 2.601,50
144	430	UN	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M – - FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20M– ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS EM GERAL ATÉ 750 VOLTS, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO,	Soprano	15-20-19'	R$ 4,98	R$ 2.141,40
146	185	UN	INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 01 SEÇÃO 10 AMPERES - EMBUTIR INTERRUPTOR SIMPLES DE 01 SEÇÃO; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	Pluzie	IDEALE	R$ 3,90	R$ 721,50
150	50	UN	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 1 SECÇÃO 20 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES (CAIXA + PLACA), TIPO: SISTEMA X, SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 20 A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO.	Pluzie	SOBREPLUS	R$ 35,00	R$ 1.750,00
152	185	UN	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - EMBUTIR - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - INTERRUPTOR SIMPLES DE 03 SEÇÕES; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ABS, ISOLANTE COM CONTATOS DE METAL; COR DA PLACA: BRANCO; CORRENTE 10 AMPERES	Pluzie	IDEALE	R$ 10,00	R$ 1.850,00
153	185	UN	INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR - INTERRUPTOR 3 SEÇÕES 10 AMPERES - SOBREPOR SIMPLES(CAIXA + PLACA.); TIPO: SISTEMA X; SISTEMA EXTERNO (SOBREPOR) 10A/250V; MATÉRIA-PRIMA: PLACA EM ABS; COR BRANCO	Pluzie	SOBREPLUS	R$ 13,00	R$ 2.405,00
155	850	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 20W 127V - - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 20W E27; FORMATO 3U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 1200 LÚMENS; VOLTAGEM: 127V (110V); ALTURA: 16,1 CM, DIÂMETRO:5 CM APROXIMADAMENTE.	Empalux	FL12016	R$ 9,50	R$ 8.075,00
156	650	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27BRANCA FRIA 25W 127V 6400K. - LÂMPADA ELETRÔNICA 25W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA, VIDA ÚTIL MINIMA DE 6400 HORAS, ECONOMIA MÍNIMA DE 80%, 1 ANO DE GARANTIA DE BOA QUALIDADE.	Empalux	FL 12516	R$ 12,00	R$ 7.800,00
163	670	UN	LÂMPADA LED 9W - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 9 WATT'S, BIVOLT, BOCAL E 27, TEMPERATURA DA COR 6500K, BRANCA FRIA.	Avant	LED PERA	R$ 4,67	R$ 3.128,90
164	550	UN	LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220 - LÂMPADA MISTA E 27 160 X 220, LÂMPADA DE DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE COM FORMATO OVOIDE, COMPOSTAS POR UM TUBO DE DESCARGA DE QUARTZO PREENCHIDO POR VAPOR DE MERCÚRIO EM ALTA PRESSÃO CONECTADO EM SÉRIE COM UM FILAMENTO DE TUNGSTÊNIO; NÃO NECESSITAM DE EQUIPAMENTO AUXILIAR NÃO PERMITEM DIMERIZAÇÃO.	Kian	COD. 4615	R$ 14,51	R$ 7.980,50
169	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATS - LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO; POTÊNCIA: 250 WATS; BASE E40; COR DA LUZ: 4.200 k; MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 226 mm, DIÂMETRO: 91 mm; COR BRANCA.	Ozli	G 10588	R$ 32,00	R$ 3.200,00
172	100	UN	LÂMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 250W E40 220V - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 250W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA; TEMPERATURA DE COR: 5.300 K;	Empalux	MT 22515	R$ 27,71	R$ 2.771,00
176	800	UN	LUVA ELETRODUTO(1 1/4) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1 1/4) GALVANIZADA	Elecon	1 1/4	R$ 26,00	R$ 20.800,00
177	800	UN	LUVA ELETRODUTO(1/2) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (1/2) GALVANIZADA	Elecon	1/2'	R$ 3,80	R$ 3.040,00
178	800	UN	LUVA ELETRODUTO(1) GALVANIZADA - - LUVA ELETRODUTO (1) GALVANIZADA	Elecon	1'	R$ 5,99	R$ 4.792,00
179	800	UN	LUVA ELETRODUTO(3/4) GALVANIZADA - LUVA ELETRODUTO (3/4) GALVANIZADA	Elecon	3/4'	R$ 2,86	R$ 2.288,00

180	800	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1.1/4 - LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/4 COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	Eletromax	LR 114P	R$ 2,00	R$ 1.600,00
188	220	UN	PINO (PLUG) FÊMEA 10 A - TOMADA MÓVEL COM 3 2P + T POLOS - TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 10A 250V~. COM ENTRADA PARA 2P + T; COR: BRANCO OU CINZA	Voltim	2P+T	R$ 3,50	R$ 770,00
189	210	UN	PINO (PLUG) FÊMEA 20 A - TOMADA MÓVEL COM 2P + T POLOS (ENTRADAS); - TIPO: PINO FÊMEA; FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON), ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE; PINO INTERCAMBIÁVEL E SEGURO COM POTÊNCIA DE 20A; COR: BRANCO OU CINZA.	Voltim	2P+T	R$ 3,70	R$ 777,00
193	110	UN	PLACA CEGA PVC 4 X4 - PLACA CEGA PVC 4 X4	Pluzie	IDEALE	R$ 5,00	R$ 550,00
195	150	UN	PLUG TOMADA MACHO (PINO NOVO PADRÃO) 10 AMPERES - PLUG TOMADA MACHO (PINO NOVO PADRÃO) 10 AMPERES ABTN	Voltim	2P+T	R$ 3,00	R$ 450,00
196	150	UN	PLUG TOMADA MACHO (PINO NOVO PADRÃO) 20 AMPERES - PLUG TOMADA MACHO (PINO NOVO PADRÃO) 20 AMPERES NORMA ABTN	Voltim	2P+T	R$ 4,00	R$ 600,00
198	42	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/ 04 DIN - SOBREPOR	Gomes	3/4'	R$ 29,00	R$ 1.218,00
209	100	UN	REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W - REFLETOR ALUMÍNIO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO SÓDIO 250/400W; TIPO DE LÂMPADA: VAPOR; INSTALAÇÃO DO REFLETOR SIMPLES; TIPO DE REFLETOR: ALUMÍNIO	Spotlux	RLE400	R$ 55,00	R$ 5.500,00
210	360	UN	RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS - RELÊ FOTOELÉTRICO SENSOR BIVOLT C/BASE P/FIXAÇÃO POTÊNCIA 600/1200 WATS BOA QUALIDADE	Tecnolinsa	96BF15150 + FLAVNF	R$ 18,48	R$ 6.652,80
212	50	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 220V - RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA CHUVEIRO; TENSÃO 220V; POTÊNCIA: 5500W; COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO LORENZETTI.	Lorenzetti	065-A	R$ 19,00	R$ 950,00
213	340	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20/40W	Lumibras	121	R$ 2,20	R$ 748,00
216	370	UN	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T - 10A - TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 10A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: CAIXA EM ABS COR BRANCA; MODELO RETANGULAR PARA SISTEMA X.	Pluzie	SOBREPLUS	R$ 8,00	R$ 2.960,00
217	580	UN	TOMADA EXTERNA PADRÃO 2P+T - 20A - TOMADA EXTERNA 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 20A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; MODELO QUADRADA.	Pluzie	SOBREPLUS	R$ 8,00	R$ 4.640,00
219	580	UN	TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T - 20A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR - 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 20A/250V~; CONJUNTO: (CAIXA + PLACA); MATERIAL: PLACA EM ABS COR BRANCA; TIPO DE PLACA: 4x2.	Pluzie	IDEALE	R$ 6,00	R$ 3.480,00

Subtotal Adjudicado: R$ 505.088,39

A empresa SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI - 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
2	1.350,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4 - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1.1/4 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	CISER	CISER	R$ 2,04	R$ 2.754,00
4	1.350,00	UN	ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1 - GALVANIZADA - ABRAÇADEIRA ELETRODUTO (TIPO COPO) 1 - GALVANIZADA BOA QUALIDADE	CISER	CISER	R$ 1,70	R$ 2.295,00
6	310	UN	ADAPTADOR (PINO) - 02 PINOS + TERRA (FÊMEA 2P+T) - ADAPTADOR TIPO PINO FÊMEA 02 P + T; (TIPO T BENJAMIN); FABRICADO EM PLÁSTICO POLIAMIDA (NYLON) ANTICHAMA, COMPONENTES CONDUTORES E PINO MACIÇO EM LIGA DE COBRE. COM ENTRADA PARA 03 PINOS; 10A, 250V; COR: BRANCO OU CINZA.	ILUMI	ILUMI	R$ 5,05	R$ 1.565,50
7	100	UN	ADAPTADOR TOMADA 3 PINOS BENJAMIN MACIÇO - ADAPTADOR TOMADA 3 PINOS BENJAMIN MACIÇO P/2 10 E 20 AMPERES. BOA QUALIDADE	BOB	BOB	R$ 6,70	R$ 670,00
8	100	UN	ADAPTADOR TOMADA TRIPLO 10A/250V NOVO PADRÃO - ADAPTADOR TOMADA TRIPLO 10A/250V NOVO PADRÃO	ILUMI	ILUMI	R$ 5,00	R$ 500,00
10	50	UN	BOCAL RECEPTÁCULO (PORCELANA/METAL) - E 27 - BOCAL RECEPTÁCULO EM PORCELANA; SOQUETE EM LATÃO (METAL); CORRENTE MÁXIMA 4A; MODELO: E 27; POTÊNCIA MÁXIMA: 250V; COM ENCAIXE FÁCIL PARA FIXAÇÃO DE FIOS.	FERTAK	FERTAK	R$ 2,05	R$ 102,50
13	30	ROLOS	CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS - CABO DUPLEX 1X16 ROLO COM 100 METROS	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 412,00	R$ 12.360,00
50	415	UN	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR PVC 4X2 AMARELA - CARACTERÍSTICAS: - MATERIAL: PVC - TIPO: DE PASSAGEM - FORMATO: RATANGULAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - SAÍDA: 4X2 - DIMENSÕES COMPRIMENTO (MM): 99 LARGURA (MM): 57 ALTURA (MM): 52 - COR: AMARELA	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 1,43	R$ 593,45
52	135	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 DE EMBUTIR - FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA	TAF	TAF	R$ 24,90	R$ 3.361,50
53	135	UN	CAIXA DE PASSAGEM PVC ELÉTRICA DE PAREDE SIMILAR A CPT 15 X 15 - SOBREPOR FABRICADA EM PVC ANTICHAMA, COR BRANCA	CEMAR	CEMAR	R$ 34,90	R$ 4.711,50
55	200	UN	CAIXA VERSÁTIL DE EMBUTIR P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA - Caixa Versátil para disjuntor bipolar 20 amperes com tomada 2P + T 250V; de embutir; fabricada em PVC rígido anti-chama; cor branca.	ILUMI	ILUMI	R$ 64,00	R$ 12.800,00
56	435	UN	CAIXA VERSÁTIL DE SOBREPOR P/DISJUNTOR BIPOLAR C/TOMADA - Caixa Versátil para disjuntor bipolar 20 amperes	PERLEX	PERLX	R$ 31,00	R$ 13.485,00

			com tomada 2P + T 250V; de sobrepor; fabricada em PVC rígido antichama; cor branca.				
58	920	UN	CANALETA SISTEMA X - 10 X 20 X 2000MM - CANALETA, TIPO SISTEMA X ADESIVA; COM DIVISÓRIA E TAMPA; MEDIDA: 10 X 20 X 2000MM; MATÉRIA-PRIMA: TERMOPLÁSTICO; COR BRANCA.	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 8,50	R$ 7.820,00
59	40	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC - CAPACITOR PARA VENTILADOR 7UF/250VAC TIPO UNIVERSAL; MATÉRIA PRIMA: FILME POLIPROPILENO METALIZADO; CONDUTOR: FIO DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLE; COM ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC PARTIDA 7UF/250VAC	DPC	DPC	R$ 16,80	R$ 672,00
70	800	UN	CURVA 90° 1.1/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	IMPOL	R$ 10,00	R$ 8.000,00
71	810	UN	CURVA 90° 1/2" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	IMPOL	R$ 2,70	R$ 2.187,00
74	800	UN	CURVA 90° 1" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO LONGO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	AMANCO	AMANCO	R$ 3,90	R$ 3.120,00
75	800	UN	CURVA 90° 3/4" PVC ELETRODUTO ROSCA RAIO CURTO - FABRICADA EM PVC RÍGIDO ANTICHAMA	IMPOL	IMPOL	R$ 4,10	R$ 3.280,00
98	370	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES - DISJUNTOR TRIPOLAR/ TRIFÁSICO DIN 60 AMPERES	STECK	STECK	R$ 62,00	R$ 22.940,00
119	100	KG	ELETRODO REVESTIDO 2,5mm E 6013 - ELETRODO REVESTIDO 2,5mm E 6013	GUEPAR	GUEPAR	R$ 20,30	R$ 2.030,00
120	100	KG	ELETRODO REVESTIDO 3,25mm E 7018 - ELETRODO REVESTIDO 3,25mm E 7018	GUEPAR	GUEPAR	R$ 28,00	R$ 2.800,00
138	150	UN	FILTRO DE LINHA - 05 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 05 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	A. SANTOS	A. SANTOS	R$ 22,00	R$ 3.300,00
141	200	M	FIO TELEFÔNICO FE - USO EXTERNO - - FIO TELEFÔNICO/CABO FE - USO EXTERNO FORMADO POR DOIS CONDUTORES PARALELOS ISOLADOS COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO	FE	FE	R$ 0,70	R$ 140,00
142	2.800,00	M	FIO TELEFÔNICO FI - COR CINZA - FIO INTERNO PARA TELEFONE; CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO TÊMPERA MOLE, ESTANHADO; BITOLA 0,60MM; CAPA EXTERNA: PVC NÃO PROPAGANTE A CHAMA; COR CINZA; INDICADO PARA USO INTERNO NAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS.	FI	FI	R$ 0,80	R$ 2.240,00
145	30	UN	FITA PVC BRANCA REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 100mm X 10m - FITA PVC REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO SPLIT 100mm X 10m	ISOFITAS	ISOFITAS	R$ 418,00	R$ 12.540,00
154	125	UN	INTERRUPTOR CAMPAINHA EXTERNO - TOMADA EXTERNA COM 01 PULSADOR CAMPAINHA 10A- 250V~; PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA; COMPONENTES CONDUTORES EM LIGA DE COBRE E CONTATOS EM LIGA DE PRATA. (CONJUNTO CAIXA + PLACA), ACOMPANHAM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO.	MECTRONIC	MECTRONIC	R$ 6,00	R$ 750,00
159	850	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W220V - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 45W E27; FORMATO ALTA POTÊNCIA 4U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6500K); ILUMINA: 2700 LÚMENS; VOLTAGEM: 250V (220V); ALTURA: 22,3 CM, DIÂMETRO:7,4 CM APROXIMADAMENTE.	KIAN	KIAN	R$ 23,70	R$ 20.145,00
160	300	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V, 6400K BOCAL - LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W X 220V, 6400K BOCAL VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000:00 HORAS, ECONOMIA MÍNIMA 70%, 01 ANO DE GARANTIA.	KIAN	KIAN	R$ 23,45	R$ 7.035,00
165	750	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT 20W - - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 20W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 1000 LÚMENS; COMPRIMENTO 59CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10. TECNOLOGIA: LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR.	PHILIPS	PHILIPS	R$ 9,50	R$ 7.125,00
166	750	UN	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE BIVOLT40W - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 40W; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA (LEITOSA) INTENSA (DE 6400K A 6500K) ; VOLTAGEM: BIVOLT; ILUMINA: 2500 A 2700 LÚMENS; COMPRIMENTO 120CM, DIÂMETRO 3,2 CM APROXIMADAMENTE; FORMATO: T10. ; BASE 613	PHILIPS	PHILIPS	R$ 9,50	R$ 7.125,00
173	70	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1/2 - - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 1/2 BOA QUALIDADE	TIGRE	TIGRE	R$ 1,79	R$ 125,30
174	50	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - 1 - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 1 BOA QUALIDADE	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 2,32	R$ 116,00
175	70	UN	LUVA CONDUITE/ ELETRODUTO (PVC) AMARELA - LUVA CONDUITE (PVC) AMARELA - 3/4 BOA QUALIDADE	PLASBOHN	PLASBOHN	R$ 1,90	R$ 133,00
181	800	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 1/2 - LUVA PARA ELETRODUTO 1/2, 90°, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	IMPOL	IMPOL	R$ 1,17	R$ 936,00
182	800	UN	LUVA PVC ROSQUEÁVEL ELETRODUTO 3/4 - LUVA PARA ELETRODUTO 3/4, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465	IMPOL	IMPOL	R$ 1,55	R$ 1.240,00
183	800	UN	LUVA ROSQUEÁVEL PVC ELETRODUTO 1 - LUVA PARA ELETRODUTO 1, 90°, COM ROSCA INTERNA NAS DUAS EXTREMIDADES, PARA UNIR OS ELETRODOS; MATERIAL PVC RÍGIDO ANTICHAMA; COR PRETO; ATENDENDO A NORMA NBR 15465.	IMPOL	IMPOL	R$ 1,94	R$ 1.552,00
184	200	UN	PÉ DE GALINHA PARA FIXAR LUMINÁRIA - Pé de Galinha para Fixar Luminária 3/16X3 Polegadas. Garra para luminária com parafuso 3/16. Fabricado em chapa de aço, aplicação de tratamento anti corrosivo e pintura eletrostática a pó.	THELMAR	THELMAR	R$ 2,20	R$ 440,00
185	446	EMB	PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO AAA	ELGIN	ELGIN	R$ 3,60	R$ 1.605,60

			(EMBALAGEM COM 2) - PILHA ALCALINA TAMANHO PALITO, TIPO AAA 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; COM 02 UNIDADES; PILHA DE BOA QUALIDADE.				
186	200	1	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA (04 UN) - PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA CARTELA C/04 UN.	ELGIN	ELGIN	R$ 7,10	R$ 1.420,00
187	146	EMB	PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA AA(EMBALAGEM COM 2) - PILHA ALCALINA TAMANHO PEQUENA, TIPO AA 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; COM 02 UNIDADES; PILHA DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	ELGIN	R$ 4,30	R$ 627,80
192	100	UN	PLACA CEGA PVC 4X2 - PLACA CEGA PVC 4X2	PLUSIE	PLUSIE	R$ 4,20	R$ 420,00
194	240	UN	PLAFONIER RECEPTÁCULO E27 - EM PVC BRANCO - - PLAFONIER BASE EM PVC; COM RECEPTÁCULO (SOQUETE) EM PORCELANA E-27; PARA 01 LÂMPADA; ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ACABAMENTOS PARA ESCONDER OS PARAFUSOS E TRAVESSA DE FIXAÇÃO); DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 14,5CM X 5,5CM; COR BRANCO.	OPL	OPL	R$ 3,40	R$ 816,00
197	85	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 03 NEMA/04 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	TAF	TAF	R$ 29,90	R$ 2.541,50
199	73	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA0/08 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 06 NEMA/08 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	TAF	TAF	R$ 29,99	R$ 2.189,27
211	60	UN	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 110V - RESISTÊNCIA E/OU (RESISTOR) PARA CHUVEIRO; TENSÃO 127V; POTÊNCIA: 5500W; COMPATÍVEL COM O CHUVEIRO LORENZETTI.	PRATIMIX	PRATIMIX	R$ 15,30	R$ 918,00
214	60	UN	TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 - TAMPA (PLACA) CEGA COM FURO 4x2 PVC , ACOMPANHA PARAFUSOS BOA QUALIDADE	PLUSIE	PLUSIE	R$ 2,30	R$ 138,00
218	80	UN	TOMADA INTERNA PADRÃO 2P+T - 10 A - TOMADA INTERNA/ EMBUTIR - 02 POLOS UNIVERSAL + TERRA (2P+T); CORRENTE: 10A/250V~; CONJUNTO: (TOMADA + ESPELHO); MATERIAL: ESPELHO EM ABS; COR BRANCA	PLUSIE	PLUSIE	R$ 5,80	R$ 464,00

Subtotal Adjudicado: R$ 184.129,92

A empresa POLO COMERCIAL EIRELI - 24.507.460/0001-79 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
15	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	NEW FLEX	NEW FLEX	R$ 819,30	R$ 45.880,80
16	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 10MM² X 1KV (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 1KVA	NEW FLEX	NEW FLEX	R$ 806,00	R$ 45.136,00
31	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 6MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	NEW FLEX	NEW FLEX	R$ 406,60	R$ 22.363,00
35	55	ROLOS	CABO PP 2X1,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	NEW FLEX	NEW FLEX	R$ 300,00	R$ 16.500,00
139	150	UN	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS - FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 06 TOMADAS; POTENCIA MÁXIMA: 140 JOULES; CORRENTE MÁXIMA OPERAÇÃO: 7 AMPERES; TENSÃO ENTRADA: 127/220 VOLTS;	MEGATRON	MEGATRON	R$ 28,00	R$ 4.200,00
157	970	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 30W 127V - LÂMPADA COMPACTA COM POTÊNCIA DE 30W E27; FORMATO 3U; TEMPERATURA DA COR: LUZ BRANCA(LEITOSA) INTENSA (6400K); ILUMINA: 1860 LÚMENS; VOLTAGEM: 127V (110V); ALTURA: 18,7 LARGURA: 5,4 CM, APROXIMADAMENTE, COM CERTIFICADO PROCEL INMETRO;	GOLDEN	GOLDEN	R$ 16,00	R$ 15.520,00
158	970	UN	LÂMPADA ELETRÔNICA/ FLUORESCENTE BOCAL E27 BRANCA FRIA 45W 127V 6400K - - LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 127V 6400K LUZ BRANCA FRIA; VIDA ÚTIL MÍNIMA 6000 HORAS , ECONOMIA MÍNIMA DE 70%, 1 ANO DE GARANTIA, DE BOA QUALIDADE.	GOLDEN	GOLDEN	R$ 20,90	R$ 20.273,00
201	73	UN	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR - QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTORES 12 NEMA/16 DIN EMBUTIR TEM DISJUNTORES COM BARRAMENTO E É UTILIZADO EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. O PRODUTO DE ALTA QUALIDADE É LEVE E PRÁTICO. ABRIGA DISJUNTORES, RECEBE FIOS QUE VEM DO MEDIDOR E DISTRIBUI OS CIRCUITOS ELÉTRICOS QUE VÃO ALIMENTAR A EDIFICAÇÃO.	TAFF	TAFF	R$ 60,00	R$ 4.380,00

Subtotal Adjudicado: R$ 174.252,80

A empresa COMERCIAL AVAN LTDA - 39.877.684/0001-40 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
18	63	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 99,00	R$ 6.237,00
19	15	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (BRANCO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 99,00	R$ 1.485,00

20	63	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 99,00	R$ 6.237,00
21	63	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 99,00	R$ 6.237,00
22	63	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 1,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	LOUZAT	ZATFLEX	R$ 98,90	R$ 6.230,70
37	55	ROLOS	CABO PP 2x2,5MM² ROLO 100M - CONDUTOR DE COBRE NU FLEXIVEL; TESÃO: ATÉ 750V; NUMEROS DE CONDUTORES: 2	LOUZAT	PP	R$ 500,00	R$ 27.500,00

Subtotal Adjudicado: R$ 53.926,70

A empresa BRUNO PETINATI ME - 15.025.806/0001-01 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
23	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	MAXCOPPER	Cabo Flexível 450/750V	R$ 172,99	R$ 9.514,45
27	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (AZUL) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	MAXCOPPER	Cabo Flexível 450/750V	R$ 285,18	R$ 15.970,08
28	56	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 4MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	MAXCOPPER	Cabo Flexível 450/750V	R$ 290,11	R$ 16.246,16
45	30	ROLOS	CABO TRIPLEX 10MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	NEO CABLE	Cabo Alumínio Triplex	R$ 450,00	R$ 13.500,00
46	30	ROLOS	CABO TRIPLEX 16MM² ROLO 100M - CABOS DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 FASES ENCAPADAS E 1 NEUTRO NU	NEO CABLE	Cabo Alumínio Triplex	R$ 615,00	R$ 18.450,00
140	52	ROLOS	FIO PARALELO 2 X 2,5MM - ROLO COM 100M - CORDÃO PARALELO; CONDUTOR DE FIO DE COBRE ELETROLÍTICO; TÊMPERA MOLDE; ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC); CERTIFICADO COM A MARCA DE CONFORMIDADE INMETRO; SEÇÃO NOMINAL DO CONDUTOR: 2 X 2,5MM	MAXCOPPER	Fio Paralelo 300V	R$ 363,60	R$ 18.907,20

Subtotal Adjudicado: R$ 92.587,89

A empresa J.LAVANDOSKI FERRAGENS - 36.673.446/0001-24 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
24	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (PRETO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	NEWFLEX	NEWFLEX	R$ 178,00	R$ 9.790,00
25	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERDE) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	NEWFLEX	NEWFLEX	R$ 179,00	R$ 9.845,00
26	55	ROLOS	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² (VERMELHO) ROLO 100M - MATERIAL COBRE, ISOLADO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO EM PVC; TENSÃO: ATÉ 750VA	NEWFLEX	NEWFLEX	R$ 179,00	R$ 9.845,00

Subtotal Adjudicado: R$ 29.480,00

A empresa RSDC COMERCIAL EIRELI - 26.581.422/0001-91 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
77	570	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 10 AMPERES	SOPRANO	05121.0010.21	R$ 23,16	R$ 13.201,20
80	580	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 25 AMPERES	SOPRANO	05121.0025.21	R$ 21,99	R$ 12.754,20
81	373	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 40 AMPERES	SOPRANO	05121.0040.21	R$ 23,50	R$ 8.765,50
82	380	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO DIN 50 AMPERES	SOPRANO	05121.0050.21	R$ 24,57	R$ 9.336,60
86	570	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 15 AMPERES	SOPRANO	05001.5015.21	R$ 45,69	R$ 26.043,30
89	600	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 30 AMPERES	SOPRANO	05001.5030.21	R$ 45,70	R$ 27.420,00
90	430	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 40 AMPERES	SOPRANO	05001.5040.21	R$ 49,57	R$ 21.315,10
91	420	UN	DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES - DISJUNTOR BIPOLAR/ BIFÁSICO NEMA 50 AMPERES	SOPRANO	05001.5050.21	R$ 49,57	R$ 20.819,40

Subtotal Adjudicado: R$ 139.655,30

A empresa TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - 35.678.337/0001-37 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
161	980	UN	LÂMPADA LED 15W - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 15WATT'S - BIVOLT E27, BRANCA FRIA - COR 6500K	EMPALUX	led	R$ 8,30	R$ 8.134,00
206	100	UN	REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W 220V EXTERNO - REATOR LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 250W; USO EXTERNO; TENSÃO 220V	TEC-LIGHT	250WE	R$ 56,49	R$ 5.649,00
207	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 1000W AFP EXTERNO 220V - REATOR VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 1000W AFP TENSÃO 220 V EXTERNO	TEC-LIGHT	1000WE	R$ 149,99	R$ 14.999,00
208	100	UN	REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO 400W 220V - REATOR VAPOR METÁLICO EXTERNO POTÊNCIA 400W TENSÃO 220V EXTERNO	TEC-LIGHT	400WE	R$ 65,20	R$ 6.520,00

Subtotal Adjudicado: R$ 35.302,00

A empresa MULTILUZ COMERCIAL EIRELI - 31.128.170/0001-80 foi considerada vencedora do certame com o resultado abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
162	1.030,00	UN	LÂMPADA LED 20W - BIVOLT - E27, BRANCA FRIA - COR 6500K - LÂMPADA LED 20 WATT'S - BIVOLT - E27, BRANCA FRIA - COR 6500K	AVANT	LED20WBULBOE27	R$ 13,60	R$ 14.008,00
167	1.180,00	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 18 W - COR 6500; BIVOLT; BRANCA FRIA - LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 18 WATTS, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K	GOODLUX	LED18T8-6V	R$ 10,70	R$ 12.626,00
168	980	UN	LÂMPADA TUBULAR LED 9W, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K - LÂMPADA TUBULAR DE LED DE 9 WATTS, BRANCA FRIA, BIVOLT, COR 6500K.	GOODLUX	LED9T8-6V	R$ 9,20	R$ 9.016,00
170	100	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W TUBULAR E40 220V - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA:1000W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA;	OUROLUX	MT1000E40-T	R$ 130,00	R$ 13.000,00
171	100	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR - LÂMPADA VAPOR METÁLICO; VOLTAGEM: 220 VOLTS; POTÊNCIA: 400W; BASE E40; BRANCA; FORMATO TUBULAR ROSCA;	OUROLUX	MT400E40-T	R$ 29,00	R$ 2.900,00

Subtotal Adjudicado: R$ 51.550,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C087AE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/07/2021

Processo n° 108/2021
Pregão Presencial nº 019/2021
Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação de Estrutura em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 14/07/2021, conforme resultado abaixo:

A empresa **MURISOM EVENTOS E SONORIZACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.665.621/0001-45, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 113.550,00 (cento e treze mil quinhentos e cinquenta reais), conforme resultado abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TABLADO em estrutura de aço medindo 8,80 de frente e 6,40 de fundo com chapas de 20 mm de compensado.	DIÁRIA	30,0000	499,0000	14.970,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TRELIÇAS 30M- modelo Q25 ou Q30 em aço tubular ou alumínio	DIÁRIA	20,0000	699,0000	13.980,00
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE PALCO 5 M DE FRENTE COM ABAS PARA MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DE PA COM 5 M DE PROFUNDIDADE	DIÁRIA	20,0000	1.832,0000	36.640,00
SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE PALCO 8 M DE FRENTE COM ABAS PARA MONTAGEM E UTILIZAÇÃO DE PA COM 6 M DE PROFUNDIDADE	DIÁRIA	20,0000	2.398,0000	47.960,00

A empresa **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.808.824/0001-05, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 117.920,00 (cento e dezessete mil novecentos e vinte reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE FECHAMENTO 100M - Placas de Fechamento lisa, ou ondular em chapa galvanizada, com medida de 2 metros de comprimento por 2 metros de altura com haste de fixação ao solo em tubo de aço.	DIÁRIA	30,0000	839,0000	25.170,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE GRADIL 100M -Grade de proteção em tubo de aço, medindo 2 metros de comprimento, por 1, 20 de altura com divisórias de 15 em 15 cm	DIÁRIA	60,0000	800,0000	48.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA com lona branca anti chamas, medindo 8x8 metros, modelo pirâmide,	DIÁRIA	50,0000	640,0000	32.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA - LOCAÇÃO DE TENDA medindo 4x4 metros, com lona branca anti chamas, modelo pirâmide,	DIÁRIA	50,0000	255,0000	12.750,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:8D458955

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PR Nº 01/2021

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PR Nº 01/2021								
Reunião ___ **12ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **19 / 07 / 2021**, às **19 : 00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)								
VOTAÇÃO SIMBÓLICA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021. ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou (**X**) **ÚNICA**.								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente. **§ 2º O processo nominal consiste na simples manifestação de cada Vereador, pela chamada, sobre em que sentido vota, respondendo sim ou não, salvo se tratar de votações através de cédulas em que essa manifestação não será extensiva.**				Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para as votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.				
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA			**PALOMA LUCAS FERNANDES**	**X**			**SIM**	**8**
CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA	**X**		**PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
JOSÉ MARCIO STORTI	**X**		**VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**JOÃO FRANCISCO FILHO**	**X**				

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Resolução nº 01 / 2021	Foi : **(X) Aprovado** ( ) Rejeitado		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	O vereador Arnaldo José faltou a sessão.		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 19 de Julho de 2021.			
EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS Secretário Geral – Anuênio de 2021	***Assinatura / Carimbo:***		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7E4C4DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 53/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 53 / 2021

Processo: 103/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 29/2021

No dia 02/07/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

CEPALAB LABORATORIOS LTDA CNPJ/CPF: 02.248.312/0001-44 R GOVERNADOR VALADARES, 104 - - CHACARAS REUNIDAS SAO VIC - SAO JOSE DA LAPA - MG - 33350-000

Item	**Descrição**	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Unt**	**Total**
1	**TESTE ANTÍGENO DA COVID-19 (SWAB NASOFARÍGEO)**	**300**	**CX**	**WONDFO**	**159,00**	**47.700,00**

Valor Total da Ata R$ 47.700,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00029/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Cepalab Laboratórios LTDA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9133F135

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 54/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 54 / 2021

Processo: 103/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 29/2021

No dia 02/07/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02 R LAURO JAQUES, 72 -- FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG - 31015-176

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	TESTE ANTÍGENO DA COVID-19 (SWAB NASOFARÍGEO) - COTA RESERVADO 25 %	100	CX	WONDFO	190,00	19.000,00
4	TESTE RÁPIDO IGG E IGM - COTA RESERVADA 25%	100	CX	WAMA	218,00	21.800,00

Valor Total da Ata R$ 40.800,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00029/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIEL DE ANDRADE CANELA
GC Lab Diagnósticos LTDA - EPP

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7C05BA1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA Nº 55/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 55 / 2021

Processo: 103/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 29/2021

No dia 02/07/2021 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40 ROD JK / BR-459 KM 99 - JARDIM SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE - MG - 37552-484

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	TESTE RÁPIDO IGG E IGM	300	CX	BASALL	164,00	49.200,00

Valor Total da Ata R$ 49.200,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00029/2021 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARTHA ANDREZZA CARVALHO PEREIRA
Med Center Comercial LTDA

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:A8025B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESULTADO FINAL - EDITAL 03/2021

RESULTADO FINAL

A Comissão de Processo Seletivo divulga o Resultado Final do Edital de PSP nº 03/2021 em ordem de classificação:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEIDIANE DE JESUS LUCIO MELO	45	18	63	1º
VERA LUCIA DA ANUNCIAÇÃO	33	26	59	2º
JOZIANE CRISTINA FERREIRA APARECIDO	45	13	58	3º
ERETUZA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	40	17	57	4º
GIOVANNI COSTA BORGES	33	24	57	5º
SANDY KELLI DO CARMO SENA	37	19	56	6º
ELIANA CARLA BATISTA DE SOUZA	30	19	49	7º
KEMELLY ALICE SANTOS OLIVEIRA	35	13	48	8º
GILMARCIA GRACIELE XAVIER DE SOUZA	25	20	45	9º
FERNANDA ALVES PEREIRA	25	19	44	10º
THAIS DE PAULA PEREIRA	14	0	14	11º
ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS	10	0	10	12º

SOCORRISTA				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JULIO CEZAR CARIOCA	48	29	77	1º
KEITIELLISON REYCHER ARAÚJO ROSA	44	24	68	2º
LUISA DE DEUS	42	16	58	3º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
CANDIDATO	**TÍTULOS**	**ENTREVISTA**	**TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GLAUCIO DIONISIO MOTA	70	25	95	1º
MARIA CLARETE DA ANUNCIAÇÃO SOUZA	60	26	86	2º
LUCINEIA MATIAS GOMES	60	20	80	3º
MARIA MADALENA SOUZA	50	30	80	4º
ANGELA MARIA DOS SANTOS DA SILVA	55	16	71	5º
SUELY MARTINS PEREIRA	40	24	64	6º
LIDIANE KATIA SOUZA CRUZ MENDES DE LIMA	40	23	63	7º
PATRICIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	25	24	49	8º
GIANI MARIA DA SILVA RICARDO	25	23	48	9º
DEBORA EMANUELLE DA SILVA DIAS	25	23	48	10º
MICHELE CASSIA GOMES DOMINGOS	15	30	45	11º
ELIENE DE FATIMA EMILIO MACELLANI	25	17	42	12º
ROSELI BARBOSA BENICIO	10	18	28	13º
GEMINA CASSIA CATAZANA BICALHO	5	20	25	14º
DIRLENE APARECIDA DE CARVALHO LUCIANA	15	0	15	15º
THAIS SANTOS VILELA	15	0	15	16º
ROSIMEIRE FAUSTINA COELHO	10	0	10	17º
ANA PAULA MIRANDA DE OLIVEIRA	10	0	10	18º

Catas Altas, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:0F38A0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº0642021
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2021, tipo menor preço global, a empresa: ITUMBIARA GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**,** conforme abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM E **MARCA DO ITEM**	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20.000	M3	OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDRO DE 10M3 TIPO T. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL	20,00	400.000,00

			OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM, COM FORNECIMENTO, COMO COMODATO. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.		
2	300	UN	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO TIPO G 1 M3. INCOLOR, INODORO, OXIDANDE, PUREZA IGUAL OU MAIOR QUE 99,5%, UMIDADE MÁXIMA 3 PPM, GÁS COMPRIMIDO, ATOXICO NÃO CORROSIVO, CH4 MÁXIMA 5 PPM. NORMAS APLICÁVEIS: ISO 4705 OU NBR 12791. CILINDRO PINTADO NA COR VERDE, CONFORME NORMA DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES DA ABNT.	80,00	24.000,00
3	100	KG	ÓXIDO NITROSO	115,00	11.500,00
4	250	M3	AR COMPRIMIDO MEDICINAL	23,00	5.570,00

Centralina - MG, 20 de julho de 2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C83ECBE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/07/2021

PROCESSO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Objeto: *Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos.*

À vista das informações do pregoeiro, da prefeitura municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 19 de julho de 2021, conforme resultado abaixo:

MULTICAR AUTO PECAS PADUA LTDA - CNPJ: 30.160.712/0001-39

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Manutenção de Veículos Leves - Chevrolet	-	1,0000	-	10,0000	131.063,76
Manutenção de Veículos Leves - Fiat	-	1,0000	-	10,0000	273.049,50
Manutenção de Veículos Leves - Peugeot	-	1,0000	-	10,0000	65.531,88
Manutenção de Veículos Leves - Renault	-	1,0000	-	10,0000	217.015,60
Manutenção de Veículos Leves - Volkswagen	-	1,0000	-	10,0000	273.049,50
Manutenção de Veículos Moto - Honda	-	1,0000	-	10,0000	4.870,00
Prestação de Serviço - Serviço Mecânico Corretivo e Preventivo nos Veículos Leves Chevrolet	H	120,0000	108,0000	-	12.960,00
Prestação de Serviço - Serviço Mecânico Corretivo e Preventivo nos Veículos Leves Fiat	H	300,0000	108,0000	-	32.400,00
Prestação de Serviço - Serviço Mecânico Corretivo e Preventivo nos Veículos Leves Peugeot	H	60,0000	108,0000	-	6.480,00
Prestação de Serviço - Serviço Mecânico Corretivo e Preventivo nos Veículos Leves Renault	H	240,0000	108,0000	-	25.920,00
Prestação de Serviço - Serviço Mecânico Corretivo e Preventivo Nos Veículos Leves Volkswagen	H	300,0000	108,0000	-	32.400,00
Prestação de Serviço - Serviço Mecânico Corretivo e Preventivo nos Veículos Motos Honda	H	60,0000	54,0000	-	3.240,00
Valor Total Homologado					1.077.980,24

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:162C2809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

PROTOCOLO SANITÁRIO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID – 19 NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ

Jequitibá, 20 de julho de 2021.

1ª Versão

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....

2 Critérios Mínimos para retomada das aulas.....

3 Orientações Mínimas para os pais e alunos.....

4 NÍVEL DE ENSINO QUE HAVERÁ INICIALMENTE A RETOMADA.....

5 Capacitação e Comunicação.....

6 Organização do Ambiente Escolar.....
6.1 Geral.....
6.2 Sala de aula.....
6.3 Banheiros.....
6.4 Refeitório.....
6.5 Ambientes comuns.....
6.6 Aquisição de insumos.....

7 Limpeza e Desinfecção dos ambientes.....

8 Preparo e Distribuição da Alimentação.....

9 Transporte Escolar.....
9.1 Princípios básicos de higiene no transporte escolar.....
9.2 Orientações para os motoristas e monitores do transporte escolar.....
9.3 Protocolo e procedimentos para o uso seguro do transporte escolar.....
9.4 Lotação máxima dos veículos.....

10 procedimentos para identificação de casos suspeitos e confirmados.....

11 ENSINO HÍBRIDO.....

12 ENSINO ESPECIAL.....

13 Programa Saúde na Escola.....

14 Inspeção Sanitária.....

15 Regressão para onda vermelha.....

16 Situações de alerta para suspensão das aulas.....

17 PLANO iNDIVIDUAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.....

19 TOMADA DE DECISÃO SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS.....

18 Conclusão.....

1 Introdução

Em 2020, com o início da pandemia causada pelo novo coronavírus foram adotadas medidas restritivas com o intuito de prevenção, dentre as medidas podemos citar: o isolamento social e a suspensão do funcionamento das atividades não essenciais incluídos as atividades escolares presenciais.

Atualmente, começamos a vivenciar o início da fase de controle da pandemia, com melhora dos índices epidemiológicos, bem como da cobertura assistencial das referências hospitalares e o avanço da vacinação da população.

Assim, nesta perspectiva se mostra indispensável à elaboração do presente documento norteador cujo escopo principal é de orientar o retorno das atividades escolares, no âmbito do Município de Jequitibá, considerando os índices epidemiológicos, a cobertura assistencial e o Plano Minas Consciente.

Estabelecerá regras especificas para a retomada gradual e segura das atividades de ensino presencial, buscando, sempre, orientar os pais, os alunos, os professores e os colaboradores para práticas de medidas de proteção adequadas para evitar a contaminação e a disseminação do vírus.

É importante ressaltar que na elaboração do presente protocolo levou-se em consideração que os ambientes dos prédios escolares possuem características que facilitam a disseminação do vírus, uma vez que, trata-se de ambientes com grande número pessoas e com atividades coletivas em espaços fechados.

Lado outro, levou-se em consideração, também, na elaboração o papel das instituições de ensino na disseminação das informações corretas, por meio da conscientização educacional das medidas de controle da pandemia.

O retorno dos alunos, funcionários e professores deverão obedecer aos princípios: da proteção, do acolhimento e do cuidado.

Portanto, o presente protocolo buscou garantir as crianças e os adolescentes do município de Jequitibá uma retomada gradual e segura das atividades presenciais de ensino.

Por fim, salientamos que o presente protocolo foi construído por uma equipe multidisciplinar, buscando a conjugação de esforços e das diversas perspectivas ligadas a pandemia. Ademias trata-se de um estudo dinâmico, isto é, estará em constantes adaptações, buscando sempre o aprimoramento das medidas definidas.

2 Critérios Mínimos para retomada das aulas

Para a retomada gradual do ensino presencial deverão ser obedecidos aos seguintes critérios mínimos:

Critérios essenciais:

O município de Jequitibá deverá estar enquadrada na Onda Amarela ou Verde do "Plano Minas Consciente".
Retorno gradual, semipresencial e não obrigatório.
A capacidade de atendimento presencial será avaliada de acordo com a realidade de cada unidade escolar conjugado com a classificação no "Plano Minas Consciente".

Critério subsidiário:

Avanço da campanha de vacinação no Município de Jequitibá, alcançando o patamar de 50 % (cinquenta por cento) da população vacinada com a 2ª dose.

Demais Critérios:

Capacitar os funcionários da escola, a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;
Estabelecer a interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde e com o Programa Saúde na Escola;
Ampla divulgação do presente protocolo e das medidas educativas para a comunidade escolar, especialmente, pais e alunos;
Equipar os prédios escolares com todos os equipamentos indispensáveis para o retorno das atividades presenciais;

3 Orientações Mínimas para os pais e alunos

Deverá ser promovida para os pais e os alunos uma ampla comunicação de conteúdos que abranjam:
Medidas de segurança e proteção para a contaminação e a disseminação do vírus;
Percepção dos sinais e contaminação dos sintomas de COVID-19, e quais medidas deverão ser adotadas;
Monitoramento da saúde dos filhos;
Higienização dos materiais levados para a escola;
Uso correto de máscaras e a higienização das mesmas;
Cronograma de aulas;

NÍVEL DE ENSINO QUE TERÁ INICIALMENTE A RETOMADA GRADUAL DAS ATIVIDADES

Ensino Fundamental Anos Iniciais, considerando a necessidade e complexidade da alfabetização e por serem mais adeptos às orientações dos professores e pais e responsáveis.

5 CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Considerando o retorno gradual das atividades presenciais nas unidades de ensino faz-se necessário o estabelecimento de um processo contínuo de orientação aos alunos, pais e trabalhadores da educação.

Por meio da concretização do Plano Municipal de reabertura das escolas serão desenvolvidas ações de educação e promoção à saúde a toda comunidade escolar sobre as medidas de proteção de retorno presencial as aulas.

A proposta é trabalhar com linguagem clara e objetiva dentro de cada segmento: trabalhadores da limpeza e conservação, cantineiras, professores, motoristas, monitores, trabalhadores administrativos, funcionários de acolhimento e portaria, alunos, pais e responsáveis. Sendo programado escala de treinamento para cada seguimento da comunidade escolar.

Os métodos de treinamento e comunicação podem variar entre: vídeos, divulgação em mídias sociais, rádio, propaganda volante, folhetos, videoconferências, Plano de Estudo Tutorado (PET) e divulgação de casa em casa.

Essas ações de educação e capacitação fazem parte das estratégias do Programa Saúde na Escola e serão desenvolvidas em conjunto pelos profissionais da Atenção Primária à Saúde e das escolas municipais e estaduais.

Todas as ações de capacitação serão discutidas e divulgadas através da Comissão de Retorno às aulas e do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal, pela Secretária Municipal de Educação, pelo Secretário Municipal de Saúde, equipe de gestão da Atenção Primária à Saúde e Diretora da Escola Estadual.

O setor de comunicação da Prefeitura Municipal de Jequitibá atuará em conjunto com a saúde e educação através da criação e divulgações de vídeos e informes pelos diferentes meios de comunicação da prefeitura.

6 Organização do Ambiente Escolar

Para que o retorno às atividades presenciais em salas de aula seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas devem se preparar em diversos aspectos para esse retorno, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Deve-se levar em conta estrutura física,

dimensões do prédio e das salas, ventilação dos ambientes, áreas ao ar livre, número e faixa etária dos estudantes, número de profissionais que trabalham na escola, disponibilidade de máscaras, produtos de higienização, testagens diagnósticas, dentre outros.

6.1 Geral

Deverá haver controle do fluxo de entrada e saída dos alunos, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para alunos e profissionais; e manter distanciamento de 1 (uma) pessoa a cada 2,5 m² de área livre na portaria do local de entrada, assim como nos corredores do estabelecimento.
Além do quantitativo estabelecido acima, o número de alunos e colaboradores dentro das salas não poderá ultrapassar a proporção de 2,5 m² por pessoa por área livre e 1/3 da capacidade máxima de alunos;
Nas áreas de circulação interna deve-se sempre demarcar o chão com sinalização chamativa de distância igual ou maior a 1,5 metros. Essa distância deve ser mantida entre um aluno e outro, em filas, nas salas de aulas, bibliotecas, incluindo as filas e na utilização de sanitários. O escalonamento poderá ser realizado conforme quantitativo de alunos da escola e faixa etária. Recomenda-se que siga a lógica de grupos fixos, com poucos alunos distribuídos em horários pré-fixados.
Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha;
Disponibilizar dispensadores de álcool 70° pelos ambientes da escola e disponibilizar produtos de higienização de ambientes;
Deverá haver campanha de comunicação interna, contemplando comunicação verbal e não verbal, com obrigatória de máscaras, higienização das mãos com álcool e sabão e distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas;
Padronizar as lixeiras das escolas de forma a serem todas com tampas e pedal;
Distribuir cartazes indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70°, distanciamento, uso correto das máscaras e uso correto das lixeiras;
Planejar a oferta correta de refeições. Se possível, oferecer refeições embaladas ou separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, evitando deslocamentos e permanência no refeitório. Caso não seja possível, deve-se evitar o *self-service* de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual);
Realizar a divisão de alunos em grupos coorte, fixos e com poucos alunos, bem como estabelecer escala de horários para evitar aglomerações;
Limitar ao máximo o acesso de visitantes ou voluntários ao prédio da escola;
Realizar a higienização frequente de todos os objetos que tenham contato com os alunos e colaboradores, conforme recomendações do fabricante. Priorizar a limpeza de tais maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque. A limpeza deverá ser constantemente, realizada com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
Evitar utilizar ar-condicionado, se possível, garantindo o ambiente com ventilação adequada, sempre que possível, deixando portas e janelas abertas. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).
Permitir apenas a entrada de alunos que estiverem utilizando máscaras de forma correta (cobrindo a boca e o nariz); Essa regra não se aplica a crianças com idade inferior a 2 anos, ou às pessoas que podem apresentar dificuldade em remover a máscara caso necessário, devido a possibilidade de sufocamento.
Realizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies;
Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não é possível manter distância (recepção, por exemplo);
Promover educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória;
Todas essas medidas precisam ser entendidas na lógica de cada ambiente escolar, portanto, devem ser absorvidas e reforçadas pelo município e pela gestão da instituição.

Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas

Metragem de Referência para organização das atividades nas escolas.
Os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados neste Protocolo Sanitário deverão ser ajustados pelas instituições de ensino no Plano Individual da Instituição de Ensino, conjugado com o enquadramento do município nas ondas previstas no "Plano Minas Consciente".

Distância linear: É à distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social.
Metragem referência: indica o número máximo de pessoas que podem utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários. Ex.: as atividades em auditórios, quadras, ginásios e grandes espaços de uma forma geral.

6.2 Sala de Aula

Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula;
Os alunos deverão ter lugares fixos para assistirem às aulas e as carteiras a serem utilizadas pelos alunos ou locais de acomodação deverão ter o distanciamento indicado. Recomenda-se a criação de um "mapa de lugares" ou "mapa de carteiras";
Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma;
Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
Devem-se orientar todas as mesas, cadeiras na mesma direção (em vez de ficar de frente um para o outro);
Nas ondas amarela e verde, haverá distanciamento mínimo de 1,5 metro entre os alunos. Na onda vermelha, o distanciamento mínimo será de 3 metros entre os alunos, o que reduziria a média de alunos em sala.

Exemplo: Como o tamanho médio das salas de aula da rede estadual é de 42 m², haverá, em média, 09 alunos em cada turma, a depender da configuração estrutural de cada sala. Como foi estabelecido 2m lineares da distância do professor ao aluno. O cálculo da DIEF estabelece 9 estudantes por sala.

As regras de distância linear indicam qual deve ser a distância entre pessoas em situações "estáticas". É à distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social. Já a metragem referência indica o número máximo de pessoas que podem utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários. Ela se aplica, por exemplo, a atividades em auditórios, quadras, ginásios e grandes espaços de uma forma geral. "

6.3 Banheiros

Os sanitários devem ser providos de condições para higiene das mãos com lavatórios/pias com água disponível, dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), lixeira provida de saco plástico descartável com tampa acionada por pedal;
Deve-se controlar o fluxo de acesso aos sanitários, de modo a respeitar a capacidade de ocupação do sanitário e o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, evitando aglomerações;
Devem-se auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (preferencialmente máscaras N95 ou equivalente, luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado);
Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool em gel a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
Disponibilização de cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos e uso de máscaras.

6.4 Refeitório

Se possível, as refeições devem ser realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório, ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes. Diretrizes adicionais:
Evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxo interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles, e evitar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus). Preferencialmente, que os funcionários entreguem as refeições para cada aluno em embalagens descartáveis (tipo marmitex), juntamente com talheres higienizados;
A capacidade dos espaços no refeitório, deve obedecer as metragens definidas, conforme a onda;
A entrega de mantimentos e de material de limpeza e higiene feita por fornecedores, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas;
No caso de refeitório e cozinha dentro das instituições, deve -se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após o consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos.
Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realizar a limpeza dos pratos e talheres com água e sabão e, posteriormente desinfecção com álcool 70%.
Garantir a adoção das Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento, e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos escolares no período em que estiver na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia.
Implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, como lavagem e desinfecção de suas embalagens.
A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento deve ser higienizados;
A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraço com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha.
Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, motoristas escolares, professores, no local de manipulação dos alimentos.

6.5 Ambientes comuns

Realizar a higienização frequente de todos os objetos que tenham contato com os alunos e colaboradores, conforme recomendações do fabricante. Priorizar a limpeza de tais maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque. A limpeza deverá ser constantemente, realizada com álcool a 70% ou outros produtos recomendados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
Utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos de casa para a escola.
Quando existentes, os brinquedos da escola devem ser lavados com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser, preferencialmente, de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados. Brinquedos de tecido não devem ser utilizados, assim como aqueles que não podem ser higienizados;
Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como computador, canetas, tablets, equipamentos eletrônicos, fones de ouvido, etc. Caso sejam utilizados, devem ser higienizados entre cada utilização;
Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Deve-se orientar para cada aluno e colaborador que tenha seu próprio copo/garrafa para utilizar o bebedouro. A escola deverá fornecer copos descartáveis aos alunos e colaboradores que porventura não tiverem/portarem o recipiente de uso individual. Próximo aos bebedouros deve-se demarcar a distância de 1,5 m;

6.6 Aquisição de insumos

Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas no protocolo sanitário construído, será necessária a aquisição de uma série de produtos que garantam a segurança dos que estarão frequentando o espaço escolar. **Principais insumos necessários para a reabertura das escolas, segundo organizações especializadas:**
Máscaras descartáveis;
Escudo facial/face shield;
Termômetros, obrigatoriamente digital infravermelho;
Produtos para a limpeza dos ambientes, conforme recomendações da Anvisa15;
Álcool em gel 70% para limpeza das mãos;
Álcool líquido 70%
Sabonete líquido;
Papel higiênico;
Toalhas de papel;
Dispenser para álcool;
Porta papel toalha;
Dispenser para sabonete líquido;
Lixeiras com pedal;
Toucas;
Frascos pulverizador;
Totens;
Fitas zebradas;
Fitas de demarcação de solo;
Copos descartáveis;
Panos para limpar superfícies;
Luvas
Utensílios descartáveis para merenda de acordo com a realidade de cada unidade escolar

7 Limpeza e Desinfecção dos ambientes

Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP). Contendo, no mínimo as seguintes medidas:

Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
Higienizar dispensadores de água com álcool a 70%, a cada 2 horas, ou quando necessário;
Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%;

8 Preparo e Distribuição da Alimentação

Planejar a oferta correta de refeições. Se possível, oferecer refeições embaladas ou separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, evitando deslocamentos e permanência no refeitório. Caso não seja possível, deve-se evitar o self-service de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual).

Deverão ser obedecidas as seguintes medidas para o preparo:

Higienizar as superfícies adequadamente antes do início do processo de trabalho;
Antes de iniciar o pré-preparo e preparo dos alimentos, os colaboradores devem sempre higienizar as mãos de modo correto e frequente. Bem como, está equipado com todos os itens de segurança indispensáveis;
Lavagem e higienização das embalagens recebidas de acordo com suas características: embalagens de não perecíveis (tetra pack, latas, garrafas, plásticos rígidos): lavagem com sabão neutro ou água sanitária (1 parte de água sanitária e 9 partes de água). Embalagens mais sensíveis (tetra pack ,arroz, feijão, biscoitos): higienização com álcool 70%;

9 Transporte Escolar

Todos são agentes importantes para uma reabertura segura das unidades escolares. Desse modo, os cuidados com a saúde do motorista, do monitor e alunos assumem imensurável relevância, uma vez que está diretamente ligado ao cumprimento dos protocolos essenciais para a garantia das condições sanitárias e de higiene indispensáveis para a segurança do retorno.

9.1 Princípios básicos de higiene no transporte escolar

Zelar pelas condições de higiene e limpeza dos veículos, não permitindo o acúmulo de poeira ou sujeira.
Desinfecção completa de todos os locais de contato das mãos no interior dos veículos (volante, câmbio, alças, corrimões de entrada etc.).
Uso das medidas de proteção individual: máscaras, sapatos fechados, álcool em gel.
Marcar os assentos que poderão ser ocupados e higienizá-los antes do embarque dos alunos.

9.2 Orientações para os motoristas e monitores do transporte escolar

Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos;
Reforçar, para os monitores, a importância da higienização sistemática das mãos;
Disponibilizar e exigir o uso de máscaras e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno). Orientar estes profissionais que se

optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Lei nº 14.019, de 02 de julho de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;
Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte; VII. Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências;
Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinais em dia.

9.3 Protocolos e procedimentos para o uso seguro do transporte escolar
Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações e medidas de segurança;
Os motoristas/monitores escolares deverão realizar uma breve triagem e aferição de temperatura corporal dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,5°C (trinta e sete vírgula cinco graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte e o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;
Devem ser afastados da execução do serviço todos os colaboradores que apresentarem sintomas como: febre, tosse, espirro, providenciando a substituição do colaborador;
Desinfecção com solução sanitizante, dos locais de contato, como corrimões de entrada dos veículos, maçanetas, superfícies metálicas e plásticas, além dos vidros (inclusive os puxadores) dos mesmos que entram em contato com as mãos, após cada embarque/desembarque;
Limpeza completa dos veículos utilizados no transporte escolar, com a utilização de produtos sanitizantes, nas doses recomendadas pelos órgãos reguladores, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana;
Uso obrigatório de álcool em gel e antes do embarque de cada aluno;
Orientação constante quanto à manutenção do distanciamento estipulado dentro do veículo, assim como, no embarque e desembarque;
O uso da máscara é obrigatório, conforme Lei Estadual e Decreto Municipal. Nenhum aluno poderá utilizar o transporte sem o uso da máscara. Na ida, se o aluno estiver sem máscara não embarcará; na volta, se chegar ao veículo sem a máscara, deverá retornar à unidade escolar;
Não distribuir doces ou qualquer alimento aos alunos, assim como, não permitir que o façam entre eles;
Manter as janelas e claraboias abertas para facilitar a circulação do ar. Veículos equipados com ar condicionado devem manter os aparelhos desligados;
Manter, em locais visíveis, orientações escritas (cartazes) quanto aos procedimentos a serem respeitados dentro dos veículos, como o uso obrigatório de máscara, o uso do álcool em gel 70%, além de manter o distanciamento estipulado nos veículos;
Não permitir o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como: materiais escolares, garrafinhas d'água, brinquedos, roupas, etc;
Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte;

9.4 Lotação máxima dos veículos

Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:
a) Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;
b) Van: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;
c) Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiro em pé;
d) Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiro em pé;
e) Transporte escolar particular: adotará medidas previstas anteriormente
f) A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento;
Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário;
Ordenar as entradas e saídas dos passageiros de forma que, no embarque, os passageiros ocupem inicialmente as partes traseiras dos veículos, e que o desembarque inicie pelos passageiros dos bancos da parte dianteira;

10 PROCEDIMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS

No caso de Identificação de caso suspeito no ambiente escolar, o gestor apoiado pelos colaboradores deve:

▪ Ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:
▪ Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a Centro de Saúde Fidelis Diniz Costa;
▪ Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórios na instituição de ensino. O aluno deve aguardar, até a chegada dos pais ou responsáveis, em sala isolada, ventilada naturalmente e segura, de máscara.
▪ As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas;
▪ Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados durante o prazo de 14 dias.

ATENÇÃO:
Contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado). O ponto de acionamento da rede de saúde para os casos suspeitos de síndrome gripal na comunidade escolar deve ser a equipe de APS de referência da escola.

11 ENSINO HÍBRIDO

As atividades pedagógicas presenciais serão ministradas com o objetivo de fortalecer a aprendizagem de acordo com a necessidade da turma. Para atender esse momento de retorno, destacamos o Ensino Híbrido, por ser uma organização que busca alinhamento entre as aprendizagens não presenciais e as presenciais.

No Ensino Híbrido, continuarão sendo disponibilizados ao estudante os Planos de EstudosTutorados (PET) e as Atividades Complementares. Comrelação à parte presencial, o estudante poderá interagire compartilhar os conhecimentos alcançados no REANPcom seus professores e colegas de sala e obter suportepedagógico para desenvolver as habilidades ainda nãoconsolidadas. Essa organização deve considerar os doismomentos devidamente conectados a um objetivoprincipal, que é mitigar os efeitos nocivos que odistanciamento social causa à aprendizagem do estudante.

As atividades presenciais ocorrerão em semanas alternadas. Em uma semana, o professor atenderá presencialmente os estudantes e na semana seguinte o atendimento permanecerá de forma remota, por meio do aplicativo whatsapp e do App Conexão Escola no caso da Rede Estadual.
Os PET's serão utilizados tanto presencialmente quanto remotamente.
As turmas deverão ser organizadas atendendo ao máximo de estudantes, considerando o distanciamento previsto no protocolo sanitário previsto no "Plano Minas Consciente".

O ensino híbrido será iniciado por meio de aulas optativas para os estudantes, organizadas conforme os seguintes critérios:

I) O atendimento presencial nas escolas ocorrerá conforme a escala definida para cada unidade escolar;
II) A presença nas aulas optativas não será considerada no cômputo da carga horária obrigatória;
III) O retorno será facultativo aos estudantes que assim o desejarem;
IV) Estudantes do grupo de risco, definidos conforme critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado de Saúde, permanecerão realizando apenas atividades não presenciais.São consideradas condições de risco segundo nota técnica do Ministério da Saúde: Diabetes Mellitus; Pneumopatias crônicas graves; Hipertensão Arterial Resistente (HAR); Hipertensão Arterial estágio 3; Hipertensão Arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade; Doenças cardiovasculares; Insuficiência cardíaca (IC); Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar; Cardiopatia hipertensiva; Síndromes coronarianas; Valvopatias; Miocardiopatias e Pericardiopatias; Doenças da aorta, dos grandes vasos e fístulas arteriovenosas; Arritmias cardíacas; Cardiopatias congênita; Próteses valvares e Dispositivos cardíacos implantados; Doença cerebrovascular; Doença renal crônica, Imunossuprimidos; Hemoglobinopatias graves; Obesidade mórbida; Síndrome de Down; Cirrose hepática e outras doenças que causam deficiências intelectuais e/ou motoras e cognitivas.
V) Cada escola deverá organizar o atendimento às turmas observando-se o distanciamento previsto no "Plano Minas Consciente", devendo o Gestor Escolar organizar revezamento dos estudantes de maneira que cada grupo possa participar do mesmo número de aulas por componente curricular.

No tocante às avaliações dos estudantes, no ano de 2021, as escolas deverão organizar formas diversas de aferir o aproveitamento dos estudos ao longo de cada bimestre. Cabe ressaltar que as aplicações de avaliações formais serão realizadas de forma remota, no entanto, caso necessário e com objetivo de contemplar os estudantes que não possam realizá-la de forma remota poderá ser realizado presencialmente.

12 Ensino Especial

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individualizada quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, cuidadores profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos individuais, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

A presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2 ou maior risco de seu contágio pelo vírus causador da COVID-19. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes (comorbidades), considerados como de maior risco para o agravamento da COVID-19. Importante ressaltar que para o retorno dos referidos alunos, será indispensável à apresentação de relatório médico autorizativo, bem como autorização expressa dos pais ou responsável.

O distanciamento social de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são difíceis de realizar, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas:

▪ **Para os estudantes com deficiência visual** é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiem-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço).

▪ **Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual** podem precisar de um auxílio maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.

▪ **Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas, próteses, órteses e outros dispositivos de mobilidade** será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.

▪ **Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo (TEA):** o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo. Pessoas com TEA que tolerem o uso de máscara deverão utilizá-las.

De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19".

13 Programa Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial da Saúde e da Educação voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação básica pública brasileira. Seus objetivos gerais são a melhoria da qualidade de vida dos estudantes e da comunidade onde estão inseridos.

Através da Portaria Nº 118/2021 é instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) do PSE Programa Saúde na Escola no âmbito do município de Jequitibá – Minas Gerais.

O município de Jequitibá, através do termo de compromisso municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) – Nº 031357025527 de 19/01/2021 firmou adesão ao programa para o ciclo 2021/2021.

Foram 05 escolas vinculadas, com aproximadamente 1.056 educandos pactuados e um percentual de 100% das escolas aderidas, além da participação de 06 equipes de atenção básica, conforme tabelas abaixo:

Tabela 1 – Escolas aderidas ao Programa Saúde na Escola

JEQUITIBA - MG		
INEP	**ESCOLAS**	**GRUPO**
31141135	E.E PROFESSOR VITOR PINTO	NÃO PRIORITÁRIA
31141143	E.M LOURISMAR PALHARES MACHADO	PRIORITÁRIA
31141151	E.M PEDRO SATURNINO	PRIORITÁRIA
31143952	E.M FIDELIS DINIZ COSTA	PRIORITÁRIA
31229598	C.I.M CHAPEUZINHO VERMELHO	PRIORITÁRIA

Tabela Equipes de Atenção Básica aderidas ao Programa Saúde na Escola

Equipes					
JEQUITIBA - MG					
INE	**DESCRIÇÃO EQUIPE**	**CÓD. CNES**	**NOME ESTABELECIMENTO**	**CÓD. UNIDADE**	**UNIDADE**
0000251178	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+12	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
0000251186	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+12	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
0001542907	ESF - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+12	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
0001547429	ENASFAP - EQ DO NUCLEO AMPLIADO SAUDE DA FAMILIA E AT. PRIMARIA.	7511566	UBS GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	3,13571E+12	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
0002085895	ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+12	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA
0002085917	ESB - EQUIPE DE SAUDE BUCAL	9827846	UBS SANTISSIMO SACRAMENTO	3,13571E+12	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA

A partir da adesão são firmadas 14 ações e metas a serem contempladas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data de assinatura do termo. São elas:

Tabela 3 – Metas do Programa Saúde na Escola

AÇÕES	EDUCANDOS PACTUADOS
1 - Ações de combate ao mosquito Aedes aegypti	1056
2 - Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas	1056
3 - Prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas	1056
4 - Promoção da Cultura de Paz, Cidadania e Direitos Humanos	1056
5 - Prevenção das violências e dos acidentes	1056
6 - Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação	1056
7 - Promoção e Avaliação de Saúde bucal e aplicação tópica de flúor.	1056
8 - Verificação da situação vacinal	1056
9 - Promoção da segurança alimentar e nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil	1056
10 - Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração	1056
11 - Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS	1056
12 - Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração	1056
13 - Prevenção à Covid-19 nas escolas.	1056
14 - Outros : Promoção da higiene corporal.	1056

A partir da discussão entre os membros do GTI o desenvolvimento dessas ações nas 05 escolas pactuadas será planejado. Será construído um cronograma anual de ações com detalhamento de datas, métodos de ação e profissionais responsáveis.

O objetivo do programa é integrar profissionais da educação e atenção básica em saúde para atuar, de acordo com as metas, na prevenção e promoção à saúde, bem como no processo ensino aprendizagem dos alunos. Cada meta deve ser inserida dentro do contexto de aulas dos alunos.

Para o ano de 2021 planejam-se ações à distância, como implantação de atividades complementares junto ao PET, ações presenciais na sala de aula para aqueles que estão inseridos no ensino presencial e ações de casa em casa com a participação dos Agentes Comunitários de Saúde.

14 Inspeção Sanitária

Recomenda-se que, mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a inspeções sanitárias, coordenadas pela vigilância sanitária local, com apoio da equipe de vigilância em saúde do trabalhador.

É importante que o processo de inspeção ocorra periodicamente (a partir de plano de trabalho local), tanto para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da COVID-19 em determinadas escolas, quanto para eventual flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

15 REGRESSÃO PARA ONDA VERMELHA

Caso ocorra o início do acolhimento dos professores, e ocorrer a regressão do município para o enquadramento na onda para vermelha, antes da recepção dos alunos, a retomada das atividades presenciais ficará suspensa, até que seja possível evoluir para as ondas com indicadores mais amenos, no caso, a amarela e a verde.

Contudo, é importante ressaltar que se a recepção presencial aos alunos já tiver sido inicializada e houver a regressão para a onda vermelha as atividades presenciais continuarão ocorrendo. Nestes casos, a diferença será nos protocolos sanitários que se tornam mais rígidos, e ocorrerá de acordo com os parâmetros estabelecidos no Plano Individual de cada instituição de ensino.

16 - SITUAÇÕES DE ALERTA EM QUE O GESTOR ESCOLAR DEVERÁ SUSPENDER AS AULAS DE UMA TURMA, TURNO OU DE UMA ESCOLA:

Quatro situações foram elencadas para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as ações a seguir apontadas;

Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

AÇÃO: A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 4 – Suspensão de aulas em um município ou estado

FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

AÇÃO: O município e/ou o Estado deverão suspender todas as aulas presenciais do município ou do estado por duas semanas (14 dias).

16.1 - Recomendações a serem adotadas na identificação de surto no ambiente escolar

Um aglomerado de casos/surtos (cluster) é caracterizado pela presença de um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas na mesma sala ou na escola;

Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, ao CIEVS Minas pelo telefone 31 97744-6983 ou 31 98269-7893 email: notifica.se@saude.mg.gov.br, com cópia para epidemi.saude@gmail.com, fernanda.firmosrs@gmail.com e mtmbadaro@gmail.com;

Para maiores detalhamentos sobre ações de enfrentamento diante de surto de COVID-19,consultar Nota Técnica nº 58/SES/COES MINAS COVID-19/2020 - VIGILÂNCIA E MANEJO DE AGLOMERADO DE CASOS DE COVID-19 EM **AMBIENTES RESTRITOS OU FECHADOS - SURTOS DE COVID-19.**

O rastreamento por sintomas, com indicação de isolamento em pessoas com suspeita ou confirmação de infecção por COVID-19 e todos os contatos próximos de casos suspeitos ou confirmados, é a estratégia indicada neste documento. O uso de triagem rotineira com exames ou questionário sintomático dos alunos, professores e todos os funcionários não é atualmente utilizada nas escolas, entretanto está sendo elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais um documento técnico que trata especificamente das orientações para a realização de testagem de escolares.

17 PLANO INDIVIDUAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Em decorrência das especificidades locais, bem como das diferentes infraestruturas escolares, é imprescindível a elaboração do Plano Individual da Instituição de Ensino, para cada escola do município de Jequitibá.

Deverá contemplar estratégias de retomada segura, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias que devem seguir as diretrizes deste Protocolo Sanitário.

Na construção do Plano Individual da Instituição de Ensino (PIIE) orienta-se que as medidas sejam iguais ou mais restritivas às constantes neste documento. Recomenda-se ainda que mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a processos de inspeção sanitária, coordenados pelas equipes de vigilância sanitária local.

19 TOMADA DE DECISÃO SOBRE O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

O presente protocolo abarca diretrizes básicas das medidas indispensáveis para a retomada presencial das atividades escolares, tratando-se um plano que sofrerá alterações com o inicio das aulas presenciais.

Dentre as medidas indispensáveis são necessários: o consentimento dos pais e o pleno conhecimento do protocolo. Assim, sugere-se uma pesquisa com os pais e responsáveis, podendo ser utilizado o modelo abaixo, previsto no protocolo desenvolvido pelo governo do Estado de Minas Gerais.

18 CONCLUSÃO

O presente protocolo foi construído com o objetivo de estabelecer medidas seguranças para uma retomada gradual, não obrigatória das aulas presenciais no contexto da pandemia do COVID-19. Estabeleceu diretrizes básicas que devem ser seguidos pelos funcionários, professores, alunos, colaboradores, pais e responsáveis.

As medidas estabelecidas fundamentaram-se nos princípios basilares das medidas de prevenção eficazes, quais sejam: distanciamento social e medidas de higiene. Conjugando, com o novo pilar a conscientização e a educação.

Com o empenho de todos os envolvidos em aprender, aplicar e difundir essas medidas será possível o retorno dos alunos ao ambiente escolar com segurança.

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ
Portaria nº 106/2021

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B88506EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **SERRALHERIA FW LTDA ME**:

SERRALHERIA FW LTDA ME – CNPJ: 03.552.393/0001-34						
Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor do Item	Valor Total
01	Estruturas metálica 10,5 x 5,50	PROPRIA	1	UN	R$ 10.490,00	R$ 10.490,00
02	Grelha cantoneira 9,50 x 0,15	PROPRIA	2	UN	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00
03	Grelha cantoneira 4,46 x 0,15	PROPRIA	2	UN	R$ 790,00	R$ 1.580,00
04	Portão de correr horizontal de 6,20 x 2,80	PROPRIA	1	UN	R$ 7.790,00	R$ 7.790,00
05	Portão pedestre com fechadura elétrica de 2,10 x 0,97	PROPRIA	1	UN	R$ 1.390,00	R$ 1.390,00
06	Portas 02 folhas lambrim de 1,50 x 2,10	PROPRIA	2	UN	R$ 985,00	R$ 1.970,00
07	Alçapão 1,20 x 0,97	PROPRIA	1	UN	R$ 330,00	R$ 330,00
Total Geral: R$ 25.930,00						

João Pinheiro/MG, 19 de julho de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
19 De Julho De 2021.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:C82000B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PERÍODO DE 05/05/2021 À 30/06/2021

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada
24	PAOLA BEATRIZ DE ALMEIDA CARVALHO	07/05/2021 12:17	2021/002-I1P.AZL	Médico da Família e Comunidade
25	PEDRO CAMPOLINA NAHASS	07/05/2021 14:35	2021/002-APW.C1D	Médico da Família e Comunidade
26	MATHEUS DE CASTRO LOPES ALPHONSUS DE GUIMARAENS	07/05/2021 14:38	2021/002-UCL.YJD	Médico da Família e Comunidade
27	AMANDA DIAS CAMPOS	18/05/2021 19:14	2021/002-NPI.KMN	Médico da Família e Comunidade
28	WESLEY LOPES BARROS	19/05/2021 10:38	2021/002-2FY.AKS	Médico da Família e Comunidade
29	VINICIUS ASSIS ARAUJO	01/06/2021 05:47	2021/002-MJE.XGK	Médico da Família e Comunidade
30	LAURA LOSCHI DE OLIVEIRA CLARIM	09/06/2021 21:33	2021/002-XFH.G8T	Médico da Família e Comunidade
31	BRUNO NOGUEIRA LOYOLA	10/06/2021 12:11	2021/002-FKJ.HEO	Médico da Família e Comunidade
4	MAURO TAVARES PAES	11/05/2021 14:52	2021/002-7WE.XXS	Médico Psiquiatra
29	MARCIO RUSSO MONTEIRO	08/05/2021 15:20	2021/002-VZB.0HA	Técnico de Enfermagem
30	EDUARDO FRANCISCO LUZ	10/05/2021 10:33	2021/002-LIP.WWS	Técnico de Enfermagem
31	PATRÍCIA DA SILVA	11/05/2021 19:37	2021/002-AXK.T4N	Técnico de Enfermagem

32	DAVID HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	12/05/2021 20:41	2021/002-5BT.UWU	Técnico de Enfermagem
33	PRISCILLAGUIMARAES ALVES	14/05/2021 17:17	2021/002-A8U.DIV	Técnico de Enfermagem
34	CRISTINA CÂNDIDO CORSINO	28/06/2021 14:32	2021/002-EXE.FHA	Técnico de Enfermagem

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
AIRTON PAULO DE OLIVEIRA	20/05/2021 21:23	2021/002-0OW.EYF	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

Lagoa Santa, 30 de junho de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:60DACB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA 001/2021 – DMEL

LEI MUNICIPAL Nº 4.627/2021 – EDITAL PARA ASSOCIAÇÕES/ENTIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER REQUERIMENTO DO SUBSÍDIO

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social - Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento na Lei Municipal nº 4.627, de 24 de maio de 2021 e Decreto Municipal nº 4.312, de 24 junho de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais de concessão de subsídio às Associações/Entidade Esportivas e de Lazer, sem fins Lucrativos, sediadas no Município de Lagoa Santa.

DISPOSIÇÕES INICIAIS
Para fins do presente Edital, compreendem-se como Associações/Entidades Esportivas e de Lazer todas aquelas, instituições sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades esportivas e de lazer no Município de Lagoa Santa

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital a Chamada Pública para convocação dos interessados a apresentarem requerimento visando repasse de subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer sem fins lucrativos, atuantes no Município de Lagoa Santa conforme diretrizes e critérios estabelecidos neste instrumento.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo divulgar os requisitos de elegibilidade dos beneficiários, os procedimentos para o requerimento, seleção dos beneficiados e pagamento do benefício e obrigações correlatas, referentes à ação emergencial de concessão do subsídio de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.627/2021.

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DAS INSCRIÇÕES

3.1. O edital permanecerá vigente desde sua publicação e enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por legislação posterior.

3.2. AS INSCRIÇÕES ESTARÃO OFICIALMENTE ABERTAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL E SERÃO ENCERRADAS EM 20 (vinte) DIAS UTEIS APÓS A PUBLICAÇÃO DO MESMO, ÀS 17:00hrs.

3.3. O período de inscrições poderá ser reaberto durante toda a vigência do edital, por quantas vezes se fizerem necessárias, enquanto houver disponibilidade dos recursos financeiros disponibilizados pelo Município, nos termos da legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de recursos do Município, através da dotação orçamentária 02.05.06.27.122.0045.1030.3.3.50.41.00.

4.2. Para a ação emergencial prevista neste Edital, será destinado o total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer do Município de Lagoa Santa que declararem que tiveram suas atividades interrompidas, ainda que parcialmente, por força das medidas de isolamento social e forem habilitados nos requisitos deste Edital.

4.3. A distribuição do subsídio será realizada pelo Município de Lagoa Santa, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria Municipal de Esporte e Lazer, visando o pagamento de despesas referentes à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

4.4. A distribuição do recurso se dará em parcela única, a serem disponibilizados para ás Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, respeitando os seguintes quantitativos, valores e categoria:

VALORES A SEREM REPASSADOS		
Categoria	**Critério**	**Valor a receber (R$)**
1	Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, com área total ate 1000 (mil) metros quadrados	6.000,00 (seis mil reais)
2	Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, com área total a partir de 1000 (mil) metros quadrados	10.000,00 (dez mil reais)

4.5. O número de Associações/Entidades Esportiva e de Lazer em cada categoria poderá ser remanejado pela Comissão de Seleção, respeitando o limite total de recursos disponível neste edital, conforme descrito no item 4.2.

4.6. Caso não haja propostas habilitadas ou classificadas em número suficiente para atingir os limites disponíveis para determinada categoria, após o encerramento do prazo de inscrição, a comissão poderá remanejar os valores de forma que contemple o maior número possível de Associações/Entidades Esportivas e de Lazer em outra categoria, aumentando a quantidade de beneficiários.

5. DA UTILIZAÇÃO DO SUBSÍDIO

5.1. Para efeitos de comprovação da destinação dos recursos, serão aceitos documentos de despesas vencidas a partir de **17 de abril de 2020**, desde que os pagamentos sejam efetuados a partir do recebimento do subsídio. Serão consideradas as seguintes despesas para a manutenção das Associações/Entidades:

Documentos Comprobatórios de Despesas			
Tipo de Gasto		**Comprovantes a serem apresentados na Prestação de Contas**	
a)	Aluguel.	Contrato de locação do espaço de funcionamento da Associação/Entidade com firma reconhecida.	Comprovante de pagamento - recibo ou comprovante de depósito bancário em nome da Associação/Entidade ou do seu representante legal.
b)	Consumo de água e energia elétrica.	Fatura da CEMIG e da COPASA em nome da Associação/Entidade ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
c)	Telefone Fixo, Celular e Internet.	Fatura de operadora de telefonia em nome da Associação/Entidade ou no endereço registrado no ato da inscrição.	
d)	Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades esportivas e de lazer.	Contrato de parcelamento do serviço ou da aquisição com comprovante do pagamento de despesas ou do recibo do pagamento em nome do espaço e referente ao endereço da Associação/Entidade.	
e)	Pagamento de serviços necessários à manutenção do objeto esportivo e lazer, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares.	Nota fiscal em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	
f)	Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos.	Documentos de comprovação oficial em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	
g)	Outras despesas relativas à manutenção do espaço esportivo e de lazer.	Nota Fiscal em nome das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.	Contrato em nome da Associação/Entidade com firma reconhecida.

5.2. O recurso financeiro do subsídio não poderá ser utilizado para pagamento de funcionários, investimentos, divisão de lucros ou outras destinações que não estiverem diretamente ligadas e forem imprescindíveis à manutenção das Associações/Entidades**.**

5.3. Os custos relativos à manutenção das atividades do beneficiário somente poderão ser pagos com o recurso financeiro do subsídio se a fatura, nota fiscal ou outro documento comprobatório da despesa estiver em nome da Associação/Entidade.

5.4. Todas as despesas deverão ser realizadas mediante transferência bancária, mediante cheques, boletos bancários, com o correspondente comprovante de pagamento nominal, não sendo aceita, no caso de pagamentos em cheques, a emissão de cheques ao portador.

5.5. É vedado o saque dos valores recebidos para pagamento de despesas em espécie (pagamento em dinheiro), bem como o pagamento via cartão de credito, o que acarretará a devolução do recurso gasto.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão beneficiadas tantas quantas forem as Associações/Entidades Esportivas e de Lazer requerentes que tiveram suas atividades interrompidas e que preencherem os requisitos da legislação e do presente Edital, observado o limite do valor total dos recursos previstos para a ação emergencial, conforme descrito no item 4.2 deste Edital.

6.2. Não poderão requerer e nem receber o benefício às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como associações/entidades vinculadas a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas.

7. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

7.1. São requisitos para a elegibilidade das associações/entidades esportivas e de lazer beneficiários dos recursos contemplados neste Edital:

I. Comprovar que tiveram suas atividades interrompidas em decorrência da pandemia de COVID-19;

II. Possuir no mínimo 36 (trinta e seis) meses de formação;

III. Atuar no município de Lagoa Santa;

IV. Não serem criados ou mantidos por grupos de empresas;

V. Não possuir entre seus representantes servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa;

VI. Não possuir entre seus representantes pessoas que sejam integrantes de comissões designadas ao cumprimento do presente instrumento, ou seus sócios ou titulares, suas coligadas ou controladas e seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, até segundo grau;

VII. Não possuir entre seus representantes pessoas que sejam membros de comitês criados em razão das ações emergenciais destinadas ao setor esportivo e de lazer no Município de Lagoa Santa/MG.

VIII. Apresentar a documentação exigida no processo de habilitação, conforme o presente Edital.

IX. O subsídio previsto neste Edital somente será concedido para a gestão responsável pela Associação/Entidade Esportiva e de Lazer, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de uma Associação/Entidade.

7.2. Considera-se gestão responsável aquele(s) indivíduo(s) dotado(s) do poder de representar a Associação/Entidade Esportiva e de Lazer que efetivar algum dos cadastros do item 2.1 e que, comprovadamente, dirige as ações, conduz os trabalhos perante os atendimentos e assume as despesas decorrentes.

8. DO REQUERIMENTO

8.1. O requerimento do subsídio às Associações/Entidades Esportivas e de Lazer poderá ser efetuado a partir da data de publicação deste Edital, perdurando por 20 uteis após a publicação do mesmo;

I. Preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e do Plano de Trabalho (Anexo II) das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer de Lagoa Santa/MG;

II. Entrega da respectiva documentação completa exigida no item 9.2 deste Edital, no endereço Av. Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, de segunda à sexta-feira de 08:30h às 17:00hr ;

8.2. Para a contabilização dos gastos mensais será utilizado o valor declarado no ANEXO II - Plano de Trabalho, nos termos dos critérios do item 4.4 (tabela Valores a Serem Repassados) conjuntamente com o item 5 (tabela Documentos Comprobatórios de Despesas).

8.3. O Plano de Trabalho mencionado no inciso III do subitem 8 deverá ser preenchido prevendo atividade de proposta de contrapartida conforme descrito abaixo:

a) Seção do espaço físico, por 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses a partir do fim do estado de calamidade publica, decorrente a pandemia (COVID-19) e/ou;

b) Disponibilizar 15% do total de vagas ofertadas nas oficinas/escolinhas de esportes, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social;

8.4. O requerente deverá declarar no Plano de Trabalho que a Associação/Entidade Esportiva e de Lazer teve suas atividades interrompidas, por força das medidas de isolamento social em decorrência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid-19).

8.5. O requerente deverá fornecer todas as informações exigidas neste Edital, estando sujeito ao indeferimento do benefício caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas, ressalvado o disposto no subitem 11.4 deste Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

9.1. Entrega da respectiva documentação completa exigida no item 8.1 deste Edital, no endereço Av. Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2500, loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, de segunda à sexta-feira de 08:30h às 17:00hr, conforme mencionado no subitem 8 deste Edital;

9.2. Considerando o caráter excepcional de calamidade publica os representantes das Associações/Entidades deverão apresentar as seguintes documentações:

I - comprovante de endereço da Associação/Entidade ou de seu representante legal, com emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data da solicitação do subsídio;
II - plano de trabalho e previsão de aplicação dos recursos recebidos;
III - relação nominal atualizada de todos os diretores, sócios e associados com o respectivo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
IV - declaração do dirigente da Associação/Entidade convenente, acerca da não ocupação por nenhum de seus diretores de cargos comissionados de direção, chefia e assessoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau na Administração Pública Municipal;
V - comprovação de inscrição da Associação/Entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
VI - cópia autenticada do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comerciais do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, se for o caso;
VII - certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social
– INSS, em vigor;
VIII - certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, emitida pela Caixa, em vigor;
IX - certidão de regularidade com a Fazenda Federal, em vigor;
X - certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
XI - certidão de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicilio da associação/entidade, em vigor;
XII - declaração do dirigente da Associação/Entidade, acerca do funcionamento regular do espaço; **XIII -** declaração do dirigente da Associação/Entidade, acerca da não existência de dívida com o Poder Público, bem como quanto à sua inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito, antes da publicação do Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 3.985, de 27 de março de 2020, que declaram situação de calamidade publica em decorrência a pandemia COVID-19;
XIV - cópia da norma de recebimento de Utilidade Pública (Municipal, Estadual ou Federal) se for o caso;
XV - cópia de Ata de Assembléia ou Termo de Posse dos atuais dirigentes;
XVI - cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal da Associação/Entidade;
XVII - cópia do comprovante de endereço do representante legal da Associação/Entidade.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1. Por **Comissão de Seleção** compreende-se aquela responsável pelos procedimentos correspondentes ao processo de análise e seleção das propostas

10.2. O processo de análise e seleção das associações/entidades será realizado pela Comissão de Seleção, composta por membros designados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, a ser publicada no Site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

11. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E DEFERIMENTO

11.1. A análise da documentação será realizada pela Comissão de Seleção, e consistirá na verificação das condições de elegibilidade e participação, regularidade da documentação apresentada das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer.

11.2. A análise para habilitação dos requerimentos terá início a partir da data de publicação do presente Edital e será finalizada em até 3 dias úteis do término do período de inscrições.

11.3. Constatando alguma irregularidade, o requerente será contatado via e-mail registrado no momento da inscrição das Associações/Entidades Esportivas e de Lazer, quando lhe será oportunizado regularizar as pendências no prazo de 2 (dois) dias úteis do envio do e-mail, sendo de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais.

11.4. O resultado provisório do procedimento de habilitação será publicado periodicamente, no decurso do período de inscrições e de habilitação, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, contendo a relação das associações/entidades esportivas e de lazer que tiveram seus requerimentos deferidos ou inabilitados.

11.5. O requerente poderá recorrer da inabilitação no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, sendo que o recurso será dirigido à Comissão de Seleção, para o e-mail auxilioesporte@lagoasanta.mg.gov.br e será julgado no mesmo prazo.

11.6. O resultado final será publicado em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subseqüente ao do término do prazo de análise dos recursos, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e Diário Oficial dos Municípios Mineiros – DOMM;

12. DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO

12.1. Após o deferimento do pagamento do subsídio, no ato da assinatura do Termo de Compromisso o responsável legal deverá apresentar declaração contendo dados da conta bancária que receberá o repasse, em nome da Associação/Entidade Esportiva e de Lazer a ser beneficiada, na Tesouraria da Prefeitura de Lagoa Santa.

12.2. O representante legal responsável pela inscrição será convocado à assinatura do Termo de Compromisso, para tanto, devendo comparecer na Diretoria Municipal de Esporte e Lazer em no máximo 02 (dois) dias úteis, no seguinte endereço Av. Acadêmico Nilo Figueiredo 2.500, Loja 28, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, entre 8:30h às 16:30h.

12.3. O Termo de Compromisso **não será emitido e o repasse não será efetuado** ás Associações/Entidades Esportivas e de Lazer que incorram nas situações abaixo discriminadas:

12.3.1. Apresentar a documentação cadastral exigida com erros, inconsistências e/ou quaisquer problemas que impeçam a análise e que não apresente a resolução de eventuais pendências.

12.3.2. Outros casos que contrariem o Edital, verificados durante a etapa de verificação da documentação cadastral.

12.3.3. Ainda que avaliadas e eventualmente aprovadas, as candidaturas que se enquadrem em quaisquer impedimentos e/ou vedações do Edital, bem como aquelas que apresentem declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares ou falsos, serão anuladas a qualquer momento, inclusive após a homologação do resultado.

12.3.4. Em caso de anulação por quaisquer motivos, poderão ser convocados os suplentes constantes na homologação do resultado, pela ordem de pontuação.

12.3.5. As associações/entidades que tiverem suas candidaturas anuladas serão notificadas pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social da decisão por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, podendo apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação.

12.4. O depósito do subsídio será efetuado até **15 (quinze) dias, após a celebração de Termo de Compromisso entre o Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e a associação/entidade beneficiária.

12.5. Integrará o Termo de Compromisso o Plano de Trabalho apresentado no ato da inscrição, assim como eventuais modificações.

13. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

13.1. Por **Comissão de Monitoramento e Avaliação** compreende-se aquela responsável pelos procedimentos correspondentes à fase de execução das propostas e das prestações de contas.

13.2. O monitoramento da execução e da prestação de contas da contrapartida

13.3. Será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por membros designados mediante Portaria da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, a ser publicada no sítio eletrônico (*site*) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

13.4. Incumbe à Comissão de Monitoramento e Avaliação verificar o cumprimento da contrapartida de que trata o item 14 deste Edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

14.1. As associações/entidades beneficiadas com o subsídio previsto neste edital ficarão obrigadas a garantir como contrapartida, seção do espaço físico, por 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses a partir do fim do estado de calamidade pública decorrente a pandemia (COVID-19) e/ou Disponibilizar 15% do total de vagas ofertadas nas oficinas/escolinhas de esportes, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social

14.2. Se houver necessidade de alterar as ações relacionadas à execução do Termo, o(a) responsável pela Associação/Entidade Esportiva e de Lazer deverá seguir os seguintes passos: formalizar proposta de alteração do Plano de Trabalho, elaborar as justificativas devidas e encaminhar a proposta com as justificativas ao gestor do Termo, para o e-mail auxilioesporte@lagoasanta.mg.gov.br , obedecendo ao prazo estabelecido no instrumento.

14.3. O beneficiário do subsídio deverá prestar contas, referente ao uso dos recursos recebidos deste Edital, à Secretaria Municipal de Bem Estar Social, após 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o Anexo II deste Edital

15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

15.1. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção e custeio de espaços esportivos e de lazer, conforme título 5 deste Edital

15.2. O processo de prestação de contas será constituído de documentos indicativos e comprobatórios, tais como demonstrativo dos recursos, relação de pagamentos efetuados, conciliação bancária, demonstrativo da execução financeira e relatório das atividades realizadas, conforme dispõe o item 5 deste Edital – Documentos Comprobatórios de Despesas.

15.3. No caso de prestação de serviços por pessoa jurídica, o serviço prestado ou o bem fornecido pela empresa devem guardar relação direta com o objeto social ou as atividades primárias e secundárias descritas no ato constitutivo ou Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas, respectivamente.

15.4. Para fins de prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentado um relatório prestando todas as informações solicitadas no ANEXO III – PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS.

16. DAS ETAPAS E PRAZOS

16.1. Compreendem as fases e prazos do presente Edital:

I. Inscrição/recebimento das propostas: 20 dias uteis a contar da publicação deste Edital às 17h00min;
II. Impugnação do Edital: 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente Edital;

III. Regularização de pendências: em até 2 (dois) dias úteis contados do envio do e-mail pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;
IV. Habilitação/Resultado provisório: em até 03 (três) dias úteis contados do dia subseqüente ao do término das inscrições;
V. Recursos: 02 (dois) dias úteis contados do dia subseqüente ao da publicação do resultado provisório;
VI. Resultado Final: em até 02 (dois) dias úteis contados do dia subseqüente ao do término da fase de recursos;
VII. Assinatura do Termo de Compromisso: em até 02 (dois) dias úteis após o ato de convocação;

VIII. Publicação do Termo de Compromisso: 01 (um) dia útil após assinatura pelas partes;

IX. Recebimento do repasse: até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Compromisso;

X. Recursos contra atos posteriores em desfavor do beneficiário: em até 02 (dois) dias úteis contados do dia subseqüente à publicação do ato;
XI. Prestação de contas: até 120 dias após o recebimento do subsídio;

XII. Relatório Final: até 60 dias após apresentação de prestação de contas (etapa realizada pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer).

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital, na Lei Municipal nº 4.627/2021, e no Decreto Municipal nº 4.312/2021.

17.2. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social prestará informações e orientações através do e-mail auxilioesporte@lagoasanta.mg.gov.br, ou ainda pelo telefone (31) 3688-1474

17.3. O presente Edital e os demais atos decorrentes serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM e estarão disponíveis no site do Município de Lagoa Santa, https://www.lagoasanta.mg.gov.br/.

17.4. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização deste processo, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde o requerimento.

17.5. A Secretaria Municipal de Bem Estar Social reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

17.6. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.7. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

17.8. Os materiais e documentos anexados aos requerimentos não serão devolvidos.

17.9. Os casos omissos bem como as divergências decorrentes da interpretação deste Edital serão objeto de análise pelas Comissões designadas ou, ainda, pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

17.10. Os Anexos deste Edital são partes integrantes e indissociáveis, quais sejam:

I. Anexo I – Formulário de Inscrição;
II. Anexo II- Plano de Trabalho;
III. Anexo III – Prestação de Contas

17.11. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser impugnado no prazo de 3 (três) dias, sob pena de anuência às disposições nele contidas.

Lagoa Santa, 28 de junho de 2021

VIRLANE SOFIA SALOMÃO FARIAS
Diretora Municipal de Esportes e Lazer

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Associação/Entidade Esportiva e de Lazer:				
CNPJ:				
Data de Emissão				
Endereço da Associação/Entidade Esportiva e de Lazer:				
Bairro:				
Cidade:				
CEP:				
Telefone (s):				
Email*:				
Data Fundação:				
Registro em Cartório nº				
Folha: Data:				
Posso da Atual Diretoria:				
Registro em Cartório nº				
Folha: Data:				
Período do Mandato da Diretoria:				
Utilidade Publica:		Municipal Estadual		Não possui
Dados do Responsável Legal				
Nome do responsável Legal:				
CPF: RG/Órgão Expedidor:				
Endereço:				
Bairro:				
Cidade:				
CEP:				
Telefones:				
Email*:				
Categoria solicitada do Benefício: ( ) I - R$ 6.000,00 ( ) II - R$ 10.000,00				
Contrapartida: Seção do espaço físico, por 240 (duzentos e quarenta) horas no período de 12 (doze) meses a partir do fim do estado de calamidade publica, decorrente a pandemia (COVID-19) e/ou;				

Disponibilizar 15% do total de vagas ofertadas nas oficinas/escolinhas de esportes, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social encaminhados pela Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social
*Os emails informados serão utilizados como meio de comunicação oficial.

Declaro e responsabilizo-me pela veracidade das informações preenchidas neste formulário.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO

Declaro que a Associação/Entidade Esportiva e de Lazer acima identificada teve as suas atividades interrompidas, ainda que parcialmente, por força das medidas de isolamento social em decorrência da situação de emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (Covid- 19), razão pela qual solicito a **utilização do subsídio** conforme tabela abaixo:

-Nos campos "Valor „"preencha somente valores de despesas a serem cobertas pelo recurso.	
Tipo de Gasto	**Valor**
Aluguel	
Consumo de Água e Luz	
Telefone Fixo, Celular e Internet	
Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades esportivas e de lazer	
Pagamento de serviços necessários a manutenção do objeto esportivo e de lazer, como serviço jurídico, contábil, limpeza e outros similares	
Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos.	
Outras despesas relativas à manutenção do espaço esportivo e de lazer	
VALOR TOTAL	

*No caso de marcar o campo "Outras despesas relativas à manutenção da associação/entidade esportiva e de lazer", descreva quais são essas despesas.

Declaro que as informações acima prestadas são verídicas e que os recursos recebidos serão utilizados de acordo com o estimado no Plano de Trabalho, nos termos do subitem 0 e 14.1 do Edital.

ANEXO III – PRESTAÇÃO SIMPLIFICADA DE CONTAS

Nome da Associação/Entidade Esportiva e de Lazer:
CNPJ :
Nome do Responsável:
CPF do Responsável:
Categoria solicitada do Benefício:

( ) I - R$ 6.000,00 ( ) II - R$ 10.000,00

Total dos Gastos:

1. Documentos Comprobatórios de Despesas Anexar à Prestação de Contas Simplificada cada documento citado abaixo, indicando sua respectiva numeração.					
Item *	N° do Documento	Data de Pagamento	Tipo de Gasto (Conforme item 5.1 deste Edital)	Valor (R$)	Observação**
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					

*Se houver mais despesas a ser apresentada, utilizar mais de um formulário.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D6BB4FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4863/2021

DECRETO Nº 04863, de 02 de junho de 2021
DECRETO Nº 04863/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 19.679,00 (dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	56		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339030 - Material de Consumo	175	FEB.30	119	6.600,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	519	AS.SOC	100	5.000,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	279,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	787		100	3.100,00
02.20.01.13.392.0015.2.099- Atividades do Casarao de Piacatuba				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	858		100	3.700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**19.679,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	176	FEB.30	119	6.600,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	528	AS.SOC	100	5.000,00
02.16.01.15.451.0002.2.346- Ativ Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano				

339030 - Material de Consumo	722		100	279,00
02.17.02.20.606.0041.2.349- Manutencao de Parques de Exposicao				
339030 - Material de Consumo	793		100	3.100,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.20.01.13.392.0015.2.138- Manutencao das Atividades co Centro Cultural				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	871		100	3.700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**19.679,00**
TOTAL DE RECURSOS				**19.679,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 02 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:A4890F24

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4869/2021

DECRETO Nº 04869, de 14 de junho de 2021
DECRETO Nº 04869/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 445.619,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.181.0001.2.261- Convenio com as Policias Militar e Civil				
339030 - Material de Consumo	64		100	7.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91		100	4.000,00
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	93		100	7.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	112		100	17.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339030 - Material de Consumo	189	ENSINO	101	120.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.111- Desenvolvimento das Atividades do CAIC				
339030 - Material de Consumo	197	ENSINO	101	5.000,00
02.10.01.12.365.0007.2.324- Ensino Infantil - Pre-Escola Recurso Proprio				
339030 - Material de Consumo	277	ENSINO	101	90.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.348- Repasse CISUM - Atendimento CEAE				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	ESTSUS	155	50.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	377	BLVGS	159	6.000,00
02.12.11.363.0014.2.103- Manutencao do CVT/UAI-TEC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451		200	92.819,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	498		100	1.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	590	AS.SOC	100	1.000,00
02.15.04.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	710	CONVAS	142	28.300,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	5.000,00
02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	787		100	8.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	810	CIDE	116	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**445.619,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	60		100	4.000,00
02.07.04.122.0001.2.336- Pagamento PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	63		100	3.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	89		100	4.000,00
02.08.03.28.843.0000.0.001- Amortizacao Divida INSS				
329022 - Outros Encargos s/ Divida Contrato	98		100	7.500,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	106		100	17.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339046 - Auxilio Alimentacao	192	ENSINO	101	215.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339046 - Auxilio Alimentacao	379	BLVGS	159	6.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	419	ESTSUS	155	50.000,00
02.14.16.122.0001.2.009- Manutencao das Ativ. Secretaria de Habitacao				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	503		100	1.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	603	AS.SOC	100	1.000,00
02.15.04.08.244.0052.2.313- Mobilizacao, Organizacao e Fortalecimento Social				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	711	CONVAS	142	28.300,00
02.16.03.15.451.0002.1.022- Contencao de Encostas e Muro de Arrimo				
449051 - Obras e Instalacoes	753		100	5.000,00
02.17.02.20.606.0041.2.349- Manutencao de Parques de Exposicao				
339030 - Material de Consumo	793		100	8.000,00
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339030 - Material de Consumo	807	CIDE	116	3.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**352.800,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**92.819,00**
TOTAL DE RECURSOS				**445.619,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 14 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:0D4062E1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4871/2021

DECRETO Nº 04871, de 23 de junho de 2021
DECRETO Nº 04871/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 824.311,00 (oitocentos e vinte e quatro mil trezentos e onze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.04.122.0001.2.003- Manutencao das Atividades da Procuradoria				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25		100	12.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	28		100	4.280,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339030 - Material de Consumo	55		200	71.530,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	62		100	14.000,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	81		100	1.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339030 - Material de Consumo	88		200	10.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339030 - Material de Consumo	112		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	114		100	2.000,00
02.09.17.512.0005.2.079- Manutencao do Saneamento Geral				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	153		200	38.600,00
02.10.01.12.361.0006.2.111- Desenvolvimento das Atividades do CAIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	198	ENSINO	101	8.000,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	306	ENSINO	101	1.610,00
02.11.01.10.122.0001.2.016- Manutencao das Ativ. da Secretaria de Saude				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	311	SAUDE	102	5.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	413	BLATB	159	45.000,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				

339030 - Material de Consumo	438		200	4.500,00
02.15.01.08.244.0017.2.041- Acessos a Beneficios, Programas e Servicos				
339030 - Material de Consumo	545	FNAS	129	700,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	574	FNAS	129	2.000,00
02.15.01.08.244.0035.2.061- Acolhimento Casa de Passagem				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	622	AS.SOC	100	900,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	623	FEAS	256	7.930,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339030 - Material de Consumo	735		100	23.540,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	738		100	4.511,00
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.17.02.26.782.0002.2.134- Manutencao do Setor Viario				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	811		200	563.810,00
02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente				
339030 - Material de Consumo	828		200	1.400,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	848		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**824.311,00**			

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	16.280,00
02.07.28.272.0000.0.006- Pagamento de Inativos e Pensionistas				
319001 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	72		100	14.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	95		100	1.000,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	116		100	2.000,00
02.09.15.451.0002.2.262- Manutencao e revitalizacao de logradouros.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	125		100	1.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	190	ENSINO	101	1.610,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	191	ENSINO	101	8.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	5.000,00
02.11.03.10.301.0008.2.098- Atencao Basica - Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	410	BLATB	159	45.000,00
02.15.01.08.241.0021.2.332- Atividades Programa de Convivencia Terceira Idade				
339046 - Auxilio Alimentacao	513	AS.SOC	100	900,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	572	FNAS	129	700,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
339046 - Auxilio Alimentacao	576	FNAS	129	2.000,00
02.16.01.15.451.0002.2.347- Revisao Plano Diretor/Atualizacao Leis Assessorias				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	726		100	4.511,00
02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	737		100	12.910,00
02.16.03.15.451.0002.1.341- Drenagem Pluvial				
449051 - Obras e Instalacoes	758		100	10.630,00
02.20.01.04.392.0001.2.271- Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	845		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**126.541,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**697.770,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**824.311,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 23 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:632B50DC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4873/2021

DECRETO Nº 04873, de 28 de junho de 2021
DECRETO Nº 04873/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 336.630,00 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
339046 - Auxilio Alimentacao	7		100	1.900,00
02.01.04.122.0001.2.004- Manutencao das Atividades Coordenacao Distrital				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11		100	400,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	41		100	2.050,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	48		100	2.250,00
02.08.01.04.121.0001.2.007- Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	76		100	300,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	110		100	1.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339046 - Auxilio Alimentacao	178	FEB.30	119	75.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.109- Remuneracao Profissionais Magisterio - 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	180	FEB.70	118	57.200,00
02.10.02.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao				
339046 - Auxilio Alimentacao	303	ENSINO	101	500,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	346	BLMAC	159	48.640,00
319013 - Obrigacoes Patronais	348	BLMAC	159	10.020,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	350	BLMAC	159	1.720,00
02.11.02.10.305.0010.2.033- Vigilancia em Saude				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	362	SAUDE	102	2.780,00
339046 - Auxilio Alimentacao	367	SAUDE	102	14.970,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
319013 - Obrigacoes Patronais	370	BLVGS	159	2.130,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	371	BLVGS	159	3.050,00
02.11.03.10.301.0008.2.027- Atendimento Basico as Familias				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	390	SAUDE	102	45.270,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	435		100	2.000,00
02.15.01.08.244.0026.2.052- Manutencao do PAEFI/Casa Aconchego/MSE/LA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	577	AS.SOC	100	5.760,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	579	AS.SOC	100	40.930,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319013 - Obrigacoes Patronais	581	AS.SOC	100	5.610,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	583	AS.SOC	100	100,00
339046 - Auxilio Alimentacao	592	AS.SOC	100	3.730,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	594	AS.SOC	100	6.660,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	595	FEAS	156	1.570,00
339046 - Auxilio Alimentacao	605	AS.SOC	100	220,00
339046 - Auxilio Alimentacao	606	FEAS	156	370,00
TOTAL DE CRÉDITOS				336.630,00

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002- Manutencaoo das Atividades do Gabinete				
319013 - Obrigacoes Patronais	2		100	2.300,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	44		100	480,00
02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	46		100	1.570,00
02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	2.250,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	87		100	300,00
02.09.15.122.0001.2.008- Manutencao das Ativ. Sec. Servicos Urbanos				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	111		100	1.500,00
02.10.01.12.361.0006.2.108- Desenvolvimento Ensino Fundamental - 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	177	FEB.30	119	75.000,00
02.10.01.12.361.0006.2.110- Desenvolvimento Ensino Fundamental - Rec. Proprio				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	188	ENSINO	101	500,00
02.10.01.12.361.0045.2.123- Transporte Escolar - FEB.40				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	219	FEB.30	119	57.200,00
02.11.01.10.302.0009.2.039- Rateio Despesas CISUM				
317170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	326	SAUDE	102	63.020,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	354	BLMAC	159	58.860,00
02.11.03.10.122.0008.2.230- Bloco de Gestao do SUS				
339030 - Material de Consumo	386	BLGES	159	6.700,00
02.12.04.661.0001.2.024- Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	439		100	2.000,00

02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	524	FEAS	156	1.940,00
02.15.01.08.244.0012.2.343- Vigilancia Socio Assistencial				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	533	AS.SOC	100	880,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	562	AS.SOC	100	5.200,00
02.15.01.08.244.0018.2.043- Atividades do PAIF/SCFV				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	571	AS.SOC	100	12.270,00
02.15.01.08.244.0026.2.270- Servico de Abordagem Social				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	603	AS.SOC	100	3.730,00
02.15.02.08.243.0001.2.124- Manutencao Fundo Munic da Crianca e do Adolescente				
335043 - Subvencoes Sociais	658		100	40.930,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				336.630,00
TOTAL DE RECURSOS				336.630,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:79B5B3C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4874/2021

DECRETO Nº 04874, de 30 de junho de 2021
DECRETO Nº 04874/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.553 de 17 de dezembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias.R$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.11.331.0001.2.319- Assistencia ao Servidor Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	70		100	40.000,00
02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	91		100	23.000,00
02.09.04.122.0001.2.073- Manutencao do Canil Municipal				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105		100	50.000,00
02.11.01.10.302.0009.2.348- Repasse CISUM - Atendimento CEAE				
337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	329	ESTSUS	255	320.000,00
02.11.02.10.305.0010.2.097- Vigilancia em Saude - Rec. Vinculados				
339030 - Material de Consumo	373	BLVGS	159	3.000,00
02.15.01.08.244.0012.2.333- Beneficios eventuais/calamidades.				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	519	AS.SOC	100	10.000,00
02.16.03.17.512.0002.1.025- Construcao/Recuperacao Saneamento Basico Municipal				
449051 - Obras e Instalacoes	766	PRESAL	260	75.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**521.000,00**

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias do exercício conforme artigo 43 da 4320, parágrafo 1º e inciso III

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.28.846.0000.0.004- Pagamento de Precatorios e Sentencas Judiciais				
339091 - Sentencas Judiciais	37		100	5.000,00
02.09.15.452.0003.2.075- Manutencao da Limpeza Publica				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126		100	108.000,00
02.11.02.10.302.0009.2.096- Media e Alta Complexidade Recursos Vinculados				
339030 - Material de Consumo	351	BLMAC	159	3.000,00
02.15.01.08.241.0050.2.310- Transf..Entidades CEBAS -Socio Assistencial Idoso				
335043 - Subvencoes Sociais	515		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**126.000,00**
SUPERÁVIT FINANCEIRO				**395.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**521.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de junho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:99ED9E41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 358 DE 19 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 04/2021, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 04/2021**,**com fulcro no ART. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SEMPLIFICADO Nº 004/2021, DA SME
CLASSIFICAÇAO

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR PEDAGÓGICO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Glayson Maycon dos Santos	28	Supervisor Pedagógico	1º	21
Edneia da Silva Freitas Montes	34	Supervisor Pedagógico	2º	20
Ana Célia Montes de Souza	24	Supervisor Pedagógico	3º	19
Bruna Siqueira Resende	29	Supervisor Pedagógico	4º	19
Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	19	Supervisor Pedagógico	5º	18
Vera Vilma Fernandes	20	Supervisor Pedagógico	6º	17
Rafael Bouzado Machado	21	Supervisor Pedagógico	7º	16
Flávia da Silva Carvalho Vieira	37	Supervisor Pedagógico	8º	14
Josete de Almeida Machado Ferraz	57	Supervisor Pedagógico	9º	13
Fernanda da Silva Lage de Castro	47	Supervisor Pedagógico	10º	13
Sandra Aparecida Simões Carvalho	25	Supervisor Pedagógico	11º	13
Lêda Aparecida de Souza Fonseca	22	Supervisor Pedagógico	12º	10
Bárbara Cristina de Oliveira Santana	32	Supervisor Pedagógico	13º	09
Leonice Rezende Coelho	10	Supervisor Pedagógico	14º	08
Josélia Aparecida Silva Ferreira	16	Supervisor Pedagógico	15º	07
Regilene Rodrigues Souza	11	Supervisor Pedagógico	16º	04
Gabriela de Souza César Elias	09	Supervisor Pedagógico	17º	03
Hayebe do Nascimento Pereira	46	Supervisor Pedagógico	18º	02
Carla Costa Meneguitte Tavares	08	Supervisor Pedagógico	19º	01
Brígida Rossi Paiva Gonzalez	35	Supervisor Pedagógico	20º	00
Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	3	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Aline Maganin Martins de Oliveira	45	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Ana Carolina de Souza Carvalho	39	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Ana Cláudia Gonçalves Norberto.	52	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Ancelmo Soares de Faria	13	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Anderson Oliveira Santos	4	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Anderson Rocha de Oliveira	15	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Arandina Pereira da Silva	33	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Bárbara Aparecida P.de Freitas Guimarães	50	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Camila da Rocha	2	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Chaiene Carvalho Netto	30	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Doriana Dias Neto Machado	36	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Eduarda Machado Ferraz Carvalho	56	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Fabiana De Fatima Costa Pereira	7	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Gilvanice Gomes de Sá E Silva Rocha	58	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--

Gleides Gonçalves Gois Serra	26	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Graziele Luciana da Silva	5	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Joana D'arc de Moraes Silva	12	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Jonas Braga de Azeredo	14	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Josilene Pimentel De Freitas Domingues	53	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Josue Nogueira Dos Santos	27	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	49	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Letícia Almeida Vasconcelos	40	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Lorenna Medeiros Campos Assis	42	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Luciana Novais Sudano Almeida	23	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Maria Eduarda Beto Rodriguez	62	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	41	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Mariângela de Souza Bellotti	59	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Marina da Silva Pereira	31	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Mickaela Medeiros Campos	43	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Monara Schuele rPessanha	63	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Priscila de Melo Castro	60	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Queilla Guimarães Lacerda Santos	54	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Rosany Luzia Manca Teixeira	38	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Simone Cordeiro de Oliveira Saldanha	6	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	55	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Tamires Oliveira da Silva	51	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Thais Duarte de Almeida Sales	48	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--
Valéria Isabel Barron Conroy	1	Supervisor Pedagógico	DESCLASSIFICADO	--

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D205499F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 359 DE 19 DE JULHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 05/2021, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 05/2021**,**com fulcro no ART. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de julho de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SEMPLIFICADO Nº 005/2021, DA SME
CLASSIFICAÇAO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
	Adélia Paz Gonçalves Garcia	20/11/1971	37
	Andréia Morais Pereira Medeiros	10/12/1971	37
	Jucilene Silva Morais de Assis	19/09/1972	37
	Edneia da Silva Freitas Montes	27/08/1972	33
	Karla de Oliveira Daniel Pimentel	19/09/1969	29
	Maria das Graças Silva de Castro	04/12/1948	28
	Josetede Almeida Machado Ferraz	17/12/1960	28
	Simone Aparecida da Silva Rodrigues Moraes	16/08/1975	28
	Elza Norte	20/04/1958	27
	Marlene de Fátima Soares	19/10/1962	27
	Doriana Dias Neto Machado	17/12/1973	27
	Jussara Aparecida da Costa Brito Bronzato	07/09/1984	27
	Lucia Oliveira Carvalho	26/06/1962	26
	Cláudia Aparecida Medeiros do Amaral	22/11/1967	26
	Roberta Aparecida Beto Velozo	21/03/1979	26
	Karyne Ramalho Carrara	10/01/1974	25
	Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni	13/04/1986	25
	Aline Moraes Ferraz	03/12/1979	24

	Sandra Aparecida Simões Carvalho	18/03/1986	24
	VeridianeBulsoniMontan	09/10/1979	23
	Maria Aparecida de Oliveira Matos	25/01/1968	22
	ValmiciMusquine de Brito Rocha	12/11/1973	21
	Janice Aparecida Santana	13/11/1975	21
	Ariane Nunes Meira	09/06/1978	21
	Juliene Ferreira de Oliveira	26/05/1984	21
	Daniela Pimentel de Freitas	14/09/1987	21
	Maria de Lourdes Rosa	22/04/1959	20
	Joselia Aparecida Silva Ferreira	07/05/1982	20
	Emanuela Miranda de Moura	27/01/1983	20
	Vera Vilma Fernandes	27/12/1962	19
	Aparecia Oliveira de Paula	28/03/1966	19
	Viviane Pereira	01/05/1972	19
	Rafael Bouzada Machado	14/07/1986	19
	Nycole Xavier Cravo	25/09/1989	19
	MagnoliaEmilia Soares da Silva	20/12/1957	18
	Zilma Felipe de Almeida Souza	01/03/1963	18
	Leda Aparecida de Souza Fonseca	22/01/1967	18
	Marcia Regina Vieira dos Anjos	03/08/1969	18
	Marise Silva Medeiros Werneck	26/10/1973	18
	Marcília de Fátima Pimenta	19/03/1973	17
	Mayra Batista Bonfacio Ramos	16/03/1987	17
	Hugo José Coelho Corrêa de Azevedo	24/03/1992	17
	Isloanne Maria Alves Severo	11/07/1993	17
	Ana Cláudia Gonçalves Norberto	08/06/1994	17
	Ana Auredina da Silva Mattos	20/09/1952	16
	Maria Luiza Pereira Theodoro	11/08/1968	16
	Luciana Nazar	05/11/1974	16
	Stella dias Rodrigues	27/04/1981	16
	Gabriela de Souza Cesar Elias	01/07/1985	16
	Letícia Teixeira Ferreira	11/08/1992	16
	Letícia Almeida Vasconcelos	13/12/1994	16
	Mariley Carvalho de Souza Cândido	04/11/1972	15
	Mônica Batista Ramos	22/07/1978	15
	Luciana Tissi Fonseca	06/07/1979	15
	Margarete Rhodes Araújo	27/08/1981	15
	Leda Teixeira de Sousa	09/09/1981	15
	Alciliene de Andrade Barbosa Moraes	18/06/1988	15
	Rubielly Cristina de Morais	28/04/1997	15
	Michela Rosa Valentim	19/05/1968	14
	Lindaura de Paula Alves Gregorio	25/04/1973	14
	Angelica Aparecida Satil da Silva	12/03/1974	14
	Matilde Pereira Jacinto	24/07/1982	14
	Daniela Werneck Ladeira Réche	18/09/1983	14
	Renata Lopes da Silva	30/11/1984	14
	Bianca Luzilene Neves Bonifacio	23/07/1993	14
	Marli Fatima de Souza	14/02/1956	13
	Giselle Sabino de Souza Nascimento	04/08/1983	13
	Aline Pinheiro Botelho	27/06/1967	12
	Maria Lúcia Santiago Fernandes	12/02/1974	12
	Fabiana Ferraz Vieira Riguete	07/03/1983	12
	Marina da Silva Pereira	04/10/1986	12
	Leydismara Ladeira Rezende Lopes	11/06/1992	12
	Fátima Aparecida Rezende Pinheiro	20/03/1976	11
	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	11
	Cléo José Lima Guimarães	16/05/1984	11
	Juliana Aparecida Carneiro do Vale	12/10/1991	11
	Queilla Guimarães Lacerda Santos	19/09/1993	11
	Thamires Santana Ferreira	30/01/1996	11
	Patrícia Schwenck Alves Oliveira	10/11/1975	10
	Angélica de Andrade Lacerda.	20/12/1982	10
	Lais Guedes Tomaz Pires	16/03/1989	10
	Eduarda Machado Ferraz Carvalho	27/08/1990	10
	Flávia Barbosa do Nascimento	16/03/1993	10
	Romilci Aparecida Teodoro Pereira Bastos	16/02/1973	9
	Adriana Maria do Nascimento Silva	22/01/1975	9
	Cristiane Aparecida Almeida Vargas Maximiano	25/06/1978	9
	Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	9
	Josilene Pimentel de Freitas Domingues	18/03/1982	9
	Michele Horacio Camillo Badaro	06/09/1982	9
	Valeria Isabel BarronConroy	20/02/1986	9
	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	9
	Chrislaine da Silva Martins de Oliveira	16/03/1993	9
	Rafaela da Fonseca Lopes Oliveira	01/03/1995	9
	Lucília Aparecida Lacerda	12/10/1971	8
	Patrícia Gonçalves Oliveira	04/02/1989	8
	Carla Costa Meneguitte Tavares	04/03/1989	8
	Aline Maganin Martins de Oliveira	28/01/1990	8
	Guilherme Silva de Oliveira	05/04/1993	8
	Mariana Ramos Celestino de Souza	21/01/1995	8
	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	8
	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	8
	Brigida Rossi Paiva Gonzalez	10/11/1980	7
	Telma Francisca Coutinho da Silva	04/09/1981	7
	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	7
	Laura Aparecida Alves Ferreira de Souza	28/04/1992	7
	Elizabete Regina Haas Cesar	11/09/1963	6
	Jaqueline Dutra de Castro	20/02/1970	6

	Adriana de Almeida Rodrigues	20/11/1970	6
	Erick Cavalcante Cândido	03/05/1972	6
	Luciana Marinato de Oliveira G. Martins	09/09/1978	6
	Jessika Lacerda Evangelista	17/10/1994	6
	Acenilia de Oliveira Felix Leite	17/08/1965	5
	Rosilene Resende Barbosa	08/05/1967	5
	Rodrigo Noronha Braga	16/06/1978	5
	Bárbara Aparecida Pimentel de F. Guimarães	06/07/1980	5
	Roberta Rodrigues de Araújo	25/02/1988	5
	Lorenna Medeiros Campos Assis	02/09/1988	5
	Laura Silva Nogueira	27/03/1994	5
	Álida Gonçalves Pereira	16/09/1994	5
	Wiery Aparecida Colli Rodrigues	02/12/1994	5
	Labyb Mary Goulart Gomes Lomba	06/03/1998	5
	Juliana de Souza Pacheco Mendonça	26/11/1973	4
	Fátima de Almeida Ramos	09/04/1977	4
	JulieneAmancio da Silva	01/04/1982	4
	Roberta de Oliveira Ferreira	13/01/1989	4
	Mickaela Medeiros Campos	11/08/1989	4
	Tamires Oliveira da Silva	06/08/1992	4
	Ana Paula Sampaio Teixeira	05/10/1993	4
	Janaina Barbosa de Barros	10/07/1994	4
	Larissa Botelho dos Reis	02/04/1997	4
	Valdirlenedo Carmo Rodrigues	02/10/1964	3
	João Carlos Silva Santos	20/02/1992	3
	Virgínia Conceição da Silva	15/10/1981	2
	Beatriz Garcia de Souza Rezende.	30/06/1994	2
	Taynara Hermínia Martins Galdino Apolinário	16/08/1998	2
	Clemilda Barbosa Rodrigues	27/03/1967	1
	Lucia Helena Rosa Contarine	30/11/1968	1
	Raquel Pereira Oliveira Siqueira	10/11/1980	1
	Priscilla Gatti Ferreira Tomé	23/02/1988	1
	Laryssa Duarte Reis	06/06/1994	1
	Ketlyn Santos Silva	25/11/1997	1
	Maria Eduarda Beto Rodriguez	14/09/1998	1
	Joana Darc de Moraes Silva	08/11/1958	0
	Tânia Aparecida Almeida Félix	04/11/1971	0
	Simone Cordeiro de Oliveira Saldanha	08/05/1976	0
	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	0
	Eduardo Alexandre da Costa	23/03/1982	0
	Caroline de Assis Silva Guilherme	20/02/1989	0
	Estela Tatiane Moreira Rodrigues	15/05/1991	0
	Thais Carvalho Siqueira	13/11/1991	0
	Sabrina Martins Andrade	02/07/1993	0
	Thais Machado Lima	01/03/1994	0
	Yasmim Batista de Carvalho	12/03/1995	0
	Miraci Aline de Souza	14/06/1997	0
	Marcelo Luis de Souza Moreira	16/11/1972	DESCLASSIFICADO
	Jonas Braga de Azeredo	04/09/1977	DESCLASSIFICADO
	Simone Salete Antunes Ferreira	26/03/1972	DESCLASSIFICADA
	Margareth Pinto Adriano	22/01/1973	DESCLASSIFICADA
	Fernanda Maria Gomes de Jesus	18/03/1973	DESCLASSIFICADA
	Roberta de Bem Conte	15/07/1976	DESCLASSIFICADA
	Geisa Baião Pimenta	04/05/1978	DESCLASSIFICADA
	Cristiane Silva Almeida Antonucci	05/01/1980	DESCLASSIFICADA
	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	DESCLASSIFICADA
	Cintia Campos Vasconcelos Fajardo	03/06/1986	DESCLASSIFICADA
	Jessyca de Sousa Lanes	21/03/1988	DESCLASSIFICADA
	Luzia Aparecida Carmo Ferraz	19/04/1988	DESCLASSIFICADA
	Talita Themóteo da Silva	11/06/1992	DESCLASSIFICADA
	Thuane Reis Gomes Delfim	24/06/1993	DESCLASSIFICADA
	Isabella Caetano Pereira	23/02/1996	DESCLASSIFICADA
	Tatiane das Merces Gomes	06/01/1997	DESCLASSIFICADA

ARTE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	GlaysonMaycon dos Santos	20/10/1983	34
2º	Flávia Farias Ribeiro	05/03/1985	18
3º	Alan Villela Barroso	11/08/1988	16
4º	Maria Carolina de Vasconcelos Leite	27/08/1979	13
5º	Jessica Vieira Costa	17/10/1991	8
6º	Simone Morais Campos	30/05/1972	4
7º	Eufrazia Maria da Silva	28/07/1968	0
8º	Beatriz de Oliveira Lima	03/02/1995	0
9º	Rodrigo Noronha Braga	16/06/1978	DESCLASSIFICADO
	Giselle Avelar dos Santos Moreira	16/09/1975	DESCLASSIFICADA
	Vitória Martins da Silva	09/01/1997	DESCLASSIFICADA
	Maisa Patrícia do Carmo	19/11/1971	DESCLASSIFICADA
	Simone Aparecida Rubim Barbosa	23/01/1986	DESCLASSIFICADA
	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	DESCLASSIFICADA
	Stella Aparecida dos Santos Mendes Ladeira	11/02/1979	DESCLASSIFICADA

EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	GlaysonMaycon dos Santos	20/10/1983	34

2º	Andréa Almeida Rodrigues	21/01/1972	27
3º	Flávia Farias Ribeiro	05/03/1985	23
4º	Thiago de Paula Rafael	05/10/1993	17
5º	Edson Mateus Inacio	07/08/1966	12
6º	José Gabriel Neto Siqueira Sales	18/04/1994	7
7º	Roberta Lins Gois	21/02/1983	6
8º	Wiliandos Santos Bento	13/03/1994	2
9º	Jonathan da Silva De Assis	12/06/1986	1
10º	Otávio Guerson Rodrigues de Angelis	25/12/1993	1
11º	Enrico Pastore	05/05/1998	0
	Ricardo Werneck de Souza	21/05/1982	DESCLASSIFICADO
	Thiago Ferreira de Barros	05/08/1989	DESCLASSIFICADO
	Wildney Carvalho Henriques Pereira	18/12/1989	DESCLASSIFICADO
	Gabriela Ramires de Oliveira Alvarenga	25/02/1998	DESCLASSIFICADA

PEB III – HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	Claudia Cristina da Silva	20/09/1969	30
2º	Luciana Nazar	05/11/1974	28
3º	Adriana Silva de Freitas	23/01/1979	21
4º	Glauber Klay Carreiro Fidelis	19/01/1982	12
5º	Mariane Alves Simões	30/05/1990	11
6º	Jose Antonio Malta	07/12/1966	9
7º	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	9
8º	Guilherme Batista Leite	03/12/1987	9
9º	Eduardo de Oliveira Homem	29/12/1975	8
10º	Paula Oliveira Carvalho Aguiar	26/12/1994	8
11º	Eduardo Alexandre da Costa	23/03/1982	7
12º	Filipe Cotta Barbosa	09/11/1995	7
13º	Josilene Marques de Souza	21/06/1978	6
14º	Victor Bertocchi Ferreira	13/02/1989	4
15º	Lorena Danielle Santos	14/09/1995	4
16º	Catarina Alves de Paula	28/08/1959	3
17º	Keiller Rufino dos Santos	10/04/1971	3
18º	Lívia Gomes	08/05/1973	3
19º	Samuel de Souza	13/01/1987	3
20º	Augusto de Souza	12/06/1993	2
21º	Pedro de Almeida Freitas Soares	04/01/1997	1
22º	Leila Aparecida Silva Nunes	27/12/1955	0
23º	Margareth Pinto Adriano	22/01/1973	0
	Gabriel da Silva Moraes	15/05/1996	DESCLASSIFICADO
	Geralda de Paula Simão Luiz	12/10/1952	DESCLASSIFICADA
	Claciane Gomes dos Santos	19/07/1982	DESCLASSIFICADA
	Victoria Rodrigues de Souza	09/06/1997	DESCLASSIFICADA
	Weglisson Carlos KneippClimaco	24/09/1967	DESCALSSIFICADO

PEB III – LÍNGUA INGLESA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	Maria Aparecida de Oliveira Matos	25/01/1968	36
2º	Adriana Fidelis Silva	15/05/1984	20
3º	Isabela Namoratode Souza Fajardo	17/06/1971	15
4º	Marcela Cristina de Souza	01/04/1981	14
5º	Telma Francisca Coutinho da Silva	04/09/1981	9
6º	Talita Aparecida de Oliveira Silva Carvalho	05/03/1990	9
7º	Marcela Morais Pinheiro	12/11/1990	9
8º	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	5
9º	Alcilene Aparecida de Lima Galvão	12/01/1983	4
10º	Cristiane Rodrigues Freixo	30/06/1997	3
11º	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	1
12º	Renato Oliveira Neto	01/10/1996	0
	Claudio Fernandes de Sousa	13/10/1965	DESCLASSIFICADO

PEB III - LÍNGUA PORTUGUESA

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	Maria Aparecida de Oliveira Matos	25/01/1968	34
2º	Marcilia Rodrigues Costa Silva	12/12/1982	28
3º	Ana Eliza Pimentel Netto	02/10/1967	20
4º	Tamara Corrêa de Mendonça	23/02/1988	19
5º	Juliana de Matos dos Santos Pires	30/06/1993	19
6º	Marisa Vieira de Oliveira e Silva	28/07/1969	18
7º	Sandra Bolotari Durão Matias	11/01/1971	17
8º	Jonas Braga de Azeredo	04/09/1977	13
9º	Adriana Fidelis Silva	15/05/1984	12
10º	Luciana Lacerda Montes	03/06/1986	12
11º	Marcela Cristina de Souza	01/04/1981	10
12º	Gleides Gonçalves Gois Serra	05/10/1965	9
13º	Telma Francisca Coutinho da Silva	04/09/1981	9
14º	Ednalva Aparecida de Carvalho Siqueira	13/12/1976	8
15º	Talita Aparecida de Oliveira Silva Carvalho	05/03/1990	8
16º	Patricia Novaes da Silva	06/05/1982	7
17º	Mary AngelaCarraroDibo	05/01/1964	6
18º	Jasse Gama Barbosa	16/06/1973	5
19º	Marcela Morais Pinheiro	12/11/1990	5

20º	Fabrício dos Santos Santana	23/05/1995	3
21º	Cristiane Rodrigues Freixo	30/06/1997	3
22º	Cláudio Rogério Abrita Gonçalves	13/09/1972	2
23º	Mary Aparecida de Melo	14/04/1970	1
24º	Jorge Roberto de Souza Barbosa	22/04/1962	0
25º	Sandro José da Silva Pinto	29/06/1971	0
26º	Warley Alves Pereira	10/09/1995	0
27º	Renato Oliveira Neto	01/10/1996	0
	Mauricio Jose Alves	15/05/1960	DESCLASSIFICADO
	Tatielly Souza de Almeida	02/10/1995	DESCLASSIFICADA

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8EF3B405

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 006/2021 NÍVEL MÉDIO – OPERADOR DE COMPUTADOR

	CANDIDATO	DT. NASC.	COMP. PART. CURSOS QUALIF. PROF.		EXP. PROF.	TOT.	SITUAÇ. *	MOTIVO DA DESCLASSF.
			CH + DE 80H	CH + DE 120H				
1	RODRIGO DE OLIVEIRA GONZAGA	03/05/1976			30	30	CLASSIF.	
2	MICHEL OLIVEIRA DO VALE	14/11/1977			30	30	CLASSIF.	
3	LUIS FELIPE TEIXEIRA GOUVÊA	03/04/1991			30	30	CLASSIF.	
4	KÁSSIO DE CARVALHO RODRIGUES	02/03/1993			24	24	CLASSIF.	
5	MATHEUS ANTÔNIO PEREIRA RIBEIRO	02/07/1997			24	24	CLASSIF.	
6	RAPHAEL TAVARES VERMELHO	08/05/1981			24	24	CLASSIF.	
7	PHABLO GOUVÊA DE LIMA	26/09/1980					CLASSIF.	
8	RAFAEL DE CARVALHO RODRIGUES	08/04/1985					CLASSIF.	
9	ITAESLEY FERREIRA DA COSTA	24/10/1986					CLASSIF.	
10	DAIANE DIAS PEREIRA	03/06/1989					CLASSIF	
11	DANILO DIAS PEREIRA	03/06/1989					CLASSIF.	
12	VICTÓRIA CAROLINA NUNES	18/01/1991					CLASSIF.	
13	KARIN CHRISTINIE MONTEIRO DA SILVA	18/10/1991					CLASSIF.	
14	ALEXANDRA APARECIDA DE JESUS DIANA PIRES	11/10/1992					CLASSIF.	
15	GUILHERME DA SILVA DE OLIVEIRA	05/04/1993					CLASSIF.	
16	PETROTHIELY SANTOS SILVA	27/08/1996					CLASSIF.	
17	DIEGO RUBIM SABINO	20/06/1997					CLASSIF.	
18	YARA MATSEN DE ANDRADE	02/02/1999					CLASSIF.	
19	JULIA GOMES DA SILVA DO CARMO	23/07/1999					CLASSIF.	
20	GABRIELA LINO CARVALHO	02/06/2000					CLASSIF.	
21	VANESSA CARMO RAIMUNDO	05/02/2001					CLASSIF.	
22	RIKELMY ALMEIDA SANTOS	07/02/2001					CLASSIF.	
23	MARIA CAROLINY RODRIGUES FRANCISCO DA SILVA	01/07/2002					CLASSIF.	
24	MARIA GABRIELA TEIXEIRA SILVA	24/12/2002					CLASSIF.	
25	ALEXANDRE FRANCISCO SIMONI COSTA	08/06/1975					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
26	LETÍCIA RODRIGUES PIMENTEL	14/04/1994					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
27	MAYCON DE ALMEIDA MARTINS	26/12/1992					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
28	AUGUSTO CORRÊA CASTILHO	22/03/1987					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
29	FERNANDO RODRIGUES	21/03/1975					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
30	CLERYSON DA SILVA RAMOS	10/11/1997					DESCLASSIF	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
31	DANRLEY DA SILVA MARIANO	05/01/1999					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
32	ÂNGELO DOS ANJOS MARINATO	06/05/2002					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
33	EMANUEL FLORES CALIXTO	10/03/2000					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
34	OTÁVIO TEIXEIRA DE ALMEIDA	17/05/1996					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
35	MÁRCIO COSTA MORAES	22/08/1988					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
36	MARIANA AUGUSTO DE FIGUEIREDO LACERDA E SOUZA	05/03/1985					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO
37	DANIELLE DA SILVA THEODORO	07/01/2002					DESCLASSIF.	FALTA COMPROVANTE ENSINO MÉDIO

Leopoldina, MG, 20 de julho de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MARCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:7FD4F8E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – VERMELHO II

A Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo seu Prefeito, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCAR os proponentes contemplados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - Vermelho II, que assinaram o Requerimento de Desistência e Devolução de Imóvel no âmbito do PMCMV – Faixa 1 – Recursos FAR, relacionados no anexo deste edital, para comparecerem entre os dias 21 a 30 de julho de 2021, prazo improrrogável, na Agência da Caixa Econômica Federal situada na Rua Barão do Monte Alto, n.º 30, Bairro Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-018, no horário compreendido entre 08:00 às 13:00 horas, para assinatura do Distrato.
Todos os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido neste Edital estarão automaticamente eliminados do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida – Vermelho II e, consequentemente, terão seus contratos rescindidos, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração.
Somente o titular da inscrição poderá realizar a assinatura do Distrato, salvo nos casos de comprovação de falecimento do titular devendo o dependente apresentar Certidão de Óbito.

Muriaé, 16 de julho de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO COMPARECERAM À AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ASSINATURA DE DISTRATO

Nº	NOME	CPF
1	ADAGUIMAR ALVES RESENDE ASSIS	166.673.526-49
2	ANA AMÉLIA DE MOURA	751.635.356-68
3	ANDERSON DA SILVA NOGUEIRA	012.087.246-30
4	ANTÔNIO ALVES DA SILVA	795.805.996-53
5	ANTÔNIO ROCHA	382.998.446-49
6	BERENICE MORAIS	076.046.766-85
7	CARMEN LÚCIA VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO	605.519.846-00
8	CELI BENTO NOGUEIRA MARQUES	885.510.676-72
9	CIRLEI CLARA DE OLIVEIRA DIAS	009.049.626-44
10	DELFIM SOARES DE SOUZA	056.153.916-26
11	DERCI ANTÔNIO DA SILVA	995.009.576-04
12	ELISANGELA PAULINA MALAQUIAS	063.285.566-59
13	FABIANA MARIA DA SILVA	097.640.806-69
14	JANAÍNA PASSON MOREIRA SILVA GOMES	851.434.217-72
15	JUDITH CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	055.025.06-63
16	JULICEIA GONÇALVES PITZER	042.559.186-78
17	JUNIA MARISE SOANI CAMPOS	094.621.426-37
18	LAURA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CORREA	090.893.996-58
19	LUCIA HELENA RODRIGUES DO NASCIMENTO PAIVA	052.175.566-25
20	MARIA DO CARMO SILVA	032.305.236-36
21	MARIA REGINA DE JESUS	588.151.046-15
22	MONICA GOMES MARQUES	127.410.446-78
23	QUITÉRIA APARECIDA DE SOUZA	110.036.176-62
24	SANDRA LUZIA DA COSTA	086.032.776-05
25	SANDRA ROCHA DOS SANTOS	319.879.698-98

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:111DB2C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.500 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10.500 de 01 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 152.740,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS P. FREITAS, DIRETORA GERAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 152.740,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.370,00 (Um Mil Trezentos e Setenta Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.120,00 (Sete Mil Cento e Vinte Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 32.750,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Adiciona:	**152.740,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0001 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0.022 - SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.279 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS - SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.370,00 (Um Mil Trezentos e Setenta Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 32.750,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.120,00 (Um Mil Cento e Vinte Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.231 - VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E	
INDÚSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Reduz:	**152.740,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0E28C129

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10494 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10494 de 01 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.354.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.354.000,00 (Um Milhão Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0186) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(0294) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0297) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
(0330) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0443) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais)
(0460) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0464) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0474) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(0594) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)
(0597) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)
(0869) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
(0906) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)	
(1555) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(1665) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.061 - MANUTENÇÃO DE CALÇADAS, CALÇADÕES, RAMPAS, ESCADOES E OUTRAS VIAS PARA	
PEDESTRES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
Adiciona:	**1.354.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0293) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0325) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0362) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0389) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0390) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.089 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
(0400) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais)
(0402) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0439) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0461) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 310.000,00 (Trezentos e Dez Mil Reais)
(0721) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3350.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.661 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)
(0793) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(0851) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0859) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)
(1567) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.056 - MANUTENÇÃO DA FROTA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

(1584) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil Quinhentos Reais)
(1585) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos Reais)
(1889) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1892) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: **1.354.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C49EDD90

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10509 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 12/07/2021 10:05		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10509 de 14 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.119.991,57 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.119.991,57 (Um Milhão Cento e Dezenove Mil Novecentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0309) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 22.556,11 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos)
(0460) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0732) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.684 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 49.013,80 (Quarenta e Nove Mil Treze Reais e Oitenta Centavos)
(0798) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.969,46 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
(0799) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0812) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 343,00 (Trezentos e Quarenta e Três Reais)
(0894) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.809,20 (Três Mil Oitocentos e Nove Reais e Vinte Centavos)	
(1003) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)	
(1006) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(1029) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.305.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 19.400,00 (Dezenove Mil Quatrocentos Reais)	
(1061) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)	
(1228) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE	
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1418) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.208 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.800,00 (Três Mil Oitocentos Reais)	
(1586) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0015 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,	
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.	
124.00 - Outras Transferências de Convênios	
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)	
(1745) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)	
(1760) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 275.000,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil Reais)	
(1761) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.068 - MANUTENÇÃO DE PONTES. MATABURROS, TRAVESSIAS E BUEIROS NA ÁREA RURAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(1771) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.608.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)	
(1794) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1798) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(1885) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)	
Adiciona:	**1.119.991,57**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0304) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 22.556,11 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Onze Centavos)
(0470) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.656 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 60% EDUC. INFANTIL - PRE ESCOLA
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0564) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.345 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 49.013,80 (Quarenta e Nove Mil Treze Reais e Oitenta Centavos)
(0793) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0848) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.969,46 (Dois Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)
(0918) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 64.152,20 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
(1017) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AÇÕES E METAS DST/AIDS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 11.210,89 (Onze Mil Duzentos e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos)
(1032) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.664,01 (Um Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Um Centavos)
(1036) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ZOONOSE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.525,10 (Nove Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Dez Centavos)
(1151) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1196) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0050 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.207 - PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTêNCIA SOCIAL - CREAS -
SEDESE
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1340) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0050 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.308 - MANUTENÇÃO DE AJUDA A MIGRANTE
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1385) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1386) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1387) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1388) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1389) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1396) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1397) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1398) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1400) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1402) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1403) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.299 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1404) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1405) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1406) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1407) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1408) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1409) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1410) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1411) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1412) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.374 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - CONTRA PARTIDA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1430) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1431) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1432) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1433) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1434) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1435) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1436) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0050 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.214 - MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120,75 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1437) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.182 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1438) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.182 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1439) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1440) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1441) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.182 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1442) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.182 - MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 105,00 (Cento e Cinco Reais)
(1448) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 284,75 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)
(1583) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1587) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO,
DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1597) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(1648) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0019 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO E DRENAGEM
124.00 - Outras Transferências de Convênios
Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)
(1749) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1751) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1752) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.093 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1759) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1782) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)
(1830) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.257 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)
(1835) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.259 - PRESERVAÇÃO DE NASCENTES URBANAS E RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(1840) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 3390.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)
(1845) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1.208 - MANUTENÇÃO DA LAGOA DA GÁVEA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(1890) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: **1.119.991,57**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0400577E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10518 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10518 de 16 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.113.489,24 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.113.489,24 (Um Milhão Cento e Treze Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0184) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
(0279) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
(0325) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0483) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.306.0032 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.097 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL - QMSE
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0587) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 11.324,03 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Três Centavos)
(0708) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.336 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE)
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.198,00 (Um Mil Cento e Noventa e Oito Reais)
(0794) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.108,20 (Nove Mil Cento e Oito Reais e Vinte Centavos)
(0798) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.415,37 (Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0842) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.116 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 43.822,43 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)
(1005) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.815,92 (Três Mil Oitocentos e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos)
(1011) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.305.0041 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CONTROLE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 786,93 (Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)
(1061) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(1284) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1286) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1572) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS, E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais)
(1600) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIOS, CAMINHÕES E OUTROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
(1771) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.608.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1792) - 02.10.01 - ADMINISTRATIVO
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
(1794) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(2247) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 46.958,36 (Quarenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)	
(2266) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.708 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**1.113.489,24**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0185) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0485) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (QMSE)
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(0564) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.345 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TFD
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.198,00 (Um Mil Cento e Noventa e Oito Reais)
(0721) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3350.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.661 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 11.324,03 (Onze Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Três Centavos)
(0797) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0800) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.040,00 (Dois Mil Quarenta Reais)
(0801) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0804) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 250,83 (Duzentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Três Centavos)
(0809) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0810) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 521,09 (Quinhentos e Vinte e Um Reais e Nove Centavos)
(0813) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)
(0814) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0815) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 80,00 (Oitenta Reais)
(0824) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0825) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 26.958,36 (Vinte e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos)
(0826) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0827) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0828) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0852) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 14.368,00 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta e Oito Reais)
(0854) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0855) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0863) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0864) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 7.797,24 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos)
(0868) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE BUCAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.039,77 (Dois Mil Trinta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)
(0871) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.123 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 169,51 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Um Centavos)
(0895) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0896) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0897) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0898) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0899) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0900) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0901) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0902) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0903) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0906) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.283,33 (Oito Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
(0907) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0909) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.122,71 (Quatro Mil Cento e Vinte e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)
(0918) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 63.815,92 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Quinze Reais e Noventa e Dois Centavos)
(0947) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROGRAMA CENTRO DE REABILITAÇÃO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0974) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.681 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0978) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.685 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil Quinhentos Reais)
(0982) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 12.800,00 (Doze Mil Oitocentos Reais)
(0983) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 4.317,02 (Quatro Mil Trezentos e Dezessete Reais e Dois Centavos)
(0988) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.303.0039 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.168 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 60.223,43 (Sessenta Mil Duzentos e Vinte e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)
(1063) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 110,00 (Cento e Dez Reais)
(1064) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 110,00 (Cento e Dez Reais)
(1068) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 110,00 (Cento e Dez Reais)
(1089) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO

08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.060,00 (Três Mil Sessenta Reais)
(1101) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1102) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0001 - 3390.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.018 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1103) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1104) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1106) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1107) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 110,00 (Cento e Dez Reais)
(1109) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1112) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.334.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1113) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.334.0049 - 3390.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
2.693 - PROGRAMA QUALIFICA JOVEM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1140) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1141) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1142) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1144) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1145) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1165) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1166) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1169) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)

(1171) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1173) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1174) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1175) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1177) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1251) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1256) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1258) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1259) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1260) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.193 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGD)
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 100,00 (Cem Reais)
(1262) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais)
(1268) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 115,00 (Cento e Quinze Reais)
(1270) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 115,00 (Cento e Quinze Reais)
(1271) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
129.99 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 115,00 (Cento e Quinze Reais)
(1574) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.054 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS CÓDIGOS DE OBRAS, POSTURAS E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1575) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
1.055 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(1577) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.277 - REAJUSTE SOBRE CONTRATOS JÁ FIRMADOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1578) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.277 - REAJUSTE SOBRE CONTRATOS JÁ FIRMADOS

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1582) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 133.000,00 (Cento e Trinta e Três Mil Reais)
(1585) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)
(1590) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.228 - EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL ENTRE OS DISTRITOS ITAMURI E BELISÁRIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 29.900,00 (Vinte e Nove Mil Novecentos Reais)
(1595) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 48.425,00 (Quarenta e Oito Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)
(1597) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.058 - EXECUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1607) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 28.735,00 (Vinte e Oito Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais)
(1618) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)
(1620) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1621) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0018 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA
PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1759) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1823) - 02.10.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
Reduz: **1.113.489,24**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5C12746

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10533 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 12/07/2021 10:06		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10533 de 25 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 225.020,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 225.020,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Vinte Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0279) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)	
(0806) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)	
(0810) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0894) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)	
(1559) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)	
(1693) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
17.512.0021 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.086 - 2ª ETAPA DA ETE PRINCIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
Adiciona:	**225.020,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0807) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)	
(1560) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)	
(1696) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
17.512.0021 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
1.117 - PROJETOS DE ÁGUA E ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20,00 (Vinte Reais)	
Reduz:	**225.020,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:56F4134E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10537 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2021

DECRETO Nº 10537 de 30 de JUNHO de 2021.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 256.510,55 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6061, de 10 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 256.510,55 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Dez Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0071) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
06.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.001 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)	
(0386) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.365.0029 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.100 - FNDE - CONVÊNIO PROINFÂNCIA - CONTRAPARTIDA (CONVÊNIO)	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 83.695,55 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)	
(0494) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO	
147.99 - Transferência do Salário-Educação	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
(0537) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)	
(1892) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1894) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(2247) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 12.315,00 (Doze Mil Trezentos e Quinze Reais)	
Adiciona:	**256.510,55**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0052) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
(0332) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0355) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 83.695,55 (Oitenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
(0368) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0492) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.085 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / SALÁRIO EDUCAÇÃO
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0569) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)	
(0571) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0577) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.346 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(0613) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0825) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 12.315,00 (Doze Mil Trezentos e Quinze Reais)	
(1895) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)	
(1899) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.692 - MANUTENÇÃO CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**256.510,55**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 30 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0071A454

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034-2021-SERVIÇO DE LIMPEZA (SEDE ADMINISTRATIVA E OUTROS)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação no processo licitatório nº 037/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de faxina, limpeza de vidrarias, conservação e higienização, nas dependências do DEMSUR, compreendendo a parte administrativa e o prédio de atendimento ao usuário, situada no Centro Administrativo, ETA Gávea, Ponto de Apoio DLU, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de EPI's e Uniformes, com a utilização dos insumos e materiais de limpeza do DEMSUR.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

MILLENIUM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - 21.120.132/0001-27, situada na MRO DA FORTALEZA 79 - MORRO DA FORTALEZA - ANGRA DOS REIS - RJ com o valor total de R$ 133.440,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e quarenta reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	12271	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	MEN	12	2.780,00	33.360,00
2	12272	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (CENTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	MEN	12	2.780,00	33.360,00
3	12273	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ETA GÁVEA): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	MEN	12	2.780,00	33.360,00
4	12274	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (PONTO DE APOIO DO D.L.U): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	MEN	12	2.780,00	33.360,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 12/07/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F4264AAD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA EXECUÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 2.215,07 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **JS SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI,** CNPJ N° 27.968.525/0001-71 - DATA: 25/02/2021 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
01	MEN	11	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO - ESTIMA-SE A DISPONIBILIZAÇÃO PELO CONTRATADO DE 01 (UM) FUNCIONÁRIO, SERVENTE DE LIMPEZA, O QUAL EXECUTARÁ OS SERVIÇOS PROPOSTOS, NA ESCALA DE 44 HORAS SEMANAIS, NO TURNO DIURNO, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO.	R$ 2.534,70	R$ 2.736,07
Valor do aditivo				R$ 2.215,07	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B54A96EC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 001/2021 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 001/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A SEREM USADOS NAS REVISÕES PROGRAMADAS DO VEÍCULO (REVISÕES DE 600H, 900H E 1.200H) IVECO TECTOR 9-190, CHASSI 93ZA085DZL8937470 DE PLACA: QXQ-4147, PERTENCENTE AO SETOR DE ÁGUAS DO DEMSUR - **CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA - FILIAL JF, CNPJ N° 23.762.552/0004-85** - VALOR TOTAL: R$ 5.609,91 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (56), 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (55) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 26/02/2021 E ENCERRANDO-SE EM 25/12/2021 - DATA: 25/02/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	51506	CARTUCHO DO FILTRO.	UN	3	R$ 112,17	R$ 336,51
2	32100	ELEMENTO FILTRO DE AR - ELEMENTO FILTRO DE AR	UN	3	R$ 164,40	R$ 493,20
3	53967	FILTRO DE COMBUSTIVEL (84212300) -	UN	3	R$ 123,43	R$ 370,29
4	53966	FILTRO DE COMBUSTIVEL (8421990) -	UN	3	R$ 118,97	R$ 356,91
5	51513	OLEO DIFERENCIAL TUTELA W 140 MDA PETRON	L	8	R$ 30,50	R$ 244,00
6	51511	OLEO MOTOR 15W40 URANIA LD 7	L	30	R$ 19,90	R$ 597,00
8	12228	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1200H) - IVECO TECTOR 9-190	H	3	R$ 238,00	R$ 714,00
9	12226	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (600H) - IVECO TECTOR 9-190	H	3	R$ 238,00	R$ 714,00
10	12227	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (900H) - IVECO TECTOR 9-190	H	3,90	R$ 238,00	R$ 928,20
11	12229	SERVIÇO MECÂNICO DE REGULAGEM DE VÁLVULAS (900H) - IVECO TECTOR 9-190	H	2	R$ 238,00	R$ 476,00
7	51512	TUTELA TRUCK FE GEAR 75W80	L	9	R$ 42,20	R$ 379,80

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:8946AE12

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2020 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE ROÇADEIRAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ÁGUAS, ESGOTOS E LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 4.000,00 NO VALOR DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATADA: **ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES**, CNPJ N° 38.627.923/0001-40- DATA: 26/02/2021

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
1	53110	ROÇADEIRA PROFISSIONAL LATERAL A GASOLINA - MOTOR 02 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 KW A 2,1 KW. MÍNIMO 35,2 A 41,5 CILINDRADAS CM³, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 2.500 A 2.800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 7.500 A 12.500 RPM; PESO MÍNIMO DE 7 KG E MÁXIMO DE 8,5 KG.Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e facas, chave combinada e de fenda, com garantia mínima de um ano, e com assistência técnica autorizada no município de muriaé ou em até 10 km da autarquia, conforme edital do tcemg.	UN	10	R$ 1.590,00	R$ 1.990,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R$ 4.000,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6DFA497E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (PROSSAN)

1-Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
CNPJ:– 05.369.990/0001-53			
Termo de Colaboração nº.:017/2020	Banco:CEF	Agência:0147	Conta:00004129-1
Ano de referência: 2020			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data	**Discriminação**		**Valor (R$)**
09/06/2020	Crédito Recursos Subvenção		R$15.000,00
10/06/2020	RendimentoCaixa Fácil Renda Fixa Simples		R$4,21
28/07/2020	RendimentoCaixa Fácil Renda Fixa Simples		R$4,00
17/08/2020	RendimentoCaixa Fácil Renda Fixa Simples		R$1,77
24/09/2020	RendimentoCaixa Fácil Renda Fixa Simples		R$0,42
30/10/2020	RendimentoCaixa Fácil Renda Fixa **Saldo negativo**		R$-0,78
Total de Receitas: R$15.010,44			
DESPESAS			
Mês de referência: 07/2020			
Discriminação		Data da despesa	**Valor**
Artigos de alimentação NF 000.091.750 Baronesa		28/07/2020	R$241,50
Artigos de alimentação NF 53155 Rodrigues Supermercados		28/07/2020	R$107,70
Total de Despesa mensal: R$349,20			
Mês de referência: Agosto/2020			
Discriminação		Data da despesa	**Valor**
Custo telefônico Fatura n.111797501-0		14/08/2020	R$117,40
Confecção e cobertura em policarbonato NF 944-E de Leandro da Silva Scodeler		17/082020	R$2.650,00
Total de Despesa mensal: R$2.767,40			
Mês de referência: Setembro/2020			
Discriminação		Data da despesa	**Valor**
Confecção e cobertura em policarbonato NF 944-E de Leandro da Silva Scodeler		03/09/2020	R$2.650,00
Manutenção em extintores. R.N. Extintores Ltda NF 8041-E		15/09/2020	R$102,00
Consumo Telefônico Fatura n.1130061962-0		16/09/2020	R$117,97
Material de higiene e limpeza- Palácio do Descartável NF 009.373		24/09/2020	R$1.030,00
Compra de torneira,lavatório, etcTateti NF 106043		24/09/2020	R$353,00
Total de Despesa mensal: R$4.252,97			

Mês de referência: Outubro/2020

Discriminação	Data da despesa	**Valor**
Pagto FGTS	07/10/2020	R$63,50
Pagamento INSS	06/10/2020	R$59,53
Consumo telefônico fatura n. 1148618760-0	15/10/2020	R$127,23
Compra de caixa de descarga, fechadura, canaleta,etc. Arouca Materiais p/construção NF 00015302	29/10/220	R$180,00
Compra de alimentos- Baronesa NF 094.536	27/10/2020	R$3.865,20
Compra de papel sulfite- K Papelaria NF 074	28/10/2020	R$378,00
Compra de linhas – Fabíola LannaCrevelari NF 025.359.638	29/10/2020	R$354,00
Compra de toalhas e panos – Levi Clareth de Lima ME – NF 208	29/10/2020	R$448,50
Tinta para tecidos – Amália Regina Silva Rosa ME NF 022	29/10/2020	R$93,00
Pagamento de serviços de pedreiro João Batista de Souza	29/10/2020	R$270,00
Refletor Led 50w	29/10/2020	R$130,00
Compra de álcool – Baronesa NF 94.566	27/10/2020	R$187,20
Pagamento de INSS	30/10/2020	R$100,55
Pagamento FGTS	30/10/2020	R$105,84
Total de Despesa mensal: R$6.360,17		

BALANÇO FINAL	
Valor Total da Receita (I):	R$15.009,62
Valor Total das Despesas (II):	R$13.732,12
Saldo Final (I) - (II):	R$1.277,50
Observações/Justificativas	
A fatura de telefone paga em 15/10 no valor de R$127,23 foi quitada com acréscimos R$2,38, valor dos acréscimos pago com recursos próprios	

Valor positivo R$.1.277,50 utilizado para remuneração de empregados como detalhado:
Gasto com remuneração R$2.208,72
Saldo positivo final R$1.277,50-2.208,72= Diferença R$931,22(recursos próprios)
Transferido da conta poupança do Prossan para a conta subvenção o valor de R$941,25
Transferência feito a maior de recursos próprios R$(941,25-931,22)=10,03)
Valor de R$10,02 devolvido a crédito do Prossan em 04/11/2020

Pouso Alegre – MG,22 de janeiro de 2021.

Maria De Fátima Silva Fernandes	***Rita Celeste De Matos Rezende***
Presidente	Responsável pela elaboração do Relatório
CPF: 007.555.456-99	Voluntária
	CPF:214.084.676-15

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS CUSTEADOS COM OS RECURSOS DA PARCERIA

1-Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Prossan Projeto Social Santo Antônio	CNPJ:05.369.990/0001-53		
Termo de Colaboração nº.:017/2020			
Ano de referência: 2020			
2- Descrição dos Funcionários custeados com o recurso da parceria para execução do objeto pactuado			
Mês de referência: 07/10/2020			
Nome	**Função**	**Valor (R$)**	**Atividades desenvolvidas**
Ana Lilian Carvalho	**Assistente Social**	R$734,27	Assistência às famílias atendidas para recebimento de cestas básicas
Ana Lilian Carvalho(Rescisão contratual)	**Assistente Social**	R$1.474,45	Assistência às famílias atendidas para recebimento de cestas básicas
Total de Despesas: R$2.208,72			
VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS		R$2.208,72	

Pouso Alegre – MG, 22 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	***RITA CELESTE DE MATOS REZENDE***
Presidente	Responsável pela elaboração do Relatório
CPF: 007.555.456-99	Voluntária
	CPF:214.084.676-15

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:4E42F69F

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE COM AMOR EXIGENTE)

1- IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE:

Nome da Organização: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente Com Amor Exigente
CNPJ: 02.559.871/0001-75
Termo da Parceria nº: 18/2020/SMPS
Vigência:20/05/2020 a 31/10/2020
Ano de referência: 2020
Valor repassado no ano de referência: R$5.000,00

2- DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
Prestar assistência social e moral aos pais e familiares de dependentes químicos, de álcool ou com comportamentos inadequados e compulsivos, promovendo ações para que esses familiares recuperem suas autoestimas, encorajando-os, ajudando-os a redirecionar seus rumos e visando a melhoria da qualidade de vida dos mesmos.

3- Metas propostas no Plano de Trabalho

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
EDUCAE	15 semanas	Orientar alunos, professores e diretores na prevenção do uso de drogas e outros comportamentos compulsivos.
REUNIÕES SEMANAIS	48 reuniões durante o ano	Espera-se que os familiares consigam autonomia e a melhoria da qualidade de vida, que desenvolvam a consciência para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência; e reorganizar hábitos, sentimentos, comportamentos, unindo forças para vencer as dificuldades, e encontrar esperança apesar dos sofrimentos.
CURSOS E PALESTRAS	Três a quatro cursos durante o ano	Com os cursos reciclar os voluntários atuais e capacitar novos voluntários. Aprofundamento na Espiritualidade, conhecimento dos princípios que norteiam o Amor Exigente,mudar comportamentos e ter mais qualidade de vida

4–AÇÕES EXECUTADAS:
A PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE, em seu plano de trabalho se propôs a trabalhar com a prestação de assistência social e moral, através dos 12(doze) princípios básicos e 12(doze) princípios éticos do Amor Exigente, voltados para as famílias com problemas de comportamento entre seus membros, especialmente aos usuários e ou dependentes de álcool e outras drogas, aplicando a **PREVENÇÃO UNIVERSAL, PREVENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA.**
Esse atendimento abrangeu a população em geral (adolescentes, adultos e idosos), onde foram aplicadas várias atividades em diversas áreas, como ofertar ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
Na **Prevenção Universal**, na proposta de EDUCAE, que seria feito um trabalho junto às escolas, para orientar professores e alunos na prevenção do uso de drogas e outros comportamentos compulsivos, não foi realizado devido às escolas permanecerem fechadas, durante o período da parceria. Esse trabalho seria feito nas salas de aulas e isso ficou inviabilizado.
Na **Prevenção Secundária,** que visa o apoio às famílias na busca de qualidade de vida e recuperação de seus membros com problemas.
Foram feitas, durante o ano de 2020:
09(nove) reuniões semanais **presenciais,** nos dias 07/01/2020 a 10/03/2020, em média, 22(vinte e dois) participantes, por reunião, totalizando 150(cento e cinquenta) participantes;
Fizemos 39 (trinta e nove) reuniões por vídeo conferência, com uma média de participantes de 22(vinte e dois) participantes por reunião, entre eles: dependentes do álcool, dependentes químicos, outras dependências e seus familiares; trabalhou-se com eles a Espiritualidade; foram ministradas palestras sobre os princípios do Amor Exigente, feitas partilhas e colocação de metas semanais a serem cumpridas. Foram distribuídos folders, apostilas com explicação dos princípios do mês, livros e orientações por telefone e mensagens em watzap;
Na Prevenção Terciária, que atende jovens e adultos encaminhados pela Justiça, e vindos por vontade própria, visando a reinserção social e apoio a não recaída, tivemos um participante da reunião virtual.
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL: Foram atendidas pessoas de Pouso Alegre.

5 – RESULTADOS ALCANÇADOS
Pelos quadros abaixo, verifica-se o alcance que teve o programa, atingindo público de Pouso Alegre e até de outras regiões**.** Nas reuniões semanais,todas terças feiras, das 19h30 às 21h30, Trabalhamos a Espiritualidade, explicações e palestras sobre os princípios do Amor Exigente, partilha e metas. No período da parceria, foram feitas 39 reuniões por vídeo conferência eparticiparam dessas reuniões (858) pessoas e (01) pessoa encaminhada pela justiça, totalizando (859) pessoas, conforme print e relação das presenças nas salas de vídeo conferência. Não somamos aqui as reuniões presenciais, que aconteceram antes do período da parceria. Foram diversos os atendimentos via telefone, via grupo de watzap que ajudaram as pessoas a se posicionarem perante a dependência de membros de suas famílias. Diversas famílias encontraram nas reuniões suporte e conseguiram resgatar a autoridade no seio familiar, não admitindo mais comportamentos compulsivos e fazendo internações de seus familiares que apresentavam quadros de maior gravidade pelo uso contínuo das drogas.
Foram realizadas 02 (duas)reuniões para reciclarem os voluntários visando melhorias nas reuniões e atendimentos.
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS METAS ATINGIDAS

REUNIÕES SEMANAIS

PERÍODO			***Rua Adolfo Olinto,522***		
Descrição	***Inicio***	***Fim***	***Descrição***	***Quant(média)***	***Reuniões***
Metodologia do	***01/2020***	***10./2019***	***Pais e familiares Encaminhados***	***22 01***	***09reuniões presenciais e 39 reuniões por vídeo conferência.***

AE; Partilha entre os membros e Metas semanais			***p/justiça***		

META: ***CURSOS MINISTRADOS no período***

PERÍODO

Descrição	***Inicio***	***Fim***	***Descrição***	***Quant/participantes***
9º. Curso Regional Webnar	***22/08/2020***	***22/08/2020***	***Capacitação em Amor Exigente***	***03de Pouso Alegre e mais de 200 de outras regiões.***
Webnar	***17/10/2020***	***17/10/2020***	***Viva o Amor Exigente***	***04 voluntários de Pouso Alegre***
Webnar	***12/12/2020***	***12/12/2020***	***Amor que orienta, educa e exige.***	***03 Voluntários***
Live com padre Mário do grupo Pacto Pouso Alegre	***21/08/2020***	***21/08/2020***	***Espiritualidade Pluralista***	***07Voluntários e diversos participantes de grupo***
Live com padre Mário do grupo Pacto Pouso Alegre	***29/09/2020***	***29/09/2020***	***Motivos de Esperança, com Amor Exigente***	***07Voluntários e diversos participantes de grupo***

No item II das Metas: Reuniões semanais tanto presenciais e por vídeo conferência, muitos foram os benefícios alcançados, entre eles a melhoria de vida dos frequentadores das reuniões semanais, recuperando sua alta estima, e recuperação de seus membros familiares que conseguiram entrar na sobriedade com mudanças de comportamentos dos pais e familiares ocasionando consequentemente a mudança de comportamento dos dependentes químicos e do álcool.

No item III das Metas, Cursos a serem ministrados, voltados à conscientização e aplicação da filosofia do Amor Exigente e Espiritualidade, houve participação dos voluntários e familiares dos dependentes químicos nas diversas modalidades de cursos, alguns pela modalidade Webnar ou Lives apresentadas no período da execução da parceria,(relação acima); Esses cursos tinham o objetivo de renovar a capacitação dos voluntários, apresentando uma nova visão do Amor Exigente para ser trabalhada nos grupos e fortalecimento da força, fé e esperança das famílias que tem algum tipo de comportamento disfuncional em casa;

As Lives **de Espiritualidade, e**ntendendo a Espiritualidade como um dos pilares que sustentam as famílias e ajudam a superarem comportamentos de codependências, fortalecendo-as nas tomadas de atitudes coerentes com os 12 princípios básicos e 12 princípios éticos da filosofia do Amor Exigente.

Pelo número de frequentadores, ficou demonstrado os muitos benefícios alcançados na qualidade de vida dos frequentadores e participantes. Eles dão testemunho da melhoria de vida que tiveram com a conscientização e aplicação da filosofia do Amor Exigente. Devido o sigilo que é um dos pilares do programa não podemos expor os mesmos para visualização pública, mas em arquivos, guardamos impressos prints das reuniões e relações dos nomes dos frequentadores.

6- Conclusão

Devido a modalidade de trabalho que a entidade desenvolve, por serem trabalhos que envolvam mudanças de comportamentos, eles são assimilados lentamente pelas pessoas, não sendo possível atingir a totalidade das pessoas, mas verificamos que aqueles que se propõem a cumprirem as metas estabelecidas nas partilhas nas reuniões semanais, os resultados são visíveis. Tais como:

a) Deixaram de ser manipulados pelos filhos dependentes químicos;

b) Aumentaram a autoestima;

c) Deixaram de ser codependentes, ou seja, passaram a viver não em função do dependente químico, mas focando a sua vida o seu bem estar.

Isso leva tempo e não é possível mensurar em prazo fixo o trabalho e os resultados de melhoria alcançados pelos participantes.

O número de frequentadores nas reuniões por vídeo conferência foi além das expectativas; O retorno deles de como estavam conseguindo fazer mudanças em seus comportamentos que refletiam nos comportamentos dos filhos dependentes, faz com quenosso trabalho persevere e cresça ainda mais; Conseguimos participações de pessoas de outros estados, famílias desesperadas, pedindo ajuda. No grupo de watzap são muitos os pedidos de ajuda e os retornos dos voluntários, que aumentaram nessa pandemia em mais de 200%. Foram diversos aconselhamentos, indicações de internações e/oude psicólogos, psiquiatras e os CAPS.

Os cursos por Webcare as lives, conseguiram mesmo a distância capacitar os voluntários, fortalecendo-os para ficarem cada vez melhores.

Não pudemos cumprir o EDUCAE devido às escolas ficarem fechadas durante o período da parceria, e mesmo, tentando fazer online, não foi possível, devido às mesmas não inserirem em suas grades curriculares, quando fizeram seus planos escolares para o exercício 2020.

Confeccionamos Flyers/Folders, que foram distribuídos na cidade e pontos estratégicos.

Elaboramos e imprimimos diversas apostilas, sobre os princípios de cada mês, para tanto foi de grande importância a aquisição da impressora, tinta para a mesma e aquisição de papéis sulfites.

A aquisição de livros para melhor orientar os participantes, subsidiando-os com maior conteúdo de conhecimentos sobre o programa do Amor Exigente e sem as reuniões presenciais se fez muito importantes.

As camisetas, essas entregues aos voluntários, como uma das formas de divulgação do programa Amor Exigente;

Então concluímos que cumprimos o que estava proposto no plano de trabalho; As metas foram desenvolvidas com as devidas, ressalvas, justificados os motivos do não cumprimento. O objetivo foi alcançado, pois que embora a parceria esteja limitada a um espaço de tempo, os resultados continuam sendo alcançados, pois o aprendizado desses familiares, quanto ao lidar com comportamentos inadequados e compulsivos, a codependência, a recuperação da auto estima, redirecionamento de seus rumos, ficam para a vida toda, tendo assim melhor **qualidade de vida**, que é foco principal do programa Amor Exigente.

7- Documentos comprobatórios de execução do objeto da parceria (anexos)

Recibo do Educandário, do recebimento das caixas de leite e Relação das pessoas que receberam esses leites no Asilo;
Fotos das apostilas e Recibos de entregas de livros e apostilas aos voluntários, para distribuição aos participantes que se interessarem em adquiri-los;
Fotos das reuniões online(algumas)
Fotos da relação dos participantes nas reuniões;
Cerificados de participação dos voluntários nos cursos por webnar, dias 22/08/2020 e 12/12/2020
Notas fiscais dos materiais adquiridos
Relatório fotográfico dos materiais adquiridos
Relatório de execução financeira

Pouso Alegre – MG, 19 de janeiro de 2021.

MARISA DIAS DA SILVA COSTA	***RITA CELESTE DE MATOS REZENDE***
Presidente	Secretária
CPF: CPF: 395.697.056-04	CPF:214.084.676-15

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:D4A873A5

CHEFIA DE GABINETE
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (PACTO DE AJUDA COMUNITÁRIA AO TÓXICO DEPENDENTE COM AMOR EXIGENTE)

1-Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente			
Nome da Organização: Pacto de Ajuda Comunitária ao Tóxico Dependente com Amor Exigente			CNPJ: 02.559.871/0001-75
Termo de Colaboração nº.018/2020	Banco:Caixa Econômica Federal	Agência:3539	Conta:1.450-1
Ano de referência: 2020			
2- Execução da Receita e Despesa			
RECEITAS			
Data		**Discriminação**	**Valor (R$)**
05/06/2020		**Recursos repassados pelo município**	R$5.000,00
Total de Receitas: R$5.000,00			
DESPESAS			
Mês de referência: Julho			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Aquisição de Papel sulfite		24/07/2020	R$304,00
Total de Despesa mensal: R$304,00			
Mês de referência: Agosto			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Aquisição de camisetas junto à Federação		03/08/2020	R$1.260,00
Aquisição de Livros junto à Federação		20/08/2020	R$600,00
Total de Despesa mensal: R$1.860,00			
Mês de referência: Setembro			
Discriminação		Data da despesa	Valor
Aquisição de impressora multifuncional Epson		14/09/2020	R$985,15

Aquisição de 4 tubos de tintas	14/09/2020	R$286,50
Total de Despesa mensal: R$1.271,67		
Mês de referência: Outubro		
Discriminação	Data da despesa	Valor
Aquisição papel sulfite	20/10/2020	R$264,60
Aquisição Marca texto	20/10/2020	R$11,40
Aquisição de Leite	20/10/2020	R$600,00
Aquisição de tinta	21/10/2020	R$116,00
Aquisição de camisetas	29/10/2020	R$140,00
Aquisição de Flyer	28/10/2020	R$470,00
Total de Despesa mensal: R$1.602,00		
BALANÇO FINAL		
Valor Total da Receita (I):		R$5.000,00
Valor Total das Despesas (II):		R$5.037,65
Saldo Final (I) - (II):		R$-37,65
Recursos próprios		R$37,65
Observações/Justificativas		

Pouso Alegre – MG, 19 de janeiro de 2021.

MARISA DIAS DA SILVA COSTA
Presidente
CPF 395.697.056-04

RITA CELESTE DE MATOS REZENDE
CPF: 214.084.676-15

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B4089062

CHEFIA DE GABINETE
PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO (CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES)

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações		CNPJ: 04.834.065/0006-06	
ENDEREÇO COMPLETO: Av: Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.558-750.			
TELEFONE: (35) 3421-6140		E-MAIL: smaldoneeducacao@gmail.com	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA ESPECÍFICA:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado			
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 11213371 SSP/MG	CPF: 330.408.501-72	
ENDEREÇO COMPLETO: Av: Major Rubens Storino, 1339, Jardim Canadá, Pouso Alegre-MG, CEP: 37.558-750.			
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 98812-5061	E-MAIL: elizetedourado@gmail.com	
2. OBJETO DA PARCERIA			
Realizar um projeto cultural com aulas de judô dança e educação digital para criança e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, visando o fortalecimento de vínculo social e o resgate da autoestima.			
3. PRAZO DE EXECUÇÃO			
O prazo de execução será de 6(seis) meses a contar da data da publicação do termo de fomento no Diário Oficial.			
4. PÚBLICOALVO			
O projeto será destinado para 30(trinta) crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social e 10(dez) mães de alunos matriculados na instituição.			
5. OBJETIVO GERAL			
O projeto tem como principal objetivo contribuir de forma educativa para qualidade de vida das crianças e adolescentes, propiciando um desenvolvimento harmônico; das atividades psicomotoras e cognitivas; a efetividade e integração social, bem como a introdução aos fundamentos básicos do esporte, dança e inclusão da educação digital.			
6. OBJETIVO ESPECÍFICO			
• Proporcionar a criança e adolescente do Serviço o conhecimento dos limites de seu próprio corpo trabalhando-os através da prática esportiva do judô e aulas de dança; • Estimular movimentos corporais, como: lateralidade, coordenação motora, disciplina, respeito mútuo e atenção concentrada. • Estimular a comunicação e o relacionamento saudável com os demais, inclusive com seus familiares, a fim de manter harmonia, disciplina, união e interação. • Demonstrar o valor da tecnologia como uma ferramenta necessária para motivar os alunos no processo da inclusão digital. • Aprender as técnicas de Judô. • Qualificar para participarem de campeonatos. • Desenvolver as técnicas de dança como: saltos, piruetas, equilíbrios; força, resistência, flexibilidade. • Promover o acesso aos recursos tecnológicos e digitais, de informação, comunicação e navegação segura na internt. • Implementar apoio pedagógico necessário ao seu desenvolvimento educacional observando sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento. • Proporcionar a inclusão digital.			
7. JUSTIFICATIVA			
O Instituto é um ambiente que leva em consideração a formação humana, onde o conhecimento é compartilhado, tendo em vista a tarefa de formar seres humanos com consciência de seus direitos e deveres, ambiente no qual o indivíduo está integrado, produzindo e reproduzindo relações sociais, propondo valores, alterando comportamentos, desconstruindo e construindo concepções, costumes e idéias; onde o natural é pensar no bem de todos e não apenas em si mesmo. O esporte, dança e inclusão digital juntamente com a educação desempenha um papel aglutinador e estimulam o desenvolvimento livre, integral, solidário e coletivo das pessoas, além de afirmar os seus valores humanos e éticos no mundo. Promovendo o desenvolvimento humano e a qualidade de vida. As atividades esportivas além de trazer benefícios para o corpo e para a mente, ainda despertam a cooperação, a criatividade, a disciplina, o espírito de equipe, que são elementos essenciais para o processo de desenvolvimento humano. Conforme prevê os artigos 4º e 71º do ECA (estatuto da criança e do adolescentes) que garante o aceso da criança e do adolescentes o direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.			
8. METAS			
• Habilitar 30(trinta) alunos do período integral e 10(dez) mães em técnica básica de informática. • Permitir que os alunos carentes possam ter acesso à aula de Judô dança e informática, proporcionando melhor nível de compreensão dos alunos assistidos, desenvolvendo e potencializando suas habilidades; • Garantir à disponibilização e efetivo asseso a internet, promovendo a utilização pedagogica das tecnologias da informação e da comunicação. • Elevar o aproveitamento escolar dos alunos participantes do Projeto; • Ensinar os valores éticos e morais da cidadania através do esporte dança e inclusão digital. • Ofertar atividades sociais e recreativas no cronograma de atividades.			
9. FORMA DE EXECUÇÃO			
• Serão desenvolvidas atividades que despertam e estimulam a criatividade e a aprendizagem das crianças e adolescentes através de técnicas de expressão oral e corporal através das aulas de judo e dança. • Oferta de aulas teóricas e práticas de informatica básica, com duração de 1 hora, para cada turma. • Proporcionar atividades pedagógicas do judô e dança aprimorando conhecimentos teóricos e práticos doJudô, e dança por meio de atividades lúdico-esportivas para o desenvolvimento dos aspectos físicos e motores do esporte, além de aspectos psicológicos, sociais e afetivos aos seus praticantes que lhes possam servir como forma educativa dentro e fora da escola. Cronograma abaixo: Aulas de judô na quadra poliesportiva da instituição, serão divididas em aulas teóricas e práticas duas vezes por semana com 02 turmas.			
Dia	**Turmas**	**Horário**	**Número de alunos**
Segunda- feira	Turma 01	15h15min ás 16h15min	15
Quarta- feira	Turma 02	15h15min ás 16h15min	15
Através de cronograma físico será executada às aulas de dança na quadra poliesportiva da instituição, serão divididas em aulas praticas duas vezes por semana com 02 turmas.			
Dia	**Turmas**	**Horário**	**Número de alunos**

Terça-feira	Turma 01	15h15min ás 16h15min	15
Quinta- feira	Turma 02	15h15min ás 16h15min	15
As aulas de Informática serão ministradas no laboratório de informática, 01 turma no período da manhã para 10(dez) mães e 02 turmas no período da tarde para alunos do período integral.			
Dia	**Turmas**	**Horário**	**Número de alunos**
Quinta- feira	Turma 01	09h00min ás 10h00min	5
Quinta- feira	Turma 02	10h15min ás 11h15min	5
Terça-feira	Turma 03	13h00min ás 14h00min	7
Terça-feira	Turma 04	14h15min ás 13h15min	8
Quinta- feira	Turma 05	13h00min ás 14h00min	7
Quinta- feira	Turma 06	14h15min ás 13h15min	8

10. RESULTADOS ESPERADOS POR META

Conclusão do curo basico de informatica pelos participantes do projeto, tendo uma qualificação digital.
Afastar a criança e o adolescente das drogas Incentivando a pratica de esportes.
Aumento da capacidade cognitiva do aluno, trazendo benefícios consideráveis à saúde que gera cooperação e socialização entre os alunos.
Participação de campeonatos de judô, apresentação de danças em eventou culturais.
Melhora na cordenação motora, cognitiva integração social, lateralidade, valores eticos e morais.
Aumento da participação dos alunos nas atividades do contra turno.

11. INDICADORES PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

Indicadores de Resultados	**Instrumentais**	**Periodicidade**
Índice de frequência no projeto	Lista de frequência	Diária
Grau de participação das crianças e adolescentes nas atividades propostas pelo projeto	Relatórios Registros fotográficos	Mensal
Grau de desenvolvimento	Observações Registros fotográficos	Diárias
Grau de melhoria no convívio grupal	Observação	Diárias
Participação	Registros fotográficos	Aleatórios Relatório final
Evolução social	Relatórios de evolução, feito pela assistente social.	Mensal

12. CONTRA PARTIDA

Espaço Fisico adequando para execução das atividades:	**Equipamentos:**	**Material:**
Quadra poliesportiva. Laboratorio de informatica.	Computadores; Datashow; Mobiliário em geral;	Tatame Kimonos Colchão

13. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Instrutor de judô (salário mensal e rescisão de contrato)	R$ 8.400,00
Instrutor de dança (salário mensal e rescisão de contrato)	R$ 8.400,00
Instrutor de informatica (salário mensal e rescisão de contrato)	R$ 8.400,00
Assistente Social (Salários mensal durante 06(seis) meses)	R$ 12.500,00
Caixa de som Portatil	R$ 760,00
Notebook	R$ 4.200,00
Bebedouro de água	R$ 1.100,00
Papel sufite, caderno, caneta, lapis, borracha, toner, Pen-Drive, outros materiais diversos.	R$ 890,00
Lanche	R$ 5.350,00
Valor Total:	**R$ 50.000,00**

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R$ 13.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 13.000,00

• 15. LOCAL, DATA E ASSINATURA.

Pouso Alegre/MG, 13 de agosto de 2020.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:0DE73FEC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
141 AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 141/2021. A Autoridade de Trânsito do Município de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de POUSO ALEGRE.

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
ABRAO BRAGA NETO	L002855494	OMA3516	VW/VOYAGE 1.6	01/07/2021	14:50:25	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ADAILTON ANICETO	B100389293	DSL5095	HONDA/FIT LXL	30/06/2021	11:38:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Adair Andrade Favero	C101942601	HOB9275	FORD/FIESTA	22/06/2021	13:43:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	B100384453	GXF7548	VW/GOL 1.8	29/06/2021	07:06:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	B100386543	GXF7548	VW/GOL 1.8	29/06/2021	07:17:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	B100394573	GXF7548	VW/GOL 1.8	02/07/2021	06:56:41	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	B100397653	GXF7548	VW/GOL 1.8	03/07/2021	07:16:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	B100397763	GXF7548	VW/GOL 1.8	03/07/2021	07:43:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAIZA CLAUDINEIA DO PRADO	P100175219	PVT7893	YAMAHA/FAZER	30/06/2021	12:11:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADAO APARECIDO XAVIER	C101955031	EZJ9780	VW/GOL 1.6	29/06/2021	16:52:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

ADAO LUCIO DA SILVA	P100175340	CHI6413	VW/GOL I	03/07/2021	16:19:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADEILTON LOPES DE ANDRADE	P100175000	EPL1360	VW/SAVEIRO 1.6	01/07/2021	17:47:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADEILTON LOPES DE ANDRADE	L002854400	EPL1360	VW/SAVEIRO 1.6	01/07/2021	13:47:27	AVENIDA PINTO COBRA, OPOS2090	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADELENA MORAIS DE OLIVEIRA	B100383803	PYA3986	FORD/KA SE 1.0	28/06/2021	15:55:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADELINA TREVISAN BENTO	L002855264	GRE7065	VW/NOVO GOL	01/07/2021	09:53:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ADELSON DIAS JULIAO	P100174372	GUZ8016	VW/PARATI	27/06/2021	01:24:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ademir De Souza Dos Santos	L002852945	OME0542	I/TOYOTA HILUX	29/06/2021	18:41:06	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 315	Parar no passeio
ADEMIR SIMOES	C101943261	DHG6234	VW/GOL 1.0	23/06/2021	11:21:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADILIO FERREIRA NASCIMENTO	P100174845	FNU4C41	FIAT/BRAVO	29/06/2021	12:16:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADILSON CARLOS ROSA	P100174867	HHN0702	VW/VOYAGE 1.0	29/06/2021	18:55:52	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADILSON CARLOS ROSA	P100173954	HHN0702	VW/VOYAGE 1.0	25/06/2021	22:44:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADILSON DA SILVA MACHADO	B100380163	DKN4743	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	26/06/2021	07:19:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ADILSON GONCALVES MACHADO	L002855260	GPE5C90	FIAT/UNO ELEC	01/07/2021	08:45:32	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 23	Dirigir veículo segurando telefone celular
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	C101948651	DZE6936	RENAULT/LOGA N EXP 1016V	27/06/2021	10:10:42	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA CRISTINA COSTA	P100174450	OLQ7304	FIAT/PALIO FIRE	28/06/2021	07:23:59	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANA R DOS ANJOS MENDONCA	C101946121	PUK0202	I/BMW X6 XDRIV	25/06/2021	11:00:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO ALVES FRANCA ALVARENGA	B100394353	FST7171	I/BMW 118I 1A31	02/07/2021	22:29:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
ADRIANO FIGUEIREDO	B100398423	PWD6399	I/FIAT PALIO	03/07/2021	16:21:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ADRIANO FIGUEIREDO	B100378513	PWD6399	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	26/06/2021	15:58:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
AELI DOS SANTOS OLIVEIRA	B100387103	HHF6248	PEUGEOT/206	30/06/2021	09:13:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Agro Shop Ltda	B100369163	QMV7978	FIAT/STRADA	22/06/2021	13:36:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGROFERT INSUMOS AGRICOLAS LTDA	C101962071	QXQ5A60	FIAT/TORO FRE	03/07/2021	09:50:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AGUEDA ANGELA DE SOUZA MARTINS	L002851864	DUI2529	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/07/2021	09:00:15	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	P100174757	PWK1206	TOYOTA/ETIOS	29/06/2021	09:39:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALAN NASCIMENTO PAIVA	B100378303	QPX4470	JEEP/COMPASS	26/06/2021	13:44:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Alcides De Jesus Targino	B100369053	GLK6670	VW/GOL CL	22/06/2021	11:06:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALD AUTOMOTIVE S.A	P100174669	BDZ3D90	VW/T CROSS HL	28/06/2021	11:26:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Ald Automotive Sa	L002856207	FKX3953	HYUNDAI/CRET A 16A PULSE	29/06/2021	11:35:58	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ald Automotive Sa	L002855001	RGC6G45	VW/VOYAGE 1.6L AF5	29/06/2021	11:21:52	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 304	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALD AUTOMOTIVE SA	B100374113	RGC6G50	VW/VOYAGE	24/06/2021	10:46:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALESSANDRA BARBOSA MORENA	B100386103	RML9G79	TOYOTA/COROL LA XEI 20	29/06/2021	17:02:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALESSANDRA CRECHIBENE MARQUES	C101953501	EMF9H19	FIAT/UNO MILLE	26/06/2021	14:20:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALESSANDRA FARIA VILHENA	B100389733	HKW7843	CITROEN/C3 AIRCROSS	30/06/2021	16:06:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALESSANDRO AZEVEDO OZANAN	B100381603	FHC3064	I/MMC ASX 2.0	28/06/2021	09:31:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX ALVES DE SOUZA	P100174405	FXV1D36	VW/UP CROSS	27/06/2021	16:56:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX DOS REIS MESQUITA	B100390393	OQW0434	FIAT/SIENA	01/07/2021	10:48:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX FONSECA	L002856267	RML5I98	VW/POLO MF	02/07/2021	11:30:23	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEX RAFAEL DOS SANTOS	B100383463	HIP9218	VW/SAVEIRO 1.6	28/06/2021	14:24:42	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEX SANDER MARTINS VIEIRA	L002856216	EZT2291	I/HONDA CR-V LX	30/06/2021	10:05:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 433	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Alexandra De Paula Silva	B100368503	FCT7C17	FIAT/ARGO	22/06/2021	07:53:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE BATISTA FRANCO	L002856243	FAG5844	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	01/07/2021	11:27:21	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALEXANDRE DIAS ONISTO	C101958991	GBN8C70	TOYOTA/COROL LA GLI18 CVT	30/06/2021	17:22:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRE NASCIMENTO PAIVA	B100395013	RFJ0I67	TOYOTA/COROL LA APREMIUMH	02/07/2021	15:06:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXANDRO EDUARDO DA SILVA	P100174911	GCT6B61	I/M.BENZ	30/06/2021	08:49:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALEXSANDRO SOUZA SANTOS	B100372903	DML3551	FORD/FIESTA EDGE	24/06/2021	08:06:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ALFREDO CARNEIRO FILHO	P100174856	DPA8H42	GM/CELTA 4P	29/06/2021	12:34:22	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ali Buenos Repres.de Consorcios	L002851860	QNR0110	BMW/320I	29/06/2021	11:11:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Dirigir veículo segurando telefone celular
ALICE DAS DORES LISBOA	C101946901	HEC1224	FIAT/UNO MILLE	26/06/2021	14:53:11	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALINE CRISTINA MENDES PEREIRA	L002855126	CMK6A57	GM/CORSA	02/07/2021	08:53:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 878	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALINE DA CRUZ SEVERIANO	B100391383	HMA1896	FIAT/DOBLO	01/07/2021	16:42:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Aline De Souza Ozorio	L002855456	CLY5H26	HYUNDAI/HB20X 16A	29/06/2021	12:31:02	RUA DO ROSARIO, 64	Estacionar em desacordo com a regulamentação -

			FE.DIA				estacionamento rotativo
ALINE PEREIRA DE CASTILHO	C101947551	FSA6J72	FORD/KA SE 1.0	26/06/2021	12:18:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALISON DOUGLAS FONTES ALVES	L002856270	PUG7921	VW/NOVO GOL 1.0	02/07/2021	12:14:32	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 06	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALL-SAFETY FERRAMENTAS E EQUIPAM	L002854667	PXM8809	FIAT/STRADA	01/07/2021	13:40:17	AVENIDA PINTO COBRA, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ALOISIO TADEU GONCALVES	B100388203	EPN9119	GM/S10 RODEIO	30/06/2021	16:41:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ALTIERES DE MAGALHAES SILVA	L002855479	OXJ3003	VW/FOX 1.6 SELECAO GII	30/06/2021	15:16:09	RUA MAL DEODORO, PROX152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ALVIMAR GERALDO DE ANDRADE	B100381813	FPP2G63	I/M.BENZ GLA200	28/06/2021	10:53:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Amanda De Fatima Pereira Roberto	B100371583	FUQ8526	VW/GOL CITY	23/06/2021	17:47:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMANDA JULIA TOME SIMOES	L002852151	FMA4730	FORD/FIESTA FLEX	30/06/2021	08:03:29	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 64	Transitar na faixa/pista da esquerda regul circulação exclusiva determ veículo
AMARAL ELIAS ADV.ASSOCIADOS	C101942931	RFL1F45	VW/T CROSS	23/06/2021	08:24:57	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMARAL ELIAS ADV.ASSOCIADOS	C101954591	RFL1F45	VW/T CROSS	28/06/2021	08:14:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
AMARILDO PEREIRA BORGESE	C101948321	GJG6J03	HONDA/CITY LX CVT	27/06/2021	00:23:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
AMERICANA SAUDE FRANCHISING LTDA	L002855730	OPY6074	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	02/07/2021	16:00:19	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Amilton Barbosa Bastos 011015856	C101944031	OOY0J38	FIAT/STRADA	23/06/2021	12:44:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA ALVES CORREIA	C101953051	OPB2734	CHEVROLET/S1 0 LTZ DD4	25/06/2021	00:13:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA CALUDIA LIMA MENDES	L002850643	DSA6591	GM/MERIVA MAXX	01/07/2021	07:40:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ANA CLAUDIA COSTA	L002855499	PZL7404	FORD/FIESTA 16SE	01/07/2021	15:14:03	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	L002854094	PUR6756	HONDA/BIZ 125 EX	30/06/2021	18:02:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 134	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
ANA CRISTINA DA SILVA	B100377633	PZY8553	FORD/FIESTA	26/06/2021	08:10:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA DAYSE DE SOUZA A E COUTO	L002851858	HDF1226	FORD/FIESTA	29/06/2021	11:00:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANA ELISA NOBREGA DE FARIA	C101953931	QWW6447	TOYOTA/YARIS HB XLS15 AT	27/06/2021	14:22:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANA FLAVIA RODRIGUES GOUVEIA	L002855459	PWZ9714	VW/NOVO CROSSFOX MA	29/06/2021	14:42:18	RUA ADOLFO OLINTO, 59	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANA FLAVIA RODRIGUES GOUVEIA	L002855483	PWZ9714	VW/NOVO CROSSFOX MA	30/06/2021	15:51:59	RUA ADOLFO OLINTO, 93	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Ana Maria Da Silva Buda	P100173371	GKD4928	NISSAN/VERSA	22/06/2021	14:06:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA MARIA MENDES P.DA SILVA	C101960751	EEO6063	I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	02/07/2021	11:07:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA PATRICIA MOREIRA VILA NOVA PINHEIRO	C101950741	DSZ3301	MMC/PAJERO SPORT HPE	18/06/2021	10:48:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANA PAULA DA SILVA	P100174031	PZQ8F40	FORD/KA SE 1.0	26/06/2021	15:17:03	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANA PAULA NASCIMENTO PIRES	P100174020	PXY6H63	RENAULT/LOGA N EXPR 16 M	26/06/2021	13:17:52	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Analete Alves	L002854982	FAE1628	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	29/06/2021	08:24:06	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
ANDERSON FERNANDES DE SOUZA	P100174515	CYY5C72	I/M.BENZ 311CDI	28/06/2021	14:34:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDERSON FERREIRA SILVA SANTOS	B100380713	CRQ7E31	GM/VECTRA GL	27/06/2021	02:36:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andre Bustamante De Carvalho	L002852947	OQU1553	I/MMC LANCER 2.0	29/06/2021	19:21:50	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
ANDRE GARCIA DA SILVA	L002855500	HLZ8549	VW/GOL 1.0	01/07/2021	15:46:15	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRE HENRIQUE DE MORAIS	P100174053	FBP6494	I/HYUNDAI IX35 2.0	26/06/2021	20:18:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANDRE LUAN DA SILVA	L002855480	EFB9648	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/06/2021	15:16:55	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Andre Luiz Alves Da Silva	L002855466	NYE7355	GM/CORSA HATCH MAXX	29/06/2021	13:33:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 382	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRE LUIZ DA SILVA	P100175021	OEU1010	I/FORD RANGER	01/07/2021	20:51:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andre Luiz De Oliveira	B100369493	HBM8145	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	22/06/2021	15:27:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANDRE LUIZ FRANCO	P100174141	OWL3931	VW/NOVA SAVEIRO CE	26/06/2021	10:07:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDRE LUIZ PEREIRA GASPAR	L002856314	EGF0152	PEUGEOT/207H B XS A	01/07/2021	16:54:47	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRE LUIZ ROSA REZENDE	B100398533	BYZ4528	I/FORD FUSION	03/07/2021	16:32:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andre Luiz Rosa Rezende	B100371703	BYZ4528	I/FORD FUSION TIT HYBRID	23/06/2021	21:41:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANDREA MACHADO	B100394133	HAM6777	GM/ASTRA	02/07/2021	20:42:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANDREA RESENDE ARRIEL PORFIRIO	P100173690	PXW6G70	FORD/KA SE 1.0	24/06/2021	12:20:41	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Andreis Costa Piqui	L002855470	HCM4406	GM/MERIVA MAXX	29/06/2021	15:59:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 725	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANDRESSA DE OLIVEIRA AUGUSTO	P100173965	JMB1404	FIAT/PALIO EDX	26/06/2021	01:36:45	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELA MARIA DE S FARIA	B100374553	PUA3618	I/CHEVROLET CLASSIC LS	24/06/2021	18:22:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELICA CRISTINA LUZ	B100390943	KZV9C42	VW/FOX 1.0	01/07/2021	14:34:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANGELICA PEREIRA VICENTE	B100395673	GOW7540	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	03/07/2021	09:48:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Anna Jullia Bisao Fontana	L002856203	QPE8182	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	29/06/2021	11:29:34	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

Antenor Silva	P100173624	HBR1510	GM/S10 EXECUT	23/06/2021	08:02:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO AVELINO DE CASTRO	B100387643	DGG5933	FORD/FIESTA STREET	30/06/2021	11:49:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Candido Ferreira	C101942051	ALA6856	GM/CELTA 3 PORTAS	22/06/2021	11:04:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS AGUIAR BRANDAO	B100383573	QPT5486	I/MMC OUTLANDER 2.2	28/06/2021	14:48:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS PEREIRA	C101950521	EMD4247	I/CHEVROLET AGILE LT	17/06/2021	15:31:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO CARLOS RIBEIRO	P100173888	GWS2389	FIAT/PALIO EX	25/06/2021	11:10:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Antonio Carlos Santos Pereira	L002856214	GZK7126	FIAT/PALIO ELX	29/06/2021	12:09:45	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Antonio Celso Ferreira	L002855631	HKV8505	FORD/ECOSPOR T XLT1.6FLEX	29/06/2021	17:18:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 700	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO FERNANDES DA SILVA	L002851861	BVX6C52	FORD/ROYALE	30/06/2021	08:30:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	C101957561	HDF1716	FIAT/IDEA ELX FLEX	30/06/2021	09:46:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	P100174944	HDF1716	FIAT/IDEA ELX	30/06/2021	09:44:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO FLAVIO DIAS ASSIS	B100374333	ANO2483	HONDA/CITY	24/06/2021	15:33:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO JAIME DE PAIVA	L002856302	FFV0494	FORD/KA FLEX	01/07/2021	16:08:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 725	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ANTONIO JOAO ROMERO	B100381373	FIJ4I44	VW/VOYAGE CL	27/06/2021	19:21:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	B100380933	BJH3447	FORD/ESCORT	27/06/2021	14:39:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO JOSE TRISTAO	L002844082	OLZ8J66	CHEVROLET/MO NTANA LS	01/07/2021	12:12:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
ANTONIO LUCENA BARROS	P100173536	PAS1205	I/LR R.R SPT 5.0	23/06/2021	21:01:47	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO MARCOS C.GONCALVES	C101949751	CTR4432	GM/ASTRA GL	27/06/2021	15:32:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO MARCOS DE FIGUEIREDO	C101955361	GUE5912	VW/FUSCA 1300	28/06/2021	11:43:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO NAZIEL DO AMARAL	B100390063	FJN7171	BMW/X1 S20I ACTIVEFLEX	01/07/2021	08:28:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ANTONIO ONOFRE DOS SANTOS	C101952401	QNF8D60	HONDA/FIT EX	23/06/2021	10:15:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Aparecida Das Gracas Cassemiro	L002854995	PUP0930	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	29/06/2021	10:35:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 414	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ARIANE DE FATIMA PEREIRA	B100373903	MQJ3346	VW/SAVEIRO 1.6	24/06/2021	16:15:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ariane Maira Chaves Vilhena	B100370603	PXU4185	FORD/KA SE 1.0	23/06/2021	12:24:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ARILDO MARQUES VILAS BOAS	P100174922	HFC2D89	VW/GOLF	30/06/2021	08:50:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Arinelson De Oliveira	C101943811	DQS5575	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	23/06/2021	10:45:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Aristo Construtora Ltda	L002853511	EIJ5913	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	29/06/2021	08:38:03	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARLETE DE CASSIA FRANCO	L002853719	PPR2181	TOYOTA/COROL LA XEI20FLEX	30/06/2021	08:22:20	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 175	Dirigir veículo segurando telefone celular
ARLEY JOSE DE OLIVEIRA PIO	L002854526	HJT1872	VW/SAVEIRO 1.6	01/07/2021	14:58:59	AVENIDA AEROPORTO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ARVAL BRASIL LTDA	L002854401	BXX9I84	VW/NOVA SAVEIRO RB	01/07/2021	13:56:23	AVENIDA PINTO COBRA, OPOS2165	Dirigir veículo segurando telefone celular
ASTERDANE APARECIDA ISRAEL	L002855487	RFM6J54	VW/T CROSS TSI AD	30/06/2021	16:12:35	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
AURELIO MIGUEL DALLAPE SILVA	C101949531	GMO4748	FIAT/UNO 1.5 R	27/06/2021	12:49:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Auto Locadora Ltda - Me	L002854984	PUR9982	VW/NOVO FOX TL MA	29/06/2021	08:36:40	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
AUTO PEC.POLICARPO E C.LTDA EPP	B100380273	OPF4191	FIAT/STRADA	26/06/2021	09:25:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BALANCAS POUSO ALEGRE LTDA ME	L002855497	FUI4524	VW/SAVEIRO CS ST MB	01/07/2021	14:58:47	RUA SILVIANO BRANDAO, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Banco Itauleasing Sa	B100370043	HHF5574	FIAT/PALIO FIRE	22/06/2021	20:31:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BARBARA DE SOUZA MARQUES BARBOSA	B100395343	FNQ0642	CHEVROLET/CL ASSIC LS	03/07/2021	07:41:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Beatriz Moreira Pires	L002854999	DIT9J76	GM/ASTRA	29/06/2021	11:18:39	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BENEDITO ADEMAR PEREIRA	L002853513	OPF4220	FIAT/STRADA WORKING CE	30/06/2021	08:30:05	RUA FRANCISCO SALES, 65B	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
BENEDITO APARECIDO P DA SILVA	L002854092	HNO9675	I/VW FOX 1.6 GII	30/06/2021	17:57:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
BENEDITO BRAZ PEREIRA	C101947441	EZC1I37	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	26/06/2021	11:36:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO GARCIA NOGUEIRA	B100397543	CDG7D59	VW/GOL CLI	03/07/2021	23:50:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO OPENHEIMER	C101945791	HIB4A16	GM/CELTA 4P LIFE	25/06/2021	11:32:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENEDITO RIBEIRO BENTO	C101948761	CAW5378	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	27/06/2021	11:23:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENI SIQUEIRA LUIZ	C101944471	FES6766	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LT	24/06/2021	12:37:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BENJAMIM DE OLIVEIRA	B100374993	DUS6184	FORD/ECOSPOR T XLT1.6FLEX	25/06/2021	16:07:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BENJAMIM DE OLIVEIRA	B100381483	DUS6184	FORD/ECOSPOR T XLT1.6FLEX	28/06/2021	08:43:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BENJAMIM DE OLIVEIRA	B100383023	DUS6184	FORD/ECOSPOR T XLT1.6FLEX	28/06/2021	06:57:06	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BERNARDETE MARIA DOS SANTOS TURIBIO	P100174394	FSP0013	I/FORD FUSION V6	27/06/2021	13:09:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRADESCO AUTO RE COMPANHIA DE SEGUROS	P100175252	EZV5213	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	30/06/2021	16:34:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNA ALMEIDA ORLANDO	P100174119	PYY8685	NISSAN/FRONTI ER	26/06/2021	08:30:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

			SVATK4XA			SCB	em até 20%
BRUNA BUENO SILVEIRA	L002856245	GGZ4G89	RENAULT/DUST ER DYN16 SCE	01/07/2021	11:37:03	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNA CASTELLI DE CARVALHO	P100175318	GRE9191	CHEVROLET/CR UZE LT HB	03/07/2021	14:55:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOSSILVA	L002856236	DSY0458	VW/GOL 1.0	01/07/2021	10:51:13	AVENIDA DR LISBOA, PROX 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
BRUNO NOGUEIRA SAUER	L002855639	QNV4476	RENAULT/LOGA N AUTH 10	01/07/2021	16:45:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo segurando telefone celular
Bruno Paulo Ribeiro De Souza	B100372023	QUK5021	HONDA/CG 160 TITAN	23/06/2021	10:10:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO PEREIRA	P100174163	BQU5G19	MMC/TRITON SP OUTD HPE S	26/06/2021	12:28:06	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
BRUNO ROGERIO MARQUES DA SILVA	B100396553	LNX7185	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	03/07/2021	16:25:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
BRUNO ROGERIO MARQUES DA SILVA	B100388633	LNX7185	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	30/06/2021	19:32:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Bruno Sales Rodrigues	P100173470	DNY0A50	GM/MONTANA SPORT	22/06/2021	14:07:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAMILA ALMEIDA SACHETTI	B100391713	PZN9I51	JEEP/RENEGAD E 1.8 AT	01/07/2021	19:02:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAMILA DA MATA BORGES	B100392373	HOK9648	FIAT/PALIO	01/07/2021	12:47:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAMILO JOSE PEREIRA	P100173855	PUX6340	FIAT/PALIO FIRE WAY	25/06/2021	08:44:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CANTIANA APARECIDA A. MIRANDA	L002855634	HIB5371	FIAT/IDEA ELX	01/07/2021	14:08:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular
CARLA APARECIDA MANSO	L002855733	KOX6651	I/FORD FIESTA SE HA	02/07/2021	16:05:51	RUA SANTOS DUMONT, 9	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLA COSTA FEREIRA	B100396003	QPY7460	VW/POLO CL AD	03/07/2021	12:25:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ALBERTO B.REZENDE	L002856260	RFM1H98	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	02/07/2021	10:55:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Carlos Alexandre Da Costa	L002855458	ENW3678	I/CHEVROLET AGILE LT	29/06/2021	13:36:48	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO	C101945681	QMU9617	CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV	25/06/2021	10:25:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carlos Eduardo Candido Lopes	L002854519	HMS2806	VW/PARATI 16V	29/06/2021	14:21:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2326	Dirigir veículo segurando telefone celular
CARLOS HERINQUE DOS SANTOS	L002856261	FGQ8017	VW/FOX 1.0 GII	02/07/2021	10:56:15	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CARLOS ROBERTO CARVALHO	B100386983	OPD6D79	VW/NOVO VOYAGE 1.6	29/06/2021	16:36:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Carlos Roberto Das Gracas	B100368833	PUW4591	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	22/06/2021	10:51:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CARLOS ROGERIO DA ROCHA	P100175406	GXF2963	FORD/FIESTA	02/07/2021	22:38:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Carlos Sidinei Dos Santos	L002853512	HMF7702	I/CHEVROLET CLASSIC LS	29/06/2021	09:29:56	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Carmo Olivio Moreira	C101943601	BIP3084	FORD/F100	23/06/2021	09:04:36	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAROLINA CUNHA H DA SILVA	P100173701	QPV4981	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	24/06/2021	12:59:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAROLINA VIANNA DE PAIVA	C101947661	FMQ7A18	I/HYUNDAI IX35	26/06/2021	12:36:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CAROLINE AP DE SOUZA SILVA	C101950191	QPN4020	FORD/KA SE 1.0	15/06/2021	15:04:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CASA BUGRE SEMENTES LTDA	C101958001	FCS2996	RENAULT/OROC H 16 4X2	30/06/2021	08:23:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CATIA P. R. MARTINS DOS SANTOS	C101953161	CCF4311	FIAT/UNO MILLE	25/06/2021	08:02:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celia Maria De Castro Carvalho	P100173437	HOF2823	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	22/06/2021	19:38:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Celso Do Carmo Souza	C101942711	RMH7D80	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	22/06/2021	14:39:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CERAIAS GOMES MARIANO	P100174724	HIC4743	VW/GOL 1.0	28/06/2021	17:29:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
CESAR DE ALMEIDA	L002856313	GXF4585	FIAT/UNO MILLE EX	01/07/2021	16:45:49	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, PROX 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	C101943481	QPX8193	FORD/KA SE 1.0 HA C	23/06/2021	16:54:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CILENE CASSIA DE SOUZA ALMEIDA	P100173635	OQM6785	RENAULT/SAND ERO EXP1016V	23/06/2021	10:42:05	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CILENE CASSIA DE SOUZA ALMEIDA	P100174834	OQM6785	RENAULT/SAND ERO EXP1016V	28/06/2021	21:33:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIMED IND DE MEDICAMENTOS LTDA	C101950961	HOB9278	SR/RANDONSP SRFG CG	18/06/2021	19:13:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CIMED IND DE MEDICAMENTOS LTDA	C101952501	MJU9473	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	23/06/2021	10:51:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CINTIA PEREIRA DE CARVALHO	P100174086	OQY9964	HYUNDAI/HB20 1.6M PREM	26/06/2021	22:48:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIA EIKO PEREIRA YANO	B100386763	JGQ9F14	HONDA/FIT LX	29/06/2021	11:48:21	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDIANA F DA SILVA LOPES	C101951071	FXM9989	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LS	19/06/2021	08:58:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEI SEBASTIAO HONORIO	C101948871	CZO9J01	GM/ASTRA GLS	27/06/2021	17:34:06	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAUDINEI SEBASTIAO HONORIO	C101959651	CZO9J01	GM/ASTRA GLS	02/07/2021	17:18:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Claudiney Magela Domingues	L002854088	HDF0134	FORD/COURIER 1.6 L	29/06/2021	17:31:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
CLAUDIO ROBERTO MADUREIRA	P100173943	HOA5127	RENAULT/SAND ERO STW 16HP	25/06/2021	20:19:57	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLAYTON DA SILVA CAMARGO	L002855645	HGY3655	JTA/SUZUKI EN125 YES	02/07/2021	17:17:27	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
CLEITON ALVES PEREIRA	P100175032	GVG6349	FIAT/PALIO EX	02/07/2021	11:48:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEITON MARTINS DE SOUZA	P100175450	QOT0G60	RENAULT/SAND ERO ST16RSCE	03/07/2021	13:51:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

CLEMENTE POSTERARO	B100387973	DET4597	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	30/06/2021	13:03:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEMILDE APARECIDO DE MORAIS	B100388303	GSP6528	FIAT/STRADA WORKING	30/06/2021	18:19:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEONICE DE OLIVEIRA SANTOS	C101946561	HYB2773	HONDA/CIVIC	26/06/2021	05:51:52	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CLEYTON FRANCISCO PEREIRA	L002855269	QUY4039	CITROEN/C4CA CTUS 100ANOS	02/07/2021	08:03:17	RUA FRANCISCO SALES, 65 B	Dirigir veículo segurando telefone celular
CLIMA MINAS VGA LTDA	C101946011	OQV2A49	VW/NOVA SAVEIRO CS	25/06/2021	08:32:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Clovis Salles	B100371363	OLQ5116	I/FORD FOCUS HC FLEX	23/06/2021	17:05:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100174691	RMV4I33	FIAT/MOBI LIKE	28/06/2021	14:48:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CONSTRUTORA SANESUL EIRELI	B100381593	QPK9984	FIAT/STRADA	28/06/2021	09:24:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
COPERMED COMERCIAL IMPORT.LTDA.	C101952391	PWV9241	IVECO/DAILY	23/06/2021	08:27:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTAL INDUSTRIA E COM DE PISCI	L002855477	FKX8042	PEUGEOT/208 ALLURE	30/06/2021	14:59:39	RUA ADOLFO OLINTO, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTIANE APARECIDA DOS ANJOS	C101949971	DFZ8644	PEUGEOT/206	27/06/2021	16:13:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANE CASARINI CRUZ	B100385333	QPU8688	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	29/06/2021	13:06:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANE DA SILVA	P100173767	FAE4638	I/TOYOTA HILUX	24/06/2021	14:00:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Cristiane Mancio Soares Varjao Locacao	L002854087	BWQ9178	M.B./M.BENZ O 371 RSE	29/06/2021	20:32:01	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
CRISTIANE SALLES RAIMUNDI	B100388743	DWD6878	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	30/06/2021	19:42:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CRISTIANO MOREIRA	L002856269	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L	02/07/2021	12:07:21	RUA SAO JOSE, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	B100395123	QNR2479	FORD/ECOSPOR T FSL AT 1.5	02/07/2021	18:48:55	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CS BRASIL FROTAS LTDA	C101956571	QUY0630	CHEVROLET/S1 0 ADV FD2	29/06/2021	12:35:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
CS BRASIL PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	L002851797	RFW7I98	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	30/06/2021	14:20:04	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
CSU CARDSYSTEM SA	C101945021	FTK3556	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	24/06/2021	14:21:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DAIANA TAINA FERNANDES	L002856265	DWP4576	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	02/07/2021	11:22:30	RUA SANTOS DUMONT, PROX 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DAIANE CRISTINA DE ALMEIDA	B100374883	PWT3044	VW/UP MOVE MB	25/06/2021	15:47:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DALILA DE CASSIA DO NASCIMENTO	C101962511	EBQ6966	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/07/2021	13:34:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL BARBOSA DE LIMA	B100391163	OWO2B06	I/CHEVROLET CLASSIC LS	01/07/2021	16:09:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL BARRIGANA BARCELOS	B100390173	GLT1984	FORD/FIESTA FLEX	01/07/2021	09:01:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIEL DOS SANTOS SOUSA	C101961411	FPH4463	RENAULT/LOGA N EXPR 16 M	03/07/2021	08:16:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANIELLE D ANGELO GARCIA	P100174746	QOT9999	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	29/06/2021	09:25:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DANILO DA SILVA NG	B100372683	AZF4G88	SUZUKI/JIMNY 4 ALL	24/06/2021	07:27:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DARCY DE ANDRADE MACHADO	P100174251	QAZ8I98	I/LR DEFENDER110P	26/06/2021	18:46:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DARCY DE ANDRADE MACHADO	P100174823	QAZ8I98	I/LR DEFENDER110P	28/06/2021	17:11:12	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DARNEY KLEBER MOREIRA	L002855036	PXU0159	CHEVROLET/CO BALT 1.8 LTZ	02/07/2021	12:54:46	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
DAVIDSON STRACKMAN	P100174350	DES3317	FIAT/SIENA ELX	27/06/2021	18:57:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
DAYANNE CORREA G.DE OLIVEIRA	P100174966	RFF4B43	VW/T CROSS CL TSI AD	30/06/2021	16:08:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Debora Cristina Pereira Costa	L002855630	CYJ7G72	VW/GOL SPECIAL	29/06/2021	17:11:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 932	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Denis Anderson De Lima	B100372133	CWN9955	FIAT/BRAVA SX	23/06/2021	10:46:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENIVALDA NATALIA DOS S. ROCHA	C101959981	OQK8084	VW/CROSSFOX GII	01/07/2021	00:06:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
DENIZETE MARQUES G.FERNANDES	C101945901	PXF9E41	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LS	25/06/2021	13:35:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DENYS VILHENA BORGES	L002855642	QQF9825	FIAT/FIORINO HD WK E	02/07/2021	13:09:26	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
DEVANIR GRANATO	B100386323	OQW0C68	CHEVROLET/CO BALT 1.8 LT	29/06/2021	17:48:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DIEGO MESSIAS REZENDE DE PADUA	P100173778	NTZ7171	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	24/06/2021	16:57:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DILMEIA PINTO DE PAIVA	B100375543	HHK2410	FORD/ECOSPOR T XLT1.6FLEX	25/06/2021	18:16:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DILMEIA PINTO DE PAIVA	B100397003	HHK2410	FORD/ECOSPOR T XLT1.6FLEX	03/07/2021	18:46:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DINAMICA CENT DE F DE COND LTDA	L002855033	QQR6G19	CHEVROLET/ON IX 10MT JOYE	01/07/2021	17:10:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1954	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
DINEY ALVES MOREIRA	P100174328	GXY8905	VW/GOL 1.0	27/06/2021	15:31:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Diniz Comercio Atacadista De Produtos Al	P100173338	EAG0935	GM/CORSA HATCH	22/06/2021	10:05:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Dionea Maria Brandao	C101944251	EZW4312	CHEVROLET/PRI SMA 1.4L LT	23/06/2021	15:13:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIONESIA APARECIDA P GOMES	L002853722	GSZ3713	FIAT/FIORINO	30/06/2021	11:35:42	AVENIDA JOAO BATISTA PIFER, 4	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
DIOVANI LUCAS DA SILVA	L002853887	HPR8458	PEUGEOT/206 SOLEIL	02/07/2021	15:25:49	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
DISTRIBUIDORA SUL MINAS PA LTDA	C101951301	FVF0A25	I/RAM 2500 LARAMIE	19/06/2021	16:30:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Divina Moreira Da Cunha	L002856210	PYH6509	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	29/06/2021	11:43:58	RUA JOAO BASILIO, PROX 455	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

DIVINA MOREIRA DA CUNHA	P100175417	PYH6509	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	03/07/2021	11:13:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DIVINO HERMES VILELA	L002855719	FJP4581	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	02/07/2021	14:36:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX253	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
DJALMA DE SOUZA FRANCO	L002853881	PXK1009	VW/SAVEIRO CD TL MB	30/06/2021	15:13:28	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 266	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
DONIZETI DE LIMA CAZELATO	B100379613	EKQ0493	M.BENZ/CLC 200 K	26/06/2021	21:27:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
DORIVAL DE LIMA GOMES	B100377303	CTC8124	GM/CORSA	26/06/2021	00:33:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
DOUGLAS ALESSANDRO FERREIRA	L002855644	ELP0416	HONDA/CITY LX	02/07/2021	17:13:42	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo manuseando telefone celular
E RODRIGUES LOCADORA DE VEICULOS	P100175076	FZO2622	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	02/07/2021	21:40:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDEGAR STEFANI	L002855265	DXU9089	FIAT/STILO FLEX	01/07/2021	09:45:56	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EDENIR APARECIDA DA SILVA	P100174768	PVI7308	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	29/06/2021	12:19:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDER DA DALT CANDIDO	B100372793	RMG6F40	CHEV/ONIX 10TAT PR2	24/06/2021	07:53:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDICARLOS FERREIRA LOPES	P100174955	DAE9F17	FIAT/STRADA WORKING	30/06/2021	11:25:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Edilaine Anelise Lopes	L002855468	OQT7G68	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	29/06/2021	15:12:05	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EDILENE JESUS DOS SANTOS	P100174108	DSN8939	VW/GOL 1.0	26/06/2021	08:20:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDILENE PEREIRA VILHENA SANTOS	L002854529	PWL2789	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	02/07/2021	13:09:24	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
EDMO MARQUES RODRIGUES MAIA	B100386653	GRK0426	IMP/FIAT TIPO	29/06/2021	10:53:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDNEY JOVANEZE PAES	C101954921	HAT6241	FIAT/UNO MILLE	28/06/2021	19:36:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON BENEDITO A LOPES	C101955141	EVE2A87	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	29/06/2021	21:38:01	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON FAGUNDES MOREIRA	P100174064	FVA8687	NISSAN/VERSA 16SV CVT	26/06/2021	20:20:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON HENRIQUE DA SILVA	B100388853	HJZ9888	PEUGEOT/207H B XR	30/06/2021	21:21:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDSON JOSE DA SILVA	P100173910	HCM5287	FIAT/SIENA FIRE FLEX	25/06/2021	20:11:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDUARDO ALBERTO ROSSETTO MARTINS RAMOS	C101953711	FIR7157	CHEVROLET/CO BALT 1.8 LTZ	27/06/2021	12:43:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO ALVES PELEGRINI PERES	B100392603	PQV7285	MMC/L200 TRITON GLS D	01/07/2021	16:15:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO ALVES PELEGRINI PERES	B100392703	PQV7285	MMC/L200 TRITON GLS D	01/07/2021	16:22:34	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EDUARDO ALVES PELEGRINI PERES	B100392813	PQV7285	MMC/L200 TRITON GLS D	01/07/2021	16:30:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO DE MARTINO	C101955691	EJF7589	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	28/06/2021	15:23:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO JOSE DE SOUZA	L002855043	HAF1477	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/07/2021	14:20:56	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
EDUARDO LIGABUE	P100173800	FFL8F83	I/FORD FIESTA	24/06/2021	20:47:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EDUARDO PELEGRINI P.MONTEIRO	L002856223	QQH7253	NISSAN/VERSA 16 SV	30/06/2021	10:55:55	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ELAINE PEREIRA BRAGA ITINOSHE	B100379723	PYZ6C66	RENAULT/SAND ERO DY16RSCE	26/06/2021	22:20:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELEAZER PELEGRINI	C101950301	RMF2H83	HYUNDAI/CRET A 16A ACTION	16/06/2021	16:56:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELENA MARIA PEREIRA	B100381043	GVG8880	GM/CELTA 5 PORTAS	27/06/2021	15:13:16	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIANA CARVALHO DE MIRANDA	L002854098	PUR5482	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	01/07/2021	19:18:09	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 146	Estacionar no passeio
ELIANA CRISTINA RODRIGUES	B100378953	ENK1512	GM/CORSA HATCH MAXX	26/06/2021	17:32:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIANA CRISTINA RODRIGUES	B100378293	ENK1512	GM/CORSA HATCH MAXX	26/06/2021	13:35:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS CHAVES	P100175285	DUQ2330	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	03/07/2021	01:13:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIAS FERREIRA 14038017893	L002853880	QXX5D21	CHEV/ONIX 10TAT LT1	30/06/2021	13:05:02	RUA TOMAZ ANTONIO GONZAGA, 28	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
ELIELTON FELIS ROSA DA COSTA	B100390613	FYY8G06	VW/NOVO FOX HL MD	01/07/2021	12:54:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELISA TOLEDO LIMA	P100174801	HJT0775	FORD/KA FLEX	29/06/2021	20:52:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elisa Vieira Lopez	P100173393	FIL1044	PEUGEOT/2008	22/06/2021	14:20:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	P100174658	EPV3308	VW/GOL 1.0	28/06/2021	11:14:13	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	C101953271	EPV3308	VW/GOL 1.0	25/06/2021	12:17:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	C101954601	EPV3308	VW/GOL 1.0	28/06/2021	11:16:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELISETE DE FATIMA OLIVEIRA GODOY	L002855262	EPV3308	VW/GOL 1.0	01/07/2021	09:00:17	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 96	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ELISEU SILVESTRE	L002851795	PYH5237	HONDA/CG 160 START	30/06/2021	13:24:17	AVENIDA PINTO COBRA, 2100	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
ELIZABETH ANTONIA DA SILVA	P100175351	HKC6120	VW/FOX 1.0	03/07/2021	16:49:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elizangela Alves Pereira	B100371693	CJL4809	VW/GOL MI	23/06/2021	19:06:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ELIZEU LUIZ PIEDADE	C101959101	PXB1A73	I/FORD RANGER XL CD4 22H	01/07/2021	11:37:12	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Elizeu Pereira De Castro	C101942381	GXI0130	I/HYUNDAI I30	22/06/2021	16:25:18	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMANOEL RUBENS PEREIRA	B100381703	GTO8520	VW/FUSCA 1300	28/06/2021	10:14:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMELY APARECIDA CORREA	P100173822	QOT0662	FIAT/ARGO DRIVE 1.3	25/06/2021	11:07:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Emilio Cesar Machado	B100372353	OXE0409	I/VW JETTA 2.0T	23/06/2021	14:18:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EMPBRASDE CORREIOS E TELEG	B100375983	OWU6530	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	25/06/2021	20:47:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EMPBRASDE CORREIOS E TELEG	B100386433	OWU6530	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	29/06/2021	19:13:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EMPBRASDE CORREIOS E TELEG	B100382803	OWU6530	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	28/06/2021	19:21:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
EMPBRASDE CORREIOS E TELEG	B100388523	OWU6530	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	30/06/2021	18:34:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Energia Construcoes Ltda - Epp	L002854085	PWE5883	FIAT/STRADA WORKING	29/06/2021	18:56:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
ENOQUE WEVERSON SABINO	P100173734	HHB5E32	GM/CLASSIC SPIRIT	24/06/2021	06:43:04	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Envia Cargo Enc Ex Ltda - Me	L002855627	QNQ5237	CHEV/SPIN 1.8L AT LT ADV	29/06/2021	16:46:26	RUA PEDRO ADAO, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ERBIO ARLEY RESENDE ARAUJO	P100174780	QOI1374	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	29/06/2021	15:30:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERIKA RIBEIRO BRANDAO	B100397873	NML4800	CITROEN/C3 EXC 16 A FLEX	03/07/2021	09:59:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
ERLI BORGES	B100373783	OPC0514	I/NISSAN MARCH 10S	24/06/2021	14:41:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ERMETO CIOFFI NETO	L002854090	HBE3377	FIAT/PALIO HLX FLEX	30/06/2021	17:40:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ESTILO AUTOMOVEIS LTDA	P100173723	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	24/06/2021	19:10:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ESTR.METALICAS P.ALEGRE LTDA	B100373233	HAM8419	FORD/COURIER 1.6 L	24/06/2021	10:13:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COL	P100175208	DIT1J89	RENAULT/MAST ER JM 16	30/06/2021	10:59:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Evanda Toledo Tavares	P100173460	HIJ1229	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/06/2021	13:36:49	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANDRO BRAZ DANIEL	L002856232	HEC1146	GM/CORSA HATCH JOY	30/06/2021	11:50:21	RUA BOM JESUS, PROX 477	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
EVANDRO MAURICIO COSTA	P100174295	HHT0897	I/FORD FUSION	27/06/2021	12:44:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
EVANEO FRANCO CAIXETA	L002855261	HHE9436	TOYOTA/COROL LA XEI18FLEX	01/07/2021	08:52:04	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EVANISE TEREZINHA F.UVEDA	B100383353	RFE7B40	I/VOLVO XC40 T4 INSCRIPT	28/06/2021	13:26:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Evaristo De Grandi Palma	L002854388	OLT2904	CHEVROLET/CL ASSIC LS	29/06/2021	16:50:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
EVERTON ALEXANDRE PEREIRA	P100174625	HMT6968	CHEVROLET/MO NTANA LS	28/06/2021	09:06:55	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
EVERTON DAMIAO DA SILVA	L002854096	GXF4605	FIAT/UNO MILLE	01/07/2021	18:53:35	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Estacionar no passeio
EVERTON PEREIRA MACHADO	C101949201	FWZ1F08	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	27/06/2021	08:24:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Fabiana De Araujo Silva	L002854983	RNC5D42	FIAT/ARGO 1.0	29/06/2021	08:29:18	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
Fabiana Dutra Silva	B100370703	QXB3720	HYUNDAI/HB20S 10TA EVOLUT	23/06/2021	12:49:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIANO DO AMARAL	L002851865	QQN0E18	FIAT/FIORINO HD WK E	01/07/2021	11:04:53	RUA SILVESTRE FERRAZ, 337	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
FABIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	L002856266	NDK1C55	HONDA/HR-V EX CVT	02/07/2021	11:23:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABIANO LOPES MARTINS	B100374223	FZJ8790	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LT	24/06/2021	14:33:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Fabiano Oliveira Dos Santos	L002852628	QNJ2B64	FORD/KA SE 1.0 HA B	29/06/2021	19:17:25	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
Fabiano Pagliarini Garcia	B100371473	HOB8327	CITROEN/PICAS SO II16EXCF	23/06/2021	17:44:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FABIO MENDES LUCIANO	B100391603	ELP3730	VW/VOYAGE 1.0	01/07/2021	18:41:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIO SAMMARTINO	C101947771	FBW5346	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LS	26/06/2021	12:46:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FABIOLA FERREIRA LOPES	L002851799	OXB9386	FORD/FIESTA FLEX	01/07/2021	15:59:50	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 266	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
FABRICIO CESAR VIEIRA	L002854095	QXR2I83	HONDA/NXR160 BROS ESDD	30/06/2021	18:09:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 145	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
FABRICIO DOS SANTOS	L002856235	HOF8118	HONDA/CITY DX FLEX	01/07/2021	10:47:47	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FABYANE KASSIA S. DA CUNHA	P100175054	QWW4490	HYUNDAI/HB20S 1.0M UNIQ	02/07/2021	13:16:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE SA	L002850645	QYK4A53	M.BENZ/ATEGO 1419	02/07/2021	10:04:47	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FELIPE CAMPOS DA SILVA	B100377743	OPA4203	I/FIAT 500 CULT	26/06/2021	08:34:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FELIPE HAUSEN CHRIST	B100387093	OQI0261	I/NISSAN VERSA 16SV FLEX	29/06/2021	16:58:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FELIPE HENRIQUE FERREIRA AIVES	L002849949	EUX9A20	VW/FOX 1.0 GII	29/06/2021	10:06:57	RUA JURUA, 11	Estacionar na contramão de direção
FELIPE HENRIQUE FERREIRA AIVES	L002849953	EUX9A20	VW/FOX 1.0 GII	02/07/2021	14:05:50	RUA JURUA, 34	Estacionar na contramão de direção
FELIPE HENRIQUE FERREIRA AIVES	L002848844	EUX9A20	VW/FOX 1.0 GII	02/07/2021	16:32:56	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 870	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
FELIPE RIBEIRO NOGUEIRA	C101951951	HJT0J14	VW/GOL 1.6	21/06/2021	11:11:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO ANTONIO R.SILVA	B100377413	HDF2551	VW/FOX 1.0	26/06/2021	06:26:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
FERNANDO CESAR SANT ANNA	L002851796	HFM9134	HONDA/NXR150 BROS KS	30/06/2021	14:01:45	AVENIDA PINTO COBRA, 2100	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
FERNANDO HENRIQUE DA ROSA	L002856241	GXF1014	FORD/F100	01/07/2021	11:14:00	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 735	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FERNANDO HENRIQUE DA ROSA	B100382363	GXF1014	FORD/F100	28/06/2021	14:28:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FERNANDO MORAES DA SILVA	C101946341	EGC6332	I/FORD FOCUS	25/06/2021	17:40:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FERNANDO MORAES DA SILVA	C101962291	EGC6332	I/FORD FOCUS	03/07/2021	11:52:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FHA EDIFICACOES IMOB LTDA	B100385003	RMY8A81	JEEP/COMPASS LONG TF	29/06/2021	12:21:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto	Transitar em velocidade superior à máxima permitida

						N140	em até 20%
FILEMOM DE ARAUJO F.NICACIO	L002855045	ELV2658	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	02/07/2021	16:17:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1935	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Flavia Cristina Sales Nunes	P100173382	GGU1006	RENAULT/KWID ZEN 10MT	22/06/2021	18:58:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLAVIA ROBERTA PEREIRA	L002853884	CAV4106	GM/CORSA	01/07/2021	13:50:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO1046	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FLAVIANO SILVA DE MORAES	L002855475	PXN2340	FORD/KA SE 1.0 HA	30/06/2021	14:32:02	RUA ADOLFO OLINTO, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Flavio Henrique M.da Silva	L002854994	HMI0130	I/HYUNDAI I30 2.0	29/06/2021	10:34:51	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	P100175043	ABL9H45	I/VW JETTA CL	02/07/2021	12:17:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	P100175120	ABL9C84	VW/T CROSS CL TSI AD	01/07/2021	11:48:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FLORA MORAIS BONOMINI	L002855491	GZE6321	RENAULT/LOGA N PRI 16	01/07/2021	12:44:14	PRACA SEN JOSE BENTO, 89	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FLORIZIA PEREIRA SIMOES	L002855027	FMG8124	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/07/2021	13:21:51	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
FMG COMERCIO DE FERRO LIGAS EIRELI	P100174999	DUH3C09	I/VW JETTA RL AF	30/06/2021	22:33:08	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Francisca De L.fraga De Oliveira	L002851794	OXG2I68	HONDA/CIVIC	29/06/2021	15:37:41	AVENIDA ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES	C101957901	HJT2953	VW/GOL 1.0	30/06/2021	07:33:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO CARLOS BERNARDES	L002856262	GMY9310	VW/PARATI CL	02/07/2021	10:59:57	RUA FRANCISCO SALES, PROX 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
FRANCISCO CARLOS DE LIZ MOURA	P100174636	HKW2B12	VW/SAVEIRO 1.6	28/06/2021	09:24:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO DE PAULA VITOR SILVA	B100380053	DWB4639	RENAULT/LOGA N AUT 1016V	26/06/2021	23:50:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO FERREIRA FILHO	C101953491	HFE7782	VW/GOL 1.0	25/06/2021	21:22:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANCISCO SABIO BATISTA	P100174560	HLI0971	CITROEN/PICAS SO II16GLXF	29/06/2021	09:45:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANKLIN ROBSON DA SILVA	P100174614	ELJ8632	VW/GOL 1.0	28/06/2021	07:35:16	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
FRANKLIN ROBSON DA SILVA	P100175098	ELJ8632	VW/GOL 1.0	01/07/2021	07:36:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
FREDERICO LANNA ANDERI	L002855729	HKV3695	I/VW SPACEFOX	02/07/2021	15:58:34	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Frios Ouro Fino Ltda	L002853716	QON7214	VW/11.180 DRC	29/06/2021	08:59:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
FUKICO OSANA	C101954811	DMM0269	FORD/FIESTA	28/06/2021	14:04:38	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
G FARIA CORRETORA LTDA	L002850646	PWJ3D89	VW/GOL TL MB	02/07/2021	11:57:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 502	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
GABRIEL APARECIDO DE SOUZA ALVIN	C101960971	BOE6I34	VW/GOL CL	02/07/2021	13:18:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gabriel Coutinho Lopes	L002854392	DNY0920	FIAT/PALIO FIRE	29/06/2021	13:49:25	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GABRIEL SOUZA ALVES	B100384343	DAX1H63	RENAULT/CLIO RN 1.0	28/06/2021	20:20:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GABRIEL SOUZA ALVES	B100398093	DAX1H63	RENAULT/CLIO RN 1.0	03/07/2021	12:55:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
GABRIELA MUNIZ ANSORGE	B100385993	PXE9104	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	29/06/2021	16:18:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
GABRIELA MUNIZ ANSORGE	B100385443	PXE9104	FORD/FIESTA HA 1.6L TIAB	29/06/2021	13:13:10	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GENICE APARECIDA MARIANO	P100173514	HIU0D96	FIAT/PALIO FIRE	23/06/2021	10:16:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Geovane Queiroz De Moraes Silva	C101942821	AYC8E21	VW/NOVO VOYAGE 1.6	22/06/2021	15:59:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDA REZENDE GRILLO	C101962731	QOY3240	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	03/07/2021	14:38:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERALDO GONCALVES DE FREITAS	B100374773	HOB8803	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	25/06/2021	15:16:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA	C101958221	RFP3D20	TOYOTA/COROL LA XEI 20	30/06/2021	09:08:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GERSON PEREIRA DA HORA	P100174570	FTZ8855	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	29/06/2021	12:04:12	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	L002855044	QXK3785	FIAT/FIORINO HD WK E	02/07/2021	14:24:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2346	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
GILMA SOARES RAMOS	L002856253	CQZ2528	FIAT/UNO MILLE SX	02/07/2021	09:57:24	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GILMA SOARES RAMOS	L002855267	CQZ2528	FIAT/UNO MILLE	02/07/2021	07:35:01	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GILMAR FRANCISCO PEREIRA	C101957231	DOG4I20	VW/FOX 1.6 PLUS	28/06/2021	06:13:22	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	B100380383	OQZ3795	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/06/2021	14:02:37	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GILSON BENEDITO DE SOUZA	P100175395	DDF9723	GM/CORSA ST	02/07/2021	18:32:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GISELE CACERES ROCHA	P100173790	ENP6619	GM/CELTA 4P	24/06/2021	18:57:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GISLAINE C DA D V TOLENTINO	L002855643	PZE6639	CHEVROLET/ON IX 1.4AT LT	02/07/2021	16:40:19	RUA DOM NERY, 312	Parar sobre faixa destinada a pedestres
GISLAINE MARIA DO PRADO FERREIRA	B100396113	PYV7967	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE	03/07/2021	12:37:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GLAUCIA BALERONI PACHECO	B100387313	QND1186	HONDA/FIT EXL CVT	30/06/2021	11:03:24	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Glaucia Baleroni Pacheco	B100372243	QND1186	HONDA/FIT EXL	23/06/2021	13:13:15	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gleiber Marcelo Da Silva	L002854990	HJC4202	FORD/ECOSPOR T FSL1.6FLEX	29/06/2021	10:24:49	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Gleisson Aparecido Costa	B100369933	PXN5D20	VW/NOVO GOL TL MBV	22/06/2021	18:58:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GRACIANO NASCIMENTO	B100373673	FXJ5G03	MMC/LANCER 2.0 CVT	24/06/2021	12:00:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
GRACIETE CAVALCANTE SOUZA	P100174526	QNN9867	CHEVROLET/MO NTANA LS2	28/06/2021	15:00:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

GRACINO GUILHERME ROSA	C101950201	DNY4033	GM/CLASSIC	15/06/2021	15:37:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME CAMPOS NADALINE	L002854523	HCM4651	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	30/06/2021	13:51:46	AVENIDA AEROPORTO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUILHERME DO NASCIMENTO PEREIRA	B100385883	NUG0H85	FIAT/BRAVO	29/06/2021	14:31:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GUILHERME QUEIROZ MAXIMIANO	B100375433	HMD1427	FORD/ECOSPOR T FSL1.6FLEX	25/06/2021	17:48:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Gustavo H Fermiano Da Silva	L002854520	FRF8B49	FIAT/STRADA WORKING	29/06/2021	15:59:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
GUSTAVO JOSE DA ROSA NETTO	L002849956	GGL4C90	M.BENZ/ATRON 2324	02/07/2021	21:23:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
GUSTAVO LOPES COSTA	L002856258	BHA8795	GM/MONZA SL EFI	02/07/2021	10:53:07	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
GUSTAVO RODRIGUES SANTOS	C101953381	PXM4843	HONDA/CB 250F TWISTER	25/06/2021	18:47:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GVS3 SEGURANCA LTDA	C101945131	QMU0I65	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	24/06/2021	14:26:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
GWENDOLYN FERRAZ BRUNING	B100378843	PZQ9014	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	26/06/2021	17:31:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
H E S Fleet Locadora De Veiculos Sa	P100173547	FRK7024	HONDA/CITY DX	23/06/2021	06:50:29	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HABSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA	C101958331	HCM5339	FIAT/PALIO FIRE	30/06/2021	12:07:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Hailton Cabral De Oliveira	L002854522	RGB3D34	FIAT/MOBI LIKE	29/06/2021	16:50:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Dirigir veículo segurando telefone celular
HAROLDO MAURILIO GARCIA	L002853515	KXE3299	VW/FOX 1.6 GII	01/07/2021	11:52:56	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 67	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HAROLDO RICCETTO	C101946231	FEZ2150	I/HONDA CITY LX FLEX	25/06/2021	16:21:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HEITOR DANIEL DA FONSECA	L002856264	GVE0H82	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	02/07/2021	11:20:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
HELBERTI ALVARENGA MOREIRA	B100372803	PUS5I25	TOYOTA/ETIOS SD XLS	24/06/2021	07:54:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Heli Teodoro Grilo	L002855303	HNH3128	HONDA/NXR150 BROS ES	29/06/2021	20:38:30	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
Helton Cesar Ribeiro	B100370263	HEU4559	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	22/06/2021	14:19:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
HENRIQUE DE SOUZA MIRANDA	C101954371	PZM7857	VW/FOX CL MBV	28/06/2021	07:06:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HENRIQUE RAIMUNDO GONCALVES	B100393913	RGD3D80	CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR1	02/07/2021	19:15:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HERTZ ALBERT PARRA	B100392263	DBU9344	VW/GOL SERIE OURO	01/07/2021	09:46:22	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HIDERALDO LUIZ PEREIRA	B100384563	DKF5215	VW/FOX 1.0	29/06/2021	07:50:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
HILDIMAR MORAIS DE OLIVEIRA	L002851862	FNP9382	TOYOTA/COROL LA ALTISFLEX	30/06/2021	08:35:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, 476	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
HILTON JOSE LISSONI	B100394683	HLV7384	I/VW AMAROK CD 4X4	02/07/2021	07:38:10	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Holda Maria De A.l.maggiotti	L002854417	QNP5548	NISSAN/MARCH 10S	29/06/2021	13:58:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
IGOR ALEXANDRE RIBEIRO	C101952831	OWH2B22	HONDA/FIT LX FLEX	23/06/2021	16:23:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
IGOR ALEXANDRE ROSA	B100397983	QUY6398	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	03/07/2021	12:52:08	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IGOR LOPES ROSA DA SILVA	L002855042	HOB8415	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/07/2021	14:08:44	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	P100174647	QON7236	FORD/ECOSPOR T FSL 1.5	28/06/2021	10:24:10	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ILDEU SOUZA JUNIOR	B100381923	PWW7015	FORD/FIESTA HA 1.5L SB	28/06/2021	11:10:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ILSELENE AP. MORAIS DA SILVEIRA	C101961741	AVX2410	RENAULT/SAND ERO EXP1016V	03/07/2021	14:57:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IMOBILIARIA E LOTEAD ALFEN LTDA	P100174933	QNK5A85	VW/NOVA SAVEIRO RB	30/06/2021	09:02:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
INDUSTRIA E COMERCIO NUTRIVIDA LTDA	P100173866	AQM0C11	GM/S10 EXECUTIVE	25/06/2021	09:44:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IRINEU FERREIRA DA S NETO	C101957011	GQT5508	VW/GOL 1000	29/06/2021	16:55:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IRIS HELENA PEREIRA	L002855715	COM8594	VW/GOL 16V	02/07/2021	12:22:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
IRMAOS SILVA S A	B100388963	RFS1I45	JEEP/COMPASS LIMITED S	30/06/2021	21:26:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Ismeria Agroinde Comde Alimentos	L002855625	PXK5836	M.BENZ/ATRON	29/06/2021	12:40:33	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 635	Dirigir veículo segurando telefone celular
ISRAEL ALESSANDRO AIRAO	C101952941	HMT1043	FIAT/STRADA WORKING	24/06/2021	08:37:25	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVANA MARA CONCEICAO M DOSSANTO	C101948101	OPM1H67	CHEVROLET/ON IX 1.4MT LTZ	26/06/2021	15:09:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVANETE DE JESUS SANTOS	C101951181	BFJ3686	GM/KADETT GSI	19/06/2021	09:03:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVANETE DE JESUS SANTOS	C101951841	BFJ3686	GM/KADETT GSI	20/06/2021	14:41:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVANETE DE JESUS SANTOS	C101952281	BFJ3686	GM/KADETT GSI	22/06/2021	13:48:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVO ARTHUR ELIZARDO DA SILVEIRA	P100175197	HOB1G91	MMC/L200 TRITON 3.2 D	30/06/2021	09:24:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVONE AP DA COSTA OLIVEIRA	B100391493	EVK8190	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	01/07/2021	17:53:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
IVONILDE ISAURA HABEL	B100398203	QUG0735	RENAULT/OROC H DYN 16 SCE	03/07/2021	14:02:48	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JADILSON JOAO DOS SANTOS	B100385223	FNH4F77	RENAULT/CAPT UR ZEN 16A	29/06/2021	12:51:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JAILSON FERREIRA NASCIMENTO	P100175153	HIC4743	VW/GOL 1.0	01/07/2021	17:08:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIME VANDERLEI DA COSTA	L002855256	OPM0111	VW/NOVO GOL	30/06/2021	08:05:57	RUA DOM NERY, 37	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JAIR GONCALVES	C101951291	RNA9J07	FIAT/TORO FREED TURB	19/06/2021	15:42:55	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

JAIR LOPES RODRIGUES	C101958771	OWS3398	VW/NOVO GOL	30/06/2021	16:10:58	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JAIRO FRANCO DE OLIVEIRA	L002855304	HKY1314	CITROEN/C3	30/06/2021	17:41:56	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JAIRO JOSE DE FARIA	L002855723	NYG4423	FORD/KA FLEX	02/07/2021	15:34:01	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JAIRO PEREIRA DE ALMEIDA	C101958881	HHG0C39	GM/CORSA HATCH MAXX	30/06/2021	16:22:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANE MIRIAN CRISPIM	B100375653	PXY3570	RENAULT/OROC H 16 EXP42	25/06/2021	19:52:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JANIELLY ROBERTA DA SILVA	L002855485	QOZ6686	RENAULT/KWID ZEN 10MT	30/06/2021	15:58:42	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JARBAS DONIZETI ALVES	L002853304	GXF2393	IMP/VW GOL MI	02/07/2021	11:05:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 665	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
JEAN CARLOS BORGES SILVA	B100376203	AWX1A19	I/NISSAN SENTRA	25/06/2021	23:58:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFERSON FERNANDO DA SILVA	B100375873	OOL5D88	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	25/06/2021	20:35:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jeferson Silva	P100173350	QXP4J91	HYUNDAI/HB20S 10TA FE.DIA	22/06/2021	13:34:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JEFFERSON DE SOUZA RIBEIRO	L002855035	EAW9244	FORD/FIESTA FLEX	02/07/2021	12:41:51	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1760	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JEFFERSON RAMOS	P100175230	FUR3C86	FORD/KA SE 1.0	30/06/2021	13:39:28	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jesiel Da Silva Souza	B100370923	ERF0174	I/CHEVROLET AGILE LT	23/06/2021	15:02:01	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JESSICA CRISTINA PEREIRA	B100379833	PYU9A42	FIAT/MOBI LIKE	26/06/2021	22:46:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JESSICA DE CARVALHO GONCALVES	L002856305	RFW2H13	CHEV/TRACKER 12T A PR	01/07/2021	16:20:47	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JESSICA SILVA DOS SANTOS	L002849954	HNR6018	YAMAHA/FACTO R YBR125 K	02/07/2021	14:48:29	AVENIDA PINTO COBRA, 1855	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
JESUS FRANCISCO FARIA	B100393803	GXF1242	GM/MONZA SL/E 2.0	02/07/2021	17:11:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JJ ALFA CONSTRUTORA LTDA	B100379503	EKS3247	HONDA/CIVIC	26/06/2021	21:21:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO ADEZIO DE PAULA	B100373343	HOB8049	VW/KOMBI	24/06/2021	10:44:27	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO ANTONIO DE P.GUIMARAES	B100374443	KVA4773	FORD/KA FLEX	24/06/2021	15:44:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BASILIO DA SILVA	P100175164	HDF2818	I/GM CLASSIC	02/07/2021	07:48:25	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA DE PAULA	L002856239	QPA9885	VW/FOX CONNECT MB	01/07/2021	10:55:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 230	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO BATISTA DO COUTO	P100174042	CDU8D26	FIAT/UNO MILLE	26/06/2021	17:17:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Batista Dos Santos	P100173570	PVC4E65	TOYOTA/ETIOS	23/06/2021	09:18:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BATISTA PEREIRA	L002855022	PUB4212	YAMAHA/FAZER YS250	30/06/2021	14:05:07	RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, S N	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
JOAO BATISTA PEREIRA	L002855037	BPD3552	VW/GOL CL	02/07/2021	13:13:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BATISTA SABINO	L002855258	CDF0708	GM/S10 DELUXE	30/06/2021	08:35:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOAO BERTOLACCINI JUNIOR	C101951511	DYE5849	I/GM TRACKER	20/06/2021	10:08:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO BOSCO ANDRADE AGUIAR	B100378733	PXK2133	HONDA/HR-V EX	26/06/2021	17:10:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO CARLOS C CORREA JUNIOR	L002848843	HHF5027	VW/GOL 1.0	02/07/2021	16:28:47	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 861	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
Joao Carlos De Souza	L002854419	PZK5E81	FORD/KA SE 1.0 HA B	29/06/2021	15:36:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
JOAO CARLOS LUZ	L002855498	FJA5235	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	01/07/2021	14:59:49	RUA ADOLFO OLINTO, 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO DE PAULA FACCHINI CERQUEIRA	C101949421	QNX4404	VW/VIRTUS CL	27/06/2021	10:33:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO EUSEBIO CRUZ	C101957671	ENK0965	MMC/L200 OUTDOOR	30/06/2021	12:19:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO EUSEBIO CRUZ	C101961521	ENK0965	MMC/L200 OUTDOOR	03/07/2021	13:27:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO EVANDINO LAURINDO	C101955801	HNB8A53	CHEVROLET/S1 0 LT FD2	29/06/2021	07:47:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO GAVA FILHOS LTDA	P100174735	CUG0514	VW/GOL 1.0L	28/06/2021	19:53:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO GUSTAVO COELHO DO NASCIMENTO	L002856309	LUJ6G26	PEUGEOT/208 ACT PACK MT	01/07/2021	16:32:50	RUA CEL OTAVIO MEYER, 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO HENRIQUE DE SOUZA	B100379943	EBZ8723	GM/PRISMA MAXX	26/06/2021	23:10:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Joao Leal Fagundes Netto	B100369713	QOB6892	VW/UP MOVE	22/06/2021	16:17:41	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joao Luiz Santos Aires	L002855626	GWK5H43	VW/VOYAGE 1.0	29/06/2021	12:49:48	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOAO PAULO DOS REIS	B100391503	HDB0912	I/GM CLASSIC	01/07/2021	18:08:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO PAULO JUNQUEIRA ANTEBI	B100397213	PZF2431	FIAT/TORO FREEDOM AT9	03/07/2021	20:11:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Joao Paulo Moura M Lopes	L002856204	FGH0G34	FORD/KA FLEX	29/06/2021	11:29:27	RUA SAO JOSE, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Joao Paulo Nunes Fernandes	L002855461	QNO3391	VW/POLO MCA	29/06/2021	15:28:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JOAO RICARDO DE OLIVEIRA	B100378073	FKX1G49	FIAT/UNO MILLE	26/06/2021	12:39:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO ROBERTO GREGORIO	P100175439	EVM7B69	CHEV/ONIX	03/07/2021	12:33:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAO SILVERIO REZENDE	C101949861	OLR3358	VW/VOYAGE 1.0	27/06/2021	15:54:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joaquim Raimundo Pereira	C101942271	NON2B35	GM/S10 TORNADO D	22/06/2021	15:39:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOAQUIM ROBERTO DA CRUZ	C101950081	HNO9159	FIAT/STRADA WORKING CD	15/06/2021	08:08:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

JOEL PEREIRA DE MIRANDA	L002855636	OPN8F88	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	01/07/2021	14:53:25	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular
JOEL SANTOS DA SILVA	C101955471	OLO2334	FIAT/STRADA	28/06/2021	12:39:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Joelma Silva De Oliveira	P100173602	EFU8J37	CHEV/ONIX	23/06/2021	15:06:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOMAR MOREIRA	C101954261	AQR0023	VW/SAVEIRO 1.6 CE TROOP.	27/06/2021	17:15:52	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JONAS ADERALDO DE ALMEIDA JUNIOR	B100395233	OLW0970	VW/VOYAGE 1.0	03/07/2021	01:25:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JONATHAN PEREIRA CAMPOS	B100393703	PKO4G06	MMC/ASX 2.0 AWD CVT FLEX	02/07/2021	14:29:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JONATHAN RAMOS DE LIMA	L002856251	OQQ2680	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	01/07/2021	12:08:21	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JORADO TRANSPORTES LTDA	P100174339	HIA3369	I/HYUNDAI IX35	27/06/2021	16:34:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JORGE DO ESPIRITO SANTO	P100175362	EER4447	FIAT/SIENA EL	03/07/2021	18:38:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jorge Honorio	L002855471	MVZ9C01	VW/FOX 1.0	29/06/2021	16:02:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
JORGE NEIVA	B100375103	HMR4034	RENAULT/SAND ERO EXP 16	25/06/2021	16:57:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JORGE RAFAEL OLIVEIRA VIEIRA	L002854394	ATF1H82	VW/GOL 1.0 GIV	30/06/2021	13:00:56	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JOSE ADELMO MARCIANO	P100174504	DAL1360	FIAT/PALIO	28/06/2021	14:02:08	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE AIRTON DOMINGOS	C101961631	GFC0148	RENAULT/KWID ZEN 10MT	03/07/2021	14:44:10	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE AMANCIO GOMES JUNIOR	P100174603	NYG8199	CHEVROLET/CR UZE LT NB	29/06/2021	17:20:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE AMARAL DA SILVA	L002854531	OVI5H88	FIAT/STRADA WORKING CE	02/07/2021	13:58:59	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
JOSE BENEDITO FERREIRA	C101959211	DCO5205	FIAT/PALIO EX	01/07/2021	14:01:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CARLOS DA SILVA	L002855263	FCO8F15	FIAT/DUCATO MAXICARGO	01/07/2021	09:55:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Dirigir veículo segurando telefone celular
JOSE CARLOS GUSMAO	L002854097	GOW6542	CHEVROLET/CE LTA 1.0L LT	01/07/2021	19:28:32	RUA CACILDA BARROS MENDES, PROX 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOSE CLARET PEREIRA	P100175384	DWG8404	VW/PARATI 1.6	02/07/2021	17:25:59	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE CLAUDIO ROBERTI	L002855024	EPJ0E38	GM/CELTA 4P	30/06/2021	14:40:15	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 4	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
JOSE DONIZETI DA SILVA	P100174460	DSD5E88	FIAT/SIENA FIRE FLEX	28/06/2021	07:47:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JOSE EDUARDO BORGES FURTADO	L002854666	QQD7H98	VW/NOVA SAVEIRO RB	01/07/2021	13:37:41	AVENIDA PINTO COBRA, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Jose Eronaldo Teles De Carvalho	L002853718	OPC0499	TOYOTA/COROL LA XRS FLEX	29/06/2021	11:24:09	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 635	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
JOSE EUDES CELESTINO DA SILVA	C101944911	DNE6914	FIAT/UNO MILLE	24/06/2021	12:38:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE FRANCISCO MORAIS	L002855722	HIP8792	VW/GOL 1.0 GIV	02/07/2021	15:32:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Heraldo Dos Santos	L002854992	HDF1007	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/06/2021	10:25:11	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 54	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Inacio Martins	L002852946	EZJ2D30	GM/CORSA HATCH MAXX	29/06/2021	19:18:47	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 51	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JOSE IVO CANTUARIA	C101959001	HEF2325	FIAT/IDEA ADVENTURE	01/07/2021	07:56:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JARBAS DE S. JR 85451860610	C101944141	PYR9279	FIAT/TORO FREEDOM AT	23/06/2021	13:50:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE JUSTO DA SILVA	L002855040	LOG7325	FORD/FIESTA EDGE	02/07/2021	13:41:19	RUA ALEXANDRE MAGNO DA SILVA, 114	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
JOSE LUIZ BORTOLOTTI	P100173844	HOJ2740	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	25/06/2021	22:04:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Marcius Pagliarini Tiburzio	B100369383	EJD7302	I/HYUNDAI TUCSON GLS	22/06/2021	15:10:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARIA HEMON VIEIRA	C101947991	ORB4436	CHEV/SPIN 1.8L	26/06/2021	14:57:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MARIA PEREIRA	L002856308	OJZ5D12	HONDA/CIVIC LXR	01/07/2021	16:32:45	RUA SAO JOSE, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Jose Milton Godoi	P100173404	EZX5420	CHEV/SPIN 1.8L	22/06/2021	14:20:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE MOREIRA DOS SANTOS	P100175220	CGU8367	GM/KADETT	30/06/2021	12:11:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE OELHO DA SILVA	B100382033	DRF3875	FIAT/UNO MILLE	28/06/2021	12:06:53	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE OSCAR DA SILVA	B100379403	OWQ9591	RENAULT/LOGA N DYNA 16 M	26/06/2021	21:09:46	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA	C101957781	LRT7705	CHEVROLET/ON IX 1.4MT EFF	30/06/2021	12:22:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE RAIMUNDO RODRIGUES	B100378403	RNL3F06	VW/NOVA SAVEIRO RB	26/06/2021	14:16:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO DA ROSA	B100385113	HDF1576	VW/FOX 1.6 PLUS	29/06/2021	12:23:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO DA SILVA FERREIRA	P100173932	RNP2I56	JEEP/COMPASS SPORT F	25/06/2021	17:53:16	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE ROBERTO RICETTO	B100392153	GZE6699	HYUNDAI/TUCS ON GLSB	01/07/2021	23:23:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Jose Roberto Rosa	B100368613	RFK3I57	VW/T CROSS HL TSI AE	22/06/2021	09:24:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE VITOR ALVES	C101949311	PVQ8307	VW/GOL TL MC	27/06/2021	09:54:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JOSE VITOR DE SOUZA	L002856311	PZL8047	NISSAN/VERSA 16SL CVT	01/07/2021	16:34:45	RUA SAO JOSE, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Josimar Vitorino Coutinho	P100173459	HDT7285	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	22/06/2021	11:34:45	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Josue Aparecido Mendes	B100371253	CIY4509	I/VW GOL CLI	23/06/2021	16:38:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JUAREZ FERREIRA DE CARVALHO	C101958111	QXR2G82	VW/NOVA SAVEIRO TL	30/06/2021	09:06:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Julha Aparecida Pereira Da Silva	C101942491	LRM3341	FORD/ECOSPOR T FSL 1.6	22/06/2021	17:56:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANA ALVES GONCALVES	B100390833	DXP8764	VW/FOX 1.6	01/07/2021	13:58:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juliana Andrade Santos	B100372573	QOI3585	VW/FOX XTREME MB	23/06/2021	17:44:34	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANA APARECIDA PEREIRA	C101960101	DDL6168	GM/CORSA	01/07/2021	10:19:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIANA BONIFACIO VILASBOAS	B100391933	HNY7028	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	01/07/2021	20:28:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JULIANA DANIEL ROSA	L002855308	BEI0139	I/LR RROVER TDV6 VOGUE	01/07/2021	19:21:22	RUA CACILDA BARROS MENDES, 50	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
JULIANA MARIA MARQUES MEGALE	C101961301	PXF1919	MMC/ASX 2.0	03/07/2021	08:05:44	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Juliano Ferreira Da Silva	L002851793	EGZ0009	HONDA/HR-V LX	29/06/2021	15:05:58	AVENIDA ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, PROX AO 25	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
JULIO ALBERTO CRUZ	P100174185	FJN3D39	I/KIA SPORTAGE LX2 FFG3	26/06/2021	18:15:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO ANTONIO DOS SANTOS	B100391053	QOU4985	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	01/07/2021	15:53:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
JULIO ANTONIO FERREIRA	C101959321	AMF6071	FIAT/FIORINO IE	01/07/2021	22:27:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Julio Cesar De Almeida	L002854391	CZP4445	VW/GOL 16V	29/06/2021	13:39:50	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
JULIO CESAR MONTEIRO DA SILVA	L002855123	PUF5592	YAMAHA/YS150 FAZER ED	30/06/2021	08:55:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
JULIO CESAR NUNES DA SILVA	C101948431	EVD4937	VW/GOL 1.6 POWER	27/06/2021	03:25:13	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
JULIO JOSE DA SILVA	L002855029	CUB4850	FIAT/PALIO WEEK	01/07/2021	13:35:27	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
JUVANIO NERI DUARTE	L002855720	GCL2A73	HONDA/CIVIC TOURING CVT	02/07/2021	15:08:55	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
KAREN AMORIM	L002853889	PZK2590	FORD/KA SE 1.0 HA B	02/07/2021	15:55:33	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
KARINA ANDRADE DO AMARAL RIBEIRO	B100375003	HDF0455	FIAT/UNO MILLE	25/06/2021	16:53:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KARINA ANGELICA BRANDAO CAMBRAIA	C101947881	PWO9794	HONDA/CITY EXL CVT	26/06/2021	12:51:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KATIA PEREIRA SILVA DO AMARAL	B100393473	PUS6405	I/NISSAN SENTRA 20SL	02/07/2021	12:45:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KATIA REGINA CARVALHO DE ASSIS	B100375323	FGF4169	I/CHEVROLET CLASSIC LS	25/06/2021	17:28:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KAYRON KEVIN DOS SANTOS CARNEIRO	L002854397	HOB9169	FIAT/STRADA TREK FLEX	30/06/2021	14:03:14	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Dirigir veículo segurando telefone celular
KELLY STOLARIC DE CARVALHO	P100173877	EQC5D44	GM/CELTA 4P SPIRIT	25/06/2021	10:45:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KENHITI UEHARA	C101946671	RGA4C22	CHEV/TRACKER T A LT	26/06/2021	10:32:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
KIOSHY KINOSHITA DE P OLIVEIRA	B100389403	HJT1153	FIAT/PALIO ELX FLEX	30/06/2021	14:37:56	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
KLEBER APARECIDO NICACIO	P100175186	PVM9804	R/FEDERAL JET	29/06/2021	14:03:43	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Kleber Bueno De Souza	L002854985	HHD8624	HONDA/CG 125 FAN KS	29/06/2021	08:39:52	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
KRISHNER RAMOS	B100398103	DAT2289	HONDA/FIT EX	03/07/2021	13:10:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lair Rodrigues De Azevedo	P100173426	GVX0527	FIAT/PALIO EDX	22/06/2021	16:20:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LARA REQUEIJO C.DO AMARAL	B100377083	FPJ3B85	FORD/KA SEL 1.5 HA	25/06/2021	20:00:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LARISSA GONCALVES MENDES	B100382913	QQM5680	HONDA/FIT EXL	28/06/2021	19:45:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LATICINIOS VIMILK LTDA - COD 005	L002853514	QOP5654	IVECO/TECTOR	01/07/2021	09:44:36	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LAURA CRISTIANE SANTIAGO	B100396663	QUN6347	HONDA/CITY DX MT	03/07/2021	16:59:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LAURA F.DE M.COUTO	B100394243	DZA7758	FIAT/SIENA FIRE	02/07/2021	21:37:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAURIANO REUX FERREIRA EPP	L002856268	PWG8419	FIAT/BRAVO ESSENCE 1.8	02/07/2021	11:37:03	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 606	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LAURITA FERREIRA DA SILVA	P100175461	CSD1709	VW/GOL SPECIAL	03/07/2021	15:02:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LAVALL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	P100174317	QNV6H83	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	27/06/2021	15:17:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LAWYER CONS. ASSES. EMPRES. LTDA	C101952721	RFV9I75	MMC/TRITON SPORT HPE S	23/06/2021	14:29:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LEANDRA CRISTINA LAGATA RAMOS	B100389073	OWY3531	I/NISSAN SENTRA 20S	30/06/2021	21:38:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO APARECIDO PINTO	L002855021	RFK6I82	HYUNDAI/HR HDB	30/06/2021	14:00:21	RUA TARGINO ANTONIO PASCHOAL, S N	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
LEANDRO APARECIDO RODRIGUES	P100173900	CVN5214	GM/ZAFIRA COMFORT	25/06/2021	17:11:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Leandro Batista Duarte	B100368723	QMT4686	CHEVROLET/ON IX 1.0MT LT	22/06/2021	09:30:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO CELIO DE SOUZA BRUNHARA	L002855641	FHD6A88	CHEVROLET/CR UZE LTZ HB	01/07/2021	17:38:24	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular
LEANDRO DANFENBACK DE AZEVEDO	B100386213	FNA1D86	CHEV/SPIN 1.8L	29/06/2021	17:03:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEANDRO FELIPE PEREIRA	L002855725	HMR3G80	VW/GOL 1.0	02/07/2021	15:49:42	RUA FRANCISCO SALES, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEANDRO MACHADO DA COSTA	C101959871	PGT0J07	I/FORD RANGER	02/07/2021	23:34:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEIDIANE DE FATIMA PEREIRA	B100392043	FHV4B86	HONDA/HR-V EX CVT	01/07/2021	23:11:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LEILA SILVIA LATUF SEIXAS TOURINHO	B100376753	DBM6096	I/SUZUKI VITARA	25/06/2021	15:36:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEIRA ALONSO FERREIRA	B100380823	QOD1580	VW/NOVO GOL	27/06/2021	13:16:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

LELIO BATISTA DO NASCIMENTO	L002856312	PWR4132	CHEVROLET/ONIX 1.0MT SEL	01/07/2021	16:41:52	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Leonardo Baganha L Dos Reis	B100368943	HHW9476	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/06/2021	10:58:55	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO CARVALHO DA SILVA	P100174790	DQQ7060	VW/FOX 1.0	29/06/2021	18:36:03	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO HENRIQUE R. FRANCISCO	C101959431	OLS9152	CHEVROLET/S10 LT FD2	02/07/2021	09:51:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO MAGALHAES PANSANI	P100173987	CJA0335	FORD/FIESTA	26/06/2021	07:26:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Leonardo Magno Rios Carreira De Sousa	L002856205	AWO6414	VW/NOVO VOYAGE 1.0	29/06/2021	11:31:18	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LEONARDO PACHECO BENEDETTO	L002854532	OPR8758	CITROEN/C3 PICASSO GLX15	02/07/2021	15:13:04	RUA MARINA GUILHERMINA APARECIDA FRANCO, 415	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
LEONARDO TIMOTEO DOS SANTOS	C101961961	AUL9E12	VW/5.140E DELIVERY	03/07/2021	04:52:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Leonardo Tomas Barbosa	P100173569	HKZ7579	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	23/06/2021	08:45:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LEONARDO VEIGA DA SILVA	P100174218	QOR8354	JEEP/COMPASS LIMITED F	26/06/2021	12:43:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Letz Rent A Car Al Veiculos Ltda	B100370483	PWL9417	RENAULT/SANDERO EXPR 16	22/06/2021	16:31:29	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LIANA MADALENA DA SILVA	L002852156	EVB6I20	I/FIAT SIENA EL FLEX	01/07/2021	08:38:59	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
LILIAN JUNIA FERREIRA DE PAIVA	C101959541	PWH3680	VW/GOL TL MB S	02/07/2021	13:53:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LILIANA NUNES ANDERY	L002856209	HNY3079	I/FORD FIESTA SE HA	29/06/2021	11:40:20	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Lira Equipamentos Ltda	L002854521	DXW3054	GM/MONTANA SPORT	29/06/2021	16:18:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LM TRANSP INT SERV E COMERCIO LTDA	L002856217	QOL2694	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	30/06/2021	10:10:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 914	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA FLEET S A	C101949641	QUQ6306	FORD/KA SE 1.0 HA C	27/06/2021	13:01:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA FLEET S A	P100173525	QQU5978	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	23/06/2021	11:21:40	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	P100174174	QXJ8026	CHEV/ONIX JOY	26/06/2021	12:36:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100385773	RMF0E86	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	29/06/2021	14:24:14	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100383243	QQR3387	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	28/06/2021	10:46:22	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Localiza Rent A Car S.a.	L002856202	QXC5351	CHEV/ONIX 10MT LT1	29/06/2021	11:21:51	RUA SILVESTRE FERRAZ, OPOSTO 339	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Localiza Rent A Car S.a.	L002854998	RMF0C88	CHEV/ONIX 10MT LT2	29/06/2021	11:05:56	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Localiza Rent A Car S.a.	L002854086	QUR0208	CHEV/ONIX JOY	29/06/2021	19:04:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 145	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002856242	RMG1H79	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	01/07/2021	11:23:59	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002856257	RFR8F79	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	02/07/2021	10:51:10	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	B100397103	RNL7C04	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	03/07/2021	19:44:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCAR MAQ LOC DE VEICULOS LTDA	C101951731	RFY3A42	FIAT/TORO ULTRA AT9 D4	20/06/2021	13:14:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOCARMAX LOCADORA DE VEIC EIRELI	L002853879	QUC0968	FORD/KA SE 1.0 HA C	30/06/2021	12:40:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
LOCKMINAS LOC DE VEICULOS EIRELI	L002856221	QQZ4F27	I/FIAT CRONOS DRIVE AT	30/06/2021	10:48:09	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 63	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LOCKMINAS LOCADORA DE VEICULOS L	B100392923	PXF2076	VW/SAVEIRO CS TL MB	01/07/2021	17:15:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
LOIDE MARCOLINA DO NASCIMENTO	B100387423	PYP7049	VW/NOVO SPACEFOX CL	30/06/2021	11:08:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LOIDE MARCOLINA DO NASCIMENTO	B100376643	PYP7049	VW/NOVO SPACEFOX CL	25/06/2021	14:27:34	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUANA DA SILVA BUENO	B100396223	KAE7260	GM/S10 2.8 D 4X4	03/07/2021	12:52:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS DA ROCHA LOPES	B100376533	PXC6H05	HONDA/HR-V EX	25/06/2021	12:11:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCAS FERNANDES DA SILVA	L002855025	HOB9366	VW/GOL 1.0	30/06/2021	15:18:36	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 4	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCAS JUNQUEIRA PAES SIMOES	C101950631	HEM6757	GM/MONTANA CONQUEST	18/06/2021	09:28:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lucas Laurindo Giacomini	L002855460	FZX7579	I/NISSAN SENTRA 20SL	29/06/2021	15:07:06	RUA MAL DEODORO, PROX126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCAS MATOS DE ANDRADE	B100378183	OMC1864	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	26/06/2021	13:11:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Lucas Nogueira De Sousa	L002854989	HHF5890	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/06/2021	10:13:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Lucas Vitulo Matheus	L002854518	OQU9354	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	29/06/2021	13:08:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
LUCATELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA	C101947111	FKA9760	CITROEN/C3 90M TENDANCE	26/06/2021	08:18:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIA ROSA DE SOUZA SILVA	P100174340	OMD1721	VW/NOVO GOL	27/06/2021	17:17:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIANA ANDERY ABATE	P100173668	RNB4E67	I/PEUGEOT 208 ALLURE 1AT	24/06/2021	10:41:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Luciana Costa Do Prado Correa	L002854986	OLU5882	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	29/06/2021	10:00:23	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANO CESAR DA SILVA PEREIRA	L002855717	PXU2G92	I/FORD RANGER LTD CD432A	02/07/2021	13:03:23	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANO FELICIONI JARDIM	L002855727	RFR4F70	VW/T CROSS HL TSI AE	02/07/2021	15:56:21	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 222	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUCIANO MOREIRA FRANCO	B100390723	HKV3726	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	01/07/2021	13:41:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCILA RAMOS GUIMARAES	B100388193	OQP1574	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	30/06/2021	14:52:09	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUCIMAR RIBEIRO	P100174779	PWK0684	FORD/KA SE 1.0	29/06/2021	12:25:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

LUCIMARA DE FATIMA MARTINS	L002855129	DFW8955	VW/FOX 1.6	02/07/2021	11:35:55	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 665	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Lucinda Maria Coelho Novaes Rezende	P100173415	DVK0I20	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	22/06/2021	16:18:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lucinei Damasceno Dos Santos Ltda	P100173591	ESI8B63	HONDA/CB 300R	23/06/2021	11:45:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUCINEIA CAIRES ALVES	P100174438	CTW6H77	HONDA/CB 500	27/06/2021	21:31:30	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUISERVE ALIMENTOS LTDA ME	B100380503	HIP6763	FIAT/STRADA TREK FLEX	26/06/2021	17:07:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ALBERTO CAMPOS DE LIMA	C101948001	QNQ2522	MMC/ASX AWD CVT FLEX H	26/06/2021	15:02:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ANTONIO ALMEIDA SILVA	P100174493	KLS8632	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	28/06/2021	12:54:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ ANTONIO DA ROCHA	L002856220	CYA8B96	GM/CORSA WIND	30/06/2021	10:47:10	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	L002855041	PVE2842	FIAT/STRADA WORKING	02/07/2021	13:51:17	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Luiz Claudio Fernandes De Castro	L002855000	FYW3C25	VW/UP MOVE MB	29/06/2021	11:19:03	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA	P100173789	HCT5713	HONDA/NXR150 BROS ESD	24/06/2021	17:18:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
LUIZ CLAUDIO REZENDE	L002856224	HJB1410	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	30/06/2021	10:54:08	RUA JOAO BASILIO, PROX 335	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
LUIZ CORREA BERALDO	C101951621	DIA6211	FORD/F250 XLT	20/06/2021	12:24:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ DE ARIMATEIA MALAQUIAS	C101953821	QQH7584	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	27/06/2021	13:07:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ FELIPE GONCALVES	L002855031	LMJ0085	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/07/2021	14:56:56	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2345	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
LUIZ FILIPE REQUEJO DO AMARAL	P100173558	QWT9795	I/VW AMAROK CD 4X4 COMF	23/06/2021	08:17:43	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ HENRIQUE DE JESUS	P100174890	EIX9892	FIAT/STILO FLEX	30/06/2021	07:48:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUIZ HENRIQUE DE OL. BERALDO	C101962301	AGH4333	I/VW GOLF HIGHLINE AA	03/07/2021	11:57:40	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
LUZINETE CHAGAS DE LIMA MAFRA	P100174977	GYX3294	FIAT/SIENA EL FLEX	30/06/2021	16:56:36	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Lydia Rocha De Carvalho Kallas	L002851859	OLU9705	FIAT/STRADA WORKING CD	29/06/2021	11:01:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MANOEL DIMAS DE SOUZA	B100379393	GQT4333	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/06/2021	19:25:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Manuel Henrique Bozato	C101943591	QPE1021	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/06/2021	08:47:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELINO DE MORAIS GONCALVES	B100378623	QUC0689	TOYOTA/YARIS SD XL 15 AT	26/06/2021	16:11:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcelo Aparecido Momesso	P100173360	EFT7666	MMC/L200 TRITON 3.2 D	22/06/2021	13:56:42	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO DENER DA SILVA	B100389303	PXS9294	HONDA/CB 250F TWISTER	30/06/2021	14:27:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	P100175175	KEW8304	VW/GOLF 2.0	02/07/2021	12:10:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCELO TADEU DE OLIVEIRA	L002855473	DUD4517	GM/CLASSIC LIFE	30/06/2021	14:23:24	RUA PEDRO ADAO, PROX 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCHIORI E PEIGO LTDA	P100174075	FNR5B25	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	26/06/2021	21:22:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA CRISTINA VENANCIO	B100371033	GTM6004	FIAT/PALIO EL	23/06/2021	15:28:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA CRISTINA VENANCIO	B100373013	GTM6004	FIAT/PALIO EL	24/06/2021	08:12:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marcia Maria Orru	P100173492	PUC8305	VW/SAVEIRO CS TL MB	23/06/2021	08:31:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIA SONIA PESSIN	C101962841	PZS4948	FORD/KA SE 1.0 SD B	03/07/2021	14:42:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIEL EMILIO MORAIS	L002855038	CMG7376	FIAT/PALIO EDX	02/07/2021	12:43:10	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 1760	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
MARCILENA ALVES PELEGRINI PERES	L002856231	DXZ1302	GM/PRISMA MAXX	30/06/2021	11:42:06	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIO BARBOZA DA SILVA	L002856306	EVC9510	I/FIAT SIENA EL FLEX	01/07/2021	16:21:41	RUA CEL OTAVIO MEYER, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCIO DE JESUS VIEIRA	L002855034	CVT2H50	I/M.BENZ 311CDI STREET F	01/07/2021	17:24:00	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1705	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCIO ERIK FRANCO RIBEIRO	C101945571	JAM0725	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/06/2021	07:43:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO GLEIBE SILVA	B100390403	PWO2595	NISSAN/VERSA 16 UNIQUE	01/07/2021	11:26:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO PARALOVO	L002851866	DHO6C52	FORD/CARGO 815 S	01/07/2021	11:36:55	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, PROX 50	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA	B100386873	HCT5677	HONDA/CG 150 SPORT	29/06/2021	14:19:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	B100383683	KWN8592	MMC/ASX 2.0 CVT	28/06/2021	15:27:11	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	B100382473	KWN8592	MMC/ASX 2.0 CVT	28/06/2021	14:49:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCIUS REZENDE SILVA	L002849952	RMS7D16	HONDA/CITY EXL CVT	01/07/2021	11:30:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
MARCO ANTONIO DE MELO	L002855259	HOB1651	VW/BMB 24.250 CNC 8X2	30/06/2021	11:41:37	AVENIDA PINTO COBRA, 2100	Dirigir veículo segurando telefone celular
MARCO AURELIO DA SILVA ALVES	P100175263	DLJ6981	YAMAHA/YBR 125K	01/07/2021	15:38:19	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARCO AURELIO DE SOUZA FERRERO	B100393583	HFF3796	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/07/2021	13:38:57	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marco Aurelio Lima Campanella	L002855457	LTG8C63	FORD/KA TRAIL 1.0 HA B	29/06/2021	13:31:58	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 8	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO	L002855026	GRW5357	FIAT/PALIO EDX	30/06/2021	15:56:17	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 4	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARCOS JUNIOR ARNALDO	C101956461	FMX8396	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	29/06/2021	12:02:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARCOS LUANO DA SILVA SOUZA	P100174988	EYA4H23	FIAT/STRADA WORKING CD	30/06/2021	20:10:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

MARCOS MITSURU IDOGAWA	L002855030	QQG6077	YAMAHA/YS150 FAZER SED	01/07/2021	14:24:02	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2345	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
MARCUS VINICIUS F.E CARVALHO	L002855712	QQT5569	HONDA/CIVIC EXL CVT	30/06/2021	17:19:39	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 433	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARGARIDA ALVARENGA MOREIRA	B100392593	QUX1E89	I/VOLVO XC40 T5 MOMENTUM	01/07/2021	15:39:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA ANTONIA ELIAS	P100174592	DLF7055	VW/GOL 1.0	29/06/2021	14:02:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ANTONIA FERREIRA PINTO	P100173745	PZY2122	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	24/06/2021	09:04:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA ANTONIA FERREIRA PINTO	L002855629	PZY2122	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	29/06/2021	17:11:10	RUA FRANCISCO SALES, 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Maria Ap.da Silva Wandratsch	L002854991	QNS4143	HONDA/FIT LX CVT	29/06/2021	10:25:30	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 606	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA APARECIDA BERTOLUCCI	B100396773	GRR5937	GM/CORSA GL	03/07/2021	17:43:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Aparecida De Melo Martins	P100173646	QNP0588	TOYOTA/COROLLA ALTISFLEX	23/06/2021	13:54:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CLARET SAGIORATO DO AMARAL	B100387533	RGB5G42	FIAT/ARGO HGT 1.8 AT6	30/06/2021	11:13:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CLENICE DE AZEVEDO PEREIRA	L002855305	ILB0982	VW/GOL SPECIAL	30/06/2021	17:47:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA CONCEICAO PEREIRA	P100175440	AUS0044	M.BENZ/A 190	03/07/2021	13:31:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA CRISTINA MARTINI	P100173679	ERT0851	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	24/06/2021	10:48:55	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DA GLORIA F.BARBOSA	L002855128	EHR7014	HONDA/CG 125 FAN KS	02/07/2021	09:58:18	RUA CONEGO VICENTE, PROX 20	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
Maria Da Visitacao Oliveira	B100371803	HJT4471	FORD/FIESTA FLEX	23/06/2021	06:55:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Das Neves Goes De Moraes	P100173613	PYP4E22	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	23/06/2021	16:42:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DE FATIMA M RIBEIRO	B100397323	FSM0D29	NISSAN/KICKS SV CVT	03/07/2021	21:55:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria De Lourdes Aquino Floriano	L002854390	HDW6893	VW/GOL 1.0 GIV	29/06/2021	13:36:14	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA DE LOURDES LUZ DE SOUZA 52	C101943041	RML3C99	FIAT/TORO VOLCANO AT9	23/06/2021	08:30:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Dias Brito	L002854084	PVY7664	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	29/06/2021	18:52:52	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo
MARIA DIVA ALVES DE OLIVEIRA	B100386003	PUZ5110	RENAULT/SANDERO EXPR 10	29/06/2021	16:29:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DO CARMO BRAGA	P100175274	RFI2B52	HONDA/CG 160 FAN	01/07/2021	16:14:30	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
MARIA DO CARMO DOMINGOS SALGADO	B100382703	QWV2734	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	28/06/2021	17:39:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DOROTEIA RENNO MOREIRA	B100376093	PYR1237	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	25/06/2021	21:36:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA DOS REIS P.NORONHA ALMEIDA	L002856230	DTQ7236	HONDA/FIT LX FLEX	30/06/2021	11:41:26	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 428	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA ELZA SOARES SIQUEIRA	C101943371	GKD0815	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	23/06/2021	13:17:43	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA EUGENIA BATISTA LIMA	L002854527	EDG8025	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/07/2021	12:57:41	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MARIA FRANCINETE DA SILVA	L002855721	HLQ1H17	FORD/KA FLEX	02/07/2021	15:30:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARIA HELENA DA SILVA BASTOS	C101954701	LPX1206	HONDA/CIVIC LXL	28/06/2021	12:12:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA IMACULADA MORETTI RIOS	B100384123	QOG6605	3/CHEV TRACKER LT	28/06/2021	16:47:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA INES DE A PELEGRINI	B100382253	PUG1717	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	28/06/2021	13:41:49	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Maria Isabel De Freitas Silva	B100372463	HAM6885	GM/MERIVA	23/06/2021	16:36:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA JOSE FONTES PERDIGAO	P100174230	CAJ7876	VW/GOL CL	26/06/2021	16:51:56	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LUCIA C.SILVA FELICIO	C101943151	QOF3758	I/MMC OUTLANDER	23/06/2021	09:28:14	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA LUIZA RIBEIRO	P100175373	OXB5737	VW/FOX 1.0 BLUEM. GII	03/07/2021	14:03:29	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA MADALENA SIMOES BONALDO	P100174383	EWZ4G46	CHEVROLET/MONTANA LS2	27/06/2021	11:53:18	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA MAMEDES VITA	P100174713	EMO4799	VW/GOL 1.0	28/06/2021	16:33:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA MIRIA LIRA CORREIA	P100173998	DWA4954	FIAT/SIENA FIRE	26/06/2021	07:55:46	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA REGINA LEMES DA SILVA	L002851798	HDB0H21	GM/PRISMA JOY	30/06/2021	14:50:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
MARIA RENATA MAGGIOTTI	C101944581	DRC5457	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	24/06/2021	13:36:08	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA RUFINA DINIZ PEDRA	B100384013	RGB5E78	JEEP/COMPASS LONGITUDE F	28/06/2021	16:23:13	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Maria Salete Do Prado Silva	L002855302	FQP5G92	RENAULT/SANDERO EXPR 10	29/06/2021	18:46:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 169PROXIMO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
MARIA SOLANGE PUCCINI MOREIRA	C101961851	OZS4C07	MMC/PAJERO TR4 FLEX HP	03/07/2021	17:25:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	B100381153	PZH4D37	FORD/FIESTA 16SEL	27/06/2021	17:05:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIA TEREZINHA TOLEDO	B100393033	RFC8A76	JEEP/RENEGADE 1.8 AT	01/07/2021	17:30:18	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIANA AUGUSTO DA SILVA	B100392483	FTT0784	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	01/07/2021	13:35:07	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARIANA LOYOLA DUARTE	B100382143	QUJ7145	RENAULT/KWID OUTSID 10MT	28/06/2021	13:13:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIANA M.DE SOUZA IVO	L002854988	RFG5D56	JEEP/COMPASS LIMITED D	29/06/2021	10:09:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARILENA PEREIRA DE CAMARGO	L002856303	OPU2G56	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	01/07/2021	16:13:50	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARILENE ARRELARO ANDERY	P100175329	ERT8025	I/FORD FIESTA SE	03/07/2021	17:28:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

Marilise Carvalho De Sousa Gomes	L002854987	OLS8815	GM/MERIVA COLLECTION	29/06/2021	10:02:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 483	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MARILUCIA MACEDO MARTINS DA CRUZ	L002853882	PUT9A69	I/FORD FOCUS SE AT 2.0 S	30/06/2021	16:50:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX390	Estacionar na contramão de direção
MARINA M DE M DO NASCIMENTO	C101960531	LTO7G63	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	02/07/2021	08:46:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARINA RITA NASCIMENTO BRUNHARA	B100384903	PVQ2780	FORD/KA SE 1.5 SD	29/06/2021	12:01:38	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIO DO CARMO DE CASTRO BENVENUTI	P100173680	LRX9D14	FIAT/WEEKEND TREKKING	24/06/2021	11:50:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARISTELA DE BRITO F DE OLIVEIRA	B100383903	QMT1168	JEEP/COMPASS LONGITUDE D	28/06/2021	16:10:32	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	C101960421	QUR4367	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	01/07/2021	15:30:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Marivania Aparecida Franco	P100173448	GXY8537	FORD/F250 XL L	22/06/2021	09:45:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARLENE LEONE DE CARVALHO	P100174878	JHC7C81	VW/GOL 1.6 POWER	30/06/2021	13:47:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MARLON APARECIDO DE SOUSA	P100173503	HHF5736	GM/CELTA 2P LIFE	23/06/2021	09:45:37	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARLUCIO CARVALHO MILAGRES	C101955911	PYD1540	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	29/06/2021	09:09:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MARLY ABREU	L002855728	DXD8023	FORD/FIESTA FLEX	02/07/2021	15:57:11	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MATEUS MANOEL RIBEIRO	C101944361	PYD5946	FIAT/STRADA WORKING	24/06/2021	08:21:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATEUS SILVERIO DE ALMEIDA	C101944801	DZA5208	FIAT/PALIO FIRE	24/06/2021	12:08:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Matheus Carvalho Ferreira	L002856212	HDT7622	I/FIAT SIENA EL FLEX	29/06/2021	11:46:56	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 122	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MATHEUS COSTA PEREIRA	P100173811	BXK4847	FIAT/UNO MILLE EP	24/06/2021	07:54:38	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Decrescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MATHEUS RENO TOLEDO	C101956901	HKV3B73	FIAT/STRADA FIRE FLEX	28/06/2021	08:50:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MATHEUS RENO TOLEDO	L002855032	HKV3B73	FIAT/STRADA FIRE FLEX	01/07/2021	16:44:50	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1950	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
MATHEUS SILVA LAMY ROSA	B100396883	EXZ7413	I/HYUNDAI VELOSTER	03/07/2021	18:21:40	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Matuzalem De Carvalho Goncalves	L002856206	ENJ3162	I/VW SPACEFOX ROUTE	29/06/2021	11:32:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAURI GONCALVES	P100174361	HCM2488	GM/CELTA 2P LIFE	27/06/2021	21:17:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MAURICIO DOMICIANO DA COSTA	C101950411	RFR9F59	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	17/06/2021	10:47:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAURICIO JOSE ROBERTO TIMOSSI	B100376863	KRH8845	FORD/KA SE 1.0 HA	25/06/2021	15:40:24	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Mauricio Roberto Xisto	L002855469	ENQ8672	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	29/06/2021	15:45:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 660	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAURICIO SANTANA DA CRUZ	C101960641	DSF0J92	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	02/07/2021	10:22:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAX RODRIGO DE SOUZA LIMA	L002856247	PVA2234	CHEVROLET/MONTANA LS	01/07/2021	11:41:46	RUA FRANCISCO SALES, PROX 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MAYCON RAFAEL CABRAL DOS SANTOS	C101957341	OWQ2962	CITROEN/C3 90M ORIGINE	30/06/2021	02:27:56	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MAYCON WILLIAM PEREIRA	L002855632	HGY3C91	HONDA/NX-4 FALCON	01/07/2021	12:12:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 64	Estacionar no passeio
MERCIA SCALLE MINISTRO	B100382693	FPR9155	VW/UP MOVE MB	28/06/2021	16:53:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MESSIAS PINTO SOARES	L002854528	HJD8627	VW/GOL 1.0	02/07/2021	13:00:21	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5397	Dirigir veículo segurando telefone celular
MICHEL DE MIRANDA MONTEIRO LTDA	L002856246	PZR5B45	NISSAN/VERSA 16UNIQUECVT	01/07/2021	11:40:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MICHELE AP MACHADO ANICETO	L002856225	KWS4289	VW/GOL 1.0 GIV	30/06/2021	10:55:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 688	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MICHELE ARAUJO ATHANASIO	P100173921	GYJ5C51	VW/GOL 16V POWER	25/06/2021	22:45:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MICHELLE ANDRADE DA SILVA	B100377853	GZG5151	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	26/06/2021	10:20:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MICHELLE ANDRADE DA SILVA	B100377963	GZG5151	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	26/06/2021	12:38:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIGUEL RIBEIRO DE ANDRADE	B100377523	PVY1221	HONDA/FIT LX CVT	26/06/2021	06:31:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MILCA BERNARDES DA SILVA CAMARGO	L002854091	GXW3C83	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	30/06/2021	17:50:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 134	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
MILENA NOGUEIRA TADINI ME	L002856228	GIN3H75	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	30/06/2021	11:06:33	RUA MAL DEODORO, PROX 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MILTON OLIVEIRA MENDES	C101949101	DSC0037	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	27/06/2021	08:01:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MILTON PAULO ASARIAS	C101956351	DWM9154	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/06/2021	11:39:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIRIA VIEIRA TOMAZINI	B100389843	PXX3J89	NISSAN/VERSA	30/06/2021	16:39:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MIRIAM DE CASSIA PEREIRA DA SILV	L002852150	EJL0327	GM/CELTA 4P	30/06/2021	08:00:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
MIRIAM DE CASSIA PEREIRA DA SILV	L002856244	EJL0327	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/07/2021	11:36:58	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
MOLDLEV COMERCIO DE MOLDURAS LTDA	P100174702	EYD4331	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	28/06/2021	14:56:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MONICA BERTOLOTTI BRITO DA CUNHA	C101955251	FQB5J36	TOYOTA/CCROSS XRE 20	28/06/2021	10:06:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101956681	RFE5B26	RENAULT/LOGAN ZEN10MT	29/06/2021	13:45:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C101956791	QUK5141	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	29/06/2021	15:57:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100174670	RNB7H15	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	28/06/2021	12:22:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100174196	RFK1D71	FIAT/FIORINO HD WK E	26/06/2021	06:46:47	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
MOVIDA LOCACAO DE	L002852157	QWZ6472	FIAT/STRADA HD WK CC E	02/07/2021	07:40:47	AVENIDA DR LISBOA, 57	Executar operação de retorno passando por cima de

VEICULOS S.A							canteiro de divisor de pista
MULTIVIDA PRODUTOS N.LTDA ME	L002853306	HDF0303	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/07/2021	11:11:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 665	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
MUNICIPIO DE CONGONHAL	L002849955	QOV1628	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	02/07/2021	15:21:20	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
NADIA MARIA DOS SANTOS PADUA	C101957121	QUM7946	FIAT/TORO ENDURANCE	29/06/2021	19:52:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NAILZA FRANCISCA A DE CARVALHO	B100396333	RGB7J93	RENAULT/SANDERO SZE16MT	03/07/2021	12:53:32	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NANCI VALENTIM CORREIA	L002856249	CJQ3115	VW/GOL CL 1.6 MI	01/07/2021	11:50:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NARA FERREIRA DA SILVA	L002856222	HAM7740	FORD/FIESTA	30/06/2021	10:53:54	RUA DOM ASSIS, PROX 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NASIEL DE FARIA	L002855472	CHJ7449	FORD/KA	30/06/2021	13:03:35	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Natalia Jessica Dos Santos	L002852629	PUN3J87	FIAT/UNO SPORTING 1.4	29/06/2021	19:15:26	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
NATALY DUARTE BERALDO MENDES	B100395563	RFY9D29	RENAULT/OROCH DYN 16 SCE	03/07/2021	09:45:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Natasha Paganelli De C.pereira	L002854997	PUS2302	I/MMC LANCER 2.0	29/06/2021	11:00:30	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
NATHAN SILVEIRA DE ALMEIDA	B100384233	HEM7280	VW/GOL 1.0	28/06/2021	17:14:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NELSON MESSIAS PEREIRA	C101945351	FCV1339	CHEVROLET/S10 LS DS4	24/06/2021	15:19:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEWMANN PEREIRA FANUCHI	C101960311	ELI7161	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	01/07/2021	13:32:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NEWTON FLAVIO DOS S. OLIVEIRA	B100395893	GYR0914	VW/GOL 1.0	03/07/2021	11:39:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
NIURA APARECIDA ROCHA FREITAS	C101945241	PUA1760	VW/SAVEIRO CS TL MB	24/06/2021	14:27:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NOVA RHEAL CONSUL.EMPR.LTDA.	P100174449	QOH2E78	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	27/06/2021	06:57:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
NOVA RHEAL CONSULTORIA EMPRESARI	C101958441	PYF2041	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	30/06/2021	12:28:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Nubia Queiroz De Freitas	C101942501	FHC5539	I/JAC J3	22/06/2021	09:14:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OCLAIR CRISPIN	B100373123	OQT5707	FIAT/STRADA WORKING	24/06/2021	09:42:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Oldair Batista Severino	L002846800	NXZ9789	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	29/06/2021	09:10:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, 500	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
OLIVER DE SOUZA ROSA	P100173899	QNZ6958	CHEVROLET/MONTANA LS2	25/06/2021	15:01:32	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Oliverio Francisco Simoes	B100371913	GWD0848	GM/CORSA WIND	23/06/2021	09:32:57	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	L002855496	BDI2H57	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	01/07/2021	14:57:02	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAJE D ALIMENTICIOS LTDA	P100175109	GAN9B51	I/VW AMAROK V6 EXTR AC4	01/07/2021	09:19:57	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAMELA MAGALHAES DE ARRUDA	B100393143	EIY8933	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	02/07/2021	09:12:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAROQUIA S.GERALDO M.E SAO JOSE	B100387203	OWJ7512	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	30/06/2021	09:19:30	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA CANDIDO CUNHA	P100175110	QPN0412	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	01/07/2021	10:26:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PATRICIA ELIAS OLIVEIRA	L002853516	AGE7226	GM/CELTA	01/07/2021	11:57:36	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PATRICIA GUERSONI	L002855476	FGO0E70	HONDA/FIT LX FLEX	30/06/2021	14:58:11	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO ABRAHAO DE C CLIMATIZACAO	L002855718	PWO9189	RENAULT/MASTER FUR L1H1	02/07/2021	14:32:17	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO AFONSO PELEGRINI	L002855734	QNX8339	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/07/2021	16:08:55	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO ANTONIO MACIEL	L002854395	FVC1D09	FIAT/STRADA WORKING	30/06/2021	13:20:32	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2050	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO CESAR FERREIRA	B100385663	FPS7F06	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/06/2021	13:57:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PAULO CESAR SOUZA	P100174284	HNG4088	I/FIAT SIENA EL FLEX	27/06/2021	00:19:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO GALVAO MARQUES	P100174010	HEF2344	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	26/06/2021	08:22:15	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO HENRIQUE TEODORO	B100395783	GVO1774	I/HYUNDAI I30 2.0	03/07/2021	10:52:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO MANOEL DOS SANTOS	L002855716	BGT0128	GM/MONZA SL/E EFI	02/07/2021	12:35:36	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PAULO ROBERTO MOSQUEIRA DE MIRANDA	L002854399	EYG2C78	FIAT/UNO WAY 1.4	01/07/2021	13:44:05	AVENIDA PINTO COBRA, OPOS2090	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
PAULO SERGIO FERNANDES	C101960861	HFL0080	VW/GOL 1.6 POWER GIV	02/07/2021	11:11:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO SERGIO MOREIRA JUNIOR	C101953601	AOV6675	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/06/2021	14:38:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PAULO SERGIO ZORDAN RODRIGUES	C101944691	PWK8887	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	24/06/2021	13:37:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO CARLOS RIBEIRO	C101962621	HDT7B70	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/07/2021	13:36:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PEDRO GOMES DO NASCIMENTO	P100175241	QWY4A93	CHEV/ONIX JOY	30/06/2021	14:55:30	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Pedro Henrique F Dos Santos	P100173481	DUB9671	GM/CELTA 2P	22/06/2021	17:28:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PEDRO HENRIQUE NUNES FERNANDES	L002855484	RFX7B89	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	30/06/2021	15:54:54	RUA ADOLFO OLINTO, 93	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PEDRO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	B100398643	RMG1J27	HONDA/CG 160 TITAN	03/07/2021	16:32:34	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PEDRO JOSE DOS SANTOS	P100174416	DGP8C87	FORD/SR DESERTER	27/06/2021	18:18:51	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PEDRO PAULO RIBEIRO CORTEZ	B100395903	PUK6680	TOYOTA/ETIOS HB X	03/07/2021	12:20:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Pedro Ribeiro Prince	C101941941	RFC0E08	VW/T CROSS SENSE TSI AD	22/06/2021	08:23:50	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
POSTO SERVSUL LTDA	C101952171	OWR4296	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	21/06/2021	23:53:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

PREF MUNICIPAL DE MONTE SIAO	P100174537	PXI0284	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	28/06/2021	15:28:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PREFEITURA MUNIC. DE CONGONHAL	B100376313	QND0943	FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	25/06/2021	07:00:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
PRISCILA BRIZOTI	B100382583	OQM3G47	HYUNDAI/HB20S 1.6M 1.6M	28/06/2021	16:27:25	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
PRISCILA FARIA DA SILVA RIBEIRO	L002855478	DCY2993	GM/CELTA 3 PORTAS	30/06/2021	15:04:06	RUA SAO JOSE, 168	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
PRISCILA SAMPAIO ROGERIO	L002855638	PVP6353	RENAULT/SANDERO AUTH 10	01/07/2021	16:01:06	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
PROPRIETARIO DESCONHECIDO	P100173833	HAM9557	VW/FOX 1.0	25/06/2021	14:49:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAAB MARZOLA	B100391273	EKP6655	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	01/07/2021	16:34:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA	B100398753	PZH8200	VW/NOVA SAVEIRO TL	03/07/2021	20:02:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL DIEGO CAZELATO	P100174097	OQM6478	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	26/06/2021	23:04:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL LEOPOLDO BARBOSA DA SILVA	L002854416	DVJ7176	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	29/06/2021	13:53:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Rafael Orru De Oliveira	B100370153	EWR3I75	I/JEEP COMPASS	22/06/2021	08:22:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAFAEL RAMOS DA SILVA	L002854524	DTU1850	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/06/2021	14:36:50	AVENIDA AEROPORTO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RAPHAEL ELIAS P.DA SILVA PALINI	B100379283	EMQ9484	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	26/06/2021	18:51:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Raquel De Araujo Silva	P100173349	FQN0932	VW/SAVEIRO CD TL MB	22/06/2021	11:46:17	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RAUL EDUARDO DA SILVA	P100174152	ENR8247	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	26/06/2021	10:59:27	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGIANA CONCEICAO DE ALMEIDA	C101951401	HJX5577	HONDA/CIVIC LXS FLEX	20/06/2021	05:46:50	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGIANA CONCEICAO DE ALMEIDA	C101958661	HJX5577	HONDA/CIVIC LXS FLEX	30/06/2021	14:20:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
REGILENA APARECIDA MENDES	B100387863	PXG5852	HONDA/HR-V EXL CVT	30/06/2021	12:29:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
REGINA DE FATIMA SILVA	B100391823	FKO1684	I/HONDA CR-V	01/07/2021	19:45:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINA DE OLIVEIRA ALVARENGA	B100395453	OOY2789	I/FORD FIESTA SE HA	03/07/2021	09:21:16	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
REGINA HELENA MUNIZ	B100375213	BWV3242	AUDI/A3 LM	25/06/2021	16:58:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO FRANCISCO ROSA	C101946891	PZD1479	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	26/06/2021	14:36:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO FRANCISCO ROSA	B100389513	PZD1479	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	30/06/2021	14:59:40	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO JORDAO BARBOSA	C101954041	HJT1368	VW/FOX 1.0	27/06/2021	14:44:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REGINALDO NOVAIS PEREIRA	B100381263	HOB9772	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	27/06/2021	17:19:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Regis Pereira Charlanti	B100370813	COP4894	FORD/FIESTA	23/06/2021	13:13:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
REINALDO CARLOS DE OLIVEIRA	L002854396	BPK5969	VW/GOL GT	30/06/2021	13:26:58	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2165	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
Renan Alves Ribeiro Do Valle	L002855121	LOZ9621	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/06/2021	11:46:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1130OPOSTO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
RENATA CARVALHO CARDOSO	L002855486	ALA4965	MMC/L200 4X4 GL	30/06/2021	15:56:08	RUA JOAO BASILIO, PROX335	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RENATA OLIVEIRA SANTOS	C101962181	MSL6758	VW/FOX 1.0	03/07/2021	11:50:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RENATO DE PAIVA FERREIRA ME.	L002853886	QNS5228	HONDA/CG 125I FAN	02/07/2021	12:23:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
RENATO VALDIR GUILHERME	P100173580	CAU4755	VW/SANTANA CL 1800 I	23/06/2021	11:10:31	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
Revbras Comercio Ltda - Me	L002854385	PWS2911	FIAT/STRADA WORKING	29/06/2021	15:14:08	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE	L002855127	FGQ3938	VW/NOVA SAVEIRO CS	02/07/2021	08:50:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1191	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Ricardo Inacio Martins	C101943701	RMQ2I05	I/FORD RANGER LTDCD4A32C	23/06/2021	10:01:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RICARDO RENZI	C101947331	GXY9946	FIAT/PALIO EX	26/06/2021	09:04:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RITA DA GLORIA DE SOUZA	C101950851	PXM7025	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	18/06/2021	15:33:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RITA DE FATIMA PAULA	P100175472	GXF8822	VW/GOL 16V	03/07/2021	17:34:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RIVAIL DONISETI CANDIDO	B100394803	HDT7726	HONDA/CITY LX FLEX	02/07/2021	13:55:49	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RN TINTAS E FERRAMENTAS LTDA	B100389623	OQT0760	FIAT/STRADA WORKING	30/06/2021	15:08:23	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Roberto Sousa Dantas	C101942161	NLN5159	I/KIA MAGENTIS EX2 2.0L	22/06/2021	11:20:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBERVAL RODRIGUES SOBRAL	C101952611	HJH3324	HONDA/CG 125 FAN	23/06/2021	11:40:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROBSON VILELA MARTINS	C101961191	QPY3547	TROLLER/T4 XLT 3.2	02/07/2021	16:03:54	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODOLFO CESAR LARAIA	P100173712	QOL6938	HONDA/CIVIC EXL CVT	24/06/2021	16:59:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODOLFO MELO NEVES	B100377203	QBZ6063	FORD/KA SE 1.5 HA B	26/06/2021	00:22:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RODOLFO MELO NEVES	B100377193	QBZ6063	FORD/KA SE 1.5 HA B	26/06/2021	00:11:47	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO DO PRADO FERNANDES	P100175296	QNZ7229	FIAT/STRADA HD WK CC E	03/07/2021	12:16:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO DOS REIS NOGUEIRA	P100174207	HJT3335	VW/VOYAGE 1.0	26/06/2021	07:22:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rodrigo Neves Ottoboni Dias	B100369823	LRS0614	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	22/06/2021	16:32:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO NEVES OTTOBONI DIAS	C101959761	LRS0614	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	02/07/2021	17:19:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

RODRIGO RIBEIRO	B100396993	ETW6I75	I/CITROEN C4	03/07/2021	18:41:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGO RIBEIRO	B100389953	ETW6I75	I/CITROEN C4 16GLX5P F	01/07/2021	07:23:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA.	L002855710	GXF9838	M.BENZ/914 C	30/06/2021	13:48:09	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 543	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
RONALDO GAMBOGI PIMENTEL	L002856263	EXX4C30	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	02/07/2021	11:15:00	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 120	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
RONALDO MOREIRA DE PAULA	L002853883	PYW5711	VW/NOVO GOL TL MBV	30/06/2021	17:12:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular
RONAN FERNANDES DA SILVA	L002855640	OWN0379	MMC/L200 TRITON HPE D	01/07/2021	16:50:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 467	Dirigir veículo segurando telefone celular
RONEI DE REZENDE GONCALVES	P100174812	OWN3953	FIAT/DUCATO MAXICARGO	28/06/2021	15:44:06	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RONILDO BORGES PEREIRA	L002855635	OPH7B40	CHEVROLET/MONTANA LS	01/07/2021	14:44:47	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular
RONISLEI RABELO MOREIRA	C101961081	FLF9625	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	02/07/2021	15:16:15	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSA REIS DA SILVA PRATES	C101960091	EGG6323	VW/FOX 1.0	01/07/2021	08:25:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANA APARECIDA ALVES	L002855495	OPJ4151	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	01/07/2021	14:54:32	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSANA MAURA CHIARINI CHAVES	B100394793	OWR9403	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	02/07/2021	08:34:26	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSANGELA DOS SANTOS	L002854393	EUS7785	VW/GOL 1.0	30/06/2021	13:04:39	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSANGELA MOREIRA MORAIS	L002856233	RGB0E51	HONDA/CIVIC EXL CVT	30/06/2021	12:01:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 1117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSELY DE OLIVEIRA	P100174680	DHG0841	VW/GOL SPECIAL	28/06/2021	12:27:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ROSEMARY SOUZA GOMES	L002855489	GZJ6971	FORD/KA GL	30/06/2021	16:30:06	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ROSICLER FERREIRA CHAVES	L002855122	EIT6078	I/GM CLASSIC LIFE	30/06/2021	08:56:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ROSIMEIRE PEREIRA MONROE	B100389183	HLM9991	CHEVROLET/CRUZE LT NB	30/06/2021	09:26:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Rozana De Fatima Silva Ribeiro	B100369603	MIP2155	VW/GOL 1.0 GIV	22/06/2021	16:13:02	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
ROZILDA DO PRADO LOIOLA FRAGA	B100374003	QQT6040	NISSAN/KICKS SV CVT	24/06/2021	09:29:12	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
RUBIA ROSALVA REIS	B100396443	NTF9810	GM/BLAZER ADVANTAGE	03/07/2021	15:54:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
RUTE RODRIGUES MARIANO DA SILVA	C101948541	FFN5716	CHEVROLET/CLASSIC LS	27/06/2021	09:19:03	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SABINO GOLIN	L002856226	DDO8236	M.BENZ/1215 C	30/06/2021	11:00:05	RUA JOAO BASILIO, PROX 209	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SAMIRA CASSIA DE FREITAS	B100394463	PXK8G73	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	02/07/2021	22:57:29	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SAMUEL DANILO MOREIRA	C101947001	GMR3555	VW/GOL CL	26/06/2021	16:16:23	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
San Marco Automoveis Ltda	L002855119	QUA8701	FIAT/MOBI LIKE	29/06/2021	09:15:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 915	Dirigir veículo segurando telefone celular
SANDRA CRISTINA ANDRADE E SILVA	L002854533	GBB2976	NISSAN/VERSA 16 UNIQUE	02/07/2021	16:50:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2000	Estacionar no passeio
SANTO SAL FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	B100379063	FCU0189	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	26/06/2021	18:30:06	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SAPRO PRESTADORA DE SERVICOS - ME	L002855501	PXN7794	VW/VOYAGE TL MB	01/07/2021	16:01:15	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SARA REZENDE FERREIRA	L002855493	HJR3468	GM/PRISMA MAXX	01/07/2021	14:25:37	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SAVA FANTAZZINI KAZAMA	C101960201	DZX6081	FIAT/PALIO FIRE FLEX	01/07/2021	11:49:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SAVA FANTAZZINI KAZAMA	C101956801	DZX6081	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/06/2021	06:47:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Benedito Goncalves	L002854993	PYV0040	JEEP/RENEGADE LNGTD AT D	29/06/2021	10:33:28	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SEBASTIAO CARLOS FIDELIS	B100398313	OOW7B33	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/07/2021	15:08:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Sebastiao Eustaquio Ferreira	B100369273	HJT0320	VW/POLO SEDAN 1.6	22/06/2021	14:01:45	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEBASTIAO ROBERTO DA SILVEIRA	C101956021	PYV7219	FIAT/STRADA WORKING	29/06/2021	10:11:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SELMA ANTUNES BRANT FIGUEIREDO	C101955701	CMK3170	FORD/KA	28/06/2021	15:54:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SELMA MARIA S.BELLO	B100388083	DBZ9688	VW/GOL 1.0	30/06/2021	14:45:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SEM LIMITE DIST DE AL LTDA	L002852155	RNC5D45	VW/13.180 DRC 6X2	01/07/2021	08:10:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 278	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
SEM LIMITE DIST DE AL LTDA	L002852154	RNC5D45	VW/13.180 DRC	30/06/2021	08:36:08	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Parar sobre faixa destinada a pedestres
Sergio De Freitas	L002850641	DCV0660	FORD/F350 G	29/06/2021	09:32:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 270	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
SERGIO DONIZETI DA COSTA	C101954481	HNO9386	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	28/06/2021	08:11:16	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO MARCONDES DE SOUZA	C101948981	QPZ1964	I/TOYOTA RAV4	27/06/2021	18:36:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SERGIO MIGUEL COSTA FERREIRA	L002856252	HMK0640	VW/SPACEFOX TREND GII	02/07/2021	09:52:30	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 313	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SHINAYRA GOMES MACHADO	L002855266	GRR8008	FORD/FIESTA	02/07/2021	07:30:35	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SHIRLEY HONOR RAIMUNDO	C101952061	CIW2887	FIAT/PALIO EX	21/06/2021	13:51:59	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIDINEI OLIVEIRA DUARTE	P100173976	DEY1556	FIAT/BRAVA SX	26/06/2021	01:44:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIDNEIA PEREIRA CHARLANTI	B100383793	DEV3741	GM/CORSA ST	28/06/2021	15:33:43	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIDNEY PEREIRA ALVES	B100376103	JSP6105	RENAULT/SANDERO EXP 16	25/06/2021	22:47:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIGNMAX MATERIAIS SERIGRAFICOS EIRELI	C101955581	ITM4E04	VOLVO/VM 270 6X2R	28/06/2021	15:00:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SILAS ODAIR SULIANO DA SILVA	P100174471	EWQ1E18	FORD/FIESTA	28/06/2021	08:05:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%

SILVANA GOIS PORFIRIO PINHEIRO	L002856215	HFP1H61	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/06/2021	10:02:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO 682	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SILVIO CESAR PEREIRA - ME	P100174889	OWX2647	FIAT/STRADA WORKING	30/06/2021	19:19:05	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SIMONE BRAGA BARROS	L002856234	PXO3687	VW/NOVO FOX HL MD	01/07/2021	10:46:26	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 109	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SINDICATO TRAB MOV PROP MERC DE POSUO AL	L002855023	OPD2D37	VW/KOMBI LOTACAO	30/06/2021	14:49:31	AVENIDA JOAO BAPTISTA PIFFER, 4	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
SIRLENE MIGLIORINI	L002853888	ERB1C71	VW/GOL 1.0	02/07/2021	15:49:47	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
SIRLENE MOREIRA DA ROSA	B100388413	HHK6583	FIAT/LINEA LX 1.8	30/06/2021	18:24:18	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sirlene Rodrigues Lopes	L002855120	PYP2457	HONDA/CG 160 FAN ESDI	29/06/2021	09:06:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 984	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
SIRLEY BEATRIZ WROBLESKI	P100174240	GXF7278	FORD/KA GL	26/06/2021	18:32:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SMART MG COM E REPRESENTACAO	B100398863	EXI7843	FIAT/UNO FLEX	03/07/2021	21:12:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SOLANGE BERNADETE BASTOS	C101954151	QUT3514	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	27/06/2021	16:21:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA LUCIA ANDERE TEIXEIRA	B100374663	HKS5482	I/HONDA CR-V LX	24/06/2021	19:06:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA LUCIA ANDERE TEIXEIRA	B100390503	HKS5482	I/HONDA CR-V LX	01/07/2021	12:46:39	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Sonia Maria Goncalves Silva	L002849950	OXE1750	YAMAHA/FAZER YS250	29/06/2021	12:44:45	AVENIDA PINTO COBRA, 1855	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
SONIA MARIA RIBEIRO	C101949091	HDO6601	VW/FOX 1.6 PLUS	27/06/2021	07:25:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SONIA MARIA SOUZA DA S FERREIRA	L002855637	HAM8848	GM/CELTA 3 PORTAS	01/07/2021	16:00:38	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, PROX 54	Dirigir veículo segurando telefone celular
Souza E Pozitel T E C De Tecidos Lt	P100173657	FJE0B39	FIAT/DUCATO CARGO	23/06/2021	17:44:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
STEFANIA BRAGA PEREIRA	L002855724	EUE8211	CITROEN/C3 120A EXCLUSIV	02/07/2021	15:39:53	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
STEPHANIE BAGANHA JUNQUEIRA	B100380603	QUB8F02	FORD/KA SE 1.0 HA C	26/06/2021	23:08:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
STF MOTORS VEICULOS E PECAS LTDA	P100174427	PYI9856	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	27/06/2021	18:24:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUELI APARECIDA DOS SANTOS	B100393693	HOB3246	I/FORD FOCUS HC FLEX	02/07/2021	13:48:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUELLEN AMANDA DE FARIA	P100174900	OXA1871	NISSAN/FRONTIER LE4X4ATT	30/06/2021	08:14:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
SUELLEN CRISTINA RAIMUNDO GUEDES	L002856256	HOB9067	CHEVROLET/CLASSIC LS	02/07/2021	10:51:16	AVENIDA DR LISBOA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
SUPERMERCADO BONIFACIO LTDA	L002855046	DPE1091	FIAT/STRADA FIRE FLEX	02/07/2021	16:28:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1965	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TAIKE ALEXANDRE C MORAES MACHADO	B100393363	QNP6E19	FIAT/TORO FREEDOM AT	02/07/2021	09:42:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAIKE ALEXANDRE C MORAES MACHADO	B100384893	QNP6E19	FIAT/TORO FREEDOM AT	29/06/2021	11:53:36	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TAIKE ALEXANDRE C MORAES MACHADO	P100174120	QNP6E19	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/06/2021	09:29:38	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
TAIKE ALEXANDRE C MORAES MACHADO	B100373453	QNP6419	FIAT/TORO FREEDOM AT	24/06/2021	10:47:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
TAIS APARECIDA DA S.CORREA	C101945801	DNT2501	VW/POLO SEDAN 1.6	25/06/2021	13:33:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tallita Mesquita Giaretta	B100369503	RFY9H21	HYUNDAI/HB20 10M EVOLUTI	22/06/2021	15:51:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TALYSSA CASSIA DA SILVA	L002854418	HEF2363	FIAT/UNO VIVACE 1.0	29/06/2021	14:59:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1088	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
TALYTA NUNES ROBERTO	C101947221	DKD3421	GM/ASTRA HATCH 5P CD	26/06/2021	08:45:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Tamires Barros Calogi	L002855118	QXH4706	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	29/06/2021	08:38:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 984	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
TANIA FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA	C101946781	HJT3082	VW/CROSSFOX	26/06/2021	14:07:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
Tania Marcia Pereira	C101943921	HJT2868	GM/CELTA 2P LIFE	23/06/2021	10:52:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TARCIO PEREIRA DA SILVA	C101948211	HLT0234	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	26/06/2021	17:41:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TATIANA MEIRE DE A SILVA	B100379173	FGY6408	VW/FOX 1.6 GII	26/06/2021	18:50:00	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TATIANE FERNANDES SAIMARU	B100394903	EEU1612	FORD/KA FLEX	02/07/2021	14:07:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TDM INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP	P100174273	QXE2430	FIAT/STRADA HD WK CC E	30/06/2021	10:53:17	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TECNINT DO BRASIL I.C.E.M.LTDA	P100175428	HJD8509	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	03/07/2021	11:54:09	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TEREZINHA BENEDICTA TAVARES	B100387753	PPI5H53	VW/VOYAGE TL MB	30/06/2021	12:00:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THAINA TATIANE DE GOES LOPES	B100380493	RFJ3C05	YAMAHA/MT03 ABS	26/06/2021	14:10:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
THAINA TATIANE DE GOES LOPES	P100174306	RFJ3C05	YAMAHA/MT03 ABS	27/06/2021	14:12:06	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
THAIS RITA DE CASSIA ANDRADE	P100175307	DKY0C84	FORD/KA FLEX	03/07/2021	12:29:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%
THAMIRES VERGINIO RABELO	B100373563	PXS9285	TOYOTA/ETIOS SD XLS	24/06/2021	10:52:22	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Thayna Abrantes Alves Braz	L002855467	HJT3584	VW/GOL 1.0	29/06/2021	13:55:00	RUA DR ANTONIO KREEP FILHO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
THIAGO CLARO ROSA	L002855268	DZX6323	CITROEN/PICASSO II16GLXF	02/07/2021	07:54:33	RUA FRANCISCO SALES, 65 B	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
THIAGO HISSAMU KAMIMURA	B100376973	EEZ7817	VW/GOL 1.6 POWER	25/06/2021	16:21:47	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO IVO PAIVA	P100174581	QXS1D21	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	29/06/2021	12:47:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
THIAGO IVO PAIVA	P100175065	QXS1D21	YAMAHA/YBR150 FACTOR	02/07/2021	13:29:13	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima

			ED				permitida em mais de 20% até 50%
THX ENGENHARIA LTDA	P100175330	NEA1897	HONDA/CIVIC LXR	03/07/2021	08:22:59	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TIAGO ANDRE SILVERIO	L002855490	HCM5041	VW/FOX 1.0	01/07/2021	12:40:15	RUA SAO JOSE, 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
TIAGO DONIZETE SEBASTIAO	C101961201	DWD9111	GM/VECTRA HATCH 4P GT-X	02/07/2021	16:22:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	P100174559	FLT2B78	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	29/06/2021	06:25:22	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TIAGO DOS SANTOS FRANCISCO	P100174009	FLT2B78	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	26/06/2021	08:21:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TIAGO FERREIRA DE SOUZA	L002853723	OPH7A74	HONDA/FIT LX FLEX	01/07/2021	11:53:04	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1815	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
Tiago Rafael Dos Santos	L002855463	GZG2505	TOYOTA/FIELDER	29/06/2021	16:02:46	RUA CEL OTAVIO MEYER, 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Trade Pack Comercial Ltda	L002856211	BYI0J37	RENAULT/KWID INTENS 10MT	29/06/2021	11:45:16	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
Transbep Logistica Ltda	L002853717	QUU0991	M.BENZ/ACCELO 1316	29/06/2021	10:32:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOST 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
Transpass Rent A Car Ltda Me	B100370373	EQT6D79	CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1	22/06/2021	15:24:54	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
TRANSPEDROSA SA	P100175131	EKH6078	SR/GUERRA AG GR	01/07/2021	13:06:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TRANSPORTADORA PE LIBERIO LTDA	L002852153	CTO9130	M.BENZ/LA 1113	30/06/2021	08:30:25	RUA DR JOAQUIM COELHO JUNIOR, 71	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
TRANSPORTADORA TRANSLECCHI LTDA	P100174262	ECM9412	VW/13.180 EURO3	29/06/2021	10:03:56	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
TRANSPORTES SQUIZZATO LTDA	P100175010	AJS0258	SR/ELLFEN TQ2CO I	01/07/2021	20:29:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
UESLEY AUGUSTO PAIVA ANDRADE	C101956241	BGT8151	VW/GOL CL	29/06/2021	11:23:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
USICORR METALS LTDA	C101956131	GZF5D66	IMP/FORD RANGER XLT	29/06/2021	10:52:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDENY PEREIRA SILVA	B100390283	QXD6228	RENAULT/OROCH EXP 16 SCE	01/07/2021	09:46:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALDIMAR DE LIMA OLIVEIRA	L002855474	OLY8579	VW/GOL 1.0	30/06/2021	14:28:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALERIANE MIQUILINI HARA	B100375763	RFC0D82	FORD/KA SE 1.0 HA C	25/06/2021	20:32:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VALMIR POMPEO FERREIRA	L002856218	DYJ5044	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/06/2021	10:11:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 941	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VALMIR ROSA DE OLIVEIRA	P100174548	QQI3H16	VW/GOL 1.0L MC4	28/06/2021	17:15:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VALTAIR ALEX DE SOUZA	L002856310	GXF5867	FIAT/STRADA WORKING	01/07/2021	16:33:54	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, PROX38	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VANDERLEIA PEREIRA M. ARRELARO	B100383133	GHN6C80	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	28/06/2021	08:35:45	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
VANESSA LIRA LEITE	C101945461	OWO6779	HYUNDAI/HB20	24/06/2021	16:00:47	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANESSA SILVA BEDIM	L002854530	QOM3315	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	02/07/2021	13:58:07	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	Dirigir veículo segurando telefone celular
VANIA CRISTINA DE OLIVEIRA	P100175087	FIQ5709	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	02/07/2021	23:05:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANILCIO HILDEBRANDO DE SOUZA	C101962401	OME2012	CHEVROLET/CRUZE LT HB	03/07/2021	13:06:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VANILDA RAMOS PEREIRA	C101958551	HFB9E28	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	30/06/2021	14:16:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Vasconcellos De Souza	L002852944	GWG6040	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	29/06/2021	17:33:40	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 20	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
VEICULOS CRUZEIRO COMERCIO LTDA	L002854398	OPA6888	FIAT/STRADA WORKING	01/07/2021	13:29:32	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VERA LUCIA GALVAO DE FRANCA BALEIRO	L002856255	PVA6718	FORD/KA SE 1.0 HA	02/07/2021	10:41:26	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VERIDIANA F.DE PAULO SILVA	L002856254	OWJ2570	RENAULT/SANDERO STW 16HP	02/07/2021	10:37:22	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 620	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VIA MONDO AUTO E PECAS LTDA	L002856227	QQI4A85	FORD/KA SE 1.5 SD C	30/06/2021	11:06:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 995	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VICENTE EUSTAQUIO SALVIANO	B100373893	DSK5114	HONDA/CIVIC	24/06/2021	16:02:58	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICENTE MATTOZO SOBRINHO	B100384783	QPH9058	HONDA/FIT EX	29/06/2021	11:21:48	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICENTE PAULO RESENDE JUNIOR	C101957451	PHL6616	I/FORD RANGER XLTCD4A32C	30/06/2021	08:56:30	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VICENTE PIRES DA SILVA	L002855257	ERK9366	I/CHEVROLET AGILE LT	30/06/2021	08:25:08	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
VILMA DE FATIMA EZEQUIEL	L002855028	ENT1973	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	01/07/2021	13:32:11	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
Vinicius Rodrigues Da Penha	B100370593	DJF8831	FIAT/FIORINO	23/06/2021	11:29:05	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VITOR GABRIEL B BERTALO	B100397433	BOR3023	GM/CORSA	03/07/2021	22:35:15	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VITOR HUGO COSTA M DA SILVA	P100175142	OWK0145	FIAT/PALIO 0	01/07/2021	16:49:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VIVIANE DE CASSIA DA SILVA	L002856237	CPB2346	GM/CORSA SUPER	01/07/2021	10:52:14	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
VIVIANE DO NASCIMENTO VITORINO NEGREIROS	B100394023	LUC1A96	HONDA/HR-V EXL CVT	02/07/2021	20:35:35	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
VMC TRANSPORTES LTDA ME	L002855307	FJP9746	FORD/CARGO 816 S	30/06/2021	17:33:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 134	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
Vx Holding Patrimonial Sa	L002854089	DLU9I69	I/M.BENZ 314CDISTREET	29/06/2021	19:45:44	AVENIDA DR LISBOA, 323	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
W SERVICE COM E SERV EM EQ ELETR LTDA	B100385553	EVD6774	IVECO/DAILY35S14 CD	29/06/2021	13:48:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WAITON JOSE GOMES LAMBERT	B100384673	HJT4286	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	29/06/2021	10:05:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%
WALTER LUIZ DA SILVA	B100393253	PZY4D18	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/07/2021	09:20:44	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

WALTER LUIZ MAGALHAES FERNANDES	P100174229	QOE3881	MMC/PAJERO 4X4 HPE D	26/06/2021	15:21:17	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WANDERLEY LINO NAVES	L002854093	PYE3A96	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/06/2021	18:01:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Dirigir veículo segurando telefone celular
Washington Luiz Gomide	B100371143	EZW5409	CHEVROLET/CRUZE LT NB	23/06/2021	15:46:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON BARBOZA DE OLIVEIRA	C101946451	APO1807	GM/CLASSIC	26/06/2021	00:12:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WELLINGTON J DA CRUZ JACINTO	L002853885	CXM4422	GM/ASTRA GLS	01/07/2021	13:35:54	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
WELLINTON MOREIRA LOPES	C101944701	PZQ5591	CHEV/PRISMA	24/06/2021	09:36:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WENDEL ALVES ALVIM	L002853302	QPY0827	HONDA/CG 160 TITAN	01/07/2021	23:25:09	ESTRADA MUNICIPAL DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
WENDEL ALVES ALVIM	L002853303	QPY0827	HONDA/CG 160 TITAN	01/07/2021	17:49:26	ESTRADA MUNICIPAL DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública
WESLEY PEREIRA DOS SANTOS	P100174482	CMU6639	VW/PARATI GL	28/06/2021	11:28:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILLIAM RAMOS DA COSTA	L002855633	HGY2471	HONDA/BIZ 125	01/07/2021	14:04:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 96	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
Willian Gilson De Faria	L002854386	BPL2618	VW/GOL CLI	29/06/2021	16:51:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 69	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
WILLIAN VIANEY DA SILVA	B100376423	PXV7055	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	25/06/2021	11:52:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
WILSON ROBERTO ABRANTES JUNIOR	P100174130	GIO8005	VW/GOL 1.0	26/06/2021	09:46:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
Wladimir Caetano Lopes	B100368403	HJD8B51	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/06/2021	07:39:26	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
YAURI ALEJANDRA PEREZ	P100173756	PUQ5036	YAMAHA/YS150 FAZER ED	24/06/2021	12:16:53	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
YGOR TANDELLO DE GOUVEIA	L002856250	MSI6F86	VW/POLO SEDAN 1.6	01/07/2021	11:58:08	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
YURI LOURENCO VIANA	L002851863	HJI1762	VW/GOL 1.0	30/06/2021	08:37:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 476	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
ZARU CASSIANO	L002856248	PWH4390	TOYOTA/ETIOS SD XS	01/07/2021	11:42:09	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
ZILDA MARIA DE GOES	C101957891	CID9187	FIAT/UNO MILLE	30/06/2021	14:41:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
ZILDA MARIA LIMA	L002856229	GXF8694	RENAULT/CLIO RL 1.0	30/06/2021	11:11:45	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOSTO 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo

POUSO ALEGRE, 20 de Julho de 2021

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:DE83C55F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.182/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente - Lei n° 4.134, de 15 de janeiro de 2021, alterada pela Lei n° 4.140, de 22 de fevereiro de 2021, por Superávit Financeiro, apurado em 31 de dezembro de 2020, os valores especificados nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 2º Para cobertura dos encargos especificados no art. 1° desta Lei servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício de 2020, especificados nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 3° Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de março de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de Julho de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08003001.12.361.0106.2092	1216	3.1.90.04	218	Contratação por Tempo Determinado	R$ 600.000,00
08003001.12.361.0106.2092	1217	3.1.90.11	218	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 3.993.360,36
08003001.12.361.0106.2092	1218	3.1.90.13	218	Obrigações Patronais	R$ 1.100.000,00
08003001.12.361.0106.2092	1219	3.1.90.04	219	Contratação por Tempo Determinado	R$ 162.000,00
08003001.12.361.0106.2092	1220	3.1.90.11	219	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 590.000,00

08003001.12.361.0106.2092	1221	3.1.90.13	219	Obrigações Patronais	R$ 170.000,00
08003001.12.361.0106.2092	1222	3.3.90.46	219	Auxílio Alimentação	R$ 547.889,00
08003001.12.361.0106.2092	1223	3.3.90.49	219	Auxílio Transporte	R$ 70.863,06
TOTAL					**R$ 7.234.112,42**

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 7.234.112,42**
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 7.234.112,42**

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08003001.12.361.0106.2081	1224	3.3.90.30	247	Material de Consumo	R$ 230.000,00
08003001.12.361.0106.2084	1228	3.3.90.30	247	Material de Consumo	R$ 80.000,00
08003001.12.365.0106.2220	1225	3.3.90.30	247	Material de Consumo	R$ 170.000,00
08003001.12.365.0106.2651	1226	3.3.90.30	247	Material de Consumo	R$ 200.000,00
08003001.12.366.0106.2652	1227	3.3.90.30	247	Material de Consumo	R$ 44.181,87
TOTAL					**R$ 724.181,87**

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 724.181,87**
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 724.181,87**

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	CÓDIGO	DR	DESCRIÇÃO	VALOR
08.003.001.12.361.0106.2.081	1229	3.3.90.30	244	Material de Consumo	R$ 122.222,62
08.003.001.12.365.0106.2.651	1230	3.3.90.30	244	Material de Consumo	R$ 122.000,00
TOTAL					**R$ 244.222,62**

FONTE DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO

RECURSOS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**R$ 244.222,62**
TOTAL DE RECURSOS	**R$ 244.222,62**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:410F01AB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 652ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 23/06/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 652/21 Data do Julgamento: 23/06/2021 Junta:1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AB05968362	GXM7383	5550/0	57554	05/03/2021	23/06/2021	Indeferido
AG03478275	PUK5638	5185/1	57550	11/03/2021	23/06/2021	Indeferido
R001953721	GUR5278	6050/3	57551	05/03/2021	23/06/2021	Indeferido
R001960021	GUR5278	6050/3	57552	05/03/2021	23/06/2021	Indeferido
R001981261	GUR5279	6050/3	57557	05/03/2021	23/06/2021	Indeferido
R001991491	HDQ0635	7455/0	57558	08/03/2021	23/06/2021	Indeferido
R001997161	OSW0045	7463/0	57556	05/03/2021	23/06/2021	Indeferido
R002008931	KVA5761	7455/0	57555	05/03/2021	23/06/2021	Indeferido
R002011171	QOZ7755	7455/0	57553	05/03/2021	23/06/2021	Indeferido
R002018491	HHB8068	7463/0	57549	10/03/2021	23/06/2021	Indeferido

Total de registros listados : 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Julho de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:30C55F4A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 653ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 24/06/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 653/21 Data do Julgamento: 24/06/2021 Junta:1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AB05967383	HGG4186	5509/0	57561	04/03/2021	24/06/2021	Indeferido
AM01117400	PZR5285	5398/0	57567	12/03/2021	24/06/2021	Indeferido
R001908431	OPZ0142	7455/0	57563	04/03/2021	24/06/2021	Indeferido
R001921121	HEF6371	7455/0	57562	04/03/2021	24/06/2021	Indeferido
R001921471	PWX6395	7455/0	57569	15/03/2021	24/06/2021	Indeferido
R002007181	HBZ8179	7455/0	57565	16/03/2021	24/06/2021	Indeferido
R002016501	QQU6425	7463/0	57564	08/03/2021	24/06/2021	Indeferido
R002019961	PGQ3104	6050/3	57560	26/02/2021	24/06/2021	Indeferido
R002021131	PYL6162	7455/0	57568	15/03/2021	24/06/2021	Indeferido
R002025331	QNU8169	6050/3	57559	10/03/2021	24/06/2021	Indeferido

Total de registros listados : 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Julho de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CDA44B84

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 654ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 29/06/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 654/21 Data do Julgamento: 29/06/2021 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AB04547744	GUX2923	7471/0	57576	11/03/2021	29/06/2021	Indeferido
R001262381	HMF9438	7455/0	57566	23/02/2021	29/06/2021	Indeferido
R001931551	PYL6162	7455/0	57572	10/03/2021	29/06/2021	Indeferido
R001944121	HBM4405	6050/3	57570	15/03/2021	29/06/2021	Indeferido
R001999761	QXM7802	7455/0	57574	22/03/2021	29/06/2021	Indeferido
R002010481	HLY1861	7455/0	57575	09/03/2021	29/06/2021	Indeferido
R002017401	QXM7802	7463/0	57573	22/03/2021	29/06/2021	Indeferido
R002021101	HFX4128	7455/0	57571	12/03/2021	29/06/2021	Indeferido
R002023871	HEQ1B14	7455/0	57577	15/03/2021	29/06/2021	Indeferido

Total de registros listados : 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8B0B6939

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 655ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 30/06/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão 655/21 Data do Julgamento 30/06/2021 Junta 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03456064	HML7919	5541/4	57584	08/02/2021	30/06/2021	Indeferido
AG03458275	PZY3024	5738/0	57582	23/03/2021	30/06/2021	Indeferido
AG03468539	PWS2863	5541/1	57579	15/03/2021	30/06/2021	Indeferido
AG03471461	QNU6686	6122/0	57586	25/03/2021	30/06/2021	Indeferido
AG03478169	HBA1D53	5185/1	57581	25/03/2021	30/06/2021	Indeferido
AG03478547	HMD8250	5185/1	57585	26/03/2021	30/06/2021	Indeferido
R002012821	HLH9656	6050/3	57587	31/03/2021	30/06/2021	Indeferido
R002027611	QOO6318	7455/0	57578	15/03/2021	30/06/2021	Indeferido
R002034321	HMH3112	6050/3	57593	01/04/2021	30/06/2021	Indeferido
R002038661	QXH7578	5673/2	57580	23/03/2021	30/06/2021	Indeferido
R002043781	HCG4556	6050/3	57583	18/03/2021	30/06/2021	Indeferido

Total de registros listados : 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de julho de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:DBBE77B9

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 656ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 01/07/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 656/21 Data do Julgamento: 01/07/2021 Junta:1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03474924	HFK3788	5819/6	57594	05/04/2021	01/07/2021	Indeferido
R001691031	QQP2265	7455/0	57596	31/03/2021	01/07/2021	Indeferido
R001942281	NYE1705	7455/0	57598	07/04/2021	01/07/2021	Indeferido
R001996521	QOE1555	7455/0	57592	05/04/2021	01/07/2021	Indeferido
R002012051	QQK7166	7455/0	57590	05/04/2021	01/07/2021	Indeferido
R002027721	HFR4083	5673/2	57595	06/04/2021	01/07/2021	Indeferido
R002042021	PXN0530	7455/0	57588	31/03/2021	01/07/2021	Indeferido
R002042991	PXN0530	7455/0	57589	31/03/2021	01/07/2021	Indeferido
R002058721	HMH3112	7455/0	57597	01/04/2021	01/07/2021	Indeferido
R002060231	PVD2041	6050/3	57591	30/03/2021	01/07/2021	Indeferido

Total de registros listados : 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Julho de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2AFA277D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Recursos lançados na 657ª sessão Ordinária da 1ª junta de 2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações - Jari / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG quando da sessão realizada em 06/07/2021, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Número da Sessão: 657/21 Data do Julgamento: 06/07/2021 Junta: 1

Nro. AIT	Placa	Autuação	Protocolo	Data de Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG03478201	QPP1526	5541/4	57602	08/04/2021	06/07/2021	Indeferido
E100031423	QOL0809	5002/0	57607	12/03/2021	06/07/2021	Indeferido
E100037053	GMF8075	5002/0	57601	08/04/2021	06/07/2021	Deferido
R001828981	HLX6549	7455/0	57605	07/04/2021	06/07/2021	Indeferido
R002001161	PWL9120	6050/3	57599	01/04/2021	06/07/2021	Indeferido
R002002251	HNQ6613	7455/0	57600	01/04/2021	06/07/2021	Indeferido
R002006711	PYG5893	5673/2	57609	08/04/2021	06/07/2021	Indeferido
R002016961	QXF5850	7455/0	57603	06/04/2021	06/07/2021	Indeferido
R002019831	OWW0E53	7455/0	57604	06/04/2021	06/07/2021	Indeferido

R002032851	KVA5761	7455/0	57608	08/04/2021	06/07/2021	Indeferido
R002047281	HDO4948	7455/0	57606	12/04/2021	06/07/2021	Indeferido

Total de registros listados : 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Julho de 2021

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6236ECEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

OBJETO: Registro de Preços 034/2021, que tem como objeto a aquisição estimada de materiais odontológicos, conforme Edital e seus anexos. Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO LME CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80				TOTAL	84.050,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	60,00	UNIDADE	MAQUIRA	17,71	1.062,60
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	DFL	32,96	1.977,60
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	MAQUIRA	18,77	1.126,20
7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	DFL	8,10	121,50
29	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPION	2,90	87,00
30	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPION	2,90	87,00
33	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPION	2,90	87,00
34	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPION	2,87	86,10
52	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	ZERMAT	0,40	120,00
53	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	ZERMAT	0,23	69,00
57	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	PRATA	9,23	83,07
58	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	CASSIFLEX	53,00	1.590,00
59	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	CASSIFLEX	53,00	1.590,00
60	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	CASSIFLEX	53,00	1.590,00
65	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	TECHENEW	2,40	72,00
66	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	TECHENEW	2,40	72,00
72	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	IODONTOSUL	4,03	36,27
73	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,03	120,90
82	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	ASFER	20,51	922,95
84	399979	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 A 211	99,00	UNID.	INVENT	11,90	1.178,10
86	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	ASFER	5,58	167,40
88	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	IODONTOSUL	17,59	105,54
89	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	MICRODONT	45,04	405,36

91	400862	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	3.240,00	UNID.	QUIMIDROL	0,86	2.786,40
93	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	IODONTOSUL	17,13	154,17
94	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	MEDIX	53,34	32.004,00
96	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	MEDIX	44,90	26.940,00
98	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	TECNODENT	215,53	1.293,18
100	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	ANGELUS	126,33	7.579,80
102	391531	PASTA ZINCO-ENÓLICA (KIT COM PASTA BASE E ACELERADORA), PADRÃO DE QUALIDADE LYSANDA	6,00	KIT.	LYSANDA	36,90	221,40
131	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	5,00	UNID.	ALLPLAN	7,19	35,95
138	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	20,00	PCT.	ANAPOLIS	13,90	278,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 04.032.547/0001-20				TOTAL	38.771,34
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	150,00	UNID.	MAQUIRA	1,42	213,00
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	SDI	77,50	310,00
12	400864	ARCO DE OBSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	9,00	UNID.	LYSANDA	7,77	69,93
13	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	BIODINAMICA	10,45	313,50
16	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	AAF	7,45	223,50
21	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	MICRODONT	15,18	455,40
27	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	WILCOS	61,50	553,50
28	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNID.	WILCOS	61,50	553,50
40	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	EVANG	8,80	52,80
41	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	EVANG	8,80	52,80
42	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	EVANG	8,80	52,80
43	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	EVANG	8,80	52,80
44	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNID.	EVANG	2,88	86,40
45	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNID.	UNINJET	47,98	335,86
51	376728	CREME DENTAL 90G	1.800,00	UNID.	FREE DENT	1,29	2.322,00
55	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNID.	IODONTOSUL	1,24	111,60
62	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	TECHNOFIO	8,00	240,00
66	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	2,40	72,00
67	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	2,40	72,00
71	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	CARESTREAN	28,70	287,00
83	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	RUTENIUN	6,50	292,50
85	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNID.	BIODINAMICA	17,26	155,34
87	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	90,00	KIT.	SDI	88,90	8.001,00
92	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	STYLLO	11,82	70,92
99	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	MAQUIRA	75,13	450,78
103	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	RUTENIUM	5,00	45,00
105	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAN	288,00	2.880,00
107	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNID.	MARYAN	18,45	166,05
109	400863	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	9,00	UNID.	SAME	69,00	621,00
110	391535	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 0, PADRÃO DE QUALIDADE KOTA	9,00	UNID.	PREVEN	14,20	127,80
111	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNID.	IODONTOSUL	14,24	128,16
112	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNID.	MARYAN	24,00	216,00
113	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	COOPERFLEX	136,00	1.224,00
114	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	9,00	UNID.	MARYAN	38,40	345,60
117	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	MAQUIRA	49,28	197,12
119	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	M	30,00	450,00
120	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE	30,00	UNID.	DFL	30,00	900,00

		QUALIDADE 3M					
121	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	STYLLO	20,58	123,48
122	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	STYLLO	8,80	52,80
123	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	STYLLO	8,80	52,80
126	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	DFLSIRIUS Z	34,08	511,20
127	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	DFLSIRIUS Z	34,08	1.022,40
128	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	DFLSIRIUS Z	34,08	1.022,40
129	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNID.	M	274,40	2.469,60
130	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	M	274,40	8.232,00
132	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	90,00	UNID.	CARESTREAN	28,70	2.583,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI CNPJ/CPF: 04.229.515/0001-19				TOTAL	43.856,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	procare	29,50	885,00
15	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	30,00	UNIDADE	acoinox	97,00	2.910,00
46	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	dup	70,00	490,00
63	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	90,00	CX.	procare	34,00	3.060,00
68	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	CX.	procare	34,80	1.044,00
90	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	solidor	39,90	159,60
95	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	supermax	53,00	31.800,00
97	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO CX C/ 50	300,00	CAIXA	descarpack	10,00	3.000,00
108	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	abc	7,60	228,00
115	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	acoinox	40,00	280,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD. OCONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.849.206/0001-00				TOTAL	37.484,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	30,00	UNID.	CITANESTDLA	78,00	2.340,00
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	ALPHACAINEDFL	84,00	10.080,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	MEPISVDFL	107,00	3.210,00
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	CAVIBRUSHFGM	8,00	720,00
14	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	GGGOLGRAN	45,00	1.350,00
17	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	MAQUIRA	43,00	258,00
18	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
19	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
20	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
22	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNID.	ANGELUS	14,80	444,00
23	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
24	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
25	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
26	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
31	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
32	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
35	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
36	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
37	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
38	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
39	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
47	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	TECHNEW	12,80	460,80
48	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	HYDRO CDENTSPLY	18,00	1.080,00
49	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E	30,00	UNID.	MAQUIRA	27,80	834,00

		LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE					
50	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	MAQUIRA	3,50	31,50
54	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNID.	FLOPPYMEDFIO	0,55	990,00
56	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GGGOLGRAN	5,00	45,00
61	376734	ESPELHO BUCAL	30,00	UNID.	IODONTOSUL	1,95	58,50
64	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNID.	MEDFIO	0,80	1.440,00
69	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	MAQUIRA	1,30	78,00
70	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	MAQUIRA	1,30	78,00
74	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
75	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
76	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
77	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
78	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
79	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
80	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
81	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
101	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNID.	SHINEMAQUIRA	4,00	120,00
104	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	170,00	1.700,00
106	399980	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	9,00	UNID.	GOLGRAN	75,00	675,00
118	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	MAQUIRA	1,50	13,50
124	400861	RESINA BULK FILL 3M A1, A2, A3	30,00	UNID.	FILTEK BULK FILLM	125,00	3.750,00
125	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	CHARISMA CLASSIC	34,00	510,00
133	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	9,00	PCT.	SSPLUS	2,20	19,80
134	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	120,00	UNID.	GGGOLGRAN	5,00	600,00
135	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	30,00	PCT.	MAX CLEAN	7,00	210,00
136	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	AIRONMAQUIRA	4,50	202,50
137	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	30,00	PCT.	KDENTQUIMIDROL	1,15	34,50

Rodeiro, 20 de Julho de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:41B95D6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 REGISTRO DE PREÇOS 034/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
REGISTRO DE PREÇOS 034/2021
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais odontológicos, conforme Edital e seus anexos .
Vigência: 20/07/2021 a 20/07/2022.
Data da assinatura: 20/07/2021
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		F V P COELHO LME CNPJ/CPF: 26.294.192/0001-80				TOTAL	84.050,49
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	1063	ADESIVO SINGLE BOND UNIVERSAL PADRÃO DE QUALIDADE 3M	60,00	UNIDADE	MAQUIRA	17,71	1.062,60
3	391478	AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	60,00	CX.	DFL	32,96	1.977,60
5	380389	ALGINATO, EMBALAGEM 453 GRAMAS, PADRÃO DE QUALIDADE ZHERMACK / HIDROGUM 5	60,00	UNIDADE	MAQUIRA	18,77	1.126,20

7	1065	ANESTESICO TOPICO SABOR TUTI FRUTI PADRÃO DE QUALIDADE DFL	15,00	UNIDADE	DFL	8,10	121,50
29	391490	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1011F, PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPION	2,90	87,00
30	391491	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 1164 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPION	2,90	87,00
33	391497	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPION	2,90	87,00
34	391496	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3070 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPION	2,87	86,10
52	399	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	ZERMAT	0,40	120,00
53	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	300,00	UNIDADE	ZERMAT	0,23	69,00
57	391511	ESCULPIDOR LECRON Nº 5 OITAVO, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	PRATA	9,23	83,07
58	391512	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563672), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	CASSIFLEX	53,00	1.590,00
59	391513	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO (563689) PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	CASSIFLEX	53,00	1.590,00
60	391514	ESPATULA PARA RESINA DE TITANIO 9563696), PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	30,00	UNID.	CASSIFLEX	53,00	1.590,00
65	391454	FIO NYLON 2,0 COM AGULHA DE 3 CM, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	TECHENEW	2,40	72,00
66	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	TECHENEW	2,40	72,00
72	391521	FLUOR EM GEL ACIDULADO. 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	9,00	UNID.	IODONTOSUL	4,03	36,27
73	391522	FLUOR EM GEL NEUTRO, 200ML, PADRÃO DE QUALIDADE NOVA DFL	30,00	UNID.	IODONTOSUL	4,03	120,90
82	376744	GESSO ESPECIAL TIPO IV, PADRÃO DE QUALIDADE DURONE	45,00	KILO	ASFER	20,51	922,95
84	399979	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 200 A 211	99,00	UNID.	INVENT	11,90	1.178,10
86	391524	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE MILTON, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	30,00	UNID.	ASFER	5,58	167,40
88	391507	KIT CIMENTO PROVISÓRIO PULPO SAN (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	6,00	KIT.	IODONTOSUL	17,59	105,54
89	391525	KIT POL.IMENTO DE RESINA COMPOSTA, C/ 9 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE MICRODONT	9,00	KIT.	MICRODONT	45,04	405,36
91	400862	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	3.240,00	UNID.	QUIMIDROL	0,86	2.786,40
93	391528	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTALÇÃO, PADRÃO DE QUALIDADE KAVO	9,00	UNID.	IODONTOSUL	17,13	154,17
94	380443	LUVA LATEX M, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	MEDIX	53,34	32.004,00
96	380445	LUVA LATEX PP, CAIXA COM 100 UNID	600,00	CX.	MEDIX	44,90	26.940,00
98	376754	MOLDEIRA INOX RASA LISA PARA DESDENTADO COM 8	6,00	KIT	TECNODENT	215,53	1.293,18
100	391530	PAPEL CARBONO ACCUFILM II COM 280	60,00	CX.	ANGELUS	126,33	7.579,80
102	391531	PASTA ZINCO-ENÓLICA (KIT COM PASTA BASE E ACELERADORA), PADRÃO DE QUALIDADE LYSANDA	6,00	KIT.	LYSANDA	36,90	221,40
131	391548	RESTAURADOR PROVISÓRIO, PADRÃO DE QUALIDADE VILLEVIE	5,00	UNID.	ALLPLAN	7,19	35,95
138	380427	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELASTICO, C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROTDESC	20,00	PCT.	ANAPOLIS	13,90	278,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Filipe Viana Pinho Coelho - F V P COELHO – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAIBA EIRELI - ME CNPJ/CPF: 04.032.547/0001-20				TOTAL	38.771,34
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	391474	ACIDO FOSFÓRICO 37% PADRÃO DE QUALIDADE FGM	150,00	UNID.	MAQUIRA	1,42	213,00
6	391481	AMALGAMA EM CÁPSULA, CX C/ 50, PADRÃO DE QUALIDADE SDI	4,00	CX.	SDI	77,50	310,00
12	400864	ARCO DE OBSTBY PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	9,00	UNID.	LYSANDA	7,77	69,93
13	391484	BABADOR DESCARTAVEL ODONTOLÓGICO C/ 100 UND PADRÃO DE QUALIDADE DERMA PLUS	30,00	CX.	BIODINAMICA	10,45	313,50
16	391485	BICARBONATO DE SÓDIO P/ PROFILAXIA COM 200 G, SABOR NATURAL, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	30,00	UNID.	AAF	7,45	223,50
21	376718	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	30,00	UNIDADE	MICRODONT	15,18	455,40
27	376714	BROCA MAXICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNIDADE	WILCOS	61,50	553,50
28	376715	BROCA MINICUT (TUNGSTENIO) FORMATO OGIVAL PADRÃO DE QUALIDADE EDENTA	9,00	UNID.	WILCOS	61,50	553,50
40	391334	CABO DE BISTURI 15	6,00	UNID.	EVANG	8,80	52,80
41	391335	CABO DE BISTURI 24	6,00	UNID.	EVANG	8,80	52,80
42	391444	CABO DE BISTURI 3	6,00	UNID.	EVANG	8,80	52,80
43	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	6,00	UNID.	EVANG	8,80	52,80

44	380400	CABO PARA ESPELHO BUCAL	30,00	UNID.	EVANG	2,88	86,40
45	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	7,00	UNID.	UNINJET	47,98	335,86
51	376728	CREME DENTAL 90G	1.800,00	UNID.	FREE DENT	1,29	2.322,00
55	383085	ESCOVA DE ROBSON	90,00	UNID.	IODONTOSUL	1,24	111,60
62	395551	FIO CATGUT 1.0C/ AGULHA	30,00	UNID.	TECHNOFIO	8,00	240,00
66	391455	FIO NYLON 3.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	2,40	72,00
67	391456	FIO NYLON 4.0 COM AGULHA DE 3 CM PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	UNID.	PROCARE	2,40	72,00
71	391520	FIXADOR RADIOGRAFICO. EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	10,00	UNID.	CARESTREAN	28,70	287,00
83	376745	GESSO PEDRA TIPO III, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	45,00	KILO	RUTENIUN	6,50	292,50
85	376772	HEMOSTOP, PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLAY	9,00	UNID.	BIODINAMICA	17,26	155,34
87	391506	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO), PADRÃO DE QUALIDADE 3M	90,00	KIT.	SDI	88,90	8.001,00
92	391527	LÍQUIDO P/ RESINA ACRÍLICA AUTO POLIMERIZANTE, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	STYLLO	11,82	70,92
99	376755	MOLDEIRA PARA IMPRESSAO SUPERIOR E INFERIOR NUMERO 01 AO 08, PADRÃO DE QUALIDADE MORELLI	6,00	KIT	MAQUIRA	75,13	450,78
103	391532	PEDRA POMES, EMBALAGEM 1KG, PADRÃO DE QUALIDADE ASFER	9,00	UNID.	RUTENIUM	5,00	45,00
105	391534	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL INFANTIL C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAN	288,00	2.880,00
107	436	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM	9,00	UNID.	MARYAN	18,45	166,05
109	400863	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	9,00	UNID.	SAME	69,00	621,00
110	391535	PINCEL PELO DE MARTA NÚMERO 0, PADRÃO DE QUALIDADE KOTA	9,00	UNID.	PREVEN	14,20	127,80
111	380420	PLACA DE VIDRO 10MM MEDIA LISA 15 X 5 X 1 C COD 209 - 2 M - PADRÃO GOLGRAN F - GOLGRAN P - NAC RMS:R	9,00	UNID.	IODONTOSUL	14,24	128,16
112	380486	PORTA AGULHA	9,00	UNID.	MARYAN	24,00	216,00
113	391537	PORTA AGULHA CASTROVIEJO RETO ESPECIAL COM WÍDEA,PADÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	COOPERFLEX	136,00	1.224,00
114	381483	PORTA AGULHA MATHIEU	9,00	UNID.	MARYAN	38,40	345,60
117	391539	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO PADRÃO DE QUALIDADE INDUSBELLO	4,00	CX.	MAQUIRA	49,28	197,12
119	380423	RESINA A1 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	M	30,00	450,00
120	380424	RESINA A2 Z100 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	DFL	30,00	900,00
121	391541	RESINA ACRILICA COR 66PÓ E LÍQUIDO, PADRÃO DE QUALIDADE DENCOR	6,00	KIT.	STYLLO	20,58	123,48
122	391542	RESINA ACRÍLICA INCOLOR PÓ, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	STYLLO	8,80	52,80
123	391543	RESINA ACRÍLICA PÓ ROSA, PADRÃO DE QUALIDADE VIPI FLASH	6,00	UNID.	STYLLO	8,80	52,80
126	391545	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A1, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	15,00	UNID.	DFLSIRIUS Z	34,08	511,20
127	391546	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A2, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	DFLSIRIUS Z	34,08	1.022,40
128	391547	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z250 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	DFLSIRIUS Z	34,08	1.022,40
129	375533	RESINA P60 COR A3, PADRÃO DE QUALIDADE 3M	9,00	UNID.	M	274,40	2.469,60
130	375534	RESINA P60 COR B2 PADRÃO DE QUALIDADE 3M	30,00	UNID.	M	274,40	8.232,00
132	391549	REVELADOR RADIOGRAFICO, EMBALAGEM C/ 3,8 LITROS, PADRÃO DE QUALIDADE CARESTREAM	90,00	UNID.	CARESTREAN	28,70	2.583,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Maurício Dias dos Santos - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALEM PARAÍBA EIRELI - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI CNPJ/CPF: 04.229.515/0001-19				TOTAL	43.856,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	391479	AGULHA DESCARTÁVEL 30G LONGA, CAIXA C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE BD	30,00	CX.	procare	29,50	885,00
15	434	BANDEJAS INOX TAMANHO 32CM X 21CM	30,00	UNIDADE	acoinox	97,00	2.910,00
46	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	7,00	UNIDADE	dup	70,00	490,00
63	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	90,00	CX.	procare	34,00	3.060,00
68	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	30,00	CX.	procare	34,80	1.044,00
90	380415	LAMINA DE BISTURI NUMERO 15, CX C/ 100 UND, PADRÃO DE QUALIDADE SOLIDOR	4,00	CX.	solidor	39,90	159,60
95	380444	LUVA LATEX P, CAIXA COM 100 UNID.	600,00	CX.	supermax	53,00	31.800,00
97	381485	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO	300,00	CAIXA	descarpack	10,00	3.000,00

		CX C/ 50					
108	380419	PINCA CLINICA, PADRÃOD E QUALIDADE DUFLEX	30,00	UNIDADE	abc	7,60	228,00
115	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	7,00	UNIDADE	acoinox	40,00	280,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Marcelus Moreira de Carvalho - DISTRIMAR – EIRELI – ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DENTAL OPEN COMERCIO DE PROD. OCONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 08.849.206/0001-00				TOTAL	37.484,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	391482	ANESTÉSICO CITANEST 3% SEM VASO CONSTRITOR	30,00	UNID.	CITANESTDLA	78,00	2.340,00
9	376704	ANESTESICO INJETAVEL ALPHACAINE 100 (TUBETE DE VIDRO) CX C/ 50	120,00	CX.	ALPHACAINEDFL	84,00	10.080,00
10	376707	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR PADRÃO DE QUALIDADE DFL	30,00	UNIDADE	MEPISVDFL	107,00	3.210,00
11	391483	APLICADOR BRUCH, CX C/ 100, PADRÃO DE QUALIDADE KG SORENSE	90,00	CX.	CAVIBRUSHFGM	8,00	720,00
14	395550	BANDEJA LISA INOX 30X20X4 CM	30,00	UNID.	GGGOLGRAN	45,00	1.350,00
17	391502	BOQUEIRO EM ALUMÍNIO 60 FUROS FG, PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	6,00	UNID.	MAQUIRA	43,00	258,00
18	391487	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
19	391486	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
20	391488	BROCA CARBIDE ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8	30,00	UNID.	KAVO	4,65	139,50
22	376711	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	30,00	UNID.	ANGELUS	14,80	444,00
23	380394	BROCA DIAMANTADA 1012 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
24	376712	BROCA DIAMANTADA 1014 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
25	391489	BROCA DIAMANTADA 1016 HL PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
26	380396	BROCA DIAMANTADA 1016 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
31	391493	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2134F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
32	391495	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 2200 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
35	391498	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3118 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
36	391500	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3168 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
37	391501	BROCA PONTA DIAMANTADA KGS 3200 PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
38	391492	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 1190 F PADÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
39	391494	BROCA PONTA DIAMANTDA KGS 2135 F PADRÃO DE QUALIDADE KG	30,00	UNID.	CHAMPIONMICRODONT	2,10	63,00
47	391503	CERA UTILIDADE PADRÃO DE QUALIDADE NEWMAX	36,00	UNID.	TECHNEW	12,80	460,80
48	391504	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CALCIO HYDRO C PADRÃO DE QUALIDADE DENTSPLY	60,00	KIT.	HYDRO CDENTSPLY	18,00	1.080,00
49	391505	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO) PADRÃO DE QUALIDADE SSWHITE	30,00	UNID.	MAQUIRA	27,80	834,00
50	391508	CLIPS PRENDEDOR DE GUARDANAPO METÁLICO (JACARÉ) PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	MAQUIRA	3,50	31,50
54	376732	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	1.800,00	UNID.	FLOPPYMEDFIO	0,55	990,00
56	380401	ESCULPIDOR HOLLEBACK 3 S PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GGGOLGRAN	5,00	45,00
61	376734	ESPELHO BUCAL	30,00	UNID.	IODONTOSUL	1,95	58,50
64	376738	FIO DENTAL 25 M	1.800,00	UNID.	MEDFIO	0,80	1.440,00
69	391517	FITA BANDA MATRIZ METALICA 5 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	MAQUIRA	1,30	78,00
70	391518	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 7 MM, PADRÃO DE QUALIDADE PREVEN	60,00	UNID.	MAQUIRA	1,30	78,00
74	380403	FORCEPS ADULTO NUMERO 1, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
75	380407	FORCEPS ADULTO NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
76	380409	FORCEPS ADULTO NUMERO 18 R, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
77	380408	FORCEPS ADULTO NUMERO 18L, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
78	380410	FORCEPS ADULTO NUMERO 69, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
79	380411	FORCEPS INFANTIL NUMERO 17, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
80	391523	FORCEPS Nº 3 INFANTIL MILLENIUM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
81	380406	FORCEPS NUMERO 16, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	9,00	UNID.	GOLGRAN	70,00	630,00
101	376758	PASTA PROFILATICA HERJOS, 90G, PADRÃO DE QUALIDADE COLTENE	30,00	UNID.	SHINEMAQUIRA	4,00	120,00

104	391533	PELICULA RADIOGRAFICA PERIAPICAL ADULTO C/ 150 UND, PADRÃO DE QUALIDADE ULTRA-SPEED CARESTREAM	10,00	CX.	CARESTREAM	170,00	1.700,00
106	399980	PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA	9,00	UNID.	GOLGRAN	75,00	675,00
118	391540	POTE DAPPEN DE PLASTICO PADRÃO DE QUALIDADE MAQUIRA	9,00	UNID.	MAQUIRA	1,50	13,50
124	400861	RESINA BULK FILL 3M A1, A2, A3	30,00	UNID.	FILTEK BULK FILLM	125,00	3.750,00
125	391544	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL OA3, PADRÃO DE QUALIDADE CHARISMA	15,00	UNID.	CHARISMA CLASSIC	34,00	510,00
133	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	9,00	PCT.	SSPLUS	2,20	19,80
134	391555	SONDA EXPLORADORA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	120,00	UNID.	GGGOLGRAN	5,00	600,00
135	391557	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40 PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	30,00	PCT.	MAX CLEAN	7,00	210,00
136	391559	TIRA DE LIXA DE AÇO, C/ 12 UND DE 4MM, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	45,00	PCT.	AIRONMAQUIRA	4,50	202,50
137	391560	TIRA DE POLIESTER PRE CORTADA, PADRÃO DE QUALIDADE FAVA	30,00	PCT.	KDENTQUIMIDROL	1,15	34,50

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Ana Paula Sampaio Pissetti,- DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:49BE16A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2021 - CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais e;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado para o provimento do seguinte cargo público: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

O cargo público será regido por contrato administrativo de caráter temporário ou prestação de serviços no Município de Santa Bárbara/MG, afins de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente, o memorando de n.º 0294/2021/SME, seguindo as condições e prazos abaixo estabelecidos.

1. DA VAGA

1.1. A contratação temporária será para o cargo público de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS**.

1.2. A contratação temporária, conforme necessidade de excepcional interesse público sinalizado no memorando de n.º 0294/2021/SME, será para o cargo público citado acima e para desenvolver atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da lista de Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **26 de julho a 30 de julho de 2021** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

2.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Auxiliar de Serviços – João Santos Silva.*

2.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida (conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) para o endereço eletrônico (e-mail) acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

2.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como os demais documentos obrigatórios solicitados. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

2.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos documentos obrigatórios de Qualificação Exigida digitalizados/escaneados, conforme o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

2.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 4.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

2.7. A inscrição será gratuita.

2.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.

2.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

2.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito no presente Edital de Processo Seletivo, em seu quadro do item 4.1.

2.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 2.1. e seguindo todos os demais itens, para o cargo público indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Mensal	Qualificação Exigida
Auxiliar de Serviços	CR*	30H Semanais	R$1.070,00	Nível Elementar de Escolaridade; Atender todas as exigências do item 2.1., assim como, os demais itens do presente Edital de Processo Seletivo.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, conforme legislação vigente e durante a vigência do Resultado Final do presente Edital de Processo Seletivo.**

2.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo Anexo I, através de equipe técnica e designada para o ato.

2.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios solicitados, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo.

2.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

2.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

2.16. Conforme a legislação específica, o item 2.1. e o quadro do item 2.11. do Edital de Processo Seletivo, é obrigatório atender a Qualificação Exigida.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Possuir a Qualificação Exigida, conforme item 2.1. e quadro do item 2.11.;

b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 4.1.);

c) Sinalizar no assunto do e-mail qual a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Auxiliar de Serviços – João Santos Silva*.

3.2. São requisitos gerais e obrigatórios para a contratação do candidato:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

f) Apresentar os documentos listados no item 8.7. deste Edital de Processo Seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Será considerado como melhor classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

AUXILIAR DE SERVIÇOS		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Auxiliar de Serviços**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Ensino Fundamental completo. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 histórico)**	**05**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Ensino Médio completo. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 histórico)**	**10**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos)**	**05**	Cópia da CNH válida.

4.1.1. Ressalta-se, que os Títulos referentes ao Ensino Fundamental ou ao Ensino Médio completos, serão pontuados uma única vez**. Exemplo:** O candidato "X" enviou Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (subentendendo-se, que o mesmo concluiu o Ensino Fundamental). Desta forma, o candidato "X" receberá apenas os 10 (dez) pontos sinalizados no quadro acima pelo Título em questão, ou seja, pelo Ensino Médio completo.

4.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo público, das especificidades do serviço, das necessidades da Administração e dos motivos determinantes da contratação temporária.

4.3. A avaliação dos Títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

4.4. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, o tempo de experiência profissional/serviço deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contrato firmado com o empregador;

b) Em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada Certidão Oficial de Tempo de Serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na Declaração/Certidão o órgão e/ou o setor competente;

c) Todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado e especificado com clareza o cargo exercido em cada período;

d) Serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente o cargo exercido.

4.4.1. Caso o vínculo trabalhista apresentado, através de cópia da CTPS, Declaração/Certidão Oficial de Tempo de Serviço, Contrato Administrativo ou afins, seja o atual do candidato, é necessário que o documento comprobatório sinalize o período de início e, em anexo, seja apresentada uma Declaração emitida pelo setor responsável do empregador, constando que se trata do trabalho atual (até a presente data) do mesmo.

4.4.2. Do candidato que não apresentar a Declaração mencionada no item anterior, não será contado o Tempo de Serviço.

4.4.3. Em caso de profissional autônomo, é necessário que o documento comprobatório apresentado sinalize o cargo, o período de trabalho e esteja assinado, carimbado e autenticado em Cartório de Registro de Notas e Ofícios.

4.4.4. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de residência médica, de estágio, de bolsa de estudos, de monitoria, de iniciação científica e/ou afins.

4.4.5. No cálculo do Tempo de Serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01 (hum) mês completo.

4.5. Os Históricos Escolares, Diplomas, Comprovantes de Conclusão e/ou os Certificados de Ensino Fundamental, de Ensino Médio, de Cursos de Graduação, de Extensão, de Aperfeiçoamento, de Pós-Graduação e/ou de Especialização devem ser devidamente emitidos e assinados pela Instituição de Ensino responsável e devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

4.6. A classificação ocorrerá distintamente por cargo público, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

4.7. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que:

a) Descumprir qualquer item deste Edital;

b) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;

c) Não atender os requisitos obrigatórios de habilitação necessários para o cargo público;

d) Houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara/MG, por infração disciplinar grave.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. De acordo com o art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I – Em relação à atividade a ser desempenhada:

a) Escolaridade mais compatível;

b) Maior tempo de experiência;

II – Maior grau de escolaridade;

III – Família com o maior número de dependentes desempregados;

IV – Candidato com maior idade.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Educação, deverá, em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação final dos candidatos considerados aptos.

6.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação final dos inscritos, a qual representará o resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, a vaga pretendida e seu nome completo. **Exemplo:** *Recurso – Auxiliar de Serviços – João Santos Silva.*

7.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:

a) Nome completo do candidato;

b) Indicar para qual cargo público do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;

c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

7.4. Não serão aceitos os pedidos de recursos formulados fora do prazo previsto no item 7.1., formulados de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação se dará conforme interesse da Administração para a consecução do serviço a ser prestado e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final do Processo Seletivo de que trata este Edital

8.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

8.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

8.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 8.7. deste Edital e os demais documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

8.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato convocado que:

a) Não manifestar interesse no prazo estipulado no item 8.4.;

b) Não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado no item 8.4.;

c) Não queira ou tenha algum impedimento de exercer o cargo público ao qual foi convocado e/ou não possa iniciar as atividades na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação;

d) Não for localizado em decorrência de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos.

8.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias e/ou justificativas.

8.7. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018:

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Cartão do PIS/PASEP;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;

f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;

g) Comprovante de Residência;

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas de registro e qualificação civil);

j) Carteira Profissional (Registro no Conselho Profissional), se for o caso;

k) Declaração de Bens (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

l) Comprovante de Escolaridade Mínima e/ou Habilitação Exigida para o cargo/emprego/função pública;

m) Comprovante de Conta Bancária para depósito da remuneração, em Instituição bancária que seja o órgão oficial de pagamentos do Município.;

n) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

o) Certidão de Nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s);

p) Laudo Médico-Pericial relativo ao filho inválido;

q) Caderneta de Vacinação ou equivalente, do dependente menor de 14 (quatorze) anos;

r) Comprovante de Frequência à Escola, do dependente a partir de 07 (sete) anos;

s) Declaração de Acúmulo de Cargo, emprego ou função pública (disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas);

t) Original do resultado do Exame Médico Admissional ou do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admissional.

8.8. O candidato contratado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as funções relativas ao cargo público descritas no Anexo III deste Edital de Processo Seletivo.

8.9. O candidato contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo público para o qual efetuou sua inscrição.

8.10. A jornada de trabalho do candidato contratado será aquela legalmente atribuída ao cargo público para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do Município, assegurado o direito a percepção dos vencimentos proporcionalmente a jornada de trabalho.
8.11. O candidato contratado irá exercer temporariamente as atribuições do cargo público para o qual se inscreveu e se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal.
8.12. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada, assim como os demais documentos, verificando a exatidão das informações contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
9.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo em questão.
9.3. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara/MG.
9.4. O presente Edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado e encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara/MG, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (hum) ano, contado da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.
9.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas e/ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e de aplicação das penalidades previstas.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, Secretaria Municipal de Educação e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 20 de julho de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

JÉSSICA HELENA BRAGA ARAÚJO
Assessora de Governança – OAB/MG n.º 196.213
Procuradoria-Geral do Município

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____
Endereço: _____ n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.: (__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Número de desempregados na família: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Habilitação EXIGIDA E OBRIGATÓRIA:
( ) Ficha de Inscrição (Anexo I), CPF, RG e Comprovante de Residência.

Títulos:

AUXILIAR DE SERVIÇOS		
TITULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Tempo de serviço público ou privado atuando no cargo de **Auxiliar de Serviços**, computando 06 (seis) pontos a cada ano completo de tempo de serviço e obedecendo ao limite de até 05 (cinco) anos completos pontuados. **(Pontuação máxima: 30 pontos – 05 anos)**	**30**	Comprovado de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013 e com o item 4.4. do presente Edital de Processo Seletivo.
Ensino Fundamental completo. **(Pontuação máxima: 05 pontos – 01 histórico)**	**05**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Ensino Médio completo. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 histórico)**	**10**	Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio, emitido e assinado pela Instituição de Ensino responsável.
Carteira Nacional de Habilitação – **Categoria B**. **(Pontuação máxima: 05 pontos)**	**05**	Cópia da CNH válida.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ATENÇÃO: O candidato deverá anexar cópia válida do CPF, RG, Comprovante de Residência e demais documentos necessários para a pontuação.
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 13/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS
À

Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____,
Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo público de _____, Documento de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, no Processo Seletivo Simplificado n.º 13/2021 desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:

Motivo:_____
Item do Edital _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2021.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____
E-mail: _____

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS

Atribuições do cargo, conforme Lei Complementar n.º 2002/2021:
Abrange atividades sem complexidade e de nível elementar, envolvendo, basicamente, obras, manutenção, cantina, zeladoria, auxílio/apoio em sepultamentos, e faxina, manejo de resíduos, capina, jardinagem, varrição, limpeza e conservação de prédios públicos, parques, centros esportivos, garagens, arquivos, oficinas, unidades de ensino e demais núcleos ou repartições públicas em geral. Excluídas apenas as atividades de coleta de lixo urbano, capina, varrição e limpeza de vias públicas, ressalvadas disposições previstas em regulamento específico da classe, que poderá, ainda, estabelecer atribuições afins.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B57F7AE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO PROCESSO 063/2021 – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 063/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 032/2021, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO: LEVES E PESADOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E DO CONVENIO COM A POLICIA MILITAR, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

AGUIA DIESEL LTDA - EPP - CNPJ: 02.474.901/0001-40
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 7407, CERAMICA, JUIZ DE FORA-MG; CEP: 36080-060
RESPONSÁVEL: FLAVIO HENRIQUE QUEIROZ CAMPOS- CPF: 545.633.726-68

Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA IVECO	IVECO	1	27%	R$ 22.500,00
MONTADORA MASSEY FERGUSON	MASSEY FERGUSON	1	27%	R$ 15.000,00
MONTADORA MERCEDES BENZ	MERCEDES BENZ	1	27%	R$ 90.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais)

HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA EPP - CNPJ: 05.980.518/0001-52

ENDEREÇO: R. HENRIQUE BURNIER, Nº 35, MARIANO PROCOPIO, JUIZ DE FORA – MG CEP: 36080-150
RESPONSÁVEL: LUIZ FERNANDO DE SOUZA REIS- CPF: 561.002.216-91

Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA CITROEN	CITROEN	1	28%	R$ 45.000,00
MONTADORA HONDA - MOTOS	HONDA - MOTOS	1	25%	R$ 12.000,00
MONTADORA HONDA - VEÍCULOS	HONDA - VEÍCULO	1	25%	R$ 18.000,00
MONTADORA VALMET	VALMET	1	25%	R$ 30.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

TOTAL LOCAÇÕES DO BRASIL EIRELI ME - CNPJ: 14.987.034/0001-26
ENDEREÇO: R ALVARO DA SILVEIRA, Nº 878, STA MARGARIDA, BELO HORIZONTE- MG CEP: 30640-230
RESPONSÁVEL: JESSICA FERNANDA ROCHA ROSA- CPF Nº 075.675.006-71

Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA NEW HOLLAND	NEW HOLLAND	1	36%	R$ 45.000,00
MONTADORA RANDON	RANDON	1	36%	R$ 45.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPECAS EIRELI - ME - CNPJ: 27.115.972/0001-88
ENDEREÇO: R ITALO AMERICO DE AZEVEDO, Nº 825, VILELA, BARBACENA-MG CEP: 36.205-336
RESPONSÁVEL: SEBASTIAO DE PAULA MELO – CPF: 116.805.536-90

Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA CHEVROLET	CHEVROLET	1	30%	R$ 15.000,00
MONTADORA FIAT	FIAT	1	30%	R$ 75.000,00
MONTADORA RENAULT	RENAULT	1	30%	R$ 15.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - CNPJ: 32.504.115/0001-00
ENDEREÇO: R MANHUMIRIM, N° 945, LOJA 6, CAICARAS, BELO HORIZONTE – MG CEP: 30.770-190
RESPONSÁVEL: UBELISON PAULO DE SOUZA – CPF: 045.776.966-14

Descrição	Marca	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
MONTADORA AGRALE	AGRALE	1	27%	R$ 7.500,00
MONTADORA VOLARE	VOLARE	1	27%	R$ 65.000,00
MONTADORA VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM	1	27%	R$ 75.000,00

Valor Total Adjudicado R$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Simão Pereira, 20 de Julho de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:81D13ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PRC 051/2021 -PREGÃO 017/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 51/2021**, modalidade **Pregão nº 17/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA ESCRITURAÇÃO ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, *em favor das empresas:*
Empresa vencedora dos itens:

H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	ME	12	CESSÃO DE USO PELO PRAZO DE 12 MESES	R$ 1.415,00	R$ 16.980,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 16.980,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura do Contrato nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 20 de Julho de 2021.

ROSANGELA MARGARIDA RAIMUNDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:F1F8C8DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 049/2021

Pregão Presencial n° 015/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis para a frota de veículos da Prefeitura Municipal (Diesel comum, Diesel S-10, Etanol e Gasolina comuns)

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA. - CNPJ: 02.891.330/0001-40

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
DIESEL COMUM S-500 DIESEL COMUM S-500	-	LT	121.000,0000	4,8100	-	582.010,00
DIESEL S-10 COMBUSTÍVEL DIESEL S-10	-	LT	270.500,0000	4,8700	-	1.317.335,00
ETANOL COMUM ETANOL COMUM	-	LT	65.000,0000	4,6990	-	305.435,00
GASOLINA COMUM COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	-	LT	242.300,0000	6,3990	-	1.550.477,70

Valor Total Adjudicado R$ 3.755.257,70

MARIA DA FÉ, 20 de Julho de 2021.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:08C044AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

DECRETO N° 45 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

O Prefeito do Município de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos artigos 4°, 5°, 6° e 7° da Lei n° 3.040 de 05 de novembro de 2020 e com base no disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provindos de superávit financeiro dos exercícios anteriores, como fonte de recursos para a criação de novas dotações orçamentárias junto ao Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e autorizadas pelos artigos 4°, 5°, 6° e 7° da Lei n° 3.040/2020.

Art. 2º Para atender o disposto do artigo anterior, serão criadas as seguintes dotações orçamentarias:

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 20.448,67
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	501727
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 20.448,67
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 20.448,67

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 261.785,83
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	50345-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 261.785,83
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 261.785,83
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 44.578,14
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	6470546
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 44.578,14
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 44.578,14
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 109.204,50
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	6647040-6
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 109.204,50
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 109.204,50
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 70.354,98
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	647044-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 70.354,98
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 70.354,98
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 71.907,27
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	66470430
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 71.907,27
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 71.907,27
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 118.713,31
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	66470457
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 118.713,31
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 118.713,31
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 59.992,54
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	6470503
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 59.992,54
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 59.992,54
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Secretaria de Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação Infraestrutura Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 -Obras e Instalações
Valor:	R$ 245.866,24
Fonte de Recurso:	224 - Transferências de Convênios Exceto Educação, Saúde e Assistência Social
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	6470511
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 309.803,79
(B) Restos a Pagar:	R$ 63.937,55
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 245.866,24

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0303 - Profiláticos e Terapêuticos
Programa:	0016 - Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade:	**2135 - Servidores da Ação e Assistência Fanaceutica**
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 9.722,25
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	21.913-4
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 9.722,25
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 9.722,25

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2128 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 237.729,95
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	21.915-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 237.729,95
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 237.729,95

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0305 - Vigilância Epidemiológica
Programa:	0015 - Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	**2138 - Servidores das Ações de Vigilância em Saúde (Epidemiológica)**
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 207.831,50
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	22.748-X
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 207.831,50
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 207.831,50

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (Constr. Ampliação, Reformas) Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449051 – Obras e Instalações
Valor:	R$ 430.383,32
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	23.779-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 430.383,32
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 430.383,32

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde

Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2128 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de consumo
Valor:	R$ 23.932,93
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	24.179-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 23.932,93
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 23.932,93
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 32.280,46
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	24.506-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 32.280,46
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 32.280,46
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 – Atenção Básica
Programa:	0013 – Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 – Obras (Construção, Ampliação e Reforma) e Aquisição de imóveis Equipamentos**
Natureza da Despesa:	4409051 – Obras e Instalações
Valor:	R$ 52.938,26
Fonte de Recurso:	
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.471-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 52.938,26
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 52.938,26
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**1043 - Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 321.459,61
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.821-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 321.459,61
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 321.459,61
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2128 - Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de consumo
Valor:	R$ 5.989,69
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.915-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 5.989,69
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 5.989,69
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0601 - Secretaria de Saúde 15%
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0002 -Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade:	**2110- Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 51.741,08
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.951-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 51.741,08
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 51.741,08
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**1043 - Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 356.277,99

Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Projeto/Atividade:	**1043 - Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 300.000,00
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.603-X
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 656.277,99
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 656.277,99
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2129 - Servidores Ações de Atenção Básica à Saúde (UBS, ESF, ESB, NASF, ACS)**
Natureza da Despesa:	319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 38.682,13
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	48.460-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 9.773,26
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 9.773,26
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0303 - Profilático e Terapêuticos
Programa:	0016 - Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade:	**2136 - Manutenção das Ações de Distribuição Gratuita de Medicamentos**
Natureza da Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 140.519,47
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.157-8
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 166.753,82
(B) Restos a Pagar:	R$ 26.234,35
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 140.519,47
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 46.492,14
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.336-8
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 46.492,14
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 46.492,14

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Programa:	0014 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade:	**2132 - Manutenção das Ações de MAC (Labor; UPA; CAPS; FISIOT; ;ESPEC; OUTROS)**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 1.104.457,38
Fonte de Recurso:	259 - Transf. Recursos do SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.622-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 1.121.744,39
(B) Restos a Pagar:	R$ 17.287,01
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 1.104.457,38
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**1043 - Obras (Construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição de Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 179.039,23
Fonte de Recurso:	253 - Transf.Recur.Sistema Único Saúde-SUS-Bloco Investimento na Rede de Serviços
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.623-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 179.039,23
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 179.039,23

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição Imóveis e Equipamentos**

Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 29.519,71
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.469-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 29.519,71
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 29.519,71
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 55.042,01
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.533-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 55.042,01
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 55.042,01

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0303 - Profilático e Terapêuticos
Programa:	0016 - Assistência Farmacêutica
Projeto/Atividade:	**2136 - Manutenção das Ações de Distribuição Gratuita de Medicamentos**
Natureza da Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 100.045,41
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.711-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 100.045,41
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 100.045,41
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**1042 - Obras (construção, Ampliação e Reformas) e Aquisição Imóveis e Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamento e Material Permanente
Valor:	R$ 200.091,05
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.738-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 200.091,05
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 200.091,05
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**2133 - Servidores das Ações de MAC (Labor; UPA; CAPS; Fisiot; Ambul; Espec; outros)**
Natureza da Despesa:	319004 - Contrato por Tempo Determinado
Valor:	R$ 100.045,41
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.755-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 100.045,41
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 100.045,41
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2130 - Manut. Infraestrutura Disponível para Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 12.155,52
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.756-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 12.155,52
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 12.155,52
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2130 - Manut. Infraestrutura Disponível para Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 – Material de Consumo
Valor:	R$ 72.032,69
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.757-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 72.032,69
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 72.032,69
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0014 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade:	**2134 - Manut. Infraestrutura MAC (Labor; UPA; CAPS; Fisiot; Ambul; Espec; Outros)**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 22.558,53
Fonte de Recurso:	255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	85.120-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 41.308,53
(B) Restos a Pagar:	R$ 18.750,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 22.558,53
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0602 - Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	0301 - Atenção Básica
Programa:	0013 - Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade:	**2130 - Manut. Infraestrutura Disponível para Ações de Atenção Básica à Saúde**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 7.752,29
Fonte de Recurso:	259 - Transf. Recursos do SUS- Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	624.006-0
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 7.752,29
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 7.752,29

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0019 - Assistência Social
Projeto/Atividade:	**1056 - Obras (construção, Ampliação, reformas) e Aquisição de Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Projeto/Atividade:	**1056 - Obras (construção, Ampliação, reformas) e Aquisição de Equipamentos**
Natureza da Despesa:	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	256 - Transferências de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social (FEAS)
Projeto/Atividade:	**2160 - Manutenção das Ações de Proteção Social - Recursos do Estado**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Projeto/Atividade:	**2160 - Manutenção das Ações de Proteção Social - Recursos do Estado**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica
Valor:	R$ 3.557,16
Fonte de Recurso:	256 - Transferências de Recursos do Fundo estadual de Assistência Social (FEAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.318-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 63.621,31
(B) Restos a Pagar:	R$ 64,15
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 63.557,16
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS; BF; BPC; SCFV; PAIF; ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica
Valor:	R$ 24.053,42
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.808-3
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 24.053,42
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 24.053,42
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS; BF; BPC; SCFV; PAIF; ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 4.034,23
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.809-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 4.054,59
(B) Restos a Pagar:	R$ 20,36
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 4.034,23

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS;BF;BPC;SCFV;PAIF;ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 14.826,02
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.810-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 15.068,08
(B) Restos a Pagar:	R$ 242,06
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 14.826,02
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS; BF; BPC; SCFV; PAIF; ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 9.536,78
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Programa:	0058 - Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS; PAEFI; MSE; Bem me Quer; Criança; Idoso; Deficiência**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 6.037,18
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.811-3
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 18.111,56
(B) Restos a Pagar:	R$ 2.537,60
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 15.573,96
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2162 - Servidores das Ações de PSB - Proteção Social Básica**
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 179.121,58
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Natureza da Despesa:	319013 - Obrigações Patronais
Valor:	R$ 40.856,29
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Programa:	0019 - Assistência Social
Projeto/Atividade:	**2157 - Manutenção do Pessoal do Conselho Tutelar**
Natureza da Despesa:	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor:	R$ 35.121,58
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Natureza da Despesa:	319013 - Obrigações Patronais
Valor:	R$ 9.906,08
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47.814-8
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 265.735,33
(B) Restos a Pagar:	R$ 729,80
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 265.005,53
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0058 - Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS; PAEFI; MSE; Bem me Quer; Criança; Idoso; Deficiência**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 92.233,67
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49.528-X
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 92.895,37
(B) Restos a Pagar:	R$ 661,70
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 92.233,67
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0002 - Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 3.429,82
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS; BF; BPC; SCFV; PAIF; ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 3.429,82
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Programa:	0058 - Proteção Social Especial

Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS; PAEFI; MSE; Bem me Quer; Criança; Idoso; Deficiência**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 6.859,66
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.429-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 13.719,30
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 13.719,30
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0002 - Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 4.470,60
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS;BF;BPC;SCFV;PAIF;ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 11.176,50
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Programa:	0058 - Proteção Social Especial
Projeto/Atividade:	**2163 - Manut. Das Ações de PSE (CREAS;PAEFI;MSE;Bem me Quer;Criança;Idoso;Deficiência**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 6.705,90
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.430-6
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 27.904,36
(B) Restos a Pagar:	R$ 5.551,36
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 22.353,00
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0057 - Proteção Social Básica
Projeto/Atividade:	**2161 - Manutenção das Atividades de PSB (CRAS;BF;BPC;SCFV;PAIF;ACESSUAS; B.Eventuais)**
Natureza da Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 23.932,93
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	24.179-2
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 23.932,93
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 23.932,93
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0801 - Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0122 - Administração Geral
Programa:	0002 - Administração Publica Municipal
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica
Valor:	R$ 100.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor:	R$ 20.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339030 – Material de Consumo
Valor:	R$ 100.170,38
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Projeto/Atividade:	**2165 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa:	339032 – Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor:	R$ 10.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Projeto/Atividade:	**1059 –Aquisição de Equipamentos e Material Permanente**
Natureza da Despesa:	449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R$ 70.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.560-4
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 300.170,38
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 300.170,38
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0803 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0243 - Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	0024 - Fundo da Infância e Adolescente
Projeto/Atividade:	**2168 - Manutenção das Parcerias - Programas do F.I.A**
Natureza da Despesa:	335043 - Subvenções Sociais
Valor:	R$ 404.677,36
Fonte de Recurso:	200 - Recursos Ordinário

Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.020-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 404.677,36
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 404.677,36
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0800 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08 - Assistência Social
Subfunção:	0244 - Assistência Comunitária
Programa:	0019 - Assistência Social
Projeto/Atividade:	**2156 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**
Natureza da Despesa:	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor:	R$ 5.000,00
Fonte de Recurso:	229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51.810-7
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 5.000,00
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 5.000,00

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**2075 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 16.500,00
Fonte de Recurso:	244 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Subfunção:	365 - Ensino Infantil
Programa:	0007 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	**2080 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 3.500,00
Fonte de Recurso:	244 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Subfunção:	367 - Educação Especial
Programa:	0009 - Educação Especial
Projeto/Atividade:	**2086 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Educação Especial**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 2.279,09
Fonte de Recurso:	244 - FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	26527-6
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 23.005,49
(B) Restos a Pagar:	R$ 732,40
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 22.273,09
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 85.000,00
Fonte de Recurso:	245 - FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Subfunção:	365 - Ensino Infantil
Programa:	0007 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	**2079 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 20.620,57
Fonte de Recurso:	245 - FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	25.275-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 108.359,57
(B) Restos a Pagar:	R$ 2.739,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 105.620,57
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**2074 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 85.000,00
Fonte de Recurso:	245 - FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Subfunção:	365 - Ensino Infantil
Programa:	0007 - Ensino Infantil
Projeto/Atividade:	**2079 - Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 31.117,76
Fonte de Recurso:	245 - FNDE Referentes ao Programa Nacional Apoio Transporte Escolar (PNATE)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	47951-9
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 116.117,76
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 116.117,76
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos

Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2075 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 68.480,00
Fonte de Recurso:	247 - Transferência do Salário Educação
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	11.356-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 68.480,00
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 68.480,00
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0404 - Secretaria de Educação - Demais Recursos
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**2075 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental**
Natureza da Despesa:	339030 - Material de Consumo
Valor:	R$ 225.737,53
Fonte de Recurso:	
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	85661-4
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 415.079,14
(B) Restos a Pagar:	R$ 189.341,61
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 225.737,53
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0403 - Secretaria Municipal de Educação - Fundeb 40%
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0005 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	**1023 - Obras de Ampliação e Reforma de Prédios do Ensino Fundamental - Fundeb 40%**
Natureza da Despesa:	4409051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 848.142,75
Fonte de Recurso:	219 - FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Projeto/Atividade:	**1022 - Aquisição Equipamento e Material Permanente Ensino Fundamental-Fundeb 40%**
Natureza da Despesa:	4409052 - Equipamento e Material e Permanente
Valor:	R$ 300.000,00
Fonte de Recurso:	219 - FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49642-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 1.181.386,28
(B) Restos a Pagar:	R$ 33.243,53
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 1.148.142,75

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Sec. Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	25 - Energia
Subfunção:	0752 - Energia Elétrica
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**2154 - Manutenção dos Serviços da Infraestrutura de Energia Elétrica**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 28.165,61
Fonte de Recurso:	217 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	26.674-4
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 28.165,61
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 28.165,61
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Sec. Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0452 - Serviços Urbanos
Programa:	0018 - Gestão de Transporte e Transito
Projeto/Atividade:	**2150 - Gestão dos Serviços de Mobilidade Urbana - Transporte e Transito**
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor:	R$ 60.483,17
Fonte de Recurso:	257 - Multas de Trânsito
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	49220-5
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 60.483,17
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 60.483,17
Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Sec. Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 84.256,16
Fonte de Recurso:	292 - Alienação de Bens
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	50713-x
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 84.256,16
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 84.256,16

Dotação Orçamentária	
Unidade:	0701 - Sec. Municipal Obras, Infraestrutura, Transporte e Estradas
Função:	15 - Urbanismo
Subfunção:	0451 - Infraestrutura Urbana
Programa:	0017 - Gestão da Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade:	**1052 - Obras de Construção, Reforma e Ampliação da Infraestrutura da Rede Viária**
Natureza da Despesa:	449051 - Obras e Instalações
Valor:	R$ 17.400,55
Fonte de Recurso:	200 – Recursos Ordinários
Cálculo do Superávit Financeiro	
Conta Corrente:	51570-1
(A) Saldo C/C em 31/12/2020:	R$ 17.400,55
(B) Restos a Pagar:	R$ 0,00
(C) = (A - B) Superávit Financeiro Disponível:	R$ 17.400,55

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 14 de Junho de 2021.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:863FE02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA EDITAL Nº. 017/2020 - RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA 02/2021 EDITAL Nº. 17/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°17/2020 RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_02_2021

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 17/2020, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, para fins de contratação temporária **no ano de 2021**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, obedecendo-se ao seguinte regramento:
Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 17/2020** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 20 de julho de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO 1 – LISTA CLASSFICATÓRIA COMPLEMENTAR DE CARGOS E ESPECILIADADES – RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_02/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO FINAL				PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	ZACARIAS GERALDO DA SILVA	MG-17.756.122	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	110	CLASSIFICADO
2	WANDERLEY FERNANDES ASSUNÇÃO	MG-6.779.695	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	98	CLASSIFICADO
3	RONAN MACHADO DINIZ	MG-6.761.730	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	90	CLASSIFICADO
4	LÁZARO DONIZETTI DA SILVA	MG-2.621.571	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	85	CLASSIFICADO
5	MATHEUS HENRIQUE BRITO	MG-19.123.178	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	85	CLASSIFICADO
6	CARLOS EDUARDO GOMES AMORIM	MG-20.730.650	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	80	CLASSIFICADO
7	JHONATAN HENRIQUE SILVA	MG-20.391.312	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	77	CLASSIFICADO
8	CÉLIO HENRIQUE DA SILVA	DF-4.048.709	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	76	CLASSIFICADO
9	ELIZANGELA LUIZ DA SILVA	MG-18.669.235	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1	OPERÁRIO	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos.	10	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:5E5988DA

